00100.132901/2019-50

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXIV Nº 125, QUARTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2019



BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

Presidente

Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)

1º Vice-Presidente

Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS)

2º Vice-Presidente

Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

1º Secretário

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

2º Secretário

Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ)

3º Secretário

Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS)

4ª Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Marcos do Val (PPS-ES)

2º - Senador Weverton (PDT-MA)

3º - Senador Jaques Wagner (PT-BA)

4º - Senadora Leila Barros (PSB-DF)

DIÁRIO SENADO FEDERAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochael
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro
Coordenadora de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Deraldo Ruas Guimarães
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 146ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 27 DE AGOSTO DE 2019

1.1 – ABERTURA 15

1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE

1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II) 15

1.2.2 – Oradores

Senador Paulo Paim – Comentários sobre emendas apresentadas por S. Exa. à proposta de reforma da previdência em tramitação no Senado Federal. 15

1.2.3 – Fala da Presidência (Senador Lasier Martins)

A Presidência registra condolências e presta solidariedade ao Senador Izalci Lucas pela morte de sua mãe, Sra. Maria Ferreira de Melo. 18

1.2.4 – Oradores (continuação)

Senador Jorge Kajuru – Inconformismo com decisão do Presidente do Senado de não instalar a CPI dos Tribunais Superiores. Manifestação contrária à previsão contida na LDO de aumento dos recursos do Fundo Partidário para as eleições municipais de 2020. 19

Senador Randolfe Rodrigues, como Líder – Críticas ao Governo Federal pelo aparente retrocesso na condução da política ambiental concernente à Região Amazônica. Destaque para a apresentação, por S. Exa., de requerimento de criação de CPI para analisar os supostos crimes ambientais na Amazônia. .. 21

Senador Rogério Carvalho – Atribuição de responsabilidade ao Governo Bolsonaro pelo suposto retrocesso na agenda ambiental brasileira. 24

Senador Marcos Rogério – Comentários sobre a ação conjunta entre Governo Federal, Estadual e Municipal no enfrentamento das queimadas na Amazônia. Reflexão sobre o cenário da política internacional diante dos últimos acontecimentos na Região Amazônica. 27

Senador Oriovisto Guimarães, como Líder – Breve relato de audiência da CAE sobre o Coaf e outros assuntos da economia brasileira, com a presença do Presidente do Banco Central, Sr. Roberto Campos Neto. 32

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.132901/2019-50

Senador Fabiano Contarato – Lamento pela situação diplomática entre o Presidente da França Emmanuel Macron e o Presidente do Brasil Jair Bolsonaro. Comentários sobre a degradação ambiental na Região Amazônica. Anúncio da apresentação de projeto que visa instituir o Prêmio Chico Mendes do Senado Federal. Registro do pedido de impeachment do Ministro do Meio Ambiente Ricardo Salles. Apelo aos parlamentares em favor de resguardar a Constituição Federal. 34

Senador Chico Rodrigues, como Líder – Posicionamento sobre as declarações do Presidente da França sobre a Amazônia. 37

Senador Plínio Valério – Ponderação sobre a crise internacional entre o Presidente da França Emmanuel Macron e o Presidente do Brasil Jair Bolsonaro. Comentários sobre o comportamento dos países que compõem o G7 com relação à conservação do meio ambiente. 39

Senador Lucas Barreto – Exposição sobre a divulgação das queimadas na Floresta Amazônica. 45

Senador Paulo Rocha – Defesa do desenvolvimento sustentável na Amazônia. Críticas à condução da proposta de reforma da previdência no Senado Federal. 49

Senador Lasier Martins – Preocupação com o enfraquecimento da Operação Lava Jato e do combate à corrupção. Pedido para que o Sr. Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho se declare impedido de relatar o caso de Deltan Dallagnol no Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). Solicitação para que o Senado Federal discuta os pedidos de *impeachment* contra integrantes do STF. 53

Senador Jayme Campos – Comunicação de apresentação de projeto de lei, de autoria de S. Exa., que destina 2% do fundo partidário em favor de programas de promoção da participação e da formação política dos jovens. Comentário sobre a repercussão internacional das queimadas na Amazônia brasileira. ... 60

Senador Marcio Bittar – Manifestação favorável ao posicionamento do Governo Federal em relação à Amazônia. 63

1.2.5 – Fala da Presidência (Senador Davi Alcolumbre)

Esclarecimentos sobre a eleição de membros para a Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas. 66

1.2.6 – Oradores (continuação)

Senador Fernando Bezerra Coelho, como Líder – Registro dos esforços do Governo Federal para diversificar a matriz energética brasileira. Alerta sobre a importância de cautela na análise dos dados sobre as queimadas na Região Amazônica. 70

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 – Item extrapauta

Ofício "S" nº 22/2019 (nº 69/2019, na origem), da Ordem dos Advogados do Brasil, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. ANDRÉ LUIS GUIMARÃES GODINHO para compor o Conselho Nacional de Justiça. **Aprovado** (votação nominal). 88

1.3.2 – Ofícios do Supremo Tribunal Federal

"S" nº 35/2019 (nº 312/2019, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEN para compor o Conselho Nacional de Justiça. 91

"S" nº 36/2019 (nº 312/2019, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. MÁRIO AUGUSTO FIGUEIREDO DE LACERDA GUERREIRO para compor o Conselho Nacional de Justiça. 91

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.3.3 – Requerimento

Nº 718/2019, da Senadora Eliziane Gama e outros Senadores, de realização de sessão de debates temáticos, em 3 de setembro de 2019, destinada a debater as iniciativas do atual Governo para enfrentar a situação da Amazônia, bem como as políticas públicas para o desenvolvimento da Região Amazônica. **Aprovado** 92

1.3.4 – Apreciação de Requerimento

Nº 707/2019, do Senador Izalci Lucas e outros Senadores. **Aprovado**. 92

1.3.5 – Mensagem do Presidente da República

Nº 365/2019, na origem **(Mensagem nº 45/2019, no Senado Federal)**, que solicita autorização para a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 75,200,000.00 (setenta e cinco milhões e duzentos mil de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Aracajú, no Estado de Sergipe e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). 92

1.3.6 – Item 2

Projeto de Lei nº 2.104/2019 (nº 7.678/2017, na Câmara dos Deputados), que *altera a Lei nº 8.427, de 1992, para estender a subvenção econômica nela prevista a produtos extrativos de origem animal.* **Aprovado**. À sanção. 92

1.3.7 – Item 3

Proposta de Emenda à Constituição nº 19/2014, primeiro signatário Senador Paulo Paim, que *altera o "caput"do art. 5º da Constituição Federal para incluir o direito à acessibilidade e à mobilidade entre os direitos individuais e coletivos.* **Transcorrida a terceira sessão de discussão em primeiro turno** .. 93

1.3.8 – Item 5

Projeto de Lei da Câmara nº 34/2017 (nº 3.031/2015, na Câmara dos Deputados), que *institui a região de Angra Doce como Área Especial de Interesse Turístico.* **Aprovado**. À sanção. 93

1.3.9 – Item 6

Projeto de Lei nº 2.107/2019 (nº 4.280/2012, na Câmara dos Deputados), que *declara o padre Theodor Amstad Patrono do Cooperativismo Brasileiro.* **Aprovado**. À sanção. 93

1.3.10 – Item 7

Projeto de Decreto Legislativo nº 503/2019 (apresentado como conclusão do Parecer nº 36/2019-CAE), que *aprova a programação monetária para o segundo trimestre de 2019.* **Aprovado**. 94

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 503/2019 **(Parecer nº 206/2019-CDIR/PLEN-SF)**. **Aprovada**. À Câmara dos Deputados. 94

1.3.11 – Item 8

Projeto de Lei da Câmara nº 127/2018 (nº 6.809/2017, na Câmara dos Deputados), que *confere o título de Capital Nacional do Inhame ao Município de Alfredo Chaves, no Estado do Espírito Santo.* **Aprovado**. À sanção. 94

1.3.12 – Apreciação de requerimento

Nº 692/2019, do Senador Alessandro Vieira. **Aprovado**. 95

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.132901/2019-50

1.3.13 – Apreciação de ofício

"S" nº 2/2019, da Senadora Katia Abreu. **Aprovado**. 95

1.3.14 – Apreciação de requerimentos

Nº 708/2019, do Senador Humberto Costa e outros Senadores. **Aprovado**. 95

Nº 716/2019, do Senador Wellington Fagundes. **Aprovado**. 95

Nºs 714 e 715/2019, do Senador Irajá. **Aprovados**. 96

Nº 711/2019, da Senadora Rose de Freitas. **Aprovado**. 96

1.3.15 – Item extrapauta

Ofício "S" nº 34/2019 (nº 85/2019, na origem), do Presidente da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, que indica o Sr. DANIEL VELOSO COURI para ocupar o cargo de Diretor da Instituição Fiscal Independente. **Aprovado** (votação nominal). 97

1.4 – ENCERRAMENTO 111

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 146ª SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Comunicações

Da Liderança do PSB, de indicação da Senadora Leila Barros como Líder do referido Partido **(Memorando nº 35/2019)**. 113

Da Liderança do Bloco Senado Independente, de substituição de membro na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática **(Memorando nº 115/2019)**. *Substituído o membro*. 114

Da Liderança do Bloco Senado Independente, de indicação de membros para integrar a Comissão Senado do Futuro **(Memorando nº 116/2019)**. *Designados os membros*. 115

2.1.2 – Discurso e documentos encaminhados à publicação

Senador Eduardo Braga – Reflexão sobre a situação do desmatamento e das queimadas na Amazônia e apelo por equilíbrio e bom senso na tratativa do tema. Defesa do desenvolvimento sustentável do bioma, com a proteção da região, mas sem interferências internacionais na soberania do País. 117

Senador Paulo Paim – Documentos encaminhados à publicação, nos termos do art. 210 do Regimento Interno 123

2.1.3 – Encaminhamento de matérias

Encaminhamento do Ofício nº 27/2019, da Gás Brasiliano Distribuidora S.A, à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor. 147

Encaminhamento do Ofício nº 12/2019, da Casa da Moeda do Brasil, à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor. 147

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 70906855003090EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.132901/2019-50

Encaminhamento do Ofício nº 244/2019, da Câmara dos Deputados, à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. 147

Encaminhamento do Ofício nº 245/2019, da Câmara dos Deputados, à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. 147

Encaminhamento do Ofício s/nº/2019, da Termomacaé Comercializadora de Energia S.A., à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor. 148

2.1.4 – Inclusão em Ordem do Dia

Inclusão em Ordem do Dia, oportunamente, do Ofício "S" nº 34/2019. 150

2.1.5 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 144/2019, que *aprova o ato que outorga permissão ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Paranaguá, Estado do Paraná.* 152

Projeto de Decreto Legislativo nº 145/2019, que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Nativa de Floresta para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Floresta, Estado do Paraná.* 155

Projeto de Decreto Legislativo nº 155/2019, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Palmas - PR para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Palmas, Estado do Paraná.* 158

Projeto de Decreto Legislativo nº 160/2019, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Ecológica de Rio Camboriú - ACERC para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina.* 161

Projeto de Decreto Legislativo nº 547/2019 (nº 942/2018, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Futura da Grande Dourados para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul.* 164

Projeto de Decreto Legislativo nº 548/2019 (nº 945/2018, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ponta Porã para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul.* 167

Projeto de Decreto Legislativo nº 549/2019 (nº 970/2018, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais.* 170

Projeto de Decreto Legislativo nº 550/2019 (nº 1000/2018, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASCOCAB - Associação Comunitária de Cabixi-RO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cabixi, Estado de Rondônia.* 173

Projeto de Decreto Legislativo nº 551/2019 (nº 1059/2018, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Campeche para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.* 176

Projeto de Decreto Legislativo nº 552/2019 (nº 1062/2018, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Jiquiriçaense de Apoio Cultural para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jiquiriçá, Estado da Bahia.* 179

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 70906855003090EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.132901/2019-50

Projeto de Decreto Legislativo nº 553/2019 (nº 1074/2018, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Cultura FM de Araci para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Araci, Estado da Bahia.* 182

Projeto de Decreto Legislativo nº 554/2019 (nº 1075/2018, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação da Rádio Comunitária Batalha FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Batalha, Estado de Alagoas.* 185

Projeto de Decreto Legislativo nº 555/2019 (nº 1077/2018, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária, Espontânea, Beneficente dos Moradores do Distrito de Pataíba para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Água Fria, Estado da Bahia.* 188

Projeto de Decreto Legislativo nº 556/2019 (nº 1080/2018, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Aramari, Estado da Bahia.* 191

Projeto de Decreto Legislativo nº 557/2019 (nº 1082/2018, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Educativa da Rádio Comunitária Interativa FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.* 194

Projeto de Decreto Legislativo nº 558/2019 (nº 1083/2018, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Unidos pela Comunicação (Associação Unidos pela Comunicação) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Araruama, Estado do Rio de Janeiro.* 197

Projeto de Decreto Legislativo nº 559/2019 (nº 1084/2018, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Regional FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Anísio de Abreu, Estado do Piauí.* 200

Projeto de Decreto Legislativo nº 560/2019 (nº 1086/2018, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Vale de São Domingos (Acodac) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Vale de São Domingos, Estado do Mato Grosso.* 203

Projeto de Decreto Legislativo nº 561/2019 (nº 1087/2018, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária Vida FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Feira de Santana, Estado da Bahia.* 206

Projeto de Decreto Legislativo nº 562/2019 (nº 1095/2018, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à B &D Sistema de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Bom Jesus, Estado do Piauí.* 209

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 144, 145, 155, 160, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561 e 562/2019. As matérias serão apreciadas terminativamente. 211

2.1.6 – Mensagem do Presidente da República

Nº 365/2019, na origem **(Mensagem nº 45/2019, no Senado Federal)**, que solicita autorização para a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a até US$ 75,200,000.00 (setenta e cinco milhões e duzentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Aracajú, no Estado de Sergipe, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). 213

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.1.7 – Ofícios da Câmara dos Deputados

Nº 788/2019, na origem, que comunica a prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 110/2004. 453

Nº 789/2019, que comunica a prejudicialidade dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 40, 118 e 200/2017 e 72 e 142/2018 (nºs 637, 742 e 848/2017; 1.169 e 1.170/2018, na origem). 454

2.1.8 – Ofícios do Supremo Tribunal Federal

"S" nº 35/2019 (nº 312/2019, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEN para compor o Conselho Nacional de Justiça. 456

"S" nº 36/2019 (nº 312/2019, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. MÁRIO AUGUSTO FIGUEIREDO DE LACERDA GUERREIRO para compor o Conselho Nacional de Justiça. 478

2.1.9 – Projeto de Decreto Legislativo

Nº 564/2019, do Senador Luis Carlos Heinze, que *autoriza, nos termos dos arts. 49, inciso XVI, 176, § 1º, e 231, § 3º, da Constituição Federal, a implantação do aproveitamento hidrelétrico de Iraí, localizado no Rio Uruguai, atingindo parte da Terra Indígena Kaingang de Iraí, no Estado do Rio Grande do Sul* 503

2.1.10 – Projetos de Lei

Nº 4688/2019, do Senador Marcos Rogério, que *denomina "Ponte Paulo Nunes Leal", a nova travessia sobre o Rio Madeira, na BR-364, do km 937,6 ao km 938,8, em Abunã, Distrito de Porto Velho - RO.* 511

Nº 4691/2019, da Senadora Leila Barros, que *altera a Lei nº 6.259, de 10 de outubro de 1975, que "Dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências", para tornar obrigatória a notificação de doenças raras.* 515

Nº 4692/2019, do Senador Ciro Nogueira, que *altera a Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, que "dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS", e a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida, para conferir prioridade à vítima de violência doméstica nos programas sociais de acesso à moradia e estabelecer critérios para a concessão do benefício.* 521

Nº 4694/2019, da Senadora Juíza Selma, que *altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para determinar a inclusão da quilometragem dos veículos no Certificado de Licenciamento Anual.* 527

Nº 4696/2019, da Senadora Juíza Selma, que *altera o artigo 627 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a observância do critério de dupla visita na fiscalização do trabalho.* 532

Nº 4698/2019, do Senador José Serra, que *institui o Programa Criança com Futuro.* 538

Nº 4710/2019, do Senador Styvenson Valentim, que *altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, para alterar a definição de bebida alcoólica e para proibir a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em estabelecimentos de ensino.* 546

Nº 4711/2019, do Senador Jayme Campos, que *modifica a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, para dispor sobre a destinação de recursos do Fundo Partidário para programas de promoção da participação e formação política dos jovens e a possibilidade de doações diretamente a esses programas.* 552

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.132901/2019-50

Nº 4718/2019, do Senador Major Olimpio, que *dispõe sobre incentivos fiscais, com dedução do imposto de renda devido, de valores doados a entidades sem fins lucrativos, para aplicação em projetos que promovam a preservação do meio ambiente e o uso sustentável dos recursos naturais.* 558

Nº 4719/2019, do Senador Major Olimpio, que *altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal Brasileiro, para aumentar as penas relativas ao crime de Invasão de dispositivo informático previsto no art. 154-A do referido Decreto-Lei.* 563

Nº 4721/2019, do Senador Luis Carlos Heinze, que *altera os arts. 4º e 5º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para possibilitar que, nos municípios onde não haja Delegacia de Polícia Federal, a autorização de compra de arma de fogo e a emissão do certificado de registro sejam realizadas pela Polícia Civil do respectivo estado.* 568

Nº 4731/2019, do Senador Davi Alcolumbre, que *altera a Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, para incluir a Bacia do Rio Araguari e demais bacias do Estado do Amapá e Pará na área de atuação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (Codevasf).* 574

2.1.11 – Projetos de Resolução

Nº 77/2019, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que *altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, para estabelecer como requisito de escolaridade mínimo para ingresso no cargo de Policial Legislativo Federal o diploma de conclusão de curso de graduação.* 581

Nº 78/2019, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que *institui o Grupo Parlamentar Brasil-Austrália.* 586

2.1.12 – Requerimentos

Nº 713/2019, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, de informações ao Ministro de Estado do Meio Ambiente. 593

Nº 714/2019, do Senador Irajá, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar da 141ª Assembleia da União Interparlamentar, em Belgrado, Sérvia. 598

Nº 715/2019, do Senador Irajá, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar da 6ª Conferência Global de Jovens Parlamentares da UIP, em Assunção, Paraguai. 649

Nº 716/2019, do Senador Wellington Fagundes, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar de visita técnica ao Porto de Singapura, em Singapura. 663

Nº 717/2019, do Senador Eduardo Girão, de retirada do Projeto de Lei nº 4.616/2019. **Deferido**. ... 665

Nº 719/2019, dos Senadores Humberto Costa e Fabiano Contarato, de criação de comissão temporária externa destinada a acompanhar e fiscalizar o desmatamento e queimadas em áreas da Floresta Amazônica e a atuação dos órgãos federais na prevenção, combate, investigação e punição de ações ou omissões causadoras desses danos. 667

Nº 720/2019, do Senador Roberto Rocha, de tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 124/2015 e do Projeto de Lei nº 4.269/2019. 672

2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.2.1 – Ofício "S" nº 22/2019

Lista de votação 675

2.2.2 – Requerimento nº 718/2019

Matéria lida e aprovada 678

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.2.3 – Projeto de Decreto Legislativo nº 503/2019

Redação final (Parecer nº 206/2019-CDIR/PLEN-SF) 683

2.2.4 – Ofício "S" nº 34/2019

Lista de votação 686

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

3.1 – PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES

Nº 62/2019-CE, sobre o Projeto de Lei nº 636/2019 689

Nº 63/2019-CE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 292/2018 699

Nº 64/2019-CE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 36/2016 710

Nº 65/2019-CE, sobre o Projeto de Lei nº 1397/2019 719

Nº 66/2019-CE, sobre o Projeto de Lei nº 1389/2019 728

Nº 67/2019-CE, sobre o Projeto de Lei nº 1927/2019 737

Nº 68/2019-CE, sobre o Projeto de Lei nº 3789/2019 746

Nº 69/2019-CE, sobre o Projeto de Lei nº 4227/2019 754

Nº 70/2019-CE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 43/2018 762

Nº 12/2019-CTFC, sobre o Ofício "S" nº 34/2019 769

PARTE III

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 778

5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 781

6 – LIDERANÇAS 782

7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 784

8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 787

9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 789

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 826

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ata da 146ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 27 de agosto de 2019

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura

Presidência dos Srs. Davi Alcolumbre, Lasier Martins, Weverton, Jorge Kajuru e Jorginho Mello.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 20 horas e 25 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

146ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Presenças no período: 27/08/2019 07:00:00 até 27/08/2019 20:32:00

Votos no período: 27/08/2019 07:00:00 até 27/08/2019 20:32:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	X	X
Podemos	PR	Alvaro Dias	X	X
PSDB	MG	Antonio Anastasia	X	X
PSD	RJ	Arolde de Oliveira	X	X
PSD	MG	Carlos Viana	X	X
DEM	RR	Chico Rodrigues	X	
PDT	CE	Cid Gomes	X	X
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	X	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X	X
MDB	SC	Dário Berger	X	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X	X
Podemos	CE	Eduardo Girão	X	X
MDB	TO	Eduardo Gomes	X	X
Cidadania	MA	Eliziane Gama	X	X
Podemos	PI	Elmano Férrer	X	X
PROGRES	SC	Esperidião Amin	X	X
REDE	ES	Fabiano Contarato	X	X
MDB	PE	Fernando Coelho	X	X
PROS	AL	Fernando Collor	X	X
REDE	PR	Flávio Arns	X	X
PSL	RJ	Flávio Bolsonaro	X	X
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	X	X
DEM	MT	Jayme Campos	X	X
PT	RN	Jean Paul Prates	X	X
Patriota	GO	Jorge Kajuru	X	X
PL	SC	Jorginho Mello	X	X
MDB	PB	José Maranhão	X	X
PSDB	SP	José Serra	X	X
PSL	MT	Juíza Selma	X	X
Podemos	RS	Lasier Martins	X	X
PSB	DF	Leila Barros	X	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X	X
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	X	X
MDB	GO	Luiz do Carmo	X	X
PROGRES	AC	Mailza Gomes	X	X
PSL	SP	Major Olimpio	X	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X	X
MDB	AC	Marcio Bittar	X	X
Podemos	ES	Marcos do Val	X	X
DEM	RO	Marcos Rogério	X	X
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	X	
PRB	RR	Mecias de Jesus	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X

Emissão 27/08/2019 20:32:48

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

146ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Presenças no período: 27/08/2019 07:00:00 até 27/08/2019 20:32:00

Votos no período: 27/08/2019 07:00:00 até 27/08/2019 20:32:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
-	DF	Reguffe	X	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X	X
PSDB	MA	Roberto Rocha	X	X
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	X	X
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	X	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X	X
Podemos	RJ	Romário	X	X
Podemos	ES	Rose de Freitas	X	X
MDB	MS	Simone Tebet	X	X
PSL	MS	Soraya Thronicke	X	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	X
PROGRES	GO	Vanderlan Cardoso	X	X
PSB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X	X
PDT	MA	Weverton	X	X
PROS	RN	Zenaide Maia	X	X
PSC	PA	Zequinha Marinho	X	X

Compareceram 68 senadores.

Emissão 27/08/2019 20:32:48

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – Boa tarde, Sras. e Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão deliberativa ordinária desta terça-feira, 27 de agosto.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*. (**Vide Parte II do Sumário**)

Extensa lista de oradores inscritos. Sem delongas, vamos à chamada dos Senadores pela ordem de inscrição, cabendo a primeira palavra, como normalmente acontece, a um dos mais assíduos Senadores desta Casa, o Senador gaúcho, do PT, Paulo Paim.

V. Exa. tem a palavra.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar.) – Senador Lasier Martins, igualmente como V. Exa. e o Senador Kajuru.

Presidente, hoje pela manhã, o Relator, Senador Tasso Jereissati, entregou o relatório da reforma da previdência. Creio que, na CCJ, a leitura poderá ser amanhã ou quinta. Depende, claro, de um entendimento. De minha parte, não há problema nenhum, porque é só leitura, não é? Depois que vai iniciar o tempo para emendas e debates, com outras emendas.

Eu conversei um pouco ontem, a convite do próprio Senador, sobre o seu relatório. Claro que eu não vi o relatório – o relatório ele apresentou hoje –, mas, pelo menos, ele me passou a impressão de que vai acatar algumas emendas supressivas – e já hoje a imprensa fala de algumas delas –, mostrando que caminharemos, Senador Kajuru, para que o Senado não seja uma Casa carimbadora. Eu percebi essa vontade dele.

São emendas que ele está recebendo da maioria dos Senadores. Uma delas é o BPC. Outra é mexer na pensão por morte. Outra é garantir que ninguém vai ganhar um benefício menor que o salário mínimo. Estou listando aqui algumas que eu me lembrei da fala, não é? E outra é não permitir que o direito assegurado, já consumado, que tinha redações e alguns artigos que apontavam na linha de que haveria prejuízo até mesmo para aqueles que já tinham assegurado o seu direito...

Mas, assim mesmo, Senador Kajuru, antes de dar um aparte a V. Exa...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Pois não.

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/PATRIOTA - GO. Para apartear.) – É apenas, Senador Paim, com prazer, para dizer: eu entreguei seis emendas. Creio que as nossas são semelhantes, inclusive.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – É. Eu vou listar aqui as 13.

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/PATRIOTA - GO) – Ótimo. Nós falamos muito aqui, especialmente nós dois – e também o Senador Amin, sejamos justos –, sobre a questão do trabalho nocivo.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Principalmente daqueles que têm direito a aposentadorias especiais. Ele me disse que está olhando

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

com muito cuidado àqueles que atuam em área insalubre, penosa e periculosa. Claro, vamos ver o relatório final, não é?

Mas eu vou, de forma bem resumida aqui, comentar as emendas que apresentei.

Apresentei a Emenda 129 e explico por quê. Até comentei com o Senador. O pedágio para o povo em geral ficou de 100%. E, como o pedágio para os agentes políticos ficou de 30%, eu acredito que deva ser igual para todo mundo. Então, eu puxei tudo para 30%. É claro que eu não ia fortalecer os 100% para os trabalhadores. Então, faço uma emenda dizendo que devia ser tudo 30% ou tudo 100%, de forma tal que todos pagassem o mesmo pedágio.

A Emenda 130 que eu apresento prevê que a contribuição extraordinária, em caso de problemas na previdência, não atinja quem tem mais de 70 anos.

Apresentei uma outra que assegura que os atuais segurados da nossa previdência pública tenham o direito ao cálculo dos seus benefícios de acordo com o que é feito hoje, que são os 80% das maiores contribuições, de 1994 para cá, para que não se peguem 100% da vida laboral, porque, só aí, pode haver uma redução do benefício que pode ser de 10%, 20%. 30% ou até 40%.

Também apresentei a Emenda 132, que assegura que a idade mínima, em vez de ser 65 e 62, seja de 62 para os homens e de 58 para as mulheres. Caso, no caso das professoras, eu faço também uma redução na mesma proporção.

A Emenda 133 suprime da PEC a questão do BPC para que esse critério da renda de um quarto não fique na Constituição, como estão propondo. Hoje não está na Constituição. Então, é só suprimir.

A Emenda 134 suprime o dispositivo que veda o direito à conversão do tempo especial em comum. É o caso de quem trabalha em área insalubre ou penosa, em que a lei permite hoje que se converta. Digamos que uma pessoa trabalhou dez anos em área insalubre, esse tempo vale como 14 anos nessa conversão, o que a lei permite. Estou com essa supressão, garantindo que a conversão continue. Se ela trabalhava em área insalubre e depois passa para o regime chamado geral, para efeito de aposentadoria – que, hoje, no caso, é de 40 anos, pela nova proposta –, eu garanto que pelo menos esses dez anos sejam correspondentes a 14, como a lei hoje já garante.

A Emenda 135 suprime o artigo da PEC que altera as regras de cálculo do benefício – mais uma vez, é um caso especial –, para que as aposentadorias especiais também não sofram esse cálculo de 100% do período, mas tenham aquele cálculo de 80% das maiores contribuições.

E ainda faço uma outra emenda dizendo que as aposentadorias especiais não ficarão vinculadas à idade, porque, se a Câmara reconhece que, por exemplo, para o mineiro, são 15 anos de subsolo, será com 15 anos de subsolo que se aposenta; para o professor, são 25 anos, se aposentará com 25 anos; para o metalúrgico, são 25 anos, será com 25 anos que se aposenta. E quem for 20, conforme veio da Câmara, não terá que ficar desempregado 15, 20 anos até completar a idade, enfim.

E há também a Emenda 137: suprime dispositivo que veda aproveitamento de contribuições efetuadas sob valores inferiores ao mínimo, obrigando o trabalhador geralmente em jornadas parciais.

Aqui é uma emenda que foi feita... Se o trabalhador fica no chamado serviço intermitente e ele não consegue o correspondente a pagar a previdência sobre o salário mínimo, quem tem que pagar é o seu empregador. No caso aqui, quem está pagando é ele. Em vez de o empregador pagar o seu percentual, que são 20% sobre o montante que ele ganhou, se ele não ganhou o correspondente a um salário mínimo, ele que paga. Eu digo "não", quem paga é o empregador.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Enfim, colocamos mais essa pensão por morte para garantir que, em hipótese nenhuma, alguém poderá receber uma pensão menor que o salário mínimo.

A 140 suprime o dispositivo que prevê o rompimento de vínculo que gerou tempo de contribuição utilizado para a aposentadoria. Esse é um outro ajuste que também a gente faz.

A 141 suprime o termo "ou ocupação e o enquadramento por periculosidade" para garantir que militares, vigilantes, enfim, aqueles que trabalham em área considerada de serviço periculoso tenham direito à especial já que eles atuam em agentes considerados perigosos à saúde e à própria vida.

E, por fim, Presidente, usando os últimos dois minutos, eu, mais uma vez, quero que fique registrado nos *Anais* da Casa uma consulta que fiz aqui ao Senado, à equipe de consultores, que é de alto nível – entreguei uma, inclusive, aos Senadores que me pediram –, que diz que todas as emendas supressivas não voltam para a Câmara, na emenda à Constituição.

Tivemos diversos exemplos, como a PEC 167, em que foi feito isso, a PEC 74, em que também foi feito isso, e outras que eu dou como exemplo – aqui estou reduzindo aqui o meu espaço, Sr. Presidente.

Enfim, se me permitir nesse último tempo que eu tenho, quero registrar parecer da Consultoria do Senado Federal sobre eventual supressão de dispositivos da PEC nº 6. Isso prova, por esse documento...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... que não precisa devolver para a Câmera. Após longa exposição, os consultores relatam, inclusive, vários exemplos de casos já ocorridos, como a votação da PEC, 41 da reforma administrativa; da PEC 67, conhecida como reforma da previdência também; da PEC 74, da reforma tributária. Todas com emendas supressivas não voltaram para a Câmara.

Conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal, em precedentes existentes tanto na Câmara do Deputados como no Senado, não existe em tese qualquer vício de promulgação de parte das emendas à Constituição sobre a qual haja a concordância das duas Casas, ou seja, é possível que uma Casa suprima trechos de uma PEC aprovada pela outra e encaminhe o remanescente à promulgação. Entretanto, para que isso ocorra, é imprescindível que haja concordância das Casas no procedimento.

Entendo que esse acordo é possível de forma...

(*Interrupção do som.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Presidente Lasier, eu deixarei o documento na íntegra aqui, a nota técnica.

Aqui eu fiz uma análise da Consultoria da Casa, porque estava uma dúvida de alguns Senadores: "Tá, Paim, mas, se mexer, volta". Não, não volta. Podemos suprimir quantos artigos entendermos, que não volta.

E, segundo me disse o Senador Tasso Jereissati – estou tomando a liberdade, até porque ele foi muito cavalheiro quando me recebeu no gabinete dele –, ele inclusive explicou que porventura alguma mudança ele colocaria na PEC paralela, como, por exemplo, a questão dos Estados e Municípios. Claro que o relatório dele foi publicado agora – questão, acho, de uma hora atrás –, e nós vamos analisar. Eu estou apenas comentando, Senador Rogério, Senador Randolfe, simplesmente a conversa preliminar que nós tivemos sobre o tema.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O relatório ora promulgado nós vamos saber exatamente como está e, a partir daí, é que poderemos debater nos espaços correspondentes, seja lá na CCJ, seja nas sessões de debate que teremos aqui. Teremos, no mínimo, cinco sessões de debate aqui para discutir a PEC e teremos, no dia 10, ainda, uma sessão temática, em que teremos três a favor da reforma e três contra.

Espero eu que, no fim desses debates todos, sonho eu que a gente possa fazer todas as modificações necessárias no sentido de que a PEC atenda a vontade popular, porque, sem sombra de dúvida, o estado de miséria absoluta aumenta muito no nosso País. E está o receio de grande parte daqueles que estão participando de debates nas Comissões, inclusive na CDH, no sentido de que a gente não permita que a reforma da previdência...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... ou seja, ali na seguridade, previdência, saúde e assistência, aumente a situação de miséria que o nosso povo está infelizmente percebendo que aumenta em todo o País.

Era isso, Presidente. Obrigado a V. Exa., tolerante conforme concordamos, com dois minutos. Obrigado.

DOCUMENTO ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR PAULO PAIM.

(*Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.*) (**Vide Item 2.1.2 do Sumário**)

Matéria referida:

– Nota Informativa nº 4.370, de 2019, da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – Cumprimentos, Senador Paulo Paim.

Quero aproveitar este momento para registrar aqui as condolências da Mesa pelo falecimento da mãe do nosso colega Izalci Lucas, a Sra. Maria Ferreira de Melo, com idade de 85 anos, mãe do Senador Izalci Lucas, cujo velório começou agora, há poucos instantes, às 14h. Nossas condolências e solidariedade aos sentimentos do nosso colega.

Dito isso, com a palavra...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Pela ordem.) – Senador Lasier, permita só, porque a sua fala...

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – Sim, Senador.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... representa a fala de todo o Senado, de alguém que perdeu a sua mãe. Com certeza, eu pelo menos já passei por um momento como este, é um momento de muita tristeza. A sua fala representa todo o Senado.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – Perfeito, exatamente.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PATRIOTA - GO) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – Todos nós que já vivemos essa situação sabemos bem o que significa perder a mãe, não é?

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PATRIOTA - GO. Pela ordem.) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – Sim, Senador Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PATRIOTA - GO) – ... o senhor conheceu-o muito bem, Sócrates Brasileiro Sampaio de Souza Vieira de Oliveira, o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ex-jogador de futebol. Quando eu perdi minha mãe, em 2003, 1h30 da madrugada, no cemitério, no velório, estávamos Datena, Ivan Lins, Sócrates e eu. Só, mais ninguém. O Sócrates chegou a mim e disse: "As mães não morrem, Kajuru. Agora é que você vai ver o tanto que a sua mãe vai protegê-lo". E eu tive essa certeza após o falecimento da D. Zezé.

Então, que isso sirva como exemplo. E eu pedi à Senadora Leila que levasse, inclusive por escrito, essa mensagem ao Senador Izalci, porque, para mim, as mães não morrem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – Pois não. Feito esse registro, muito apropriado, V. Exa. tem a palavra, Senador Jorge Kajuru, pelo Patriota, do Estado de Goiás.

Antes, porém, eu só queria saber se o nosso ilustre Senador Rogério Carvalho vai preferir falar pela Liderança ou como inscrito. (*Pausa.*)

Então, logo depois do Senador Kajuru, pela Liderança, terá a palavra o Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PATRIOTA - GO. Para discursar.) – Brasileiros e brasileiras, minhas únicas vossas excelências, meus únicos patrões, seu empregado público, Jorge Kajuru, pede gentilmente uma pergunta ao Presidente desta sessão, culto como é, Senador Lasier Martins.

Por gentileza, o que significa, Presidente, a palavra "oportunamente"? (*Pausa.*)

O que significa a palavra "oportunamente", por fineza? E o senhor vai entender onde eu quero chegar.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – Quando for o caso.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PATRIOTA - GO) – Quando for o caso, não! Mudou o significado dessa palavra, e quem o mudou foi o Presidente deste Senado, Davi Alcolumbre, porque, dessa sua cadeira aí, quando eu, da cadeira onde agora está o Senador Rogério, perguntei a ele, de pé, sobre a CPI da Toga, ele disse com essas palavras: "Líder, poeta, Senador Kajuru, oportunamente". Eu insisti: "Presidente, o que significa 'oportunamente'?". Ele retrucou: "Oportunamente". Aí, pela terceira vez, eu disse a ele: "Presidente, eu sou jornalista. 'Oportunamente', para mim, pode ser nunca". Ele disse: "Oportunamente".

Então, para ele, não; para ele, "oportunamente" é nunca, porque foi essa a sua declaração à revista *Veja* no fim de semana, a de que não haverá CPI, porque ela paralisaria o Brasil. Isso é piada! Paralisar o Brasil uma CPI do Judiciário?

Então, não concordo e vou questioná-lo, aqui, hoje, respeitosamente. E mais do que isso: entrei com um mandado de segurança nas mãos do próprio Supremo. E tomara que, no sorteio, caia um dos sete que eu respeito lá, porque, se cair na mão do Gilmar Mendes, do Lewandowski, do Alexandre de Moraes, eu já sei o que vai acontecer.

Estou me baseando na jurisprudência do Supremo, que é uma jurisprudência clara, que determina a CPI a partir do momento em que ela obtém o número necessário de assinaturas – no caso da CPI da Toga, 29 assinaturas e, no caso da CPI do Esporte, quase 50 assinaturas –, como também os pedidos de *impeachment*.

Então, respeitosamente, eu vou à Justiça para tentar fazer com que a Pátria amada seja respeitada e haja as CPIs.

Para amanhã, dia 29 de agosto, está prevista a votação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, em sessão do Congresso Nacional, da qual todos nós participaremos. Mais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

especificamente, quero me ater a um dos aspectos da LDO, algo que, a meu ver – é minha opinião, e respeito quem discordar –, beira a indecência e me causa asco, asco – se é que o Presidente lá do outro lado, o da Câmara, o do caixa três, o Rodrigo Maia, entende o que significa asco –, que é o aumento para até R$3,7 bilhões nas eleições municipais do ano que vem, do Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos. Esse nome pomposo é mais conhecido como Fundo Partidário, e o valor previsto para o ano que vem, quando teremos eleições Municipais, é mais que o dobro de R$1,7 bilhão, destinado à disputa nas urnas do ano passado.

Chamo a atenção para uma peculiaridade. Dos 35 partidos – atenção, Congresso; atenção, Srs. Deputados, Deputadas, Senadores e Senadoras, pois esse detalhe é importantíssimo – que disputaram o pleito de 2018, somente 21 vão receber dinheiro público na eleição municipal do ano que vem. As outras 14 siglas partidárias já não recebem dinheiro do Fundo Partidário desde fevereiro, uma vez que não alcançaram a cláusula de barreira, estabelecida para a última eleição.

Com menos partidos, mesmo que fosse mantido R$1,7 bilhão de 2018, as 21 agremiações remanescentes receberiam mais dinheiro, obviamente. Imagina, então, mais que dobrar esse valor, chegando a R$3,7 bilhões, uma fortuna para os políticos, em meio à crise que coloca no desemprego e no subemprego mais de 30 milhões de brasileiros.

A fortuna em si não é novidade. Mudanças vão acontecer na ordem de recebimento da dinheirama. O resultado eleitoral de 2018 reposicionou alguns partidos. O PSL vai ser o mais contemplado, por ter a maior bancada na Câmara. Depois virão o PT, PSDB, PSD, PP, PSB, MDB, PR, PRB, DEM, PDT, PSOL, Novo, Podemos, PROS, PTB, Solidariedade, Avante, PPS, PSC e PV.

Se o valor aprovado na LDO for mesmo de R$3,7 bilhões, os dez principais partidos, mantido o quadro atual, receberão, em 2020, no ano que vem, as seguintes fortunas, Pátria amada: PSL, R$473 milhões; PT, R$418 milhões; PSDB, R$244 milhões; PSD, R$237 milhões; PP, R$226 milhões; MDB, R$224 milhões; PSB, R$222 milhões; PR, R$216 milhões; DEM, R$189 milhões; PDT, R$187 milhões.

Muito dinheiro, não? Muito. E aí pergunto: por que não manter o valor de 2018, meu Deus, que, por si só, já significaria quantia maior que em 2020, uma vez que o valor seria dividido por 21 partidos, e não mais por 35. Para que mais dinheiro ainda? Dinheiro público!

O montante, passando de R$1,7 bilhão para R$3,7 bilhões, significa um aumento, Presidente Lasier, senhoras e senhores, de 117%. No mesmo período, dois anos, o salário mínimo, que era de R$954, em 2018, passará a ser de R$1.040, em 2020. Ou seja, uma variação de 9%, V. Exas. presentes aqui na galeria. O reajuste do Fundo Partidário dá 13 vezes o aumento do salário mínimo, fonte de sobrevivência da maioria da população.

Disputei duas eleições até hoje: para Vereador, em Goiânia, e para Senador, em Goiás. E, graças a Deus, nunca precisei de nenhum centavo de fundo partidário e recusarei enquanto me mantiver na vida pública. E talvez, por isso, nunca tenha me interessado pelo tema. Mas, quando soube dos R$3,7 bilhões que constam na LDO, realmente, desculpe a expressão, fiquei fulo, Senador Paim, Senador Randolfe, Senador Rogério.

Descobri algo que me deixou mais indignado ainda: num dos anexos da LDO, consta que o Fundo Partidário está incluído no rol das despesas que não serão objeto de limitação de empenho. O que isso significa? Trata-se de despesa que será mantida a todo custo, ao lado de itens como alimentação escolar, piso de atenção básica em saúde. Ou seja, um absurdo! É de deixar qualquer um, minimamente ético, aturdido.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Diante de tudo isso – concluo – só posso dizer uma coisa aos meus colegas, respeitosamente, esse quadro tem de ser revisto. Temos de mexer nessa excrescência chamada Fundo Partidário, em respeito aos que nos colocaram aqui. Ou cortamos na própria carne e damos exemplo, ou contribuímos cada vez mais para a desmoralização de boa parte da classe política, pois há exceções, graças a Deus.

E são danos inevitáveis ao Poder Legislativo e, por consequência, à democracia. Era isso que eu gostaria de deixar claro.

É evidente que amanhã, no Congresso Nacional, eu, Jorge Kajuru, votarei contra o aumento do fundo eleitoral, do Fundo Partidário, num momento desse em que a reforma da previdência traz aí 40% de economia, ou seja, querem a reforma da previdência de qualquer maneira e, ao mesmo tempo, querem gastar quase R$4 bilhões do dinheiro público para bancar eleições de Vereadores e Prefeitos no ano que vem.

Se eu pudesse eu acabaria com esse nojento Fundo Partidário. Como eu sei que eu não consigo, votando assim eu perderia de goleada no Congresso Nacional amanhã, pelo menos eu tenho certeza de que nós aqui, do Senado, daremos um exemplo amanhã lá: a maioria nossa aqui votará absolutamente contra essa indecência que – repito, Presidente – me deixou asco, esse aumento para quase R$4 bilhões, e a Nação brasileira desempregada pagando para eleger políticos.

Desculpa a expressão.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – Cumprimento o Senador Kajuru pelos dois temas aflorados, tanto com relação à dificuldade que se tem aqui para levar adiante a CPI da Toga quanto ao seu pronunciamento a respeito deste inoportuno, vergonhoso e extorsivo reajuste do fundo eleitoral de R$1,7 bilhão para R$3,7 bilhões quando o Brasil está neste caos econômico e todos estamos testemunhando. Parabéns por seu pronunciamento.

Por ordem de inscrição, falando agora pela Liderança da Rede Sustentabilidade, do Amapá, Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Pela Liderança.) – Muitíssimo obrigado, Senador Lasier Martins.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores que nos assistem, senhores e senhoras que nos assistem pela TV e Rádio Senado, a minha Região Amazônica vive a mais dramática crise ambiental da sua história. O que falo aqui neste momento não é exagero e esta crise ambiental tem razões, tem causas. Esta crise não é um fato à toa.

Anos que antecederam tiveram seca na Amazônia, anos que antecederam tiveram desmatamentos na Amazônia, anos que antecederam tiveram queimadas na Amazônia, mas em nenhum dos anos que antecederam o Estado brasileiro, o Governo brasileiro implementou uma política de articulação dos crimes, de ações pelos crimes.

O que ocorre neste momento na Região Amazônica é resultado de seis meses de desmonte de uma governança ambiental que nos projetou internacionalmente. O Brasil teve conquistas no quadro de mudanças climáticas internacional e de preservação ambiental desde 1992. Foi na Conferência Rio-92 que foi criada a convenção-quadro de mudanças do clima que hoje, Senador Fabiano, está seriamente ameaçada.

Nesses quase 30 anos, um empenho do País criou um importante arcabouço legal e institucional, capaz de fazer o Brasil contribuir para resolver o problema do aquecimento global no Planeta. Quem imagina que nós estamos falando de uma questão ambiental? Estamos falando de preservação somente de árvores, de preservação de espécies, porque a Amazônia tem tudo isso. É

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

o maior conjunto florestal do Globo. É o maior conjunto de biodiversidade do Planeta. É o maior conjunto de espécies não conhecidas de todo o Planeta e tem particular papel para o equilíbrio climático. Não cabe alguns tentarem se basear no debate teórico se é pulmão do mundo ou não é pulmão do mundo. Isso não é o importante. O importante é que, sem a Amazônia e sem o que ela faz para impedir a emissão de CO_2 na atmosfera, vidas, vidas – inclusive a nossa – estão sob risco.

O 19 de agosto deste ano foi sintomático do que acontece quando nós ignoramos o que ocorre na Amazônia. As cinzas das nossas florestas vieram recair, enegrecendo, escurecendo, às 15h, a maior cidade da América Latina: São Paulo.

Portanto, Sr. Presidente, nós tivemos um conjunto de avanços ao longo da história e que nunca foram tão destruídos quanto nesses seis meses. Nesses seis meses, institutos constituídos para impedir, para reduzir a emissão de CO_2 na atmosfera, como o Fundo Amazônia, que não é um favor... É um pacto internacional pela redução do aquecimento global. Não é um favor para conosco. É um direito não para com a Amazônia, mas para com o País. É um pacto internacional do qual nós fazemos parte, que não pode ser desmerecido, pelo amor de Deus!

(*Soa a campainha.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Nós estamos jogando fora R$3 bilhões com a atitude e as medidas que o Governo brasileiro tem implementado.

O Fundo Amazônia, entre outras coisas, Senador Fabiano, Senador Rogério, Senador Plínio, do meu vizinho, do meu irmão, o Estado do Amazonas, serviu para a aquisição de helicópteros para combate de incêndio no Ibama, só para dar um exemplo do que significa o Brasil ter dito que não precisa mais dos recursos do Fundo Amazônia, das dotações colocadas pela Noruega e pela Alemanha.

Nesses seis meses do Governo Bolsonaro, houve uma redução das multas ambientais. Aliás, não fui eu; foi o Senhor Presidente da República. Todos viram muito bem quando ele utilizou a televisão para dizer – abre aspas: "A indústria de multas do Ibama vai acabar". E, de fato, a indústria de multas do Ibama está prestes a acabar. Houve uma redução de 30% das multas aplicadas, que já eram poucas, do ano passado para este ano. O resultado é a tragédia que está acontecendo, a tragédia que está acontecendo. O resultado é o dia do fogo, que foi criminosamente chamado no Município de Altamira.

Aliás, Altamira, para quem não conhece, é um Município da Transamazônica do tamanho da Holanda. Esse Município do tamanho da Holanda, com três Unidades de Conservação, com reservas florestais imensas, tem, senhoras e senhores, três funcionários do Ibama: dois na área administrativa e um fiscal do Ibama.

O Inpe diagnosticou que o dia do fogo iria ocorrer, constatou a ocorrência do dia do fogo, e o Ministério Público Federal teve as informações com antecedência do que iria ocorrer e avisou ao Ibama. Quais as providências...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – ... por parte das autoridades federais? Quais as providências por parte do Governo central? O que foi feito para impedir? Nada! O que ocorreu foram quilômetros de florestas, inclusive a unidade de conservação, destruídos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sr. Presidente, nós todos temos mais um pleito de gratidão a fazer à Amazônia. Ela civilizou o Presidente da República. Quem viu, na semana passada, o Presidente Jair Bolsonaro no rádio e na televisão, em cadeia de rádio e televisão, percebe que não era mais aquele Bolsonaro que dizia que meio ambiente é coisa de vegano, que multa ambiental não vai ser praticada, que multa ambiental é um excesso, que essa história da Amazônia é para entregá-las para os estrangeiros. Não. O Bolsonaro que apareceu, Senador Rogério, em cadeia de rádio e televisão, foi um Bolsonaro *personnalité*, um Bolsonaro que parece mais civilizado. Tudo bem que os olhos e a boca estavam trêmulos durante a leitura do *teleprompter*. E tudo bem que eu sei que aquele não é o Bolsonaro que existe dentro dele. Mas, pelo menos, a crise amazônica procurou civilizá-lo e o levou a, pelo menos, reagir...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – ... só que não demorou muito para, logo em seguida, retornar o velho Bolsonaro de sempre, atacando de forma machista, grosseira, misógina a primeira-dama francesa. E o mais grave: no dia de hoje, abre mão, rejeitando US$20 milhões, que não são da França – pelo amor de Deus! –; são do G-7, inclusive dos Estados Unidos, que ele tanto admira. Vinte milhões de dólares!

Eu pergunto a todas as senhoras, a todos os senhores: um país como o Brasil, em déficit fiscal, cujo Presidente há alguns dias disse que não tem estrutura para dar resposta à catástrofe que acontece na Amazônia, pode ser dar ao luxo, um país pobre como o nosso, de abrir mão de US$20 milhões de ajuda internacional, que não são de um país, são dos sete países mais ricos do mundo?

Quando a gente precisa de ajuda, não é feio pedir ajuda. Há que se ter a humildade de pedir ajuda, principalmente a Amazônia. Eu sei que não é patrimônio mundial, mas a responsabilidade da administração é nossa, de brasileiros. E, quando um caos, uma tragédia dessa natureza se abate sobre essa região, a maior tragédia ambiental de que se tem notícia... E não me venham fazer comparativo de números. Eu moro na região. O número de incêndios de agosto é maior que todos os agostos dos 20 anos que antecederam – todos os agostos dos 20 anos que antecederam!

(*Soa a campainha.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Então, falo para concluir, Sr. Presidente.

Se o Presidente da República quer ter medidas efetivas, comece demitindo – reafirmo, demitindo – o canalha, incompetente e corrupto Ministro do Meio Ambiente do seu Governo, responsável primeiro pela tragédia ambiental. Chamado à Comissão de Meio Ambiente pelo Senador Fabiano Contarato algumas vezes, cinicamente não respondeu às indagações sobre o desmonte do Ibama e do ICMBio. Depois, ressuscite os planos de combate ao desmatamento da Amazônia, que foi destruído pelo seu ministro incompetente.

Depois, retome as operações de fiscalização ambiental do Ibama, principalmente nas regiões atingidas no Sul do Pará, nos Estados de Rondônia e do Acre. As operações de fiscalização do Ibama foram praticamente banidas...

(*Interrupção do som.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – ... Sr. Presidente, com a sua base eleitoral nesses Estados. Além disso, retome o funcionamento do Fundo Amazônia, conversando com os países que assim se dispõem.

Além disso, não tenha medo em receber ajuda externa – a ajuda externa não nos vergonha, nos orgulha. Eu sou de um Estado que é o mais preservado do País, e nós podemos, inclusive, utilizar esse diferencial para conseguir desenvolvimento de projetos sustentáveis em nossos Estados.

Vim, Sr. Presidente – e falo para concluir – ainda há pouco da Embaixada da França e lá encontrei a disposição, encontrei a disposição por parte do Estado francês e de outros de receber o Governador do meu Estado, Waldez Góes, de receber o Governador do Pará, e tantos...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – ... outros Governadores quanto quiserem. Sobre esses dois Governadores, eu posso dizer: se o Governo Federal não quiser os recursos, eles estão dispostos a colocar esses recursos nos Estados para impedir o desmatamento, para impedir as queimadas e para desenvolver projetos de desenvolvimento sustentável.

A outra medida do Presidente da República era recuperar o orçamento do MMA, recuperar o orçamento do Ibama, entre eles programas como o Prevfogo, que foi cortado em 50% e é responsável pelo que está acontecendo.

Sr. Presidente, digo para concluir: a Amazônia é nossa. E, por ser nossa, é nosso dever, com as gerações que virão, administrá-la; é nosso dever, com as gerações que virão, cuidar dela adequada e decentemente.

Concluo também dizendo: o que ocorre é crime. E, como crime, tem que ser investigado; tem que ser investigado por este Parlamento. Estou com um requerimento de Comissão Parlamentar de Inquérito...

(*Interrupção do som.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – ... um requerimento de Comissão Parlamentar de Inquérito. Já contamos com 13 assinaturas, só mais 13 para nós fazermos uma programação de amor à Amazônia, que nesse momento é investigar de onde veio, por que veio, quem são os responsáveis pelos crimes que estão acontecendo.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – Cumprimentos pelo pronunciamento, Senador Randolfe, que é a da Região Amazônica, Senador do Amapá.

Registramos a presença nas galerias do Senado do Clube da Mulher, de Palotina, Paraná, a Assessoria de Direito da Mulher. Sejam bem-vindas, acompanhando os nossos trabalhos aqui no Senado Federal nesta terça-feira.

Por permuta com o Senador Paulo Rocha, tem a palavra S. Exa. o Senador Rogério Carvalho, do PT do Estado de Sergipe.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Para discursar.) – Sr. Presidente, o tema hoje, com certeza, de todos nós aqui ou da maioria de nós está voltado para a face da necropolítica do Presidente Bolsonaro, o Presidente da morte, agora no campo da devastação ambiental.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O retrocesso ambiental que se observa no Brasil com a chegada de Bolsonaro ao poder, cuja face é a atual devastação da Amazônia por criminosos incêndios, constitui-se em agressão a um patrimônio inestimável do País, bem como compromete as futuras gerações de brasileiros e da humanidade.

Mesmo antes de chegar ao poder, Bolsonaro deu declarações demonstrando sua clara intenção de promover retrocessos substanciais na agenda ambiental do Brasil. Prometeu não dar mais um centímetro de terras para os índios e quilombolas e afirmou que a Amazônia tinha de ser explorada comercialmente, de forma eminentemente predatória, com auxílio dos Estados Unidos. Ele e seu chanceler pré-iluminista, seguindo o Governo Trump, colocaram seguidamente em dúvida o aquecimento global, apesar das sólidas evidências científicas disponíveis, e ameaçaram até retirar o Brasil do Acordo de Paris.

Nesse sentido, a agenda antiambiental do Governo Bolsonaro é manifestação clara de submissão geopolítica ao Governo Trump e embute o desejo evidente de entregar nosso imenso patrimônio fitogenético, zoogenético e mineral à predação de empresas estrangeiras, em detrimento do uso soberano e sustentável de nossos vastos recursos ambientais e dos direitos dos povos originários à preservação de suas culturas, e da população em geral, a um meio ambiente equilibrado.

Esse antiambientalismo pré-científico e entreguista do Governo Bolsonaro contrapõe-se aos grandes avanços civilizatórios feitos nessa área em governos anteriores. No plano externo, o protagonismo brasileiro no tema ambiental havia sido marcado historicamente pela defesa da responsabilidade dos países ricos e industrializados sobre as emissões históricas de gases de efeito estufa e do direito dos países pobres de crescerem economicamente e superarem as limitações impostas pelo subdesenvolvimento, conforme o conceito de desenvolvimento sustentável. Essa postura eminentemente defensiva era, na época, necessária para se contrapor à postura muito conservadora e simplista de alguns ambientalistas dos países desenvolvidos, que contrapunham meio ambiente ao desenvolvimento e propugnavam pela redução ou mesmo pela anulação do crescimento econômico como única forma de assegurar o equilíbrio ambiental.

Entretanto, o célere agravamento da crise climática e ambiental levou o Brasil a tomar uma série de decisões que nos levaram à vanguarda da luta global contra o aquecimento. E foi a constatação de que o aquecimento global afeta mais os países que estão situados nas zonas tropicais, como o Brasil. O aquecimento global alterará o regime pluviométrico, com o aumento das inundações nas Regiões Sul e Sudeste e a intensificação dos períodos de seca no Semiárido Nordestino. A Amazônia, que é fundamental para o equilíbrio do clima continental, poderá passar por um processo de savanização, provocado pelo aumento da evapotranspiração. Com isso, vastas regiões de Cerrado perderiam suas preciosas fontes de água, com fortíssimos prejuízos para a atividade agropecuária brasileira.

Evidenciou-se, assim, que o investimento no ambiente equilibrado, no desenvolvimento sustentável, em vez de ser concessão a outros países, era, na verdade, diretriz imposta pelo interesse nacional. Diante desse cenário, os Governos do PT mudaram nosso paradigma de desenvolvimento e adotaram a estratégia de articular um novo padrão de crescimento, que combinava medidas destinadas à transição para a economia de baixo carbono no plano interno; no plano externo, adotou postura ativa e propositiva nos fóruns internacionais de negociações de ações coordenadas sobre mudanças climáticas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tal estratégia resultou no estabelecimento da Política Nacional sobre Mudança do Clima, que ampliou consideravelmente as áreas de proteção ambiental, reduzindo substancialmente os níveis de desmatamento.

Entre 1995 e 2004, a média anual de desmatamento foi de quase 21 mil quilômetros quadrados. Após a implantação da Política Nacional sobre Mudança do Clima, o Brasil reduziu as taxas anuais de desmatamento na Amazônia Legal em 76%, ficando em torno de 5,1 mil quilômetros quadrados. Em consequência, as emissões de CO_2 despencaram de 3,45 bilhões de toneladas em 2004 para 1,3 bilhão de toneladas em 2015, último ano do Governo do Partido dos Trabalhadores.

No campo das energias renováveis, houve também considerável evolução. No início do Governo do PT, praticamente não havia capacidade instalada das energias renováveis, à exceção óbvia da energia hidrelétrica. Em 2014, a participação das eólicas chegou a 5% e da biomassa a 10% da capacidade total. No último ano de Governo, em 2015, o Brasil foi o quarto País do mundo que mais agregou capacidade eólica no parque gerador.

No período 2016 a 2018, a média anual sobe de 5,1 mil quilômetros quadrados para 7,6 mil quilômetros quadrados, o que acendeu o sinal amarelo na questão do desmatamento da Amazônia.

No Governo Bolsonaro, estimativas realizadas por pesquisadores do Inpe, cujo Diretor o Presidente demitiu, mostram que o desmatamento na Região Amazônica pode subir para 25,6 mil quilômetros quadrados ao ano, um aumento de 268% em relação a 2017, ou seja, com Bolsonaro, o desmatamento na Amazônia poderá ultrapassar a média histórica do final do século passado. Caso esse descontrole se mantenha, em uma década, isso seria o equivalente a área do Reino Unido inteira em desmatamento. Mais: 18% desse impacto ocorreriam dentro de áreas protegidas, como reservas indígenas e parques nacionais. A taxa prevista será cerca de oito vezes maior do que a meta proposta pelo próprio Governo do Brasil, em 2009, de chegar a 3,5 mil quilômetros quadrados em 2020.

Em outras palavras, com a necropolítica do Governo Bolsonaro, estamos ameaçados de perder todo o avanço histórico realizado nos governos anteriores, incluindo os do PT, na área ambiental e de descumprir todas as nossas metas e compromissos internacionais relativos ao combate do efeito estufa.

Observe-se que esses avanços históricos internos contra o desmatamento e as emissões de gases de efeito estufa, entre muitos outros, permitiram uma notável mudança de posição do Brasil no cenário internacional. O Brasil tornou-se um dos grandes líderes globais na luta em defesa da vida e do meio ambiente.

É importante frisar o papel do Itamaraty, que, graças ao seu corpo técnico altamente qualificado, soube conciliar a soberania do Brasil com compromissos mundiais em prol do bem-estar de toda a humanidade. De igual forma, deve-se reconhecer que as Forças Armadas brasileiras historicamente contribuíram para defender a nossa soberania sobre a Região Amazônica.

No Governo Bolsonaro, tornamo-nos vilão ambiental que atenta contra seus próprios interesses e sua soberania. De País solução passamos a País problema.

A catástrofe ambiental que hoje se desenvolve, principalmente na Amazônia, com aumento descontrolado de 67% nas áreas incendiadas, foi dada pelas seguintes medidas e posições adotadas por Bolsonaro: enfraquecimento do Ministério do Meio Ambiente, deslocando a Agência Nacional de Águas para o Ministério do Desenvolvimento Regional e o Serviço Florestal Brasileiro para o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério da Agricultura; a revisão de todas as 334 unidades de conservação brasileiras, ameaçando-as de redução ou extinção; diminuição da fiscalização ambiental...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – ... o que provocou uma queda de 34% no número de multas aplicadas pelo Ibama; desmantelamento da política climática, com seguidas declarações contra a política global, inclusive do Ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles, que define o tema como "acadêmico" e "não prioritário"; atacou o Fundo Amazônia e seus principais financiadores, como Alemanha e Noruega, recorrendo, inclusive, a acusações falsas; atacou e enfraqueceu os órgãos de controle ambiental, em especial o Ibama e o ICMBio, bem como questionou os dados de monitoramento do Inpe, o que resultou na demissão de seu responsável; tentou esvaziar a Funai, deslocando a função de demarcar terras indígenas para o Meio Ambiente e a Agricultura; e recusou-se a sediar a COP 25.

Isso não é uma agenda de proteção da soberania; essa é uma agenda que atenta contra a vida. Portanto, é o Governo da morte também na área ambiental.

O Brasil, que tem 20% da biodiversidade internacional e 13% da água doce do Planeta, a maior potência ambiental do mundo, poderá ampliar suas vantagens comparativas na economia internacional se, nos próximos anos, continuar a incorporar a sustentabilidade ambiental como parte fundamental da estratégia de consolidação do seu desenvolvimento. O Brasil não precisa desmatar para se desenvolver e produzir alimentos. Mesmo com o desmatamento amazônico diminuindo em cerca de 70% na época do PT, dobrou-se a produção de soja, que pode ser exportada sem questionamentos ambientais.

A melhor forma de assegurar nossa soberania, especialmente na Região Amazônica, é promover a exploração sustentável da biodiversidade e dos recursos naturais. Esse é caminho racional, justo e soberano que o Brasil deve seguir e não o caminho de estimular, de fomentar a destruição das nossas reservas ambientais e a destruição de povos, de etnias inteiras, como estamos vendo hoje com os quiriris, com a invasão de grileiros para a tomada das terras de povos que estão aqui há mais de mil anos, ocupando o nosso Território.

Sr. Presidente, eu deixo aqui o meu protesto, o protesto em nome da Bancada do Partido dos Trabalhadores, a um Governo que se ocupa de promover a morte e de praticar a necropolítica.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – Cumprimentos, Senador Rogério Carvalho.

Pela ordem de inscrição, tem a palavra o Senador Marcos Rogério, do DEM, do Estado de Rondônia.

Logo depois, pela Liderança do Podemos, terá a palavra o Senador Oriovisto Guimarães. Depois, teremos o Senador Contarato; depois do Senador Contarato, os Senadores Plínio Valério e Lucas Barreto.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores e os que nos acompanham pelo sistema de comunicação do Senado Federal, minhas saudações; convidados que estão na Casa também, nossa saudação de boas-vindas.

Retorno a esta tribuna para tratar da questão ambiental, tema que tenho abordado seguidas vezes diante de sua complexidade, magnitude e importância. E me parece que a defesa que temos feito aqui sobre a necessidade de definição de uma política ambiental sólida e coerente com a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

realidade, especialmente a da Amazônia, torna-se ainda mais relevante diante dos fatos a que assistimos ultimamente.

As queimadas na Amazônia, infelizmente, são uma realidade que se repete a cada ano em todos os períodos de extrema estiagem, como é o que estamos vivendo agora. O que há de diferente neste ano é a superação da média histórica. Segundo dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), já são mais de 26 mil focos de incêndio neste mês de agosto. Considerando o início das medições em 1998, depois do pico alcançado em 2005, com mais de 63 mil focos de incêndio no ano, este mês de agosto superou a média do mesmo período, que é de 25.853 focos de incêndio. No acumulado do ano, já são cerca de 72 mil focos, ou seja, se não houver uma ação rápida e eficiente, corremos o risco de fechar o ano com grandes extensões de mata totalmente queimadas, sem contar a dizimação que provoca na fauna. Os primeiros dados dão conta de mais de 20 mil hectares de vegetação queimados até agora ou 200 quilômetros quadrados, segundo o Inpe.

É justo que registremos aqui, Sr. Presidente, as ações adotadas pelos governos de todos os Estados da Amazônia Legal para conter a ação do fogo. Rondônia, meu Estado, recebeu um reforço de 60 homens da Força de Segurança Nacional, e esse número poderá ser reforçado com outros contingentes. Tem havido uma pronta ação das forças de combate a incêndios em Rondônia: Forças Armadas, bombeiros, Polícia Militar Ambiental e agentes do Prevfogo, que, aliás, já têm um histórico de eficientes ações nesse sentido ao longo dos anos.

As medidas de apoio adotadas pelo Governo Federal têm sido extremamente importantes, inclusive o instrumental jurídico representado pela operação de Garantia da Lei e da Ordem (GLO) Ambiental vigente no Acre, no Amazonas, no Mato Grosso, no Pará, em Rondônia, em Roraima e também no Estado do Tocantins. Isso facilita a mobilização e a ação da força militar em situações de emergência, como é o que estamos vivendo agora.

A situação é de alerta, e não podemos minimizar o problema pelo poder devastador que têm as queimadas. Todos nós sabemos, especialmente os que moramos na Amazônia, as proporções incalculáveis de uma queimada sem controle. Neste tempo, a vegetação seca funciona quase como um combustível. Quem conhece sabe exatamente como é: o fogo pega e se alastra rapidamente. Além da destruição da flora e da fauna, as queimadas provocam graves problemas à saúde da população, além de transtornos como o fechamento de aeroportos, sem contar os riscos de acidentes no campo e na cidade.

As medidas de combate aos focos de incêndio são extremamente necessárias, mas, ao lado disso, o Estado precisa estar atento às causas das queimadas, que podem ser variadas.

A Procuradora-Geral da República, Dra. Raquel Dodge, disse ontem que há suspeita de ação orquestrada em queimadas na Amazônia e que vai pedir a abertura de um inquérito para investigar.

Agora, o momento exige cautela. Não podemos simplesmente criminalizar, atribuir crime quando não se sabe a origem de todos esses focos. Já disse e repito: quem reside na Amazônia sabe o quanto, neste tempo, focos de incêndio podem ter causas as mais diversas, muitas delas sem qualquer relação com práticas criminosas. Por isso, as medidas investigativas são necessárias, ao tempo em que ocorrem as atividades de combate ao fogo.

A situação seria bem pior se medidas preventivas não estivessem sendo adotadas ao longo dos anos, tanto por iniciativa dos governos como por força de inquéritos e ações civis públicas que têm sido instrumentalizadas ao longo desses tempos, produzindo, é verdade, bons resultados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Destaco, por exemplo, a formação de ações integradas envolvendo Municípios, Estados e União para prevenir e combater as queimadas. Esses procedimentos têm contribuído também para a estruturação das forças de combate a incêndios, além de medidas de monitoramento e fiscalização. Programas de educação ambiental também têm sido importantes, alcançando não somente os produtores rurais, mas também as cidades, porque existem também as queimadas urbanas, que, ainda que sejam de menor proporção, se somam para agravar o problema.

Embora a questão das queimadas não seja exclusiva da Amazônia, como sabemos, os incêndios ocorridos na região têm um poder muito mais devastador e com repercussão internacional, como assistimos atualmente. Pior que isso é quando, no epicentro da crise, surgem questões políticas e debates periféricos que somente agravam o problema. É mais lenha na fogueira.

O momento é de serenidade. Não é razoável que assuntos alheios ao cenário real da política internacional gerem uma crise entre Brasil e quaisquer outros países. Se, de um lado, precisamos fazer a defesa da nossa soberania, de outro, precisamos reconhecer que a Amazônia é um bem ambiental que interessa a todo o mundo. Não é razoável que reclamemos contrapartida das nações ricas do mundo por suas exigências de preservação de nossa biodiversidade e rejeitemos a ajuda internacional justamente para preservar essas riquezas ambientais, salvo se isso estiver pondo em risco a nossa soberania ou quando houver motivos não declarados que firam o interesse nacional.

Parto do princípio de que o Palácio do Planalto tem razões que ainda não são de nosso domínio para rejeitar ajuda internacional de mais de 20 milhões de euros em um momento em que o País precisa agir com urgência para debelar o fogo na Amazônia e, portanto, como bem declarou ontem o Ministro do Meio Ambiente, precisa, sim, de recursos para essa tarefa, tanto materiais como financeiros.

Além da questão monetária, há um aspecto de relacionamento internacional, de trato político no campo das relações exteriores. O gesto brasileiro passa uma mensagem para o mundo, especialmente para os países que estão oferecendo apoio, e isso pode ter reflexo em outras tratativas com esses mesmos países que estão no foco da discussão. Não nos esqueçamos de que estamos justamente em fase de análise do acordo entre Mercosul e União Europeia, que precisa ser ratificado em todos os países envolvidos. Isso interessa ao Brasil e interessa ao bloco.

Sobre a ajuda internacional oferecida, havia risco de implantação de algum mecanismo de controle externo na Amazônia? O que existe de concreto nisso? São questões que não podem passar ao largo do conhecimento deste Senado Federal. Não seria bem-vinda a ajuda estrangeira? Esse é o ponto. Por outro lado, não ignoro, Srs. Senadores – e não podemos mesmo ignorar –, que o modelo de política ambiental cultivado ao longo das últimas décadas gerou um sentimento de posse nos países ricos do mundo em relação à Amazônia, um sentimento de posse que, às vezes, sem meias palavras, considera a possibilidade de internacionalizar a Amazônia, ou seja, prega-se a retirada de nossa soberania em relação a esse tão vasto e rico território, que, sozinho, é maior do que toda a Europa. Será por isso que o Sr. Presidente francês, Emmanuel Macron, disse, se referindo à Amazônia: "Nossa casa está queimando"? Ou seria apenas o uso de uma figura de linguagem?

(*Soa a campainha.*)

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Talvez isso esteja refletindo, justamente, o pensamento político internacional formado ao longo dos anos sobre a Amazônia, mas é preciso que se evite criar um desconforto diplomático.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Neste momento, a Amazônia e o Brasil precisam de mais ações e menos discurso, mais diplomacia e menos guerra – guerra ideológica, guerra comercial, guerra política, guerra de oportunismo. Não! Nós não queremos essa guerra. Isso não interessa ao Brasil e, muito menos, não interessa à Amazônia!

Respeito o Senador Randolfe, que falou agora há pouco da tribuna, mas não posso concordar com ele quando tem a iniciativa de implantar aqui uma CPI para colocar, mais uma vez, a Amazônia e os nossos Estados do Norte do Brasil no centro desse debate. Sabemos que temos problemas. Temos que enfrentar, mas não queremos expor o interesse nacional, a soberania nacional, o interesse regional dos nossos Estados. Acho que o momento, Sr. Presidente, é de maturidade, é de serenidade, é de responsabilidade com o interesse do Brasil.

O que está em jogo aqui não são apenas as queimadas que estão acontecendo lá, não! Há uma guerra comercial em curso! "Fazendas aqui, floresta lá." Alguém já ouviu essa frase em algum lugar? Não é minha, não. Essa frase não é minha. Essa frase é de grupos de *lobby* americano que defendem propriedades produtivas, fazendas produtivas lá e a preservação do Brasil, com o impedimento de o Brasil avançar na produção.

Dados da ONU apontam que, nos próximos 50 anos, teremos que aumentar em 70% a produção de alimentos para abastecer o mundo. Você acha que a Europa vai conseguir fazer isso? Em cima da capacidade de produção que tem? Em cima do território que tem? Não! A América do Norte vai fazer isso? Não! Quem vai ser o celeiro do mundo em termos de alimentos? O Brasil! É o Brasil que vai produzir alimentos para abastecer o Planeta. Essa capacidade, essa vocação natural é nossa. Temos que fazer com racionalidade, com inteligência, com o emprego de novas tecnologias, sim, com equilíbrio, com sustentabilidade. Nós temos consciência de tudo isso, mas esse debate é um debate que os brasileiros precisam fazer. Esse debate é um debate que nós precisamos fazer, mas sem nos expor ao mundo de maneira que enfraqueça o nosso poder, a nossa soberania nacional, o nosso interesse comercial, o interesse dos brasileiros e das brasileiras.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, repito: não ignoro o fato de que estejamos enfrentando problemas sérios. Estamos enfrentando, sim. E o fogo, Senador Contarato – eu nasci em Rondônia, eu nasci na roça, meu pai é produtor rural até hoje –, o fogo lá pega de várias formas, criminosa e acidentalmente. Em áreas de vegetação, como nós temos lá hoje, seca, com muita palha, com muito capim seco, um pedaço de vidro, um caco de vidro que pega um raio de sol faz atear fogo em plantações, mas eu não estou dizendo aqui que se trata só de incêndios acidentais, não – não estou negando que haja! Por isso, defendo que tanto o Governo Federal quanto o Governo do Estado e os Municípios façam uma ação conjunta de investigação, de monitoramento, de controle e de enfrentamento, mas não é o momento de incendiar ainda mais o Brasil.

(*Soa a campainha.*)

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Concluo dizendo: o momento é de pacificar o Brasil, de defender o Brasil e de defender a nossa Amazônia, a Amazônia brasileira, a Amazônia dos brasileiros.

Era o que eu tinha a falar. Volto a este tema na próxima semana. Já tenho feito isso ao longo das últimas três ou quatro semanas. Este é um assunto recorrente, que não encerramos aqui. Esta é uma batalha de todos nós, mas, neste momento, o que eu peço aqui aos nobres Senadores – eu sei que há apelos – é que tenhamos serenidade em relação a essa questão de CPI. A quem interessa neste momento uma CPI com este foco? Interessa ao Brasil? Interessa à Amazônia? Com todo o respeito, a despeito das boas intenções de quem está manejando essa proposta, vejo ela

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

como uma oportunidade de enfraquecer o Brasil no plano desse debate internacional, que nos põe numa condição de inferioridade e de subalternalismo...

(*Soa a campainha.*)

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Era o que tinha.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - PR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – Cumprimentos, Senador Marcos Rogério, por se incluir nessa sucessão de justos pronunciamentos em defesa da Amazônia.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Obrigado.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - PR) – Só um minuto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – Senador Flávio Arns.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - PR. Pela ordem.) – Eu só quero, em nome da Bancada de Senadores do Paraná – Senador Oriovisto Guimarães, que, inclusive, vai ocupar a tribuna agora, Senador Alvaro Dias e eu próprio –, destacar a presença do Prefeito de Palotina, Jucenir Stentzler, que está aqui ao meu lado. É um Município próspero, bom, do oeste do nosso Estado. Também está presente o Diretor Geral do Consamu (Consórcio Intermunicipal Samu Oeste/PR), José Peixoto.

É uma alegria por dois motivos, Sr. Presidente. Primeiro, eles vieram a Brasília, inclusive, enaltecer o Ministro da Saúde, ex-Deputado Mandetta, pois a região está recebendo 29 ambulâncias do Samu, o que vai significar um atendimento muito melhor para a população daquela região. Segundo, agora há pouco, estava um grupo de 50 mulheres aqui nas galerias – elas estão aqui do lado de fora – que vieram de Palotina representando as iniciativas das mulheres de Palotina. Elas estão aqui tendo essa experiência em Brasília, vieram de ônibus numa viagem de 1,6 mil quilômetros e, na volta, vão transmitir a todas as outras pessoas a experiência que tiveram aqui.

Eu quero enaltecer o Prefeito Jucenir, jovem, atuante, com uma credibilidade muito grande, e o Peixoto, que é incansável na Diretoria Geral do Consamu, nesse trabalho, nesse projeto.

Obrigado, Sr. Presidente, pela compreensão e pela tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – O.k., oportuno registro.

Aliás, a comunidade de Palotina está bastante presente aqui hoje, porque já anteriormente fizemos o registro do Clube da Mulher, que esteve aqui nas galerias em grande número.

Sejam todos bem-vindos!

Também a propósito, prestigiando o nosso Senador Lucas Barreto, do Amapá, quero registrar a presença, no setor de visitantes, do Secretário Estadual de Esportes do Amapá, o Sr. Rudney; também o Secretário de Ciência e Tecnologia do Amapá, o Sr. Rafael Pontes. E, em nome do meu prezado amigo Alípio Júnior, quero cumprimentar os visitantes do Amapá que também vêm em significativa comitiva hoje ao nosso Senado.

Dito isso, anuncio com muito prazer o Senador Oriovisto Guimarães para um pronunciamento pela Liderança do Podemos.

V. Exa. tem a palavra, Senador Oriovisto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (PODEMOS - PR. Pela Liderança.) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Cumprimentando o senhor, cumprimento os demais colegas Senadores que aqui estão.

Quero dizer, Sr. Presidente, que ocupo esta tribuna para fazer um breve relato de uma audiência que tivemos nesta manhã com o Presidente do Banco Central, Sr. Roberto Campos Neto, em que tratamos, na Comissão de Assuntos Econômicos, na CAE, de inúmeros assuntos importantíssimos para a economia brasileira, como a taxa de juros, como o papel do Banco Central, e foi uma longa e profícua discussão.

Gostamos muito, foi muito bom, mas houve um ponto, Sr. Presidente, que me chamou a atenção e que me chocou profundamente. Foi quando eu questionei o nosso Presidente do Banco Central se o Coaf, que agora é chamado de Unidade de Inteligência Financeira, porque até o nome mudaram... Por que o Coaf tinha ido para o Banco Central? Foi um pedido dele? Se ele já tinha tanto trabalho como Presidente do Banco Central, ele precisava demais desse trabalho? Ele precisava, na verdade, de mais esse grande problema?

Perguntei isso, Sr. Presidente, porque nos últimos oito meses o Coaf, primeiro, ficou com Ministro Sergio Moro, porque àquele tempo o Presidente Bolsonaro tinha dado carta branca ao Ministro Sergio Moro e, na sua reforma administrativa de Governo, colocou o Coaf subordinado ao Ministério da Justiça. O Ministro Sergio Moro indicou o Diretor do Coaf. Depois, esse projeto de reforma administrativa veio ao Congresso, e o Congresso, notadamente a Câmara dos Deputados, devolveu o Coaf para o Ministério da Economia. E, depois do Ministério da Economia, nós tivemos a famosa decisão monocrática do Ministro Toffoli que proibiu o Coaf de comunicar dados de qualquer pessoa com movimentação financeira irregular, de lavagem de dinheiro ou de qualquer outro tipo, de comunicar isso às autoridades competentes, ou seja, à Polícia Federal ou ao Ministério Público, sem que antes tivesse uma autorização judicial.

Ora, essa medida do Ministro Toffoli simplesmente amordaçou o Coaf ou, se preferirem, a Unidade de Inteligência Financeira. Amordaçou e tornou-a completamente inútil. Hoje o Presidente do Banco Central me dizia: "Não, o Coaf vai ser modernizado, eu vou ter técnicos em informática. O Coaf é antes de tudo um grande computador que cruza informações e que detecta problemas de lavagem de dinheiro, de tráfico de drogas, de dinheiro de terroristas. Nós temos uma satisfação internacional que nós temos que prestar a outros países, pois somos signatários...". Eu digo: "Mas o senhor não vai poder fazer isso. Por mais modernos que sejam os seus computadores, por melhores que sejam os seus técnicos, por mais que o senhor levante dados de lavagem financeira, dados de contas que não se justificam, porque este é um importante caminho, seguir o dinheiro é um importante caminho para combater a criminalidade," – eu disse a ele – "o senhor não tem mais o que fazer com o Coaf. O senhor vai ter um monte de funcionários públicos dentro de um prédio, que depois de conseguirem descobrir...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (PODEMOS - PR) – ... lavagem de dinheiro, depois de conseguirem descobrir crimes financeiros, vão ter que modular essas descobertas, e quem sabe ornamentar a parede, porque não poderão mais comunicar à Justiça. Vocês vão pedir uma ordem judicial? Vocês vão pedir para um juiz que lhes dê uma ordem para comunicar isso à Polícia Federal, ao Ministério Público?".

E ele, Sr. Presidente, para minha surpresa, disse: "Realmente não sei o que fazer. Não sei o que fazer. Vou falar com o Presidente Toffoli para ver como podemos resolver isso".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

De novo, Sr. Presidente, as famosas decisões monocráticas, que não têm prazo para serem julgadas pelo colegiado e que podem imobilizar um órgão.

Sr. Presidente, para terminar, eu trouxe uma relação – para ver como nosso País está decidindo mal, está decidindo errado – de quais são os países no mundo onde o Coaf é uma entidade autônoma e independente e quais os países do mundo onde o Coaf está subordinado ao Banco Central. Sr. Presidente, o Coaf, ou a Unidade de Inteligência Financeira, como queiram chamar, é uma instituição autônoma nos Estados Unidos, no Canadá, na Espanha, na França, na Holanda, na Itália, na Alemanha, na Áustria, na Dinamarca, na Inglaterra, Noruega, Nova Zelândia, Suécia, Argentina, Croácia, Índia e Austrália.

Sabe onde, Sr. Presidente, o Coaf é vinculado ao Banco Central? O Coaf é vinculado ao Banco Central no Afeganistão, na Venezuela do Maduro, no Sri Lanka, nas Filipinas, na Namíbia, na Nigéria e no Camboja. Esse é o caminho que o Brasil está seguindo ao vincular o Coaf ao Banco Central. Estamos nos ombreando com a Namíbia, com a Nigéria, com o Camboja, com as Filipinas, com o Sri Lanka e com a Venezuela. Estamos nos distanciando da França, da Holanda, da Itália, da Alemanha, dos Estados Unidos...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (PODEMOS - PR) – ... do Canadá e de todos os países civilizados.

É lastimável, Sr. Presidente, que o nosso Coaf esteja sendo jogado de um canto para outro e, agora, por uma decisão judicial, amordaçado – decisão judicial monocrática que não tem prazo para ser revogada.

Era isso, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O Sr. Eduardo Girão (PODEMOS - CE) – Senador Oriovisto...

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – Cumprimentos...

O Sr. Eduardo Girão (PODEMOS - CE) – ... eu peço, se o Presidente permitir...

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – Claro.

O Sr. Eduardo Girão (PODEMOS - CE. Para apartear.) – ... Lasier Martins, um breve aparte aqui ao pronunciamento do tão ativo, tão lúcido, tão corajoso Senador Oriovisto.

Preocupante o que o senhor falou agora dessa resposta do Presidente do Banco Central sobre o Coaf. O Coaf, Senador Kajuru, foi jogado de um lado para o outro, sem a menor consideração, nesses últimos tempos, agora, por um governo que foi eleito com a bandeira... Uma das grandes bandeiras deste Governo é o combate à corrupção.

(*Interrupção do som.*)

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – Conclua, Senador.

O Sr. Eduardo Girão (PODEMOS - CE) – Muito obrigado.

Como dizia, uma bandeira a favor da ética no combate à corrupção, a favor da Lava Jato, que é um patrimônio do povo brasileiro. E o Coaf foi jogado de um lado para o outro e, agora, virou um apêndice do Banco Central, quando ele deveria ser fortalecido.

O Coaf foi fundamental na origem da Operação Lava Jato há cinco anos. Ele deveria era virar uma agência, com total independência de nomeações políticas. E, agora, a gente está vendo o Coaf nessa situação. Não dá para entender. Não dá para entender!

Eu estive, nesse final de semana, Senador Oriovisto, no Ceará, na minha terra, e fui para as ruas com o povo cearense, participando de uma das maiores manifestações...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Eduardo Girão (PODEMOS - CE) – ... Senador Plínio, uma das maiores manifestações que vi – e olha que eu participei de praticamente todos esses atos públicos –, se não foi a maior manifestação desde 2013, aquela que foi espontaneamente para as ruas e que gerou todo aquele movimento. Foi impactante o que aconteceu em Fortaleza, com as pessoas nas ruas. E uma das bandeiras foi o Coaf.

Que o Governo repensasse a sua política em relação ao Coaf, porque ele é uma ferramenta importante no combate à corrupção, assim como a independência da Polícia Federal e a força da Receita Federal, para fazer as investigações. Assim, que a gente tenha, hoje, se Deus permitir, mais tarde, aqui neste Plenário, a aprovação da PEC de sua autoria, que vai dar uma barrada no Supremo, que está sem limites, sem limite algum, tomando decisões que estão deixando o povo brasileiro completamente sem paciência.

Vou dar um exemplo aqui: a CPI da Lava Toga eu vi em todo lugar lá no Ceará. Caiu na boca do povo. Graças a Deus! Estava lá: "CPI da Lava Toga e *impeachment* dos Ministro A e B".

Então, é importante o Supremo Tribunal Federal. É importante, mas o povo está partindo para aquela história de que um cabo com um soldado... É um absurdo isso! A gente não pode permitir, mas esta Casa precisa fazer a sua parte urgentemente, com a análise desses pedidos de *impeachment*, para o bem da instituição STF.

A gente sabe que a maioria dos ministros é cumpridora dos seus deveres, são éticos, mas há algumas sombras sobre alguns, que precisam ser investigadas. A gente não pode prejulgar, embora sejam escandalosos os documentos, com fatos determinados. É preciso, pois, de uma investigação. Por isso, a CPI da Lava Toga é fundamental para preservar...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Eduardo Girão (PODEMOS - CE) – ... o STF de uma indignação crescente e constante do povo brasileiro.

Que hoje a gente termine com essas decisões monocráticas – que tenham prazos! –, a partir do trabalho corajoso de V. Exa.

Muito obrigado.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (PODEMOS - PR) – Muito obrigado, Senador Girão. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – Meus cumprimentos, Senador Oriovisto. Muito ilustrativa a relação que V. Exa. trouxe de uma infinidade de países onde há independência de órgãos como o Coaf; e uma lista de países, todos de subdesenvolvimento, onde o Coaf é dependente.

Por ordem de inscrição, tem a palavra S. Exa. o Senador Fabiano Contarato, da Rede, do Espírito Santo.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES. Para discursar.) – Sr. Presidente, quero, neste momento, parabenizar e agradecer a oportunidade, externando o meu abraço e a solidariedade a toda a população brasileira.

Inicio minha fala pedindo perdão ao Presidente da França, Emmanuel Macron. Como ele disse, é triste!

A covardia do comentário do Presidente da República do Brasil em redes sociais, esta semana, conseguiu superar todas as grosserias já ditas. Olha que não foram poucas! Em apenas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dez minutos de tribuna, seria impossível comentar todas as agressões que o Presidente já desferiu contra diversos públicos. Ele não observa o cargo que ocupa, não se comporta como Líder de uma Nação, nem sequer como um homem que deve respeitar as mulheres. Só conhece o ódio, só divulga o ódio. Ele não pacífica nossa sociedade. Ele parece que gosta é de nos adoecer. Ele nos mata de vergonha.

Assim, humildemente, peço, como brasileiro, perdão ao Presidente Macron, à sua esposa e ao corpo de diplomático da França.

Neste momento tão difícil que estamos vivendo, resgato as sábias palavras do Senador Cristovam Buarque, ditas há uma década, mas atuais e vigorosas. Ele estava em um debate em uma universidade americana e foi perguntado sobre o que pensava da internacionalização da Amazônia.

Ele respondeu:

> Como brasileiro, eu simplesmente falaria contra a internacionalização da Amazônia. Por mais que nossos governos não tenham o devido cuidado com esse patrimônio, ele é nosso.
> Como humanista, sentindo o risco da degradação ambiental que sofre a Amazônia, posso imaginar a sua internacionalização, como também de tudo o mais que tem importância para a humanidade.
> Se sob uma ética humanista, a Amazônia deve ser internacionalizada, internacionalizemos também as reservas de petróleo do mundo inteiro. O petróleo é tão importante para o bem-estar da humanidade quanto a Amazônia para o nosso futuro. Apesar disso, os donos das reservas sentem-se no direito de aumentar ou diminuir a extração de petróleo e subir ou não o seu preço.
> Da mesma forma, o capital financeiro dos países ricos deveria ser internacionalizado. Se a Amazônia é uma reserva para todos os seres humanos, ela não pode ser queimada pela vontade de um dono ou de um país. Queimar a Amazônia é tão grave quanto o desemprego provocado pelas decisões arbitrárias dos especuladores globais. Não podemos deixar que as reservas financeiras sirvam para queimar países inteiros na volúpia da especulação.
> Antes mesmo da Amazônia, eu gostaria de ver a internacionalização de todos os grandes museus do mundo. O Louvre não deveria pertencer apenas à França. Cada museu do mundo é guardião das mais belas peças produzidas pelo gênio humano. Não se pode deixar que esse patrimônio cultural, como o patrimônio natural amazônico, seja manipulado e destruído pelo gosto de um proprietário ou de um país.
> Internacionalizemos as crianças, tratando todas elas como patrimônio que merece cuidados do mundo inteiro, ainda mais do que merece a Amazônia. Quando os dirigentes tratarem as crianças pobres do mundo como um patrimônio da humanidade, eles não deixarão que elas trabalhem, quando deveriam estudar, ou que morram, quando deveriam viver.
> Como humanista, aceito defender a internacionalização do mundo, mas, enquanto o mundo me tratar como brasileiro, lutarei para que a Amazônia seja nossa, só nossa.

Temos de parar com hostilidades e ouvir o que esse mestre, Cristovam Buarque, nos diz. Resgatar a sabedoria de suas palavras. Se alguém tem dúvida do que está acontecendo na

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Amazônia, recomendo que recupere, na internet, reportagem exibida pelo Fantástico no domingo passado. Uma reportagem brilhante, esclarecedora. Deixou as máscaras caírem.

Os repórteres do Fantástico estiveram no Município mais desmatado do Brasil. Flagraram queimadas e o transporte de madeira ilegal em plena área de proteção ambiental. Essa reportagem é um documento histórico. Jornalismo de qualidade. É tão importante que aqui eu chamo a atenção de todos os senhores e senhoras, de todos os brasileiros; é tão importante que nos inspirou a apresentar um novo projeto de resolução nesta Casa.

Já peço agora o apoio aos Senadores e às Senadoras para que se institua, nesta Casa, o Prêmio Chico Mendes do Senado Federal, para agraciar os melhores trabalhos jornalísticos em defesa do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, conforme determina o art. 225 da Constituição Federal. Estamos baseando essa proposta nos mesmos moldes do Prêmio Bertha Lutz, que agracia anualmente quem defende o direito das mulheres.

Todos os anos temos uma cerimônia relevante no Senado Federal para destacar essa bandeira de lutas. Estamos prevendo para o novo Prêmio Chico Mendes do Senado Federal que os agraciados sejam recebidos nesta Casa, em junho, durante a programação do Junho Verde. Aliás, Junho Verde é outro projeto de resolução que apresentei. Houve ampla adesão de Parlamentares desta Casa. Temos de votar o projeto do Junho Verde e garantir que todo ano este Senado aprofunde as ações da pauta ambientalista e que impeça retrocessos.

Aproveito para convidar os Senadores para amanhã, às 14h, participarem da reunião da Comissão do Meio Ambiente, a qual eu presido. Com a autorização da Rede Globo, vamos exibir esta reportagem, na íntegra, que saiu no Fantástico, no domingo passado.

Por fim, não poderia deixar de mencionar que estou pedindo o *impeachment* do Ministro Ricardo Salles, com adesão dos meus colegas da Rede, do Senador Randolfe Rodrigues, da Deputada Joenia. Semana passada mesmo, ingressamos com esse pedido junto ao STF. Aguardamos a designação do relator, para que sejam avaliados os elementos preliminares desta ação: se há ou não indícios da materialidade e da autoria de cometimento de crime de responsabilidade.

Sustento que sim! O Ministro violou a Constituição Federal, deixou de cumprir seus deveres funcionais, perseguiu servidores, contribuiu para o aumento do desmatamento; tudo amplamente documentado e registrado pela imprensa. Aliás, uma imprensa que querem calar, mas estaremos aqui, na tribuna, sempre defendendo que seja livre porque não existe Estado democrático de direito sem uma liberdade de imprensa, sem uma imprensa que tenha autonomia, uma imprensa investigativa que apure.

Por isso, para finalizar, eu cito aqui uma frase da música de que eu muito gosto:

> Quem perdeu o trem da história por querer
> Saiu do juízo sem saber
> Foi mais um covarde a se esconder
> Diante de um novo mundo.

É preciso que nós não percamos o trem da história, o trem que vai escrever a história de um verdadeiro Estado democrático de direito, em que as garantias e os direitos individuais e os direitos difusos e coletivos, entre eles a preservação do meio ambiente, sejam preservados por todos, porque todos fazemos parte dessa sociedade brasileira e porque essa é uma responsabilidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

não só do Poder Público, mas de todos nós. Que façamos um caminho que percorra essa história com esse novo trem que respeite a democracia e que respeite a autonomia dos Poderes.

Aqui eu faço um apelo ao Chefe do Executivo. Nós vivemos numa democracia, mas infelizmente eu sinto que muitas vezes estamos vivendo uma ditadura em plena democracia, em que o Presidente não respeita...

(*Soa a campainha.*)

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – ... o Poder Executivo, nem o Legislativo, nem o Judiciário, age de forma afoita, não é um articulador no bom sentido, não dialoga com os Poderes, quer legislar por decreto, rasgando o art. 22, inciso I, da Constituição Federal. Nós vivemos numa democracia. A espinha dorsal do Estado democrático de direito é a Constituição Federal, que tem que ser respeitada e preservada por todos.

E aí eu faço um apelo aos colegas Senadores e Senadoras: vamos juntos ser guardiões de uma Constituição da República Federativa do Brasil, e quem sabe um dia todos os direitos e garantias individuais e coletivos serão assegurados a todos, porque hoje, infelizmente, no Brasil ela está sendo rasgada e violada. Não vamos nos furtar.

(*Interrupção do som.*)

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – Vamos permanecer firmes, aqui, aguerridos, com coragem, doa a quem doer, porque eu fui eleito, mas quem elegeu todos nós foi a população. Todo o poder emana do povo e é representado por nós. Que sejamos representantes com dignidade!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – Belas colocações como sempre, Senador Contarato, e foi oportuno ter invocado o grande Senador humanista que tivemos aqui, o Senador Cristovam Buarque. Cumprimentos.

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/PATRIOTA - GO) – Presidente, é bem rápido.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – Sim, Senador Kajuru.

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/PATRIOTA - GO. Para apartear.) – É bem rápido. É para me dirigir a esse ser humano raro que é o Senador Contarato. Como jornalista, permita-me acrescentar apenas uma frase, já que o senhor gosta da música, gosta das frases: a liberdade de imprensa é o pilar de qualquer democracia.

Parabéns!

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – Falando pela Liderança, com a palavra o Senador Chico Rodrigues, do DEM, do Estado de Roraima. Depois, teremos a palavra do Senador Plínio Valério.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR. Pela Liderança.) – Meu caro Presidente Lasier Martins, meu colega Lucas Barreto, que compõe a Mesa nesta tarde, eu tenho ouvido manifestações das mais diversas com relação a essa questão da Amazônia. Nos últimos cinco dias, a imprensa nacional e internacional teve como tema único, praticamente, esse tema sobre as queimadas na Amazônia. Nós compreendemos e também jamais deixaríamos de nos alinhar ao sentimento de preservação. Claro que nós entendemos a importância e o valor da floresta. Agora, em momentos em que a humanidade passa por

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dificuldades, em que os países hegemônicos se digladiam, em que as economias se desidratam, a gente percebe que o foco, neste verão, praticamente, foi a Floresta Amazônica, como se nunca houvesse esse acontecimento, que é um acontecimento natural nas épocas de verão e verão rigoroso.

E, olha, chama bastante atenção a veemência de algumas críticas. Inclusive, sem fazer nenhuma crítica ao Senador que me antecedeu, que, obviamente, merece todo o nosso respeito, eu evitaria até admitir a hipótese de internacionalização da Amazônia, como, de forma infeliz, foi manifestada pelo Presidente da França, aliás, que está em queda livre na opinião pública francesa. Ele não tem conseguido cuidar nem dos coletes amarelos, quanto mais das questões nacionais.

E ali, quase em uma ação impositiva no G7, ele quis, na verdade, imprimir a sua vontade, com reprimendas ao Governo brasileiro, inclusive com críticas duríssimas ao Presidente Jair Bolsonaro. E teve o troco, sim, senhor! Alguns criticam: "Não, me perdoe o Presidente da França". Os franceses vão dizer também: "Me perdoem os brasileiros", porque, na verdade, nós não podemos entender que uma nação possa ameaçar a soberania de outra.

Nós entendemos as dificuldades e nós, que somos da Amazônia e que conhecemos com a precisão cirúrgica a questão das queimadas, não defendemos a queimada criminosa, não defendemos os madeireiros irresponsáveis, não defendemos aqueles que, na verdade, agridem o meio ambiente.

Agora, ao querer criminalizar o País de uma forma geral em relação ao que aconteceu nestes últimos dias, eu diria que, na verdade, é muita coincidência, mas absolutamente muita coincidência que estivessem, ali na França, reunidos os sete países...

(*Soa a campainha.*)

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR) – ... que fazem parte de um bloco econômico muitíssimo forte.

Mas, sem defender o Presidente dos Estados Unidos Donald Trump, eu gostaria de dizer que, diferentemente do que foi divulgado no Fantástico do último domingo, inclusive com encerramento melancólico, com a Bandeira do Brasil de cabeça para baixo, como se este gigante estivesse à venda ou estivesse sendo destruído... Foi um crime de lesa-pátria, nobre Presidente, nós termos assistido, inoculando no sentimento das crianças, dos jovens, dos adolescentes, dos idosos um sentimento quase de vergonha, àquele encerramento melancólico, com a Bandeira do Brasil de cabeça para baixo.

Ei, minha gente: nós estamos cada vez mais erguidos! O Brasil está cada vez mais forte. O Brasil incomoda o mundo. Nós temos repetido isso dezenas e dezenas de vezes.

Esquecem que nós somos o maior produtor de soja do mundo, que nós somos o maior produtor de proteína do mundo. Esquecem que nós temos apenas 8,37% só do nosso Território com culturas agrícolas, enquanto a Europa tem 50%, 55%, 60%. Nós temos muito a crescer ainda, nós temos muito a ajudar o mundo a se alimentar.

Portanto, eu acho que este não é um momento de conflito, um momento de ataques, um momento, na verdade, em que possam querer, inclusive, diminuir o tamanho e a grandeza do nosso País. Pelo contrário: política é a convivência dos contrários. Não é a exclusão dos contrários.

Então, vamos nos unir, vamos nos irmanar no sentido de defender esta Pátria querida, esta Pátria amada, como diz o querido Kajuru. É esse o nosso objetivo. É esse o nosso dever.

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR) – Portanto, Sr. Presidente, agradeço a V. Exa. por ter me proporcionado mais alguns minutos, mas não poderia jamais deixar de dizer que nós brasileiros, nós Senadores da República temos uma responsabilidade enorme de defender este País a qualquer custo e, por que não dizer também, o Presidente Bolsonaro, porque, de uma forma corajosa, lá estão as Forças Armadas, rapidamente. Em menos de cinco dias, estão mobilizados. E acabou. A ajuda que venha de fora será bem-vinda. Agora, estamos nos virando com os nossos próprios meios.

Portanto, é um momento de tranquilidade, de paz e, acima de tudo, de altruísmo, pois vemos que este País, na verdade, é um gigante que não está adormecido. Ele está vivo como nunca.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – Muito bem. Cumprimentos. Louvável pronunciamento, Senador Chico Rodrigues.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – Senador Reguffe.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu assinei o pedido para instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar algumas coisas: apurar as causas da ampliação dos índices de desmatamento na Amazônia Legal; identificar se tais fatos estão relacionados às ações ou omissões governamentais, incluindo a disponibilização e aplicação de recursos financeiros e a utilização dos instrumentos de prevenção, controle e fiscalização dos órgãos governamentais; identificar os possíveis responsáveis; avaliar o sistema e a estrutura de combate ao desmatamento; apontar a adoção de providências cabíveis para promover a redução desses índices, entre outras coisas, Sr. Presidente.

Fiz questão de assinar esse pedido de Comissão Parlamentar de Inquérito que está sendo proposto pelo Senador Randolfe Rodrigues, assinei junto com outros Parlamentares e considero muito importante que esta Casa instale essa Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar isso aqui. É dever do Poder Legislativo a fiscalização, fiscalização dos gastos públicos, fiscalização da qualidade dos serviços públicos e fiscalização de fatos como os que estão correndo na Amazônia.

Essa é uma preocupação que deve ser de todos os brasileiros, isso não deve ter coloração partidária, isso não é questão de ideologia, isso é uma questão de quem tem responsabilidade com o futuro deste País e do mundo.

Então, assinei esse pedido para a instalação dessa Comissão Parlamentar de Inquérito e considero muito importante que esta Casa instale essa CPI.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – Obrigado, Senador Reguffe.

Como orador escrito, tem a palavra S. Exa. o Senador Plínio Valério, do PSDB, do Estado do Amazonas.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o momento desse debate sobre Amazônia, esse noticiário todo, e nós que somos da Amazônia... Daqui a pouco, o Senador Lucas falará mais sobre Amazônia. O Senador Chico Rodrigues falou, o Senador Randolfe.

Imagine, Presidente, se eu, aqui da tribuna do Senado da República do Brasil, passasse a acusar o Presidente da França Emmanuel Macron de ser o culpado pelo incêndio da Catedral de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Notre-Dame, alegando que ele não tomara as medidas preventivas ou se descuidara no controle das obras que estavam em curso.

Seria falso, seria irresponsável se eu fizesse isso. Mas o Presidente francês também está sendo falso e irresponsável nas acusações que dirige ao nosso País, e nisso o Presidente francês não está sozinho. Tem como pontas de lanças, como aliados ocasionais organizações não governamentais que sempre se imiscuíram em problemas da Amazônia e controlaram, como ainda controlam, recursos essenciais para a região.

É uma verdade, sim, e a gente não pode negar que incêndios estão causando danos gravíssimos à Amazônia, é uma verdade que os brasileiros precisam combatê-los com extremo empenho, o que já se começou a fazer, Senador Lucas, mas uma verdade também é que o Presidente da França Macron se opõe historicamente – e é preciso que você, brasileiro, que você, brasileira, saiba, se já não sabe, entenda isso –, que a França se opõe historicamente a qualquer crescimento das exportações brasileiras de produtos primários para a União Europeia.

E não é de se espantar, portanto, que essa repentina paixão de Macron pela Amazônia surja justamente quando, após vinte anos de negociações, Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai assinaram com a União Europeia um acordo de associação que inclui sessões de diálogo político e principalmente comercial, o que vai significar a abertura de seu mercado a exportações sul-americanas.

O acordo entre União Europeia e Mercosul deve eliminar, em 15 anos, 91% das tarifas e taxas do Mercosul sobre produtos europeus, e a União Europeia fará o mesmo com 92% de seu tributo em dez anos, ou seja, na prática significa que os produtos brasileiros chegarão mais baratos aos consumidores europeus.

E por que eu digo isso, Sras. Senadoras e Srs. Senadores? Eu digo isso porque eu chamei, desta tribuna, de cretinice esses atos e alertava quando a gente aqui falou mal do Fundo Amazônia, eu alertava, quando o Presidente Bolsonaro disse que não precisava do Fundo da Amazônia, para os ataques que viriam. Por quê? Tenho bola de cristal? Claro que não. Simplesmente sabia que os ataques viriam porque eu estou lidando com as ONGs e sei do que a maioria delas é capaz de fazer.

Ora, vejam se não é hipocrisia: neste exato momento, Presidente Lasier, neste exato momento, outros incêndios de grande porte estão ocorrendo, vários deles causando devastação muito maior que na Amazônia brasileira, e nenhum desperta a mesma atenção de dirigentes europeus e das ONGs. Vou dar exemplo: a ilha espanhola de Gran Canária foi devastada por um incêndio, e os moradores evacuados só tiveram como retornar para casa quarta-feira passada. Mais de mil bombeiros e 14 aeronaves tentam conter um grande incêndio florestal que castiga o centro de Portugal, na mesma região onde dezenas de pessoas morreram em 2017. Ao menos três grandes incêndios destruíram regiões riquíssimas da Califórnia. A Bolívia, a Bolívia aqui na Amazônia, sofre com o maior incêndio de sua história recente: uma área de pelo menos 500 mil hectares já foi consumida pelo fogo, e essa nuvem de fumaça que sai do Município de Roboré, que é Departamento de Santa Cruz, chegou inclusive às cidades brasileiras que ficam na fronteira com a Bolívia.

O fogo na Bolívia está há mais de 20 dias, e vocês não veem a Madonna falar sobre isso. Vocês não veem o Macron falar sobre isso. Vocês não veem os artistas brasileiros irem a Copacabana falar sobre isso. Por que só se fala da Amazônia brasileira, no caso da nossa Amazônia Legal?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

De tanto falar mal, Macron chegou aonde queria chegar. Ele questionou, na cúpula do G7 – abro aspas – "o *status* internacional" – fecho aspas – para a Amazônia. Macron diz considerar que esse pode ser o caso de um Estado soberano tomar, de maneira clara e concreta, medidas que se opõem ao interesse de todo o Planeta, ou seja, aquela coisa que a gente só achava na época de universidade de que queriam internacionalizar a Amazônia é verdade. É verdade. Vocês vejam na comparação que se faz, nas declarações do Presidente francês e na ignorância total em relação aos incêndios mundo a fora.

O Brasil está dando resposta. E aqui há que se concordar: as declarações do Presidente não corresponderam a declarações de um chefe de Estado, o que gerou, o que proporcionou, o que propiciou que pessoas que, sempre alertas, pudessem exibir suas armas como essa. Imaginem vocês que estão aqui na galeria dar *status* internacional à Amazônia. Quer dizer que a Amazônia não é nossa, que a Amazônia não é do Brasil; a Amazônia é do Planeta, a Amazônia é do mundo inteiro. E quem é que nos ajuda, de verdade, a proteger e a conservar a Amazônia? Quem, de verdade, toma conta disso tudo?

Eu digo: sou do maior Estado da Federação, o Amazonas. Cabe todo o Reino Unido e a França dentro; cabe o Sul e o Sudeste brasileiros dentro. Eu sou do Amazonas, que, assim como o Amapá, protege a sua floresta – só que nós somos bem maiores. É a maior floresta tropical preservada do Planeta! Mas eu também sou de um Amazonas que tem na sua capital, Manaus, mais de 40 mil indígenas sobrevivendo em condições sub-humanas. Estou falando de 40 mil almas que estão em Manaus passando fome, necessidade. Índios que deveriam ter sido protegidos por aqueles que exigem a demarcação de terras, por aqueles que teimam em tutelar os índios, que demarcam as suas terras, mas os abandonam lá, e eles acabam em Manaus, invadindo terras e vivendo em condições sub-humanas.

Portanto, eu estou falando do que vivo, eu estou falando do que sei. Se alguém quiser me contestar – e é normal, e há que se contestar –, eu devo avisar: eu estou falando do que sei, eu estou falando do que vivo, do que presencio e sou daqueles que prega sempre ao povo brasileiro que não entre nessa histeria de acreditar que a floresta está sendo queimada, de que a Amazônia está sendo devastada. Há crimes, sim, e haverão de ser combatidos por nós – por nós!

E, no momento em que se discute essa ajuda que a França comanda, que querem dar, de US$20 milhões, ao Brasil: "É dinheiro que não se deve recusar", dizem alguns. Eu concordo que se recuse. O Brasil precisa de parcerias, o Brasil precisa de amizade; o Brasil não precisa de esmolas. Por que essa ajuda só agora? Por que a ajuda vem após os escândalos e essa histeria que se prega? Histeria que vai de Madonna, passando por artistas brasileiros, a Gisele Bündchen, a todo mundo, falando que a Amazônia está sendo queimada. Esse pessoal não conhece a Amazônia. Esse pessoal não sabe onde fica a Amazônia. A Amazônia...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM) – ... não é apenas uma reserva, não é apenas um santuário ecológico. Na Amazônia vivem mais de 20 milhões de brasileiros, abandonados pelo isolamento, esquecidos por quem tem o dever de protegê-los. Nós temos de nos voltar, sim, para os nossos problemas, mas nós não podemos aceitar que países coloquem as suas nódoas ambientais em nós, que transfiram as suas responsabilidades ambientais para nós.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

É por isso que eu digo: não acreditem. Não pode falar de amor quem nunca soube amar. Não pode falar de meio ambiente quem não conhece a mata, quem não conhece a floresta. Não pode dar exemplo de preservação quem já destruiu todo o seu meio ambiente.

Portanto, meu amigo Senador Omar Aziz, que conhece tão bem ou mais do que eu a Amazônia – já foi Governador do Amazonas por duas vezes –, nós temos que pregar essa falsa histeria e acabar, de uma vez por todas, com esse complexo de colonizado que nós brasileiros temos em relação ao exterior.

Eu ouço o meu companheiro Omar Aziz e encerro, Presidente.

O Sr. Omar Aziz (PSD - AM. Para apartear.) – O Senador Plínio Valério nasceu no Município de Eirunepé, na calha do Juruá. Lá, no início do século XIX, antes da Segunda Guerra Mundial, para lá foram os soldados da borracha explorar sustentavelmente a borracha. O Estado do Amazonas chegou a ser 50% do PIB brasileiro, para vocês terem uma ideia.

Nós mantivemos as forças aliadas com material para suportar a Segunda Guerra Mundial. Para lá foram muitos brasileiros de outros Estados para ajudar e se tornaram os verdadeiros soldados da borracha, reconhecidos em lei pelo Governo Federal.

E, quando o Senador Plínio Valério fala sobre a Amazônia, ele não fala de ter visto na televisão, de ter ouvido falar. Não. Ele fala de quem é um caboclo que nasceu no interior do Amazonas. Ele é um verdadeiro caboclo. Nasceu lá.

Sempre sobre a causa em relação ao meio ambiente – quem conhece o Senador Plínio Valério sabe disso – é uma pessoa que tem um conhecimento muito vasto.

Eu tive a oportunidade, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, de governar aquele Estado. Nós não estamos falando de uma região de 2, 10, 20, 30 hectares. Nós estamos falando do Amazonas, onde cabem todos os nove Estados do Nordeste. O Amazonas tem 1,53 milhão de quilômetros quadrados; o Nordeste todo tem 1,5 milhão de quilômetros quadrados.

Fiscalizar a Amazônia não são as ONGs, não é para as forças internacionais. Quem sempre preservou a Amazônia são os caboclos que vivem na Amazônia. Não nos ensine aquilo que nós já sabemos.

Falo aqui do meu Estado, que mantém mais de 97% das suas florestas, das suas árvores em pé. E aí muito se discute aqui, Senador Plínio – por isso o meu aparte –, sobre as 20 ONGs, as 30 ONGs que deixaram de receber dinheiro e, por isso, está essa calamidade. Não são 20, 30 ONGs. É impossível 20 ou 30 ONGs cuidarem da Floresta Amazônica toda.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Omar Aziz (PSD - AM) – Não existe essa possibilidade!

Por isso que eu digo o seguinte: o Amazonas se mantém preservado pela colaboração do povo amazonense, mas, principalmente, pela maior ONG que há no Estado do Amazonas. E a maior ONG que distribui renda, a maior ONG que gera oportunidade, a maior ONG que protege a floresta do Estado do Amazonas se chama Zona Franca de Manaus. Se não fosse ela, nós não teríamos aquela cobertura vegetal. E aí, quando eu vejo Macron, fulano, sicrano, beltrano falando em dar uma ajuda de 90 milhões, isso é uma brincadeira! Nós não somos um país de quinto mundo! Isso é uma esmola que não se dá a um país faminto; imagina ao Brasil, a potência econômica que é.

O que eu peço ao Macron, o que eu peço às lideranças mundiais é que mantenham a maior ONG em pé, para manter a floresta em pé. E qual é a forma? Adquirindo bens produzidos na Zona Franca de Manaus...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM) – Com selo verde.

O Sr. Omar Aziz (PSD - AM) – ... abrindo o seu mercado. Nós não queremos esmola. Nós queremos trabalhar e colocar os nossos produtos, que são de altíssima qualidade. Qualquer eletroeletrônico, qualquer moto produzida na Zona Franca de Manaus não perde em qualidade para nenhum país do mundo. Posso lhe assegurar.

As televisões LG, Samsung que os brasileiros têm nas suas residências são as mesmas que os americanos têm nas residências deles. Nós não pedimos esmola, pedimos oportunidade. Querem ajudar a Amazônia?

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Omar Aziz (PSD - AM) – Abram o mercado para os produtos de bens finais produzidos na Zona Franca, Senador Plínio.

E sobre a questão... A nossa Floresta é úmida. É uma discussão técnica, eu faço questão de discutir com qualquer um. O que acontece, muitas vezes, Senador Lasier, Senador Lucas, que é lá da Amazônia, o caboclo tem um hectare, dois hectares desmatados para plantar sua mandioca. Ele chega nessa época, ele toca fogo, só ali no mato, para tirar o mato e a cinza serve como adubo. No Amazonas não há queimadas. O que nós temos de problemas no Sul do Amazonas são com madeireiros que estão invadindo, e o Governo brasileiro não toma providência. Os madeireiros, esses, sim, são verdadeiros criminosos que querem acabar com a floresta. Esses nós temos que combater.

Querem ajudar a Zona Franca de Manaus? É só comprar os seus bens, que nós vamos continuar protegendo e preservando a Floresta Amazônica.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – Muito interessante o seu pronunciamento, com a experiência de quem foi o Governador do Estado do Amazonas. E, quando V. Exa. fala em 97% das árvores de pé no Estado do Amazonas, isso é algo que precisa ser repetido. Tem havido, Senador Aziz, muitos pronunciamentos falsos aqui pelo que se tem escutado. E hoje nós tivemos aqui uma sucessão de Senadores da Região Amazônica e todos com mais ou menos neste sentido, desmentindo aquilo que está vindo de fora.

Então, parece que essa verdade da Amazônia precisa ser mais bem restabelecida.

O Sr. Omar Aziz (PSD - AM) – Senador Lasier, eu posso colocar aqui uma coisa? A Floresta Amazônica é dos brasileiros e está a serviço da humanidade. Não confunda serviço para a humanidade com querer ser dono da Floresta Amazônica.

Presidente nenhum tem o direito de dizer que é nossa. Não, ela é dos brasileiros. A Floresta Amazônica, no território brasileiro, é do brasileiro. Só que ela está a serviço da humanidade e não está a serviço da humanidade, como muitos leigos querem dizer que ela é o pulmão do mundo. Não é o pulmão do mundo! O que as árvores fazem é que elas sequestram carbono. Elas sequestram o carbono, que evita o aquecimento global e produz umidade suficiente para a chuva cair no Centro-Oeste, para a chuva cair no Sul do País e para a chuva cair na Europa.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – Senador, eu quero propor a V. Exa...

O Sr. Omar Aziz (PSD - AM) – Isso é...

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM) – Queria dizer, Presidente...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – ... um pronunciamento. Quem sabe até se inscrever, para daqui a pouco falar.

O Sr. Omar Aziz (PSD - AM) – Pois não. Só para colocar para V. Exa...

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – V. Exa. tem informações muito preciosas.

O Sr. Omar Aziz (PSD - AM) – O Amazonas, a Floresta Amazônica é dos brasileiros a serviço da humanidade. Não invertam os valores. Não invertam a conversa.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM) – Obrigado, Senador Omar.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – Obrigado. Ainda em tempo, o Senador Plínio.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM) – Presidente, só para encerrar...

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – Registro que, nas galerias, há alunos de vários cursos superiores de todos os Estados brasileiros que participam do programa Estágio-Visita da Câmara dos Deputados.

Agradeço a honrosa visita de vocês todos. (*Palmas.*)

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM) – Eu quero dizer a vocês todos que eu fiz esse estágio aqui – eu fiz esse estágio que vocês estão fazendo. Hoje eu estou aqui na tribuna. É possível, não é? É possível! Acreditar é fundamental. Querer é tudo na vida.

Obrigado pela presença de vocês. (*Palmas.*)

Presidente, não é à toa que o Omar Aziz é meu parceiro. Nós somos amigos, companheiros de campanha e pensamos a mesma coisa. Eu ia arrematar exatamente essa questão da Zona Franca. Vamos cobrar maior atenção, Senador Kajuru, de todos nós. Quando eu falo de hipocrisia, quando eu falo que são hipócritas, começando lá e terminando aqui, é exatamente por isso. O Amazonas detém 97% da sua floresta preservada graças à Zona Franca de Manaus. Querem acabar, a cada dia, com a Zona Franca de Manaus, mas a gente se bate aqui para preservá-la. Se realmente houvesse interesse...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM) – Eu disse isto a uma representante socioambiental: se não fosse só hipocrisia, se não fosse só balela, Presidente – eu encerro –, eles nos ajudariam a manter a Zona Franca de Manaus, inclusive com selo verde.

Eu encerro reiterando, afirmando e vou até onde for possível: eu não compactuo, eu não concordo com esse entreguismo. Eu não concordo com esse comportamento de colonizado diante do senhor colonizador. Este Senador do Amazonas diz sempre o que tem de ser dito. Esse pessoal não tem moral, não tem postura para falar, para nos dar lição. Nós sabemos e nós devemos comandar o nosso próprio destino. Assim é que tem que ser, Presidente, e assim é que vai ser, assim é que será.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – Muito bom. Cumprimento o Senador Plínio por seu pronunciamento, que, com sentido pedagógico, está nos ensinando aquilo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que realmente está acontecendo na Amazônia e que tem sido objeto de tantos pronunciamentos e interpretações erradas.

Mais um amazonense, mais um Senador da região da Amazônia, o Senador Lucas Barreto, do PSD, do Estado do Amapá. V. Exa. tem a palavra.

O SR. LUCAS BARRETO (PSD - AP. Para discursar.) – Sr. Presidente, mais um amazônida – amazônida! Sou do Amapá e sou amazônida.

Sr. Presidente, é importante frisar, neste momento em que o País vive essa crise e – podemos dizer –, sofrendo as agressões do... Estão quase dizendo que nós somos os neros da Amazônia, o que não é verdade.

A gente viu aí a *CartaCapital* publicando... A foto da *CartaCapital* era a Amazônia toda em chamas, toda queimada, e a outra metade do País, como o seu Rio Grande do Sul, toda verde, quando é o inverso, quando é o contrário. Eu falo isso porque eu sou lá do Amapá, lá do Norte, onde começa a Nação brasileira, lá no Oiapoque. Nós lutamos para ser Brasil.

Hoje, a Amazônia, Sr. Presidente, é o grande assunto da moda. Os meios de comunicação dos países de primeiro mundo e do Brasil vêm divulgando, de modo sistemático, notícias sobre a devastação de nossas florestas e o genocídio de índios. No caso do genocídio, uma *fake news* lá no Amapá: disseram que 50 garimpeiros invadiram as aldeias e mataram um cacique. E saiu o laudo da Polícia Federal de que o cacique morreu afogado. O ex-Senador Capiberibe ainda falou isso e fez uma *fake news* com requintes de crueldade, porque ele disse que os garimpeiros invadiram e ainda levaram os cachorros *pit-bulls* para morderem os índios. Que absurdo! São notícias, Senador Kajuru, muitas das vezes fabricadas aqui mesmo e, tendenciosamente, transformadas em verdades absolutas, que levam os cidadãos do mundo a crer que cada amazônida é um bárbaro cruel e irresponsável devastador.

O mundo e as nações ricas da Europa, Senador Plínio, lembram o Brasil que arde em chamas, mas esquecem os Estados federados, como o seu Amazonas, como o nosso Amapá, que fizemos o dever de casa na questão ambiental. O Amapá tem 97% das coberturas originárias preservadas – seja mata ciliar, seja cerrado, estão preservados 97% –, além de ter 73% de todo o seu território transformado pela União em áreas de conservação ou de preservação e terras indígenas.

O pesquisador da Embrapa Evaristo de Miranda resume, em aprofundado estudo, que os dados do Cadastro Ambiental Rural (CAR) revelam uma radiografia completa do uso e ocupação do solo nacional e uma poderosa ferramenta de gestão ambiental. Segundo o Prof. Evaristo, Senador Plínio, até 31 de dezembro de 2018, foi cadastrada uma área total de 503.834.037 hectares, que inscreve nesse território um total de 5.498.416 imóveis. Em todas as regiões, cadastrou-se mais que a área passível originalmente, mas essas inconformidades não diminuem a importância desses números, pois se devem às pequenas sobreposições colhidas pelo Sigef.

Os dados do CAR são confiáveis e mostram que existem 1.871 Unidades de Conservação, ocupando uma área de 154.433.280 hectares, o equivalente a 18% do Território nacional. As terras indígenas ocupam 117.956.054 hectares, em 600 unidades, que correspondem a 14% das terras brasileiras e mais de 19% do território da Amazônia.

Em áreas protegidas, incluídas as unidades de conservação e terras indígenas, como reza a ONU, há uma área de mais de 257 milhões de hectares, o equivalente a 30,2% do País. E, aí, eu lhe digo, Senador Lasier: tente propor uma área de preservação desse tamanho aos Estados Unidos, a qualquer país da Europa. Tente propor!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No caso do Estado do Amapá, temos lá 73% de área protegida, 97% das nossas áreas primárias. E eu pergunto: quanto vale manter o clima do mundo, pode-se dizer? Quanto vale manter as condições climáticas para a agricultura? Quanto vale? Quanto vale isso? A gente pergunta: quem paga? Ninguém paga.

Dados internacionais mostram que, por exemplo, a Austrália protege 19,2% do seu território; os Estados Unidos preservam 13%; e o ecológico Canadá, 9,7%. Somente a área protegida no Brasil, segundo os critérios da ONU, equivale à superfície de 15 países europeus.

Segundo o Grupo de Inteligência Territorial Estratégica, da Embrapa, utilizando os dados do CAR, somente em unidades de conservação e terras indígenas muitos Estados da Federação batem recordes de preservação ambiental. O Amapá tem 70,8% do seu território em áreas protegidas. Com os números atualizados, com os quatro lagos das hidrelétricas, chega-se a 73%. Roraima, 66,7%; Pará, 56,2%; Amazonas, 54,5%, Senador Plínio; Acre, 46,4%, Senador Marcos Rogério; Rondônia, 42,9%; Maranhão, 25,2%; Tocantins, 20,8%; e Mato Grosso, 20,1%.

Até mesmo Estados altamente produtivos e industrializados preservam uma vasta área, considerando padrões internacionais. É o caso do Rio de Janeiro, que tem 18,2% do seu território em áreas protegidas; e São Paulo, apenas 15%.

De forma geral, é revelada pelos dados do CAR a existência de 1.871 unidades de conservação, 600 terras indígenas, 9.349 assentamentos, 296 áreas quilombolas e 68 áreas militares, num total de 12.184 áreas legalmente atribuídas, ocupando 315.924.844 hectares, ou seja, 37% do Brasil.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Marcos Rogério (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Nobre Senador Lucas, V. Exa. me permite um aparte?

O SR. LUCAS BARRETO (PSD - AP) – Com o maior prazer, Senador.

O Sr. Marcos Rogério (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO. Para apartear.) – Para cumprimentar V. Exa. pelo grande pronunciamento que faz na tarde de hoje, trazendo dados importantes, comparações importantes e uma defesa do interesse nacional, do interesse regional, coisa que a gente está realmente precisando neste momento.

V. Exa. fala da capacidade produtiva, das áreas de cultivo no Brasil, e não podemos esquecer que, dependendo da região do Norte do Brasil, você tem propriedades rurais privadas em que 80% são de conservação. O proprietário só pode utilizar 20%, dependendo do zoneamento. Rondônia vive essa realidade, como muitos Estado da Amazônia.

E o interessante é que, quando a gente discute essa coisa do Fundo Amazônia, para onde está indo, para onde não está indo... Para onde não está indo a gente já sabe, não está indo para o proprietário que preserva. Vai para ONGs, para instituições, para entidades, para gente que não protege nada. Vai para muitos lugares, mas para quem está protegendo, de fato, não chega nada.

É preciso repensar esse modelo. Cumprimento V. Exa. pelo grande pronunciamento.

O SR. LUCAS BARRETO (PSD - AP) – Eu agradeço, Senador Marcos, e incorporo ao meu pronunciamento. Essa sua experiência também... Quantas vezes já discutimos a Amazônia juntos? Potenciais econômicos, potencialidades outras de turismo, pesca, agricultura...

Posso falar também no caso do meu Estado. A reforma agrária no Brasil nos últimos anos assentou formalmente algumas centenas de milhares de agricultores nos inúmeros projetos do Incra, dentro e no entorno da grande Floresta Amazônica.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Hoje, e de forma legal, quem mais desmatou floresta ombrófila, de terra firme, na Amazônia, foram os governos que passaram, foi o Governo Federal nos lotes dos assentados. Então, o sentimento que eclode de nossa alma como amapaense e brasileiro é que os chefes de Estado da Europa nos tratam como escravos ecológicos planetários, e não somos sequer lembrados, Senador Marcos, em uma única reportagem, salvo quando para explorar negativamente falsas informações, muitas delas nascidas da prematura e equivocada leitura dos fatos.

A Nasa e o Inpe registram que tivemos no Amapá 45% de redução de focos de incêndio neste ano de 2019, mesmo o Amapá tendo 1,1 milhão de hectares de cerrados naturais, de campos naturais passíveis de incêndio. Na outra via, somos recordistas em suicídios entre jovens, além de ocuparmos a triste posição de um dos Estados mais violentos do Brasil com metade dos nossos jovens desempregados e sem esperança.

Não bastasse tudo isso, dadas as dificuldades ainda enfrentamos problemas com a regularização fundiária do que nos restou – 73% do Amapá é área decretada como reserva, é área protegida.

Aí, nós temos 4%, Senador Lasier, de áreas inundáveis. Aí, temos uma empresa que tem mais 2%. Temos 11% de áreas urbanas. Não nos sobra quase nada para fazermos agricultura. E, mesmo assim, nós não conseguimos regularizar as terras que sobraram.

Somos um dos Estados mais violentos do Brasil, com metade dos nossos jovens desempregados e sem esperança.

Essa regularização fundiária nos impede de usar o pouco ou quase nada do chão que restou ao Amapá, terra onde um dia poderemos sonhar o nosso futuro, para usá-la economicamente. É de se indagar o que faremos para sustentar o nosso presente, eu digo e repito, porque o meu querido Estado do Amapá tem 97% de suas florestas primárias preservadas.

Sr. Presidente, a União tomou, e sem pedir licença a ninguém do nosso Estado, 73% de nosso território e os transformou...

(*Soa a campainha.*)

O SR. LUCAS BARRETO (PSD - AP) – ... em reservas patrimoniais, quase todas em unidades de conservação, sem consultar nenhum amapaense, seus reais ocupantes.

A existência constitucional e a autonomia federativa do Amapá, como de muitos outros Estados de nossa egoísta e autoritária Federação, também tiveram suas garantias formais feridas de morte. Deixamos de usufruir, Senador Plínio, das garantias proporcionadas pelo art. 5º da nossa Carta Magna, que assegura a igualdade de todos perante a lei, e fomos transformados, por força dessa cruel ditadura ecológica sobre a Amazônia, nos novos escravos ambientais do século XXI.

As Sras. e os Srs. Senadores passarão a entender por que o Amapá teve 47% de redução de focos de incêndio neste momento em que todo o Sul, Sudeste, Centro-Oeste e parte da Amazônia Legal ardem em quase 40 mil focos de incêndio em áreas economicamente já exploradas e pastos naturais, que queimam, tanto nos lavrados de Roraima, como nos campos naturais comuns em nossa região.

A Embrapa, o Inpe e as ONGs reconhecem que ainda temos 84% de todas as coberturas originárias da Floresta Amazônica preservadas. Então, senhores, pergunto: que país da Europa ou do Oriente preservou tamanha área? Metade de um País continental como o Brasil. Todas as atividades de produção agropecuária, exploração florestal, mineração de pequena escala e até projetos de piscicultura foram criminalizadas por atos preventivos. Muitos recheados de exageros,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que nos projetaram para a complexa e paradoxal condição de Estado e povo maiores preservadores de seu território e recursos ambientais, e ao mesmo tempo, a sociedade mais exilada das poucas oportunidades de viver, destinar, dirigir e usar suas terras e os insumos que ela oferece.

Não é de se esquecer que a União inundou 70km de um rio no Amapá, um rio totalmente amapaense, acabando com a pororoca, as árvores, a fauna e ainda expulsando os ribeirinhos...

(*Soa a campainha.*)

O SR. LUCAS BARRETO (PSD - AP) – ... sem nenhuma compensação socioambiental. E não se ouviu uma voz de nenhum famoso de palco ou de passarela em defesa daquela floresta.

O País todo se desenvolve, e a nós, amapaenses, querem impor uma verdadeira escravidão ambiental. Parece que quem produz, usa ou transforma os potenciais ambientais da Amazônia em empregos torna-se inimigo das nações desenvolvidas. Servimos a elas apenas, pelo que se vê, para o banquete farto de serviços ambientais e climáticos de alta relevância.

Não merecemos, não queremos e não podemos ser, em pleno século XXI, recolonizados e postos à condição de meros produtores de clima, ou, como tenho dito, de escravos ambientais.

(*Interrupção do som.*)

O SR. LUCAS BARRETO (PSD - AP) – Estamos, somos e participamos na sociedade global como os cidadãos que mais preservam e que menos recebem reconhecimento e respeito pelas nações ricas.

E relembro aqui a não liberação da licença para pesquisarmos o petróleo no arco lamoso da Foz do Amazonas, nem a Renca para explorarmos racionalmente nossas riquezas florestais e minerais, especialmente as grandes reservas de fosfato ali existentes, o que nos permitiria ter uma grande indústria de insumos agrícolas na Zona Franca Verde do Amapá.

Não podemos mais conviver tendo o Brasil e o mundo, Senador Plínio, unicamente interesse em preservar nossa floresta e proibir a exploração de nossas riquezas.

(*Soa a campainha.*)

O SR. LUCAS BARRETO (PSD - AP) – Além de enviar recursos para combater o fogo e alimentar a nossa pobreza, é preciso dizer que na Amazônia vivem seres humanos e que eles devem ser lembrados!

Será, Senador Plínio, que as riquezas dos outros países também pertencem à humanidade? Será que a riqueza dos Estados Unidos também pertence à humanidade?

As queimadas na Amazônia, muitas delas, são provocadas, Senador Plínio, nas plantações de subsistência dos nossos humildes trabalhadores rurais, e a contribuição até para o efeito estufa é muito modesta, em torno de 0,3% se comparada à larga emissão de dióxido de carbono pela queima de combustíveis fósseis largamente utilizados nos países de Primeiro Mundo. É muito modesta: em torno de 0,3%.

Somos Brasil, Senador Plínio, Senador Lasier, e queremos ser senhores de nossas riquezas e dos nossos destinos.

Muito obrigado pelo tempo que o senhor me concedeu.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – E que foi muito bem aproveitado, Senador Lucas Barreto, homem da Região Amazônica, que conhece muito bem aquela região e que, portanto, trouxe aqui mais informações preciosas, quando nós estamos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

constatando, por aqueles que se pronunciam aqui e que vêm de Estados da Região Amazônica, o quanto há de contraditório em relação àquilo que se noticia, sem o conhecimento de quem vive lá.

Pela ordem de inscrição, tem a palavra o Senador Paulo Rocha, do PT, do Estado do Pará, outro amazônida, como nos disse há pouco aqui o Senador.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu não vou falar hoje sobre Amazônia, porque eu já falei na semana passada. Eu vou falar sobre a previdência.

Mas eu vou só responder ao meu companheiro do Amapá, o Senador Lucas. Colocar que a culpa da devastação lá na Amazônia é por causa dos pequenos que foram beneficiados pela reforma agrária do governo passado, isso é de uma...

Outra coisa: os companheiros da Amazônia aqui colocaram a questão das ONGs. É claro que em todo canto existem os bons e os maus. Até nas sacristias, nas igrejas, em todas existem os bons e os maus. Mas colocar a culpa do incêndio, da devastação da Amazônia sobre as ONGs, também é outra desfaçatez.

Eu acho que nós, da Amazônia, que agora estamos sendo cantados em versos e prosas, temos que nos unir aqui, como Bancada da Amazônia, para defender um processo de desenvolvimento em que a Amazônia tenha um papel fundamental no desenvolvimento nacional e assim tem que ser respeitada não só internacionalmente, mas também pelos nossos brasileiros.

Então, a Amazônia está lá. A solução do desenvolvimento nacional está lá na Amazônia. Lá existe a maior reserva florestal do mundo, lá existe a maior biodiversidade do mundo, lá existe a maior reserva de água doce do mundo, lá existe a maior reserva mineral. Qualquer espécie mineral que sirva de material, inclusive para o desenvolvimento da humanidade, está lá na Amazônia.

Nós próprios, da Amazônia, já demos a solução dessa questão, que é o que se criou lá a partir do chamado desenvolvimento sustentável, ou seja: desenvolver, crescer, mas com autossustentabilidade, que é a questão da diversidade, da biodiversidade da questão ambiental. Portanto, nós mesmos lá já inventamos esse desenvolvimento com autossustentabilidade, preservando áreas que devem ser preservadas, explorando áreas que podem ser exploradas.

Então, diante desse debate apaixonado e polarizado, nós, da Amazônia, não podemos perder o rumo do que nós queremos para a Amazônia. E nós temos que falar para os governos de plantão o que nós queremos para a nossa Amazônia. Não dá para respeitar um Presidente que fala grosso com os franceses, mas fala fino com os americanos, tentando entregar a nossa riqueza para os americanos.

A reforma da previdência já chegou nesta Casa com um pedido de urgência e encontra-se hoje na Comissão de Constituição e Justiça.

O Governo, insensível aos interesses dos mais pobres e dos trabalhadores, quer passar o rolo compressor e quer aprovar sem aprofundar o debate. Um tema dessa magnitude, com essa importância, deveria ser objeto de grande discussão, de aprofundamento, chamando-se todos os setores da sociedade para ajudar nossos Senadores a conceber uma previdência capaz de atender aos interesses de todos, como aconteceu na Câmara. Mas a elite, representada aqui pelo Governo, como de costume, concentrou todas as etapas de reflexão em uma única semana, sem garantir o tempo e o debate necessários e democráticos. Se assim for, com essa pressa, será um absurdo.

Por outro lado, o Senado tem que fazer valer o seu papel constitucional, não ser apenas um carimbador do que é aprovado na Câmara dos Deputados. Pela notícia e pela publicação, o Senador Relator já publicou o seu voto, e, pela análise rápida que já fizemos, não mexeu em nada,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a não ser na questão do BPC. O Senado tem que fazer o seu papel constitucional, e não ser apenas um carimbador do que é aprovado na Câmara dos Deputados. O Senado Federal não pode, em hipótese alguma, deixar de cumprir seu papel institucional de câmara revisora dos temas advindos da Câmara. Portanto, nós precisamos corrigir os erros e fazer cumprir o papel desta Casa, que é o de melhorar o texto, rejeitar essa reforma nefasta ao povo brasileiro, principalmente aos mais pobres, aos pequenos. Do jeito que está, a reforma não pode ser aprovada. É um crime contra a Nação, principalmente contra os mais pobres.

Na PEC não há nenhuma especificação de como, de onde e de quem irá retirar os recursos para obter novas fontes de financiamento para a seguridade social brasileira. Tudo será retirado das costas do trabalhador: a redução do valor dos benefícios, a restrição ao acesso dos que precisam de benefícios, sem falar no aumento da idade para se aposentar. O que o Governo chama de economia, na verdade, é o povo pagando a conta, e só quem perde é o trabalhador.

Você que está nos ouvindo e que está nos acompanhando pela TV Senado, seja contribuinte do INSS, seja servidor público, deve saber que todos saem perdendo. A PEC da Reforma da Previdência pode ser sintetizada na frase "reformar para excluir". A proposta é cruel. Afirma que combate privilégios sem, efetivamente, combater nada, pois mentem ao taxar com uma alíquota maior quem ganha mais e reduzir a alíquota de quem ganha menos. Na essência, isso não é verdade. Nada mais é do que gerar uma massa de trabalhadores pobres e excluídos do sistema de proteção social, que é uma conquista, é um patrimônio do povo brasileiro.

Ao elevar de 15 para 20 anos o tempo mínimo de contribuição para o homem, o que acontece é que a maioria não conseguirá chegar a data prevista com a carteira assinada, impedindo assim o acesso à previdência de grande parte da massa trabalhadora deste País.

Para se ter uma ideia do impacto, entre os trabalhadores da cidade que se aposentaram por idade entre 2004 e 2017, mais da metade não poderiam se aposentar caso vigorasse a regra de 20 anos de contribuição. Eu disse mais da metade! Um absurdo sem tamanho!

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – A PEC eleva a idade mínima de 65 anos para homens e de 62 para mulheres, desconsiderando diferenças sociais e regionais. Isso não basta para eles: a proposta exige ainda 40 anos de trabalho para a aposentadoria integral dos homens e 35 anos de trabalho para as mulheres.

O triste legado da reforma de Bolsonaro será um sistema excludente e injusto, com uma legião de idosos pobres. O andar de cima, ou seja, os mais ricos não serão responsabilizados, nem sequer taxados.

Os casos concretos mostram a crueldade que ainda persiste no texto aprovado pela Câmara. Por exemplo, pelas regras atuais, quem se aposenta por invalidez recebe benefícios integrais. Com a reforma, o benefício cairá para, pasmem, metade do valor.

Essa redução ocorrerá para todos os brasileiros. Todos irão perder. Agora, é preciso perguntar: onde estão os privilégios no INSS? Entre os atuais aposentados, dois terços ganham apenas um salário mínimo. É em cima desses beneficiários que a reforma vai economizar, pagando benefícios ainda menores.

Não é difícil imaginar o impacto desta redução sobre as economias locais, sobre os nossos pequenos Municípios. O dinheiro vai deixar de circular no comércio local, prejudicando os pequenos negócios e a economia de Municípios pequenos, nos quais a renda previdenciária tem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

grande peso. Então as Prefeituras devem também se mobilizar, para não permitir tamanha atrocidade.

E o que é pior: essa proposta nefasta permite alterar por lei o tema que trata da previdência, não sendo mais necessário passar pela dificuldade de uma votação de emenda constitucional. Por exemplo, a pensão por morte poderá ser novamente alterada por uma mera medida provisória, o que torna tudo mais fácil para a elite brasileira.

Também sairão perdendo aqueles que colocam todos os dias a sua saúde em risco no ambiente do trabalho e que teriam direito à aposentadoria especial. A PEC introduz uma idade mínima de 55, 58 e 60 anos para essas pessoas, de acordo com a gravidade da exposição. Além disso, o cálculo do benefício será reduzido em função das novas regras.

Os professores federais da educação básica também serão prejudicados.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – A PEC eleva a idade mínima de 50 para 57 anos para a mulher e de 55 para 60 para o homem – sete anos a mais para mulheres! Além disso, reduz o valor da aposentadoria pela nova regra do cálculo.

Falando dos servidores públicos federais: a PEC traz duras regras de transição, que excluem 80% dos servidores.

Esses exemplos ilustram a lógica geral da reforma, que é reduzir as despesas previdenciárias, tanto pela queda expressiva do valor dos benefícios como pelas restrições do acesso. Por que não rever isenções, como, por exemplo, dos juros sobre os capitais próprios, e tributar o lucro dos setores que aumentaram os seus ganhos mesmo na crise, como os bancos, que cobram taxas de juros nos empréstimos que podem superar os 300% ao ano? Só em 2017 os bancos distribuíram aos seus acionistas e sócios quase 30 bilhões de dividendos e juros sobre o capital próprio, sem pagar – vejam! – um real de imposto de renda!

Nós vamos denunciar a lógica excludente da reforma.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Eles mantêm os ricos pagando pouquíssimos impostos, enquanto restringem a aposentadoria de todos os trabalhadores, dos pensionistas rurais, das pessoas que se aposentam por incapacidade permanente e outros.

Na quarta-feira, dia 20 de agosto, nós presidimos uma série de debates na Comissão de Constituição e Justiça sobre os prejuízos que essa reforma trará para o País. Ficou mais do que comprovado que há alternativa de sustentabilidade para o sistema, mas parece que o Governo está pouco se lixando para os mecanismos que livram os mais pobres de pagarem novamente a conta.

Sras. e Srs. Senadores, não podemos permitir a aprovação dessa PEC da maneira como está. Ela irá tornar o Brasil mais desigual.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Eu pergunto: nós vamos permitir a criação de uma legião de idosos pobres que não conseguem se aposentar e, se o fizerem, receberão valores muito reduzidos em relação ao que contribuíram, podendo ainda os pensionistas sequer alcançar o salário mínimo?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tenho certeza de que o Senado Federal cumprirá o papel de proteção à população mais humilde e cumprirá o papel que a Constituição lhe confere: de ser uma Casa Revisora dos instrumentos feitos pelos Parlamentares, das leis que são produzidas na Câmara, para que a gente possa redirecionar este País para o caminho da justiça social, da paz, da recuperação, da tentativa de construir igualdade entre as regiões e de favorecer as economias locais.

Para o bem do Brasil, vamos estar atentos a esse debate da Previdência Social.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/PATRIOTA - GO. *Fazendo soar a campainha.*) – Senador Paulo Rocha, permita-me, eu compartilho com tudo de seu pronunciamento.

Apenas para ser justo, acabei de receber, aqui no celular, o relatório do Senador Tasso Jereissati, que corrige, em relação à Câmara...

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Três pontos. Três pontos.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/PATRIOTA - GO) – ... o BPC, que, aliás, é uma emenda minha e de outros Senadores evidentemente, e também os agentes nocivos esquecidos pela Câmara, entre eles funcionários de subsolo, por exemplo, que são 5 mil no Brasil.

O seu colega Senador Paim, que conversou com ele no gabinete, disse que, no total, parece-me, ele fez seis, não é isso?

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Três.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/PATRIOTA - GO) – Três, não é? Desculpe-me. É isso mesmo.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Três pontos: foi o benefício da prestação continuada, essa aposentadoria especial...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/PATRIOTA - GO) – Agentes nocivos, que também é uma emenda minha.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Nessa aposentadoria especial, ele só mexeu em parte.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/PATRIOTA - GO) – Isso.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – É possível que a gente o convença de...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/PATRIOTA - GO) – De tudo.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – ... mexer no conjunto das categorias que sofrem esse tipo de trabalho.

E mexeu na contribuição dos inativos no que exceder o teto do INSS...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/PATRIOTA - GO) – Perfeito.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – ... que também é uma coisa incompleta. É positivo, mas falta avançar mais ainda.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/PATRIOTA - GO) – Correto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – É possível, com a sensibilidade do Relator, espero, e com o debate aqui no nosso Plenário, que a gente possa convencer mais ainda o Senador Tasso a fazer as modificações necessárias para corrigir injustiças.

(*Durante o discurso do Sr. Paulo Rocha, o Sr. Lasier Martins, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Kajuru.*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/PATRIOTA - GO) – Sem dúvida. Assim faremos.

Obrigado, Senador Paulo Rocha.

Seguindo aqui a ordem dos inscritos para o uso da tribuna, sempre com pronunciamentos factuais e fortes, o Senador do Podemos, do Rio Grande do Sul, Lasier Martins.

A palavra é sua com prazer.

O SR. LASIER MARTINS (PODEMOS - RS. Para discursar.) – Obrigado, Sr. Presidente dos trabalhos, Senador Jorge Kajuru.

Telespectadores, ouvintes da Rádio Senado, Senadoras, Senadores, eu venho a esta tribuna muito preocupado, Presidente, e alarmado pela forma como se ampliam as tramas, as artimanhas, as estratégias aceleradas para acabar com a Operação Lava Jato, sem limites, com uma escalada de ações calculadas e que crescem dia a dia.

Relembrando objetivamente, tudo começou ou se agravou quando trocaram a jurisdição da Justiça federal pela Justiça estadual para julgar os casos de caixa dois. Seguiu-se, há bem poucos dias, quando conseguiram tirar o Coaf do Ministério da Justiça e destituíram chefes de confiança do Ministro Moro, que havia aceito o cargo de Ministro da Justiça com a garantia de que teria carta-branca para decidir. Houve influências externas sobre o Presidente da República, que fraquejou diante das ameaças e das pressões e fez as trocas.

Ainda hoje, o Senador Oriovisto desfiou aqui uma relação de países de Primeiro Mundo onde o Coaf é independente e depois mencionou alguns países subdesenvolvidos onde o Coaf não é independente.

Agora têm sido invocados pretextos, subterfúgios de toda ordem para esfriar o combate à corrupção no Brasil.

Tudo isso me faz lembrar do que ocorreu com a ressonante, a grande repercussão que teve a Operação Mãos Limpas na Itália, porque, quando as denúncias começaram a chegar perto dos políticos, depois de punições a empresários e alguns suicídios, tratou-se de alterar a legislação italiana e atacar as instituições da polícia para que acabassem logo com aquela operação. Estamos vendo rigorosamente a mesma coisa aqui.

E agora há poucos instantes, Srs. Senadores, aconteceu um episódio desconcertante dentro desse contexto de atitudes para esfriar, para acabar com a Operação Lava Jato. Porque um dos grandes artífices, um herói nacional que vinha e vem ainda presidindo a força-tarefa de combate à corrupção na Lava Jato, estava por ser julgado hoje no Conselho Nacional do Ministério Público: o Sr. Deltan Dallagnol. Só que ele recorreu ao Judiciário, mostrando que não teve o regular direito de defesa, pois não conseguiu apresentar as suas contrarrazões. O juiz de Direito acolheu as suas ponderações e adiou o julgamento que estava previsto para hoje, em que Deltan Dallagnol estava sendo acusado porque teria dado uma entrevista à Rádio CBN admitindo leniência do Supremo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tribunal Federal nos julgamentos de alguns processos da Lava Jato. E aí o Presidente do Supremo se julgou ofendido.

Eu pergunto: mas ele não disse a verdade? Alguém tem dúvida de que há notória leniência do Supremo Tribunal Federal em julgar políticos, por exemplo, agentes políticos? Não julgou ninguém até agora! Enquanto que, lá no Paraná, o Sr. Sergio Moro julgou 256, condenou 256 pessoas. Então, o que disse Deltan Dallagnol, que estava com um processo marcado para hoje, era verdade. O Ministro Gilmar Mendes disse coisa muito pior dos promotores e procuradores do Ministério Público, e ninguém deu importância para isso!

Mas aí o que fizeram, Senadores? Como houve o adiamento do processo movido por Toffoli, que julgou agredido, ofendido o Supremo, imaginem o que fizeram: pegaram outro processo. E neste momento Deltan Dallagnol está sendo julgado no Conselho Nacional do Ministério Público, porque arranjaram às pressas, de forma atropelada, um processo para julgar o Deltan Dallagnol, porque Deltan Dallagnol comanda a Operação Lava Jato e teve o seu mandato prorrogado por mais um ano, há bem poucos dias, pela Procuradora-Geral Raquel Dodge.

E o mais curioso é que está sendo processado neste momento por uma reclamação disciplinar, uma coisa menor, mas o negócio é perseguir Deltan Dallagnol, porque querem punir, querem alijar este homem, ao qual o Brasil teve uma gratidão muito grande, porque Deltan Dallagnol teve coragem de processar gente poderosa, e vem trabalhando ainda nesse sentido com a sua equipe. Mas sabem aqueles que estão amedrontados com a sua ação que, se o retirarem desse processo, ele vai com toda a equipe fora, e aí terminará a Lava Jato. É por isso que querem processar, por isso é que estão processando. Mas o mais curioso é que está sendo processado neste momento, está sendo julgado no Conselho Nacional do Ministério Público, sem revelarem o seu nome, de forma sigilosa, constando apenas que é um julgamento de alguém que cometeu infração disciplinar. Escondem o nome de Deltan Dallagnol.

Por que defendo aqui Deltan Dallagnol? Porque Deltan Dallagnol tem méritos. Se depois houve manifestações atípicas naquelas mensagens vazadas, é preciso dizer o tempo todo que, em nenhuma dessas mensagens houve influência sobre as decisões judiciais condenatórias em várias instâncias. Não foi só Sergio Moro. Todas as instâncias, quase trinta magistrados condenaram aqueles envolvidos.

Agora um outro detalhe, e é preciso que a população brasileira que foi às ruas no último domingo saiba o que está acontecendo nessa verdadeira perseguição a Deltan Dallagnol. Quem é o relator desse processo que deveria ser julgado e que foi retirado? Era o nosso ilustre Secretário da Mesa do Senado, que deveria estar aqui neste momento – ele exerce os dois cargos, o que me parece incompatível, porque não pode dar conta ao mesmo tempo de duas ocupações profissionais –, o nosso ilustre Secretário-Geral da Mesa, Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho.

Ele era o relator do processo retirado. Pois não é que, no novo processo que às pressas colocaram lá em julgamento neste momento, também é o relator? E deveria se dar por impedido, Srs. Senadores. Deveria se dar por impedido. Como Senador da República, eu faço questão de salientar isto aqui, é meu dever registrar esses aspectos. O Sr. Bandeira deveria se declarar suspeito quando age em favor de Senadores investigados na Lava Jato, que é o caso. É o caso. Ele já exerceu o seu cargo na Mesa do Senado e outros cargos importantes quando a Casa era presidida por Senadores que são adversários declarados de Dallagnol. Então, alguém poderá dizer: "Mas ele está defendendo os seus ex-chefes". Por isso, deveria também, entre outras razões, se dar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

por impedido. Representa os interesses desses ex-chefes. Bandeira deveria se dar por impedido ou, principalmente, se dar por suspeito, porque ele representa o Senado Federal no Conselho.

Poucas pessoas sabem: o Senado tem direito a uma vaga no Conselho do Ministério Público. Essa vaga é ocupada pelo Sr. Bandeira, que vem agindo de forma contrária aos princípios a ele confiados por nós Senadores, que o indicamos, que o sabatinamos, que o aprovamos. Se temos a prerrogativa exclusiva de aprovar e afastar Ministros do Supremo Tribunal Federal – e temos essa prerrogativa –, muito mais a condição de questionar um membro do Conselho de Procuradores indicado pela Casa para o Conselho do Ministério Público. Por isso o Sr. Bandeira deveria se declarar suspeito, até mesmo para evitar um processo contra ele próprio e em nome da idoneidade do Senado Federal.

Mas, Srs. Senadores, nós estamos num momento muito delicado. A cada dia, os fatos se tornam mais espantosos, e este é um dos mais graves, porque não se admita que alguém diga que temos que cuidar agora da reforma da previdência porque ela é a coisa mais importante para o Brasil. Muito bem, é importante. Mas nada impede que continuemos aqui numa ação de depuração da política – e que cabe a este Senado, que recebeu uma magnífica regeneração nas eleições de outubro do ano passado, com magníficos Senadores que vieram para cá, com o sentido, com a vontade, com a disposição de mudar. E é por isso que com eles nós criamos aqui o grupo Muda Senado, Muda Brasil. Só que, paralelamente aos acontecimentos, vem julgamentos como esse de agora, contra um homem que é um verdadeiro símbolo – ao lado de Sergio Moro –, um símbolo do combate à corrupção, que liderou a Lava Jato. E agora querem tirá-lo, sob os mais variados pretextos, porque há mais processos lá.

Agora, essa de tirar um processo que estava pautado para hoje e que não pôde ser levado a efeito...

(*Soa a campainha.*)

O SR. LASIER MARTINS (PODEMOS - RS) – Só terminando: e que não levaram a efeito por decisão judicial e, com a gana de puni-lo rapidamente, trouxeram um outro processo, isso é demais. Eu não sei onde é que vamos parar, Senador Oriovisto.

O Sr. Oriovisto Guimarães (PODEMOS - PR. Para apartear.) – Senador Lasier, se me permite um aparte: primeiro, para me congratular com V. Exa. e para fazer minhas as suas palavras.

É uma vergonha para o Conselho Nacional do Ministério Público que ele se preste a papel tão ridículo, tão óbvio, porque qualquer criança percebe as manobras que estão sendo feitas num julgamento político por um representante do Senado lá dentro, que, na verdade, é representante de algumas pessoas específicas aqui dentro, e não do Senado como um todo: a mim ele não representa, como tenho certeza que não representa o senhor, como tenho certeza que não representa o Senador Girão, como tenho certeza que não representa o Senador Alvaro dias, como tenho certeza de que não representa dezenas de outros Senadores aqui dentro.

Isto de atropelar o rito do julgamento – e tanto atropelaram que a Justiça fez com que voltassem atrás por óbvio que estava a parcialidade do julgamento político –, como se isso já não bastasse, como se todos os antecedentes dele já não bastassem para que ele fosse declarado suspeito, para que ele tivesse um mínimo de dignidade e se declarasse impedido de relatar esse processo, não satisfeito com tudo isso, ainda tiraram da gaveta, de uma hora para outra, um outro processo que não estava na pauta e estão julgando. E o Relator é o mesmo, foi sorteado duas vezes. Foi sorteado duas vezes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. LASIER MARTINS (PODEMOS - RS) – Coincidência.

O Sr. Oriovisto Guimarães (PODEMOS - PR) – Que coincidência! Que roleta mais viciada! Olha, é uma tristeza! Nunca imaginei que o Conselho Nacional do Ministério Público pudesse...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Oriovisto Guimarães (PODEMOS - PR) – ... ajudar a enterrar os membros do Ministério Público. Em princípio, o Conselho Nacional do Ministério Público deve ser para engrandecer o Ministério Público. E hoje ele se presta a denegrir o Ministério Público. Eu lamento profundamente que isso esteja acontecendo no nosso País.

O SR. LASIER MARTINS (PODEMOS - RS) – Eu incorporo a sua fala ao meu pronunciamento, Senador Oriovisto. E lembro ainda...

O Sr. Alvaro Dias (PODEMOS - PR) – Senador Lasier, se for...

O SR. LASIER MARTINS (PODEMOS - RS) – Já lhe passo, Senador Alvaro.

O Sr. Alvaro Dias (PODEMOS - PR) – ... possível, eu agradeço.

O SR. LASIER MARTINS (PODEMOS - RS) – Já lhe passo.

O Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público diz explicitamente, em seu art. 22, inciso II, ser dever do conselheiro se declarar impedido, suspeito ou incompatível nas situações que couber tal manifestação. O Regimento prevê ainda que esses limites cabem a todos os membros do Conselho, mesmo os que não são da carreira do Ministério Público.

Sr. Bandeira, renuncie à sua atuação em todos os processos em que se tenta julgar Dallagnol. V. Exa. é suspeito.

(*Soa a campainha.*)

O SR. LASIER MARTINS (PODEMOS - RS) – Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (PODEMOS - PR. Para apartear.) – Senador Lasier, eu vejo esse cenário como uma demonstração de desfaçatez. Fica visível a existência de uma conspiração contra a Operação Lava Jato. Há um tabuleiro onde várias peças se movimentam. Esta é uma delas: alvejar Deltan Dallagnol para comprometer a Operação Lava Jato.

Nós estamos diante de um enfrentamento em que é preciso assumir posições. Aqueles que querem o êxito da Operação Lava Jato devem se perfilar nessa corrente dos que não admitem manobras escusas, que golpeiam a Operação Lava Jato. O golpe não é simplesmente contra Deltan Dallagnol, um dos ícones dessa operação. É contra ela. O objetivo é restabelecer a impunidade, é derrotar a Justiça, é limitar a ação dos investigadores, que ainda possuem muito trabalho à frente para concluir essa tarefa de desbaratar uma organização criminosa que assaltou o Brasil nos últimos anos. A nossa revolta contra esse tipo de procedimento! A Justiça em tempo impediu um julgamento apressado e dirigido, com o tratoramento, ou seja, com o atropelamento de ritos para apressar um julgamento sem permitir o espaço necessário para a defesa.

A nossa solidariedade a Deltan Dallagnol, a nossa defesa à Operação Lava Jato e os parabéns a V. Exa.

O SR. LASIER MARTINS (PODEMOS - RS) – Obrigado, Senador.

Vou ter de encerrar por estar ultrapassando o tempo, mas palavras...

O Sr. Eduardo Girão (PODEMOS - CE) – Por favor, Senador Lasier...

O SR. LASIER MARTINS (PODEMOS - RS) – Já lhe passo, Senador Eduardo Girão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mas palavras como desfaçatez, vergonha, artimanha, manobra, trama, tudo isso cabe ao que está acontecendo neste momento, quer dizer, às pressas com o sentido de achar um meio de afastar Deltan Dallagnol e toda a sua equipe da Lava Jato. É algo inaceitável, inconcebível. E nós, aqui neste Senado, devemos lutar contra isso e esperar que o nosso sempre atencioso... Mas parece que se perdeu: estar relatando um processo, depois de ter visto que o anterior havia sido retirado de pauta por ordem judicial. É um homem que convive aqui diariamente conosco, o Dr. Bandeira.

Com a palavra o Senador Eduardo Girão.

O Sr. Eduardo Girão (PODEMOS - CE. Para apartear.) – Senador Lasier, vim aqui bem próximo de V. Exa., neste momento, para olhar nos seus olhos e parabenizá-lo pela ousadia, no bem, de subir a essa tribuna, pela primeira vez, e pronunciar um nome quase que proibido de falarmos aqui neste Plenário, o nome de uma pessoa que é muito inteligente, extremamente educado e que tem uma influência grande, de poder, aqui dentro e a sociedade brasileira não tem a menor ideia; que trabalha de uma forma discreta, mas que, neste momento, está cometendo um ato gravíssimo em relação à sua biografia.

A Lava Jato – a gente já sabe – está sob o ataque do Legislativo, do Judiciário e do Executivo. Mas está acontecendo algo, de que o senhor faz a revelação agora para a população brasileira, que é algo nefasto. Essa questão de o Senado ter reconduzido, com um ano de antecedência, o nosso quase colega Bandeira... E, neste exato momento, enquanto nós estamos aqui, queria muito que tivéssemos a presença dele, e com muita educação também vou sempre tratá-lo. Mas está havendo descaradamente uma perseguição ao Deltan Dallagnol, que prestou, como V. Exa. colocou, que presta...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Eduardo Girão (PODEMOS - CE) – ... um grande serviço a esta Nação, a favor da ética, no combate à corrupção.

Estive nas ruas esse final de semana. A população brasileira está de parabéns pela manifestação a favor da Lava Jato, manifestação a favor do fim do foro privilegiado, da CPI da Lava Toga, que não sai por enquanto, aqui, dessa gaveta, a favor do *impeachment* de vários Ministros que têm fatos determinados, repito, vergonhosos apresentados aqui pelo Senador Alessandro Vieira – e que não têm tido análise desta Casa, porque só esta Casa, Senador Kajuru, pode avaliar, tem a prerrogativa e a competência de fazer investigação do Judiciário. E os fatos estão aí escancarados.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Eduardo Girão (PODEMOS - CE) – Mas está acontecendo agora, dentro desse plano, a relatoria do Sr. Bandeira, que deveria se declarar suspeito, no mínimo. Eu vou pedir aqui a renúncia, que ele renuncie, porque não era para estar lá julgando o Deltan por motivos óbvios, como V. Exa. colocou aqui.

Mas há um fato novo agora, Senador Kajuru, que eu vou levar já, já para V. Exa. assinar e para o meu querido irmão Jayme Campos também analisar. É uma nota pública construída por um grupo de Senadores, que vai ser colocada aqui à disposição de todos, uma nota de repúdio pelo que está acontecendo agora no Conselho Nacional do Ministério Público.

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Sr. Eduardo Girão (PODEMOS - CE) – Vou ler rapidamente, Senador Kajuru, peço mais dois minutos para ler.

É uma nota pública que vários Senadores estão assinando. E já estão vendo medidas legais, ação judicial para entrar contra esse absurdo, essa afronta ao povo brasileiro, que quer um País livre da corrupção, dessa chaga que tem colocado esse País de joelhos há muito tempo, um País riquíssimo.

Nota pública.

Considerando que o Sr. Luiz Fernando Bandeira de Mello representa o Senado Federal como membro do Conselho Nacional do Ministério Público, cuja função exige imparcialidade; considerando que esse conselheiro já assessorou ex-Presidentes do Senado, autores de representação no mesmo CNMP contra o Procurador Deltan Dallagnol e que ainda existem investigações na Operação Lava Jato que envolvem membros deste Senado; considerando que, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00898/2018-99, o referido conselheiro figura como relator de processo administrativo disciplinar contra o Procurador Deltan Dallagnol, tendo sido reconhecido por decisão judicial que houve... Vou repetir: considerando tendo sido reconhecido por decisão judicial que houve irregularidade na condução do feito, que atropelou os ritos, cerceando o direito de defesa do Sr. Deltan no referido processo...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Eduardo Girão (PODEMOS - CE) – Dessa forma, nós, Senadores abaixo assinados, recomendamos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, que o mesmo se declare suspeito de participar de quaisquer questões do CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público) que digam respeito à Operação Lava Jato, em razão do evidente conflito de interesses nos referidos casos.

Brasília, 27 de agosto de 2019.

Vários Senadores já assinaram. Nós vamos levar aqui a todos para conhecimento.

E, neste momento em que chega à Mesa o Presidente do Senado Federal, Davi Alcolumbre, eu queria fazer um pedido, Presidente Davi, quando o senhor puder me ouvir.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Deixe-me aproveitar essa oportunidade.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu acho que é o quinto Senador que pede atenção para este Presidente no exercício da Presidência. Eu vou falar para V. Exa. o que eu falei para os outros Senadores.

Eu acho muito deselegante, com todo respeito que eu tenho por V. Exa., V. Exa. pedir atenção para o discurso de V. Exa., enquanto um Senador chega com um problema seriíssimo e me pede a atenção aqui do meu lado.

Eu peço a V. Exa. que reconsidere as manifestações de V. Exa., porque, se um Senador chegar do meu lado e me pedir atenção para um assunto da natureza do assunto que o Senador Roberto Rocha me fala agora, de que eu não posso falar aqui em Plenário, eu gostaria que houvesse a compreensão e o entendimento dos Senadores.

São assuntos de 80 Senadores, que eu tento da melhor maneira possível ajudar, questões do Parlamento e questões da relação política e institucional da Casa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu peço, com todo o carinho por V. Exa., porque não é possível os Senadores pedirem atenção quando utilizam da sua fala enquanto outro Senador está pedindo atenção aqui do meu lado também.

Eu quero tratar todo mundo da melhor maneira possível.

O Sr. Eduardo Girão (PODEMOS - CE) – Claro.

Primeiro, eu queria justificar, Senador Roberto Rocha...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Eduardo Girão (PODEMOS - CE) – ... por quem eu tenho muito carinho, não sei qual é o assunto, mas respeito, qualquer que seja, o Senador a conversar com V. Exa., mas, ao mesmo tempo, eu estou falando também de um assunto de gravidade muito grande para a Nação, porque a população mostra que a maioria da população brasileira apoia a Operação Lava Jato e a Operação Lava Jato está em xeque no Brasil.

Então, eu queria também, Senador Davi – e agradeço a sua atenção –, lhe perguntar quando é que V. Exa. vai colocar aqui em votação os dez nomes de Conselheiros do Ministério Público, que já foram inclusive sabatinados, para nós podermos aqui, para que nós possamos nesse momento votar, porque é fundamental que o Conselho Nacional do Ministério Público esteja refeito com nomes que já passaram pela Casa, seja de recondução ou novos nomes, para que nós possamos ter um julgamento da nova forma, da nova vertente que o brasileiro está querendo. Existe uma expectativa com relação a esses nomes.

Eu queria perguntar a V. Exa. quando V. Exa. vai colocar e pedir se poderia colocar, no máximo, até a próxima semana.

Muito obrigado.

O SR. LASIER MARTINS (PODEMOS - RS) – Eu peço, Presidente, que V. Exa. me conceda mais alguns instantes, porque eu fui muito aparteado...

(*Soa a campainha.*)

O SR. LASIER MARTINS (PODEMOS - RS) – ... e, por isso, prejudicado no meu tempo de manifestação.

Antes de mais nada, eu quero...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – V. Exa. deseja quantos minutos ainda para concluir?

O SR. LASIER MARTINS (PODEMOS - RS) – Três, quatro minutos.

(*Soa a campainha.*)

O SR. LASIER MARTINS (PODEMOS - RS) – Eu quero incorporar o pronunciamento do Senador Girão e a Nota de Repúdio que pede que o Sr. Bandeira se dê por suspeito nesses processos que estão sendo julgados no Conselho Nacional do Ministério Público.

Por outro lado, quero aproveitar para lembrar também, adicionar ao que diz o Senador Girão, que dez nomes de pessoas para a recondução ou para a indicação ao conselho esperam colocação em pauta para a sabatina, enquanto o nome do Sr. Bandeira foi reconduzido um ano antes, o que é uma discriminação espantosa, estranha com relação aos integrantes do Conselho Nacional do Ministério Público.

E quero aproveitar, já que nós estamos hoje num dia de discussões sobre essas coisas que desagradam a população brasileira, para dizer ainda que houve, domingo passado, manifestações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

da população – que não podem parar, os brasileiros precisam continuar indo às ruas porque aquela depuração que se pretende não se conseguiu até agora – e que, inclusive, em Porto Alegre, minha cidade, mais de 10 mil pessoas gritavam no Parcão, domingo passado, o nome de Deltan Dallagnol para Procurador-Geral da República. Imaginem: a população quer Deltan como procurador, e aqui o conselho quer puni-lo, quer alijá-lo da Operação Lava Jato.

E, ainda em tempo, Sr. Presidente, aproveitando a oportunidade, quero pedir a V. Exa. que, o mais breve possível, reúna a Mesa e coloque em discussão os pedidos de *impeachment* que se acumulam contra integrantes do Supremo Tribunal Federal e que traga também para votação aqui no Plenário...

(*Soa a campainha.*)

O SR. LASIER MARTINS (PODEMOS - RS) – ... a CPI da Toga, que a população brasileira espera há muito tempo e clama e vai continuar clamando enquanto ela não for concedida.

Obrigado.

(*Durante o discurso do Sr. Lasier Martins, o Sr. Jorge Kajuru deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Davi Alcolumbre, Presidente.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu estava dizendo para o Senador Lasier: "Falou 45 minutos, Lasier". Ele falou: "Mas falei bem". De fato, falou bem.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, serei muito breve aqui, até pelo adiantado da hora, sobretudo porque tenho a certeza de que vão abrir a Ordem do Dia.

O fortalecimento da democracia depende da formação de novos quadros políticos e da capacitação contínua da juventude. Esse processo passa necessariamente pelo revigoramento dos partidos políticos, que são por excelência instituições que proporcionam engajamento cívico dos cidadãos e viabilizam a construção de líderes públicos para o País.

A arte da política requer lideranças preparadas, qualificadas, com visão de futuro e espírito público elevado. Com esse intuito, acabo de apresentar um projeto de lei que destina 2% do fundo partidário em favor de programas de promoção da participação e da formação da política dos jovens no seio de agremiações partidárias. Adicionalmente, o projeto também prevê a possibilidade de doações de pessoas físicas diretamente a esses programas, passando pelo crivo da executiva nacional dos partidos.

Os recursos servirão para financiar projetos com a missão de aperfeiçoar a formação política dos jovens, aumentando a capacitação dos futuros quadros que exercerão papel de relevo nos canais institucionalizados de representação da política brasileira.

Mas Sras. e Srs. Senadores, para que o processo político brasileiro comece a receber oxigênio, é necessário que plantemos as sementes. E as sementes estão nos jovens. Precisamos olhar com mais atenção para o papel da juventude na sociedade e na política.

Para termos ideia de sua importância, basta atentarmos para o fato de que, atualmente, o Brasil conta com 40 milhões de eleitores entre 16 e 35 anos.

A vida púbica está precisando de quadros jovens que possam se habilitar para o processo eleitoral, com inovação de práticas e ideias.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Hoje, infelizmente, o engajamento dos jovens na disputa de cargos eletivos ainda é muito modesto. Nas eleições de 2018, por exemplo, apenas 5,4% dos candidatos em todo o País possuíam até 29 anos de idade.

Outro dado preocupante: o número de jovens filiados a partidos políticos, na faixa de 16 a 24 anos de idade, caiu 44% nos últimos oito anos, segundo números do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Vemos com muita preocupação essa situação. Mas, Sr. Presidente, os jovens precisam ser motivados. A conscientização política precisa vir da escola, dos mestres, dos pais, mas também – sobretudo – das legendas partidárias.

Os partidos precisam ser atrativos e, ao mesmo tempo, abertos a novos integrantes. Devem funcionar como verdadeiras incubadoras de formação de lideranças públicas. Um partido moderno precisa ter capacidade de entusiasmar os jovens, principalmente com o uso de redes sociais e com a promoção de cursos, oficinas e competições.

É fundamental não só engajar cidadãos comuns, mas também mulheres, empreendedores, líderes de comunidade, capazes de criar uma rede de mobilização dentro das legendas, incentivando a participação e o engajamento entre os filiados.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu sou um entusiasta da participação da juventude na política. Dentro do meu Partido, o Democratas, sempre apoiei e incentivei a entrada de jovens nos quadros do partido.

Portanto, acredito que a iniciativa legislativa que ora apresento, além de atualizar a lei dos partidos, vai gerar oportunidades para jovens que desejam participar de maneira mais ativa do processo político brasileiro.

Será um marco importante para fortalecer as juventudes partidárias, favorecendo um ambiente virtuoso para que os cidadãos recuperem a confiança na política, nas instituições do País.

Com recursos garantidos do Fundo Partidário, os jovens filiados aos partidos poderão receber formação política com professores de qualidade, cursos de capacitação, auxílio financeiro para participação no processo eleitoral, além de treinamento e suporte na comunicação digital.

A internet, por sinal, pode ser importante instrumento para restabelecer a conexão desse contingente de brasileiros com o universo político, criando uma rede dinâmica de engajamento através das redes sociais.

Sras. e Srs. Senadores, a saída para a crise de representatividade atual, que não é exclusiva do Brasil, passa, inexoravelmente, pela boa política.

Em vista do impacto positivo na formação de novos quadros para a política brasileira, contamos com o voto favorável de todos para a aprovação deste meu projeto, que destina 2% do Fundo Partidário aos segmentos jovens dos partidos.

Prestigiar essa garotada é investir na cidadania, na democracia e no futuro do Brasil.

Se conseguirmos conferir protagonismo à juventude dentro das legendas, certamente, estaremos forjando a mudança política para o País se estabelecer. O jovem é e será o esteio da transformação nacional que todos nós almejamos.

Portanto, Sr. Presidente, tenho a certeza de que este meu projeto visa chamar, dar oportunidade para a juventude brasileira participar da nossa política de forma ativa e efetiva. Eu acho que este projeto nosso é um projeto meritório pelo fato de que nós estaremos dando, claro que na devida proporção, como as mulheres também têm 30% do Fundo Partidário, ao jovem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

apenas 2%. Com isso, tenho certeza, será um modelo de nós fazermos uma política de atração da participação dos nossos jovens, da nossa garotada na política nacional.

Encerro agradecendo a oportunidade, mas aqui eu não poderia deixar nunca também de fazer um comentário.

Nós temos, neste exato momento... Lamentavelmente, eu não poderia deixar... Sr. Presidente, eu venho de uma região também distante, a Região Amazônica, da Região Centro-Oeste do Brasil, mas nestes últimos dias a imprensa nacional e a imprensa internacional praticamente atearam fogo nessa região do Brasil. E aqui nós temos que ser muito responsáveis. Não podemos, em hipótese alguma, permitir que pessoas descompromissadas com a produção, sobretudo com a política de geração de emprego e renda, estejam levando nosso País a determinada situação, porque eu não sei o que vai acontecer, com certeza, com a nossa produção agrícola, com o nosso rebanho bovino, com nossos suínos, com nossas aves, que, sem sombra de dúvida, são a grande contribuição que esses Estados têm dado para o Brasil em relação à exportação.

Entretanto, aqui quero deixar bem claro. Andei, neste fim de semana, pelo Estado de Mato Grosso, um Estado, meu caro amigo Senador Jean Paul, com quase 900 mil quilômetros quadrados, mais de 10% de todo o Território nacional, e não foi isso que eu vi. Não foi isso que eu vi.

É claro, natural, nós temos alguns focos isolados, mas o que têm passado – a impressão, não só para a sociedade brasileira –, sobretudo os defensores, os pseudodefensores da nossa floresta brasileira, não retrata a verdade. O produtor rural, o homem do campo, com certeza, tem procurado preservar, buscando a produção de forma sustentável, de forma racional, procuramos compatibilizar a produção com a preservação ambiental.

Por isso, nós temos de ter muita responsabilidade com o fato de que a interferência de alguns países, de alguns organismos, de algumas pseudo, falsas ONGs e até de alguns artistas... Ouvi até Leonardo DiCaprio falando em relação à Amazônia brasileira. Eu imagino que esse cidadão nem conhece a nossa região, o nosso País e, muito menos, a Região Amazônica. O que nós precisamos, de fato, é combater algumas ilegalidades. Há aquelas pessoas, talvez descompromissadas com a proteção ambiental, que estão praticando atos que certamente não condizem com a realidade e, sobretudo, com o nosso Código Florestal brasileiro.

Por isso, meus amigos, este momento é de união do povo brasileiro. Não podemos permitir que venham aqui pessoas fazer intervenção ou interferir na política nacional brasileira. Nós temos, como bons brasileiros, como cidadãos que prezam esta Pátria, que defender os interesses nacionais. É inconcebível que alguns Presidentes de alguns países queiram interferir na política nacional brasileira. Não! O Brasil, sem sombra de dúvida, o seu povo, a sua gente tem competência para bem gerir.

Entretanto, para concluir a minha fala, aqueles que estiverem à margem da lei têm de ser punidos de forma exemplar. Não podemos, em hipótese alguma, colocar todos os nossos produtores, todos aqueles que contribuem para a grande produção nacional, que contribuem, com certeza, para uma política de compatibilizar a nossa produção, de fato, com a nossa preservação...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Não aceito em hipótese alguma! Praticamente digo com muita afirmação aqui que não é verdade o que está acontecendo no Estado do Mato Grosso. O que há, é isoladamente. Nenhum proprietário rural quer incendiar a sua propriedade. Muito pelo contrário, Senador Marcio Bittar, estão sempre

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tentando preservar, sempre respeitando nosso ecossistema. Entretanto, criaram um filme que não existe na prática.

Por isso, eu quero mostrar aqui a minha indignação, sobretudo dizendo que, em Mato Grosso, nós temos uma política ambiental decente que respeita, com certeza, toda nossa floresta e, sobretudo, todo nosso ecossistema.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(*Durante o discurso do Sr. Jayme Campos, o Sr. Davi Alcolumbre, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Weverton, Suplente de Secretário.*)

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Eu passo a palavra ao Senador Marcio Bittar

V. Exa. tem cinco minutos,

O SR. MARCIO BITTAR (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AC. Para discursar.) – Nobres Senadores, nesses últimos dias, eu tenho impressão, o debate ganhou ares de irracionalidade e emoção, de parte a parte. Nós estamos perdendo uma grande oportunidade de conversarmos mais sobre um tema muito importante, mas à luz da razão. E eu me refiro à questão da Amazônia, à questão do Brasil.

Veja, Sr. Presidente, a fumaça causada pelo fogo é um problema que o homem tem que enfrentar? É lógico que sim. O homem tem que enfrentar aquilo que ele se julga capaz de resolver. É um problema fácil? Não é. Se fosse fácil, em Portugal, dois anos atrás, não teriam morrido mais de 60 pessoas em decorrência de um fogo que, entre outras coisas, pegou desprevenida uma série de europeus, particularmente portugueses, que morreram no caminho. Se fosse fácil de resolver, a França não teria passado por esse problema há poucos anos. Aliás, a França não conseguiu, Sr. Presidente, evitar, dentro de uma cidade sua, uma das mais famosas do planeta, o fogo que praticamente destruiu a Igreja Notre-Dame. Se fosse fácil, a Austrália não viveria com esse problema. E, se fosse fácil, Sr. Presidente, os Estados Unidos, a maior potência econômica do planeta, não viveria com esse mesmo problema, e num dos estados mais ricos dos Estados Unidos, que é a Califórnia, que quase ano sim outro também, vive esse problema da queimada.

Portanto, Sr. Presidente, não é fácil de resolver, mas esse é um problema ambiental que o homem tem, sim, que enfrentar. Mas não é, Sr. Presidente, com proselitismo e escondendo dados.

Primeiro que não é verdadeiro, Kajuru... Como disse agora há pouco aqui o ex-Governador Jayme, o proprietário fazendeiro, que muitas pessoas adoram crucificar, principalmente o pecuarista, não queima sua área, amigo Kajuru, por uma razão simples: se ele queimar, ele vai passar três ou quatro meses... Vai colocar o gado onde? Na cabeça? Isso, Sr. Presidente, é um problema que, ao ser analisado à luz do dia, vai apontar mais perigosamente para as pequenas propriedades, onde o produtor não tem uma estrutura própria para adquirir uma quantidade de máquinas e vai encoivarar, e isso muitas vezes perde o controle.

Portanto, o fogo e a fumaça são problemas para o homem enfrentar, sim, mas não com demagogia, e não esquecendo, Sr. Presidente, que nós ainda estamos muito longe de alcançar o auge do fogo e da fumaça no Brasil que aconteceu em 2002, em 2003, em 2004, em 2010, em 2011. E naquela época, Sr. Presidente, eu não me lembro de assistir aos mesmos atores que hoje pregam a catástrofe, fazerem nenhum tipo de ação para que o Governo brasileiro, o Brasil, passasse pelo constrangimento por que passa hoje. Será que é porque à época o Presidente era outro, era o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Lula? A Ministra era a Marina. Marina Silva foi Ministra do Meio Ambiente do Brasil e ajudou a governar o Acre por 20 anos, que foram os anos em que bateu recorde de queima e, consequentemente, de fumaça na Amazônia. E eu observei um silêncio hipócrita, senão de toda a esquerda, mas de boa parte dela, porque eram outros que estavam no Governo.

Portanto, Sr. Presidente, fogo e fumaça são um problema, sim, porque inclusive parte dele é criminoso, parte dele é acidental e parte dele, como eu já disse, é provocado inclusive por pequenos produtores que não têm como proteger uma área e não têm como comprar uma máquina. Agora, Sr. Presidente, isso não significa dizer... E eu fico envergonhado quando eu assisto a uma autofagia quase coletiva de brasileiros, de colegas nossos, Sr. Presidente, que me parece que dão razão à mais deslavada e cara de pau campanha internacional para, no mínimo, deixar a Amazônia governada não apenas pelo Brasil.

O Presidente da República Jair Bolsonaro, concordo com ele toda vez que fala? Lógico que não, mas, Sr. Presidente, talvez o Jair Bolsonaro tenha que dar um presente para Macron. Sabe por quê? Porque o Presidente da República acertou, ele foi no argumento que era o único que uniria o País, que é o argumento da brasilidade, da nacionalidade, do interesse nacional, porque eu já disse da tribuna e repito: o Brasil não manda na Amazônia.

(*Soa a campainha.*)

O SR. MARCIO BITTAR (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AC) – Se hoje o Presidente, qualquer que seja ele, determinar para a Agência Nacional do Petróleo que investigue as reservas que foram criadas na Amazônia para, pelo menos, tentar descobrir se tem petróleo e gás, ele não poderá fazer. O que um Prefeito de qualquer cidade do Brasil pode fazer, que é desapropriar uma avenida comercial inteira para duplicá-la em nome da coletividade, o Presidente da República não pode fazer se for na Amazônia.

E quando o Presidente da França extrapolou o limite da diplomacia, extrapolou o limite da convivência com um país do tamanho do Brasil, deixou claro o seu interesse, lá, na França, que, eu repito, não conseguiu evitar o fogo na Notre-Dame, no centro de Paris. Não conseguiu enfrentar isso e de lá, da França, se arrota no direito de provocar...

(*Soa a campainha.*)

O SR. MARCIO BITTAR (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AC) – ... na reunião do G7 para discutir sobre a Amazônia brasileira sem a nossa presença. Portanto, por que o Presidente talvez deveria dar um presente para o Macron? Porque a atitude do Presidente da França deixou evidente que o argumento que fazemos reiteradas vezes nesta tribuna, de que querem e já estão comandando a Amazônia de fora para dentro, é a mais pura verdade.

No mais, Sr. Presidente e nobres colegas, o que fica de todo esse episódio, primeiro, é que usam dois pesos e duas medidas. Agora, já há colega querendo a prisão, a exoneração de Ministro do Meio Ambiente, que acerta, Líder do Governo. Vou repetir: o Ministro do Meio Ambiente acerta quando diz que o maior problema ambiental do Brasil não está no campo...

(*Soa a campainha.*)

O SR. MARCIO BITTAR (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AC) – ... está nas cidades, no esgoto, nos igarapés, como é o caso de Rio Branco, no meu Estado, como é o caso do Amapá.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sr. Presidente, V. Exa., que representa tão bem o Amapá, diga, aqui nesta tribuna, o que foi que o Amapá ganhou ao transformar 90% do seu território em área em que o homem não pode mexer mais? O que foi que o índio, que foi praticamente expulso da Raposa do Sol, ganhou no Município, na capital do Amapá? O que ele ganhou na economia? O mesmo que os índios do meu Estado ganharam.

Então, ficam claros dois pesos e duas medidas, porque o Brasil ainda está longe dos recordes que aconteceram em governos em que essas pessoas nada disseram, porque me parece que eram governos da mesma camarilha.

Para terminar, Sr. Presidente, quero dizer que esse é um assunto em que o homem pode e deve...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. MARCIO BITTAR (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AC) – Um minuto para terminar, Sr. Presidente.

Esgoto nas cidades, lixo hospitalar, tudo isso é assunto que o homem provocou e que o homem tem que enfrentar para resolver. Agora, olhe a mistura, o homem não dá conta das tarefas difíceis que ele tem para resolver e acha, Sr. Presidente, que pode resolver o problema do clima na Terra.

Quero deixar aqui uma mensagem. Sr. Presidente, eu sei que está sendo criada ou foi criada a Comissão permanente para analisar o clima, as mudanças climáticas. Eu até brinquei, Sr. Presidente, nesse final de semana, porque um colega nosso, o Senador Nelsinho, ligou-me – e eu não sei se fui eu que entendi errado, ou se foi ele que me passou errado – e disse que ia se criar uma CPI para analisar a razão das mudanças climáticas no Planeta. Sabe o que disse a ele, Presidente? Que o primeiro convidado tinha que ser Deus...

(*Soa a campainha.*)

O SR. MARCIO BITTAR (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AC) – ... ou, se ele estiver muito ocupado, tinha que convidar São Pedro, porque só eles, Sr. Presidente, para explicar aquilo que é provado cientificamente desde que o mundo é mundo: há mudança climática. Aí tinha que perguntar para o Criador por que ele fez o Deserto do Saara, que tinha água, ser árido. Tinha que perguntar para o Criador por que o Lago Titicaca, que já foi mar, hoje é de água doce. Tinha que perguntar para o Criador por que as placas tectônicas fizeram a separação e a criação dos continentes. Tinha que perguntar para o Criador, Sr. Presidente, por que nós já vivemos tantas eras glaciais e tanto aquecimento quando a ação do homem era praticamente nenhuma.

Por isso, Sr. Presidente, eu não quero aqui antecipar juízo de valor, mas acho que uma Comissão permanente para estudar as mudanças climáticas pode ser mais uma enganação...

(*Soa a campainha.*)

O SR. MARCIO BITTAR (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AC) – ... e pode chegar a uma conclusão... Se ela chegar a uma conclusão, Bezerra, em quatro, cinco meses, de que o homem muda o clima local, mas não muda o clima no Planeta, a Comissão deixa de existir?

Por isso, Sr. Presidente, eu quero que...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. MARCIO BITTAR (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AC) – Por isso mesmo, Senador Renan Calheiros, nosso querido Presidente desta Casa por quatro vezes.

Por isso, eu estou dizendo que, para alguém como eu, que entendo – e não entendo da boca para fora, mas de estudar, de me debruçar sobre o assunto – que o homem não muda o clima no Planeta, ele muda o microclima, para quem entende isso como eu, se a Comissão chegar a essa conclusão científica, ela deixa de existir. Se ela entender, como eu entendo, que a mudança no Planeta acontece desde que o Planeta é planeta, sem ação do homem, ela perde a razão de existir.

Mas, Sr. Presidente, de qualquer forma, fica esta lição: o Presidente da França deixou claro que...

(*Soa a campainha.*)

O SR. MARCIO BITTAR (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AC) – ... quando nós afirmamos o interesse internacional sobre o solo brasileiro, não é proselitismo, é a mais pura verdade.

Muito obrigado.

(*Durante o discurso do Sr. Marcio Bittar, o Sr. Weverton, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Davi Alcolumbre, Presidente.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu queria aproveitar essa oportunidade do pronunciamento do Senador Marcio Bittar e fazer um registro em relação à Comissão Mista de Mudanças Climáticas.

Nós tínhamos combinado e eu fiz um telefonema pessoal para o Presidente da Câmara dos Deputados, o Deputado Rodrigo Maia, diante dos últimos acontecimentos em relação às queimadas no norte do Brasil, especialmente na Amazônia. A Câmara dos Deputados, na quinta-feira, o seu Presidente tinha determinado a constituição de uma Comissão Especial para tratar desse assunto, além do que a Comissão de Meio Ambiente da Câmara dos Deputados e a Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal também estavam debatendo o assunto no sentido de buscar a constituição de uma Comissão ou uma Subcomissão para tratar deste assunto em relação às queimadas. Eu fiz um apelo ao Presidente Rodrigo Maia para que ele não constituísse uma nova Comissão ou uma Subcomissão ou uma Comissão temporária.

Por que eu fiz esse apelo? Aproveito essa oportunidade para informar ao Plenário dessa minha manifestação ao Presidente Rodrigo Maia. Nós temos uma Comissão Permanente constituída há mais de dez anos no Senado Federal, que é a CMMC (Comissão Mista de Mudanças Climáticas). Essa Comissão ainda não tinha sido instalada porque os Líderes partidários não tinham indicado os seus Líderes. Se vocês recordam, há quinze dias, antes desse episódio, eu fiz a cobrança, em nome do Senador Alessandro e do Cidadania, para os Líderes fazerem a indicação dessa Comissão Mista, porque é uma Comissão Permanente que ainda não foi instalada até agora, já no segundo semestre deste ano. Os Líderes fizeram as indicações e, em virtude dos últimos acontecimentos, os Líderes fizeram uma manifestação, especialmente de quatro partidos, de que eles queriam substituir os integrantes da Comissão que foram indicados há quinze dias, ante o meu apelo logo no retorno do recesso. Eu tinha apelado para o Presidente Rodrigo Maia para não criarmos várias Comissões em relação a esse assunto e nós utilizarmos o instrumento de uma Comissão Mista, que é permanente e que faltava ser instalada, com a eleição

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do seu Presidente, do Vice-Presidente e do Relator. Este ano, em função do rodízio, a Presidência dessa Comissão cabe a um Senador; a Vice-Presidência e a relatoria, a um Deputado.

Pois bem, o Presidente Rodrigo Maia acatou a minha manifestação e a minha sugestão, não criou a Subcomissão nem criou a Comissão temporária, assim como as Comissões do Senado também aguardaram a constituição dessa Comissão.

Ocorre que hoje, que era o dia que estava determinado para, com a minha presença e a presença do Presidente Rodrigo, fazermos a eleição e a instalação dessa Comissão, chegaram as manifestações dos Líderes partidários, pois, diante dos acontecimentos, alguns Líderes estavam, digamos assim, incomodados com as indicações por conta de que vários Senadores que não têm relação específica com esse assunto de Amazônia, de queimada, de Norte queriam participar da Comissão. E são 12 Deputados e 12 Senadores que são indicados pelos seus blocos partidários ou pelos seus partidos. À 1h da tarde, eu fui informado de que os Líderes iriam fazer a substituição de parte dos membros da Comissão.

O que foi que eu decidi? Eu decidi suspender a eleição da Comissão e dar 24 horas para os Senadores e Deputados Líderes indicarem os seus liderados para substituição desses Deputados, dessas Deputadas e desses Senadores, porque como é que a gente ia fazer a eleição hoje de uma Comissão e amanhã trocar metade dos membros dessa Comissão, tanto da Câmara quanto do Senado? Ia ser uma Comissão que ia eleger um Presidente e que no outro dia passaria a ter outros membros na Comissão. Então, eu suspendi a eleição e estou aguardando os partidos e os blocos indicarem os novos representantes na Comissão Mista de Mudanças Climáticas, que eu acho, que o Presidente da Câmara entendeu, que os Senadores entenderam e os Deputados também, que é o fórum adequado para discutir questões relacionadas a esse assunto específico neste momento em que a gente está vivendo esta situação de queimadas.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, um esclarecimento: a Comissão agora passará a ser mista?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Ela sempre foi mista.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES) – Não, mas a que eu pedi a vaga de suplente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Sempre foi mista.

Sim.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES) – E qual foi a combinação...

Eu fiz parte de uma em que o Eduardo Gomes...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – A eleição vai ser amanhã. E aí vai ser a eleição já com os novos membros: PP, PMDB, Democratas, PSD e PSDB estão manifestando na Câmara ou no Senado o interesse de fazer substituição e colocar Parlamentares que são do Norte ou da Amazônia para cumprirem esse papel.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES) – Eu queria só manifestar a V. Exa. uma preocupação muito grande. Eu fiz parte dessa Comissão quando ela foi presidida pelo Eduardo Gomes – era mista realmente, o senhor me desculpe o equívoco –, e, na verdade, o maior problema dessa Comissão é ter presenças, ter quórum para trabalhar. E esse assunto importa sobremaneira ao Brasil, e como o Brasil também trata esse assunto diante da comunidade internacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, eu só quero manifestar aqui a preocupação para todos os Líderes para que a assiduidade seja o ponto mais importante dessa Comissão, e não a questão regionalizada.

V. Exa. me atendeu no pleito que eu fiz de ser suplente e eu estou solicitando ao Líder do partido que me indique como titular, porque eu gostaria muito de trabalhar nessa Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Em substituição então ao Senador Styvenson?

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES) – Não, não, eu não posso fazer isso. O Styvenson é um querido.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Porque V. Exa. é suplente do Senador Styvenson.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES) – Não, mas, se o partido for fazer substituição, jamais faria...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Ah sim, sim. Então tem 24 horas para decidir junto com você.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES) – Está certo.

Muito obrigada pela atenção de V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Randolfe Rodrigues.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES) – Presidente, o Styvenson manifestou que aceitava e o Líder fará então oficialmente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Então V. Exa. passa a ser titular da Comissão.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES) – Styvenson, muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu queria um ofício porque a eleição vai ser amanhã.

Senador Randolfe, rapidamente, Líder Fernando.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Líder Fernando...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Deixa só eu anunciar ao Plenário aqui: eu estou aguardando um pouco e estou chamando a lista de oradores, por conta da votação na Comissão Mista de Orçamento do PLN.

Então, os Senadores, o Senador Marcelo Castro me pediu que pudesse aguardar, senão nós não poderemos deliberar sobre o PLN amanhã na sessão do Congresso.

Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Pela ordem.) – Presidente, eu saúdo V. Exa. pela iniciativa de instalação da Comissão Mista de Mudanças Climáticas e, em especial, pela ponderação.

É lógico que caberá à aquiescência de cada um dos Líderes, mas cabe também um pouco... Aí há uma questão de bom senso, é uma questão relativa à Amazônia e seria importante e necessária uma participação ativa e efetiva de Parlamentares amazônidas nessa Comissão.

Sem embargo, Presidente, sem embargo da Comissão Mista de Mudanças Climáticas, mesmo porque é uma Comissão que tem um tema mais geral a tratar, estou recolhendo assinaturas para uma Comissão Parlamentar de Inquérito, a fim de investigar as razões que levaram à tragédia que atinge a nossa região. É fato, e nós podemos falar isso, Presidente, inclusive com autoridade,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

porque o nosso Estado – o meu e o de V. Exa. – é o Estado que tem o menor índice de desmatamento neste ano e nos anos anteriores. E, por consequência, não foi atingido com os focos de incêndio como outros Estados amazônidas.

Mas, por outro lado, os nossos irmãos da Amazônia e dos demais Estados vivem uma situação dramática. Foi preciso a fumaça amazônida chegar a São Paulo, no dia 19 de agosto, para que o centro-sul descobrisse a tragédia que estava em curso notadamente no Estado do Acre, no Estado de Rondônia e no sul do Pará em especial, Sr. Presidente, porque, no sul do Pará, em especial no Município de Altamira, o que me parece que ocorreu foi um crime premeditado: houve nesse Município, no Município de Altamira, um dito "Dia do Fogo". Nesse dia, foi detectada e diagnosticada a ocorrência, que seria mobilizada pelo Ministério Público, as autoridades federais foram acionadas em decorrência dessa mobilização que ocorreria criminosamente, e providências não foram tomadas.

Então, Presidente, a Comissão Mista de Mudanças Climáticas tem um papel que é fundamental, e é necessário instalá-la, principalmente em tempos de negacionismo de aquecimento global. É importante até que quem vá para a Comissão de Mudanças Climáticas não negue que esteja ocorrendo aquecimento global – é o princípio da existência da Comissão, é por isso que é de Mudanças Climáticas. Então, em tempos em que o próprio Governo brasileiro fala que não há aquecimento global, subsidiando e secundarizando o que o Governo dos Estados Unidos fala, é fundamental a iniciativa de V. Exa. de instalação dessa Comissão.

Mas considero que há razões de sobra para termos uma investigação – e essa atribuição é do Parlamento, Sr. Presidente –, porque veja: ocorreu nesses meses que antecederam esse agosto – que é o primeiro agosto da época seca na nossa Amazônia, Senador Omar, o ápice da seca na Amazônia ainda virá a ocorrer nos meses de setembro e de outubro – e, me parece, não serão medidas paliativas. Eu acho importante ser assinada a GLO, mas é uma medida paliativa se a governança ambiental for destruída: se não houver mais fiscal do Ibama, se houver "liberou geral" de multas, se não houver mais atuação do ICMBio, se não houver o reconhecimento dos alertas feitos pelo Inpe. Então, considero necessária a investigação desses dados.

É por isso – saudando V. Exa. pela iniciativa da instalação da CMMC – que considero importante. É óbvio que, como V. Exa. muito bem sabe, CPI é direito de minoria. Nós temos, nesse requerimento da Comissão Parlamentar de Inquérito, já 22 assinaturas; precisamos de mais 4, ou melhor, mais 5 assinaturas para conseguirmos a sua instalação. É lógico que precisamos dessas 5 assinaturas finais para conseguir a instalação e, conseguindo, eu sei que vai ser instalada. Mas, só para destacar, a instalação da CPI, o pedido de CPI se refere à investigação das causas que nos levaram à situação dramática que vive hoje a maioria dos Estados da nossa região.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Fernando Bezerra Coelho, pela Liderança.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PATRIOTA - GO) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PATRIOTA - GO. Pela ordem.) – Eu vou ser rápido e de forma respeitosa, Presidente, de forma respeitosa. Eu até prometi para a minha esposa, porque o senhor sabe do carinho que tenho pelo senhor. Então, não vamos brigar. Vamos combinar antes, sem briga, respeitosamente. Agora, vou fazer aqui para o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Brasil uma explicação clara. Eu fiz uma pergunta ao senhor, dois meses atrás, aqui no Plenário, todos e todas desta Casa lembram. Um Senador, inclusive, que está aqui próximo de mim me cutucou...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PATRIOTA - GO) – ... brincando comigo, quando eu perguntei ao senhor, como Presidente do Senado, quando seria instalada a CPI da Toga. O senhor respondeu: "Poeta, Senador Kajuru, Líder, oportunamente". Eu insisti: "Presidente, o que significa oportunamente?" O senhor: "Oportunamente, Senador Kajuru". Eu falei: "Presidente, eu sou jornalista. Oportunamente pode ser nunca mais". Aí o senhor concluiu: "Oportunamente, Senador".

Agora, no final de semana, procede ou não a entrevista que o senhor deu à revista *Veja* de que definitivamente não haverá CPI da Toga, alegando que ela paralisaria o Brasil. Eu fiquei aturdido com essa sua declaração e, confesso, fiquei triste, porque há uma jurisprudência no Supremo Tribunal Federal que exige abertura e instalação de CPI havendo as assinaturas necessárias, como essa da toga, que...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PATRIOTA - GO) – ... obteve 29. É a pergunta que não é o Kajuru perguntando, é o Brasil perguntando ao senhor, com todo o respeito.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Passo a palavra ao Senador Fernando Bezerra Coelho pela Liderança.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, tenho a satisfação de subir à tribuna para falar sobre os esforços do Governo do Presidente Jair Bolsonaro para diversificar a matriz energética brasileira, ampliando as fontes de energia limpa em nosso País.

Nesse sentido, o Presidente assinou o Decreto 9.954, que trata da exploração do potencial da energia solar ao longo dos canais da transposição do Rio São Francisco. O decreto foi assinado no dia 5 de agosto, por ocasião da inauguração da Usina Solar Flutuante, na barragem de Sobradinho, na Bahia. Eu estava lá, Sr. Presidente, e pude comprovar a relevância desse empreendimento. Trata-se do maior projeto de pesquisa e de desenvolvimento de tecnologia flutuante instalado em reservatório de hidrelétrica do País, um investimento de R$56 milhões, realizado pela Chesf. O projeto nasceu pela iniciativa do então Ministro Eduardo Braga e teve sequência durante a passagem do Ministro Fernando Filho pelo Ministério de Minas e Energia.

A experiência bem-sucedida em Sobradinho vai servir de modelo para o aproveitamento de toda a superfície de água da transposição do São Francisco, gerando energia fotovoltaica a partir da instalação de placas solares ao longo dos 477km de canais, aquedutos e reservatórios. O potencial de geração de energia é de 3,5GW, ou seja, superior à energia produzida em Sobradinho.

Todos sabem que o projeto de integração do Rio São Francisco é a maior obra de infraestrutura hídrica do Governo Federal e visa a elevar a oferta de água para 12 milhões de pessoas, em 390 Municípios dos Estados de Pernambuco, Paraíba, Ceará e Rio Grande do Norte, onde a estiagem é frequente. Nesse sentido, o decreto presidencial qualifica a transposição do São Francisco como obra estratégica no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República, o PPI, e determina que o Ministério de Minas e Energia atue

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

conjuntamente com o Ministério de Desenvolvimento Regional para a realização de leilão para a geração de energia solar.

Essa iniciativa demonstra o apreço do Presidente Bolsonaro com o desenvolvimento do Nordeste, isso porque o projeto deve atrair investimentos da ordem de R$12 bilhões e gerar 50 mil empregos, durante os dois anos de instalação. Além disso, vai reduzir os custos de energia para a operação do Projeto de Integração do São Francisco, que hoje somam 300 milhões por ano e tem impacto para o consumidor final de água. Por fim, a iniciativa vai diminuir o consumo de água para a produção de energia, o que significa que teremos mais água para irrigar o Nordeste brasileiro.

Sr. Presidente, o Brasil é um dos líderes mundiais em geração de energia limpa. Segundo estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) divulgado em maio deste ano, cerca de 40 mil novas usinas de energia solar foram instaladas em nosso País entre 2016 e 2018. Nesse período, a capacidade instalada apurou de 0,1% para 1,4% de toda a matriz energética nacional. Somada à energia eólica, os dados do Ipea revelam que a capacidade do País de produzir energia a partir dessas duas fontes renováveis alcançou 10,2% em dezembro de 2018. Isso posiciona o setor energético brasileiro como um dos que menos emitem carbono em todo o Planeta.

Com isso, Sr. Presidente, quero dizer que o Brasil reúne todas as credenciais para lidar com os desafios da política ambiental de forma soberana, sem interferência externa. Nesse sentido, saúdo as medidas anunciadas pelo Governo Federal para controlar os incêndios que atingem a Amazônia. Ao determinar a abertura de investigação para apurar e punir os responsáveis e autorizar o emprego das Forças Armadas para conter o fogo, por meio da garantia da lei e da ordem ambiental, o Presidente Bolsonaro renova de maneira assertiva o compromisso do Brasil com o meio ambiente, a preservação das riquezas naturais e o desenvolvimento sustentável.

A Região Norte vive todos os anos o seu período de estiagem, que é marcado pela ocorrência de queimadas. Então, é preciso separar o que é queimada do que é incêndio de origem criminosa. As queimadas acontecem todos os anos, repito.

Também é importante ter cautela na análise dos dados. A quantidade de focos de incêndios detectada em um único mês não dá a dimensão do problema, é preciso fazer uma média. Se olharmos os dados, Sr. Presidente, veremos que o número de focos de incêndios em agosto de 2019 é inferior à média do mês. Para isso, Sr. Presidente, eu tenho aqui em mãos um relatório do Inpe que traz os indicativos de queimadas desde do ano de 1998. O que está ocorrendo não é algo incomum, já ocorreu em outros períodos. Destaco os anos de 2005, 2006, 2007, 2010 e, por último, o ano de 2012.

Quero chamar atenção também de que no ano passado houve, em 2018, 9.408 queimadas e até o presente momento nós estamos com 58.614. Portanto, é importante ter prudência e cautela ao analisar esses dados de forma isolada. Até o dia 27 de agosto, o Inpe registrou 33.405 focos de incêndios nos Estados que compõem a Amazônia Legal. Esse número é inferior à média para o mês, que é de 34.431 focos. Considerando os últimos 15 anos, a ocorrência de incêndios no mês de agosto superou a média em 5 anos, o que aqui eu já citei.

Portanto, não quero minimizar, mas isso serve como um alerta. De fato, temos que empreender ações para evitar o desmatamento, temos que unir esforços da União e dos Estados para combater os focos de incêndios, mas não podemos aceitar a forma sensacionalista como esse tema foi explorado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por isso, Sr. Presidente, a Liderança do Governo se coloca contra a instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito enquanto ainda estamos empreendendo esforços para poder debelar os focos de incêndio, para que a União possa empreender os seus esforços e para que nós tenhamos, no momento oportuno, os esclarecimentos desses fatos, identificando os incêndios por iniciativa criminosa, chamando à responsabilidade os responsáveis.

Por isso, o Governo quer apelar aos membros desta Casa: é hora de união, de somação de esforços e não de transformar isso em motivo de briga política. Precisamos aproveitar este momento para que a gente possa dar um passo para afirmarmos a nossa soberania.

As declarações do Presidente francês foram, sim, exageradas, propôs restrições à soberania nacional em relação à Amazônia e nós não podemos admitir isso.

Aliás, o Senador Espiridião Amin me mostrava debate ocorrido já, no passado, do Presidente Mitterrand com o Secretário-Geral do Partido Comunista, Gorbachev, lá atrás...

O Sr. Eduardo Braga (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – V. Exa. permite um aparte?

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – ... querendo limitar a autonomia nacional e a soberania nacional em relação à Amazônia.

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – V. Exa. me permite um aparte?

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Por isso é que eu ouço, com prazer, pela ordem, o Senador Roberto Rocha. Na sequência, o Senador Eduardo Braga e, por último, o meu companheiro, o Senador Randolfe.

Por favor, Senador Roberto Rocha.

O Sr. Roberto Rocha (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MA. Para apartear.) – Obrigado.

Senador Fernando Bezerra, eu quero apartear V. Exa. e falar aqui, trazer também uma voz que é da Amazônia Legal.

Eu acho que é preciso distinguir o que é o Estado do Amazonas, do Senador Eduardo, do Senador Plínio, do Senador Omar Aziz, da Amazônia Legal. A Amazônia Legal tem nove Estados, dentre os quais o Maranhão. Quando se fala "Amazônia em chamas", remete-se não só para o mundo, mas também para alguns do Brasil, ou muitos do Brasil, ou quase todos, que é o Estado do Amazonas que está em chamas, com árvores da grossura, quase, deste Plenário.

Não existe isso. No Estado do Amazonas – se eu estiver errado, o Senador Eduardo pode me corrigir –, no sul do Estado, por ação criminosa de madeireiros – e aí é um caso de polícia –, é que aumentou o foco de incêndios. Em verdade, no meu Estado, o Maranhão, que é um Estado produtor, o que acontece? Tem potencial para produzir. No sul do Maranhão, no leste do Pará e no norte do Tocantins tem sempre muita incidência de fogo nessa época do ano. Mas isso desde sempre – desde sempre.

No meu Estado, no Município de Amarante, que é o campeão nacional em queimadas, infelizmente, quase 80% da sua área são territórios indígenas e assentamentos. São pessoas humildes que não têm mecanização, não têm máquinas, tratores. Só resta a eles fazerem uma coisa: queimar, brocar, fazer coivara. Isso é uma coisa da cultura. Ou seja, aquela região, muito pobre, precisa desse tipo de artifício para poder produzir. Agora, o que eu quero dizer a V. Exa. depois de dizer isso, com conhecimento de causa de quem é de um Estado que passa por esse

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

período? A região de Imperatriz ali, olha, fica muito tempo sem aviões poderem por lá voar, porque há só fumaça. Bom, o que eu espero, sinceramente? É que esse problema, que gerou muito calor, um debate até internacional, tenha como legado principal a compreensão do mundo de que preservar a Amazônia não é tarefa só dos brasileiros. Internacionalizar a Amazônia deve ser internacionalizar o pagamento por serviços ambientais.

O Brasil sozinho paga para manter a Zona Franca de Manaus. Se não fosse a Zona Franca de Manaus, e aqui eu quero lhe dizer, como Relator da reforma tributária proposta pelo Senador Davi...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Roberto Rocha (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MA) – ... se não fosse a Zona Franca de Manaus, o Estado do Amazonas, sim, já teria pegado fogo.

Então, é preciso, é necessário manter aqueles incentivos fiscais e econômicos para a Zona Franca de Manaus. Agora, é justo que só o brasileiro pague para manter a Amazônia? Porque não é dar a Zona Franca de Manaus por Manaus, não é o Brasil dar por causa de Manaus ou por causa do Amazonas, com todo respeito pelos amazonenses, mas é pela Floresta Amazônica. Então, tem que ser uma coisa do mundo.

Nós temos que caminhar, Sr. Presidente, para tentar transformar – eu sei que não depende só de nós – renúncia fiscal em pagamento de serviço ambiental. Essa que é, na minha compreensão...

E digo, para concluir, me permita aqui: os franceses têm mais um motivo para estar com queixa do Brasil, particularmente do Presidente Jair Bolsonaro, que ninguém está falando. Em cima de São Luís e de Alcântara tem a base de Kourou, na Guiana Francesa. Com o acordo assinado com os americanos, Alcântara vai ser uma base que vai simplesmente sufocar a base de Kourou. Só o Brasil pagou U$125 milhões para lançar o seu SGDC. E aí, de forma subjacente, tem uma forma de os franceses demonstrarem sua indignação com o Brasil, em particular com o Presidente da República.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Muito obrigado, Senador Roberto Rocha, pelas contribuições que V. Exa. trouxe no seu aparte.

Eu ouço com prazer o Líder do meu partido nesta Casa, o Senador Eduardo Braga.

O Sr. Eduardo Braga (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Para apartear.) – Ilustre Líder Fernando Bezerra, eu acho que é muito importante o discurso de V. Exa., inclusive eu estou inscrito para falar ainda na sessão de hoje...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu queria aproveitar essa oportunidade, Líder Eduardo, cortando V. Exa., e peço até desculpa: nós já votamos na CMO o projeto; eu vou chamar só um orador inscrito, e V. Exa. está em segundo. Eu peço para que V. Exa. se utilize desse espaço de aparte para fazer o discurso de V. Exa.

O Sr. Eduardo Braga (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Agradeço a V. Exa. Portanto...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Serei mais compreensivo.

O Sr. Eduardo Braga (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Para apartear.) – Será mais compreensivo com este humilde Senador do Amazonas, um Estado que tem 1,5 milhão de quilômetros quadrados, que representa, em área, nove países da Europa. E, lamentavelmente,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

muita gente quer falar sobre o Amazonas e sobre a Amazônia, primeiro, sem conhecer. Segundo, confundindo alhos com bugalhos, confundindo o Amazonas com a Amazônia, confundindo dados de várias regiões, que acabam contaminando o discurso.

No entanto, é preciso dizer que tanto o radicalismo daqueles que querem internacionalizar a Amazônia como o radicalismo daqueles que querem não ter nenhum respeito para com a natureza... E aí, quando eu digo não ter respeito com a natureza, é não respeitar critérios que olhem o papel daqueles que vivem na Amazônia. Porque ainda há pouco a gente estava ouvindo um belo discurso do nosso Senador Roberto Rocha, do Maranhão, em que ele colocava: temos que preservar. Nós temos que conservar, porque preservar é um santuário. A Amazônia não é um santuário. A Amazônia é uma área em que a natureza tem a relação com o cidadão, com o ser humano, que é tão brasileiro quanto aqueles que estão na Avenida Paulista, quanto aqueles que estão na Praia de Ipanema e que, via de regra, querem falar sobre a Amazônia sem conhecê-la.

E aí, meus amigos, eu quero dizer que não dá para querer achar que o Presidente da França, Macron, tem razão quando quer internacionalizar a Amazônia. É claro que não! A Amazônia é brasileira, é um patrimônio do povo brasileiro, que presta grandes serviços ambientais ao povo brasileiro.

Senador Randolfe, sem a Amazônia, não haveria agronegócio. Sem a Amazônia, não haveria hidrelétricas. Sem a Amazônia, nós não teríamos o ritmo hidrológico que o Brasil tem. E, sem esse ritmo hidrológico, o Brasil, que hoje é líder no mundo em muitas coisas, deixaria de ser. Agora, ao mesmo tempo, nós não podemos ter uma ausência de política ambiental que não cuide da floresta e que não cuide do meio ambiente. Você sabe qual é a diferença entre floresta e meio ambiente? O meio ambiente é exatamente a relação entre o homem e a natureza. Sem a existência do homem, do ser humano, não existe meio ambiente, só existe natureza.

Ora, quando Governador, eu implantei o primeiro programa estadual de lei de mudanças climáticas no Brasil – o Amazonas foi o primeiro Estado a ter uma lei estadual de mudanças climáticas. Implantamos o Bolsa Floresta, primeira remuneração de serviços ambientais prestados pelo cidadão da Amazônia. Implantei o Zona Franca Verde.

Agora, o que nós da Amazônia queremos é ter o pacto federativo resgatado. Nós não podemos ser proibidos de ter a BR-319 asfaltada novamente. Nós não podemos ser proibidos de ter uma linha de transmissão que interligue Boa Vista a Tucuruí, passando por Manaus. Nós não podemos ser proibidos de ter perspectivas de melhoria de vida, mas, ao mesmo tempo, precisamos entender que o ponto de equilíbrio significa valorizar, sim, mecanismos de desenvolvimento regional, porque a Zona Franca não é uma compensação ambiental e ponto. Não! Ela é um modelo de desenvolvimento regional.

No entanto, já que os Estados Unidos estão tão proativos com o Brasil, por que Estados Unidos e Brasil não criam, de uma vez por todas, a estruturação da remuneração de sequestro de carbono pela Floresta Amazônica, pela prestação de serviços ambientais que a Floresta Amazônica presta? E que se coloque esse dinheiro não para fazer superávit; mas que se coloque esse dinheiro para valorizar o homem e a mulher que vivem na Amazônia e que cuidam deste grande patrimônio brasileiro, que é a Floresta Amazônica. Eles são os guardiões da Amazônia: os índios, os caboclos, os ribeirinhos, que, via de regra, são esquecidos nessa discussão, quando começa a ser nós contra eles.

E outra coisa, Senador: nós não estamos na condição de dizer: "Não, muito obrigado. Nós somos ricos e não precisamos de recursos". É uma coisa pouco inteligente. O Brasil destruiu o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fundo Amazônia, que veio financiando, desde 2008, grandes projetos no Amazonas e na Amazônia. Ao mesmo tempo, nós não podemos deixar de ter recursos para poder combater um incêndio. E alguém vem dizer: "Esses incêndios são criminosos". Também, mas não são apenas criminosos. Quem conhece o Amazonas sabe que o arco de fogo existe todos os anos. Você sabe em quanto estava a umidade relativa do ar em Manaus há duas semanas? Em 40%. O senhor sabe em quanto estava hoje? Em 55%. E por que está com uma umidade relativa tão baixa? Porque a floresta está seca, num período de estiagem.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Eduardo Braga (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Então, boa parte desse incêndio que nós estamos vendo é também por indução do clima nesse determinado momento, mas não é só. Há obviamente a ação do madeireiro criminoso. Há obviamente o desmatamento ilegal. Agora, tudo isso, Senador, tem que estar dentro de uma política pública.

E, só para encerrar, eu acho que é nesses momentos que você pode valorizar, e aquilo que é um problema vira uma grande solução. Está na hora de o Brasil conseguir que o mundo desenvolvido, que destruiu suas florestas, remunere o Brasil pelo serviço que nós prestamos. Está na hora de o Brasil entender que a Amazônia não é um problema. A Amazônia é uma solução. E vamos deixar esses discursos radicais, tanto daqueles que querem tomar a Amazônia porque têm interesses não revelados na Amazônia como daqueles que querem fazer discursos sem conhecer a Amazônia, conhecendo um pouco mais a Amazônia. O resto fica nas calendas.

Agora, não vamos abandonar recursos do Fundo Amazônia, porque nós precisamos, não vamos abandonar as doações que não exijam contrapartida, porque somos nós que dizemos se concordamos ou não com o que se coloca. Mas o fato é que nós precisamos apoiar a Amazônia e investir nela, porque a Amazônia e o povo amazônida têm o direito de ter um futuro melhor.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Senador Eduardo Braga, agradeço as suas contribuições, que só poderiam vir de um homem público que tem uma trajetória de serviços prestados ao Estado do Amazonas, como Prefeito, como Vereador, como Deputado Federal, duas vezes como Governador e hoje com dois mandatos aqui, nesta Casa, que acabou de fazer uma explanação precisa, sobretudo conclamando ao equilíbrio, à moderação, para que a gente possa enfrentar esse desafio que se coloca para o Brasil.

Muito obrigado pelas contribuições.

Senador Randolfe.

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Para apartear.) – Senador Fernando Bezerra, na condição de Líder da Oposição, conversando com o Líder do Governo, quero acatar a proposta de pacto. Mas é importante nós entendermos os termos do pacto.

Em princípio, Senador Eduardo, sou contrário a qualquer tipo de ameaça à soberania, a qualquer tipo de internacionalização, seja francesa, seja americana, porque – lembremos – foi o Presidente da República que disse que uma das missões ao nomear seu filho Eduardo para ser embaixador nos Estados Unidos, era que ele atraísse empresas mineradoras americanas para atuar em terras indígenas. Não fui eu quem disse isso. Isso aí foi dito pelo Presidente da República. Então, esse tipo de declaração... Quem primeiro nós temos que acalmar é o Presidente da República. É o Presidente da República quem fala que tem que acabar com a indústria... Ele falou

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que tem que acabar com a indústria de multas do Ibama. Resultado: foi o Presidente da República que disse, em alto e bom som, que os números da ampliação de desmatamento do Inpe eram mentirosos. E tanto o desmatamento se revelou verdadeiro, que nós temos o agosto com o maior número de queimadas em relação aos meses de agosto anteriores. Quando V. Exa. coloca que realmente o número de queimadas é menor, é, se for se considerar todos os seis meses. O deste agosto é bem superior ao dos meses de agosto anteriores.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Mas não é o pior agosto da série.

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – É o pior agosto da série.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Não é, não.

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – É o pior agosto da série.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Acabei de trazer os dados do Inpe...

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Pelos dados que nós temos...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Não é o pior agosto da série que vem coletada pelo Inpe desde 1998.

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – E veja, Senador Fernando Bezerra, que este agosto não se concluiu. Nós ainda não terminamos o mês de agosto. Nós estamos no 27º dia do mês de agosto. Os dados ainda virão a ser consolidados em setembro.

Outra coisa: eu e o Senador Eduardo Braga somos da Amazônia e sabemos que o ápice da seca na nossa região ainda não chegou. O ápice da seca é entre setembro e outubro.

O problema é que há uma causa, Senador Fernando Bezerra Coelho, e é por isso que é necessária uma investigação nesta Casa.

Desmatamento está diretamente relacionado com o aumento de focos de incêndio. E se tem de se perguntar por que se ampliou o desmatamento nesses seis meses. Quais as razões da ampliação do desmatamento?

Não me parece, Senador Fernando, inteligente... O Senador Eduardo Braga ilustrou muito bem. Não é inteligente renunciar, só neste ano, a US$180 milhões do Fundo Amazônia, que, inclusive, comprou helicóptero para o Ibama combater incêndio. Inclusive isso.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Foi com o Fundo Amazônia. Não é inteligente isso.

Então, para começarmos com o pacto, tem que se baixar o tom com os países que cedem os recursos para o Fundo Amazônia sem contrapartida, resultado de um pacto internacional estabelecido desde a ECO 92. Não é inteligente o Brasil ter dito hoje que não precisa de 20 milhões de euros do G7. Aí não é da França. Esqueçamos a França; é do G7, que tem inclusive os Estados Unidos. Vinte milhões de euros do G7! Não é inteligente esse tipo de medida. Seriam R$100 milhões em uma região, em Estados como os nossos que, me parece, Senador Fernando,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

precisam e muito desses recursos não só para combater o incêndio, mas para desenvolver programas de desenvolvimento sustentável que agreguem valor, que gerem renda para o povo da nossa região.

Por fim, Senador Fernando, eu acho que há coisa que precisa de resposta. Por exemplo, houve um tal "dia do fogo" em Altamira. Tem-se de saber como ele foi ocasionado, como foi mobilizado, por que as autoridades, alertadas pelo Ministério Público Federal três dias antes, não tomaram nenhum tipo de providência. Então, o pacto que nós queremos estabelecer tem que ter vários capítulos desses, entre eles a restauração da governança ambiental. Há de se...

Eu falo isso para concluir, Senador Fernando. Eu ouvi o Presidente da República na semana passada em cadeia de rádio e televisão. Eu fiquei feliz porque pelo menos o Presidente da República que falou naquele dia foi um Presidente da República mais moderado, foi um Jair Bolsonaro *personnalité*, digamos assim, mais comedido, dizendo quais providências iria tomar, subscrevendo GLO...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Mas não basta isso se não tivermos fiscalização funcionando, restauração da governança ambiental, repactuação dos recursos e, pelo amor de Deus, deixar de jogar dinheiro fora para um país com Estados pobres como o nosso.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Eu quero agradecer ao Senador Randolfe Rodrigues...

A Sra. Rose de Freitas (PODEMOS - ES) – Sr. Líder...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Mas quero dizer a ele que, em 2005, tivemos no mês de agosto 73 mil focos de incêndio; em 2006, 40 mil; em 2007, 67 mil; em 2010, 67 mil; em 2012, 35 mil. Até agora, no mês de agosto, estamos com 33 mil. Portanto, este mês de agosto não está sendo o de maiores focos de incêndio da série.

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Para apartear.) – O mesmo Inpe diz que, seis dias antes do final do mês de agosto, focos de queimada na Amazônia já ultrapassam a média histórica dos 21 anos. É do mesmo Inpe.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Aqui é do mesmo Inpe também, aqui é oficial do Inpe.

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Então, pronto! É oficial do Inpe também.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – É preciso tratar com equilíbrio...

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Eu também acho.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Eu quero concordar com V. Exa. com que é preciso coibir os excessos de lado a lado, mas é importante que aqui no Senado Federal a gente também possa registrar que não é correto o Presidente de uma nação como a França, publicar uma fotografia mentirosa, que foi ridicularizada pela imprensa internacional. Não pode também passar sem registro aqui no Senado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Federal que a proposta do Presidente francês de retaliar o Brasil com o acordo entre o Mercosul e a Europa, foi negado veementemente pela Alemanha, pela Espanha e pela Inglaterra...

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Um aparte, Senador...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – ... mostrando justamente a manifestação de viés político nessa matéria. Portanto, é preciso fazer também uma avaliação equilibrada de lado a lado.

Eu queria, portanto, agradecer a sua intervenção, Senador Randolfe Rodrigues, mas quero aqui, Sr. Presidente, dizer que V. Exa. tomou a medida certa no sentido de instalar a Comissão de Mudanças Climáticas e trazer o debate para essa Comissão permanente do Congresso Nacional, e não estarmos aqui criando CPI, Comissão Parlamentar de Inquérito, para apurar os incêndios na Amazônia...

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Para apartear.) – Tem que apurar!

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – V. Exa. me concede um aparte?

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – A nossa Comissão Mista do Congresso Nacional tem plenos poderes para poder fazer o debate, para aprofundar o debate e trazer todas as informações...

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Permita-me, Líder, mas não tem poder de investigação que só tem a CPI.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – ... que nós devemos à sociedade brasileira.

Não foi criada nenhuma CPI em 2005, nem em 2006, nem em 2007, nem em 2010, nem em 2012!

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Mas em nenhum desses anos houve anúncio da destruição da governança ambiental!

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Portanto, não há razão alguma para criar neste momento...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Em nome do Regimento...

(*Soa a campainha.*)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Não há razão nenhuma para criar CPI agora, porque não há fato que possa produzir essa CPI, não há elementos concretos para produzir essa CPI.

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Há a destruição da governança ambiental!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Nós temos um orador na tribuna.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Eu quero ouvir o Senador Omar Aziz.

A Sra. Rose de Freitas (PODEMOS - ES) – Eu agradeço a V. Exa. Mais uma vez, estando em pé por tanto tempo, mas eu vou conceder o espaço...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Não, desculpe!

A Sra. Rose de Freitas (PODEMOS - ES) – ... generosamente, para mais um representante, um Senador.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Desculpe...

A Sra. Rose de Freitas (PODEMOS - ES) – Eu, só colocando uma melancia na cabeça! Não tem jeito!

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM) – Mas eu abro mão para a senhora, Senadora, por favor.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Senadora Rose de Freitas, mil perdões!

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM) – Por favor, Senadora Rose, por favor! Sempre a senhora terá preferência aqui.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Eu quero me penitenciar com a Senadora Rose de Freitas. Eu, de fato, não vi a solicitação de aparte feita pela Senadora. Então, se ela quiser usar da palavra... Por favor, eu gostaria muito de ouvir a Senadora Rose de Freitas.

A Sra. Rose de Freitas (PODEMOS - ES. Para apartear.) – Senador, eu vou agradecer. Apenas vou registrar, e me perdoe se eu não fui elegante. Nós mulheres falamos baixo.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Eu não vi. Desculpe!

A Sra. Rose de Freitas (PODEMOS - ES) – Nós mulheres somos educadas ao pedir a palavra, mas não adianta. Graças a Deus o Presidente desta Casa agora já presta atenção – não é, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Depois de muitos conselhos de V. Exa!

A Sra. Rose de Freitas (PODEMOS - ES) – Mas eu agradeço. Fica para outra oportunidade. Obrigada.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Muito obrigado e me desculpe mais uma vez.

Ouço, com prazer, o Senador Omar Aziz.

O Sr. Omar Aziz (PSD - AM. Para apartear.) – Senador Fernando Bezerra, eu o estou ouvindo, com o equilíbrio necessário que o Líder do Governo tem que ter aqui nesta Casa, colocando a Nação brasileira em primeiro lugar. E não vejo divergência entre o discurso do Senador Eduardo Braga, o do Senador Randolfe, o meu, o seu ou o de nenhum brasileiro neste momento.

Eu acho que a autonomia do Território brasileiro é inquestionável. Nem por brincadeira pode-se falar em algum tipo de intervenção ou em algum tipo de boicote ao Brasil pelos erros, ou acertos, que temos aqui; nós é que temos que consertar os nossos erros, como brasileiros.

Nós temos capacidade para isso, assim como temos capacidade para acertar.

A Amazônia é uma obsessão mundial. Todo mundo olha para a Amazônia como um santuário, como foi colocado há pouco, mas não é um santuário. Lá na Amazônia, existe gente como a gente, pessoas que têm filhos, mulheres que não têm assistência, homens que querem uma oportunidade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mais cedo, eu fiz um aparte ao Senador Plínio Valério, que é um caboclo do interior do Amazonas, nasceu no Rio Juruá. Quem conhece o Rio Juruá sabe que, para sair de Eirunepé e ir para Manaus de barco, você demora 30 dias, porque, nas curvas que o Rio Juruá dá, você passa de manhã na beira de um lado e, no dia seguinte, você passa na mesma beira do outro lado do rio. E quem conhece, como nós conhecemos e tivemos a oportunidade ou de governar ou de trabalhar no Estado do Amazonas, sabe das nossas necessidades e sabe das nossas responsabilidades. É provado que o Amazonas tem responsabilidade ambiental, mas também tem responsabilidade com a população que ali vive. Nós temos mais de 97% das nossas florestas intocadas, em pé.

O que acontece muito nesta época é a pré-chuva. Em setembro, em outubro, ainda vai estar no verão. Em novembro, em dezembro, começa a chover. É o momento em que o caboclo que tem um hectare, dois hectares para plantar mandioca prepara o seu terreno. Diferentemente do grande agronegócio que existe no Centro-Oeste brasileiro, que tem equipamentos, máquinas pesadas, o homem do interior, no Amazonas, tem a enxada para fazer o seu roçado. Aí ele pega aquele roçado, que é o mato que cresce depois da colheita, depois de ele tirar a mandioca ou qualquer outro tipo de produto que ele produz, toca fogo naquilo ali e usa aquilo como adubo.

No Amazonas, não está havendo essas queimadas em grande parte dele. No que nós estamos tendo problema – e é histórico esse problema, de conhecimento não do Governo Bolsonaro, de conhecimento do Temer, de conhecimento da Dilma, de conhecimento do Lula – é que, no sul do Amazonas...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Omar Aziz (PSD - AM) – ... há criminosos entrando nas nossas fronteiras com motosserra, e estão, sim, tirando árvores. E amazonense nenhum, brasileiro nenhum quer ver isso.

O Governo Federal tem isso mapeado, mas não é o Governo Bolsonaro só, não. Não vamos aqui colocar a culpa de tudo no Bolsonaro. Os governos passados também tinham conhecimento desse tipo de ação que depreda a Amazônia e não deixa riqueza nenhuma para o amazonense.

Por isso, Sr. Senador Fernando Bezerra, Líder do Governo Bolsonaro, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, se há uma ONG, Senador Amin, se há uma organização que distribui riqueza, que mantém a floresta em pé no Estado do Amazonas, essa ONG, essa organização se chama Zona Franca de Manaus.

E aí, quando o Presidente Macron ou outro Presidente oferece R$80 bilhões, R$90 bilhões, eu vou dizer para vocês que eu acho que o Brasil não precisa disso. Um banco, dois bancos podem doar isso brincando do dia para a noite, é só fazer um esforço.

O que nós precisamos é abrir o mercado brasileiro para os bens finais. Quer ajudar a manter a floresta em pé? Que a França abra para os produtos finais que a Zona Franca produz: televisor, eletroeletrônico, uma série de coisas. Isso estará contribuindo muito mais do que mandar meros recursos esporádicos para manter o foco num momento sazonal – não é o ano todo; é sazonal – que destrói... O mais importante, a política em CPI ou em qualquer tipo de Comissão, é o arranjo produtivo preservando ambientalmente as florestas amazônicas e dando ao homem que lá vive condições de vida bem melhor.

É isso que eu peço a V. Exa.: que seja um defensor aqui também da reforma tributária para manter a maior organização mundial que preserva a floresta e preserva em 97% as suas florestas em pé, que é a Zona Franca de Manaus.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Muito obrigado, Senador Omar Aziz, pelas suas contribuições.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu peço aos próximos aparteantes a brevidade, porque o Sr. Presidente está me exigindo. O Senador Omar Aziz, Weverton, e depois o Senador Zequinha.

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para apartear.) – Eu gostaria de solicitar... Vou ser conciso; não brevíssimo.

Mas quero aqui dizer que eu participei da comissão parlamentar externa do Senado que foi apreciar a realidade da criação da Reserva Indígena Ianomâmi, em 1992, junto com o Senador Ronan Tito e com o Senador saudoso Élcio Álvares. Quero, por isso, trazer um pouquinho de reflexão. Nós temos que tomar conhecimento de todas as denúncias. Para mim, a mais chocante é esta do tal dia do fogo. Isso tem que ser apurado pela Polícia Federal, sem que haja sequer momento de tergiversação.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Concordo com V. Exa.

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Aquilo ali, pelo que eu vi de dados da internet, tem que ser apurado, porque tudo indica que houve um crime em escala.

Mas eu quero pedir a paciência de todos para o seguinte texto – e pode procurar, Presidente: Relatório da CPI da Amazônia, 24 de outubro de 1989, 30 anos.

> Esse é o clima apavorante que não se limita aos magazines [olhem a expressão]. Concomitantemente, o "*The New York Times*" publicou duro ataque ao que chamou de conduta vergonhosa do Brasil. Uma vez alarmada a opinião pública mundial, entende-se por que o presidente da França, sr. François Mitterrand, defende o princípio de que o Brasil precisa aceitar que sua soberania sobre a Amazônia deve ser relativa, ao que faz eco o Presidente da URSS [União das Repúblicas Socialistas Soviéticas], sr. M. Gorbachev, que afirmou, quanto à proteção do meio ambiente, em seu Relatório, ao [politburo do] Soviet Supremo [ainda existia isso], em 29 de novembro de 1988: "Há uma tendência geral para os Estados delegarem parte dos seus direitos aos organismos internacionais competentes, os quais, agindo em nome deles, decretam normas racionais de aproveitamento dos recursos minerais".

Ou seja, menos ingenuidade. Eu só assino CPI se for para investigar as missões estrangeiras que eu já conheci, em 1992, lá em Roraima.

Muito obrigado.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Muito obrigado Senador Esperidião Amin.

Eu vou ouvir o Senador Zequinha e na sequência o Senador Weverton.

O Sr. Zequinha Marinho (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA. Para apartear.) – Meu caro Líder, Fernando Bezerra, satisfação poder vê-lo fazendo a defesa de um tema importante para a nossa região. Eu sou paraense, caboclo do interior do Pará, da região sul e sudeste. Eu estive lá neste final de semana, já sabia disso, mas eu andei de carro, longas distâncias procurando fogo, que não encontrei.

Eu acho que estão fazendo tempestade num copo d'água. Todo mundo sabe que neste tempo, mês de agosto e setembro, temos sim muitos focos de incêndio, mas nem todo incêndio é criminoso. O incêndio criminoso acontece exatamente nas áreas onde não se tem regularização fundiária. E aí é importante que venha lá da França um Presidente jovem ainda fazer essa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tempestade toda até para acordar o brasileiro de que regularização fundiária é importante para muita coisa, não só para segurança jurídica, mas também para as questões ambientais.

Eu duvido que alguém que tenha porte do título da terra, seu nome e CPF no título, permita fogo criminoso acontecer. Não permite. Esse cara vai correr atrás de evitar isso a todo custo. O fogo criminoso está nas áreas que não têm dono, nas áreas que todo mundo anda, quer explorar e faz o que entende. É preciso, para combater isso, regularizar a questão fundiária.

Dois, é importante que o Brasil acorde para a sua realidade interiorana. A agricultura familiar na região Norte, na Amazônia, como disse o Senador Aziz, ainda é feita na enxada e se usa o fogo para limpeza. E aí não é criminoso. Não é criminoso. O Incra autoriza. O Ibama autoriza o produtor familiar a fazer isso há muito tempo. É fundamental que a gente leve em conta nossas realidades. E aí, meu Líder, quero dizer que me somo, amanhã estarei fazendo um pronunciamento sobre esse tema. Hoje foi impossível.

Mas é importante que a gente detecte aquilo que realmente causa essas coisas todas. As ONGs no Governo Bolsonaro estão comendo com dificuldade e elas têm acesso à imprensa e está começando a aparecer quem é que financia ONG para prejudicar o produtor rural brasileiro. Isso tudo não passa de uma campanha difamatória do produtor, para amanhã estarem dizendo que não devem mais comprar do Brasil, porque o Brasil põe fogo, o Brasil comete crime ambiental.

Mas a gente vai tratar disso com muita seriedade, daqui a uns dias, nesta comissão que está sendo levantada agora de mudanças climáticas.

Muito obrigado. E parabéns.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Muito obrigado, Senador Zequinha pelas suas contribuições ao nosso pronunciamento.

Eu ofereço a oportunidade da palavra ao Senador Weverton.

O Sr. Weverton (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA. Para apartear.) – É bem rápido.

Quero falar aqui com o nosso líder do Governo. V. Exa. é testemunha da relação muita das vezes mal compreendida lá fora de quanto que a oposição tem sido correta com o Brasil nas pautas que são importantes para esta Casa.

Eu era ainda estudante secundarista, e já tinha lido aquele texto do Senador Cristovam Buarque quando ele falou sobre a internacionalização da Amazônia, em resposta para os estrangeiros, justamente questionando, convidando-os a vir também discutir a internacionalização das nossas crianças pobres, da fome, da seca, de todas as dificuldades que o mundo conhece e que o Brasil vive. Então, esse debate da Amazônia não surgiu agora no Governo Bolsonaro, e eu não vou ser aqui hipócrita de achar que tudo começou agora.

O grande problema e a diferença – e aí a série histórica que existe, que aqui foi debatido se a série é *personnalité*, se é a de V. Exa., dos números, ou dos números aqui dados pelo meu Líder da oposição, Senador Randolfe –, a única diferença, é que, nessa série histórica, nenhum chefe de Estado – com todo o respeito, Senador Flávio – se comportou da forma que o Presidente Bolsonaro se comportou nessa crise. Não é possível que nós não entendamos que a eleição já acabou. E quando a eleição acabou e que a oposição, diferentemente de quatro anos atrás... Quando a Dilma ganha a eleição, naquela época quem perdeu a eleição – no caso o Líder da oposição era o Aécio – não se conformou; tanto que não se comportou como oposição. Todo o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tempo, a gente sabe o que foi que aconteceu, tanto que houve o *impeachment* dela. Era todo o tempo, os inconformados foram para a Justiça, tentaram de todo jeito derrubar, e conseguiram.

Neste caso, nesta quadra que nós estamos vivendo, o Presidente Bolsonaro tem o conforto de ter uma oposição que admite que perdeu a eleição. Portanto, no jogo democrático, a regra diz: quem ganhou governa e quem perdeu vigie, fiscalize e aceite o resultado. É a regra da democracia. Portanto, o Presidente não pode agora acusar o mundo, todos os consulados e embaixadas de estarem cheios de petistas, cheios de "esquerdalhas", cheios de comunistas e cheios de gente que acabou com o Brasil. Essas pessoas que estavam nessas embaixadas e nos nossos consulados são pessoas que estavam lá, todas com uma bandeira só, que nós também temos; a questão é a forma como é tratada.

Hoje eu quero parabenizar a atitude do Governo de ter feito a reunião com os Governadores da Região Amazônica, e lá o nosso Governador – todos aqui sabem do problema que houve, ali, com o Flávio Dino, naquela discussão no recesso – foi convidado e ele participou da reunião. Foi convidado para o almoço. Eu ainda não sei, ele ainda não deu o retorno, acho que o almoço foi bom. (*Risos.*)

Ele não deu o retorno, mas espero que tenha sido um almoço bom, que tenham conversado sobre o Brasil, que tenham levantado bandeira branca e que possam, de verdade, se unir, porque, numa altura dessas do campeonato, meus amigos e minhas amigas, nós temos aqui que nos unir é para enfrentar as queimadas e enfrentar os 13 milhões de desempregados que estão aí, esperando uma solução da política, esperando uma solução desta Casa, para ajudar a reaquecer a economia; é ajudar a criar condições para voltar o investimento. Agora mesmo, Senador Fernando, eu estive o sábado todo com o Governador Flávio Dino no interior do Maranhão. Saímos 7h da manhã de São Luís, fomos a Barra do Corda, Sítio Novo, Amarante e João Lisboa, entregando estrada, escola e equipamento esportivo. Hoje, são poucos Governadores que ainda podem abrir a boca e dizer que em um dia fazem cinco inaugurações grandes para suas regiões. Mas por quê? Porque a crise é grande.

Então, nós precisamos agora nos unir é a favor do Brasil e pedir, sim, nesse pacto, que o Chefe do Estado, no caso do nosso País, baixe a temperatura, porque não são respostas rápidas ou odiosas, ou intencionais, que vão ajudar a resolver.

Numa altura dessas do campeonato, nós precisamos de todos os países, de todos que têm dinheiro e que podem ajudar não só a Amazônia, mas também o Brasil; e agora nós nos comportarmos de verdade como temos que nos comportar: uma Nação altiva, de 200 milhões de habitantes, com regiões continentais, com todos os tipos de potenciais que nós temos e com um povo altivo, um povo que nunca desiste, um povo que sabe se reinventar toda vez. Então, é por isso que esse mesmo povo está esperando nesse pacto não só da Amazônia, mas num pacto de Brasil, que a gente comece a acabar com esse fosso de uma vez por todas e comece a olhar para o futuro. Não é incentivando todo o tempo o eu contra eles, o certo contra o errado, o bem contra o mal que vamos resolver o problema, porque continuamos com a violência aí todo o tempo aumentando. Nós continuamos com os desempregados aí cada vez aumentando os números, o gás de cozinha caro, o combustível caro. Enfim, a vida lá fora não está fácil. Precisamos nos unir para ajudar a combater esses problemas e resolvê-los de uma vez por todos.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Eu agradeço ao Senador Weverton, mas eu queria fazer um registro. Posso até entender as críticas à forma que o Presidente Bolsonaro às vezes usa para poder expressar as

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

suas ideias e os seus posicionamentos. Mas não podemos negar as iniciativas que o Presidente tem tido, iniciativas republicanas em favor de uma agenda em benefício dos brasileiros: a agenda da reforma da previdência que avança e sobretudo a agenda do pacto federativo, que mostra o compromisso do Presidente Bolsonaro de fortalecer Estados e Municípios – só com a transferência dos *royalties* e da participação especial, que vai ser votada já amanhã na Comissão de Constituição e Justiça, sendo relatada pelo Senador Cid Gomes, ao longo dos próximos 15 anos, R$500 bilhões em favor de Estados e Municípios brasileiros. Compromisso de fortalecer a Federação brasileira, compromisso que o Presidente Bolsonaro renova a todo instante com a institucionalidade e com a democracia brasileira.

Portanto, agradeço as contribuições que V. Exa. trouxe ao meu pronunciamento e encerro a fase de apartes, dando a oportunidade ao meu colega, o Senador Flávio Bolsonaro, de utilizar o microfone de apartes.

O Sr. Flávio Bolsonaro (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - RJ. Para apartear.) – Obrigado, Líder Fernando Bezerra. Parabéns pela defesa que faz do tema. Acaba que eu estou surpreso com o debate aqui hoje em Plenário, porque achava que a tônica ia ser ataques gratuitos ao Governo, algumas pessoas se aproveitando da oportunidade para atirar contra o Governo, que tem feito, sim, muita coisa. Ninguém faz nada do dia para a noite. Tem promovido reformas estruturantes, com o apoio deste Parlamento. Mas, não, a tônica foi exatamente a soberania nacional.

Então, eu quero neste momento agradecer ao Presidente da França, Macron. Os absurdos posicionamentos que ele defendeu, inclusive, na reunião do G7, serviram para que toda a população enxergasse qual é o jogo. E ele não se conteve, meu Líder Fernando Bezerra. Fala em internacionalização da Amazônia. Disse aqui agora – abre aspas: "O que nós precisamos construir é esse novo direito internacional do meio ambiente". Ele está achando que isso aqui é colônia dele. E para quem não sabe, a França tem colônias ainda hoje, em pleno século XXI, paupérrimas, via de regra, na África. Olha o Haiti. O único respiro e esperança que o Haiti teve foi quando o Brasil participou da missão de paz naquele país. As nossas Forças Armadas, como sempre, atuando nos momentos mais difíceis, de uma forma gloriosa.

Então, Líder Fernando Bezerra, acho importante este debate estar sendo travado aqui agora, acho importante esta CPI para a qual estão sendo colhidas, sim, assinaturas, do Senador Plínio. Pedi também ao Senador Márcio Bittar, que participassem para que se investigue onde foi parar o dinheiro, os milhões e milhões de dólares que os organismos internacionais deram a essas ONGs, depositaram no Fundo Amazônia. Onde foi parar esse dinheiro?

Ninguém está defendendo queimadas ilegais. Também faço questão de registrar aqui, Fernando, porque ninguém foi pela linha de que é este ano que está acontecendo esse problema. Tudo mundo sabe que esse é um problema histórico difícil de ser combatido, pelos recursos escassos...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Flávio Bolsonaro (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - RJ) – ...passando pelos Governos do PSDB, do PT, do PMDB e agora também pelo Governo Bolsonaro. Mas isso acabou nos unindo.

Então, parabéns a esta Casa por essa postura de defesa da nossa soberania nacional. Mais uma vez, quero reforçar a importância de termos aliados internacionais que tenham força suficiente para que o Presidente do Brasil possa defender o que defendeu com unhas e dentes, do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

jeito dele, desnudando qual é a realidade de que ninguém está interessado na floresta, lá fora. Estão interessados no que tem no nosso subsolo. E nós, se Deus quiser, se tivermos oportunidades e a concordância do Parlamento, vamos explorar sustentavelmente o nosso meio ambiente para desenvolvê-lo, para que possa ser revertido em benefício da nossa população.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Muito obrigado, Senador Flávio.

Quero encerrar, Sr. Presidente, dizendo que vejo com certa desconfiança a reação da comunidade internacional, as queimadas que atingem a Floresta Amazônia, considerando a sua importância estratégica. O Brasil está à altura dos seus desafios e temos os instrumentos e a coragem para superá-los.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Pela ordem, Senador Fabiano Contarato.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES. Pela ordem.) – Fico muito feliz quando vejo este Senado, composto por 81 Senadores, debatendo o meio ambiente.

Queria que essa empolgação, Sras. e Srs. Senadores, contaminasse a Comissão do Meio Ambiente. Aliás, quero informá-los de que amanhã teremos reunião e que temos 34 Senadores que não participam. Por que não fazemos esse debate lá dentro? É muito bom pegar o microfone aqui e defender. Aproveito este momento para fazer esse apelo.

Outra coisa: não me posso furtar, como Presidente da Comissão de Meio Ambiente, de falar que esse problema que está acontecendo na Amazônia acontece já há muitos anos. Não é assim!

O atual Presidente queria acabar com o Ministério do Meio Ambiente. Não conseguiu, de direito, e está acabando de fato. Ele terminou com a Secretaria de Mudanças Climáticas, acabou com o setor de combate ao desmatamento, acabou com o Departamento de Educação Ambiental. O Conama, que tinha 105 integrantes com representantes de todos os Estados da Federação, passou a ter 23. Sete Estados da Federação, por meio de funcionários do Ibama e do ICMBio, protocolaram representação contra o Ministro do Meio Ambiente por assédio moral coletivo.

Essa CPI que o Senador Randolfe está propondo é meritória, tem que ser feita. Nós temos que botar luz sobre isso. Por direito, nós temos a soberania sobre a Amazônia, ninguém está contestando isso. Mas o que está havendo no meio ambiente é um desmantelamento.

(*Soa a campainha.*)

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – E estou falando não só na área do Ministro do Meio Ambiente, mas a Ministra da Agricultura já autorizou 300 tipos de agrotóxicos diferentes. Produtos do Brasil já estão sendo tirados das prateleiras da União Europeia.

Eu ouvi do Ministro da Infraestrutura que no Brasil nós temos 796 minas de extração de minério sem fiscalização e que não existe mina segura. Nós estamos prevendo a possibilidade – e aí a tragédia – de um crime ambiental envolvendo uma usina nuclear com extração de urânio.

Olha só, eu já demandei, judicializei, oito ações por violação a esse direito constitucional previsto no art. 225, que diz que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que está sendo violado pelo Chefe do Executivo através do Ministério do Meio Ambiente, do Ministério da Agricultura e assim sucessivamente.

Então, o que está acontecendo na Amazônia não acontece há séculos, não, porque o desmonte...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – Para finalizar.

O desmonte já está ocorrendo desde que o Governo Federal foi eleito. Ele quis acabar com o Ministério do Meio Ambiente de direito, não conseguiu fazer de direito, mas ele está acabando de fato.

Criminalizar ONGs, quando, para o pior bandido, a Constituição Federal consagra a presunção de inocência – que ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado da sentença penal condenatória –, é rasgar a Constituição. É violar a Constituição, pois ela diz que a todos os litigantes em processo judicial ou administrativo são assegurados o contraditório e a ampla defesa. Ele está rasgando a Constituição e está criminalizando as organizações que estão fazendo o papel que seria a função do Estado, porque essas ONGs, sim, são as verdadeiras defensoras do meio ambiente.

Defender o meio ambiente, minha gente, é defender as vidas humanas que ainda vão surgir. Se o Brasil continuar tendo uma política de retrocesso, de violação de direitos, de acabar com o principal bem jurídico, que é a vida humana em toda a sua plenitude... Nós temos que dar um basta nessa situação que está acontecendo. Eu apoio integralmente a CPI!

Quero fazer o registro de que eu e o Senador Humberto Costa fizemos um requerimento de uma Comissão externa temporária para ir ao local para constatar a situação e nós esperamos uma resposta positiva para montar essa equipe externa, essa Comissão externa, para ir lá, sim.

O meio ambiente é um direito humano essencial. Nós temos a nossa soberania. Hoje eu citei o brilhante Senador Cristovam Buarque. Quando foi questionado sobre a internacionalização, ele muito bem falou: "Vamos internacionalizar as crianças pobres que estão morrendo no mundo! Vamos internacionalizar o Louvre, as grandes refinarias de petróleo".

(*Soa a campainha.*)

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – Agora, nós não podemos é retroceder diante de um direito constitucional que é o direito ao meio ambiente.

Eu faço um apelo, Sr. Presidente. Nós aprovamos uma PEC para colocar no art. 5º o direito fundamental ao meio ambiente. E aí, Líderes, vamos colocar... Estamos instituindo um projeto de resolução para laurear o Prêmio Chico Mendes de Meio Ambiente...

As máscaras caem. Quem quiser ver basta assistir à entrevista que foi veiculada no Fantástico de domingo passado. Contra fatos não há argumentos!

Agora, o que este Governo está fazendo é um desmonte na área ambiental, é um desmonte na área da educação pública, é um desmonte na saúde, é um desmonte em tudo. Ele renuncia o direito de dar segurança pública, que é uma garantia constitucional – está no art. 144 que a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

segurança pública é um direito de todos, mas um dever do Estado –, e vem com política armamentista, medidas populistas.

Basta disso! Se depender de nós...

(*Soa a campainha.*)

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – ... nós vamos ser resistentes e nós vamos aqui lutar para defender um verdadeiro Estado democrático de direito, para defender a espinha dorsal da democracia, que é a Constituição Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Está aberta a Ordem do Dia.

Eu quero informar ao Plenário que mais de 17 Senadores falaram em relação a esse tema que foi levantado por vários Senadores, inclusive da tribuna, em relação à questão da Comissão Mista de Mudanças Climáticas, em questão do aparte que foi feito por vários Senadores. E nós estamos aqui há exatas 2 horas e 5 minutos em discussão desses temas importantes para o País, importantes para o Senado. E, tentando respeitar e conciliar a participação de cada Senador que pediu a palavra, eu dei palavra para Líderes partidários, eu dei palavra para Senadores inscritos, eu anunciei que eu iria... Fiz um apelo ao Senador Eduardo Braga, à Senadora Eliziane e ao Senador Renan para que retirassem as suas inscrições para que a gente pudesse entrar na Ordem do Dia para colocarmos em votação a matéria, mas, no final, a gente acaba tentando agradar às pessoas e acaba desagradando aos Senadores.

Por quê? Porque alguns Senadores vieram me cobrar aqui em relação ao momento da sessão não deliberativa, porque haveria um espaço para utilizar da tribuna para fazerem as suas manifestações antes da Ordem do Dia e chegam aqui às 11h da manhã para fazerem a sua inscrição. E acaba que, na hora da sessão, da Ordem do Dia, existem apartes, existe o pela ordem, existe o pedido de inscrição e a gente acaba, tentando não ser deselegante com os Senadores, dando a palavra. Só que nós estamos há 2 horas e 15 minutos nisso e acaba que não agradou nem a quem falou, nem a quem estava inscrito e que eu tirei da inscrição, e os que falaram estão com raiva dos outros que não falaram.

Então, eu quero fazer uma observação. Eu vou continuar tentando, da melhor maneira possível, dar a palavra para temas importantes dentro do Regimento Interno, para quando houver um levantamento de questão de ordem, mas os apartes, o discurso na tribuna, o discurso de Líderes vão se ater ao tempo estabelecido e dentro da regra estabelecida pelo Regimento Interno, porque, infelizmente, eu tinha feito um acordo com vários Senadores de que eu ia votar uma autoridade e, em seguida, ia votar o item 1 da pauta, que é a PEC 82, e acabou que, agora, o acordo que estava sendo feito há três semanas eu não vou poder cumprir, porque foram 2 horas e 15 minutos de discursos, de apartes, de participação de todos os Senadores num tema que eu reputo importantíssimo – em relação às queimadas na Amazônia –, mas que acabou agradando a 17 Senadores que se manifestaram e desagradando ao resto que queria votar a emenda à Constituição.

Eu vou votar a autoridade e vou colocar essa PEC para amanhã, para que a gente possa votar na quarta-feira, a PEC 82.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ofício nº 22, de 2019 (nº 69, de 2019, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. André Luis Guimarães Godinho para compor o Conselho Nacional de Justiça, na vaga destinada ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Parecer nº 70, de relatoria do Senador Otto Alencar.

Em discussão o parecer. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Informo que os Senadores e Senadoras já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Weverton, Líder.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA. Pela Liderança.) – Eu gostaria de agradecer a V. Exa. Hoje o senhor recebeu uma comissão da Assembleia Legislativa do Maranhão, liderada pelo Deputado Fábio Macedo juntamente com a Senadora Eliziane Gama, lá no Gabinete da Presidência.

O Deputado Fábio trouxe a luta e já a agenda que nós temos no Maranhão, liderada por ele, para a criação do Dia Estadual de Combate à Depressão. É uma doença silenciosa, que tem matado muita gente. E a gente sabe que, principalmente quanto à questão do suicídio, os jovens estão muito vulneráveis, além dos idosos, dos índios... Então, é realmente uma doença que atinge a família. Quando você tem um ente que comete o suicídio ou entra em depressão profunda, realmente isso envolve toda a família.

Então, eu queria aqui parabenizar o Deputado Fábio Macedo, que lançou a campanha lá com a Assembleia Legislativa do Dia Estadual de Combate à Depressão. Lá no Maranhão vai ser 13 de setembro a data alusiva a essa bandeira de luta, que tem que ser falada com tranquilidade, sem vergonha, sem nada. Tem que ser falada de forma aberta, chamando os psicólogos, chamando os profissionais, a sociedade como um todo, a imprensa para discutir o tema e para ajudar.

Então, parabéns, Deputado Fábio Macedo!

Estaremos lá na Assembleia Legislativa participando do lançamento desse tema. E espero que o Congresso Nacional também aprove o projeto em que hoje o Deputado Gil Cutrim, lá na Câmara, deu entrada, que cria o Dia Nacional do Combate à Depressão. E ele vai com certeza ser aprovado na Câmara, traremos para cá, para o Senado, e será uma bandeira superimportante que o País todo precisa levantar, assim como o mundo também já discute.

Muita informação, muitos problemas, tempos de muitos ódios, muitos isolamentos e também de pessoas que não estão sabendo conviver e, com isso, chegam ao ponto de tirar a própria vida achando que assim resolvem o problema.

Obrigado, Presidente.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Gostaria de pedir aos Senadores e Senadoras que estão em Plenário, nós estamos em processo de votação nominal de uma autoridade para o CNJ. Em seguida, vamos entrar na pauta com o Projeto nº 2.104, que trata da questão relacionada a produtos extrativos de origem animal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Jorginho.

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Pela ordem.) – Eu quero pedir a V. Exa... As matérias de minha autoria que foram deliberadas na reunião de Líderes são todas matérias simbólicas. Se pudesse fazer a gentileza de, no intervalo das autoridades, votar. São importantes para Santa Catarina e são simbólicas, vão 2 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Vou colocar na pauta de sexta para a próxima semana, porque nós temos a pauta já estabelecida para esta semana.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Não, não... Entrou para colocar sexta, para a próxima semana. E, como são matérias cuja deliberação é rápida, a gente coloca na próxima semana e, por acordo, a gente vota todas sem...

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Rose de Freitas.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES. Pela ordem.) – Obrigada.

Sr. Presidente, amanhã nós teremos sessão do Congresso e eu queria muito falar para os meus colegas da importância de se derrubar o veto do PLC 11/2016, em que nós estamos tratando da questão da regulamentação da atividade de cuidador de idoso.

É importante, depois de 12 anos de luta, que se reconheça que essa é uma mão de obra imprescindível socialmente. É importante que a gente reconheça o direito de as pessoas que são assistidas terem um profissional cadastrado, registrado, com seus direitos garantidos, e estabeleça também a questão das qualificações profissionais, o que é importante para o reconhecimento dessa atividade.

Portanto, eu queria – já falei com vários Líderes sobre a importância desse veto – expor que essa legislação, como várias, Senador Eduardo, vem ao Plenário exatamente para tirar da marginalidade profissionais que estão dentro da nossa casa, dentro das clínicas, cuidando de pessoas que hoje precisam de um amparo profissional, e que têm que ser reconhecidos em lei.

Portanto, era o apelo que eu queria fazer.

Agradeço também ao Senador Fernando Bezerra por ter nos apoiado nessa pauta.

O SR. FLÁVIO BOLSONARO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - RJ) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Weverton, V. Exa. ainda não votou, o Senador Messias e vários Senadores que estão em Plenário.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Pela ordem, Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu quero encerrar a votação para continuarmos a votação das matérias.

Senador Flávio Bolsonaro e, em seguida, V. Exa.

O SR. FLÁVIO BOLSONARO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - RJ. Pela ordem.) – Muito rapidamente, Presidente.

Eu fui procurado por vários Senadores, e hoje o Presidente da Comissão de Orçamento atendeu, acolheu a emenda de nove Senadores, Senador Marcelo Castro. Havia uma preocupação grande com relação às emendas de bancada, e o relatório foi a favor de restabelecer as três emendas de cada Senador dos seus respectivos Estados, dentro das 15 de bancada. Então, como amanhã teremos sessão do Congresso Nacional, é só para chamar a atenção para ficarmos atentos, porque isso foi alterado pelo relatório do Senador Marcelo Castro. A gente tem que defender isso amanhã em Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, ainda há pouco, V. Exa., corretamente, permitiu um grande debate nesta Casa sobre a Amazônia, e o projeto que V. Exa. está anunciando colocar exatamente em votação, logo depois do resultado da votação nominal, é um projeto que vem exatamente para valorizar a relação do ser humano com a natureza na Amazônia. Trata-se da inclusão dos produtos de sociobiodiversidade dentro do preço mínimo da Conab, para que nós possamos valorizar, por exemplo, a pesca sustentável do pirarucu, que é um dos peixes mais nobres da Amazônia. Lamentavelmente, as pessoas que dependem da atividade de despesca ou pesca do pirarucu são, muitas vezes, aviltadas por atravessadores que pagam um preço desvalorizado sobre esse nobilíssimo peixe da Amazônia, que é um peixe que precisa de cuidados especiais e que sustenta, nada mais nada menos, mais de 10 mil pessoas no Estado do Amazonas. Isso equivale a uma grande fábrica do Polo Industrial de Manaus.

Portanto, eu queria fazer um apelo aos Srs. Senadores e Sras. Senadoras para que aprovemos esse projeto que trata dos produtos de sociobiodiversidade na PGPM-Bio, que é um programa, em última análise, da Conab, de preço mínimo para os produtos. Isso assegurará um aumento da renda para homens e mulheres que dependem do manejo do pirarucu, da pesca do pirarucu, da despesca do pirarucu. Portanto, a inclusão desses produtos num programa de preço mínimo é fundamental para valorizar aqueles que são os verdadeiros guardiões da Amazônia. Eu faço um apelo aos Srs. Senadores e Senadoras para aprovarem esse projeto, que é de autoria, Presidente, da nossa Deputada Conceição Sampaio, representante do Estado do Amazonas, que valorosamente contribuiu e aprovou esse projeto na Câmara dos Deputados. Agora, aqui no Senado, fui Relator na Comissão de Assuntos Econômicos e defendo a aprovação. Peço o apoio e o voto de todos os Srs. Senadores e Sras. Senadoras.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu consulto os Senadores e Senadoras se já votaram. (*Pausa.*)

Senador José Maranhão. (*Pausa.*)

Senador Tasso Jereissati. (*Pausa.*)

Deputado Domingos, seja bem-vindo ao Plenário do Senado Federal.

Eu gostaria de aproveitar esta oportunidade para fazer um registro em nome do Senador Fabiano Contarato, que veio à Mesa e fez uma ponderação e um esclarecimento em relação à

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

participação dos Senadores na Comissão de Meio Ambiente. Ele faz uma ponderação e agradece a presença dos Senadores que, periodicamente, participam da deliberação no Plenário da CMA, porque no momento ele se manifestou pela maioria e, na verdade, ele convida a maioria para participar da reunião da Comissão de Meio Ambiente.

Então, de forma muito carinhosa e respeitosa, ele pede a compreensão dos Senadores, porque, em nenhum momento, foi para ofender ou criticar a participação ou não dos Senadores. Ao contrário, é para convidar para que eles façam parte desse debate importante na CMA.

Feito o registro, Senador Fabiano.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, esqueci-me de agradecer à Ministra da Agricultura, diante da dificuldade por que passava o Espírito Santo, que liberou prontamente o milho para a safra de milho para os produtores do nosso Estado. Agradeço, porque foi de urgência, de última hora, na sexta-feira, e ela prontamente, diligentemente, atendeu aos nossos produtores.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA. Pela ordem.) – Quero registrar a presença do Prefeito Claudio, da cidade de Apicum-Açu, da nossa Baixada Ocidental do Maranhão, Presidente. Ele é Presidente do Consórcio Conguarás, já está reeleito, tem feito um grande trabalho.

Seja bem-vindo, Prefeito Claudio. (*Pausa.*)

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - PR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Flávio...

Eu consulto o Plenário se ainda há algum Senador para votar. Eu vou encerrar a votação.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - PR) – Eu aguardo.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Está encerrada a votação.

Vou proclamar o resultado.

(*Procede-se à apuração.*) (**Lista de votação – Vide Item 2.2.1 do Sumário**)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Votaram SIM 59; e NÃO, 03.

Está aprovada a indicação do Sr. André Luis Guimarães Godinho para compor o Conselho Nacional de Justiça.

Ofícios recebidos do Supremo Tribunal Federal:

– Nº 35, de 2019 (nº 312, de 2019, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. Luiz Fernando Tomasi Keppen para compor o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, e

– Ofício nº 36, de 2019 (nº 302, de 2019, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. Mário Augusto Figueiredo de Lacerda Guerreiro para compor o Conselho Nacional de Justiça – CNJ. **(Vide Item 2.1.8 do Sumário)**

As matérias vão à CCJ.

Requerimento da Senadora Eliziane.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requeremos, nos termos dos incisos IV e §7º do art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de sessão de debates temáticos, a ser realizada na próxima terça-feira, dia 3 de setembro, com o objetivo de debater as iniciativas do atual Governo para debelar a grave situação em que se encontra a Amazônia, bem como as políticas públicas do atual Governo para o desenvolvimento da Região Amazônica.

Propomos para a sessão a presença dos seguintes convidados...

Seis os convidados sugeridos pela Senadora Eliziane, com a assinatura de 30 Senadores. (**Requerimento nº 718/2019 – Vide Item 2.2.2 do Sumário**)

Em votação o requerimento.

Os Senadores e as Senadoras que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

O requerimento... (*Pausa.*)

Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 707, de 2019, do Senador Izalci Lucas e outros Senadores, solicitando a realização de sessão especial em 2 de setembro, destinada a comemorar os 18 anos de criação da Escola Superior de Ciências da Saúde.

Em votação o requerimento do Senador Izalci e outros Senadores.

Os Senadores e as Senadoras que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Mensagem da Presidência da República nº 45, de 2019 (nº 365, de 2019, na origem), que solicita autorização para contratação de operação de crédito externo no valor de até US$75,2, de principal, entre o Município de Aracaju, no Estado de Sergipe, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), cujos recursos se destinam ao financiamento parcial do Programa de Requalificação Urbana da Região Oeste de Aracaju – Construído para o Futuro. **(Vide Item 2.1.6 do Sumário)**

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. LUIZ DO CARMO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Pela ordem, Senador Luiz do Carmo.

O SR. LUIZ DO CARMO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - GO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu apresentei o Requerimento nº 57 no dia 20 de fevereiro, com a finalidade de discutir o Projeto de Lei Anticrime. Isto foi em fevereiro. Até hoje o senhor não o colocou para ser votado. O senhor poderia aproveitar para colocá-lo em votação. Foi em fevereiro, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Projeto de Lei nº 2.104, de 2019 (nº 7.678, de 2017, de origem, na Câmara dos Deputados), que altera a Lei nº 8.427, de 1992, para estender a subvenção econômica nela prevista a produtos extrativos de origem animal.

Pareceres favoráveis: 13, da CMA, do Senador Styvenson, favorável; da Senadora Kátia, 11, da CRA, e Parecer 43, favorável, na CAE, do Senador Eduardo Braga.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo oradores inscritos, está encerrada a discussão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Passa-se à votação do projeto.

Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

E será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Item 3.

Proposta de Emenda à Constituição nº 19, do Senador Paulo Paim e outros Senadores, que altera o *caput* do art. 5º da Constituição Federal para incluir o direito à acessibilidade e à mobilidade entre os direitos individuais e coletivos.

O Parecer 67, de 2019, da CCJ, do Relator Randolfe Rodrigues, foi favorável com a Emenda nº 1, da CCJ, de redação, que apresenta.

Eu esclareço ao Plenário do Senado que houve um questionamento no Colégio de Líderes em relação a essa matéria, e a questão de ajuste redacional, que foi proposto, já está apresentada no parecer da emenda de redação do Senador Randolfe Rodrigues, que é a Emenda nº 1, da CCJ, de redação. Portanto, ficou sanada a pendência redacional levantada no Colégio de Líderes.

Por isso esta é a terceira sessão de discussão da proposta e das emendas em primeiro turno.

Informo ao Plenário que a matéria constará na Ordem do Dia para a próxima sessão deliberativa para prosseguimento da discussão. (*Pausa.*)

Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2017 (nº 3.031, de 2015, na Casa de origem), que institui a região de Angra Doce como Área Especial de Interesse Turístico.

Parecer nº 13, de 2017, da CDR, o Relator da matéria foi o Senador Wellington Fagundes, que foi favorável ao Projeto e contrário à Emenda nº 1 da CDR.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

A Emenda nº 1 da CDR é considera inexistente, por não ter sido adotada pela Comissão nos termos do art. 124, inciso I, do Regimento Interno.

Discussão do projeto em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir...

Não há inscrição, está encerrada a discussão.

Passa-se à votação.

Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

E será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Projeto de Lei nº 2.107, de 2019 (nº 4.280, de 2012, da Câmara dos Deputados), que declara o Pe. Theodor Amstad Patrono do Cooperativismo Brasileiro.

Parecer favorável 54, de 2019, da Comissão de Educação, Relator da matéria, Senador Lasier Martins.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Em discussão o projeto em turno único. (*Pausa.*)

Não há inscritos para discussão, está encerrada a discussão.

Passamos à votação da matéria.

Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Projeto de Decreto Legislativo nº 503, de 2019 (apresentado como conclusão do Parecer nº 36, de 2019, da CAE, Relator da matéria, Senador Flávio Bolsonaro), que aprova a programação monetária para o segundo trimestre de 2019.

A matéria foi incluída na Ordem do Dia nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno do Senado Federal.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Em discussão o projeto em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo Senadores inscritos, está encerrada a discussão.

Em votação...

O SR. LASIER MARTINS (PODEMOS - RS. Pela ordem.) – Esse aí não, Presidente.

Só, pela ordem, agradeço a votação em favor do padre suíço Amstad, Patrono do Cooperativismo no Brasil, que estabeleceu toda a sua atuação no Rio Grande do Sul. Então, passa a ser o Padre Theodor Amstad o Patrono do Cooperativismo. Isso merece um agradecimento aos colegas Senadores.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Passa-se à votação do Projeto de Decreto Legislativo 503.

Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto de decreto.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental. (**PAR 206/2019-CDIR/PLEN-SF – Vide Item 2.2.3 do Sumário**)

Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Randolfe Rodrigues, pela ordem.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Pela ordem.) – São 30 segundos, Presidente. É só para comunicar a V. Exa. e à Mesa que estamos protocolando o requerimento para a Comissão Parlamentar de Inquérito da Amazônia, a comissão parlamentar de inquérito para investigar a ampliação do desmatamento no último período e a ampliação dos focos e, em decorrência disso, o aumento dos focos de incêndio na nossa região.

Estamos protocolando com 30 assinaturas. Peço de V. Exa., antes do encerramento da sessão, a leitura deste requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 2018 (nº 6.809, de 2017, na Casa de origem), que confere o título de Capital Nacional do Inhame ao Município de Alfredo Chaves, no Estado do Espírito Santo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parecer favorável 16, do Senador Marcos do Val, na Comissão de Educação.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto em turno único.

Não há oradores inscritos para a discussão.

Encerrada a discussão.

Passa-se à votação da matéria.

Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

E será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Requerimento.

Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 692, de 2019, do Senador Alessandro Vieira, solicitando auditoria, pelo Tribunal de Contas da União, sobre a concessão e a liberação de empréstimos financeiros para os Estados e/ou Municípios da Região Nordeste geridos pela Caixa Econômica Federal e pelo Tesouro Nacional no período de 01/01/2013 até 01/08/2019.

Em votação o requerimento.

Os Senadores e as Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Em sessão anterior foi lido o Ofício nº 2, de 2019, da Senadora Kátia Abreu, solicitando recomendação, pelo Tribunal de Contas da União, quanto aos passivos das desonerações tributárias concedidas pelo Governo Federal que estão em vigência, mas não têm prazo de validade nem medição objetiva de retorno ao País.

O Parecer nº 41, de 2019, da CAE foi favorável, de autoria do Senador Esperidião Amin.

Em votação o requerimento... Requerimento não.

Em votação o ofício.

Os Senadores e as Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a matéria.

E será cumprida a deliberação do Plenário.

Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 708, de 2019, do Senador Humberto Costa e outros Senadores, solicitando a realização de fiscalização, pelo Tribunal de Contas da União, sobre o motivo de adiamento da divulgação de microdados da Pesquisa de Orçamentos Familiares 2017/2018, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o primeiro semestre de 2020, bem como avalia os riscos e prejuízos decorrentes do atraso.

Em votação o requerimento.

Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento. (*Pausa.*)

Requerimento 716, de 2019, do Senador Wellington Fagundes, que solicita, nos termos dos arts. 67 e 68 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa para participar de visita técnica ao Porto de Singapura, em Singapura, na Ásia, no período de 30 de agosto a 7 de setembro de 2019, e comunica, nos termos do art. 39, inciso I, do Regimento Interno, que estará ausente do País no período dessa missão. **(Vide Item 2.1.12 do Sumário)**

Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Requerimentos 714 e 715, de 2019, do Senador Irajá Abreu, por meio dos quais solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa para representar o Senado Federal em eventos da União Interparlamentar, em Belgrado, na Sérvia, e em Assunção, no Paraguai, respectivamente, e comunica, nos termos do art. 39, inciso I, do Regimento Interno, que estará ausente do País no período da missão. **(Vide Item 2.1.12 do Sumário)**

Os Senadores e Senadoras que aprovam os requerimentos permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Requerimento nº 711, de 2019, da Senadora Rose de Freitas, que solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado, licença dos trabalhos da Casa para participar de missão oficial em Nova York, no período de 23 de setembro a 5 de outubro de 2019, e comunica, nos termos do art. 39, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estará ausente do período no mesmo período.

Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - TO) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu observo, no Plenário, que há alguns Senadores que chegaram e que não votaram na outra sessão, como V. Exa...

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - TO) – Exatamente isso.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – ... que, eu imagino, vai fazer a referência.

Nós temos uma autoridade, que é a autoridade da IFI (Instituição Fiscal Independente), do Senado Federal, que é o Dr. Rodrigo Octávio...

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - TO) – Grande pessoa.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Não, é o Daniel Veloso Couri.

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - TO) – Excelente pessoa.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Como é uma vaga...

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Presidente, é muito importante essa votação. Se V. Exa. pudesse fazê-la...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – É isso que eu queria manifestar.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – ... eu agradeceria muito.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Essa autoridade da IFI precisa de maioria simples. Portanto, eu vejo que a gente vai conseguir justificar...

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Sem problemas.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – ... a presença dos Senadores que não votaram na primeira votação nominal e aprovar uma autoridade importante para a Instituição Fiscal Independente do Senado Federal.

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - TO) – Só para concordar com V. Exa., eu ia fazer isso também, antecipando-me a solução que V. Exa. deu.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Telepatia.

Ofício nº 34, de 2019 (nº 85, de 2019, na origem), do Presidente da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, que indica o Sr. Daniel Veloso Couri para ocupar o cargo de Diretor da Instituição Fiscal Independente, em razão do término do mandato de Rodrigo Octávio Orair.

Parecer nº 12, de 2019, da CTFC, o Relator da matéria foi o Senador Rodrigo Pacheco.

Estamos em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passa-se à votação da matéria.

Os Senadores e Senadoras já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PATRIOTA - GO) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Pela ordem, Senador Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PATRIOTA - GO. Pela ordem.) – Presidente, dirijo-me ao senhor, neste momento, antecipando-lhe que vários Senadores e Senadoras vieram me cumprimentar pela educação com que eu lhe fiz um questionamento que é feito pelo Brasil inteiro, e não só por mim.

Eu venho aqui neste momento, em nome do Senador Alessandro Vieira, criador da CPI da Toga, em nome da Senadora Leila do Vôlei, em nome do Senador Lasier Martins, em nome do Senador Reguffe, em nome do Senador Eduardo Girão, em nome de todos eles, eu venho perguntar ao senhor: eu posso ter a resposta do que eu perguntei ao senhor ou não?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Responderei a V. Exa. oportunamente.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PATRIOTA - GO) – Oportunamente! De novo, o senhor vai dizer isso para mim?

O SR. EDUARDO GIRÃO (PODEMOS - CE) – Presidente, Senador Davi Alcolumbre!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Eduardo Girão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu peço aos Senadores que votem. Nós estamos em processo de votação nominal para autoridade da IFI (Instituição Fiscal Independente), do Senado Federal. E temos muitos Senadores em Plenário que ainda não votaram.

Senador Eduardo Girão.

Eu peço desculpas a V. Exa., que está na tribuna já há uns cinco minutos. Eu queria votar todos os requerimentos, mas V. Exa. está inscrita desde lá detrás, quando abriu mão da inscrição de V. Exa. Eu peço perdão!

Eu vou passar para o Senador Girão e, em seguida, eu passo a V. Exa., pela Liderança do Cidadania. E agradeço porque V. Exa. abriu mão, na sessão não deliberativa, da sua fala.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Muito obrigada!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Eduardo Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (PODEMOS - CE. Pela ordem.) – Senador Presidente Davi Alcolumbre, obrigado pela oportunidade.

Eu queria, neste momento, reiterar a V. Exa. não apenas a pergunta que o nobre Senador Kajuru fez sobre a questão da CPI da Lava Toga, que já caiu na boca do povo brasileiro, pedindo, pleiteando nas ruas. Eu nunca vi uma manifestação... Pelo menos na minha cidade, Fortaleza, foi a maior de todas as manifestações, e a pauta nº 1 era esta: CPI da Lava Toga. Eu queria reiterar o pedido do Senador Kajuru: quando é que V. Exa. vai colocar aqui na Casa?

E gostaria de reafirmar uma pergunta que eu fiz a V. Exa. no começo desta sessão: quando é que V. Exa. vai colocar em votação os conselheiros do Ministério Público? Quando – são dez, entre reconduzidos e não –, para que a gente possa ter um processo cada vez mais transparente em votações importantes que estão acontecendo contra a Operação Lava Lato.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu me manifestei ainda há pouco, enquanto os Senadores estão votando – vou passar a palavra a V. Exa.

No começo da sessão, o Senador Eduardo Girão fez essa ponderação em relação à votação das autoridades. Quando ele termina de falar, fazendo o pleito em relação à votação das autoridades que estão aqui para serem votadas, outro Senador, o Senador Alvaro Dias, me pediu que eu votasse uma autoridade para votar a PEC. Então, não dava para votar as autoridades, porque o outro Senador, Líder do Podemos, veio aqui do meu lado e disse: "Davi, nós precisamos votar a PEC 82, e não dá para votar todas as autoridades. Nós vamos votar uma para chamar o quórum e nós vamos, em seguida, votar a PEC". Quando o Senador Alvaro Dias falou isso, o Senador Esperidião Amin achava que não havia mais quórum para votar a PEC 82 e veio me fazer um apelo: que eu botasse para amanhã a PEC 82.

Então, eu, felizmente ou infelizmente, tento da melhor maneira possível agradar aos Senadores e Senadoras e acabo sendo questionado em Plenário pelas decisões que eu tomo, porque eu tenho que tomá-las, porque eu sou o Presidente desta Casa, com muita honra e privilégio, e tenho que tomar decisões. E, quando você toma uma decisão, em toda decisão que você toma, você agrada uns e desagrada outros. Eu confesso que eu estou tentando da melhor maneira possível agradar mais do que desagradar. E eu votei uma autoridade hoje, mas havia esses pedidos de vários Senadores.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quando entrou o debate da Amazônia, 17 Senadores se inscreveram e tomaram 2 horas e 20 minutos. Eu não queria cortar o microfone para não ser deselegante, descortês e achava que era um debate importante.

Então, eu faço essa justificativa. Peço a compreensão do Plenário, que, dependendo do momento da votação, eu colocarei uma autoridade, duas autoridades, colocarei uma PEC, para tentar atender da melhor maneira possível todos os Senadores que me fazem apelo aqui, ou no Colégio de Líderes ou no gabinete da Presidência.

Eu posso encerrar esta votação?

A gente precisa ainda de sete Senadores para atingir... Não, 9 Senadores para atingir 41 Senadores. Vou passar a palavra, pela liderança do Cidadania, à Senadora Eliziane Gama.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, eu serei muito breve aqui na Tribuna. É para fazer o registro dos meus cumprimentos, Senadora Zenaide, à V. Exa., que é uma batalhadora na defesa das minorias do Brasil, e ao Senador Tasso Jereissati, que acatou uma emenda de nossa autoria, supressiva, muito importante, na Reforma da Previdência.

Nós fizemos aqui, na semana passada, um discurso e destacamos que estaríamos lutando com todas as nossas forças para que fosse excluído, na sua plenitude, o BPC, da reforma da previdência – aliás uma matéria de cunho de assistência social e não previdenciário.

Nós apresentamos esta emenda, e o Senador Tasso Jereissati hoje, na apresentação do seu relatório, acatou essa emenda, respondendo a milhões de famílias brasileiras que têm acesso a esse benefício. Aliás, a alteração que constava no texto parecia ser muito inofensiva: apenas colocar na Constituição aquilo que já, em tese, era lei, que era terem acesso ao BPC aquelas pessoas que têm até um quarto de salário mínimo.

Ocorre que nós temos hoje decisões judiciais das mais variadas possíveis assegurando aquilo que já consta na Lei de Assistência Social no Brasil, que é a utilização de outros elementos probatórios para demonstração das condições econômicas dessa família e não o engessamento na sua letra fria, constitucionalizando.

Eu queria destacar, com muita Justiça, um trabalho também que foi feito pela minha queridíssima amiga, Mara Gabrilli que teve uma importância muito grande, não apenas neste momento, mas em outros momentos, para que também essa supressão se tornasse real.

Os números que nós levantamos mostravam claramente que o volume era em torno de 25 bilhões do montante de R$1 bilhão, que passará a ser economizado, eu diria assim, para o equilíbrio fiscal do Brasil para os próximos dez anos, ou seja, um valor ínfimo diante da simbologia e do resultado direto na vida dessas pessoas.

Em todos os momentos em que nós detalhamos e falamos da reforma da previdência, o que nós sempre colocamos é que é uma reforma para tentar atacar privilégios. Não se poderia, na verdade, falar de privilégios quando você fala de uma população – e aí o texto da letra coloca de forma clara – em situação de miséria econômica e também em situação de deficiência.

Ou seja, pessoas que ganham até um salário mínimo não poderiam, em nenhuma hipótese, ser penalizadas ou trazer um esforço, em detrimento de outros que ganham vários salários mínimos e que podem, na verdade, dar a sua contribuição para o equilíbrio fiscal no Brasil. Esse critério, que passa a ser excluído da reforma da previdência, vai dar uma resposta a uma luta histórica da assistência social no Brasil, que é o equilíbrio e a atenção para essas populações, que, aliás, na sua maioria, são mulheres e da Região Nordeste brasileira.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ora, quem ganha meio salário mínimo, vocês imaginem só o recurso que precisa para manutenção de sua família: às vezes é a compra de um medicamento, às vezes é a compra de uma fralda geriátrica ou de outros tipos de elementos fundamentais para a sobrevivência dessa determinada pessoa.

Nós esperamos, Sras. e Srs. Parlamentares, que ninguém, nenhum Parlamentar deste Senado possa ter a ousadia de tentar mudar esse ponto específico desse texto. Hoje eu falava com algumas pessoas da base do Governo que diziam que iam tentar alterar aqui no Senado, mas eu tenho plena convicção, gente, de que isso não vai acontecer, porque seria uma ação desumana, seria uma ação contra a população pobre, contra a população simples da nossa Nação brasileira!

E nós estamos ainda muito atentos, porque nós vamos apresentar ainda alguns destaques. Por exemplo, a questão da pensão por morte, que é o pagamento de meio salário mínimo. Ora, nós temos já uma defesa histórica no Brasil de que o pagamento de menos de salário mínimo não pode acontecer, e o Governo hoje, na pensão, como está no texto – porque existe uma diferença entre receber e pagar –, a viúva, por parte da pensão do Governo, como está no texto, ainda passará a receber menos, ou melhor, até o pagamento, por parte do Governo Federal, através da previdência, de menos de um salário mínimo.

E eu quero pedir, desde já, o sentimento e a sensibilidade dos colegas para que possamos fazer essa alteração e excluir de forma supressiva, porque não vai alterar, não vai ser necessário voltar para a Câmara dos Deputados: nós vamos continuar na votação e na promulgação dessa PEC e nós vamos atender às minorias. O povo mais simples, quem ganha até um salário mínimo, não pode ser penalizado, em detrimento de alguns. Por exemplo, a reforma da previdência retirou os militares, criou uma nova reforma para eles, e ainda tem aí uma aplicação de R$90 bilhões para que essa reforma possa ser implantada. Nós não podemos, em detrimento disso, pesar a mão sobre quem ganha até um salário mínimo ou sobre quem ganha até dois salários mínimos, que inclusive é o caso do abono salarial, em que também fizemos alteração para manutenção de até dois salários mínimos.

Parabéns, Senador Tasso Jereissati, por esse ponto específico do BPC. Eu lhe agradeço profundamente, em nome de todas as famílias brasileiras que estavam na ansiedade da exclusão da sua plenitude do BPC desta reforma da previdência.

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/PATRIOTA - GO) – Senadora...

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Muito obrigada, Presidente.

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/PATRIOTA - GO) – Senadora...

O Sr. Flávio Arns (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - PR) – Sr. Presidente...

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Senador Kajuru. Pois não, Senador.

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/PATRIOTA - GO. Para apartear.) – Obrigado.

Só para dizer, e também cumprimentar o Senador Tasso Jereissati, do meu orgulho de ter lhe acompanhado, pela admiração que tenho por V. Sa., porque também foi uma emenda apresentada por mim, em relação ao BPC, portanto outros Senadores também o fizeram, mas aqui eu

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

cumprimento a senhora, como Senadora, por ter sido talvez a primeira, entre tantas outras emendas.

E também lembrar, Senadora, que o Senador Tasso Jereissati concordou, e acatou outra emenda importante apresentada por mim e talvez por outros: a questão dos agentes nocivos, uma preocupação muito grande de todos nós aqui no Senado. Por exemplo, funcionários de subsolo em mineração, são 5 mil no Brasil. Então, o Senador Tasso Jereissati surpreendeu muita gente que achava que ele não ia acatar nenhuma emenda e iria apenas carimbar.

Parabéns!

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Senador Flávio Arns, queria falar?

Muito obrigada, Senador Kajuru.

O Sr. Flávio Arns (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - PR. Para apartear.) – Eu quero destacar também, Senadora Eliziane, que a questão do BPC, desde o momento em que a proposta de reforma da previdência chegou aqui ao Congresso, ainda na Câmara, muitos de nós dizíamos que isso não tem nada a ver com previdência.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Exatamente.

O Sr. Flávio Arns (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - PR) – Não existe contribuição, não existe aposentadoria, não fica para outra pessoa. Como V. Exa. colocou, isso faz parte da Lei Orgânica da Assistência Social e não da previdência.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Perfeito.

O Sr. Flávio Arns (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - PR) – E nós temos que melhorar e muito o BPC.

A Senadora Zenaide Maia me mostrava agora mesmo a fotografia de uma família com três filhos com deficiência e na verdade todos eles com uma doença progressiva, em que o primeiro tem o benefício e o segundo não tem, porque o benefício do primeiro passa a constituir renda da família. Então, a gente tem que aprimorar e melhorar e muito.

Porém, eu quero destacar que o Senador Tasso Jereissati foi sensível a esses argumentos e retirou da PEC da previdência essa colocação de que não poderia ultrapassar um quarto do salário mínimo de renda *per capita* para se ter acesso ao benefício do salário mínimo, o que seria um absurdo absoluto. Inclusive, há decisões do Supremo Tribunal Federal em outro sentido.

Então, eu só quero parabenizar V. Exa., falar que o Senador Tasso Jereissati foi muito sensível, como a gente realmente acreditava que ele seria, destacar que ele participou de todas as audiências públicas semana passada. E há outros pontos que devem ser discutidos e que serão na hora própria e adequada também.

Obrigado.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Muito obrigada, Senador Flávio Arns. Eu queria cumprimentá-lo e cumprimentar também o Senador Kajuru pelas colocações.

Senadora querida, amiga Zenaide.

A Sra. Zenaide Maia (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para apartear.) – A importância dos debates, das audiências públicas é a gente dar visibilidade. É assim que a gente descobre. Num debate da gente na CAS, uma família do Rio Grande do Norte,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mostrou... Essa família, o pai e a mãe têm três filhos com deficiência. E ele conseguiu um trabalho, Eliziane, ganhando um salário mínimo. Mas, como havia o Benefício de Prestação Continuada para um deles, eles perderam.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Entra na renda da casa.

A Sra. Zenaide Maia (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN) – Aí ele me disse que está vendendo picolé para poder manter esses três filhos.

Então, parabéns ao Senador Tasso Jereissati. Mas eu estava conversando ali com o Senador Romário, a gente tem que continuar essa luta. Não é possível, a gente não pode perder a sensibilidade. Você sabe o que é uma família com três filhos com deficiência grave? A gente está proibindo que determinem... Quer dizer, essa retirada foi boa: um quarto de salário mínimo. Mas nós tínhamos que ir mais adiante. Não pode ser um quarto de salário mínimo só.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – É verdade.

A Sra. Zenaide Maia (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN) – São duzentos e poucos reais para manter uma pessoa com deficiência! A gente tem que ter um olhar diferenciado para essa população.

Quero dizer aqui à Eliziane que para essa do benefício de prestação continuada, todo mundo entrou com destaque, e a gente tem que agradecer ao Relator, Senador Tasso Jereissati, que teve essa sensibilidade.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – É isso aí, Senadora Zenaide. Muito obrigada!

Só para finalizar, existem questões outras que precisam ser consideradas, como diz a lei da Assistência Social. Por exemplo, às vezes uma família que tem uma renda *per capita* de R$250 em uma determinada localização, em situações de moradia, situações de habitação e também de localização e de vida diferente de outra que vive em outro ambiente. Então, são esses critérios outros que precisam ser considerados.

Aqui os nossos cumprimentos à Justiça brasileira, que tem realmente levado em consideração.

Muito obrigada, Senadores.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Jorginho Mello. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Pois não, Deputado... Desculpe-me, estou acostumado com a Câmara.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Para encaminhar.) – É o hábito. Não é à toa que V. Exa. tem um trânsito tão grande na Câmara dos Deputados.

Eu quero aqui, Senador Jorginho, fazer uma homenagem ao nosso eminente Senador José Serra. Acabamos de votar. Daqui a pouco V. Exa. vai abrir o painel e tenho certeza da aprovação do Dr. Daniel Veloso Couri para o IFI, que é o Instituto Fiscal Independente do Senado. Foi uma ideia do Senador José Serra que se constituiu e se tornou uma referência com relação às contas públicas brasileiras e sobre as análises macroeconômicas e fiscais do nosso País.

Portanto, quero aqui aproveitar a aprovação de mais um novo diretor do IFI para aplaudir e reconhecer o mérito da ideia do nosso eminente Senador José Serra. Quero destacar a qualidade dos diretores do IFI e a qualidade, inclusive, do trabalho que é comandado pelo nosso querido

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Felipe Salto, que tem se revelado não só um grande economista mas também alguém que compreende o momento por que a economia brasileira passa, para o qual precisamos mostrar alternativas com transparência, verdade nos números e na construção de soluções, para que milhões de brasileiros que hoje se encontram desempregados, possam ter uma oportunidade de emprego e renda, para que o Brasil possa avançar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Durante o discurso do Sr. Eduardo Braga, o Sr. Davi Alcolumbre, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorginho Mello.)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Sr. Presidente...

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - SP) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Jorginho Mello. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Quero cumprimentar V. Exa. O Brasil vive um momento a que todo bom economista precisa estar atento e o Senado Federal pode dar essa contribuição. Portanto, quero cumprimentá-lo.

Aproveito para encerrar a votação.

V. Exa. já votou?

O SR. RODRIGO CUNHA (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AL. Para encaminhar.) – Sim, mas, antes de encerrar, quero apenas fazer um registro importante.

A indicação do Sr. Daniel Veloso Couri é uma indicação da CTFC – Comissão da qual sou Presidente –, que analisou e fez as arguições, hoje pela manhã, através principalmente do Senador Rodrigo Pacheco, que foi o Relator dessa indicação.

Eu corroboro com tudo aquilo que foi exposto pela manhã, que o Dr. Daniel está, sim, extremamente apto para dar continuidade ao trabalho importante realizado também pelo antigo diretor, Dr. Rodrigo.

Então, dessa forma, esta Casa está contribuindo ainda mais para um servidor da Casa crescer internamente e, com certeza, contribuindo conosco também, Senadores, através dos seus relatórios.

Será uma boa indicação, tenho certeza absoluta.

O SR. PRESIDENTE (Jorginho Mello. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Muito bem, cumprimento V. Exa.

Senador Wellington Fagundes, V. Exa. tem a palavra, pela ordem.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu gostaria de registrar, primeiramente, a visita que recebemos hoje aqui do Pró-Reitor do IFMT, de Mato Grosso, Túlio Marcel Figueiredo, juntamente com o Senador Jayme Campos, que aqui está. Também quero registrar a presença da Laura Aoyama, Diretora-Geral do IFMT da minha cidade de Rondonópolis, e o Gilcelio Peres, que também é diretor do IFMT de Tangará da Serra, cidade polo do médio-norte de Mato Grosso.

Eu quero registrar isto, Sr. Presidente, porque exatamente hoje o Brasil mostrou que temos um caminho a seguir. O nosso País, representado por uma delegação de 63 jovens, conquistou o terceiro lugar no *ranking* geral de pontos da World Skills, olimpíada mundial de profissões técnicas. Quero destacar também o estudante Brumell Rodrigues, lá do meu Estado de Mato Grosso, que também integrou esta delegação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O resultado foi anunciado em Kazan, na Rússia, onde ocorreu a cerimônia de premiação e nos enche, claro, de muita satisfação. Gostaria, Sr. Presidente, sinceramente, de externar, em nome de todos os companheiros do Senado, os votos de congratulação a todos aqueles que estão envolvidos nesse processo.

Destaco que o Senai, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, instituição brasileira oficial na competição, treinou 56 jovens; e o Senac, Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, foi responsável por outros 7 jovens.

Desde 2007, o Brasil está entre os 5 melhores do mundo na competição. Lembro que o Brasil já foi campeão da competição em 2015, quando o evento ocorreu aqui no Brasil, em São Paulo, a primeira vez em um país da América Latina.

Nesta edição, 1.354 jovens de 63 países participaram do torneio. O primeiro lugar nessa edição ficou com a China e o segundo lugar foi a Rússia, dona da casa, ficando, portanto, o Brasil em terceiro.

Sr. Presidente, a olimpíada mundial de profissionais técnicos possui provas específicas para cada ocupação. Os competidores precisam demonstrar habilidades individuais e coletivas e realizar provas em padrões internacionais de qualidade.

Em 73% das ocupações, o Brasil obteve nível de excelência internacional. Depois de 4 dias de provas em 56 modalidades que reproduziram o dia a dia do mercado de trabalho, os brasileiros conquistaram 2 medalhas de ouro, 5 de prata e 6 de bronze, assim como 28 certificados de excelência em áreas estratégicas para a indústria do futuro. Portanto, uma grande conquista para a nossa juventude e para o nosso País.

Por isso, inclusive, quero destacar para V. Exa. e para o Senador Jayme que hoje recebemos o Ministro da Educação, quando pudemos tratar, entre outros assuntos, também do fortalecimento do ensino profissionalizante no Brasil.

Há pouco estive com a Profa. Laura Barbosa, que é diretora do IFMT lá da minha cidade, e, juntamente com eles, tratamos exatamente de assuntos de fortalecimento do ensino tecnológico no Estado de Mato Grosso.

Mais uma vez, eu quero aqui deixar os meus cumprimentos à delegação brasileira que esteve na Rússia para essa grande conquista, que nos enche de alegria e muito otimismo.

Com isso, então, Sr. Presidente, parabenizo aqui toda a juventude brasileira, para mostrar que nós temos espaço, a nossa juventude é criativa, mesmo com todas as dificuldades, mesmo assim, os nossos brasileiros, os nossos jovens estão aí desafiando também nessa arte de poder mostrar, principalmente no ensino profissionalizante, a sua capacidade de inovar e de competir.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorginho Mello. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Muito bem.

Quero cumprimentar V. Exa. e também os professores e gestores da educação lá do Mato Grosso.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorginho Mello. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Eu, que fui, quando Deputado Federal, Senador Wellington, Relator do Pronatec na época e tive a oportunidade de estar na Inglaterra, onde o Brasil participou. E a formação técnica é, sem sombra de dúvida, a afirmação. A mais alta decisão de vida de um jovem é um ensino técnico bem feito.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Depois, ele vai procurar a graduação, o terceiro grau. Agora, tendo um ensino técnico bem sedimentado, ele facilita sua atuação no mercado, a parte técnica. E lá não existe enrolação não. Eu fui e conheço, quero cumprimentá-los, porque é ao vivo e a cores. Se você é técnico numa determinada matéria, você tem que demonstrar lá, com os juízes em cima, vendo você fazer a montagem ou aquela prova a que você está submetido.

Portanto, cumprimento V. Exa. e cumprimento todos os dirigentes que aqui estão.

Concedo a palavra, então, agora ao Senador José Serra.

Depois, ao Senador Jayme Campos.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - SP. Pela ordem.) – Agradecer a lembrança feita aqui a respeito da IFI, da criação da IFI, feita pelo Senador Eduardo Braga.

Quero dizer que a IFI deu certo. Não é pelo fato de que fui o autor da ideia e do projeto que viria aqui comemorar, não fosse o óbvio resultado da criação dessa instituição, que tem três diretores e quatro técnicos analistas. Um corpo de integrantes mínimo, que é inversamente proporcional à sua produtividade. Tem produtividade, tem legitimidade e tem qualidade. Queria comemorar isso juntamente com todos os nossos colegas, homens e mulheres Senadores, que garantiram a criação da instituição e têm dado a ela a sustentação necessária.

Creio que cabe esse registro, Sr. Presidente, e que tenhamos consciência de que daqui em diante só temos que ter uma atitude em relação à IFI: fortalecê-la ainda mais como já vimos fazendo nesses últimos períodos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorginho Mello. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Muito bem.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorginho Mello. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Pela ordem, Senador Jayme.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu quero também me associar ao ilustre e eminente Senador Wellington Fagundes, cumprimentando aqui nossos diretores do Instituto Federal de Ensino do Mato Grosso, que nos honram com a sua presença aqui na Capital Federal.

Entretanto, o que é mais importante é que, além de estarem nos visitando, estão buscando recursos para a conclusão de alguns investimentos a serem feitos de alguns *campi* avançados e, sobretudo, a certeza de que investir no ensino técnico é fundamental para o Brasil.

V. Exa. disse aqui que foi Relator do Pronatec lá, e eu não tenho dúvida alguma de que esse é o primeiro passo para o Brasil voltar à sua retomada do crescimento, preparando uma mão de obra qualificada. Quando vejo aqui o Gilcelio, a nossa amiga diretora do instituto federal e o nosso sub-reitor adjunto, Mato Grosso, particularmente hoje, com pouco recurso, Senador Jorginho, nós resolvemos uma demanda reprimida já há algum tempo. Vou exemplificar aqui o caso da minha cidade, Várzea Grande. Nós temos o instituto federal e temos a universidade federal, uma luta nossa, Senador Wellington, aqui em Brasília. Conseguimos tentar melhorar, ou seja, descentralizar o ensino e lamentavelmente essas obras já estão há cinco, seis anos sendo executadas, mas chega tão pouco recurso, insuficiente para atender a conclusão da obra.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Só na minha cidade, Várzea Grande, num prédio improvisado que a prefeitura cedeu, são mil alunos que estão lá como sardinha numa lata, mas com certeza vão sair bons profissionais. Por isso, eu acho que o Senador Wellington Fagundes, que tem se empenhado muito, sobretudo na descentralização da nossa Universidade Federal de Rondonópolis, que, por incrível que pareça, é quase surreal, com três ou quatro carguinhos, para que nós possamos ter o nosso magnífico reitor lá, que a autonomia administrativa e financeira pode ser feita lá hoje no *campus* da Universidade. Com três cargos, que eu acho que não representam nem R$10 mil, infelizmente, esses entraves burocráticos aqui têm trazido sérios transtornos.

E particularmente eu vejo o Gilcelio aqui, da nossa cidade de Tangará, que é uma cidade polo da região do médio-norte de Mato Grosso, lá praticamente já está descentralizado, precisando apenas de dois ou três cargos pequenos, que não representam R$6 mil, para que a gente possa ter autonomia e prestar de fato um serviço como é o desejo dos professores, dos trabalhadores daquela instituição de ensino.

Por isso, eu tenho certeza, Senador Wellington, agora... Foi pena que esse assunto não pudemos relatar para o Ministro da Educação, que esteve conosco hoje participando – V. Exa. também estava lá, Sr. Presidente – lá no nosso bloco, para relatarmos que, muitas vezes, com muito pouco, você resolve várias situações criadas.

Por isso, eu quero saudar vocês aqui e a certeza de que o Senador Wellington Fagundes, esse grande batalhador por institutos federais de Mato Grosso, pelas nossas universidades, com a sua luta incessante. E tenha certeza – sou o mais novo que cheguei aqui, já fui Senador uma primeira vez, agora volto aqui – de que terá um aliado aqui, um parceiro para levarmos, com certeza, os investimentos necessários para o nosso Estado de Mato Grosso, sobretudo para o nosso instituto federal, que certamente presta relevantes, brilhantes e magníficos trabalhos em prol da educação pública deste País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorginho Mello. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Muito bem, Senador Jayme Campos.

Senador Luis Carlos Heinze, V. Exa. vai falar em seguida. Quer usar da palavra agora?

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Não sei.

O SR. PRESIDENTE (Jorginho Mello. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Então, eu peço compreensão a V. Exa. Convido a Senadora Rose de Freitas para fazer o uso da palavra e depois é V. Exa.

Solicito a abertura do painel para que a gente apure a votação do Daniel.

(Procede-se à apuração.) (**Lista de votação – Vide Item 2.2.4 do Sumário**)

O SR. PRESIDENTE (Jorginho Mello. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – 39 votos SIM; 5 votos NÃO.

Três abstenções.

Por ser maioria simples, está aprovada a indicação de Daniel Veloso Couri.

Com a palavra a Senadora Rose de Freitas. V. Exa. tem a palavra.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES. Para discursar.) – Agradeço a V. Exa., Presidente. Vou pedir só um pouquinho de paciência, porque precisarei detalhar esse

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pronunciamento para que eu possa tratar do assunto que mais importa ao Brasil hoje, que é a questão do desmatamento da Amazônia.

Sr. Presidente, no início do mês passado, o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe) divulgou dados alarmantes sobre o desmatamento amazônico que os brasileiros acompanharam.

Apenas no mês de junho de 2019, mais de 920km² das florestas foram devastados. É uma área, Sr. Presidente, equivalente a quase dez vezes a extensão de Vitória, capital do Espírito Santo.

O dado isolado já é ruim, mas piora quando comparado à derrubada de um ano atrás, dados que foram questionados por vários outros Parlamentares aqui no Plenário. Em junho de 2019, desmataram-se 88% a mais do que no mesmo mês de 2018. No fim de julho, os dados coletados pelo Inpe alertavam para o desflorestamento adicional de 2.254km² na Amazônia. Isso é mais do que as extensões dos Municípios de São Paulo, Belo Horizonte e Fortaleza somados.

A urgência agora aumentou, com a intensificação das queimadas e, inegavelmente, merece atenção imediata.

Nós não temos que discutir aqui, Sr. Presidente, quem tem razão nem ficar falando: "Olha, querem invadir a Amazônia, vão tomar a Amazônia". Eu estou nesta Casa há 32 anos. Nunca vi a Amazônia ameaçada. A discussão é internacional – não adianta dizer que não é.

Então, até o último dia 18, registrando aqui, cerca de 70 mil pontos de queimadas haviam sido identificados no Brasil, um aumento de 70% em relação ao ano passado e o maior índice registrado desde 2013 pelo Inpe. Em agosto, quase dois terços das queimadas brasileiras se concentraram em território amazônico.

Há pouco mais de uma semana, a cidade de São Paulo – todos sabem porque isso foi noticiado no Brasil inteiro – sentiu os efeitos das queimadas. Uma enorme nuvem de fumaça oriunda de incêndios na Bolívia, no Paraguai e na Região Amazônica cobriu nossa maior metrópole, transformando a tarde paulistana em noite.

Preservar o meio ambiente não é coisa de ONGs estrangeiras, de bicho-grilo, de ecochatos, pessoas que falam em preservar o ambiente. Esse é um trabalho nosso, de brasileiros e de brasileiras que estão preocupados com o futuro.

O Governo Federal pôs em dúvida o número do Inpe, mas admitiu que a cobertura florestal vem diminuindo. Em que pese o argumento dos dois lados, é incontestável a destruição crescente de uma das maiores reservas do Planeta.

Atualmente, existem cerca de 300 espécies de mamíferos, 1,3 mil espécies de aves e 40 mil de plantas, sem mencionar um sem-número de peixes, répteis, anfíbios e invertebrados, numa área que recobre perto de 50% do Brasil.

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES) – Então, Sr. Presidente, eu estou preocupada com os relatórios que chegam a esta Casa. E esse relatório do Fundo Mundial para a Natureza indicou a descoberta de 379 espécies de flora e fauna na Região Amazônica. Isso não é importante? Ou seja, a riqueza biológica da região, certamente, é maior do que sabemos. Em que outra parte do Planeta, Sr. Presidente, seria possível tamanha biodiversidade? E essa riqueza é nossa. A derrubada indiscriminada em grande velocidade ameaça erradicar todo esse tesouro.

Eu diria que a floresta já perdeu 20% da sua cobertura original em razão da ação humana, e, se esse processo não for interrompido, parte da Amazônia se transformará em uma savana...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES) – Peço um pouco de tolerância a V. Exa.

Eu dizia que a savana é um ambiente de biodiversidade significativamente menor.

Há variações no que diz respeito ao quanto da floresta pode ser destruído até que possamos atingir o ponto de não retorno, quando o dano será irreversível. Alguns estudos apontam a eliminação de 40% de sua superfície original; outros, de 50%.

Mas todos os dados que foram levantados aqui, o discurso preocupado do nosso Líder, que seja do PMDB, mas Líder nesta Casa... Eu tenho certeza de que todos sabem que nós temos perdas óbvias em relação à floresta da Amazônia. A mais evidente delas, como dissemos, é a extinção da biodiversidade na região.

Contudo, há também as mudanças do ciclo hidrológico, que eu queria ressaltar que em outras partes do Brasil já começam a danificar...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES) – ... o plantio.

Eu queria perguntar se nós vivemos sozinhos no Planeta, se nós não temos que respeitar a preocupação daqueles que falam da Amazônia como patrimônio da humanidade. Portanto, se os países estão dispostos a colaborar, Sr. Presidente, com a preservação de um dos últimos e riquíssimos sistemas naturais da Terra intactos, por que não aceitar? Nunca tivemos a nossa soberania afetada. Por que não aceitar que ambientalistas possam nos ajudar a preservar o que é nosso? Por que não reconhecer que nós não vivemos sozinhos no Planeta Terra?

Portanto, eu queria só dizer que o agravamento dos incêndios, a preocupação dos países que se reuniram, tudo que está em jogo nessa tarefa, nessa discussão, ajuda o Brasil, ajuda a refletir.

Eu quero perguntar...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES) – ... que utilidade, Sr. Presidente, haverá em mais pastos ou lavouras se não houver chuvas que possam regar essas terras. Mais terra seca não traz vantagem alguma ao produtor rural. Sem falar que a maior floresta tropical do mundo vale mais em pé do que devastada.

Era isto, Sr. Presidente, que eu queria abordar de uma maneira até mais superficial, mas sem deixar de ter o compromisso público de dizer que essa fala de que aceitar o recurso para preservar a Amazônia ameaça a soberania do Brasil é falácia. Isso não existe. Há muitos anos aceitamos a participação de outros países, protegendo, preservando também a nossa Amazônia. O que nós não podemos deixar de dizer é que o Governo brasileiro seja ele qual for... Jair Bolsonaro é passageiro, como foi Fernando Henrique, como foram outros Presidentes...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES) – Mas na luta pelo Brasil não é a soberania só a palavra de ordem; é mais do que isso, é preservar aquilo que nós temos de muito mais importante e rico neste País.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu queria dizer que, em junho, desmataram-se 88% a mais do que no mesmo período em 2018.

É só um alerta, Sr. Presidente. Agradeço a tolerância de V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Jorginho Mello. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Cumprimento V. Exa. pela manifestação.

Convido agora o Senador Luis Carlos Heinze para fazer a sua manifestação por cinco minutos.

V. Exa. tem a palavra.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, primeiro a gente lamenta essa questão amazônica, porém um *site* da Nasa, órgão isento, não é nosso, coloca que nós tivemos imagens dos incêndios ocorridos na Amazônia e coloca... Foi na semana passada que o *site* na Nasa colocou que, na Região Amazônica, os incêndios são raros na maior parte do ano, porque o clima é úmido e impede que eles comecem e se espalhem; no entanto, em julho, agosto e setembro, na estação da seca, realmente aumentam. Normalmente o pico de atividade é no início de setembro e, principalmente, até novembro.

Foi colocado aqui e é importante que se diga que é menor do que a média dos últimos 15 anos. Então, esse assunto não começou ontem, hoje, no Governo Bolsonaro, como estão colocando aqui. Então, isso é importante. Aqui são dados da Nasa.

Depois, se nós prestarmos atenção, diz-se que o Brasil é o campeão da proteção ambiental. Então, é um texto que diz que o Brasil é o que mais protege ambientalmente o seu Território, segundo o último relatório da ONU sobre áreas protegidas do Planeta.

(*Soa a campainha.*)

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Nós estamos vendo a Alemanha criticar, o Macron, da França, criticar, a Noruega criticar, outros países criticarem. Agora, vejam, a cobertura mais ampla alcançada em nível regional para a América Latina e o Caribe...

(*Soa a campainha.*)

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – ... onde 4,85 milhões de quilômetros quadrados...

(*Soa a campainha.*)

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – ... 24% de terras estão protegidos, metade, 2,47 milhões, desta região fica no Brasil. São também dados.

Se nós pegarmos, Sr. Presidente... A nossa preocupação é que os países da Europa que devastaram todas as suas áreas...

Eu sou engenheiro agrônomo, Senadora Soraya, sou produtor rural. Os Estados Unidos são um país maior que o nosso. Nós temos 851 milhões de hectares; eles têm 983 milhões de hectares, e nós usamos com agricultura e pecuária apenas 30% da nossa área – 30%! – e temos 66% protegidos – 66%! Os Estados Unidos da América do Norte, a maior nação econômica deste Planeta, usam 74% do seu território com agricultura, pecuária, florestas plantadas e fruticultura.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Protegem apenas 19% do seu território, e nós protegemos 66%. Por que não se fala isso? Isso é positivo para o Brasil, e ninguém fala nisso.

Quando pegamos a questão das emissões, a China emite 27,2% do gás carbônico do Planeta – 27%! –; os Estados Unidos, 14%; o Brasil, apenas 1%. Ninguém fala disso. Agora parece que os devastadores do planeta somos nós, Brasil. Por favor! Acho que a Rede Globo e outros órgãos de comunicação têm que botar a mão na consciência e falar disso que está acontecendo. Isso é a realidade.

Se nós pegarmos agora a Europa, que está nos criticando... Vamos falar da Europa.

A Dinamarca usa, só para a agricultura, 76,8% do seu território; a Ucrânia, 74% – só com agricultura, aqui não estão pastagens, aqui não estão florestas plantadas, Senadora Soraya. Usam quase todo o seu território. A Holanda, 66%; o Reino Unido, 63,9%; a Espanha, 63,7%; a Índia, 60%; a Alemanha, 57%...

(*Soa a campainha.*)

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – ... a França, 58%. Nós usamos apenas 30% – 30%! Prestem atenção nisso! Ninguém fala da Alemanha, ninguém fala de nenhum desses países, ninguém fala dos Estados Unidos, da China. Não! Falam do Brasil, como se fôssemos a bola da vez. Por quê? O Governo Bolsonaro, a Ministra Tereza Cristina, o Ministro Ricardo Salles, nós estamos enfrentando essas ONGs, elas estão sendo desmamadas – mais de US$2 bilhões foram colocados para preservar a Amazônia.

Eu sou agrônomo, Senadora Soraya. Se nós utilizássemos aquela área para plantar... Não vou dizer que vá plantar. Aquilo renderia, Senador Jorginho Mello... V. Exa. vem de um Estado produtor, que é o Estado de Santa Catarina. O Brasil arrecadaria, por ano, US$70 a 80 bilhões de dólares com o plantio daquelas áreas. Eu não quero plantar, não vou devastar, mas isso é o que vale. Agora, querem me dar US$2 bilhões para quê?

(*Soa a campainha.*)

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Para preservar? Não, eles querem usar de graça.

A Senadora Soraya tem mil apartamentos, por exemplo. Faria o quê? Vai alugar ou vai doar? Vai alugar! Tem mil lojas num *shopping* qualquer: vai alugar! Tem mil carros: aluga, vende, pronto! E o Brasil? Nós temos que preservar para o mundo usar. Aquilo é nosso. Nós somos brasileiros. O mundo tem que botar a mão na consciência e não dar uns trocos para preservar. Que nos ajudem! Vamos ajudar os irmãos do Norte do País! Vinte milhões de brasileiros vivem naquela região. Como é que vivem? São miseráveis.

Agora, aquilo é o pulmão do mundo... É muito bom o rei da Noruega, da Espanha, da Dinamarca, da Alemanha, da Inglaterra, todo mundo vem lá... Querem utilizar aquilo. Não é deles, é nosso! Aí eles vêm fazer festa com o patrimônio do Brasil. E o Brasil vive esse problema sério que vivemos hoje: 13 milhões de desempregados no Brasil...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – ... 7 milhões de subempregados no Brasil. Ninguém está preocupado com isso. Eles não estão,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

seguramente não estão. Agora vêm falar e fazer fofoca da Amazônia, como se aquilo fosse a última roda do planeta! E é, e nós estamos preservando.

O Brasil deve receber pela preservação, mas eles não pagam absolutamente nada – nada! Se nós utilizássemos, como os Estados Unidos, 74% da nossa área, nós estaríamos usando 700 milhões de hectares, com agricultura, com pecuária, com floresta, com produção – 600 a 700 milhões!

Eu não quero isso, não estou dizendo que é isso que nós queremos. Eles usam, podem usar, e nós não podemos usar o que é nosso! A Alemanha ou qualquer país da Europa usa, os Estados Unidos usam, eles estão usando. Nós não podemos usar, temos que ficar escravos desses caras que querem amordaçar a Amazônia!

Portanto, eu chamo isso à reflexão. Vamos fazer um debate, Senadora Soraya, na Comissão de Agricultura, na Comissão de Economia...

(*Soa a campainha.*)

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – ... na Comissão de Meio Ambiente, vamos colocar esses números às claras. Agora, não é fazer fofoca de que nós estamos devastando a Amazônia, que aquilo é o pulmão do mundo, sem nos pagarem absolutamente nada. Aquilo é um patrimônio do Brasil. Não podemos admitir que a França, que a Holanda, que a Alemanha, quem quer que seja venham nos criticar.

Essas mineradoras, Senador Cid Gomes, vêm tirar o que estão tirando lá de dentro, empresas de potássio que havia lá e outras riquezas minerais... Não é só a floresta, são as riquezas minerais que há no solo da Amazônia, há petróleo, há água doce, há floresta, há tudo. Não querem pagar absolutamente nada, nada. E os trouxas que são donos, nós brasileiros, temos que ficar de braços cruzados, esperando que o mundo venha nos criticar.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorginho Mello. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Muito bem. Cumprimento V. Exa. pela manifestação. Era bom se pudessem universalizar também o petróleo dos Estados Unidos, a área financeira, as riquezas financeiras, mas só querem universalizar o que é um bem nosso, nosso patrimônio, que é a Amazônia. Cumprimento V. Exa., portanto.

Não havendo mais nenhum orador inscrito, encerramos a nossa Ordem do Dia e a nossa sessão.

Muito obrigado pela presença de todos.

(*Levanta-se a sessão às 20 horas e 25 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 146ª SESSÃO

EXPEDIENTE

Comunicações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PSB

A publicação
Em 27/08/19

GLDPSB MEMO. 035/2019

Brasília (DF), 27 de agosto de 2019

Excelentíssimo Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

Assunto: Indicação de Líder Partidário

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, comunicamos que, nos termos do artigo 65, § 6º, do Regimento Interno do Senado Federal, os senadores que subscrevem o presente, integrantes da bancada do Partido Socialista Brasileiro – PSB, indicam a Senadora Leila Barros para exercer o cargo de líder do partido nesta Casa.

Respeitosamente,

Senadora Leila Barros

Senador Veneziano do Rêgo

Recebido em 27/8/19
Hora 16:35
Estagiário - SLSF/SGM

Ala Senador Teotônio Vilela - Gabinete 20 - Anexo II - Senado Federal - Brasília - DF - CEP 70165-900
Fone: (61) 3303-1864 - Fax: (61) 3303-2758

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Faça-se a substituição solicitada.
Em 27/08/19.

SENADO FEDERAL
Bloco Senado Independente
PDT – Cidadania – PSB – Rede

GLBSI- Memo. 115/2019

Brasília, 27 de agosto de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

Assunto: Substituição de membro de Comissão

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a substituição do **Senador Marcos do Val**, membro titular da *Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT,* pela **Senadora Eliziane Gama**.

Atenciosamente,

Senador Veneziano Vital do Rêgo
Líder do Bloco Senado Independente

Recebido em 27/8/19
Hora 16:35
Estagiário - SLSF/SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Designo os referidos Senadores para integrarem a CSF.
Em 27/08/19.

SENADO FEDERAL
Bloco Senado Independente
PDT – Cidadania – PSB – Rede

GLBSI- Memo. 116/2019

Brasília, 27 de agosto de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

Assunto: Indicação de membro de Comissão

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência as indicações da **Senadora Eliziane Gama** e do **Senador Jorge kajuru** para comporem na condição de membros titulares a *Comissão Senado do Futuro – CSF,* em vagas destinadas ao Bloco Senado Independente.

Atenciosamente,

Senador Veneziano Vital do Rêgo
Líder do Bloco Senado Independente

Recebido em 27/8/19
Hora 16:35
Estagiário - SLSF/SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Discurso e documentos encaminhados à publicação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1

DO SENADOR EDUARDO BRAGA (MDB-AM)

Senhor Presidente,

Senhoras Senadoras e Senhores Senadores,

Como Senador do Estado do Amazonas, não poderia deixar de vir a este Plenário e fazer uma breve, mas importante, manifestação sobre o problema ambiental que ora vivemos.

Temos que ter bom senso no debate sobre a Amazônia. Paixões ideológicas e ambientais, acusações infundadas, troca de farpas entre Chefes de Estado e embates marcados pelo radicalismo nas redes sociais só prejudicam a busca por soluções para o problema que se coloca.

A imagem do Brasil no exterior e a soberania nacional não podem arder junto com a floresta. Se é urgente e inquestionável a necessidade de intensificar a fiscalização e conter o avanço alarmante das queimadas e do desmatamento, também é urgente e inquestionável a formulação de políticas públicas que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fomentem o desenvolvimento sustentável da região, criando alternativas para evitar as atividades depredatórias.

Em plena era da informação, com satélites espaciais, coleta e transmissão de dados e imagens online, não dá para brigar com a realidade. A escalada da devastação apontada pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe) é de fato assustadora. Em julho passado, a taxa de desmatamento aumentou 278% em relação ao mesmo mês de 2018; entre janeiro e agosto, o número de pontos de incêndio cresceu 83% em relação ao mesmo período do ano passado. E não há para onde correr: dados da Nasa, da Imazon, da Universidade de Oklahoma e da Agência Espacial Europeia confirmam a onda crescente da destruição da floresta.

O problema é o limite entre a indignação e o radicalismo, a cobrança por ações mais firmes por parte do governo e as interferências indevidas por parte de outras nações. A comoção internacional é compreensível diante da ameaça do aquecimento global e da importância da floresta amazônica como reguladora do clima no planeta. Mas é perigosa a internacionalização de um debate sobre o qual precisamos ter a palavra final.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Temos, sim, que dar satisfações à comunidade internacional, mas a Amazônia brasileira é, e precisa continuar a ser, nossa.

Soberania é um dos princípios fundamentais da nossa República Federativa.

As imagens da floresta em chamas e o destempero verbal que tem incendiado a atual crise alimentam o discurso fácil de que o Brasil vem se tornando um vilão ambiental e precisa ser monitorado por países desenvolvidos.

Precisamos mostrar sensatez em meio à crise diplomática iniciada com o injustificável desmonte do Fundo Amazônia.

Não há justificativa para a imposição de sanções comerciais que penalizariam todos os brasileiros.

Deveríamos ter a humildade de aceitar ajuda internacional, com a certeza de que a agenda ambiental não pode ser ignorada, mas também não pode atropelar o agronegócio e a economia. Nada que se confunda com subserviência. O que se espera do atual governo é firmeza na condução de ações e programas relativos ao território brasileiro e cumprimento da promessa de tolerância zero para crimes ambientais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mais que isso: em pleno século XXI, é necessário ter clareza de que preservação e desenvolvimento caminham lado a lado. Basta lembrar o papel estratégico da Zona Franca de Manaus. Os benefícios destinados constitucionalmente à ZFM sustentam um modelo exitoso de integração e desenvolvimento sustentável e asseguram a soberania nacional na região. Acima de tudo, oferecem uma alternativa econômica estratégica para quem vive no Amazonas, protegendo nosso maior patrimônio ambiental, a floresta amazônica.

As mais de 500 empresas instaladas no Polo Industrial de Manaus geram cerca de 500 mil empregos diretos e indiretos. Sem as vantagens comparativas da ZFM, essas indústrias migrariam para localidades mais próximas dos grandes centros consumidores e a falta de trabalho e renda no Amazonas seria a exploração dos recursos naturais da floresta, com impacto desastroso para a biodiversidade.

Com o atual modelo, 97% da cobertura vegetal do Estado estão preservados.

Dependendo da intensidade, os danos provocados pelas queimadas na natureza podem ser irreversíveis. É necessário agir a tempo para que também não seja irreversível o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

desgaste provocado pela atual política ambiental e pela falta de alternativas econômicas para a Amazônia.

Equilíbrio e bom senso, fiscalização e controle, tecnologia e inovação – esse é o caminho.

Era o que tinha a dizer,

Muito obrigado.

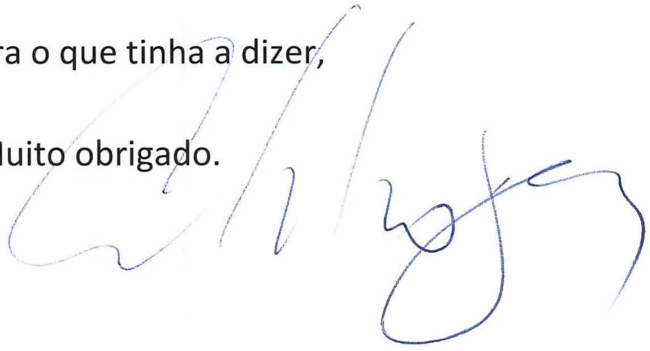

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Documentos encaminhados pelo Senador Paulo Paim, nos termos do art. 210 do Regimento Interno

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Consultoria Legislativa

NOTA INFORMATIVA Nº 4.370, DE 2019

Referente à STC nº 2019-10667, do Senador Paulo Paim, sobre a possibilidade da promulgação de parte de proposta de emenda à Constituição.

O Senhor Senador PAULO PAIM consulta se a eventual supressão de dispositivo (s) da PEC 6/2019 implicaria necessariamente, o retorno da referida PEC à Câmara dos Deputados. E, se não implicar, pede para citar exemplos já ocorridos na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. Para debater o tema, é preciso entender o funcionamento do processo legislativo constitucional em nosso sistema bicameral, no qual, como regra, impera a igualdade das Casas, com preponderância – na tramitação dos projetos – da Casa iniciadora, que pode decidir, definitivamente sobre as emendas da Casa revisora, inclusive rejeitando todas elas e encaminhando à sanção o projeto como originalmente aprovado. Essa interpretação deriva do que estabelece o art. 65 da Carta Magna, *verbis*:

> **Art. 65**. O projeto de lei aprovado por uma Casa será revisto pela outra, em um só turno de discussão e votação, e enviado à sanção ou promulgação, se a Casa revisora o aprovar, ou arquivado, se o rejeitar.
>
> *Parágrafo único.* Sendo o projeto emendado, voltará à Casa iniciadora.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Está clara, aqui, a diferença entre a Casa iniciadora e a Casa revisora.

Esse mecanismo funciona na tramitação de projetos de lei ordinária e complementar e decretos legislativos.

Essa situação, entretanto, não acontece com as propostas de emenda à Constituição, nas quais não há diferença entre a Casa iniciadora e a Casa revisora. Aqui, somente é promulgada a proposta que obtiver a concordância de ambas as Casas.

Trata-se de entendimento que advém do procedimento fixado pelo art. 60, § 2º, da Constituição, que estabelece normas especiais para a aprovação de emendas ao seu texto. É o seguinte o dispositivo:

> **Art. 60**.....
>
> .....
>
> § 2º A proposta [de emenda à Constituição] será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.
>
> .....

Ou seja, em emenda à Constituição impera o que o eminente Ministro SEPÚLVEDA PERTENCE chamou, em seu voto à Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.472 – na qual se debatia a questão da tramitação da proposição que deu origem à Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004 –, de *sistema bicameral puro*.

Certo que essa sistemática pode levar ao chamado efeito *ping-pong*, quando uma proposta fica sendo, interminavelmente, enviada de uma Casa para outra. Tem sido apresentada como uma solução para o impasse a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

chamada *promulgação fatiada*, quando são aprovadas apenas as partes de uma proposta de emenda à Constituição sobre as quais há concordância de ambas as Casas, permanecendo o restante em tramitação ou sendo enviado ao arquivo.

Afirmou o ilustre magistrado, em texto absolutamente elucidativo para a situação sob exame:

> No processo legislativo das emendas à Constituição, rege, assim, o sistema bicameral puro. Daí que, se iniciada na Câmara dos Deputados a apreciação da proposta, nos termos em que ali aprovada em dois turnos, subirá ela à revisão do Senado, que, ou a aprova, também em dois turnos, tal como a recebeu da Casa de origem, ou a rejeita, total ou parcialmente.
>
> Se a rejeição é total, finda, no Senado, o processo.
>
> Se a rejeição é parcial, só os tópicos aprovados pela Câmara e também pelo Senado integrarão o texto da emenda a ser promulgado pelas Mesas de ambas as casas do Congresso Nacional.
>
> Certo, a prática parlamentar tem flexibilizado a rigidez bicameral do processo.
>
> Quando o Senado não se limita a suprimir proposições aprovadas pela Câmara, mas, a propósito da mesma matéria, aprova proposição diversa, tem-se devolvido a questão à Casa de origem: o retorno, porém, vale pela submissão a ela, da proposta alterada, como se fora iniciativa original do Senado, a fim de ser, então, aprovada, também em dois turnos, pela Câmara e levada à promulgação, ou por ela rejeitada, pondo fim, no tópico, ao processo frustrado de emenda constitucional.
>
> .....
>
> ... se a inovação aprovada pela Casa revisora altera, não apenas a forma da elocução, mas o conteúdo significativo da proposta da Câmara de origem, é inválida a promulgação do texto modificado, antes que o aceite, em dois turnos, o Plenário de origem: é o que se dá, seja que transforme em outra, em qualquer dos seus elementos de identificação, a hipótese normativa ou a sanção, seja quando se lhe suprima proposição acessória, que implique modificar a significação normativa do texto remanescente.

Especificamente, quanto à questão da possibilidade da promulgação de Emenda Constitucional com a supressão da parte da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

proposição não votada por uma das Casas, é importante chamar a atenção para o fato de que isso somente é possível quando a parte suprimida tiver autonomia.

Isso foi objeto de debate no Excelso Pretório quando a votação da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.031, na qual se arguia a Emenda Constitucional nº 21, de 18 de março de 1999, por ter sido promulgada sem trechos suprimidos pela Câmara dos Deputados após a sua aprovação pelo Senado Federal.

A Emenda Constitucional em tela tinha por objetivo acrescentar o art. 75 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para permitir a prorrogação da cobrança da contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira (CPMF) e, quando de sua tramitação na Câmara dos Deputados, teve suprimidos trechos constantes do texto aprovado pelo Senado Federal, onde tramitou como Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 1998, para os §§ 1º e 3º do dispositivo.

São os seguintes os textos dos dois parágrafos aprovados no Senado Federal e promulgados:

PEC Nº 34, DE 1998	EC Nº 21, DE 1999
§ 1º Observado o disposto no § 6º do art. 195 da Constituição Federal, a alíquota da contribuição será de trinta e oito centésimos por cento, nos primeiros doze meses, e de trinta centésimos, nos meses subsequentes, facultado ao Poder Executivo reduzi-la **ou restabelecê-la,** total ou parcialmente, nos limites aqui definidos	§ 1º Observado o disposto no § 6º do art. 195 da Constituição Federal, a alíquota da contribuição será de trinta e oito centésimos por cento, nos primeiros doze meses, e de trinta centésimos, nos meses subsequentes, facultado ao Poder Executivo reduzi-la total ou parcialmente, nos limites aqui definidos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 3º É a União autorizada a emitir títulos da dívida pública interna, cujos recursos serão destinados ao custeio da saúde e da previdência social, em montante equivalente ao produto da arrecadação da contribuição, prevista e não realizada em 1999, **hipótese em que o resultado da arrecadação verificado no exercício financeiro de 2002 será integralmente destinado ao resgate da dívida pública federal**.	§ 3º É a União autorizada a emitir títulos da dívida pública interna, cujos recursos serão destinados ao custeio da saúde e da previdência social, em montante equivalente ao produto da arrecadação da contribuição, prevista e não realizada em 1999.

O relator do feito, o Ministro OCTÁVIO GALOTTI, o indeferia totalmente. Conforme o seu voto:

> Aprovada a proposta pelo Senado Federal, foi ela, na Câmara, objeto, entre outros, de dois destaques de votação em separado (DVS's), de cuja aprovação redundaram as alterações mencionadas no relatório que precede este voto, a saber: a supressão do verbo 'restabelecer' no § 2°, e a eliminação da oração final do § 3° do novo art. 75 do ADCT ....
>
> Foram, porém, destaques meramente supressivos, que não comprometem a aprovação do remanescente, solenemente promulgado em sessão conjunta das duas casas do Congresso. Essa a tradição do processo legislativo, que remonta à própria gênese do regime político em vigor, como se depreende do texto do art. 29 do Regimento Interno da Assembleia Nacional Constituinte de 1987/8, que vedou a apresentação de emendas, em segundo turno de votação, 'salvo as supressivas', claramente a indicar que não invalida, a aprovação destas, a subsistência do texto aprovado em primeiro turno.
>
> É certo não se dever elevar ao extremo a dimensão da faculdade da rejeição por emenda ou destaque supressivo, que jamais se podem revelar de molde a atingir a finalidade ou a razão de ser do texto prevalecente na Casa de origem, nem a subverter ou transformar o seu sentido. Mister se faz que remanesça um texto compreensível e suficiente, subsistindo a lógica de seu conteúdo, ao fato da separação.
>
> São regras, essas, semelhantes as unanimemente recomendadas pela doutrina nas hipóteses de veto parcial e de declaração de inconstitucionalidade, sob pena de arvorarem-se em legisladores positivos o Presidente da República ou o Supremo Tribunal, o que também não pode, unilateralmente, caber a uma só das Casas do Congresso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> Nessa restrição, não incide, entretanto, a espécie dos autos, onde restou preservada a identidade da proposta aprovada pelo Senado Federal, simplesmente com a limitação, no § 2º, da faculdade de alterar, o Executivo, a qualquer momento, a alíquota da contribuição, e com a eliminação, no § 3°, da possibilidade de utilização do produto da contribuição em resgate de dívida pública, não vinculado à finalidade precípua da contribuição, que é a saúde da população.

O Ministro NELSON JOBIM, entretanto, abriu dissidência sobre a questão envolvendo a alteração feita no § 3º do dispositivo em tela. O entendimento, que acabou vitorioso, é bem resumido no voto do Ministro SEPÚLVEDA PERTENCE, que afirma:

> Resta o problema, que é interessante, novo na jurisprudência do Tribunal, sobre a supressão na Câmara dos Deputados de partes de dispositivos do texto aprovado pelo Senado Federal, onde se iniciou a tramitação da proposta de emenda.
>
> O eminente Relator colocou com precisão o princípio a observar, dada a necessidade da aprovação em dois turnos da emenda por ambas as Casas do Congresso. A supressão em princípio é possível, desde que recaia sobre uma norma autônoma (norma eu disse e não dispositivo, que pode conter várias normas); esse o caso típico do § 1° da questionada Emenda Constitucional 21, ora impugnada: ali se prescrevia segundo o texto do Senado, que o Presidente da República poderia reduzir ou restabelecer alíquotas.
>
> Nessa alternativa havia duas normas jurídicas diversas: uma, autoriza redução da alíquota por ato do Executivo; outra, autoriza o restabelecimento da alíquota maior, antes reduzida também por ato do Executivo. Das duas normas autônomas, a segunda não foi aprovada pela Câmara. E não há retorno no processo, de elaboração da emenda constitucional, porque não incide a regra do processo legislativo ordinário, que é a da prevalência da Câmara de origem, que delibera sobre todas as alterações introduzidas na Câmara revisora e impõe o seu voto.
>
> Na emenda constitucional o que há é a necessidade de absoluta consonância na aprovação de todas as normas constantes da proposta pelas duas Casas, em dois turnos de votação de cada uma. Se a norma é autônoma, pode a Câmara aprovar uma e rejeitar a outra, sugerida pelo texto do Senado.
>
> No § 3º, peço vênia, contudo, ao eminente Ministro Relatar para também acompanhar o voto do eminente Ministro Nelson Jobim. O Senado aprovara que é a União autorizada a emitir títulos da dívida pública interna, cujos recursos serão destinados ao custeio

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> da saúde e da previdência social em montante equivalente ao produto da arrecadação da contribuição prevista e não realizada em 1999 e a partir daí o ponto – 'hipótese em que o resultado da arrecadação verificado no exercício financeiro de 2002 será integralmente destinado ao resgate da dívida pública federal'.
>
> Como se viu, o Senado aí autoriza uma operação financeira de crédito público à União, condicionada, porém, a que o último período de vigência do tributo provisório criado se destinasse à cobertura, seja da dívida pública consequente a essa mesma operação de crédito, seja à da dívida pública em geral.
>
> Ora, a Câmara, eliminando a oração final, tornou incondicionada a autorização que o texto do Senado só condicionalmente concedeu.

Ou seja, verifica-se que não houve divergência sobre a possibilidade da promulgação de proposta de emenda à Constituição quando uma Casa suprime norma aprovada por outra. Entretanto, não pode, nesse caso, a norma suprimida modificar o conteúdo, o sentido, de norma mantida no texto promulgado. Tem ela que ser autônoma.

E observe-se que essa distinção não é formal. O fundamental é que as normas sejam materialmente autônomas. É irrelevante se constam ou não do mesmo dispositivo.

Vale ainda comentar que além dessa, objeto da decisão tomada pelo Excelso Pretório sobre o tema, várias outras Emendas Constitucionais passaram pelo mesmo processo.

Isso ocorreu quando da votação das Propostas de Emenda à Constituição nºs 41, de 1997 (convertida na Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, conhecida como Reforma Administrativa), 29, de 2000 (convertida na Emenda Constitucional nº 45, de 2004, conhecida como Reforma do Judiciário), 67 (convertida na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, conhecida como Segunda Reforma da Previdência), 74 (convertida na Emenda Constitucional nº 42, de 19 de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dezembro de 2003, conhecida como Reforma Tributária), 77-A, de 2003 (convertida na Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, conhecida como "PEC paralela" da Reforma da Previdência), 43, de 2013 (convertida na Emenda Constitucional nº 76, de 28 de novembro de 2013, conhecida como "PEC do voto aberto"), 61, de 2013 (convertida na Emenda Constitucional nº 78, de 14 de maio de 2014 conhecida como "PEC dos soldados da borracha"), e 113, de 2015 (convertida na Emenda Constitucional nº 91, de 18 de fevereiro de 2016, que instituiu a chamada "janela partidária"), quando o Senado Federal suprimiu partes da proposição aprovada pela Câmara dos Deputados, e 33, de 1996 (convertida na Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, conhecida como Primeira Reforma da Previdência), quando a Câmara dos Deputados suprimiu partes da proposição aprovada pelo Senado Federal.

Vários desses casos foram, igualmente, contestados no Supremo Tribunal Federal que sempre entendeu o procedimento como constitucional. Pode-se citar nessa direção, por exemplo, as Ações Diretas de Inconstitucionalidade nºs 2.666, 3.367 e 3.472.

Assim, do exposto, concluímos que, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal e precedentes existentes, tanto na Câmara dos Deputados como no Senado Federal, não existe, em tese, qualquer vício na promulgação de parte de Emenda Constitucional sobre a qual haja concordância das duas Casas do Congresso Nacional, desde que esses trechos constituam norma autônoma.

Ressalte-se que o tema, entretanto, envolve uma dimensão política que não pode ser desprezada, especialmente considerando precedente relativamente recente, ocorrido com a Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, que *altera a redação do inciso IV do "caput"*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do art. 29 e do art. 29-A da Constituição Federal, tratando das disposições relativas à recomposição das Câmaras Municipais, que é descrito a seguir.

Foi apresentada na Câmara dos Deputados, em 16 de novembro de 2004, a PEC nº 333, com o objetivo de alterar a composição das Câmaras Municipais.

A PEC tramitou durante quase quatro anos naquela Casa e, com a proximidade das eleições municipais, ganhou grande agilidade.

Aprovada na Câmara dos Deputados em primeiro turno no dia 27 e, em segundo turno, no dia 28 de maio de 2008, a proposta foi enviada ao Senado Federal, onde recebeu o nº 20, de 2008.

A PEC instituía 24 faixas de composição das Câmaras Municipais, e, além disso, também buscava alterar o art. 29-A da Constituição, estabelecendo novos limites para as despesas daquelas Casas Legislativas.

Na votação da proposta no Senado Federal, o seu art. 2º, que tratava da fixação de limites para as Câmaras Municipais, foi destacado para constituir proposição autônoma, a PEC nº 47, de 2008, sob o seguinte argumento, conforme o parecer aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania:

> ... enquanto o art. 1º daquela proposição, que estabelece o novo quantitativo de vereadores em cada Câmara Municipal, merece ser aprovado sem maiores discussões, o seu art. 2º não pode prosperar da forma como está redigido.
>
> O dispositivo, que pretende disciplinar os limites de despesa dos Legislativos municipais, foi elaborado de afogadilho e exige maior reflexão para não gerar distorções e resultar em situação pior do que a vigente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> Além disso, trata-se de norma que peca profundamente ao buscar introduzir no corpo permanente da Carta Magna valores monetários nominais.
>
> Ora, esse procedimento, além de ser altamente reprovável no quesito da técnica legislativa, significa a perenização – reitere-se, no corpo permanente da Constituição – de valores conjunturais.
>
> A utilização de valores nominais no texto da Constituição irá gerar fortes distorções no correr dos anos, com a perda do poder aquisitivo da moeda, mesmo que em índices baixos.
>
> De outra parte, os novos valores representam uma redução drástica e imediata das receitas das Câmaras Municipais, que pode chegar a 60%, o que é, com certeza, insuportável para o adequado funcionamento do Poder Legislativo local.
>
> Impõe-se, assim, debater com mais vagar o art. 2º da proposição, permitindo reduzir as despesas das Câmaras Municipais, como é legítima aspiração da sociedade brasileira, sem, entretanto, impedir as suas atividades, fundamentais para a garantia da democracia na base de nosso sistema político.

A Mesa da Câmara dos Deputados, no entanto, recusou a promulgar apenas o art. 1º da proposição, por entender haver conexão entre os dois dispositivos constantes da PEC.

O Presidente do Senado Federal, Senador GARIBALDI ALVES FILHO impetrou, no Supremo Tribunal Federal, o Mandado de Segurança nº 27.807, para obrigar a Câmara dos Deputados a promulgar a PEC. A nova Mesa do Senado Federal, entretanto, dirigida pelo Senador JOSÉ SARNEY, retirou a ação.

Após o trânsito em julgado do pedido de desistência, no dia 14 de abril de 2009, o Presidente do Senado Federal reenviou o texto aprovado da PEC nº 20, de 2008, para exame da Câmara dos Deputados, como proposta nova, que recebeu o nº 336, de 2009, naquela Casa.

Ao mesmo tempo, o Senado Federal iniciou o debate da PEC nº 47, de 2008, que foi aprovada, em dois turnos, no dia 17 de junho de 2009,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e enviada à Câmara dos Deputados, onde recebeu o nº 379, de 2009. A proposta alterava o art. 29-A da Constituição, fixando os limites para a despesa das Câmaras Municipais.

A Câmara dos Deputados votou a PEC nº 336, de 2009, em primeiro turno no dia 9 de setembro de 2009 e, em segundo no dia 22 subsequente, incorporando nela o conteúdo da PEC nº 379, de 2009, que foi declarada prejudicada.

O novo texto, com o conteúdo das duas PECs, foi promulgado, em 23 de setembro de 2009, como Emenda Constitucional nº 58.

Ou seja, o que se observa no caso descrito é que, apesar de possível, face à jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e a existência de diversos precedentes, a promulgação de parte de proposta de emenda à Constituição que tenha recebido aprovação da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, para que isso ocorra é imprescindível que exista a concordância das duas Casas no procedimento.

Esse entendimento é reforçado quando se observa que a Constituição prevê que as emendas constitucionais são promulgadas pelas Mesas das duas Casas.

Do exposto, concluímos:

1. conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal e precedentes existentes, tanto na Câmara dos Deputados como no Senado Federal, não existe, em tese, qualquer vício na promulgação de parte de Emenda Constitucional sobre a qual haja concordância das duas Casas do Congresso

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nacional, desde que os esses trechos constituam norma autônoma sob o ponto de vista material;

2. ou seja, é possível que uma Casa suprima trechos de uma PEC aprovada pela outra e encaminhe o remanescente à promulgação;

3. entretanto, para que isso ocorra é imprescindível que exista a concordância das duas Casas no procedimento, especialmente porque a promulgação ocorre em sessão solene conjunta com a presença das respectivas Mesas.

Permanecemos à disposição do ilustre solicitante para outras informações ou providências.

Consultoria Legislativa, 19 de agosto de 2019.

Gilberto Guerzoni Filho
Consultor Legislativo

gf2019-10667

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **PAULO PAIM**

Senador Paulo Paim (PT/RS)

paulopaim@senador.leg.br

Reforma da Previdência: Resumo das Emendas Apresentadas.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores.

Resumo das 13 emendas apresentadas à Proposta de Emenda à Constituição nº 06 de 2019, que trata da reforma da Previdência.

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo I – 22º- Andar – Sala 2 – CEP 70165-900 – Brasília – DF
Fone: (61) 3303-5232 – Fax: (61) 3303-5235 – E-mail: paulopaim@senador.leg.br – Site: www.senadorpaim.com.br.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1) Emenda nº 129 - Pedágio de 30% do tempo de contribuição que falta, na data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional, para atingir o tempo mínimo de contribuição;

2) Emenda nº 130 - A contribuição extraordinária, não poderá ser cobrada dos aposentados e dos pensionistas com idade igual ao superior a 70 anos;

3) Emenda nº 131 – Assegura aos atuais segurados do RGPS e RPPS o direito ao cálculo dos benefícios de acordo com os parâmetros estabelecidos na legislação anterior ao início de sua vigência da emenda constitucional;

4) Emenda nº 132 – Estabelece idade mínima para aposentadoria em 62 anos, para homens, e 58 anos, para mulheres; ...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

... para professores, 52 anos de idade, se mulher, e 55 anos de idade, se homem;

5) Emenda nº 133 – Suprime da PEC as alterações nas regras do Benefício de Prestação Continuada (BPC) – critério de renda de ¼ (um quarto) do salário mínimo;

6) Emenda nº 134 – Suprime dispositivo que veda o direito à conversão do tempo de serviço especial em comum, ...

... que acabou por retroagir seus efeitos para proibir a conversão de tempo especial em razão da exposição a agentes agressivos a integridade física do segurado. Aposentadoria Especial.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7) Emenda nº 135 – Suprime artigo da PEC que altera as regras de cálculo das aposentadorias, ...

... estabelecendo o cálculo da média usando 100% das contribuições vertidas ao sistema; ...

... define a forma de cálculo como 60% mais 2% do que exceder a 20 anos de contribuições (homens) e 2% do que exceder a 15 anos de contribuição (para mulheres); ...

... acaba a integralidade das aposentadorias por incapacidade permanente (salvo no caso de acidente de trabalho).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) Emenda nº 136 – Suprime dispositivo para assegurar a integralidade das aposentadorias por incapacidade permanente...

Hoje, os trabalhadores que se aposentam por invalidez têm seus benefícios calculados em 100% por cento da média aritmética dos 80% maiores os salários de contribuição...

A proposta reduz para 60% da média das contribuições, a crescida de 2% por ano de contribuição superior a 20 anos, no caso de homens, e 15 anos, no caso de mulheres.

9) Emenda nº 137 – Suprime dispositivo que veda o aproveitamento de contribuições efetuadas sobre valores inferiores ao mínimo, obrigando os trabalhadores, geralmente com jornadas parciais, ...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

... a complementarem as contribuições ou utilizar o agrupamento das contribuições.

10) Emenda nº 138 – Suprime em diversos dispositivos as expressões "e o enquadramento por periculosidade", que tratam de regras de acesso a aposentadoria aos segurados que se submetem a agentes nocivos prejudiciais à sua saúde...

O dispositivo impede a concessão de aposentadoria especial aos trabalhadores que desenvolvem atividades ou operações com risco à integridade física (periculosidade)

11) Emenda nº 139 - Suprime os dispositivos que permitem que a pensão por morte seja até inferior ao salário mínimo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12) Emenda nº 140 – Suprime dispositivo que prevê o rompimento do vínculo que gerou o tempo de contribuição utilizado para aposentadoria...

Prejudica, sobretudo, os empregados concursados, os quais detentores do direito à estabilidade serão obrigados a renunciá-los em detrimento do exercício de um direito adquirido; e

13) Emenda nº 141 - Suprime o termo "ou ocupação e o enquadramento por periculosidade", que acaba com a aposentadoria especial, ...

... ao vedar o direito ao reconhecimento da atividade especial daqueles submetidos à ...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

... agentes perigosos e cria distinção perigosa àqueles trabalhadores submetidos ao risco violência e morte, à contrário sensu da proteção ofertada aos policiais e agentes penitenciários.

Era o que tinha a dizer,

Sala da Sessões, 27 de agosto de 2019.

Senador Paulo Paim.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **PAULO PAIM**

Senador Paulo Paim (PT/RS)

paulopaim@senador.leg.br

Parecer da Consultoria do Senado sobre a possibilidade da promulgação de parte de proposta de emenda à Constituição.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores.

Quero registrar, parecer da Consultoria do Senado Federal sobre eventual supressão de dispositivo da PEC 6/2019 (reforma da Previdência) implicaria necessariamente, no retorno da proposta à Câmara dos Deputados.

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo I – 22º. Andar – Sala 2 – CEP 70165-900 – Brasília – DF
Fone: (61) 3303-5232 – Fax: (61) 3303-5235 – E-mail: paulopaim@senador.leg.br – Site: www.senadorpaim.com.br.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Após longa exposição, inclusive com vários exemplos de casos já ocorridos como as votações da PEC 41/2017, da reforma Administrativa; ...

... da PEC 67/2003, conhecida como segunda Reforma da Previdência); PEC 74/2003, da reforma Tributária; entre outras, a Consultoria concluiu que:

Conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal e precedentes existentes, tanto na Câmara dos Deputados como no Senado Federal, ...

... não existe, em tese, qualquer vício na promulgação de parte de Emenda Constitucional sobre a qual haja concordância das duas Casas do Congresso Nacional, ...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

... desde que os esses trechos constituam norma autônoma sob o ponto de vista material.

Ou seja, é possível que uma Casa suprima trechos de uma PEC aprovada pela outra e encaminhe o remanescente à promulgação.

Entretanto, para que isso ocorra é imprescindível que exista a concordância das duas Casas no procedimento, ...

... especialmente porque a promulgação ocorre em sessão solene conjunta com a presença das respectivas Mesas.

Era o que tinha a dizer,
Sala das Sessões, 27 de agosto de 2019.

Senador Paulo Paim.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Encaminhamento de matérias

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Documentos recebidos para conhecimento das Comissões

Os documentos seguintes foram recebidos pelo Senado Federal e, nos termos da Instrução Normativa nº 12, de 2019, da Secretaria Geral da Mesa, encaminhados às Comissões competentes, que os disponibilizarão nas respectivas páginas no Portal do Senado Federal:

Nº na origem	Ementa	Autoria	Comissão Destinatária
OF. 27/2019	Encaminha, em cumprimento ao § 2° do art. 23 da Lei n° 13.303, de 30 junho de 2016 (Lei das Estatais), combinado com o artigo 37, § 3º, do Decreto nº 8.945/2016, o Relatório da Administração do Gas Brasiliano Distribuidora S.A. de 2018.	Gas Brasiliano Distribuidora S.A.	CTFC
OF. 12/2019	Encaminha, em cumprimento ao § 2° do art. 23 da Lei n° 13.303, de 30 junho de 2016 (Lei das Estatais), combinado com o art. 46, inciso XXXIV do Estatuto Social da CMB, a análise anual de atendimento das metas e resultados na execução do Plano de Negócios 2018 e do Planejamento Estratégico 2018-2022 da Casa da Moeda do Brasil.	Casa da Moeda do Brasil	CTFC
Of. 244/2019	Encaminha, nos termos do art. 222, § 5º da Constituição Federal, o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística de Radiodifusão - CAC nº 1/19, da EMPRESA JORNALÍSTICA EDITORIA NOVO CONTINENTE LTDA.	Câmara dos Deputados	CCT
Of. 245/2019	Encaminha, nos termos do art. 222, § 5º da Constituição Federal, o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística de Radiodifusão - CAC	Câmara dos Deputados	CCT

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	nº 2/19, da EMPRESA JORNALÍSTICA ABRIL COMUNICAÇÕES S.A.		
OF. s/n2019	Encaminha, em cumprimento ao § 2° do art. 23 da Lei n° 13.303/2016 (Lei das Estatais), combinado com o § 3º do art. 37 do Decreto 8.945/2016, a análise anual de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo no horizonte de 2018	Termomacaé Comercializadora de Energia S.A.	CTFC

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Inclusão em Ordem do Dia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Concluída a instrução do Ofício "S" nº 34, de 2019, a matéria aguardará deliberação do Plenário.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 144, DE 2019

Aprova o ato que outorga permissão ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Paranaguá, Estado do Paraná.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1734589&filename=PDL-144-2019
- Informações complementares
  https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1686641&filename=TVR+280/2018

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que outorga permissão ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Paranaguá, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 77, de 21 de fevereiro de 2014, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga permissão ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Paranaguá, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de agosto de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.132901/2019-50

O Projeto de Decreto Legislativo nº 144, de 2019, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 145, DE 2019

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Nativa de Floresta para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Floresta, Estado do Paraná.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1734591&filename=PDL-145-2019
- Informações complementares
  https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1686648&filename=TVR+287/2018

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Nativa de Floresta para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Floresta, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 469, de 6 de novembro de 2014, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga autorização à Associação Comunitária Nativa de Floresta para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Floresta, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de agosto de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.132901/2019-50

O Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 2019, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 155, DE 2019

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Palmas - PR para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Palmas, Estado do Paraná.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1734605&filename=PDL-155-2019
- Informações complementares
  https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1698984&filename=TVR+360/2018

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Palmas - PR para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Palmas, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 3.978, de 28 de agosto de 2015, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 27 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Palmas - PR para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Palmas, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de agosto de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.132901/2019-50

O Projeto de Decreto Legislativo nº 155, de 2019, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 160, DE 2019

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Ecológica de Rio Camboriú - ACERC para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1734611&filename=PDL-160-2019
- Informações complementares
  https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1699096&filename=TVR+373/2018

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Ecológica de Rio Camboriú - ACERC para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 905, de 9 de maio de 2016, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 4 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária Ecológica de Rio Camboriú - ACERC para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de agosto de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.132901/2019-50

O Projeto de Decreto Legislativo nº 160, de 2019, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 547, DE 2019

(nº 942/2018, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Futura da Grande Dourados para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1661997&filename=PDC-942-2018
- Informações complementares
  https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1638540&filename=TVR+217/2017

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Futura da Grande Dourados para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 1.206, de 17 de março de 2015, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Futura da Grande Dourados para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de agosto de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.132901/2019-50

O Projeto de Decreto Legislativo nº 547, de 2019, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 548, DE 2019

(nº 945/2018, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ponta Porã para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1662003&filename=PDC-945-2018
- Informações complementares
  https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1643364&filename=TVR+223/2018

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ponta Porã para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 297, de 7 de junho de 2017, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ponta Porã para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de agosto de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.132901/2019-50

O Projeto de Decreto Legislativo nº 548, de 2019, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 549, DE 2019

(nº 970/2018, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1668534&filename=PDC-970-2018
- Informações complementares
  https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1647173&filename=TVR+225/2018

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 1.773, de 7 de junho de 2017, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Onça do Pitangui, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de agosto de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.132901/2019-50

O Projeto de Decreto Legislativo nº 549, de 2019, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 550, DE 2019

(nº 1.000/2018, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASCOCAB - Associação Comunitária de Cabixi-RO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cabixi, Estado de Rondônia.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1674704&filename=PDC-1000-2018
- Informações Complementares.
  https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1665806&filename=TVR+239/2018

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASCOCAB - Associação Comunitária de Cabixi-RO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cabixi, Estado de Rondônia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 68, de 1º de fevereiro de 2016, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 19 de agosto de 2013, a autorização outorgada à ASCOCAB - Associação Comunitária de Cabixi-RO para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cabixi, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de agosto de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.132901/2019-50

O Projeto de Decreto Legislativo nº 550, de 2019, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 551, DE 2019

(nº 1.059/2018, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Campeche para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1689484&filename=PDC-1059-2018
- Informações Complementares
  https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1665807&filename=TVR+240/2018

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Campeche para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 906, de 9 de maio de 2016, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 29 de novembro de 2015, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Campeche para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de agosto de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.132901/2019-50

O Projeto de Decreto Legislativo nº 551, de 2019, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 552, DE 2019

(nº 1.062/2018, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Jiquiriçaense de Apoio Cultural para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jiquiriçá, Estado da Bahia.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1689489&filename=PDC-1062-2018
- Informações Complementares.
  https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1683673&filename=TVR+277/2018

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Jiquiriçaense de Apoio Cultural para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jiquiriçá, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 2.827, de 30 de julho de 2015, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga autorização à Associação Jiquiriçaense de Apoio Cultural para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jiquiriçá, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de agosto de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 552, de 2019, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 553, DE 2019

(nº 1.074/2018, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Cultura FM de Araci para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Araci, Estado da Bahia.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1692477&filename=PDC-1074-2018
- Informações Complementares.
  https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1680543&filename=TVR+266/2018

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Cultura FM de Araci para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Araci, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 780, de 9 de maio de 2016, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Cultura FM de Araci para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Araci, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de agosto de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.132901/2019-50

O Projeto de Decreto Legislativo nº 553, de 2019, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 554, DE 2019

(nº 1.075/2018, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação da Rádio Comunitária Batalha FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Batalha, Estado de Alagoas.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1692478&filename=PDC-1075-2018
- Informações complementares
  https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1681597&filename=TVR+274/2018

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que outorga autorização à Associação da Rádio Comunitária Batalha FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Batalha, Estado de Alagoas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 2.888, de 7 de junho de 2017, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga autorização à Associação da Rádio Comunitária Batalha FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Batalha, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de agosto de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 554, de 2019, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 555, DE 2019

(nº 1.077/2018, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária, Espontânea, Beneficente dos Moradores do Distrito de Pataíba para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Água Fria, Estado da Bahia.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1692480&filename=PDC-1077-2018
- Informações Complementares.
  https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1683674&filename=TVR+278/2018

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária, Espontânea, Beneficente dos Moradores do Distrito de Pataíba para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Água Fria, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 1.358, de 9 de maio de 2016, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga autorização à Associação Comunitária, Espontânea, Beneficente dos Moradores do Distrito de Pataíba para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Água Fria, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de agosto de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 555, de 2019, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 556, DE 2019

(nº 1.080/2018, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Aramari, Estado da Bahia.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1692487&filename=PDC-1080-2018
- Informações complementares
  https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1686898&filename=TVR+289/2018

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Aramari, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 3.036, de 1º de dezembro de 2015, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Aramari, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de agosto de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 556, de 2019, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 557, DE 2019

(nº 1.082/2018, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Educativa da Rádio Comunitária Interativa FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1692489&filename=PDC-1082-2018
- Informações complementares
  https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1689590&filename=TVR+295/2018

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Educativa da Rádio Comunitária Interativa FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 346, de 11 de dezembro de 2013, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga autorização à Associação Cultural e Educativa da Rádio Comunitária Interativa FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de agosto de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.132901/2019-50

O Projeto de Decreto Legislativo nº 557, de 2019, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 558, DE 2019

(nº 1.083/2018, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Unidos pela Comunicação (Associação Unidos pela Comunicação) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Araruama, Estado do Rio de Janeiro.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1692490&filename=PDC-1083-2018
- Informações complementares
  https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1688842&filename=TVR+296/2018

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Unidos pela Comunicação (Associação Unidos pela Comunicação) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Araruama, Estado do Rio de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 2.513, de 28 de agosto de 2015, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Unidos pela Comunicação (Associação Unidos pela Comunicação) para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Araruama, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de agosto de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.132901/2019-50

O Projeto de Decreto Legislativo nº 558, de 2019, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 559, DE 2019

(nº 1.084/2018, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Regional FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Anísio de Abreu, Estado do Piauí.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1692491&filename=PDC-1084-2018
- Informações complementares
  https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1688847&filename=TVR+298/2018

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Regional FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Anísio de Abreu, Estado do Piauí.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 3.682, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Regional FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Anísio de Abreu, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de agosto de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.132901/2019-50

O Projeto de Decreto Legislativo nº 559, de 2019, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 560, DE 2019

(nº 1.086/2018, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Vale de São Domingos (Acodac) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Vale de São Domingos, Estado do Mato Grosso.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1693952&filename=PDC-1086-2018
- Informações complementares
  https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1672909&filename=TVR+254/2018

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Vale de São Domingos (Acodac) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Vale de São Domingos, Estado do Mato Grosso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 5.493, de 7 de junho de 2017, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Vale de São Domingos (Acodac) para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Vale de São Domingos, Estado do Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de agosto de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 560, de 2019, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 561, DE 2019

(nº 1.087/2018, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária Vida FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Feira de Santana, Estado da Bahia.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1693953&filename=PDC-1087-2018
- Informações complementares
  https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1686909&filename=TVR+282/2018

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária Vida FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Feira de Santana, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 949, de 10 de maio de 2016, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária Vida FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Feira de Santana, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de agosto de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.132901/2019-50

O Projeto de Decreto Legislativo nº 561, de 2019, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 562, DE 2019

(nº 1.095/2018, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à B &D Sistema de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Bom Jesus, Estado do Piauí.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1696037&filename=PDC-1095-2018
- Informações complementares
  https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1681447&filename=TVR+265/2018

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que outorga permissão à B & D Sistema de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Bom Jesus, Estado do Piauí.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato previsto na Portaria n° 424, de 5 de outubro de 2012, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga permissão à B & D Sistema de Comunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Bom Jesus, Estado do Piauí.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de agosto de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.132901/2019-50

O Projeto de Decreto Legislativo nº 562, de 2019, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 144, 145, 155, 160, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561 e 562/2019. As matérias serão apreciadas terminativamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem do Presidente da República

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 45, DE 2019

(nº 365/2019, na origem)

Propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 75,200,000.00 (setenta e cinco milhões e duzentos mil de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Aracajú, no Estado de Sergipe e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, cujos recursos se destinam ao financiamento parcial do “Programa de Requalificação Urbana da Região Oeste de Aracaju - Construindo para o Futuro".

AUTORIA: Presidência da República

DESPACHO: À CAE

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 365

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, proponho a Vossas Excelências seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 75,200,000.00 (setenta e cinco milhões e duzentos mil de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Aracaju, no Estado de Sergipe e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos se destinam ao financiamento parcial do "Programa de Requalificação Urbana da Região Oeste de Aracaju – Construindo para o Futuro", de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Economia.

Brasília, 20 de agosto de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EM nº 00193/2019 ME

Brasília, 3 de Julho de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Aracaju - SE requereu a este Ministério a garantia da República Federativa do Brasil para contratação de operação de crédito externo a ser celebrada com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de US$ 75.200.000,00 (setenta e cinco milhões e duzentos mil dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos se destinam ao financiamento parcial do ´Programa de Requalificação Urbana da Região Oeste de Aracaju – Construindo para o Futuro´.

2. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consoante o artigo 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante a Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, e alterações, e a Resolução nº 43, de 2001, e alterações, todas do Senado Federal.

3. O Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos-COFIEX, de que trata o Decreto nº 9.075, de 06 de junho de 2017, e o Banco Central do Brasil efetuou o registro da operação.

4. A Secretaria do Tesouro Nacional analisou as informações referentes ao Mutuário, informando que o Ente recebeu classificação "B" quanto à sua capacidade de pagamento, manifestando-se favoravelmente ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à referida operação de crédito desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja verificado, pelo Ministério da Economia, o disposto no § 5º do art. 1º da Portaria MF nº 151, de 12/04/2018, formalizado o contrato de contragarantia e que as condições para primeiro desembolso dos recursos estejam substancialmente cumpridas

5. A seu turno, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e pela regularidade na apresentação dos documentos requeridos na legislação para o encaminhamento do processo ao Senado Federal para fins de autorização da operação de crédito em tela, bem como à concessão de garantia por parte da União, ressalvando que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deve ser verificada a comprovação do atendimento das condições elencadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

6. Em razão do acima exposto, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar o envio de Mensagem ao Senado Federal a fim de submeter à apreciação daquela Casa o pedido de contratação e de concessão da garantia da União ao Ente em tela referente à operação financeira descrita nesta Exposição de Motivos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Roberto Nunes Guedes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

17944.000131/2016-13

OFÍCIO Nº 296/2019/CC/PR

Brasília, 20 de agosto de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Crédito externo.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República relativa à proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 75,200,000.00 (setenta e cinco milhões e duzentos mil de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Aracaju, no Estado de Sergipe e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos se destinam ao financiamento parcial do "Programa de Requalificação Urbana da Região Oeste de Aracaju – Construindo para o Futuro".

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 17944.000131/2016-13 SEI nº
Palácio do Planalto- 4º andar - Sala:426 - Telefone: 61-3411-1121
CEP 70150-900 Brasília/DF- http://www.planalto.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DOCUMENTOS PARA O SENADO

MUNICÍPIO DE ARACAJÚ/SE
X
BID

"Programa de Requalificação Urbana da Região Oeste de Aracaju – Construindo Para o Futuro"

PROCESSO Nº 17944.000131/2016-13

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal, Financeira e Societária
Coordenação-Geral de Operações Financeiras Externas da União

PARECER SEI Nº 69/2019/COF/PGACFFS/PGFN-ME

Operação de crédito externo a ser celebrada entre o Município de Aracaju - SE e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 75.200.000,00 (setenta e cinco milhões e duzentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Requalificação Urbana da Região Oeste de Aracaju – Construindo Para o Futuro".
Exame preliminar, sob o aspecto de legalidade da minuta contratual. Operação sujeita à autorização do Senado Federal.
Constituição Federal, art. 52, V e VII; DL nº 1.312, de 1974; DL nº 147, de 1967; Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Resoluções do Senado Federal nºs 48, de 2007, e 43, de 2001, ambas com alterações.

Processo SEI nº 17944.000131/2016-13

I

1. Vem à analise da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN a anexa proposta de celebração de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, para exame e parecer da minuta contratual que antecede à análise autorizativa do Senado Federal de que trata o art. 52, inciso V, da Constituição da República, com as seguintes características:

MUTUÁRIO: Município de Aracaju - SE;

MUTUANTE: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID;

GARANTIDOR: República Federativa do Brasil;

NATUREZA DA OPERAÇÃO: empréstimo externo;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VALOR: até US$ 75.200.000,00 (setenta e cinco milhões e duzentos mil dólares dos Estados Unidos da América);

FINALIDADE: financiar parcialmente o "Programa de Requalificação Urbana da Região Oeste de Aracaju – Construindo Para o Futuro".

2. Juridicamente, importa observar que o pronunciamento desta PGFN restringe-se tão-somente aos aspectos jurídicos extrínsecos da garantia da União. Neste sentido, as formalidades prévias à contratação são aquelas prescritas na Constituição Federal; no Decreto-Lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974; na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; na versão atualizada das Resoluções do Senado Federal nº 43, consolidada e republicada em 10 de abril de 2002, e nº 48, de 21 de dezembro de 2007; na Portaria nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria nº 650, de 1º de outubro de 1992, ambas do então Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, como se acham em vigor; e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes.

II

Análises da STN

3. A Secretaria do Tesouro Nacional – STN emitiu o Parecer SEI nº 228/2019/COPEM /SURIN/STN/FAZENDA-ME (SEI 2378299), onde consta:

(a) verificação dos limites de endividamento das Resoluções nº 40 e 43, ambas de 2001, do Senado Federal;

(b) análise dos requisitos legais e normativos referentes à concessão da garantia da União.

4. No tocante à verificação dos limites e condições para contratação da operação de crédito e para a concessão de garantia pela União, em conformidade com o parágrafo 6º do art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal e Portaria MF nº 151, de 12/04/2018, estabeleceu a STN o prazo 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir de 20/05/2019, uma vez que o cálculo dos limites a que se referem os incisos I, II e III do art. 7º da RSF nº 43/2001 resultou em percentuais de comprometimento inferiores a 80%.

5. Segundo informa a STN no supra mencionado Parecer, item 2, o Chefe do Poder Executivo do Ente prestou informações e apresentou comprovações por meio documental e por meio de formulário eletrônico, mediante o Sistema de Análise de Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios – SADIPEM, de que trata a Portaria nº 9/2017, da Secretaria do Tesouro Nacional.

6. O mencionado Parecer SEI Nº SEI nº 228/2019/COPEM/SURIN /STN/FAZENDA-ME (SEI 2378299) apresenta conclusão favorável à concessão da garantia da União, vez que o Município cumpre os requisitos para a concessão de garantia, condicionado:

a. ao cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

b. à verificação, pelo Ministério da Fazenda, do disposto no § 5º do art. 1º da Portaria MF nº 151, de 12/04/2018; e

c. à formalização do respectivo contrato de contragarantia.

7. Conforme consignado no Parecer SEI Nº 228/2019/COPEM/SURIN /STN/FAZENDA-ME, supracitado, de acordo com a Nota Técnica SEI nº 30/2019/GERAP/CORFI /SURIN/STN/FAZENDA-ME, de 16/05/2019 (SEI 2359679, fls. 02/06), a capacidade de pagamento do Ente foi classificada em "B". Essa classificação atendeu ao requisito previsto no inciso I do artigo 11 da Portaria MF nº 501/2017, necessário para a continuidade da análise do Pedido de Verificação dos Limites e Condições da operação de crédito, no âmbito da STN, e também atendeu, conforme o inciso I do artigo 12 da Portaria MF nº 501/2017, a um dos requisitos para elegibilidade da operação de crédito à concessão de garantia da União. Informou a STN ainda, no item 40 do supracitado Parecer, que a Coordenação-Geral de Operações da Dívida Pública – CODIP manifestou-se favoravelmente quanto ao custo da operação, por meio do OFÍCIO SEI Nº 53/2019/GEOPE/CODIP /SUDIP/STN/FAZENDA-ME, de 17/05/2019.

Aprovação do projeto pela COFIEX

8. A Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), por meio da Recomendação nº 05/0110, de 20/11/2015 (SEI 0118527, fl. 25), aprovada em 08/12/2015 pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, em substituição à Recomendação nº 15/0105, de 25/04/2014 (SEI 0118527, fl. 29), recomendou a preparação do Programa no valor de até US$ 75.222.373,00 provenientes do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, com contrapartida de no mínimo 50% do valor do Programa.

Existência de autorização legislativa para a contratação de operação de crédito externo e oferta de contragarantia à garantia a ser prestada pela União

9. Conforme informação consignada no Ofício SEI nº 50/2019/GECEM III/COAFI/SURIN /STN/FAZENDA-ME, de 07/05/2019 (SEI 2330777, fls. 31/32), as contragarantias oferecidas pelo ente são consideradas suficientes para ressarcir a União, caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação. A Lei nº 4.729, de 21/12/2015 (SEI 0118527, fls. 55/57), autoriza o Poder Executivo a contratar a presente operação de crédito e a vincular, como contragarantias à garantia da União, as cotas de repartição constitucional previstas nos artigos 158 e 159, complementadas pelas receitas próprias de impostos estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4° do artigo 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

10. Em cumprimento ao art. 40, §1º, da LRF, o Ente deverá assinar contrato de contragarantia com a União previamente à concessão da garantia.

Previsão no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11. A Declaração do Chefe do Poder Executivo, assinada digitalmente no SADIPEM em 07/05/2019 (SEI 2323921, fls. 19/25), informa que a operação em questão está inserida no Plano Plurianual (PPA) do Município para o quadriênio 2018-2021, estabelecido pela Lei municipal nº 4.986, de 20/12/2017 (SEI 2323921, fl. 23).

12. A declaração citada informa ainda que constam da Lei nº 5.149, de 20/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2019, dotações necessárias e suficientes para a execução do Programa em tela, quanto ao ingresso dos recursos, ao pagamento dos encargos e ao aporte de contrapartida (SEI 2323921, fl. 22).

Situação de adimplência do Ente em relação ao garantidor

13. Consigna a STN que, na presente data, não constam pendências em relação ao ente; contudo, a situação de adimplência do Município deverá estar comprovada por ocasião da análise jurídica para fim de assinatura do contrato, conforme determina o art. 25, IV, a, c/c art. 40, §2º, da LRF e o art. 10, §4º, da Resolução nº 48, de 2001.

Regularidade quanto ao pagamento de precatórios

14. Quanto à regularidade do ente relativamente ao pagamento de precatórios, em atendimento ao disposto no art. 97 do ADCT, a verificação deverá ser feita por ocasião da emissão do Parecer (PGFN) prévio à assinatura do contrato de garantia.

Certidão do Tribunal de Contas do Ente (Item 10 STN)

15. A Secretaria do Tesouro Nacional, mediante o Parecer 228/2019/COPEM/SURIN /STN/FAZENDA-ME, no concernente ao art. 21, inciso IV, da RSF nº 43/2001, analisou a Certidão do Tribunal de Contas competente (SEI 2054500), que atestou o cumprimento pelo Ente do disposto na LRF relativamente ao último exercício analisado (2011) e aos exercícios não analisados (2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018). Quanto ao cumprimento do art. 52 da LRF no exercício de 2019, referente à publicação do RREO do 1º bimestre de 2019, consignou a STN que a PGFN entende, por meio do Parecer PGFN/CAF/Nº 520/2010, que a verificação da publicação do RREO pode ser feita pelo SISTN (atualmente substituído pelo Siconfi), sendo desnecessária a emissão de nova Certidão do Tribunal de Contas competente para demonstrar a publicação do relatório.

16. Posteriormente, o Ente ainda apresentou a Certidão nº 565/2019/DITEC (SEI 2622745), datada de 11 de junho de 2019, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – SE, em que atesta:

a) quanto ao último exercício analisado (2011): relativamente à LRF, o cumprimento dos arts. 11 (cumprimento das competências tributárias), 23 (limites de despesa com pessoal), 33 (operações de crédito com instituições financeiras), 37 (operações vedadas), 52 (publicações do RREO), 55, §2º

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(publicações do RGF) da LRF; o atendimento aos artigos 12 §2º da LRF/167 inciso III (Regra de Ouro) da Constituição Federal;

b) quanto aos exercícios não analisados (2012, 2013, 2014 e 2015): relativamente à LRF, o cumprimento dos artigos: 11 (competência tributária), 12 §2º (regra de ouro), 19, 20, 22, 23 (limites de despesa com pessoal), 52 (publicações do RREO), 55, §2º(publicações do RGF) e 70 (quando tenha sido a hipótese); o atendimento aos artigos 198 § 2º (limite de Saúde), 212 (limite de Educação) e 167, III (Regra de Ouro) da Constituição Federal;

c) quanto aos exercícios não analisados (2016, 2017 e 2018): o cumprimento dos artigos: 11 (competência tributária), 12 §2º (regra de ouro), 23 (limite de despesa com pessoal), 52 (publicações do RREO), 55, §2º (publicações do RGF) e 70 (quando tenha sido a hipótese); o atendimento aos artigos 198 § 2º (limite de Saúde), 212 (limite de Educação) e 167, III (Regra de Ouro) da Constituição Federal

d) quanto ao exercício em curso (2019), o cumprimento dos artigos 11, 52 e 55 §2º da LRF, 198 §2º e 212 da Constituição Federal

Declaração do chefe do Poder Executivo do Ente quanto ao exercício não analisado e ao em curso

17. Consta Declaração do Chefe do Poder Executivo (SEI 2576126), quanto aos exercícios não analisados e em curso, que o Município cumpriu os requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme determina o art. 21, IV, 'c', da Resolução nº 43, do Senado Federal.

Limite de Restos a Pagar

18. Com relação à exigência de comprovação de obediência ao limite de Restos a Pagar, consoante arts. 40, §2º e 25, inciso IV, alínea c, ambos da LRF, combinados com o disposto na alínea c do inciso II do art. 10 da RSF nº 48/2007, do Senado Federal, este limite só é aferível nos dois últimos quadrimestres do último ano de mandato do titular do Poder Executivo, não se aplicando, portanto, na presente data a este Ente, conforme já consignado no referido Parecer 228/2019 /COPEM/SURIN/STN/FAZENDA-ME.

Limite de Parcerias Público-Privadas

19. Informou a STN (item 31 e 32 do Parecer nº 228/2019/COPEM/SURIN /STN/FAZENDA-ME) que, conforme declaração do Chefe do Poder Executivo no SADIPEM, o Ente não tem contrato na modalidade Parceria Público-Privada.

Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Ente

20. A Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer nº 17/2019 (SEI 2444162), para fim do disposto na Portaria MEFP nº 497, de 1990, alterada pela Portaria MEFP nº 650, de 1º de outubro de 1992, em que conclui pela regularidade da contratação e legalidade das obrigações constantes da minuta contratual.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Registro da Operação no Banco Central do Brasil

21. A Secretaria do Tesouro Nacional informou, no item 39 de seu parecer, ter verificado que a operação de crédito sob análise está inscrita no Registro de Operações Financeiras do Registro Declaratório Eletrônico (ROF), do Banco Central do Brasil – BACEN, sob o número TA790401 (SEI 2359726)

III

22. O empréstimo será concedido pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e as cláusulas estipuladas são as usualmente utilizadas nas operações de crédito celebradas com essa instituição (minutas contratuais SEI 0119222).

23. Foi, no mais, observado o disposto no art. 8º, da Resolução nº 48/2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

24. O mutuário é o Município de Aracaju, SE, pessoa jurídica de direito público interno, a quem incumbe praticar os atos de natureza financeira previstos contratualmente. Compete-lhe, ainda, fazer constar, oportunamente, em suas propostas orçamentárias, os recursos necessários ao pagamento dos compromissos assumidos.

25. A concessão da garantia da União para a operação de crédito em exame depende de autorização do Senado Federal, nos termos do disposto no art. 52, inciso V da Constituição Federal, pelo que se propõe o encaminhamento do assunto à consideração do Senhor Ministro da Economia para que, entendendo cabível, encaminhe a matéria para exame do Senado Federal, sob a ressalva de que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, sejam tomadas as seguintes providências: (a) seja verificado o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso; (b) seja verificada, pelo Ministério da Fazenda, o disposto no § 5º do art. 1º da Portaria MF nº 151, de 12/04/2018; e (c) seja formalizado o respectivo contrato de contragarantia entre o Ente e a União.

É o parecer.

PAULO EDUARDO MAGALDI NETTO

Procurador da Fazenda Nacional

De acordo. À aprovação do Senhora Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal, Financeira e Societária.

MAURÍCIO CARDOSO OLIVA

COORDENADOR-GERAL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

De acordo. Ao Senhor Procurador-Geral da Fazenda Nacional.

MAÍRA SOUZA GOMES

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE CONSULTORIA FISCAL, FINANCEIRA E SOCIETÁRIA

Aprovo o parecer. À Secretaria-Executiva deste Ministério para posterior encaminhamento ao Gabinete do Senhor Ministro da Economia.

ANA PAULA LIMA VIEIRA BITTENCOURT

SUBPROCURADORA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Documento assinado eletronicamente por **Maíra Souza Gomes**, **Procurador(a)-Geral Adjunto(a) de Consultoria Fiscal, Financeira e Societária**, em 26/06/2019, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Cardoso Oliva**, **Coordenador(a)-Geral de Operações Financeiras Externas da União**, em 27/06/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Eduardo Magaldi Netto**, **Procurador(a) da Fazenda Nacional**, em 27/06/2019, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Lima Vieira Bittencourt**, **Subprocurador(a)-Geral da Fazenda Nacional**, em 27/06/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2407921** e o código CRC **1B7DF05A**.

Referência: Processo nº 17944.000131/2016-13 SEI nº 2407921

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

```
ULTIMA PAGINA
SISBACEN EMFTN/ NAKACHIM          S  I  S  C  O  M  E  X          20/05/19 10:50
TRANSACAO PCEX770  ANALISE/EFETIVACAO DE OPER. FINANC. PENDENTES        MCEX7702
------------------  PCEX7702 - REGISTRO DE DADOS DE REFERENCIA       -----------

-- --------------- ---------------------------------    ----------------------
   NUM. OPERACAO /  TIPO OPERACAO  /
   (C.G.C./C.P.F.)  NOME DO IMPORTADOR                    VALOR  FINANCIADO
-- --------------- ---------------------------------    ----------------------
 c  TA790401            3611   L CRED BID/BIRD/FONPL
   131287800001-00     PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU            75.200.000,00




Marque com: 'C' P/ CONSULTA
--------------------------------------------------------------------------------
ENTER=SEGUE       PF7/19=PRIM. PAG.      PF9/21=TRANSACAO       PF3/15=RETORNA
```


ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

```
SISBACEN EMFTN/NAKACHIMA          S  I  S  C  O  M  E  X        20/05/2019 10:50
TRANSACAO PCEX770        REGISTRO DE OPERACAO FINANCEIRA                MCEX577A
----------------------- PCEX577A - CARACTERISTICAS GERAIS ---------------------
                                  NUMERO DA OPERACAO: TA790401 DE: 06/01/2017
1. MODALIDADE DA OPERACAO: 3611  L CRED BID/BIRD/FONP                  CONCLUIDO
2. MOEDA DE REGISTRO.....: 220   DOLAR DOS EUA
3. VALOR DA OPERACAO.....:        75200000,00
4. JUROS (S/N) ..........: S                CERT. AVERBACAO:             -
5. ENCARGOS (S/N)........: S                CA/AP/CR ORIGEM:
6. TITULARES:
a) CADEMP      b) TIPO                         c) VLR PARTICIPACAO  d) DETALHAR
--------------------------------------------------------------------------------
  69804            102  DEV ESTADO/MUNICIPIO                              _
     PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
  583242           208  ORGAN INTERN CREDOR     75200000,00               _
     BANCO INTERAMERICANO DE DES.- BID
  40967            300  GARANT REPUBLICA        75200000,00               _
     RFB - MIN. DA FAZENDA - SECR. DO TESOURO NAC.


 ____________________________________________ ___ Opcao:'X' em 'd'-mostra titular
--------------------------------------------------------------------------------
ENTRA=SEGUE       F9=TRANSACAO       F6=MENU       F12=ENCERRA       F3=RETORNA
```


ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

```
SISBACEN EMFTN/NAKACHIMA          S  I  S  C  O  M  E  X          20/05/2019 10:50
TRANSACAO PCEX770         REGISTRO DE OPERACAO FINANCEIRA                 MCEX577B
-------------------- PCEX577B - CARACTERISTICAS DO PRINCIPAL ------------------
                                    NUMERO DA OPERACAO: TA790401 DE: 06012017
                                                                     CONCLUIDO
07.OBJETO DO FINANCIAMENTO
 a) BENS..........:                    b) TECNOLOGIA/SERV.:
 c) SEGURO CREDITO:                    d) INGRESSO MOEDA..:        75200000,00
 e) ALUGUEL BASICO:
08. VLR. ANTECIPADO.......:
 a) DT.PAGAMENTO.:                     b) CONDICAO:
09.VLR. A VISTA..:
 a) DT.PAGAMENTO.:                     b) CONDICAO:
10. VLR. FINANCIADO:        75200000,00
 a) NUM.PARCELAS:    40  (vezes)       b) PERIODICIDADE.:     6 (meses)
 c) CARENCIA....:    66  (meses)       d) PRAZO.........:   300 (meses)
 e) INIC.CONTAGEM:          (ddmmaaaa) f) CONDICAO: 10090 ASSINATURA CONTRATO
 g) VLR.PARCELA....:
 h) MULTIPLICADOR..:        ,          i) BASE....:
11.VLR.RESIDUAL....:                   12.MEIO DE PAGAMENTO....: 2  MOEDA
  ( Informe 'SIM' para expandir o esquema de pagamento de principal  ___ )
--------------------------------------------------------------------------------
ENTRA=SEGUE       F9=TRANSACAO       F6=MENU       F12=ENCERRA       F3=RETORNA
```


ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

```
SISBACEN EMFTN/NAKACHIMA          S  I  S  C  O  M  E  X          20/05/2019 10:50
TRANSACAO PCEX770          REGISTRO DE OPERACAO FINANCEIRA                 MCEX577C
---------------------- PCEX577C - CARACTERISTICAS DE JUROS  --------------------
                                    NUMERO DA OPERACAO: TA790401 DE: 06/01/2017
                                                                      CONCLUIDO

13. PERIODO DE JUROS.........: 01       Abrir proximo periodo :   (S=sim,N=nao)
14. PRAZO VALIDADE DO PERIODO:   300  (meses)
15. FORMA DE PAGAMENTO.......: P      (A=ANTECIPADO,P=POSTECIPADO)
16. CONDICAO.................: 10090   ASSINATURA CONTRATO
17. DT.INICIO CONTAGEM.......:
18. MEIO PAGAMENTO...........: 2       MOEDA
19. PERIODICIDADE............: 6
20. TAXA FIXA................:  0 , 0000 (00,0000) % ao ano
21. TAXA VARIAVEL............:
          a) TAXA                         b) SPREAD       c) DETALHAR (x)
              2391  LIBOR-USS-3 MESES                              _
                                                                   _
                                                                   _
          d) CRITERIO DE SELECAO.........:
--------------------------------------------------------------------------------
ENTRA=SEGUE                         F2=DETALHA                        F3=RETORNA
F9=TRANSACAO                          F6=MENU                        F12=ENCERRA
```


ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

```
SISBACEN EMFTN/NAKACHIMA          S  I  S  C  O  M  E  X          20/05/2019 10:50
TRANSACAO PCEX770          REGISTRO DE OPERACAO FINANCEIRA                MCEX577C
---------------------- PCEX577C - CARACTERISTICAS DE JUROS ----------------------
                                    NUMERO DA OPERACAO: TA790401 DE: 06/01/2017
                                                                      CONCLUIDO

13. PERIODO DE JUROS.........: 01        Abrir proximo periodo :    (S=sim,N=nao)
14. PRAZO VALIDADE DO PERIODO:   300  (meses)
15. FORMA DE PAGAMENTO.......: P       (A=ANTECIPADO,P=POSTECIPADO)
16. CONDICAO.................: 10090   ASSINATURA CONTRATO
17. DT.INICIO CONTAGEM.......:
18. MEIO PAGAMENTO...........: 2       MOEDA
19. PERIODICIDADE............: 6
20. TAXA FIXA................:  0 , 0000 (00,0000) % ao ano
21. TAXA VARIAVEL............:
          a) TAXA                          b) SPREAD       c) DETALHAR (x)
--------------------------------------------------------------------------------
JUSTIFICATIVA DA TAXA  2391
(LIBOR-03)+(SPREAD), CONFORME ARTIGO 3.03 DAS NORMAS GERAIS


--------------------------------------------------------------------------------
                                                                 PF3/15=RETORNA
```


ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

```
SISBACEN EMFTN/NAKACHIMA          S  I  S  C  O  M  E  X          20/05/2019 10:50
TRANSACAO PCEX770          REGISTRO DE OPERACAO FINANCEIRA                 MCEX577D
---------------------- PCEX577D - CARACTERISTICAS DE ENCARGOS ------------------
                                    NUMERO DA OPERACAO: TA790401 DE: 06/01/2017
                                                                      CONCLUIDO


23.ENCARGO..............:  1
24.COD.ENCARGO..........: 1000    COMISSAO DE COMPROMI
25.VLR FIXO.............:
26.PERCENTUAL...........:   0,7500
27.BASE.................: 10000 -  SALDO NAO DESEMBOLSA
28.CONDICAO DE PAGAMENTO:     7    PERIODICAMENTE
29.DATA DE PAGAMENTO....:          (DDMMAAAA)
30.PERIODICIDADE........:
31.NUM.PARCELAS.........:
32.DETALHAMENTO DA FORMA DE CALCULO:
      MUTUARIO PAGARÁ UMA COMISSÃO SOBRE SALDO NÃO DESEMBOLSADO DO FINANCIAM
      ENTO, QUE NÃO SEJA A MOEDA DO PAIS DO MUTUARIO. COMEÇARÁ A VIGORAR 60
      DIAS APÓS DATA CONTRATO E NÃO PODERÁ EXCEDER 0,75% A.A.

--------------------------------------------------------------------------------
ENTRA=SEGUE       F9=TRANSACAO       F6=MENU       F12=ENCERRA       F3=RETORNA
```


ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

```
SISBACEN EMFTN/NAKACHIMA          S  I  S  C  O  M  E  X          20/05/2019 10:51
TRANSACAO PCEX770          REGISTRO DE OPERACAO FINANCEIRA                MCEX577D
---------------------- PCEX577D - CARACTERISTICAS DE ENCARGOS -------------------
                                    NUMERO DA OPERACAO: TA790401 DE: 06/01/2017
                                                                      CONCLUIDO


23.ENCARGO.............:  2
24.COD.ENCARGO.........: 5000    OUTROS ENCARGOS
25.VLR FIXO............:
26.PERCENTUAL..........:   1,0000
27.BASE................: 10020 -  VALOR TOTAL DA OPERA
28.CONDICAO DE PAGAMENTO:    10    MEDIANTE COMPROVACAO
29.DATA DE PAGAMENTO....:          (DDMMAAAA)
30.PERIODICIDADE.......:
31.NUM.PARCELAS........:
32.DETALHAMENTO DA FORMA DE CALCULO:
      INSPEÇÃO E SUPERVISÃO: VALOR MÁXIMO DE 1% DO MONTANTE DO EMPRÉSTIMO,
      DIVIDIDO PELO NÚMERO DE SEMESTRES COMPREENDIDOS NO PRAZO ORIGINAL DE
      DESEMBOLSOS (CONFORME CLAUSULA 3.06 DAS NORMAS GERAIS DO CONTRATO)

--------------------------------------------------------------------------------
ENTRA=SEGUE       F9=TRANSACAO       F6=MENU       F12=ENCERRA       F3=RETORNA
```


ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

```
SISBACEN EMFTN/NAKACHIMA          S  I  S  C  O  M  E  X          20/05/2019 10:51
TRANSACAO PCEX770          REGISTRO DE OPERACAO FINANCEIRA                 MCEX577J
------------------  PCEX577J -  REGISTRO DE DADOS COMPLEMENTARES    -----------
                                    NUMERO DA OPERACAO: TA790401 DE: 06/01/2017
                                                                     CONCLUIDO
54.INFORMACOES COMPLEMENTARES:
      EMPRÉSTIMO PARA CONTRIBUIR COM O FINANCIAMENTO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA
      DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DA REGIÃO OESTE DE ARACAJU - CONSTRUINDO PARA
      O FUTURO.



55.DADOS DE IMPOSTO DE RENDA:
   a)RESPONSABILIDADE..: 4  (1=CREDOR, 2=DEVEDOR, 3=AMBOS, 4=ISENTO)
 ATENCAO: OBSERVAR O ART.880,DO DECRETO NR. 3.000,DE 26.03.1999, SOBRE REMES-
          SA DE RENDIMENTOS PARA FORA DO PAIS.
56.DADOS DO RESPONSAVEL PELA OPERACAO - PELO DEVEDOR
 NOME.: JEFERSON DANTAS PASSOS                              CPF..: 43645518568
 CARGO: SEC. MUN PLAN. ORÇ. GESTÃO EM EXERC          TELEFONE:( 079 )  31791112
 E-MAIL: JEFERSON.PASSOS@ARACAJU.SE.GOV.BR
--------------------------------------------------------------------------------
ENTRA=SEGUE                        F6=MENU                          F3=RETORNA
F9=TRANSACAO                                                       F12=ENCERRA
```


ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

```
SISBACEN EMFTN/NAKACHIMA          S  I  S  C  O  M  E  X        20/05/2019 10:51
TRANSACAO PCEX770          REGISTRO DE OPERACAO FINANCEIRA               MCEX577R
---------- PCEX577X - REGISTRO DE OPERACAO FINANCEIRA      ----------------
EXIBIR EVENTOS: ____                          OPERACAO: TA790401 DE: 06/01/2017
                                                                    CONCLUIDO
        TIPO DE EVENTOS                                 CONTRATO CAMBIO SITUACAO
 _ 4001 MANIFESTACAO CREDOR/INVESTIDOR-FATURA
 _ 7100 INFORMACOES COMPLEMENTARES
 _ 7100 INFORMACOES COMPLEMENTARES




                    MARQUE SUA OPCAO COM 'X' PARA DETALHAR
------------------------------------------------------------------------ PAG.   1
ENTRA=SEGUE       F6=MENU       F9=TRANSACAO       F12=ENCERRA       F3=RETORNA
```


ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

```
SISBACEN EMFTN/NAKACHIMA          S I S C O M E X          20/05/2019 10:51
TRANSACAO PCEX770      ANALISE/EFETIVACAO DE OPER. FINANCEIRAS       PCEX577X
--------------------------------  DADOS DE EVENTOS  --------------------------
                                        OPERACAO: TA790401 DE: CONCLUIDO

 TIPO DO EVENTO.....: 4001 - MANIFESTACAO CREDOR/INVESTIDOR-FATURA
 DATA DO EVENTO.....:  8 /  8 / 2017    VALOR..:

 DESCRICAO DO EVENTO:
    CONFORME MANIFESTAÇÃO DO CREDOR NESTA DATA.




RESPONSAVEL PELO EVENTO.: LIDIANE ALVES DE SÁ TORRES
------------------------------------------------------------------------------
 ENTRA=SEGUE       F3=RETORNA       F6=MENU      F9=TRANSACAO       F12=ENCERRA
```


ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

```
SISBACEN EMFTN/NAKACHIMA          S I S C O M E X          20/05/2019 10:51
TRANSACAO PCEX770      ANALISE/EFETIVACAO DE OPER. FINANCEIRAS        PCEX577X
--------------------------------  DADOS DE EVENTOS  ---------------------------
                                        OPERACAO: TA790401 DE: CONCLUIDO

TIPO DO EVENTO.....: 4001 - MANIFESTACAO CREDOR/INVESTIDOR-FATURA
DATA DO EVENTO.....:  8 /  8 / 2017    VALOR..:

DESCRICAO DO EVENTO:
   CONFORME MANIFESTAÇÃO DO CREDOR NESTA DATA.




RESPONSAVEL PELO EVENTO.: LIDIANE ALVES DE SÁ TORRES
--------------------------------------------------------------------------------
ENTRA=SEGUE       F3=RETORNA       F6=MENU       F9=TRANSACAO       F12=ENCERRA
```


ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

```
SISBACEN EMFTN/NAKACHIMA          S I S C O M E X          20/05/2019 10:51
TRANSACAO PCEX770      ANALISE/EFETIVACAO DE OPER. FINANCEIRAS       PCEX577X
--------------------------------  DADOS DE EVENTOS  --------------------------
                                        OPERACAO: TA790401 DE: CONCLUIDO

 TIPO DO EVENTO.........: 7100 - INFORMACOES COMPLEMENTARES
 DATA DO EVENTO.........:  8 /  8 / 2017    VALOR..:

 DESCRICAO DO EVENTO:
    PROGRAMA: PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DA REGIÃO OESTE DE ARACAJU
    -CONSTRUINDO PARA O FUTURO.PROCESSO NO MF: 17944.000131/2016-13.
    CONVERSÃO: O MUTUARIO PODERÁ, DESDE QUE RESPEITADOS OS TERMOS DA CLÁUS
    ULA 2.09 DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO, SOLICITAR AO BANCO: 1)UMA CONVERSÃ
    O DE MOEDA OU UMA CONVERSÃO DE TAXA DE JUROS EM QQ MOMENTO DURANTE A V
    IGÊNCIA DESTE CONTRATO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO CAPÍTULO V DAS NOR
    MAS GERAIS; 2)QUE UM DESEMBOLSO OU A TOTALIDADE OU UMA PARTE DO SALDO
    DEVEDOR SEJAM CONVERTIDOS A UMA MOEDA DE PAÍS NÃO MUTUARIO OU A UMA MO
    EDA LOCAL, QUE O BANCO POSSA INTERMEDIAR EFICIENTEMENTE, COM AS DEVIDA
    S CONSIDERAÇÕES OPERACIONAIS E DE GESTÃO DE RISCO.

RESPONSAVEL PELO EVENTO.: LIDIANE ALVES DE SÁ TORRES
--------------------------------------------------------------------------------
 ENTRA=SEGUE       F3=RETORNA       F6=MENU       F9=TRANSACAO       F12=ENCERRA
```


ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

```
SISBACEN EMFTN/NAKACHIMA          S I S C O M E X          20/05/2019 10:51
TRANSACAO PCEX770      ANALISE/EFETIVACAO DE OPER. FINANCEIRAS        PCEX577X
--------------------------------  DADOS DE EVENTOS  ---------------------------
                                        OPERACAO: TA790401 DE: CONCLUIDO

TIPO DO EVENTO.....: 7100 - INFORMACOES COMPLEMENTARES
DATA DO EVENTO.....:  8 /  8 / 2017    VALOR..:

DESCRICAO DO EVENTO:
   CONTINUAÇÃO: ENTENDER-SE-Á QUE QQ DESEMBOLSO DENOMINADO EM MOEDA LOCAL
    CONSTITUIRÁ UMA CONVERSÃO DE MOEDA, AINDA QUE A MOEDA DE APROVAÇÃO SE
   JA TAL MOEDA LOCAL; 3)EM RELAÇÃO À PARTE OU À TOTALIDADE DO SALDO DEVE
   DOR, QUE A TAXA DE JUROS BASEADA NA LIBOR SEJA CONVERTIDA A UMA TAXA F
   IXA DE JUROS OU QUALQUER OUTRA OPÇÃO DE CONVERSÃO DE TAXA DE JUROS QUE
    SEJA ACEITA PELO BANCO.



RESPONSAVEL PELO EVENTO.: LIDIANE ALVES DE SÁ TORRES
--------------------------------------------------------------------------------
ENTRA=SEGUE       F3=RETORNA       F6=MENU       F9=TRANSACAO       F12=ENCERRA
```


ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

```
SISBACEN EMFTN/NAKACHIMA          S  I  S  C  O  M  E  X        20/05/2019 10:59
TRANSACAO PCEX770        REGISTRO DE OPERACAO FINANCEIRA                NCEX577X
------------------------ CONSULTA DE OPERACAO FINANCEIRA ---------------------
                              NUMERO DA OPERACAO: TA790401 DE: 06/01/2017

    EVENTOS NECESSARIOS PARA A CONCLUSAO DO REGISTRO:


                                                                    SITUACAO:
    4001     MANIFESTACAO CREDOR/INVESTIDOR-FATURA                  INCLUIDO
```


ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

```
SISBACEN EMFTN/NAKACHIMA          S I S C O M E X          20/05/2019 10:59
TRANSACAO PCEX770          REGISTRO DE OPERACAO FINANCEIRA          NCEX577O
------------------------   CONSULTA DE OPERACAO FINANCEIRA  ----------------------
                                NUMERO DA OPERACAO: TA790401 DE: 06/01/2017

            EVENTOS NECESSARIOS PARA GERACAO DE ESQUEMA DEFINITIVO:

     EVENTO:                                                    SITUACAO:
     7001      CONTRATO/FATURA/DOC FORMAL                       NAO INCL.
     6012      ASSINATURA DO CONTRATO-DATA                      NAO INCL.

--------------------------------------------------------------------------------
 ENTRA=SEGUE        F3=RETORNA        F6=MENU        F9=TRANSACAO        F12=ENCERRA
```


ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

PARECER SEI Nº 228/2019/COPEM/SURIN/STN/FAZENDA-ME

Parecer Público. Ausência de informação classificada como de acesso restrito pelos artigos 23 e 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação – LAI.
Processo nº 17944.000131/2016-13
Operação contratual externa (com garantia da União) entre o Município de Aracaju - SE e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, no valor de US$ 75.200.000,00.
Recursos destinados ao financiamento do Programa de Requalificação Urbana da Região Oeste de Aracaju - Construindo para o Futuro.
VERIFICAÇÃO DE LIMITES E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E PARA CONCESSÃO DE GARANTIA DA UNIÃO

I. RELATÓRIO

1. Conforme Ofício SEI Nº 2/2019/COFIN/COF/PGACFFS/PGFN-ME, de 12/02/2019 (SEI 1778794), e em função do escoamento do prazo de validade de verificação dos limites e condições para contratação da operação de crédito de 180 dias contados a partir de 15/08/2018, consoante assinalado no Parecer SEI nº 326/2018/COPEM/SURIN/STN-MF, de 15/08/2018, complementado pelo Parecer SEI nº 40/2019/COPEM/SURIN/STN/FAZENDA-ME (SEI 1749606), de 06/02/2019, a PGFN-ME devolveu o presente processo para nova análise de verificação dos limites e condições para contratação da operação de crédito e para a concessão da garantia da União. Dessa forma, trata o presente parecer da solicitação feita pelo Município de Aracaju - SE para a verificação do cumprimento dos limites e condições necessários à contratação de operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e de pedido de concessão de garantia da União, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), da Resolução do Senado Federal nº 43/2001 (RSF nº 43/2001) e da Resolução do Senado Federal nº 48/2007 (RSF nº 48/2007). Tal operação possui as seguintes características (SEI 2323921, fls. 02, 08/10):

a. **Valor da operação:** US$ 75.200.000,00 (setenta e cinco milhões, duzentos mil dólares dos EUA);

b. **Destinação dos recursos:** Programa de Requalificação Urbana da Região Oeste de Aracaju - Construindo para o Futuro;

c. **Juros:** Taxa de juros baseada na Libor Trimestral, acrescida de margem variável;

d. **Atualização monetária:** Variação cambial;

e. **Liberação:** US$ 13.761.000,00 em 2019, US$ 36.975.000,00 em 2020, US$ 18.763.000,00 em 2021, US$ 3.812.000,00 em 2022, e US$ 1.889.000,00 em 2023.

f. **Contrapartida:** US$ 38.188.000,00 em 2019, US$ 19.854.000,00 em 2020, US$ 12.984.000,00 em 2021, e US$ 4.174.000,00 em 2022;

g. **Prazo total:** 300 (trezentos) meses;

h. **Prazo de carência:** até 66 (sessenta e seis) meses;

i. **Prazo de amortização:** 234 (duzentos e trinta e quatro) meses;

j. **Lei(s) autorizadora(s):** Lei 4.729, de 21/12/2015;

k. **Demais encargos e comissões:** Comissão de compromisso de até 0,75% a.a. sobre o saldo não desembolsado do empréstimo; e Recursos para inspeção e supervisão de até 1% do valor do empréstimo, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos.

2. Por intermédio do Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios (SADIPEM), de que trata a Portaria nº 09/2017, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), foram submetidas a esta STN informações para comprovação do contido nos arts. 21 a 25 da RSF nº 43/2001, sob a forma de formulário eletrônico disponibilizado pelo Ente no SADIPEM, assinado em 07/05/2019 pelo Chefe do Poder Executivo do Ente da Federação (SEI 2323921). Os seguintes documentos foram enviados eletronicamente como documentos anexos no SADIPEM: a. Lei Autorizadora (SEI 0118527, fls. 55/57); b. Parecer do Órgão Jurídico (SEI 2054152); c. Parecer do Órgão Técnico (SEI 0483284); d. Certidão do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (SEI 2054500); e. Comprovante de encaminhamento das contas ao Poder Executivo do Estado (SEI 2324805); f. Declaração do Chefe do Poder Executivo sobre o cumprimento do art. 11 da LRF (SEI 2056375).

II. VERIFICAÇÃO DE LIMITES E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

3. O ente interessado, em cumprimento do disposto no § 1º do art. 32, da LRF, bem como do inciso I, do art. 21, da RSF nº 43/2001, encaminhou Parecer do Órgão Técnico (SEI 0483284), em que atestou a relação custo-benefício e o interesse econômico social da operação, bem como apresentou a análise das fontes alternativas de financiamento. A propósito, conforme a Nota nº 436/2013 - STN/COPEM, de 13/6/2013 (SEI 0118527, fls. 237/238), é possível entender demonstrada a relação custo-benefício nos pareceres técnicos que apresentem os benefícios de forma qualitativa.

4. O ente interessado, em cumprimento do disposto no § 1º do art. 32, da LRF, bem como do inciso I, do art. 21, da RSF nº 43/2001, mediante o Parecer do Órgão Jurídico (SEI 2054152) e Declaração do Chefe do Poder Executivo efetuada no SADIPEM (SEI 2323921, fls. 19/25), atestou que cumpre os requisitos para contratação do empréstimo e concessão da garantia da União prescritos na citada Resolução e na Lei Complementar nº 101/2000. Ademais, tendo em vista a alteração introduzida pela RSF nº 19/2011, que, entre outras, modifica o inciso III do art. 21 da RSF nº 43/2001, a comprovação do cumprimento do inciso II do § 1º do art. 32 da LRF foi realizada por meio dos citados Parecer Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo, atestando a inclusão no orçamento vigente dos recursos provenientes da operação pleiteada.

5. De acordo com as disposições sobre a matéria, constantes das RSF nºs 40/2001 e 43/2001, foram verificados os seguintes limites quantitativos, considerando-se o valor e os dispêndios da operação sob exame:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a. Limite referente ao art. 6º, § 1º, Inciso I da RSF nº 43/2001 - **receitas de operações de crédito em relação às despesas de capital - exercício anterior. Enquadrado**, conforme quadro abaixo:

Exercício anterior	
Despesas de capital executadas do exercício anterior (SEI 1805940, fl. 03)	66.183.160,17
"Inciso I - Despesas realizadas (dedução relativa ao art. 33 da LRF - operações de crédito nulas)"	0,00
"Inciso II - Despesas realizadas para empréstimo ou financiamento (incentivo fiscal) a contribuinte"	0,00
"Inciso III - Inversões financeiras na forma de participação acionária em empresas não controladas"	0,00
Despesas de capital executadas do exercício anterior ajustada	66.183.160,17
Receitas de operações de crédito do exercício anterior (SEI 1805940, fl. 02)	21.327.600,36
ARO, contratada e não paga, do exercício anterior	0,00
Receitas de operações de crédito do exercício anterior ajustada	21.327.600,36

b. Limite referente ao art. 6º, § 1º, Inciso II da RSF nº 43/2001 - **receitas de operações de crédito em relação às despesas de capital - exercício corrente. Enquadrado**, conforme quadro abaixo:

Exercício corrente	
Despesas de capital previstas no orçamento (SEI 2162850, fl. 03)	445.607.856,80
"Inciso I - Despesas previstas (reserva relativa ao art. 33 da LRF - operações de crédito nulas)"	0,00
"Inciso II - Despesas previstas para empréstimo ou financiamento (incentivo fiscal) a contribuinte"	0,00
"Inciso III - Inversões financeiras na forma de participação acionária em empresas não controladas"	0,00
Despesa de capital do exercício ajustadas	445.607.856,80
Liberações de crédito já programadas (SEI 2389174, fl. 04)	122.260.091,20
Liberação da operação pleiteada (SEI 2389174, fl. 04)	51.445.498,50
Liberações ajustadas	173.705.589,70

c. Limite referente ao art. 7º, Inciso I da RSF nº 43/2001 - **montante global das operações realizadas em um exercício financeiro (MGA) em relação à receita corrente líquida (RCL). Enquadrado**, conforme quadro abaixo:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ano	Desembolso Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	MGA/RCL (%)	Percentual do limite de endividamento (%)
	Operação pleiteada	Liberações programadas			
2019	51.445.498,50	122.260.091,20	1.663.307.258,14	10,44	65,27
2020	138.231.037,50	67.036.622,31	1.672.609.925,43	12,27	76,70
2021	70.145.475,50	4.447.815,34	1.681.964.621,36	4,43	27,72
2022	14.251.162,00	4.447.815,34	1.691.371.636,92	1,11	6,91
2023	7.062.026,50	4.077.164,05	1.700.831.264,73	0,65	4,09
2024	0,00	0,00	1.710.343.799,04	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	1.719.909.535,75	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	1.729.528.772,43	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	1.739.201.808,27	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	1.748.928.944,19	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	1.758.710.482,74	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	1.768.546.728,20	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	1.778.437.986,55	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	1.788.384.565,45	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	1.798.386.774,30	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	1.808.444.924,25	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	1.818.559.328,16	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	1.828.730.300,66	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	1.838.958.158,11	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	1.849.243.218,68	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	1.859.585.802,30	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	1.869.986.230,68	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	1.880.444.827,34	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	1.890.961.917,60	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	1.901.537.828,63	0,00	0,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2044	0,00	0,00	1.912.172.889,39	0,00	0,00

** Projeção da RCL pela taxa média de 0,559287362% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.*

d. Limite referente ao art. 7º Inciso II da RSF nº 43/2001 - **comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL. Enquadrado**, conforme quadro abaixo:

Ano	Comprometimento Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	CAED/RCL (%)
	Operação pleiteada	Demais Operações		
2019	1.054.567,30	68.835.268,48	1.663.307.258,14	4,20
2020	5.423.423,26	71.836.434,14	1.672.609.925,43	4,62
2021	10.089.994,67	70.974.562,06	1.681.964.621,36	4,82
2022	12.252.612,24	70.457.321,53	1.691.371.636,92	4,89
2023	12.732.086,08	71.724.354,89	1.700.831.264,73	4,97
2024	19.966.438,74	70.653.213,94	1.710.343.799,04	5,30
2025	26.511.774,63	41.447.486,50	1.719.909.535,75	3,95
2026	25.864.973,01	38.966.682,83	1.729.528.772,43	3,75
2027	25.218.548,97	32.114.624,09	1.739.201.808,27	3,30
2028	24.571.373,50	30.611.034,33	1.748.928.944,19	3,16
2029	23.924.575,61	30.044.719,24	1.758.710.482,74	3,07
2030	23.277.773,99	27.971.866,05	1.768.546.728,20	2,90
2031	22.630.976,10	27.103.157,22	1.778.437.986,55	2,80
2032	21.984.174,48	26.501.202,34	1.788.384.565,45	2,71
2033	21.337.372,86	25.769.102,26	1.798.386.774,30	2,62
2034	20.689.565,58	24.132.620,52	1.808.444.924,25	2,48
2035	20.043.773,35	22.621.296,08	1.818.559.328,16	2,35
2036	19.396.971,72	19.126.919,29	1.828.730.300,66	2,11
2037	18.750.173,84	13.126.103,88	1.838.958.158,11	1,73
2038	18.103.372,22	4.818.086,99	1.849.243.218,68	1,24
2039	17.456.574,33	1.035.178,14	1.859.585.802,30	0,99

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2040	16.809.772,71	998.587,49	1.869.986.230,68	0,95
2041	16.162.974,82	961.605,57	1.880.444.827,34	0,91
2042	15.516.173,20	0,00	1.890.961.917,60	0,82
2043	14.869.371,58	0,00	1.901.537.828,63	0,78
2044	7.109.890,52	0,00	1.912.172.889,39	0,37
Média até 2027				4,42
Percentual do Limite de Endividamento até 2027				38,45
Média até o término da operação				2,76
Percentual do Limite de Endividamento até o término da operação				24,01

** Projeção da RCL pela taxa média de 0,559287362% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.*

e. Limite referente ao art. 7º, Inciso III da RSF nº 43/2001 - **relação entre a Dívida Consolidada Líquida (DCL) e a RCL. Enquadrado**, conforme quadro abaixo:

Receita Corrente Líquida (RCL)	1.625.368.082,85
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	226.656.944,31
Operações de crédito contratadas autorizadas e em tramitação	202.269.508,24
Valor da operação pleiteada	281.135.200,00
Saldo total da dívida líquida	710.061.652,55
Saldo total da dívida líquida/RCL	0,44
Limite da DCL/RCL	1,20
Percentual do limite de endividamento	36,41%

6. Salientamos que a projeção da RCL constante nas alíneas "c" e "d" do item anterior tem como base a RCL do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (RREO - 1º Bimestre de 2019), homologado no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - Siconfi (SEI 2162850, fl. 16). Adicionalmente, assinalamos que os dados referentes à relação DCL/RCL (alínea "e" do item anterior) têm como fonte o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (RGF - 3º Quadrimestre de 2018), homologado no Siconfi (SEI 1805986, fl. 05).

7. Considerando as alterações introduzidas pela RSF nº 36/2009, que alterou a RSF nº 43/2001, o limite a que se refere o item "d" foi calculado para (i) todos os exercícios financeiros em que há pagamentos previstos da operação pretendida; e, quando o prazo de amortização supera 2027, para (ii) os exercícios financeiros em que há pagamentos até 31 de dezembro de 2027, sendo considerado para fins de verificação de limites o período que resultou no cálculo mais benéfico para o Ente. Dessa forma, considerou-se o comprometimento anual de 2,76%, relativo ao período de 2019-2044.

8. Relativamente ao cumprimento dos limites estabelecidos nas RSF nº 40 e 43, de 2001, registramos:

a. Receita de operações de crédito menor que a despesa de capital (exercício anterior): **Enquadrado**;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

b. Receita de operações de crédito menor que a despesa de capital (exercício corrente): **Enquadrado**;

c. MGA/RCL menor que 16%: **Enquadrado**;

d. CAED/RCL menor que 11,5%: **Enquadrado**;

e. DCL/RCL menor que 1,2: **Enquadrado**.

9. Nos termos do § 1º do art. 32 da RSF nº 43/2001, a comprovação do cumprimento dos requisitos de que tratam o art. 16 e o inciso VIII do art. 21, da RSF nº 43/2001, passou a ser responsabilidade da instituição financeira ou do contratante, conforme seja o caso, por ocasião da assinatura do contrato, não havendo mais verificação prévia destes requisitos por parte da STN. Ademais, também deverá ser observada a adimplência relativa a precatórios, requisito tratado no artigo 97, § 10, inciso IV, e no artigo 104, parágrafo único, ambos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

10. No que concerne ao art. 21, inciso IV, da RSF nº 43/2001, a Certidão do Tribunal de Contas competente (SEI 2054500) atestou o cumprimento pelo Ente do disposto na LRF relativamente ao último exercício analisado (2011) e aos exercícios não analisados (2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018). Quanto ao cumprimento do art. 52 da LRF no exercício de 2019, referente à publicação do RREO do 1º bimestre de 2019, a PGFN entende, por meio do Parecer PGFN/CAF/Nº 520/2010, que a verificação da publicação do RREO pode ser feita pelo SISTN (atualmente substituído pelo Siconfi), sendo desnecessária a emissão de nova Certidão do Tribunal de Contas competente para demonstrar a publicação do relatório, tendo em vista que, in verbis:

> *Ora, se o cumprimento da obrigação de publicar os relatórios pode ser verificado por toda sociedade, certamente também o será pelo órgão consulente, que, conforme consta na consulta, é o responsável pela sua homologação no SISTN.*

11. Ademais, a Nota Técnica SEI nº 144/2017/COPEM/SURIN/STN- MF, de 14/12/2017 (SEI 1009642), que revisa os procedimentos internos relativos à verificação do cumprimento do art. 52 e do art. 55, § 2º da LRF, estabelece o seguinte:

> *14. Para demonstrar nos autos do processo administrativo o meio pelo qual se apurou a publicação do relatório não especificado na certidão do Tribunal de Contas competente, nos termos do disposto no item 16 do Parecer PGFN/CAF/Nº 520/2010, deverá ser inserido o Histórico do SICONFI, ou outro documento que lhe faça as vezes, como meio de comprovação da publicação dos relatórios faltantes.*

12. Dessa forma, tendo em vista que o RREO do 1º bimestre de 2019 do Ente pleiteante encontra-se devidamente publicado no Siconfi (SEI 2162850), a ausência de ateste mencionada no parágrafo 10º deste Parecer não foi considerada óbice à contratação da operação pleiteada na presente análise.

13. Em consonância com o disposto na Portaria STN nº 896, de 31/10/2017, a qual estabelece regras para o recebimento dos dados contábeis e fiscais dos entes da Federação por meio do Siconfi, verificamos mediante o Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias - CAUC (SEI 2359956), que o ente homologou as informações constantes da referida Portaria.

14. Em atendimento aos preceitos da Portaria STN nº 756, de 18/12/2015, o ente inseriu e finalizou as informações relativas às dívidas públicas interna e externa de que tratam o §4º do art. 32 da LRF e o art. 27 da RSF nº 43/2001, mediante o preenchimento do Cadastro da Dívida Pública (CDP) no SADIPEM (SEI 2061839 e SEI 2359809).

15. Quanto ao atendimento do art. 51 da LRF, considera-se que o Município encaminhou suas contas ao Poder Executivo do Estado e ao Poder Executivo da União (SEI 2324805 e SEI 2359956).

16. Em relação à adimplência financeira com a União quanto aos financiamentos e refinanciamentos concedidos e às garantias honradas, o Ente encontra-se adimplente nesta data, conforme consulta ao Sistema de Acompanhamento de Haveres de Estados e Municípios (SAHEM), instituído por meio da Portaria do Ministério da Fazenda nº 106, de 28/03/2012, e disponível no endereço sahem.tesouro.gov.br (SEI 2359936).

17. Em consulta à relação de mutuários da União - situação em 14/06/2018 (SEI 0974956), verificou-se que o Ente não consta da relação de haveres controlados pela Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI), não possuindo, portanto, acordos de refinanciamento com a União, estando atendido o inciso IV do art. 5º da RSF nº 43/2001.

18. Relativamente às despesas com pessoal, na forma disciplinada pela LRF, destaca-se que, na presente análise, os limites referentes às mencionadas despesas foram considerados como atendidos até o 3º quadrimestre de 2018, com base na certidão emitida pelo Tribunal de Contas competente (SEI 2054500), na declaração do Chefe do Poder Executivo preenchida e assinada eletronicamente no SADIPEM (SEI 2323921, fls. 21/22) e nos Demonstrativos da Despesa com Pessoal contidos nos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) do 3º quadrimestre de 2018 homologados no Siconfi (SEI 1805986 e SEI 1805997).

III. REQUISITOS LEGAIS PARA A CONCESSÃO DE GARANTIA DA UNIÃO

19. No que se refere aos aspectos atinentes à concessão da garantia da União, dispostos na LRF, nas Resoluções do Senado Federal nº 40/2001, 43/2001 e 48/2007 e na Portaria MEFP nº 497/1990, este parecer trata estritamente:

a. da verificação do cumprimento, pelo interessado, dos requisitos legais e normativos obrigatórios para a obtenção da garantia da União indicados na seção III.1; e

b. da instrução do processo relativamente a seus riscos e demais informações indicadas na seção III.2, considerada subsídio necessário para que o Secretário do Tesouro Nacional se manifeste expressa e conclusivamente, de acordo com sua avaliação, sobre a oportunidade e conveniência da concessão da garantia da União, relativamente aos riscos para o Tesouro Nacional.

III.1. REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS PARA CONCESSÃO DA GARANTIA DA UNIÃO

20. Entende-se que a verificação do cumprimento dos arts. 10, II, "c", e 11, parágrafo único, "j" e "l", da RSF nº 48/2007, foi realizada e atendida no item "II. VERIFICAÇÃO DE LIMITES E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO" deste Parecer.

RECOMENDAÇÃO DA COFIEX

21. A Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), por meio da Recomendação nº 05/0110, de 20/11/2015 (SEI 0118527, fl. 25), homologada em 08/12/2015, em substituição à Recomendação nº 15/0105, de 25/04/2014 (SEI 0118527, fl. 29), recomendou a preparação do Programa no valor de até US$ 75.222.373,00 provenientes do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, com contrapartida de no mínimo 50% do valor do Programa.

DÍVIDA MOBILIÁRIA

22. Relativamente à observância do limite da dívida mobiliária do Ente garantido, conforme estabelecido no art. 10, inciso II, alínea "c" da RSF nº 48/2007, é de se informar que, até a presente data, o Senado Federal, no âmbito de sua competência constitucional, ainda não dispôs sobre os limites da referida dívida mobiliária de estados, municípios e Distrito Federal. Entretanto, conforme definido nas RSF nº 40/2001 e 43/2001, a dívida pública consolidada inclui a dívida mobiliária, tendo sido o limite da primeira atestado no parágrafo 5º deste Parecer.

OPERAÇÕES POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

23. No que tange ao limite referente às operações por antecipação de receita orçamentária, verificou-se, a partir do Demonstrativo das Operações de Crédito constante do RGF do 3º quadrimestre de 2018 (SEI 1805986, fl. 05), que o Ente não possui valores contratados em operações dessa natureza.

RESTOS A PAGAR

24. Com relação à exigência de comprovação de obediência ao limite de Restos a Pagar, consoante artigos 25, inciso IV, alínea c, 40, § 2º e 42, todos da LRF, combinados com o disposto na alínea "c" do inciso II do art. 10 da RSF nº 48/2007, tendo em vista que esse limite é aferível somente nos dois últimos quadrimestres do último ano de mandato do titular de Poder Executivo, a exigência de comprovação de obediência ao limite de restos a pagar não se aplica ao Município, na presente data.

INCLUSÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA E NO PLANO PLURIANUAL

25. A Declaração do Chefe do Poder Executivo, assinada digitalmente no SADIPEM em 07/05/2019 (SEI 2323921, fls. 19/25), informa que a operação em questão está inserida no Plano Plurianual (PPA) do Município para o quadriênio 2018-2021, estabelecido pela Lei municipal nº 4.986, de 20/12/2017 (SEI 2323921, fl. 23). A declaração citada informa ainda que constam da Lei nº 5.149, de 20/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2019, dotações necessárias e suficientes para a execução do Programa em tela, quanto ao ingresso dos recursos, ao pagamento dos encargos e ao aporte de contrapartida (SEI 2323921, fl. 22).

AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA - CONTRATAÇÃO E CONTRAGARANTIAS

26. A Lei nº 4.729, de 21/12/2015 (SEI 0118527, fls. 55/57), autoriza o Poder Executivo a contratar a presente operação de crédito e a vincular, como contragarantias à garantia da União, as cotas de repartição constitucional previstas nos artigos 158 e 159, complementadas pelas receitas próprias de impostos estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4° do artigo 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

GASTOS MÍNIMOS COM SAÚDE E EDUCAÇÃO

27. O Tribunal de Contas competente, mediante Certidão emitida em 01/04/2019 (SEI 2054500), atestou para os exercícios de 2017 e 2018 o cumprimento do artigo 198 da Constituição Federal. Adicionalmente, a mesma Certidão atestou para o exercício de 2018 o cumprimento do artigo 212 da Constituição Federal. Ademais, o Chefe do Poder Executivo, em Declaração preenchida e assinada eletronicamente no SADIPEM, atestou o cumprimento dos artigos citados para o exercício de 2018 (SEI 2323921, fls. 24/25).

EXERCÍCIO DA COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA

28. Sobre o cumprimento do art. 11 da LRF relativo aos exercícios de 2011 (último exercício analisado), 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 (exercícios não analisados), a Certidão do Tribunal de Contas atestou o cumprimento do pleno exercício de competência tributária (SEI 2054500). Em relação ao exercício de 2019, quanto ao cumprimento do art. 11 da LRF, a Certidão do Tribunal de Contas competente relata que "não é possível informar, uma vez que se faz necessário o encerramento do exercício financeiro de 2019 para que se possa aferir a efetiva arrecadação de todos os tributos de competência municipal".

29. Dessa forma, tendo em vista a manifestação explícita do Tribunal quanto à impossibilidade de verificação das contas, o Chefe do Poder Executivo declarou o cumprimento, pelo Município de Aracaju, da competência tributária, conforme requisitado pelo art. 11 da LRF, para o exercício de 2019 (SEI 2056375). Considerando a documentação encaminhada pelo Ente, bem como o Parecer PGFN/COF nº 468/2017 (SEI 1010024), entendemos que o artigo em tela foi cumprido.

DESPESAS COM PESSOAL

30. Relativamente às despesas com pessoal, entende-se atendido o requisito legal conforme análise constante do parágrafo 18 deste parecer.

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

31. A Lei nº 11.079/2004, alterada pela Lei nº 12.766/2012, que institui normas gerais para licitação e contratação de Parceria Público-Privada (PPP) no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, estabelece, em seu art. 28, que a União não poderá conceder garantia aos demais entes caso a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias por eles contratadas tiver excedido, no ano anterior, a 5% da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subsequentes excederem a 5% da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.

32. A esse respeito, o Ente atesta no SADIPEM, por meio da Declaração do Chefe do Poder Executivo, de 07/05/2019, que não firmou, até aquela data, contrato na modalidade de PPP (SEI 2323921, fl. 25), o que corrobora a informação constante em seu RREO relativo ao 1º bimestre de 2019 (SEI 2162850, fl. 29).

LIMITE PARA A UNIÃO CONCEDER GARANTIAS

33. Quanto à observância do limite para a União conceder garantias, é de se informar que há margem para a concessão da pleiteada garantia da União, dentro do limite estabelecido no artigo 9º da RSF n° 48/2007. Conforme as informações contidas no Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores do Relatório de Gestão Fiscal da União relativo ao 3º quadrimestre de 2018 (SEI 1806237), o saldo total das garantias concedidas pela União encontra-se em 34,51% da RCL.

CAPACIDADE DE PAGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL

34. Para o cumprimento do art. 23, inciso I da RSF nº 43/2001, foi realizada a análise da capacidade de pagamento do pleiteante à garantia, segundo a metodologia estabelecida na Portaria MF nº 501/2017, utilizando os conceitos e procedimentos definidos na Portaria STN nº 1.049/2017. Conforme consignado na Nota Técnica SEI nº 30/2019/GERAP/CORFI/SURIN/STN/FAZENDA-ME, de 16/05/2019 (SEI 2359679, fls. 02/06), a capacidade de pagamento do Ente foi classificada em "B". Essa classificação atendeu ao requisito previsto no inciso I do artigo 11 da Portaria MF nº 501/2017, necessário para a continuidade da análise do Pedido de Verificação dos Limites e Condições da operação de crédito, no âmbito da STN, e também atendeu, conforme o inciso I do artigo 12 da Portaria MF nº 501/2017, a um dos requisitos para elegibilidade da operação de crédito à concessão de garantia da União.

CONTRAGARANTIAS À GARANTIA DA UNIÃO

35. Em cumprimento ao art. 40, § 1º da LRF, e art. 10, inciso III, da RSF Nº 48, foi realizada pela COAFI a análise da suficiência das contragarantias à garantia da União, segundo a metodologia estabelecida na Portaria MF nº 501/2017. Conforme informação consignada no Ofício SEI nº 50/2019/GECEM III/COAFI/SURIN/STN/FAZENDA-ME, de 07/05/2019 (SEI 2330777, fls. 31/32), as contragarantias oferecidas pelo ente são consideradas suficientes para ressarcir a União, caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação.

CUSTO-BENEFÍCIO, CONDIÇÕES FINANCEIRAS e FONTES ALTERNATIVAS DE FINANCIAMENTO

36. Entende-se que o Parecer Técnico (SEI 0483284), em conformidade com a Nota nº 436/2013 –STN/COPEM (SEI 0118527, fls. 237/238), juntamente com os dados básicos e as abas "Dados Complementares" e "Cronograma Financeiro" preenchidas no SADIPEM (SEI 2323921, fls. 8/10), atendem ao disposto nos incisos V e VI do art. 3º da Portaria MF 497/1990.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ADIMPLÊNCIA COM A UNIÃO

37. Em relação à adimplência financeira com a União, cumpre informar que, na presente data, não constam pendências em relação ao ente, conforme já mencionado no parágrafo 16 deste parecer.

PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS

38. Quanto à adimplência do ente relativamente ao pagamento de precatórios, em atendimento ao disposto no art. 97, inciso IV, alínea a, e no art. 104, parágrafo único, ambos do ADCT, a verificação da adimplência deverá ser feita por ocasião da assinatura do contrato de garantia.

REGISTRO DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS - ROF

39. Verificou-se que a operação de crédito sob análise está inscrita no Registro de Operações Financeiras do Registro Declaratório Eletrônico (ROF) nº TA790401 (SEI 2359726).

CUSTO EFETIVO DA OPERAÇÃO

40. A Coordenação-Geral de Operações da Dívida Pública – CODIP, tendo em vista o disposto no Capítulo III da Portaria MF 501/2017, manifestou-se favoravelmente quanto ao custo da operação, por meio do OFÍCIO SEI Nº 53/2019/GEOPE/CODIP/SUDIP/STN/FAZENDA-ME, de 17/05/2019. O custo efetivo da operação foi apurado em 3,58% a.a. para uma duration de 12,32 anos. Considerada a mesma duration, o custo de captação estimado para emissões da União em dólares é de 5,48% a.a., portanto, superior ao custo efetivo calculado para a operação (SEI 2359696, fls. 05/08). Nessa condição, não há restrição para eventual inclusão de cláusula contratual que permita a securitização da operação de crédito, conforme deliberação do Grupo Estratégico do Comitê de Garantias da STN registrada na ata de sua 11ª Reunião (SEI 0992380).

HONRA DE AVAL

41. Tendo em vista o disposto nos incisos I e II do artigo 13 da Portaria MF 501/2017, foi realizada consulta ao Relatório Semanal de Honras de Aval, emitido pela Gerência de Controle de obrigações da Dívida Pública (GECOD) da Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública (CODIV), com posição em 17/05/2019 (SEI 2359902), em que foi verificado não haver, em nome do Município de Aracaju, registro referente à honra de garantia pela União a operações de crédito por este realizadas ou registro de pagamentos em atraso de parcelas de operação de crédito com garantia da União que sejam impeditivos a concessão de garantia da União a novos contratos de financiamento do Ente.

MINUTAS DOS CONTRATOS DE FINANCIAMENTO E DE GARANTIA

42. Em atendimento ao art. 3º, VIII, da Portaria MEFP nº 497/1990, estão presentes no processo as minutas do contrato de financiamento, Anexo Único e Normas Gerais (SEI 0119222, fls. 199/213 e 221/262) e do contrato de garantia (SEI 0119222, fls. 215/219).

III.2 INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS RISCOS PARA O TESOURO NACIONAL

ALCANCE DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

43. Em relação aos riscos para o Tesouro Nacional, destacam-se os pontos abaixo, os quais refletem condições normalmente aceitas pelo Ministério da Fazenda em operações com organismos multilaterais.

Prazo e condições para o primeiro desembolso

44. As condições prévias ao primeiro desembolso estão descritas na Cláusula 3.01 das Disposições Especiais do contrato (SEI 0119222, fls. 203/204) e nos Artigos 4.01 e 4.02 das Normas Gerais (SEI 0119222, fls. 238/239). O Município de Aracaju terá um prazo de 180 dias a partir da entrada em vigência do contrato para cumprir as condições prévias ao primeiro desembolso estipuladas

45. Registre-se que o Governo Federal exige que as instituições credoras de operações de crédito externo de entes subnacionais informem o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso por parte dos mutuários como condicionante à assinatura dos contratos. Tal exigência minimiza os riscos para o Tesouro Nacional, uma vez que possibilita ao Ente iniciar a execução do projeto logo após a formalização do contrato de empréstimo e, com isso, não incorrer em pagamento desnecessário de comissão de compromisso.

Vencimento antecipado da dívida e cross default

46. A minuta do contrato prevê circunstâncias em que o BID terá direito de declarar o vencimento antecipado do empréstimo por razões financeiras e não-financeiras, conforme estabelecido nos artigos 8.01 e 8.02 das Normas Gerais, CAPÍTULO VIII (SEI 0119222, fls. 256/257).

47. Adicionalmente, a minuta do contrato prevê a inadimplência cruzada (cross default) com outros contratos do ente com o BID, conforme estabelecido nos itens (a) e (c) do artigo 8.01 (SEI 0119222, fl. 256), e no item (a) do artigo 8.02, das Normas Gerais (SEI 0119222, fl. 257).

48. A respeito dessas hipóteses, cumpre informar que a Secretaria do Tesouro Nacional - STN acompanha o pagamento de todos os empréstimos garantidos pela União, de forma a evitar que seja declarado o vencimento antecipado de uma dívida pelo não pagamento de uma obrigação financeira. No entanto, a respeito das hipóteses de vencimento antecipado por razões não-financeiras, ressalta-se que tal risco não é gerenciável por parte da STN.

49. Cabe esclarecer, também, que o BID acompanha periodicamente a execução dos projetos a fim de assegurar-lhes o desenvolvimento satisfatório. Também exige que os mutuários apresentem relatórios semestrais com relação à execução dos projetos em seus aspectos técnicos e financeiros, assim como realização de auditoria externa. No entanto, vale dizer que a STN não acompanha a execução dos projetos.

Cessão de direitos e obrigações e vedação à securitização

50. A minuta do contrato prevê ainda, conforme artigo 11.01 das Normas Gerais (SEI 0119222, fl. 260), as hipóteses em que haverá cessão de direitos e de obrigações.

51. Quanto à possibilidade de securitização da operação, cabe registrar que o Grupo Estratégico do Comitê de Garantias deliberou em sua 11ª Reunião Ordinária (SEI 0992380, fls. 03/04) que:

> *"[...] a possibilidade de securitização deve ser expressamente vedada (em contrato) apenas para operações que estão acima do custo de captação da República, não sendo necessário vedar securitização para operações com garantia da União que tenham custo efetivo abaixo do custo de captação da República, independentemente do tipo de mutuário, credor ou moeda do contrato. Esta deliberação substitui o encaminhamento do item 3 da ata da Reunião nº 4 do GE-CGR e demais deliberações que tratam do assunto."*

52. Nesse sentido, cabe salientar que o contrato não menciona a possibilidade de securitização da operação, e, que conforme descrito no parágrafo 40 deste parecer, não haveria, no presente caso, restrição para eventual inclusão de cláusula contratual que permita a securitização da operação de crédito.

IV. CONCLUSÃO

53. Tomando-se por base os dados da documentação constante dos autos, e considerando a verificação dos limites e condições constantes da RSF nº 43/2001, o Ente **CUMPRE** os requisitos prévios à contratação da operação de crédito, conforme dispõe o art. 32 da LRF.

54. Ressalte-se que deverá ser observado o disposto no inciso VI do artigo 21 da RSF nº 43/2001 e no § 4º do artigo 10 da RSF nº 48/2007.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

55. Em relação à garantia da União, tomando-se por base os dados da documentação constante dos autos e considerando a verificação dos limites e condições constantes da RSF nº 48/2007, entende-se que o Ente **CUMPRE** os requisitos legais e normativos apontados na seção III.I, necessários para a obtenção da garantia da União, que fica condicionada:

a. ao cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso;

b. à verificação, pelo Ministério da Fazenda, do disposto no § 5º do art. 1º da Portaria MF nº 151, de 12/04/2018; e

c. à formalização do respectivo contrato de contragarantia.

56. Considerando o disposto no § 1º, do art. 1º, da Portaria MF nº 151, de 12/04/2018, o prazo de validade da verificação de limites e condições para contratação da operação de crédito e para a concessão de garantia pela União é de **270 (duzentos e setenta) dias**, contados a partir de 20/05/2019, uma vez que o cálculo dos limites a que se referem os incisos I, II e III do art. 7º da RSF nº 43/2001 resultou em percentuais de comprometimento inferiores a 80%. Entretanto, caso a operação não seja contratada até 31/12/2019 e o referido prazo de validade esteja vigente, será necessária análise complementar desta STN, nos termos do § 2º do art. 1º da Portaria MF nº 151, de 12/04/2018.

57. Encaminhe-se o presente pleito para manifestação conclusiva do Secretário do Tesouro Nacional, acerca da oportunidade e conveniência da concessão da garantia da União, relativamente aos riscos para o Tesouro Nacional, nos termos do art. 6º, I, "a" da Portaria MEFP nº 497/1990.

À consideração superior.

Luis Fernando Nakachima
Auditor Federal de Finanças e Controle

Mariana Cunha Eleuterio Rodrigues
Gerente da GEPEX/COPEM

De acordo. À consideração do Coordenador-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios.

Marcelo Callegari Hoertel
Coordenador de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração da Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais da STN/MF.

Renato da Motta Andrade Neto
Coordenador-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Secretário do Tesouro Nacional.

Pricilla Maria Santana
Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais da STN/MF

De acordo. Em relação à manifestação sobre oportunidade, conveniência e viabilidade, relativamente aos riscos para o Tesouro Nacional, da garantia ora analisada, entendo que a presente operação de crédito deva receber a garantia da União. Encaminhe-se o processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN para as providências de sua alçada.

Mansueto Facundo de Almeida Júnior
Secretário do Tesouro Nacional

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Cunha Eleuterio Rodrigues**, **Gerente**, em 20/05/2019, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Callegari Hoertel**, **Coordenador(a)**, em 20/05/2019, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Renato da Motta Andrade Neto**, **Coordenador(a)-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios**, em 20/05/2019, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Pricilla Maria Santana**, **Subsecretário(a) de Relações Financeiras Intergovernamentais**, em 20/05/2019, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Mansueto Facundo de Almeida Junior**, **Secretário(a) do Tesouro Nacional**, em 20/05/2019, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Nakachima**, **Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 21/05/2019, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2378299** e o código CRC **0F1ED8D2**.

Referência: Processo nº 17944.000131/2016-13 SEI nº 2378299

Criado por luis.nakachima, versão 9 por luis.nakachima em 20/05/2019 16:50:19.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação de Relações Financeiras Intergovernamentais
Gerência de Análise de Capacidade de Pagamento e Publicações de Estados e Municípios

Nota Técnica SEI nº 30/2019/GERAP/CORFI/SURIN/STN/FAZENDA-ME

Assunto: Município de Aracaju (SE).

Análise da Capacidade de Pagamento – Portarias MF nº 501 de 23 de novembro de 2017, e STN nº 882, de 18 de dezembro de 2018.

Senhor Coordenador-Geral da COPEM,

1. O Município de Aracajú (SE) solicitou concessão de garantia da União para contratar operação de crédito.

2. A Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (COPEM), por meio do Ofício SEI nº 773/2019/COPEM/SURIN/STN/FAZENDA-ME, de 30 de abril de 2019, do Processo SEI n.º 17944.103775/2017-35, solicitou a análise da capacidade de pagamento do Município para a operação em referência, a fim de subsidiar a deliberação do Comitê de Análise de Garantias da Secretaria do Tesouro Nacional acerca da concessão de aval ou garantia da União à operação de crédito de interesse do Município.

I – METODOLOGIA DE ANÁLISE

3. A presente Nota de análise da capacidade de pagamento segue a metodologia estabelecida na Portaria MF nº 501 de 23/11/17 e os conceitos e procedimentos definidos na Portaria STN nº 882 de 18/12/2018. Nesse sentido, a classificação final da capacidade de pagamento é determinada com base na análise dos seguintes indicadores econômico-financeiros:

I – Endividamento;

II – Poupança Corrente; e

III – Liquidez.

4. Como fontes de informação para o cálculo da capacidade de pagamento foram utilizados dados referentes aos exercícios de 2016, 2017 e 2018, da Declaração de Contas Anuais e do Relatório de Gestão Fiscal – RGF do Poder Executivo relativo ao 3º quadrimestre de 2018, todos disponibilizados por meio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI.

5. As informações utilizadas no cálculo dos indicadores da análise da capacidade de pagamento devem observar os conceitos e definições do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) e do anexo da Portaria STN nº 882/2018. Os ajustes necessários à adequação das informações obtidas na forma do parágrafo anterior aos conceitos e definições aplicáveis ao processo de análise da capacidade de pagamento estão descritos nesta Nota.

6. A cada indicador econômico-financeiro, foi atribuída uma letra – A, B ou C – que representa a classificação parcial do ente naquele indicador, conforme o enquadramento nas faixas de valores da tabela, apresentado no art. 2º da Portaria MF 501/17.

INDICADOR	SIGLA	FAIXAS DE VALORES	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL
Endividamento	DC	DC < 60%	A
		60% ≤ DC < 150%	B
		DC ≥ 150%	C
Poupança Corrente	PC	PC < 90%	A
		90% ≤ PC < 95%	B
		PC ≥ 95%	C
Liquidez	IL	IL < 1	A
		IL ≥ 1	C

7. A classificação final da capacidade de pagamento do ente foi obtida a partir da combinação das classificações parciais dos três indicadores, conforme a tabela no art. 3º da Portaria MF nº 501 de 23/11/17.

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DO INDICADOR			CLASSIFICAÇÃO FINAL DA CAPACIDADE DE PAGAMENTO
ENDIVIDAMENTO	POUPANÇA CORRENTE	LIQUIDEZ	
A	A	A	A
B	A	A	
C	A	A	
A	B	A	B

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

B	B	A	
C	B	A	
C	C	C	D
Demais combinações de classificações parciais			C

II – DO CÁLCULO DOS INDICADORES

8. A seguir são apresentados os valores apurados para cada um dos indicadores necessários à capacidade de pagamento do Município de Aracaju (SE), conforme dispõem a Portaria MF nº 501/17, e a Portaria STN nº 882/2018, e as orientações, conceitos e procedimentos estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aplicados à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, e no Anexo da Portaria STN nº 882/2018.

Cálculo da Classificação da Capacidade de Pagamento

9. O cálculo da classificação da situação fiscal associada ao risco de crédito do Município foi realizado tendo por base os dados referentes aos exercícios de 2016, 2017 e 2018, da Declaração de Contas Anuais e do Relatório de Gestão Fiscal – RGF do Poder Executivo relativo ao 3º quadrimestre de 2018, todos disponibilizados por meio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI.

10. Em decorrência do uso dos conceitos e procedimentos estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) e no Anexo da Portaria STN nº 882/2018 as fontes de informação utilizadas podem ter sofrido ajustes e, por isso, podem haver divergências entre os números utilizados nesta análise e as informações que foram publicadas pelo ente em seus Balanços, RGFs e RREOs.

Indicador I – Endividamento (DC): Dívida Consolidada Bruta/ Receita Corrente Líquida

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto à Dívida Consolidada Bruta

11. A **Dívida Consolidada Bruta** corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses, incluindo-se os precatórios.

12. Conforme "Anexo 02 – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida" do Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2018 a Dívida Consolidada Bruta do Município era de R$319.155.938,84

Quanto à Receita Corrente Líquida - RCL

13. A **Receita Corrente Líquida (RCL)** corresponde às receitas correntes deduzidas da Contribuição para Plano de Previdência do Servidor, da Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários e Dedução da Receita para Formação do FUNDEB.

14. Conforme "Anexo 02 – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida" do Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2018 a Receita Corrente Líquida do Município era de R$ 1.625.368.082,85.

15. A tabela a seguir apresenta a memória de cálculo do indicador de endividamento, bem como sua classificação fiscal parcial, obtida conforme o art. 3º da Portaria MF nº 882/2018.

	Valores	Indicador	Classificação Parcial
DC	R$319.155.938,84	19,64%	A
RCL	R$1.625.368.082,85		

Indicador II – Poupança Corrente: Despesas Correntes / Receitas Correntes Ajustadas

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto à Despesas Correntes - DCO

16. O item **Despesas Correntes** corresponde aos gastos orçamentários de manutenção das atividades dos órgãos da administração pública, como por exemplo: despesas com pessoal, juros da dívida, aquisição de bens de consumo, serviços de terceiros, manutenção de equipamentos, despesas com água, energia, telefone etc. Estão nesta categoria as despesas que não concorrem para ampliação dos serviços prestados pelo órgão, nem para a expansão das suas atividades. Desconsidera as perdas líquidas com o FUNDEB.

Quanto à Receita Corrente Ajustada – RCA

17. O item **Receitas Correntes Ajustadas** corresponde às receitas orçamentárias, receitas tributárias, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos monetários recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes. Deverão ser incluídas as receitas correntes intraorçamentárias, o retorno dos recursos do FUNDEB e deduzidas as restituições de receitas, a dedução da receita para formação do FUNDEB e outras deduções de receitas correntes.

18. Dados os valores de Despesas Correntes e Receitas Correntes Ajustadas apresentados acima, a tabela a seguir demonstra o cálculo do indicador Poupança Corrente, além da classificação parcial do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

indicador, obtidos conforme §3º do art. 1º da Portaria MF 501/2017 e o art. 3º da Portaria STN nº 882/2018.

	2016	2017	2018	Indicador	Classificação Parcial
Peso	0,2	0,3	0,5	91,28%	B
DCO	R$1.618.799.180,30	R$1.461.303.974,27	R$1.795.690.421,16		
RCA	R$1.690.157.856,80	R$1.676.672.980,11	R$1.952.686.155,27		

Indicador III – Liquidez: Obrigações Financeiras/Disponibilidade de Caixa Bruta

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto às Obrigações Financeiras e Disponibilidade de Caixa Bruta

19. O item **Obrigações Financeiras** corresponde às obrigações presentes que, por força de lei ou de outro instrumento, devem ser extintas até o final do exercício financeiro de referência do demonstrativo. Incluem os restos a pagar liquidados e não pagos do exercício e todos os restos a pagar de exercícios anteriores. Serão consideradas apenas os valores sem vinculação específica, ou seja, com alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades.

20. O item **Disponibilidade de Caixa Bruta** corresponde aos ativos de alta liquidez como Caixa, Bancos, Aplicações Financeiras e Outras Disponibilidades Financeiras. Serão consideradas apenas os valores sem vinculação específica, ou seja, com alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades.

21. Os valores apurados para o cálculo do indicador de Liquidez estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

	Total dos Recursos Não Vinculados
Obrigações Financeiras (OF)	R$65.933.956,29
Disponibilidade de Caixa Bruta (DCB)	R$93.909.138,46

22. Não foram realizados ajustes nesse item.

23. A tabela a seguir apresenta a memória de cálculo do indicador de liquidez (IL), bem como sua classificação fiscal parcial, obtida conforme o art. 3º da Portaria STN nº 882/2018.

	Valores	Indicador	Classificação Parcial
OF	R$65.933.956,29	70,21%	A
DCB	R$93.909.138,46		

Classificação Final da Capacidade de Pagamento

24. A tabela a seguir demonstra as classificações parciais dos três indicadores utilizados para a classificação final da capacidade de pagamento, conforme dispõe o art. 3º da Portaria STN nº 882/2018:

Indicador	Classificação Parcial	Classificação Final
Endividamento (DC)	A	B
Poupança Corrente (PC)	B	
Liquidez (IL)	A	

III – RESULTADO E ENCAMINHAMENTO

25. A classificação final da capacidade de pagamento do Município de Aracaju (SE) é "B".

26. Conforme Portaria STN nº 765/15, compete ao Comitê de Análise de Garantias (CGR) as avaliações técnicas dos pleitos de concessão de garantia. E, nos termos do regimento interno do Comitê de Análise de Garantias (CGR), aprovado pela Portaria STN nº 203, de 1º de abril de 2019, compete à COREM a "*análise da capacidade de pagamento e do risco de crédito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios*" (art. 16, inciso VII).

27. Visando subsidiar deliberação do CGR, o posicionamento da COREM é que a operação de crédito pleiteada **é elegível**, relativamente aos riscos do Tesouro Nacional, para concessão de garantia da União, nos mesmos termos do disposto no art. 10 da MF nº 501 de 23/11/17, desde que observados todos os demais requisitos legais para a concessão de garantia da União.

28. A classificação apurada nesta Nota permanece válida até que sejam publicados no SICONFI os demonstrativos necessários para a verificação prevista no art. 5º da Portaria MF nº 501/2017 (Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 6º bimestre de 2019 e Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2019).

29. Diante do exposto, sugere-se o encaminhamento desta Nota à COPEM com vistas à deliberação do Grupo Técnico do CGR.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente
WEIDNER DA COSTA BARBOSA
Auditora Federal de Finanças e Controle

Documento assinado eletronicamente
PAULO ERNESTO MONTEIRO GOMES
Gerente da GERAP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

De acordo. À consideração Superior.

Documento assinado eletronicamente
ACAUÃ BROCHADO
Coordenador da CORFI

De acordo. Encaminhe-se a COPEM com vistas a deliberação do Grupo Técnico do CGR.

Documento assinado eletronicamente
ITANIELSON DANTAS SILVEIRA CRUZ
Coordenador-Geral da COREM

Documento assinado eletronicamente por **Weidner da Costa Barbosa**, **Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 16/05/2019, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Acauã Brochado**, **Coordenador(a) de Relações Financeiras Intergovernamentais**, em 16/05/2019, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Itanielson Dantas Silveira Cruz**, **Coordenador(a)-Geral de Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios**, em 16/05/2019, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ernesto Monteiro Gomes**, **Gerente**, em 17/05/2019, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2247549** e o código CRC **09299CB2**.

Referência: Processo nº 17944.103775/2017-35. SEI nº 2247549

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação-Geral de Haveres Financeiros
Gerência de Créditos Vinculados a Estados e Municípios III

OFÍCIO SEI Nº 50/2019/GECEM III/COAFI/SURIN/STN/FAZENDA-ME

Brasília, 07 de maio de 2019.

Ao Senhor Coordenador-Geral da COPEM

Renato da Motta Andrade Neto

Esplanada dos Ministérios, Edifício Anexo do Ministério da Fazenda, Bloco P, Ala A, Térreo

70048-900 Brasília-DF

Assunto: Cálculo de suficiência de contragarantia. Portaria nº 501, de 23/11/2017. Município de Aracaju (SE).

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 17944.101874/2018-63.

Senhor Coordenador-Geral,

1. Referimo-nos ao Ofício SEI nº 820 de 06/05/2019, por meio do qual foi solicitada, nos termos do art. 7º da Portaria nº 501, de 23 de novembro de 2017, a verificação do cumprimento dos requisitos necessários à obtenção da garantia da União para operações de crédito pleiteadas pelo Município de Aracaju (SE).

2. Informamos que a Lei municipal nº 4729, de 21/12/2015, concedeu ao Município de Aracaju (SE) autorização para prestar como contragarantia ao Tesouro Nacional das mencionadas operações, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea 'b', complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do artigo 167, todos da Constituição Federal.

3. De acordo com a metodologia presente na Portaria em questão, têm-se, para o ente federativo nas operações citadas:

Margem R$ 1.124.587.037,06

OG R$ 17.759.587,66

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4. Assim, tendo em vista que o valor da 'Margem' é superior ao valor da 'OG', são consideradas suficientes as contragarantias oferecidas nos termos do art. 7º da Portaria nº 501/2017 pelo Município de Aracaju (SE).

5. Ademais, cabe salientar que a atual análise está posicionada nesta data, sendo subsidiada por dados de receitas pertencentes ao Balanço Anual referente ao ano de 2018, extraído do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI, e de despesas pertencentes ao Cronograma Financeiro da Operação e demais Operações Contratadas obtidas do SADIPEM. As taxas de câmbio utilizadas na conversão para reais de operação em moeda estrangeira seguiram as orientações contidas no art. 7º da Portaria MF nº 501/2017 e no art. 2º da Portaria STN nº 1.049/2017.

6. Da mesma forma, registramos que, para fins de nova avaliação de suficiência de contragarantias, esta Coordenação-Geral deverá ser comunicada caso os demonstrativos de receitas e despesas utilizados na presente análise sejam atualizados.

Anexos:

I - Planilha Margem e OG (SEI nº 2284310);

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

Denis do Prato Netto

Coordenador-Geral de Haveres Financeiros

Documento assinado eletronicamente por **Denis do Prado Netto**, **Coordenador(a)-Geral de Haveres Financeiros**, em 07/05/2019, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2284310** e o código CRC **CFBA2360**.

Esplanada dos Ministérios, Edifício Anexo do Ministério da Fazenda, Bloco P, Ala B, Térreo, Edifício Anexo ao Bloco P - Bairro Esplanada dos Ministérios
CEP 70.048-900 - Brasília/DF
(61) 3412 3153 - e-mail coafi.df.stn@fazenda.gov.br

Processo nº 17944.101874/2018-63. SEI nº 2284310

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

PARECER SEI Nº 40/2019/COPEM/SURIN/STN/FAZENDA-ME

Parecer Público. Ausência de informação classificada como de acesso restrito pelos artigos 23 e 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação – LAI.

Processo nº 17944.000131/2016-13.

Operação de crédito externo, com garantia da União, entre o Município de Aracaju - SE e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US$ 75.200.000,00.

Recursos destinados à Programa de Requalificação Urbana da Região Oeste de Aracaju - Construindo para o Futuro.

VERIFICAÇÃO DE LIMITES E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO E CONCESSÃO DE GARANTIA DA UNIÃO

I. RELATÓRIO

1. Trata o presente parecer, complementar ao Parecer SEI nº 326/2018/COPEM/SURIN/STN-MF, de 15/08/2018 (SEI 0992319), de solicitação feita pelo Município de Aracaju - SE para a verificação do cumprimento dos limites e condições necessários à contratação de operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e de pedido de concessão de garantia da União, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), da Resolução do Senado Federal nº 43/2001 (RSF nº 43/2001) e da Resolução do Senado Federal nº 48/2007 (RSF nº 48/2007), com as seguintes características:

- **Valor da operação:** US$ 75.200.000,00 (setenta e cinco milhões, duzentos mil dólares dos EUA);
- **Destinação dos recursos:** Programa de Requalificação Urbana da Região Oeste de Aracaju - Construindo para o Futuro;
- **Juros:** Taxa de juros baseada na Libor Trimestral, acrescida de margem variável;
- **Atualização monetária:** variação cambial;
- **Demais encargos e comissões:** Comissão de compromisso de até 0,75% a.a. sobre o saldo não desembolsado do empréstimo; e Recursos para inspeção e supervisão de até 1% do valor do empréstimo, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos;
- **Contrapartida:** US$ 75.200.000,00;
- **Prazo total:** 300 (trezentos) meses;
- **Prazo de carência:** até 66 (sessenta e seis) meses;
- **Prazo de amortização:** 234 (duzentos e trinta e quatro) meses;
- **Lei autorizadora:** Lei 4.729, de 21/12/2015 (SEI 0118527 fl. 55/57).

2. A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, por meio do Despacho PGACFFS-COF , de 02/01/2019 (SEI 1614551), restituiu o presente processo à STN para análise técnica complementar nos termos do artigo 1º, § 2º, da Portaria do Ministério da Fazenda (MF) nº 151, de 12 de abril de 2018, tendo em vista o encerramento do exercício de 2018 sem que houvesse a contratação da operação de crédito em questão.

3. Salienta-se que, considerando o disposto no artigo 1º, § 4º, da Portaria MF nº 151, de 12/04/2018, o prazo de validade da verificação de limites e condições para contratação da operação de crédito e para a concessão de garantia pela União de que trata o Parecer SEI nº 326/2018/COPEM/SURIN/STN-MF, de 15/08/2018 (SEI 0992319) é de 180 dias, contados a partir de 15/08/2018. Desse modo, observa-se que o prazo de validade do referido Parecer encontra-se vigente na presente data.

4. Considerando ainda o conteúdo da Portaria MF nº 151, de 12/04/2018, são objeto de análise do presente Parecer complementar a observância do atendimento dos seguintes requisitos:

a. inciso III do art. 167 da Constituição Federal;

b. existência de prévia e expressa autorização para contratação por meio de lei específica;

c. existência de dotação na lei orçamentária para o ingresso de recursos provenientes da operação, o aporte de contrapartida, assim como os encargos decorrentes da operação, de previsão no plano plurianual ou, no caso de empresas estatais, de inclusão do projeto no orçamento de investimento;

d. limite referente ao montante das garantias concedidas pela União;

e. cumprimento dos limites constitucionais mínimos relativos aos gastos em educação e saúde; e

f. limite referente às parcerias público-privadas contratadas.

II. ANÁLISE COMPLEMENTAR DE QUE TRATA O ARTIGO 1º, § 2º, DA PORTARIA MF Nº 151/2018:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5. O Ente interessado, mediante o documento "Parecer do Órgão Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo" (SEI 1741295) encaminhado pelo canal "Fale Conosco" do SADIPEM (SEI 1741282), atestou o cumprimento dos seguintes requisitos para o exercício de 2018:

a. inciso III do art. 167 da Constituição Federal

6. Em relação ao atendimento do disposto no inciso III do artigo 167 da Constituição Federal, a chamada "Regra de Ouro", requisito constante do art. 1º, § 2º, inciso I, da Portaria MF nº 151, de 12/04/2018, foi verificado seu cumprimento nos exercícios de 2018 e 2019, conforme segue:

a) Exercício anterior (2018): atendido, com base nas informações declaradas pelo Chefe do Poder Executivo (SEI 1741295, fl. 3) e confrontadas com o Balanço Orçamentário do 6º bimestre de 2018 constante no Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO homologado no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Siconfi (SEI 1734906), conforme quadro abaixo:

Exercício anterior	
Despesas de capital executadas no exercício anterior liquidadas até o bimestre + inscritas em restos a pagar não processados no RREO do 6º bimestre do exercício anterior (a)	R$ 66.183.160,17
Despesas previstas para reserva relativa ao art. 33 da LRF - operações de crédito nulas (b)	R$ 18.000.000,00
Despesas previstas para empréstimo ou financiamento (incentivo fiscal) a contribuinte (c)	R$0,00
Inversões financeiras na forma de participação acionária em empresas não controladas (d)	R$0,00
Total de deduções (e = b + c + d)	R$ 18.000.000,00
Despesas de capital executadas no exercício anterior ajustadas (f = a - e)	R$ 48.183.160,17
Receitas de operações de crédito realizadas até o 6º bimestre do exercício anterior (g)	R$ 21.327.600,36
ARO contratada e não paga do exercício anterior (h)	R$0,00
Liberações ajustadas (i = g + h)	R$ 21.327.600,36
Regra de ouro: f > i	Atendido

b) Exercício corrente (2019): atendido, com base nas informações declaradas pelo Chefe do Poder Executivo (SEI 1741295, fl. 3), do Anexo nº 1 da LOA de 2019 do Ente (SEI 1625672), e da Certidão do Tribunal de Contas competente datada de 01 de fevereiro de 2019 (SEI 1732380), conforme quadro abaixo:

Exercício corrente	
Despesas de capital previstas no orçamento - dotação atualizada no último RREO exigível ou Anexo I da LOA, de janeiro a março (a)	R$ 445.480.000,00
Despesas previstas para reserva relativa ao art. 33 da LRF - operações de crédito nulas (b)	R$ 20.000.000,00
Despesas previstas para empréstimo ou financiamento (incentivo fiscal) a contribuinte (c)	R$ 0,00
Inversões financeiras na forma de participação acionária em empresas não controladas (d)	R$ 0,00
Total de deduções (e = b + c + d)	R$ 20.000.000,00
Despesas de capital do exercício corrente ajustadas (f = a - e)	R$ 425.480.000,00
Desembolso, no exercício de 2019, da operação de crédito pleiteada (g)	R$ 70.000.000,00
Desembolsos, no exercício de 2019, de outras operações de crédito ainda não contratadas, em fase de tramitação na STN ou nas instituições financeiras (h)	R$ 10.800.000,00
Desembolsos, no exercício de 2019, de outras operações de crédito já contratadas, com liberações	R$ 119.704.489,19

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

previstas (i)	
Liberações ajustadas (j = g + h + i)	R$ 200.504.489,19
Regra de ouro: f > j	Atendido

b. existência de prévia e expressa autorização para contratação por meio de lei específica:

7. Em relação ao atendimento do requisito constante do art. 1º, § 2º, inciso II, da Portaria MF nº 151, de 12/04/2018, foi verificado seu cumprimento por meio do "Parecer do Órgão Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo" (SEI 1741295), que indicou que a presente operação de crédito foi autorizada por meio da Lei Municipal nº 4.729, de 21/12/2015 (SEI 0118527, fl. 55/57).

c. existência de dotação na lei orçamentária para o ingresso de recursos provenientes da operação, o aporte de contrapartida, assim como os encargos decorrentes da operação, de previsão no plano plurianual ou, no caso de empresas estatais, de inclusão do projeto no orçamento de investimento;

8. Em relação ao atendimento do requisito constante do art. 1º, § 2º, inciso III, da Portaria MF nº 151, de 12/04/2018, foi verificado seu cumprimento por meio do "Parecer do Órgão Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo" (SEI 1741295), que indicou que existência de dotação na Lei Orçamentária (LOA 2019: Lei Municipal nº 5.149, de 20 de dezembro de 2018) para o ingresso de recursos provenientes da operação, o aporte de contrapartida, assim como os encargos decorrentes da operação, e de previsão no Plano Plurianual (Lei Municipal nº 4.986, de 20 de dezembro de 2017).

d. limite referente ao montante das garantias concedidas pela União;

9. Em relação ao atendimento do requisito constante do art. 1º, § 2º, inciso IV, da Portaria MF nº 151, de 12/04/2018, foi verificado seu cumprimento por meio do Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores do Relatório de Gestão Fiscal da União relativo ao 3º quadrimestre de 2018 (SEI 1748322), tendo em vista que há margem para a concessão de garantia da União à operação de crédito em tela, dentro do limite estabelecido no artigo 9º da RSF nº 48/2007, considerando que o saldo total das garantias concedidas pela União encontra-se em 34,51% de sua RCL.

e. cumprimento dos limites constitucionais mínimos relativos aos gastos em educação e saúde;

10. Em relação ao atendimento do requisito constante do art. 1º, § 2º, inciso V, da Portaria MF nº 151, de 12/04/2018, foi verificado seu cumprimento por meio da Certidão do Tribunal de Contas competente (SEI 1732380), que atestou para os exercícios de 2017 e 2018 o cumprimento do artigo 198 da Constituição Federal, e para o exercício de 2018 o cumprimento do artigo 212 da Constituição Federal. Ademais, o Chefe do Poder Executivo, por meio do "Parecer do Órgão Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo" (SEI 1741295), declarou o cumprimento dos artigos citados para o exercício de 2018.

f. limite referente às parcerias público-privadas contratadas.

11. Em relação ao atendimento do requisito constante do art. 1º, § 2º, inciso VI, da Portaria MF nº 151, de 12/04/2018, foi verificado seu cumprimento por meio do "Parecer do Órgão Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo" (SEI 1741295), em que o Ente atesta que **não** assinou contrato na modalidade Parceria Público-Privada (PPP) até a presente data. Ademais, o Demonstrativo de Parcerias Público-Privadas, constante do RREO relativo ao 6º bimestre de 2018 (SEI 1734906, fls. 39-40), corrobora tal afirmativa.

III. CONCLUSÃO

12. Tomando-se por base os dados da documentação constante dos autos e a análise efetuada ao longo deste Parecer, o Ente **CUMPRE** os requisitos do art. 1º, § 2º, da Portaria MF nº 151, de 12/04/2018.

13. Considerando o disposto no art. 1º, § 4º, da Portaria MF nº 151, de 12/04/2018, o prazo de validade da verificação de limites e condições para contratação da operação de crédito e para a concessão de garantia pela União é de 180 dias, contados a partir de 15/08/2018, conforme exposto no Parecer SEI nº 326/2018/COPEM/SURIN/STN-MF, de 15/08/2018 (SEI 0992319).

14. Ressalte-se que deverão ser observados o disposto no inciso VI do artigo 21 da RSF nº 43/2001 e no § 4º do artigo 10 da RSF nº 48/2007.

15. Diante do exposto, a concessão da garantia da União à operação de crédito tratada neste Parecer complementar, fica condicionada:

a. ao cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso;

b. à verificação, pelo Ministério da Fazenda, do disposto no § 5º do art. 1º da Portaria MF nº 151, de 12/04/2018; e

c. à formalização do respectivo contrato de contragarantia.

16. Encaminhe-se o presente pleito para manifestação conclusiva do Secretário do Tesouro Nacional acerca da oportunidade e conveniência da concessão da garantia da União, relativamente aos riscos para o Tesouro Nacional, nos termos do art. 6º, I, "a" da Portaria MEFP nº 497/1990.

À consideração superior.

Paulo Roberto Checchia — Auditor Federal de Finanças e Controle

Helena Cristina Dill — Gerente da GEPEX/COPEM

De acordo. À consideração do Coordenador-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios.

Marcelo Callegari Hoertel

Coordenador de Operações de Crédito de Estados e Municípios

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

De acordo. À consideração da Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais da STN/ME.

Renato da Motta Andrade Neto

Coordenador-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Secretário do Tesouro Nacional.

Pricilla Maria Santana

Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais da STN/ME

De acordo. Em relação à manifestação sobre oportunidade, conveniência e viabilidade, relativamente aos riscos para o Tesouro Nacional, da garantia ora analisada, entendo que a presente operação de crédito deva receber a garantia da União. Encaminhe-se o processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN para as providências de sua alçada.

Mansueto Facundo de Almeida Júnior

Secretário do Tesouro Nacional

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Checchia, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 06/02/2019, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Helena Cristina Dill, Gerente**, em 07/02/2019, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Callegari Hoertel, Coordenador(a)**, em 07/02/2019, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Renato da Motta Andrade Neto, Coordenador(a)-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios**, em 07/02/2019, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Pricilla Maria Santana, Subsecretário(a) de Relações Financeiras Intergovernamentais**, em 07/02/2019, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Mansueto Facundo de Almeida Junior, Secretário(a) do Tesouro Nacional**, em 08/02/2019, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1749606** e o código CRC **6D802B50**.

Referência: Processo nº 17944.000131/2016-13 SEI nº 1749606

Criado por paulo.checchia, versão 3 por paulo.checchia em 06/02/2019 16:59:15.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

PARECER SEI Nº 326/2018/COPEM/SURIN/STN-MF

Processo nº 17944.000131/2016-13
Operação contratual externa (com garantia da União) entre o Município de Aracaju - SE e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, no valor de US$ 75.200.000,00.
Recursos destinados ao financiamento do Programa de Requalificação Urbana da Região Oeste de Aracaju - Construindo para o Futuro.
VERIFICAÇÃO DE LIMITES E CONDIÇÕES E CONCESSÃO DE GARANTIA DA UNIÃO

I. RELATÓRIO

1. Trata o presente parecer da solicitação feita pelo Município de Aracaju - SE para a verificação do cumprimento dos limites e condições necessários à contratação de operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e de pedido de concessão de garantia da União, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), da Resolução do Senado Federal nº 43/2001 (RSF nº 43/2001) e da Resolução do Senado Federal nº 48/2007 (RSF nº 48/2007). Tal operação possui as seguintes características (SEI 0971819):

- **Valor da operação:** US$ 75.200.000,00 (setenta e cinco milhões, duzentos mil dólares dos EUA);
- **Destinação dos recursos:** Programa de Requalificação Urbana da Região Oeste de Aracaju - Construindo para o Futuro;
- **Juros:** Taxa de juros baseada na Libor Trimestral, acrescida de margem variável;
- **Atualização monetária:** Variação cambial;
- **Liberação:** US$ 13.761.000,00 em 2018, US$ 36.975.000,00 em 2019, US$ 18.763.000,00 em 2020, US$ 3.812.000,00 em 2021, e US$ 1.889.000,00 em 2022.
- **Contrapartida:** US$ 38.188.000,00 em 2018, US$ 19.854.000,00 em 2019, US$ 12.984.000,00 em 2020, e US$ 4.174.000,00 em 2021;
- **Prazo total:** 300 (trezentos) meses;
- **Prazo de carência:** até 66 (sessenta e seis) meses;
- **Prazo de amortização:** 234 (duzentos e trinta e quatro) meses;
- **Lei(s) autorizadora(s):** Lei 4.729, de 21/12/2015;
- **Prazo de desembolso:** 60 (sessenta) meses;
- **Demais encargos e comissões:** Comissão de compromisso de até 0,75% a.a. sobre o saldo não desembolsado do empréstimo; e Recursos para inspeção e supervisão de até 1% do valor do empréstimo, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos.

2. Por intermédio do Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios (SADIPEM), de que trata a Portaria nº 09/2017, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), foram submetidas a esta STN informações para comprovação do contido nos arts. 21 a 25 da RSF nº 43/2001, sob a forma de formulário eletrônico disponibilizado pelo Ente no SADIPEM, assinado em 03/08/2018 pelo Chefe do Poder Executivo do Ente da Federação (SEI 0971819) e atualizado por esta Secretaria em 07/08/2018 (SEI 0980546). Os seguintes documentos foram enviados eletronicamente como documentos anexos no SADIPEM: a. Lei Autorizadora (SEI 0118527 fl. 55/57); b. Parecer do Órgão Jurídico (SEI 0483277); c. Parecer do Órgão Técnico (SEI 0483284); d. Certidão do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (SEI 0974158); e. Comprovante de encaminhamento das contas ao Poder Executivo do Estado (SEI 0706587); f. Declaração do Chefe do Poder Executivo sobre o cumprimento do art. 11 da LRF (SEI 0494336).

II. VERIFICAÇÃO DE LIMITES E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

3. O ente interessado, em cumprimento do disposto no § 1º do art. 32, da LRF, bem como do inciso I, do art. 21, da RSF nº 43/2001, encaminhou Parecer do Órgão Técnico (SEI 0483284), em que atestou a relação custo-benefício e o interesse econômico social da operação. bem como apresentou a análise das fontes alternativas de financiamento. A propósito, conforme a Nota nº 436/2013 - STN/COPEM, de 13/6/2013 (SEI 0118527 fl. 237/238), é possível entender demonstrada a relação custo-benefício nos pareceres técnicos que apresentem os benefícios de forma qualitativa.

4. O ente interessado, em cumprimento do disposto no § 1º do art. 32, da LRF, bem como do inciso I, do art. 21, da RSF nº 43/2001, mediante o Parecer do Órgão Jurídico (SEI 0483277) e Declaração do Chefe do Poder Executivo efetuada no SADIPEM (SEI 0971819 fl. 16/23), atestou que cumpre os requisitos para contratação do empréstimo e concessão da garantia da União prescritos na citada Resolução e na Lei Complementar nº 101/2000. Ademais, tendo em vista a alteração introduzida pela RSF nº 19/2011, que, entre outras, modifica o inciso III do art. 21 da RSF nº 43/2001, a comprovação do cumprimento do inciso II do § 1º do art. 32 da LRF foi realizada por meio dos citados Parecer Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo, atestando a inclusão no orçamento vigente dos recursos provenientes da operação pleiteada.

5. De acordo com as disposições sobre a matéria, constantes das RSF nºs 40/2001 e 43/2001, foram verificados os seguintes limites quantitativos, considerando-se o valor e os dispêndios da operação sob exame:

a. Limite referente ao art. 6º, § 1º, Inciso I da RSF nº 43/2001 - **receitas de operações de crédito em relação às despesas de capital - exercício anterior. Enquadrado**, conforme quadro abaixo:

Exercício anterior	
Despesas de capital executadas do exercício anterior (SEI 0493339 fl. 3)	21.872.341,19

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"Inciso I - Despesas realizadas (dedução relativa ao art. 33 da LRF - operações de crédito nulas)"	0,00
"Inciso II - Despesas realizadas para empréstimo ou financiamento (incentivo fiscal) a contribuinte"	0,00
"Inciso III - Inversões financeiras na forma de participação acionária em empresas não controladas"	0,00

Despesas de capital executadas do exercício anterior ajustada	21.872.341,19
Receitas de operações de crédito do exercício anterior (SEI 0493339 fl. 2)	388.790,88
ARO, contratada e não paga, do exercício anterior	0,00

Receitas de operações de crédito do exercício anterior ajustada	388.790,88

b. Limite referente ao art. 6º, § 1º, Inciso II da RSF nº 43/2001 - **receitas de operações de crédito em relação às despesas de capital - exercício corrente. Enquadrado**, conforme quadro abaixo:

Exercício corrente	
Despesas de capital previstas no orçamento (SEI 0974892 fl. 3)	431.986.913,73
"Inciso I - Despesas previstas (reserva relativa ao art. 33 da LRF - operações de crédito nulas)"	0,00
"Inciso II - Despesas previstas para empréstimo ou financiamento (incentivo fiscal) a contribuinte"	0,00
"Inciso III - Inversões financeiras na forma de participação acionária em empresas não controladas"	0,00

Despesa de capital do exercício ajustadas	431.986.913,73
Liberações de crédito já programadas	127.098.722,52
Liberação da operação pleiteada	53.059.663,80

Liberações ajustadas	180.158.386,32

c. Limite referente ao art. 7º, Inciso I da RSF nº 43/2001 - **montante global das operações realizadas em um exercício financeiro (MGA) em relação à receita corrente líquida (RCL). Enquadrado**, conforme quadro abaixo:

Ano	Desembolso Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	MGA/RCL (%)	Percentual do limite de endividamento (%)
	Operação pleiteada	Liberações programadas			
2018	53.059.663,80	127.098.722,52	1.565.907.902,93	11,51	71,91
2019	142.568.205,00	61.643.773,97	1.586.334.884,96	12,87	80,46
2020	72.346.375,40	0,00	1.607.028.333,24	4,50	28,14
2021	14.698.309,60	0,00	1.627.991.723,76	0,90	5,64
2022	7.283.606,20	0,00	1.649.228.577,87	0,44	2,76
2023	0,00	0,00	1.670.742.462,86	0,00	0,00

** Projeção da RCL pela taxa média de 1,304481700% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.*

d. Limite referente ao art. 7º Inciso II da RSF nº 43/2001 - **comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL. Enquadrado**, conforme quadro abaixo:

Ano	Comprometimento Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	CAED/RCL (%)
	Operação pleiteada	Demais Operações		
2018	1.087.655,63	53.865.518,55	1.565.907.902,93	3,51
2019	5.593.589,78	60.353.868,48	1.586.334.884,96	4,16
2020	10.406.580,56	60.992.745,76	1.607.028.333,24	4,44
2021	12.637.052,90	60.693.135,56	1.627.991.723,76	4,50
2022	13.131.570,82	60.716.479,66	1.649.228.577,87	4,48
2023	20.592.910,12	55.933.143,41	1.670.742.462,86	4,58

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2024	27.343.613,91	56.841.276,22	1.692.536.992,55	4,97
2025	26.676.518,10	56.957.650,96	1.714.615.827,88	4,88
2026	26.009.811,72	30.628.333,96	1.736.982.677,58	3,26
2027	25.342.330,33	25.045.443,97	1.759.641.298,74	2,86
2028	24.675.238,37	24.809.837,97	1.782.595.497,47	2,78
2029	24.008.142,56	24.560.268,97	1.805.849.129,52	2,69
2030	23.341.050,60	22.832.707,97	1.829.406.100,94	2,52
2031	22.673.954,78	22.311.365,97	1.853.270.368,75	2,43
2032	22.006.858,97	22.072.853,97	1.877.445.941,56	2,35
2033	21.338.725,95	21.819.716,97	1.901.936.880,29	2,27
2034	20.672.671,20	20.499.983,97	1.926.747.298,84	2,14
2035	20.005.575,38	20.245.165,97	1.951.881.364,76	2,06
2036	19.338.483,43	17.999.283,97	1.977.343.299,97	1,89
2037	18.671.387,61	11.798.375,77	2.003.137.381,47	1,52
2038	18.004.295,65	2.902.955,49	2.029.267.942,03	1,03
2039	17.337.199,84	0,00	2.055.739.370,98	0,84
2040	16.670.107,88	0,00	2.082.556.114,87	0,80
2041	16.003.012,07	0,00	2.109.722.678,28	0,76
2042	15.335.916,26	0,00	2.137.243.624,54	0,72
2043	7.332.972,01	0,00	2.165.123.576,51	0,34
Média até 2027 :				4,16
Percentual do Limite de Endividamento até 2027 :				36,22
Média até o término da operação :				2,65
Percentual do Limite de Endividamento até o término da operação :				23,00

* *Projeção da RCL pela taxa média de 1,304481700% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.*

e. Limite referente ao art. 7º, Inciso III da RSF nº 43/2001 - **relação entre a Dívida Consolidada Líquida (DCL) e a RCL. Enquadrado**, conforme quadro abaixo:

Receita Corrente Líquida (RCL) (SEI 0726783 fl. 5)	1.553.989.208,47
Dívida Consolidada Líquida (DCL) (SEI 0726783 fl. 5)	133.701.535,62
Operações de crédito contratadas autorizadas e em tramitação	188.742.496,49
Valor da operação pleiteada	289.956.160,00

Saldo total da dívida líquida	612.400.192,11
Saldo total da dívida líquida/RCL	0,39
Limite da DCL/RCL	1,20

Percentual do limite de endividamento	32,84%

6. Salientamos que a projeção da RCL constante nas alíneas "c" e "d" do item anterior tem como base a RCL do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (RREO - 3º Bimestre de 2018), homologado no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - Siconfi (SEI 0974892). Adicionalmente, assinalamos que os dados referentes à relação DCL/RCL (alínea "e" do item anterior) têm como fonte o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (RGF - 1º Quadrimestre de 2018), homologado no Siconfi (SEI 0726783). Registre-se que os valores da Receita Corrente Líquida (RREO - 3º Bimestre de 2018 e RGF - 1º Quadrimestre de 2018) informados no SADIPEM foram atualizados por esta Secretaria (SEI 0980546 fl. 13/14).

7. Considerando as alterações introduzidas pela RSF nº 36/2009, que alterou a RSF nº 43/2001, o limite a que se refere o item "d" foi calculado para (i) todos os exercícios financeiros em que há pagamentos previstos da operação pretendida; e, quando o prazo de amortização supera 2027, para (ii) os exercícios financeiros em que há pagamentos até 31 de dezembro de 2027, sendo considerado para fins de verificação de limites o período que resultou

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8. Relativamente ao cumprimento dos limites estabelecidos nas RSF nº 40 e 43, de 2001, registramos:

a. Receita de operações de crédito menor que a despesa de capital (exercício anterior): **Enquadrado**;

b. Receita de operações de crédito menor que a despesa de capital (exercício corrente): **Enquadrado**;

c. MGA/RCL menor que 16%: **Enquadrado**;

d. CAED/RCL menor que 11,5%: **Enquadrado**;

e. DCL/RCL menorque 1,2: **Enquadrado**.

9. Nos termos do § 1º do art. 32 da RSF nº 43/2001, a comprovação do cumprimento dos requisitos de que tratam o art. 16 e o inciso VIII do art. 21, da RSF nº 43/2001, passou a ser responsabilidade da instituição financeira ou do contratante, conforme seja o caso, por ocasião da assinatura do contrato, não havendo mais verificação prévia destes requisitos por parte da STN. Ademais, também deverá ser observada a adimplência relativa a precatórios, requisito tratado no artigo 97, § 10, inciso IV, e no artigo 104, parágrafo único, ambos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

10. No que concerne ao art. 21, inciso IV, da RSF nº 43/2001, a Certidão do Tribunal de Contas competente (SEI 0974158) atestou o cumprimento pelo Ente do disposto na LRF relativamente ao último exercício analisado (2011), aos exercícios não analisados (2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017) e ao exercício em curso (2018), à exceção do cumprimento do art. 52 da LRF, referente à publicação do RREO do 3º bimestre de 2018. A PGFN entende, por meio do Parecer PGFN/CAF/Nº 520/2010, que a verificação da publicação do RREO pode ser feita pelo SISTN (atualmente substituído pelo Siconfi), sendo desnecessária a emissão de nova Certidão do Tribunal de Contas competente para demonstrar a publicação do relatório, tendo em vista que, *in verbis*:

> *Ora, se o cumprimento da obrigação de publicar os relatórios pode ser verificado por toda sociedade, certamente também o será pelo órgão consulente, que, conforme consta na consulta, é o responsável pela sua homologação no SISTN.*

11. Ademais, a Nota Técnica SEI nº 144/2017/COPEM/SURIN/STN- MF, de 14/12/2017 (SEI 1009642), que revisa os procedimentos internos relativos à verificação do cumprimento do art. 52 e do art. 55, § 2º da LRF, estabelece o seguinte:

> *14. Para demonstrar nos autos do processo administrativo o meio pelo qual se apurou a publicação do relatório não especificado na certidão do Tribunal de Contas competente, nos termos do disposto no item 16 do Parecer PGFN/CAF/Nº 520/2010, deverá ser inserido o Histórico do SICONFI, ou outro documento que lhe faça as vezes, como meio de comprovação da publicação dos relatórios faltantes.*

12. Dessa forma, tendo em vista que o RREO do 3º bimestre de 2018 do Ente pleiteante encontra-se devidamente publicado no Siconfi (SEI 0974892), a ausência de ateste mencionada no parágrafo 10º deste Parecer não foi considerada óbice à contratação da operação pleiteada na presente análise.

13. Em consonância com o disposto na Portaria STN nº 896, de 31/10/2017, a qual estabelece regras para o recebimento dos dados contábeis e fiscais dos entes da Federação por meio do Siconfi, verificamos mediante o Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias - CAUC (SEI 0989877), que o ente homologou as informações constantes da referida Portaria.

14. Em atendimento aos preceitos da Portaria STN nº 756, de 18/12/2015, o ente inseriu e finalizou as informações relativas às dívidas públicas interna e externa de que tratam o §4º do art. 32 da LRF e o art. 27 da RSF nº 43/2001, mediante o preenchimento do Cadastro da Dívida Pública (CDP) no SADIPEM (SEI 0370596 e 0976439).

15. Quanto ao atendimento do art. 51 da LRF, verificou-se que o Município de encaminhou suas contas ao Poder Executivo do Estado (SEI 0706587 e 0989877) e da União (SEI 0989877).

16. Em relação à adimplência financeira junto à União, quanto aos financiamentos e refinanciamentos concedidos e às garantias honradas, não constam, nesta data, pendências em relação ao ente, conforme consulta ao Sistema de Acompanhamento de Haveres de Estados e Municípios (SAHEM), instituído por meio da Portaria do Ministério da Fazenda nº 106, de 28/03/2012, em sahem.tesouro.gov.br (SEI 0989903).

17. Em consulta à relação de mutuários da União - situação em 14/06/2018 (SEI 0974956), verificou-se que o Ente não consta da relação de haveres controlados pela Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI), não possuindo, portanto, acordos de refinanciamento com a União, estando atendido o inciso IV do art. 5º da RSF nº 43/2001.

18. Relativamente às despesas com pessoal, na forma disciplinada pela LRF, destaca-se que, na presente análise, os limites referentes às mencionadas despesas foram considerados como atendidos até o 1º quadrimestre de 2018, com base na certidão emitida pelo Tribunal de Contas competente (SEI 0974158), na declaração do Chefe do Poder Executivo preenchida e assinada eletronicamente no SADIPEM (SEI 0971819, fls. 18/19) e nos Demonstrativos da Despesa com Pessoal contidos nos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) do 1º quadrimestre de 2018 homologados no Siconfi (SEI 0707492 e SEI 0726783).

III. REQUISITOS LEGAIS PARA A CONCESSÃO DE GARANTIA DA UNIÃO

19. No que se refere aos aspectos atinentes à concessão da garantia da União, dispostos na LRF, nas Resoluções do Senado Federal nº 40/2001, 43/2001 e 48/2007 e na Portaria MEFP nº 497/1990, este parecer trata estritamente:

a. da verificação do cumprimento, pelo interessado, dos requisitos legais e normativos obrigatórios para a obtenção da garantia da União indicados na seção III.1; e

b. da instrução do processo relativamente a seus riscos e demais informações indicadas na seção III.2, considerada subsídio necessário para que o Secretário do Tesouro Nacional se manifeste expressa e conclusivamente, de acordo com sua avaliação, sobre a oportunidade e conveniência da concessão da garantia da União, relativamente aos riscos para o Tesouro Nacional.

III.1 - REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS PARA CONCESSÃO DA GARANTIA DA UNIÃO

20. Entende-se que a verificação do cumprimento dos arts. 10, II, "c", e 11, parágrafo único, "j" e "l", da RSF nº 48/2007, foi realizada e atendida no item "II. VERIFICAÇÃO DE LIMITES E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO" deste Parecer.

RECOMENDAÇÃO DA COFIEX

21. A Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), por meio da Recomendação nº 05/0110, de 20/11/2015 (SEI 0118527 fl. 25), homologada em 08/12/2015, em substituição à Recomendação nº 15/0105, de 25/04/2014 (SEI 0118527 fl. 29), recomendou a preparação do Programa no valor de até US$ 75.222.373,00 provenientes do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, com contrapartida de no mínimo 50% do valor do Programa.

DÍVIDA MOBILIÁRIA

22. Relativamente à observância do limite da dívida mobiliária do Ente garantido, conforme estabelecido no art. 10, inciso II, alínea "c" da RSF nº 48/2007, é de se informar que, até a presente data, o Senado Federal, no âmbito de sua competência constitucional, ainda não dispôs sobre os limites da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

referida dívida mobiliária de estados, municípios e Distrito Federal. Entretanto, conforme definido nas RSF nº 40/2001 e 43/2001, a dívida pública consolidada inclui a dívida mobiliária, tendo sido o limite da primeira atestado no parágrafo 5º deste Parecer.

OPERAÇÕES POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA

23. No que tange ao limite referente às operações por antecipação de receita orçamentária, verificou-se, a partir do Demonstrativo das Operações de Crédito constante do RGF do 1º quadrimestre de 2018 (SEI 0726783, fl. 5), que o Ente não possui valores contratados em operações dessa natureza.

RESTOS A PAGAR

24. Com relação à exigência de comprovação de obediência ao limite de Restos a Pagar, consoante artigos 25, inciso IV, alínea c, 40, § 2º e 42, todos da LRF, combinados com o disposto na alínea "c" do inciso II do art. 10 da RSF nº 48/2007, tendo em vista que esse limite é aferível somente nos dois últimos quadrimestres do último ano de mandato do titular de Poder Executivo, a exigência de comprovação de obediência ao limite de restos a pagar não se aplica ao Município, na presente data.

INCLUSÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA E NO PLANO PLURIANUAL

25. A Declaração do Chefe do Poder Executivo, assinada digitalmente no SADIPEM em 03/08/2018 (SEI 0971819 fls. 16/23), informa que a operação em questão está inserida no Plano Plurianual (PPA) do Município para o quadriênio 2018-2021, estabelecido pela Lei municipal nº 4.986, de 20/12/2017 (SEI 0971819 fls. 20/21). A declaração citada informa ainda que constam da Lei nº 4.987, de 20/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, dotações necessárias e suficientes para a execução do Programa em tela, quanto ao ingresso dos recursos, ao pagamento dos encargos e ao aporte de contrapartida (SEI 0971819 fls. 19/20).

AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA - CONTRATAÇÃO E CONTRAGARANTIAS

26. A Lei nº 4.729, de 21/12/2015 (SEI 0118527 fls. 55/57), autoriza o Poder Executivo a contratar a presente operação de crédito e a vincular, como contragarantias à garantia da União, as cotas de repartição constitucional previstas nos artigos 158 e 159, complementadas pelas receitas próprias de impostos estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do artigo 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

GASTOS MÍNIMOS COM SAÚDE E EDUCAÇÃO

27. O Tribunal de Contas competente, mediante Certidão emitida em 26/07/2018 (SEI 0974158), atestou para os exercícios de 2016 e 2017 o cumprimento do artigo 198 da Constituição Federal. Adicionalmente, a mesma Certidão atestou para o exercício de 2017 o cumprimento do artigo 212 da Constituição Federal. Ademais, o Chefe do Poder Executivo, em Declaração preenchida e assinada eletronicamente no SADIPEM, atestou o cumprimento dos artigos citados para o exercício de 2017 (SEI 0971819, fl. 22).

EXERCÍCIO DA COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA

28. Sobre o cumprimento do art. 11 da LRF relativo aos exercícios de 2011 (último exercício analisado), 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 (exercícios não analisados), a Certidão do Tribunal de Contas atestou o cumprimento do pleno exercício de competência tributária (SEI 0974158). Em relação ao exercício de 2018, a Certidão do Tribunal de Contas competente informa que "em se tratando de exercício ainda não encerrado, não há como avaliar ou aferir se houve cumprimento ao estabelecido no art. 11 da LRF."

29. Dessa forma, tendo em vista a manifestação explícita do Tribunal quanto à impossibilidade de verificação das contas, o Chefe do Poder Executivo declarou o cumprimento, pelo Município de Aracaju, da competência tributária, conforme requisitado pelo art. 11 da LRF, para o exercício de 2018 (SEI 0494336). Considerando a documentação encaminhada pelo Ente, bem como o Parecer PGFN/COF nº 468/2017 (SEI 1010024), entendemos que o artigo em tela foi cumprido.

DESPESAS COM PESSOAL

30. Relativamente às despesas com pessoal, entende-se atendido o requisito legal conforme análise constante do parágrafo 18 deste parecer.

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

31. A Lei nº 11.079/2004, alterada pela Lei nº 12.766/2012, que institui normas gerais para licitação e contratação de Parceria Público-Privada (PPP) no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, estabelece, em seu art. 28, que a União não poderá conceder garantia aos demais entes caso a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias por eles contratadas tiver excedido, no ano anterior, a 5% da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subsequentes excederem a 5% da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.

32. A esse respeito, o Ente atesta no SADIPEM, por meio da Declaração do Chefe do Poder Executivo, de 03/08/2018, que não firmou, até aquela data, contrato na modalidade de PPP (SEI 0971819, fl. 22), o que corrobora a informação constante em seu RREO relativo ao 3º bimestre de 2018 (SEI 0974892, fl. 31).

LIMITE PARA A UNIÃO CONCEDER GARANTIAS

33. Quanto à observância do limite para a União conceder garantias, é de se informar que há margem para a concessão da pleiteada garantia da União, dentro do limite estabelecido no artigo 9º da RSF nº 48/2007. Conforme as informações contidas no Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores do Relatório de Gestão Fiscal da União relativo ao 1º quadrimestre de 2018 (SEI 0974654, fl. 8), o saldo total das garantias concedidas pela União encontra-se em 38,26% da RCL.

CAPACIDADE DE PAGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL

34. Para o cumprimento do art. 23, inciso I da RSF nº 43/2001, foi realizada a análise da capacidade de pagamento do pleiteante à garantia, segundo a metodologia estabelecida na Portaria MF nº 501/2017, utilizando os conceitos e procedimentos definidos na Portaria STN nº 1.049/2017. Conforme consignado na Nota SEI nº 30/2018/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 03/05/2018 (SEI 0990477 fls. 21/28), a capacidade de pagamento do Ente foi classificada em "B". Essa classificação atendeu ao requisito previsto no inciso I do artigo 11 da Portaria MF nº 501/2017, necessário para a continuidade da análise do Pedido de Verificação dos Limites e Condições da operação de crédito, no âmbito da STN, e também atendeu, conforme o inciso I do artigo 12 da Portaria MF nº 501/2017, a um dos requisitos para elegibilidade da operação de crédito à concessão de garantia da União.

CONTRAGARANTIAS À GARANTIA DA UNIÃO

35. Em cumprimento ao art. 40, § 1º da LRF, e art. 10, inciso III, da RSF Nº 48, foi realizada pela COAFI a análise da suficiência das contragarantias à garantia da União, segundo a metodologia estabelecida na Portaria MF nº 501/2017. Conforme informação consignada no Memorando SEI nº 30/2018/GECEM I/COAFI/SURIN/STN-MF, de 08/06/2018 (SEI 0990579 fls. 9/13), as contragarantias oferecidas pelo ente são consideradas suficientes para ressarcir a União, caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação.

CUSTO-BENEFÍCIO, CONDIÇÕES FINANCEIRAS e FONTES ALTERNATIVAS DE FINANCIAMENTO

36. Entende-se que o Parecer Técnico (SEI 0483284), em conformidade com a Nota nº 436/2013 –STN/COPEM (SEI 0118527 fl. 237/238), juntamente com os dados básicos e as abas "Dados Complementares" e "Cronograma Financeiro" preenchidas no SADIPEM (SEI 0971819 fls. 8/10), atendem ao

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

disposto nos incisos V e VI do art. 3° da Portaria MF 497/1990.

ADIMPLÊNCIA COM A UNIÃO

37. Em relação à adimplência financeira com a União, cumpre informar que, na presente data, não constam pendências em relação ao ente, conforme já mencionado no parágrafo 16 deste parecer.

PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS

38. Quanto à adimplência do ente relativamente ao pagamento de precatórios, em atendimento ao disposto no art. 97, inciso IV, alínea a, e no art. 104, parágrafo único, ambos do ADCT, a verificação da adimplência deverá ser feita por ocasião da assinatura do contrato de garantia.

REGISTRO DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS - ROF

39. Verificou-se que a operação de crédito sob análise está inscrita no Registro de Operações Financeiras do Registro Declaratório Eletrônico (ROF) n° TA790401 (SEI 0979641).

CUSTO EFETIVO DA OPERAÇÃO

40. A Coordenação-Geral de Operações da Dívida Pública – CODIP, tendo em vista o disposto no Capítulo III da Portaria MF 501/2017, manifestou-se favoravelmente quanto ao custo da operação, por meio do Memorando SEI 85/2018/GEOPE/CODIP/SUDIP/STN-MF, de 08/08/2018. O custo efetivo da operação foi apurado em 4,07% a.a. para uma duration de 11,88 anos. Considerada a mesma duration, o custo de captação estimado para emissões da União em dólares é de 6,08% a.a., portanto, superior ao custo efetivo calculado para a operação (SEI 0990724 fls. 11/12). Nessa condição, não há restrição para eventual inclusão de cláusula contratual que permita a securitização da operação de crédito, conforme deliberação do Grupo Estratégico do Comitê de Garantias da STN registrada na ata de sua 11ª Reunião (SEI 0992380).

HONRA DE AVAL

41. Tendo em vista o disposto nos incisos I e II do artigo 13 da Portaria MF 501/2017, foi realizada consulta ao Relatório Semanal de Honras de Aval, emitido pela Gerência de Controle de obrigações da Dívida Pública (GECOD) da Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública (CODIV), com posição em 10/08/2018 (SEI 0974620), em que foi verificado não haver, em nome do Município de Aracaju, registro referente à honra de garantia pela União a operações de crédito por este realizadas ou registro de pagamentos em atraso de parcelas de operação de crédito com garantia da União que sejam impeditivos a concessão de garantia da União a novos contratos de financiamento do Ente.

MINUTAS DOS CONTRATOS DE FINANCIAMENTO E DE GARANTIA

42. Em atendimento ao art. 3º, VIII, da Portaria MEFP n° 497/1990, estão presentes no processo as minutas do contrato de financiamento (SEI 0119222 fls. 199/213 e 221/262) e de garantia (SEI 0119222 fls. 215/219).

III.2 INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS RISCOS PARA O TESOURO NACIONAL

ALCANCE DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

43. Em relação aos riscos para o Tesouro Nacional, destacam-se os pontos abaixo, os quais refletem condições normalmente aceitas pelo Ministério da Fazenda em operações com organismos multilaterais.

Prazo e condições para o primeiro desembolso

44. As condições prévias ao primeiro desembolso estão descritas na Cláusula 3.01 das Disposições Especiais do contrato (SEI 011922 fls. 203/204) e nos Artigos 4.01 e 4.02 das Normas Gerais (SEI 0119222 fl. 238/239). O Município de Aracaju terá um prazo de 180 dias a partir da entrada em vigência do contrato para cumprir as condições prévias ao primeiro desembolso estipuladas

45. Registre-se que o Governo Federal exige que as instituições credoras de operações de crédito externo de entes subnacionais informem o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso por parte dos mutuários como condicionante à assinatura dos contratos. Tal exigência minimiza os riscos para o Tesouro Nacional, uma vez que possibilita ao Ente iniciar a execução do projeto logo após a formalização do contrato de empréstimo e, com isso, não incorrer em pagamento desnecessário de comissão de compromisso.

Vencimento antecipado da dívida e *cross default*

46. A minuta do contrato prevê circunstâncias em que o BID terá direito de declarar o vencimento antecipado do empréstimo por razões financeiras e não-financeiras, conforme estabelecido nos artigos 8.01 e 8.02 das Normas Gerais, CAPÍTULO VIII (SEI 0119222, fls. 256/257).

47. Adicionalmente, a minuta do contrato prevê a inadimplência cruzada (*cross default*) com outros contratos do ente com o BID, conforme estabelecido nos itens (a) e (c) do artigo 8.01 (SEI 0119222, fl. 256), e no item (a) do artigo 8.02, das Normas Gerais (SEI 0119222, fl. 257).

48. A respeito dessas hipóteses, cumpre informar que a Secretaria do Tesouro Nacional - STN acompanha o pagamento de todos os empréstimos garantidos pela União, de forma a evitar que seja declarado o vencimento antecipado de uma dívida pelo não pagamento de uma obrigação financeira. No entanto, a respeito das hipóteses de vencimento antecipado por razões não-financeiras, ressalta-se que tal risco não é gerenciável por parte da STN.

49. Cabe esclarecer, também, que o BID acompanha periodicamente a execução dos projetos a fim de assegurar-lhes o desenvolvimento satisfatório. Também exige que os mutuários apresentem relatórios semestrais com relação à execução dos projetos em seus aspectos técnicos e financeiros, assim como realização de auditoria externa. No entanto, vale dizer que a STN não acompanha a execução dos projetos.

AVALIAÇÃO DO COMITÊ DE GARANTIAS

50. Em 21/12/2015, mediante a Portaria STN nº 763 (SEI 0992174), foi instituído, no âmbito do Tesouro Nacional, o Comitê de Garantias, fórum colegiado interno que tem como objetivo subsidiar a atuação da STN no que se refere à concessão de garantias da União. A Portaria STN nº 109, de 25/02/2016 (SEI 0992292), aprovou o regimento interno do referido Comitê, atribuindo a seus Grupos Técnicos a avaliação técnica e a deliberação acerca da admissibilidade dos pleitos de concessão de garantia.

51. O Grupo Técnico de Entes Subnacionais do Comitê de Garantias da STN entendeu, em sua 5ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 05/05/2016 (SEI 1013832), que, até que haja definição sobre procedimentos em atendimento ao Art. 40 do RI-CGR, as operações externas, financiadas por Organismos Multilaterais, que tenham contragarantias suficientes, tenham Capacidade de Pagamento A, B ou C* (C* somente com pronunciamento favorável do Secretário do Tesouro Nacional, conforme art. 9° da Portaria MF nº 306/2012), e cumpram os demais limites e condições da legislação, conforme análise da COPEM, estão recomendadas, condicionadas à manifestação favorável da Coordenação-Geral de Operações da Dívida Pública (CODIP) quanto ao custo de cada operação individualmente.

52. Cabe esclarecer que a Portaria MF nº 306/2012 foi revogada pela Portaria MF nº 501/2017, em que foi definido, no inciso I do art. 12, que são elegíveis á concessão de garantia da União, relativamente ao risco do Tesouro Nacional, operações de crédito que, além de atenderem aos artigos 7º e 9º daquela Portaria, sejam pleiteadas por Unidade da Federação que tenha capacidade de pagamento calculada e classificada em A ou B.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

53. Por sua vez, a CODIP em verificação do atendimento do art. 9º da Portaria MF nº 501/2017, manifestou-se favoravelmente quanto ao custo da operação conforme informação consignada no Memorando SEI 85/2018/GEOPE/CODIP/SUDIP/STN-MF, de 08/08/2018 (SEI 0990724 fls. 11/12).

54. Assim, considerando a classificação "B" da capacidade de pagamento do Município de Aracaju, a operação em análise é elegível à garantia da União nos termos da deliberação da 5ª Reunião Extraordinária do Grupo Técnico e do inciso I do art. 12 da Portaria MF nº 501/2017.

55. Registre-se que em 23/05/2018 foi publicada no Diário Oficial da União a Resolução do Comitê de Garantias da Secretaria do Tesouro Nacional nº 01, de 10/04/2018 (SEI 1009653), com previsão, em seu artigo 1º, de vedação à concessão de garantia da União à operação de crédito cujo contrato de financiamento contenha cláusula com previsão de vencimento antecipado decorrente de inadimplência ou descumprimento de obrigação do mutuário em outros contratos de financiamento que não sejam garantidos pela União, com vigência a partir de sua publicação.

56. Tal vedação teria por consequência impactar as cláusulas contratuais de vencimento antecipado da dívida e cross default da presente operação de crédito relatadas na seção "alcance das obrigações contratuais" deste Parecer. Entretanto, na 16ª Reunião do Grupo Estratégico do referido Comitê ocorrida em 28/05/2018, o colegiado decidiu pela revogação da citada Resolução, conforme ata juntada ao processo no documento (SEI 0992380). Assim, não há impedimento para a celebração do contrato da presente operação de crédito.

IV. CONCLUSÃO

57.Tomando-se por base os dados da documentação constante dos autos, e considerando a verificação dos limites e condições constantes da RSF nº 43/2001, o Ente **CUMPRE** os requisitos prévios à contratação da operação de crédito, conforme dispõe o art. 32 da LRF.

58. Ressalte-se que deverá ser observado o disposto no inciso VI do artigo 21 da RSF nº 43/2001 e no § 4º do artigo 10 da RSF nº 48/2007.

59. Em relação à garantia da União, tomando-se por base os dados da documentação constante dos autos e considerando a verificação dos limites e condições constantes da RSF nº 48/2007, entende-se que o Ente **CUMPRE** os requisitos legais e normativos apontados na seção III.I, necessários para a obtenção da garantia da União, que fica condicionada:

a. ao cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso;

b. à verificação, pelo Ministério da Fazenda, do disposto no § 5º do art. 1º da Portaria MF nº 151, de 12/04/2018; e

c. à formalização do respectivo contrato de contragarantia.

60. Considerando o disposto na Portaria MF nº 151, de 12/04/2018, o prazo de validade da presente verificação de limites e condições para contratação da operação de crédito e para a concessão de garantia pela União é de 180 dias, contados a partir de 15/08/2018, uma vez que o cálculo dos limites a que se referem os incisos II e III do art. 7º da RSF nº 43/2001 resultou em percentuais de comprometimento inferiores a 80%, porém o cálculo do limite a que se refere o inciso I do art. 7º da RSF nº 43/2001 resultou em percentual de comprometimento superior a 80%. Entretanto, caso a operação não seja contratada até 31/12/2018 e o referido prazo de validade esteja vigente, será necessária análise complementar desta STN, nos termos do § 2º do art. 1º da Portaria MF nº 151, de 12/04/2018.

61. Encaminhe-se o presente pleito para manifestação conclusiva do Secretário do Tesouro Nacional, acerca da oportunidade e conveniência da concessão da garantia da União, relativamente aos riscos para o Tesouro Nacional, nos termos do art. 6º, I, "a" da Portaria MEFP nº 497/1990.

À consideração superior.

Arthur Batista de Sousa
Auditor Federal de Finanças e Controle

Helena Cristina Dill
Gerente da GEPEX/COPEM

De acordo. À consideração do Coordenador-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios.

Helena Cristina Dill
Coordenadora de Operações de Crédito de Estados e Municípios, substituta

De acordo. À consideração da Senhora Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais da STN/MF.

Renato da Motta Andrade Neto
Coordenador-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Senhor Secretário do Tesouro Nacional.

Pricilla Maria Santana
Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais da STN/MF

De acordo. Em relação à manifestação sobre oportunidade, conveniência e viabilidade, relativamente aos riscos para o Tesouro Nacional, da garantia ora analisada, entendo que a presente operação de crédito deva receber a garantia da União. Encaminhe-se o processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN para as providências de sua alçada.

Mansueto Facundo de Almeida Júnior
Secretário do Tesouro Nacional

Documento assinado eletronicamente por **Arthur Batista de Sousa, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 15/08/2018, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Helena Cristina Dill, Coordenador(a) - Substituto(a)**, em 15/08/2018, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Renato da Motta Andrade Neto, Coordenador(a)-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios**, em 15/08/2018, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Mansueto Facundo de Almeida Junior, Secretário(a) do Tesouro Nacional**, em 15/08/2018, às 14:39,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Documento assinado eletronicamente por **Pricilla Maria Santana**, **Subsecretário(a) de Relações Financeiras Intergovernamentais**, em 15/08/2018, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0992319** e o código CRC **8E5536B6**.

Referência: Processo nº 17944.000131/2016-13 SEI nº 0992319

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ESTE DOCUMENTO É UMA MINUTA SUJEITA ÀS MUDANÇAS QUE SURJAM DO PROCESSO DE REVISÃO E APROVAÇÃO PELO BANCO E NÃO CONSTITUI UMA PROMESSA DE CONTRATO.

Resolução DE-___/__

MINUTA DE
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº ____/OC-__

entre

MUNICÍPIO DE ARACAJU

e o

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Programa de Requalificação Urbana da Região Oeste de Aracaju – Construindo para o Futuro

_____
(Data suposta de assinatura)

LEG/SGO/CSC/IDBDOCS#40337404

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ESTE DOCUMENTO É UMA MINUTA SUJEITA ÀS MUDANÇAS QUE SURJAM DO PROCESSO DE REVISÃO E APROVAÇÃO PELO BANCO E NÃO CONSTITUI UMA PROMESSA DE CONTRATO.

MINUTA DE
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Este contrato de empréstimo, doravante denominado "Contrato", é celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARACAJU, Estado de Sergipe, doravante denominado "Mutuário", e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, doravante denominado, individualmente, "Banco" e, juntamente com o Mutuário, as "Partes", em ___ de _____ de ____.

As obrigações do Mutuário estabelecidas neste Contrato são garantidas pela REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, doravante denominada "Fiador", nos termos do Contrato de Garantia Nº ____/OC-__.

CAPÍTULO I
Objeto e Elementos Integrantes do Contrato e Definições Particulares

CLÁUSULA 1.01. **Objeto do Contrato.** O objeto deste Contrato é acordar os termos e condições em que o Banco concede um empréstimo ao Mutuário para contribuir com o financiamento e execução do Programa de Requalificação Urbana da Região Oeste de Aracaju – Construindo para o Futuro, cujos aspectos principais acordam-se no Anexo Único.

CLÁUSULA 1.02. **Elementos Integrantes do Contrato.** Este Contrato é integrado por estas Disposições Especiais, pelas Normas Gerais (datadas de Maio de 2016) e pelo Anexo Único.

CLÁUSULA 1.03. **Definições Específicas**.

(a) "Para fins deste Contrato, as alíneas 10, 44 e 53 do Artigo 2.01 das Normas Gerais terão as definições contidas nesta Cláusula:

"10. "Contrato" terá o significado atribuído no preâmbulo das Disposições Especiais deste Contrato."

"44. "Normas Gerais" significa o conjunto de artigos que compõem esta Segunda Parte do Contrato e refletem políticas do Banco aplicáveis uniformemente a seus contratos de empréstimo."

"53. "Prática Proibida" significa as práticas que o Banco proíbe com relação às atividades que financia, nos termos descritos nas Políticas de Aquisições e nas Políticas de Consultores. Se o Banco estabelecer novas práticas proibidas ou modificar as existentes, estas serão consideradas Práticas Proibidas para os fins

____/OC-__

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

deste Contrato a partir do dia em que, tendo sido levadas ao conhecimento do Mutuário pelo Banco, o Mutuário aceite, por escrito, sua aplicação."

(b) Além dos termos definidos nas Normas Gerais, os seguintes termos, quando utilizados com letra maiúscula neste Contrato, terão o significado indicado a seguir. Qualquer referência ao singular se aplica ao plural e vice-versa.

(i) "CRAS" significa Centro de Referência de Assistência Social

(ii) "CREAS" significa Centro de Referência Especial de Assistência Social

(iii) "MRI" significa o Marco de Reassentamento Involuntário do Programa.

(iv) "PAAS" significa o Plano de Ação Ambiental e Social do Programa, integrante do RGAS.

(v) "PCAO" significa os Programas de Controle Ambiental e Social de Obras.

(vi) "PDRI" significa o Plano de Reassentamento Involuntário.

(vii) "PEP" significa o Plano de Execução do Programa.

(viii) "PGAS" significa o Plano de Gestão Ambiental e Social do Programa.

(ix) "PMR" significa o Relatório de Monitoramento do Programa.

(x) "POA' significa o Plano Operacional Anual do Programa.

(xi) "PTTS" significa o Plano de Trabalho Técnico Social.

(xii) "RGAS" significa o Relatório de Gestão Ambiental e Social do Programa.

(xiii) "ROP" significa o Regulamento Operacional do Programa.

(xiv) "UCP" significa a Unidade de Coordenação do Programa.

CAPÍTULO II
O Empréstimo

CLÁUSULA 2.01. **Montante e Moeda de Aprovação do Empréstimo**. Nos termos deste Contrato, o Banco se compromete a conceder ao Mutuário, e este aceita, um empréstimo no montante de até US$ 75.200.000,00 (setenta e cinco milhões e duzentos mil Dólares), doravante denominado "Empréstimo".

CLÁUSULA 2.02. **Solicitação de desembolsos e moeda dos desembolsos**. (a) O Mutuário poderá solicitar ao Banco desembolsos do Empréstimo de acordo com o disposto no Capítulo IV

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

das Normas Gerais.

(b) Todos os desembolsos serão denominados e efetuados em Dólares, salvo nos casos em que o Mutuário opte por um desembolso denominado em uma moeda distinta do Dólar de acordo com o disposto no Capítulo V das Normas Gerais.

CLÁUSULA 2.03. Disponibilidade de moeda. Se o Banco não tiver acesso à moeda solicitada pelo Mutuário, o Banco, de comum acordo com o Mutuário e com a anuência do Fiador, poderá efetuar o desembolso do Empréstimo em outra moeda de sua escolha.

CLÁUSULA 2.04. Prazo para desembolsos. O Prazo Original de Desembolsos será de 5 (cinco) anos contados a partir da data de entrada em vigor deste Contrato. Qualquer prorrogação do Prazo Original de Desembolsos deverá contar com a anuência do Fiador e estará sujeita ao previsto no Artigo 3.02(g) das Normas Gerais.

CLÁUSULA 2.05. Cronograma de Amortização. (a) A Data Final de Amortização é a data correspondente a 15 de [março/setembro] de ____.[1] A VMP Original do Empréstimo é de ___ (_____) anos.[2]

(b) O Mutuário deverá amortizar o Empréstimo mediante o pagamento de prestações semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais. O Mutuário deverá pagar a primeira prestação de amortização no dia 15 de [março/setembro] de 20__[3], e a última no dia 15 de [março/setembro] de 20__.[4]

(c) As Partes poderão acordar a modificação do Cronograma de Amortização do Empréstimo de acordo com o estabelecido no Artigo 3.02 das Normas Gerais.

CLÁUSULA 2.06. Juros. (a) O Mutuário deverá pagar juros sobre os Saldos Devedores diários a uma taxa que será determinada em conformidade com o estipulado no Artigo 3.03 das Normas Gerais.

(b) O Mutuário deverá pagar juros ao Banco semestralmente no dia 15 (quinze) dos meses de março e setembro de cada ano. O primeiro desses pagamentos será realizado a partir da primeira dessas datas que ocorra após a entrada em vigor do Contrato, de acordo com o indicado no Artigo 3.01 das Normas Gerais.

---

[1] *A Data Final de Amortização deverá ser calculada quando da data de assinatura do Contrato de Empréstimo e será de no máximo 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empréstimo.*
[2] *A VMP será calculada pelo Departamento Financeiro do Banco e incluída no momento de assinatura do Contrato de Empréstimo, nunca maior que 15,25 (quinze vírgula vinte e cinco) anos.*
[3] *A primeira data de amortização será 15 de março ou setembro, a depender da data de assinatura do Contrato de Empréstimo, após transcorridos até 66 (sessenta e seis) meses da data de assinatura do Contrato de Empréstimo.*
[4] *A última data de pagamento deverá ser no mês de março ou setembro, a depender da assinatura do Contrato de Empréstimo, conforme seja o caso, antes de transcorridos 25 (vinte e cinco) anos, contados da data de assinatura do Contrato de Empréstimo.*

____/OC-__

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CLÁUSULA 2.07. **Comissão de crédito**. O Mutuário deverá pagar uma comissão de crédito nas datas estabelecidas na Cláusula 2.06(b) deste Contrato, de acordo com o disposto nos Artigos 3.01, 3.04, 3.05 e 3.07 das Normas Gerais.

CLÁUSULA 2.08. **Recursos para inspeção e vigilância**. O Mutuário não estará obrigado a cobrir os gastos do Banco a título de inspeção e vigilância gerais, exceto se o Banco estabelecer o contrário de acordo com o disposto no Artigo 3.06 das Normas Gerais.

CLÁUSULA 2.09. **Conversão**. O Mutuário poderá solicitar ao Banco uma Conversão de Moeda ou uma Conversão de Taxa de Juros em qualquer momento durante a vigência do Contrato, de acordo com o disposto no Capítulo V das Normas Gerais. As Partes acordam que todas as solicitações de Conversão de Moeda ou de Conversão de Taxa de Juros deverão contar com a anuência prévia do Fiador, que será manifestada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Fazenda.

(a) **Conversão de Moeda**. O Mutuário poderá solicitar que um desembolso ou a totalidade ou uma parte do Saldo Devedor sejam convertidos a uma Moeda Principal ou a uma Moeda Local, que o Banco possa intermediar eficientemente, com as devidas considerações operacionais e de gestão de risco. Entender-se-á que qualquer desembolso denominado em Moeda Local constituirá uma Conversão de Moeda, ainda que a Moeda de Aprovação seja tal Moeda Local.

(b) **Conversão de Taxa de Juros**. O Mutuário poderá solicitar, em relação à totalidade ou a uma parte do Saldo Devedor, que a Taxa de Juros Baseada na LIBOR seja convertida a uma taxa fixa de juros ou qualquer outra opção de Conversão de Taxa de Juros solicitada pelo Mutuário e aceita pelo Banco.

CAPÍTULO III
Desembolsos e Uso de Recursos do Empréstimo

CLÁUSULA 3.01. **Condições especiais prévias ao primeiro desembolso.** O primeiro desembolso dos recursos do Empréstimo está condicionado a que se cumpram, de maneira satisfatória para o Banco, além das condições prévias estipuladas no Artigo 4.01 das Normas Gerais, as seguintes condições:

(a) evidência de cumprimento das medidas apresentadas no PAAS;

(b) publicação, no Diário Oficial do Município de Aracaju, de ato administrativo decriação da Comissão Especial de Licitação do Programa e nomeação de seus integrantes;

(c) publicação, no Diário Oficial do Município de Aracaju, de ato administrativo de criação da UCP e nomeação de seus integrantes, com dedicação exclusiva ao Programa;

(d) contratação dos especialistas necessários para apoiar a UCP, em conformidade com os perfis profissionais previamente acordados com o Banco; e

____/OC-__

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(e) entrada em vigor do ROP, que inclua como anexo o PGAS, em termos satisfatórios para o Banco.

CLÁUSULA 3.02. **Uso dos recursos do Empréstimo.** Os recursos do Empréstimo somente poderão ser utilizados para pagar despesas que cumpram os seguintes requisitos: (i) que sejam necessárias para o Programa e estejam em consonância com os seus objetivos; (ii) que sejam efetuadas de acordo com as disposições deste Contrato e as políticas do Banco; (iii) que sejam adequadamente registradas e respaldadas nos sistemas do Mutuário ou do Órgão Executor; e (iv) que sejam efetuadas após _____ [*data de aprovação da Proposta de Empréstimo pela Diretoria Executiva do Banco*] e antes do vencimento do Prazo Original de Desembolso ou suas prorrogações. Tais despesas serão doravante denominadas "Despesas Elegíveis".

CLÁUSULA 3.03. **Taxa de câmbio para justificar despesas realizadas em Moeda Local do país do Mutuário.** Para efeitos do disposto no Artigo 4.10 das Normas Gerais, as Partes acordam que a taxa de câmbio aplicável será a indicada no inciso (b)(i) do referido Artigo. Para efeitos de determinar a equivalência de despesas incorridas em Moeda Local a débito da Contrapartida Local ou do reembolso de despesas a débito do Empréstimo, a taxa de câmbio acordada será a taxa de câmbio na data efetiva em que o Mutuário, o Órgão Executor ou qualquer outra pessoa física ou jurídica a quem se tenha delegado a faculdade de efetuar despesas, efetue os pagamentos respectivos a favor do empreiteiro, fornecedor ou beneficiário.

CLÁUSULA 3.04. **Suspensão de desembolsos**. Para fins deste Contrato, o inciso (e) do Artigo 8.01 das Normas Gerais terá a seguinte redação:

"(e) Quando, a critério do Banco, o objetivo do Programaou o Empréstimo possam ser afetados desfavoravelmente ou a execução do Programapossa se tornar improvável como consequência de: (i) qualquer restrição, modificação ou alteração da competência legal, das funções ou do patrimônio do Mutuário ou do Órgão Executor, conforme o caso; ou (ii) qualquer modificação ou emenda de qualquer condição cumprida antes da aprovação do Empréstimo pelo Banco, que tenha sido efetuada sem a anuência escrita do Banco. Nesses casos o Banco poderá requerer do Mutuário ou do Órgão Executor informações justificadas e pormenorizadas. Após receber dita informação ou decorrido um tempo razoável, a critério do Banco, sem que o Mutuário ou o Órgão Executor tenha apresentado tais informações, o Banco poderá exercitar seu direito a suspender os desembolsos."

CAPÍTULO IV
Execução do Programa

CLÁUSULA 4.01. **Contrapartida Local.** (a) Para os efeitos do estabelecido no Artigo 6.02 das Normas Gerais, estima-se o montante da Contrapartida Local no equivalente a US$75.200.000,00 (setenta e cinco milhões e duzentos mil Dólares).

(b) O Banco poderá reconhecer, como parte dos recursos da Contrapartida Local, despesas que: (i) sejam necessárias para o Programa e que estejam em consonância com os seus

____/OC-__

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

objetivos; (ii) sejam efetuadas de acordo com as disposições deste Contrato e com as políticas do Banco; (iii) sejam adequadamente registradas e respaldadas nos sistemas do Mutuário ou do Órgão Executor; (iv) tenham sido efetuadas após _____ (*data de aprovação da Proposta de Empréstimo pela Diretoria Executiva do Banco*) e antes do vencimento do Prazo Original de Desembolso ou suas prorrogações; e (v) que, em matéria de aquisições, sejam de qualidade satisfatória e compatível com o estabelecido no Programa, entregues ou terminadas oportunamente e tenham um preço que não afete desfavoravelmente a viabilidade econômica e financeira do Programa.

(c) Sem prejuízo do disposto no inciso (b) anterior, o Banco poderá também reconhecer, como parte dos recursos da Contrapartida Local, despesas que tenham sido efetuadas entre _____[5] e _____ (*data de aprovação da Proposta de Empréstimo pela Diretoria Executiva do Banco*) para supervisão de obras, estudos de engenharia e obras descritos no Anexo Único para os Componentes I, II e III, até o equivalente a US$ 15.000.000,00 (quinze milhões de Dólares), que resultem de condições substancialmente análogas às estabelecidas neste Contrato; e, em matéria de aquisições, sejam de qualidade satisfatória e compatível com o estabelecido no Programa, entregues ou terminadas oportunamente e tenham um preço que não afete desfavoravelmente a viabilidade econômica e financeira do Programa.

CLÁUSULA 4.02. **Órgão Executor**. O Mutuário, por intermédio da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLOG, será o Órgão Executor do Programa.

CLÁUSULA 4.03. **Contratação de obras e serviços diferentes de consultoria e aquisição de bens**. (a) Para efeitos do disposto no Artigo 2.01(51) das Normas Gerais, as Partes fazem constar que as Políticas de Aquisições são as datadas de março de 2011, reunidas no documento GN 2349-9, aprovado pelo Banco em 19 de abril de 2011. Se as Políticas de Aquisições forem modificadas pelo Banco, a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços diferentes de consultoria serão realizadas de acordo com as disposições das Políticas de Aquisições modificadas, uma vez que estas sejam levadas ao conhecimento do Mutuário e o Mutuário aceite por escrito sua aplicação.

(b) Para a contratação de obras e serviços diferentes de consultoria e a aquisição de bens, poderá ser utilizado qualquer um dos métodos descritos nas Políticas de Aquisições, desde que tal método tenha sido identificado para a respectiva aquisição ou contratação no Plano de Aquisições aprovado pelo Banco. Também poderá ser utilizado o sistema ou subsistema de país nos termos descritos no Artigo 6.04(b) das Normas Gerais.

(c) A licitaçãopública internacional será utilizada para aquisições e contratações estimadas em valor superior à US$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de Dólares) para a contratação de obras e a US$ 5.000.000,00 (cinco milhões de Dólares) para aquisição de bens e contratação de serviços diferentes de consultoria. Caso o Banco aumente o limite que determina o uso da licitação pública internacional, conforme estabelecido pelo Banco na página www.iadb.org/procurement, o Mutuário poderá optar pela adoção do novo limite. Abaixo desse limite, o método de seleção será determinado de acordo com a complexidade e características da

[5] Data a ser incluída uma vez definida a data de aprovação da Proposta de Empréstimo pela Diretoria do BID, pois não poderá anteceder a data de referida aprovação em mais de 18 meses.

____/OC-__

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aquisição ou contratação, o qual deverá estar refletido no Plano de Aquisições aprovado pelo Banco.

(d) No que se refere ao método de licitação pública nacional, os respectivos procedimentos de licitação pública nacional poderão ser utilizados desde que, a critério do Banco, tais procedimentos garantam economia, eficiência, transparência e compatibilidade geral com a Seção I das Políticas de Aquisições e levando em conta, entre outros, o disposto no parágrafo 3.4 de tais Políticas.

(e) O Mutuário se compromete a obter ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor obtenha, antes da adjudicação do contrato correspondente a cada uma das obras do Programa, caso haja obras, a posse legal dos imóveis onde se construirá a respectiva obra, as servidões ou outros direitos necessários para sua construção e utilização, assim como os direitos sobre as águas exigidos para a obra em questão.

CLÁUSULA 4.04. **Seleção e contratação de serviços de consultoria**. (a) Para efeitos do disposto no Artigo 2.01(52) das Normas Gerais, as Partes fazem constar que as Políticas de Consultores são as datadas de março de 2011, reunidas no documento GN-2350-9, aprovado pelo Banco em 19 de abril de 2011. Se as Políticas de Consultores forem modificadas pelo Banco, a seleção e contratação de serviços de consultoria serão realizadas de acordo com as disposições das Políticas de Consultores modificadas, uma vez que estas sejam levadas ao conhecimento do Mutuário e o Mutuário aceite por escrito sua aplicação.

(b) Para a seleção e contratação de serviços de consultoria, poderá ser utilizado qualquer um dos métodos descritos nas Políticas de Consultores, desde que tal método tenha sido identificado para a respectiva contratação no Plano de Aquisições aprovado pelo Banco.

(c) O limite que determina a composição da lista curta com consultores internacionais será de US$ 1.000.000,00 (um milhão de Dólares). Abaixo desse limite, a lista curta poderá ser integralmente composta por consultores nacionais do país do Mutuário.

CLÁUSULA 4.05. **Atualização do Plano de Aquisições.** Para a atualização do Plano de Aquisições em conformidade com o disposto no Artigo 6.04(c) das Normas Gerais, o Mutuário deverá utilizar o sistema de execução e acompanhamento de planos de aquisições que o Banco determine.

CLÁUSULA 4.06. **Outros documentos que regem a execução do Programa**. As Partes concordam que a execução do Programa será efetuada de acordo com as disposições do presente Contrato e o estabelecido no ROP. Se alguma disposição do presente Contrato não guardar consonância ou estiver em contradição com as disposições do ROP, prevalecerá o disposto neste Contrato. As Partes concordam que será necessário o consentimento prévio e por escrito do Banco para a introdução de qualquer alteração no ROP.

CLÁUSULA 4.07. **Gestão Ambiental e Social.** Para efeitos do disposto nos Artigos 6.06 e 7.02 das Normas Gerais, as partes concordam que a execução do Programa será regida pelas

____/OC-__

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

seguintes disposições, que foram identificadas como necessárias para o cumprimento dos compromissos ambientais e sociais do Programa:

(a) O Mutuário deverá desenhar, construir, operar, manter e monitorar as obras do Programa de acordo com as ações requeridas nos estudos de impacto ambiental e social do Programa, e as medidas de mitigação e compensação e os planos ambientais e sociais exigidos e aprovados pelo Banco, incluindo os seguintes planos ambientais e sociais: MRI, PDRI, PTTS, PGAS e o RGAS.

(b) O Mutuário deverá assegurar que os contratos com as construtoras de obras contenham cláusulas relativas à medição e pagamento das atividades dos PCAO, contratação de especialistas em meio ambiente, conforme especificações descritas no PGAS relativo ao controle e monitoramento ambiental e social das obras;

(c) Se durante a execução do Programa, o Banco ou o Mutuário tomar conhecimento de riscos adicionais relacionados com o Programa ou alguma de suas obras que: (i) afetem negativamente as terras, territórios ou propriedade intelectual de comunidades indígenas, ou tenham impactos potencialmente significativos sobre elas; (ii) possam resultar em reassentamento ou localização de qualquer pessoa ou afetar negativamente os meios de vida de grupos vulneráveis, ou (iii) que possam afetar recursos naturais ou culturais críticos, o Mutuário e o Banco deverão acordar um plano de ação corretiva compatível com os requerimentos ambientais e sociais a ser implementado de acordo com um cronograma adequado para a gestão efetiva de tais riscos;

(d) O Mutuário deverá implementar mecanismos de relacionamento com as comunidades afetadas para assegurar que estas sejam informadas e consultadas e tenham acesso a processos de participação apropriados em relação com as atividades do Programa.

CLÁUSULA 4.08. **Manutenção.** O Mutuário se compromete a que as obras e equipamentos compreendidos no Programa sejam mantidos adequadamente de acordo com normas técnicas geralmente aceitas. O Mutuário deverá: (a) elaborar um plano anual de manutenção; e (b) apresentar ao Banco, durante o Prazo Original de Desembolsos ou suas extensões, e dentro do primeiro trimestre de cada ano calendário, um relatório sobre o estado dessas obras e equipamentos e o plano anual de manutenção para o exercício. Se, com base nas inspeções realizadas pelo Banco, ou nos relatórios por este recebidos, ficar determinado que a manutenção efetuada encontra-se abaixo dos níveis acordados, o Mutuário deverá adotar as medidas necessárias para que as deficiências sejam corrigidas à satisfação do Banco.

CLÁUSULA 4.09. **Outras obrigações especiais de execução.** O Mutuário deverá apresentar ao Banco:

(a) antes do início da primeira obra financiada com recursos do Empréstimo, a contratação da empresa responsável pela supervisão técnica e ambiental das obras, nos termos acordados com o Banco;

____/OC-__

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(b) (i) antes do início da licitação do trecho específico da obra da Avenida Perimetral, sob jurisdição do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), evidência da celebração de convênio entre o Mutuário e o DNIT; e (ii) antes do início da licitação do trecho específico da obra da Avenida Perimetral, sob jurisdição do Município de São Cristóvão, evidência da celebração de convênio entre o Mutuário e o Município de São Cristóvão;

(c) em um prazo de no mínimo, 30 (trinta) dias, antes da assinatura do contrato de cada trecho da obra da Avenida Perimetral, um PDRI atualizado com o cadastro final de todos os afetados, de acordo com o desenho das obras executivas, em cumprimento com a Política de Reassentamento Involuntário do Banco (OP-710) e nos termos previamente acordados com o Banco; e

(d) no prazo de até 6 (seis) meses a partir da assinatura deste Contrato, a comprovação da implementação e funcionamento de um sistema contábil-financeiro de gestão do Programa, com as características e capacidades aceitas pelo Banco.

CLÁUSULA 4.10. **Salvaguardas ambientais e sociais**. Para fins deste Contrato, o inciso (b) do Artigo 6.06 das Normas Gerais terá a seguinte redação:

"(b) O Mutuário se compromete a informar imediatamente ao Banco ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor informe ao Banco a ocorrência de qualquer evento que coloque em risco o cumprimento dos compromissos ambientais e sociais estabelecidos nas Disposições Especiais."

CAPÍTULO V
Supervisão e Avaliação do Programa

CLÁUSULA 5.01. **Supervisão da execução do Programa.** Para efeitos do disposto no Artigo 7.02 das Normas Gerais, os documentos que foram identificados como necessários para supervisionar o progresso na execução do Programa são os seguintes:

(a) Relatório de Cumprimento Ambiental e Social (RCAS), o qual deverá ser apresentado (i) semestralmente; (ii) trimestralmente durante a construção da Avenida Perimetral; e (iii) anualmente, a partir de sua entrada em operação, com o conteúdo descrito no RGAS;

(b) o POA, que será apresentado até o dia 31 de janeiro de cada ano, mediante não objeção do Banco, conterá o planejamento operacional detalhado de cada período anual, podendo ser atualizado segundo as necessidades de execução do Programa;

(c) o PEP, que será atualizado sempre que necessário, compreenderá o planejamento completo do Programa em conformidade com a estrutura dos produtos esperados segundo os indicadores de resultados do Programa, bem como as ações críticas que deverão ser executadas para que o Empréstimo seja desembolsado no prazo previsto na Cláusula 2.04 destas Disposições Especiais;

____/OC-__

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(d) os Relatórios Semestrais de Acompanhamento do Programa, os quais deverão ser apresentados pelo Órgão Executor dentro dos 60 (sessenta) dias seguintes ao término de cada semestre, durante toda a execução do Programa, de acordo com as diretrizes ajustadas com o Banco. Esses relatórios apresentarão uma síntese dos resultados alcançados por componentes, com análise dos riscos do Programa, além de uma visão consolidada de lições aprendidas, conclusões e recomendações para o Programa.

CLÁUSULA 5.02. **Supervisão da gestão financeira do Programa.** (a) Para efeitos do estabelecido no Artigo 7.03 das Normas Gerais, os relatórios de auditoria financeira externa e outros relatórios que, até a data de assinatura deste Contrato, foram identificados como necessários para supervisionar a gestão financeira do Programa são os seguintes:

(i) demonstrações financeiras do Programa, devidamente auditadas por empresa de auditoria independente aceitável ao Banco ou pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, desde que credenciado pelo Banco.

(b) Para efeitos do disposto no Artigo 7.03(a) das Normas Gerais, o exercício financeiro do Programa é o período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA 5.03. **Avaliação de resultados.** O Mutuário se compromete a apresentar ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor apresente, ao Banco, a seguinte informação para determinar o grau de cumprimento do objetivo do Programae seus resultados:

(a) O relatório de avaliação intermediária, dentro do prazo de 90 (noventa) dias posteriores à data de desembolso de 50% (cinquenta por cento) dos recursos do Empréstimo, ou após 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura deste Contrato, o que ocorrer primeiro;

(b) O relatório de avaliação final, dentro do prazo de 90 (noventa) dias posteriores à data de desembolso de 90% (noventa por cento) dos recursos do Empréstimo;

(c) Os relatórios mencionados nas alíneas "a" e "b" desta Cláusula serão elaborados conforme critérios definidos no ROP.

(d) O Mutuário deverá ainda compilar, arquivar e manter atualizadas, por 3 (três) anos contados do final da execução do Programa, a documentação e a informação de apoio do Programa que permita ao Banco realizar a avaliação *ex post*, caso o Banco considere conveniente.

CLÁUSULA 5.04. **Planos e relatórios**. Para fins deste Contrato, o inciso (d) do Artigo 7.02 das Normas Gerais terá a seguinte redação:

____/OC-__

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"(d) Informar e, conforme o caso, a que o Órgão Executor informe ao Banco, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após tomar conhecimento do início de qualquer processo, reclamação, demanda ou ação judicial, procedimento arbitral ou administrativo relacionado com o Projeto, bem como manter e, conforme o caso, a que o Órgão Executor mantenha o Banco informado sobre a situação dos mesmos."

CAPÍTULO VI
Disposições Diversas

CLÁUSULA 6.01. **Vigência do Contrato**. Este Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA 6.02. **Comunicações e Notificações**. (a) Todos os avisos, solicitações, comunicações ou relatórios que as Partes devam realizar em virtude deste Contrato com relação à execução do Programa, à exceção das notificações mencionadas no seguinte inciso (b), serão efetuados por escrito e se considerarão realizados no momento em que o documento correspondente for recebido pelo destinatário no respectivo endereço indicado a seguir, ou por meios eletrônicos nos termos e condições que o Banco estabeleça e informe ao Mutuário, a menos que as Partes acordem por escrito de outra forma.

Do Mutuário: Prefeitura Municipal de Aracaju/SE

Endereço postal: Rua Frei Luís Canelo de Noronha, nº 42
Conjunto Costa e Silva
49097-270 Aracaju – Sergipe - Brasil

Fone: +55 79 4009-7801

E-mail: gabinete.prefeito@aracaju.se.gov.br

Do Órgão Executor: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLOG

Endereço postal: Rua Frei Luís Canelo de Noronha, nº 42
Conjunto Costa e Silva
49097-270 Aracaju – Sergipe - Brasil

Fone: +55 79 4009-7901

E-mail: planejamento@aracaju.se.gov.br

Do Banco:

Banco Interamericano de Desenvolvimento
Representação do Banco no Brasil

____/OC-__

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Endereço postal: Setor de Embaixadas Norte,
Quadra 802, cj. F, lote 39
70.800-400 Brasília, DF

Fax: (61) 3317-3112

E-mail: BIDBrasil@iadb.org

(b) Qualquer notificação que as Partes devam realizar em virtude deste Contrato sobre assuntos distintos daqueles relacionados com a execução do Projeto, incluindo as solicitações de desembolsos, deverá realizar-se por escrito e ser enviada por correio registrado, e-mail ou fax, dirigido a seu destinatário a qualquer dos endereços indicados a seguir, e será considerada realizada no momento em que for recebida pelo destinatário no respectivo endereço, ou por meios eletrônicos nos termos e condições que o Banco estabeleça e informe o Mutuário, a menos que as Partes acordem por escrito outra forma de notificação.

Do Mutuário:

Prefeitura Municipal de Aracaju/SE

Endereço postal: Rua Frei Luís Canelo de Noronha, nº 42
Conjunto Costa e Silva
CEP: 49097-270 Aracaju – Sergipe - Brasil

Fone: +55 79 4009-7801

E-mail: gabinete.prefeito@aracaju.se.gov.br

Do Banco:

Banco Interamericano de Desenvolvimento
1300 New York Avenue, N.W.
Washington, D.C. 20577
EUA

Fax: (202) 623-3096

(c) O Banco e o Mutuário comprometem-se a encaminhar à Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no endereço abaixo indicado, cópia das correspondências relativas ao Projeto.

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN

____/OC-__

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 5º andar
70040-906, Brasília, DF, Brasil

Fone: +55 (61) 2020-4463 / +55 (61) 2020-4464
E-mail: seain.cogex@planejamento.gov.br

CLÁUSULA 6.03. **Cláusula Compromissória**. Para a solução de toda controvérsia derivada ou relacionada ao presente Contrato e que não se resolva por acordo entre as Partes, estas se submetem incondicional e irrevogavelmente ao procedimento e sentença do tribunal de arbitragem a que se refere o Capítulo XII das Normas Gerais.

CLÁUSULA 6.04. **Práticas Proibidas**. Para fins deste Contrato, o inciso (a) do Artigo 9.01 das Normas Gerais terá a seguinte redação:

"ARTIGO 9.01. **Práticas Proibidas**. (a) Além do estabelecido nos Artigos 8.01(g) e 8.02(c) destas Normas Gerais, se o Banco, em conformidade com seus procedimentos de sanções, determinar que uma firma, entidade ou indivíduo atuando como licitante ou participando em uma atividade financiada pelo Banco, inclusive, entre outros, requerentes, licitantes, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, fornecedores ou prestadores de serviços, concessionários, intermediários financeiros ou Órgão Contratante (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas) tenha cometido uma Prática Proibida com relação à execução do Projeto, poderá impor as sanções que julgar apropriadas, dadas as circunstâncias do caso, incluindo:

(i) Negar-se a financiar os contratos para a aquisição de bens ou para a contratação de obras, serviços de consultoria ou serviços diferentes de consultoria;

(ii) Declarar uma contratação inelegível para financiamento do Banco quando houver evidência de que o representante do Mutuário ou, conforme o caso, do Órgão Executor ou Órgão Contratante não tenha tomado as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras, a adequada notificação ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um prazo que o Banco considere razoável;

(iii) Admoestar a firma, entidade ou indivíduo julgado responsável pela Prática Proibida, com uma carta formal de censura por sua conduta;

(iv) Declarar a firma, entidade ou indivíduo julgado responsável pela Prática Proibida inelegível, de forma permanente ou temporária, para participar em atividades financiadas pelo Banco, seja diretamente como empreiteiro, fornecedor ou prestador, ou indiretamente, na qualidade de subconsultor, subempreiteiro, fornecedor de bens ou prestador de serviços de consultoria ou serviços diferentes de consultoria; e

____/OC-__

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.132901/2019-50

(v) Impor multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e autuações realizadas com relação à Prática Proibida."

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Mutuário e o Banco, atuando cada qual por intermédio de seu representante autorizado, assinam este Contrato em 3 (três) vias de igual teor em _____ (*local de assinatura*), no dia acima indicado.

MUNICÍPIO DE ARACAJU	BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
_____	_____
[Nome e título do representante autorizado]	*[Nome e título do representante autorizado]*

____/OC-__

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEG/SGO/CSC/IDBDOCS#40337406

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
NORMAS GERAIS
Maio de 2016

CAPÍTULO I
Aplicação e Interpretação

ARTIGO 1.01. **Aplicação das Normas Gerais**. Estas Normas Gerais são aplicáveis, de maneira uniforme, aos contratos de empréstimo para o financiamento de projetos de investimento com recursos do capital ordinário que o Banco celebre com seus países-membros ou com outros mutuários que, para os efeitos do respectivo contrato de empréstimo, contem com a garantia de um país-membro do Banco.

ARTIGO 1.02. **Interpretação**. (a) **Inconsistência**. Em caso de contradição ou inconsistência entre as estipulações das Disposições Especiais, qualquer anexo do Contrato e o(s) Contrato(s) de Garantia, se houver, e estas Normas Gerais, as estipulações daqueles prevalecerão sobre as estipulações destas Normas Gerais. Se a contradição ou inconsistência existir entre estipulações de um mesmo elemento deste Contrato ou entre as estipulações das Disposições Especiais, qualquer anexo do Contrato e o(s) Contrato(s) de Garantia, se houver, a disposição específica prevalecerá sobre a geral.

(b) **Títulos e Subtítulos.** Qualquer título ou subtítulo dos capítulos, artigos, cláusulas ou outras seções deste Contrato é incluído somente para fins de referência e não deve ser levado em conta na interpretação deste Contrato.

(c) **Prazos.** Salvo que o Contrato disponha em contrário, os prazos de dias, meses ou anos se entenderão como de dias corridos, meses ou anos civis.

CAPÍTULO II
Definições

ARTIGO 2.01. **Definições**. Quando os seguintes termos forem utilizados com maiúscula neste Contrato ou no(s) Contrato(s) de Garantia, se houver, seu significado será o atribuído a seguir. Qualquer referência ao singular se aplica ao plural e vice-versa. Qualquer termo que figure em maiúsculas no item 63 deste Artigo 2.01 e que não esteja definido de alguma maneira nesse item terá o mesmo significado atribuído nas definições do ISDA de 2006, segundo a publicação da *International Swaps and Derivatives Asspciation, Inc.* (Associação Internacional de Operações de Swap e Derivativos), em suas versões modificadas e complementadas, as quais se incorporam a este Contrato por referência.

____/OC-__

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1. "Adiantamento de Fundos" significa o montante de recursos adiantados pelo Banco ao Mutuário, a débito do Empréstimo, para fazer frente a Despesas Elegíveis do Projeto, de acordo com o disposto no Artigo 4.07 destas Normas Gerais.

2. "Agência de Contratações" significa a entidade com capacidade legal para firmar contratos e que, mediante acordo com o Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor, assume, total ou parcialmente, a responsabilidade pela realização das aquisições de bens ou das contratações de obras, serviços de consultoria ou serviços diferentes de consultoria do Projeto.

3. "Agente de Cálculo" significa o Banco, exceto quando este termo for utilizado na definição da Taxa de Juros LIBOR, caso em que terá o significado atribuído a tal termo nas Definições do ISDA de 2006, segundo a publicação da *International Swaps and Derivatives Association, Inc.* (Associação Internacional de Operações de *Swap* e Derivativos), em suas versões modificadas e complementadas. Todas as determinações efetuadas pelo Agente de Cálculo terão caráter final, conclusivo e obrigatório para as partes (salvo por erro manifesto) e, quando realizadas pelo Banco em sua qualidade de Agente de Cálculo, serão efetuadas mediante justificativa documentada, de boa-fé e de forma comercialmente razoável.

4. "Banco" terá o significado atribuído nas Disposições Especiais deste Contrato.

5. "Carta Notificação de Conversão" significa a notificação mediante a qual o Banco comunica ao Mutuário os termos e condições financeiros em que uma Conversão tenha sido efetuada de acordo com a Carta Solicitação de Conversão enviada pelo Mutuário.

6. "Carta Notificação de Modificação do Cronograma de Amortização" significa a notificação mediante a qual o Banco responde a uma Carta Solicitação de Modificação do Cronograma de Amortização.

7. "Carta Solicitação de Conversão" significa a notificação irrevogável mediante a qual o Mutuário solicita ao Banco uma Conversão, de acordo com o estabelecido no Artigo 5.01 destas Normas Gerais.

8. "Carta Solicitação de Modificação do Cronograma de Amortização" significa a notificação irrevogável mediante a qual o Mutuário solicita ao Banco uma modificação do Cronograma de Amortização.

9. "Contrapartida Local" significa os recursos adicionais aos financiados pelo Banco, que sejam necessários para a completa e ininterrupta execução do Projeto.

10. "Contrato" significa este contrato de empréstimo.

11. "Contrato de Garantia" significa, se houver, o contrato em virtude do qual se garante o cumprimento de todas ou algumas das obrigações contraídas pelo Mutuário neste Contrato, e no qual o Fiador assume outras obrigações que ficam a seu cargo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. "Contratos de Derivativos" significa qualquer contrato celebrado entre o Banco e o Mutuário ou entre o Banco e o Fiador para documentar e/ou confirmar uma ou mais operações de derivativos acordadas entre o Banco e o Mutuário ou entre o Banco e o Fiador e suas posteriores modificações. São parte integrante dos Contratos de Derivativos todos os seus anexos e demais acordos suplementares aos mesmos.

13. "Convenção para o Cálculo de Juros" significa a convenção para a contagem de dias utilizada para o cálculo do pagamento de juros, estabelecida na Carta Notificação de Conversão.

14. "Conversão" significa uma modificação dos termos de parte ou da totalidade do Empréstimo solicitada pelo Mutuário e aceita pelo Banco nos termos deste Contrato e que poderá ser: (i) uma Conversão de Moeda; ou (ii) uma Conversão de Taxa de Juros.

15. "Conversão de Moeda" significa, em relação a um desembolso, ou a à totalidade ou a uma parte do Saldo Devedor, a mudança da moeda de denominação para uma Moeda Local ou para uma Moeda Principal.

16. "Conversão de Moeda por Prazo Parcial" significa uma Conversão de Moeda por um Prazo de Conversão inferior ao prazo previsto no Cronograma de Amortização solicitado para tal Conversão de Moeda, de acordo com o disposto no Artigo 5.03 destas Normas Gerais.

17. "Conversão de Moeda por Prazo Total" significa uma Conversão de Moeda por um Prazo de Conversão igual ao prazo previsto no Cronograma de Amortização solicitado para tal Conversão de Moeda, de acordo com o disposto no Artigo 5.03 destas Normas Gerais.

18. "Conversão de Taxa de Juros" significa (i) a mudança do tipo de taxa de juros com relação à totalidade ou a uma parte do Saldo Devedor; ou (ii) o estabelecimento de um Teto *(cap)* de Taxa de Juros ou de uma Faixa (*collar*) de Taxa de Juros com relação à totalidade ou a uma parte do Saldo Devedor; ou (iii) qualquer outra opção de cobertura (*hedging*) que afete a taxa de juros aplicável à totalidade ou a uma parte do Saldo Devedor.

19. "Conversão de Taxa de Juros por Prazo Parcial" significa uma Conversão de Taxa de Juros por um Prazo de Conversão inferior ao prazo previsto no Cronograma de Amortização solicitado para tal Conversão de Taxa de Juros, de acordo com o disposto no Artigo 5.04 destas Normas Gerais.

20. "Conversão de Taxa de Juros por Prazo Total" significa uma Conversão de Taxa de Juros por um Prazo de Conversão igual ao prazo previsto no Cronograma de Amortização solicitado para tal Conversão de Taxa de Juros, de acordo com o disposto no Artigo 5.04 destas Normas Gerais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

21. "Cronograma de Amortização" significa o cronograma original estabelecido nas Disposições Especiais para o pagamento das prestações de amortização do Empréstimo ou o cronograma ou cronogramas que resultem das modificações acordadas entre as Partes, de acordo com o disposto no Artigo 3.02 destas Normas Gerais.

22. "Custo de Captação do Banco" significa uma margem de custo calculada trimestralmente relativa à Taxa de Juros LIBOR em Dólares a 3 (três) meses, com base na média ponderada do custo dos instrumentos de captação do Banco aplicáveis ao Mecanismo de Financiamento Flexível, expressada na forma de um percentual anual, conforme determine o Banco.

23. "Data de Avaliação de Pagamento" significa a data determinada com base em certo número de Dias Úteis bancários antes de qualquer data de pagamento de prestações de amortização ou juros, conforme especificado em uma Carta Notificação de Conversão.

24. "Data de Conversão" significa a Data de Conversão de Moeda ou a Data de Conversão de Taxa de Juros, conforme o caso.

25. "Data de Conversão de Moeda" significa, em relação a Conversões de Moeda para novos desembolsos, a data efetiva na qual o Banco efetue o desembolso e, para as Conversões de Moeda de Saldos Devedores, a data em que se redenomine a dívida. Essas datas serão estabelecidas na Carta Notificação da Conversão.

26. "Data de Conversão de Taxa de Juros" significa a data efetiva da Conversão de Taxa de Juros, a partir da qual se aplicará a nova taxa de juros. Essa data será estabelecida na Carta Notificação de Conversão.

27. "Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre" significa o dia 15 dos meses de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano calendário. A Taxa de Juros Baseada na LIBOR, determinada pelo Banco em uma Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre, será aplicada retroativamente aos primeiros 15 (quinze) dias do respectivo Trimestre e continuará sendo aplicada durante e até o último dia do Trimestre.

28. "Data Final de Amortização" significa a última data de amortização do Empréstimo, de acordo com o disposto nas Disposições Especiais.

29. "Despesa Elegível" terá o significado atribuído nas Disposições Especiais deste Contrato.

30. "Dia Útil" significa um dia em que os bancos comerciais e os mercados de câmbio efetuem liquidações de pagamentos e estejam abertos para negócios gerais (incluindo operações cambiais e de depósitos em moeda estrangeira) na cidade de Nova Iorque ou, no caso de uma Conversão, nas cidades indicadas na Carta Notificação de Conversão.

31. "Diretoria" significa a Diretoria Executiva do Banco.

____/OC-__

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

32. "Disposições Especiais" significa o conjunto de cláusulas que compõem a primeira parte deste Contrato.

33. "Dólar" significa a moeda de curso forçado nos Estados Unidos da América.

34. "Empréstimo" terá o significado atribuído nas Disposições Especiais deste Contrato.

35. "Faixa (*collar*) de Taxa de Juros" significa o estabelecimento de um limite superior e um limite inferior para uma taxa variável de juros.

36. "Fiador" significa o país-membro do Banco ou entidade subnacional do mesmo, se houver, que assina o Contrato de Garantia com o Banco.

37. "Mecanismo de Financiamento Flexível" significa a plataforma financeira que o Banco utiliza para efetuar Empréstimos com garantia soberana a débito do capital ordinário do Banco.

38. "Moeda Convertida" significa qualquer Moeda Local ou Moeda Principal na qual se denomine a totalidade ou parte do Empréstimo depois da execução de uma Conversão de Moeda.

39. "Moeda de Aprovação" significa a moeda na qual o Banco aprove o Empréstimo, a qual pode ser Dólares ou qualquer Moeda Local.

40. "Moeda de Liquidação" significa a moeda utilizada no Empréstimo para liquidar pagamentos de principal e juros. No caso de moedas de livre convertibilidade (*fully deliverable*), a Moeda de Liquidação será a Moeda Convertida. No caso de moedas que não são de livre convertibilidade (*non-deliverable*), a Moeda de Liquidação será o Dólar.

41. "Moeda Local" significa qualquer moeda distinta do Dólar de curso forçado nos países da América Latina e do Caribe.

42. "Moeda Principal" significa qualquer moeda de curso forçado nos países-membros do Banco que não seja Dólar ou Moeda Local.

43. "Mutuário" terá o significado atribuído no preâmbulo das Disposições Especiais deste Contrato.

44. "Normas Gerais" significa o conjunto de artigos que compõem esta Segunda Parte do Contrato.

45. "Órgão Contratante" significa a entidade com capacidade legal para subscrever o contrato de aquisição de bens, contrato de obras, de consultoria e serviços diferentes de consultoria com o empreiteiro, fornecedor e a firma consultora ou o consultor individual, conforme o caso.

____/OC-__

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

46. "Órgão Executor" significa a entidade com personalidade jurídica responsável pela execução do Projeto e pela utilização dos recursos do Empréstimo. Quando existir mais de um Órgão Executor, os mesmos serão considerados coexecutores e serão denominados indistintamente "Órgãos Executores" ou "Órgãos Coexecutores".

47. "Partes" terá o significado atribuído no preâmbulo das Disposições Especiais.

48. "Período de Encerramento" significa o prazo de até 90 (noventa) dias contados a partir do vencimento do Prazo Original de Desembolsos ou suas prorrogações.

49. "Plano de Aquisições" significa uma ferramenta de programação e acompanhamento das aquisições e contratações do Projeto, nos termos descritos nas Disposições Especiais, Políticas de Aquisições e Políticas de Consultores.

50. "Plano Financeiro" significa uma ferramenta de planejamento e monitoramento dos fluxos de fundos do Projeto, que se articula com outras ferramentas de planejamento de projetos, incluindo o Plano de Aquisições.

51. "Políticas de Aquisições" significa as Políticas para a Aquisição de Bens e Obras Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento vigentes no momento da aprovação do Empréstimo pelo Banco.

52. "Políticas de Consultores" significa as Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento vigentes no momento da aprovação do Empréstimo pelo Banco

53. "Prática Proibida" significa as práticas que o Banco proíbe com relação às atividades que financie, definidas pela Diretoria ou que se definam no futuro e se informem ao Mutuário, incluindo-se, entre outras, a prática coercitiva, a prática colusiva, a prática corrupta, a prática fraudulenta e a prática obstrutiva.

54. "Prazo de Conversão" significa, para qualquer Conversão, o período compreendido entre a Data de Conversão e o último dia do período de juros no qual a Conversão termina de acordo com seus termos. Não obstante, para os efeitos do último pagamento de principal e juros, o Prazo de Conversão termina no dia em que sejam pagos os juros correspondentes a tal período de juros.

55. "Prazo de Execução" significa o prazo em Dias Úteis durante o qual o Banco pode executar uma Conversão de acordo com o que seja determinado pelo Mutuário na Carta Solicitação de Conversão. O Prazo de Execução começa a contar a partir do dia em que a Carta Solicitação de Conversão for recebida pelo Banco.

56. "Prazo Original de Desembolsos" significa o prazo originalmente previsto para os desembolsos do Empréstimo, estabelecido nas Disposições Especiais.

____/OC-__

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

57. "Projeto" ou "Programa" significa o projeto ou programa que se identifica nas Disposições Especiais e consiste no conjunto de atividades com objetivo de desenvolvimento a cujo financiamento contribuem os recursos do Empréstimo.

58. "Saldo Devedor" significa o montante devido ao Banco pelo Mutuário relativamente à parte desembolsada do Empréstimo.

59. "Semestre" significa os primeiros ou os segundos 6 (seis) meses de um ano calendário.

60. "Taxa Base de Juros" significa a taxa determinada pelo Banco no momento da execução de uma Conversão, em função: (i) da moeda solicitada pelo Mutuário; (ii) do tipo de taxa de juros solicitada pelo Mutuário; (iii) do Cronograma de Amortização; (iv) das condições de mercado vigentes; e (v) ou: (1) da Taxa de Juros LIBOR em Dólares a 3 (três) meses, *mais* uma margem que reflita o custo estimado de captação de recursos em Dólares do Banco existente no momento do desembolso ou da Conversão; ou (2) do custo efetivo de captação do financiamento do Banco utilizado como base para a Conversão; ou (3) com relação aos Saldos Devedores que tenham sido objeto de uma Conversão anterior, da taxa de juros aplicável a tais Saldos Devedores.

61. "Taxa de Câmbio de Avaliação" significa a quantidade de unidades de Moeda Convertida por um Dólar, aplicável a cada Data de Avaliação de Pagamento, de acordo com a fonte estabelecida na Carta Notificação de Conversão.

62. "Taxa de Juros Baseada na LIBOR" significa a Taxa de Juros LIBOR mais o Custo de Captação do Banco, determinada em uma Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre.

63. "Taxa de Juros LIBOR" significa a "USD-LIBOR-ICE", que é a taxa administrada pela *ICE Benchmark Administration* (ou qualquer outra entidade que a substitua na administração da mencionada taxa) aplicável a depósitos em Dólares a um prazo de 3 (três) meses que figura na página correspondente das páginas *Bloomberg Financial Markets Service* ou *Reuters Service*, ou, caso não disponíveis, na página correspondente de qualquer outro serviço selecionado pelo Banco em que figure tal taxa, às 11 horas da manhã, hora de Londres, em uma data que seja 2 (dois) dias de expediente bancário em Londres antes da Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre. Se essa Taxa de Juros LIBOR não constar da página correspondente, a Taxa de Juros LIBOR correspondente a essa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será determinada como se as partes houvessem especificado "USD-LIBOR-Bancos de Referência" como a Taxa de Juros LIBOR aplicável. Para estes efeitos, "USD-LIBOR-Bancos de Referência" significa que a Taxa de Juros LIBOR correspondente a uma Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será determinada em função das taxas às quais os Bancos de Referência estejam oferecendo os depósitos em Dólares aos bancos de primeira linha no mercado interbancário de Londres, aproximadamente às 11 horas da manhã, hora de Londres, em uma data que seja 2 (dois) dias de expediente bancário em Londres antes da Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre, a um

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

prazo de 3 (três) meses, contado a partir da Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre e em um montante representativo. O Agente ou Agentes de Cálculo utilizado(s) pelo Banco solicitará(rão) uma cotação da Taxa de Juros LIBOR ao escritório principal em Londres de cada um dos Bancos de Referência. Se for obtido um mínimo de 2 (duas) cotações, a Taxa de Juros LIBOR correspondente a essa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será a média aritmética das cotações. Se forem obtidas menos de 2 (duas) cotações conforme solicitado, a Taxa de Juros LIBOR correspondente a essa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será a média aritmética das taxas cotadas pelos principais bancos na cidade de Nova Iorque, escolhidos pelo Agente ou Agentes de Cálculo utilizado(s) pelo Banco, aproximadamente às 11 horas da manhã, hora de Nova Iorque, aplicável a empréstimos em Dólares concedidos aos principais bancos europeus, com um prazo de 3 (três) meses, contados a partir da Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre e em um Montante Representativo. Se o Banco obtiver a Taxa de Juros LIBOR de mais de um Agente de Cálculo, como resultado do procedimento descrito anteriormente, o Banco determinará, a seu exclusivo critério, a Taxa de Juros LIBOR aplicável numa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre, com base nas taxas de juros proporcionadas pelos Agentes de Cálculo. Para os propósitos desta disposição, se a Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre não for um dia de expediente bancário na cidade de Nova Iorque, serão utilizadas as Taxas de Juros LIBOR cotadas no primeiro dia bancário em Nova Iorque imediatamente seguinte.

64. "Teto *(cap)* de Taxa de Juros" significa o estabelecimento de um limite superior para uma taxa variável de juros.

65. "Trimestre" significa cada um dos seguintes períodos de 3 (três) meses do ano calendário: o período que começa no dia 1º de janeiro e termina no dia 31 de março; o período que começa no dia 1º de abril e termina no dia 30 de junho; o período que começa no dia 1º de julho e termina no dia 30 de setembro; e o período que começa no dia 1º de outubro e termina no dia 31 de dezembro.

66. "VMP" significa vida média ponderada, seja a VMP Original ou a que resulte de uma modificação do Cronograma de Amortização, como resultado de uma Conversão ou não. Calcula-se a VMP em anos (utilizando-se duas casas decimais), com base no Cronograma de Amortização de todas as tranches, e define-se a mesma como a divisão entre (i) e (ii), sendo:

(i) o *somatório* dos produtos de (A) e (B), definidos como:

(A) o montante de cada pagamento de amortização;

(B) a diferença no número de dias entre a data de pagamento de amortização e a data de assinatura deste Contrato, dividido por 365 dias;

e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(ii) a soma dos pagamentos de amortização.

A fórmula a ser aplicada é a seguinte:

$$VMP = \frac{\sum_{j=1}^{m}\sum_{i=1}^{n} A_{i.j} \times \left(\frac{DP_{i.j} - DA}{365} \right)}{AT}$$

onde:

VMP é a vida média ponderada de todas as tranches do Empréstimo, expressa em anos.

m é o número total de tranches do Empréstimo.

n é o número total de pagamentos de amortização para cada tranche do Empréstimo.

$A_{i,j}$ é o montante da amortização referente ao pagamento *i* da tranche *j*, calculado em Dólares ou, no caso de uma Conversão, no equivalente em Dólares, à taxa de câmbio determinada pelo Agente de Cálculo para a data de modificação do Cronograma de Amortização.

$DP_{i,j}$ é a data de pagamento referente ao pagamento *i* da tranche *j*.

DA é a data de assinatura deste Contrato.

AT é a soma de todos os $A_{i,j}$, calculada em Dólares, ou, no caso de uma Conversão, no equivalente em Dólares, na data do cálculo, à taxa de câmbio determinada pelo Agente de Cálculo.

67. "VMP Original" significa a VMP do Empréstimo vigente na data de assinatura deste Contrato e estabelecida nas Disposições Especiais.

CAPÍTULO III
Amortização, juros, comissão de crédito, inspeção e vigilância e pagamentos antecipados

ARTIGO 3.01. **Datas de pagamento de amortização, juros, comissão de crédito e outros custos**. O Empréstimo deverá ser amortizado de acordo com o Cronograma de Amortização. Os juros e as prestações de amortização deverão ser pagos no dia 15 do mês, de acordo com o estabelecido nas Disposições Especiais, em uma Carta Notificação de Modificação do Cronograma de Amortização ou em uma Carta Notificação de Conversão, conforme seja o caso. As datas dos pagamentos de amortização, comissão de crédito e outros custos coincidirão sempre com uma data de pagamento de juros.

ARTIGO 3.02. **Modificação do Cronograma de Amortização.** (a) O Mutuário, com a anuência do Fiador, se houver, poderá solicitar a modificação do Cronograma de Amortização a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

qualquer momento a partir da data de entrada em vigor do Contrato e até 60 (sessenta) dias antes do vencimento do Prazo Original de Desembolsos. Também poderá solicitar a modificação do Cronograma de Amortização, por ocasião de uma Conversão de Moeda ou Conversão de Taxa de Juros, nos termos estabelecidos nos Artigos 5.03 e 5.04 destas Normas Gerais.

(b) Para solicitar uma modificação do Cronograma de Amortização, o Mutuário deverá apresentar ao Banco uma Carta Solicitação de Modificação do Cronograma de Amortização, que deverá: (i) indicar se a modificação do Cronograma de Amortização proposta se aplica a parte ou à totalidade do Empréstimo; e (ii) indicar o novo cronograma de pagamentos, que incluirá a primeira e última data de amortização, a frequência de pagamentos e o percentual que estes representam em relação à totalidade do Empréstimo ou à tranche do mesmo para a qual se solicita a modificação.

(c) A aceitação por parte do Banco das modificações do Cronograma de Amortização solicitadas estará sujeita às devidas considerações operacionais e de gestão de risco do Banco e ao cumprimento dos seguintes requisitos:

(i) que a última data de amortização e a VMP cumulativa de todos os Cronogramas de Amortização não ultrapassem a Data Final de Amortização nem a VMP Original;

(ii) que a tranche do Empréstimo sujeita a um novo Cronograma de Amortização não seja inferior ao equivalente a US$ 3.000.000,00 (três milhões de Dólares); e

(iii) que a tranche do Empréstimo sujeita à modificação do Cronograma de Amortização não tenha sido objeto de modificação anterior, exceto se a nova modificação do Cronograma de Amortização for resultado de uma Conversão de Moeda.

(d) O Banco notificará ao Mutuário sua decisão por meio de uma Carta Notificação de Modificação do Cronograma de Amortização. Na hipótese de o Banco aceitar a solicitação do Mutuário, a Carta Notificação de Modificação do Cronograma de Amortização incluirá: (i) o novo Cronograma de Amortização correspondente ao Empréstimo ou tranche do mesmo; (ii) a VMP cumulativa do Empréstimo; e (iii) a data efetiva do novo Cronograma de Amortização.

(e) O Empréstimo não poderá ter mais que 4 (quatro) tranches denominadas em Moeda Principal com Cronogramas de Amortização distintos. As tranches do Empréstimo denominadas em Moeda Local poderão exceder tal número, sujeito às devidas considerações operacionais e de gestão de risco do Banco.

(f) Para que a todo momento a VMP do Empréstimo continue sendo igual ou menor que a VMP Original, em qualquer eventualidade em que a VMP do Empréstimo exceda a VMP Original, o Cronograma de Amortização terá de ser modificado. Para tais efeitos, o Banco informará ao Mutuário sobre essa eventualidade, solicitando que o Mutuário se pronuncie a respeito do novo cronograma de amortização, de acordo com o disposto neste Artigo. A menos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que o Mutuário expressamente solicite o contrário, a modificação consistirá na antecipação da Data Final de Amortização com o correspondente ajuste nas prestações de amortização.

(g) Sem prejuízo do disposto no inciso (f) anterior, o Cronograma de Amortização deverá ser modificado nas hipóteses em que forem acordadas prorrogações do Prazo Original de Desembolsos que: (i) resultem na prorrogação de tal prazo até após o 60º (sexagésimo) dia antes do vencimento da primeira prestação de amortização do Empréstimo ou, conforme o caso, da tranche do Empréstimo; e (ii) sejam efetuados desembolsos durante tal prorrogação. A modificação consistirá em (i) antecipação da Data Final de Amortização ou, na hipótese de o Empréstimo ter diversas tranches, antecipação da Data Final de Amortização da tranche ou das tranches do Empréstimo cujos recursos forem desembolsados durante a prorrogação do Prazo Original de Desembolsos, exceto se o Mutuário solicitar expressamente, em vez disso, (ii) o aumento do montante da prestação de amortização posterior a cada desembolso do Empréstimo ou, conforme o caso, da tranche do Empréstimo que ocasione uma VMP maior que a VMP Original. Na segunda hipótese, o Banco determinará o montante correspondente a cada prestação de amortização.

ARTIGO 3.03. **Juros**. (a) **Juros sobre Saldos Devedores que não tenham sido objeto de Conversão.** Enquanto o Empréstimo não tenha sido objeto de Conversão alguma, o Mutuário pagará juros sobre os Saldos Devedores diários a uma Taxa de Juros Baseada na LIBOR mais a margem aplicável para empréstimos do capital ordinário. Neste caso, os juros incidirão a uma taxa anual para cada Trimestre determinada pelo Banco em uma Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre.

(b) **Juros sobre Saldos Devedores que tenham sido objeto de Conversão**. Caso os Saldos Devedores tenham sido objeto de uma Conversão, o Mutuário deverá pagar juros sobre os Saldos Devedores convertidos mediante tal conversão: (i) à Taxa Base de Juros que determine o Banco; *mais* (ii) a margem aplicável para empréstimos do capital ordinário do Banco.

(c) **Juros sobre Saldos Devedores sujeitos a um Teto (*cap*) de Taxa de Juros.** Caso tenha sido efetuada uma Conversão de Taxa de Juros para estabelecer um Teto *(cap)* de Taxa de Juros e a taxa de juros devida pelo Mutuário de acordo com o disposto neste Artigo exceda o Teto (*cap*) de Taxa de Juros em qualquer momento durante o Prazo de Conversão, a taxa máxima de juros aplicável durante tal Prazo de Conversão será equivalente ao Teto *(cap)* de Taxa de Juros.

(d) **Juros sobre Saldos Devedores sujeitos a uma Faixa (*collar*) de Taxa de Juros.** Caso tenha sido efetuada uma Conversão de Taxa de Juros para estabelecer uma Faixa (*collar*) de Taxa de Juros e a taxa de juros devida pelo Mutuário de acordo com o disposto neste Artigo exceda o limite superior ou esteja abaixo do limite inferior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros em qualquer momento durante o Prazo de Conversão, a taxa máxima ou mínima de juros aplicável durante tal Prazo de Conversão será, respectivamente, o limite superior ou o limite inferior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros.

(e) **Mudanças à base de cálculo de juros.** As Partes acordam que, não obstante qualquer mudança na prática do mercado que, a qualquer momento, afete a determinação da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Taxa de Juros LIBOR, os pagamentos pelo Mutuário deverão permanecer vinculados à captação do Banco. Para os efeitos de obter e manter tal vinculação em tais circunstâncias, as Partes acordam expressamente que o Agente de Cálculo, buscando refletir a captação correspondente do Banco, deverá determinar: (i) a ocorrência de tais mudanças; e (ii) a taxa base alternativa aplicável para determinar o montante apropriado a ser pago pelo Mutuário. O Agente de Cálculo deverá notificar a taxa base alternativa aplicável ao Mutuário e ao Fiador, se houver, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. A taxa base alternativa será efetiva na data de vencimento de tal prazo de notificação.

ARTIGO 3.04. **Comissão de crédito**. (a) O Mutuário deverá pagar uma comissão de crédito sobre o saldo não desembolsado do Empréstimo no percentual a ser estabelecido pelo Banco periodicamente, como resultado de sua revisão de encargos financeiros para empréstimos do capital ordinário, que em caso algum poderá exceder 0,75% ao ano.

(b) A comissão de crédito começará a incidir a partir de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do Contrato.

(c) A comissão de crédito deixará de incidir: (i) quando tenham sido efetuados todos os desembolsos; ou (ii) total ou parcialmente, conforme seja o caso, quando o Empréstimo tenha sido declarado total ou parcialmente sem efeito, conforme o disposto nos Artigos 4.02, 4.12, 4.13 ou 8.02 destas Normas Gerais.

ARTIGO 3.05. **Cálculo dos juros e da comissão de crédito**. Os juros e a comissão de crédito serão calculados com base no número exato de dias do período de juros correspondente.

ARTIGO 3.06. **Recursos para inspeção e supervisão**. O Mutuário não estará obrigado a cobrir as despesas do Banco a título de inspeção e supervisão gerais, salvo se o Banco estabelecer o contrário durante o Prazo Original de Desembolsos, como consequência de sua revisão periódica de encargos financeiros para empréstimos do capital ordinário, e notificar o Mutuário a respeito. Neste caso, o Mutuário deverá indicar ao Banco se pagará tal montante diretamente ou se o Banco deverá retirar e reter tal montante dos recursos do Empréstimo. Em nenhuma hipótese poderá ser cobrado do Mutuário a este título, em um determinado semestre, mais de 1% do montante do Empréstimo, dividido pelo número de semestres compreendidos no Prazo Original de Desembolsos.

ARTIGO 3.07. **Moeda dos pagamentos de amortização, juros, comissões e quotas de inspeção e supervisão**. Os pagamentos de amortização e juros serão efetuados em Dólares, exceto na hipótese de realização de uma Conversão de Moeda, em cujo caso, aplicar-se-á o disposto no Artigo 5.05 destas Normas Gerais. Os pagamentos de comissão de crédito e quotas de inspeção e supervisão deverão ser sempre efetuados na Moeda de Aprovação.

ARTIGO 3.08. **Pagamentos antecipados**. (a) **Pagamentos Antecipados de Saldos Devedores denominados em Dólares com Taxa de Juros Baseada na LIBOR.** O Mutuário poderá pagar antecipadamente a parte ou totalidade de qualquer Saldo Devedor denominado em Dólares a uma Taxa de Juros Baseada na LIBOR em uma data de pagamento de juros, mediante apresentação ao Banco, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, de uma notificação por

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

escrito de caráter irrevogável, com a anuência do Fiador, se houver. Tal pagamento será imputado de acordo com o estabelecido no Artigo 3.09 destas Normas Gerais. Caso o pagamento antecipado não cubra a totalidade do Saldo Devedor, o pagamento será imputado de forma proporcional às prestações de amortização pendentes de pagamento. Se o Empréstimo tiver tranches com Cronogramas de Amortização diferentes, o Mutuário deverá pagar antecipadamente a totalidade da tranche correspondente, salvo se o Banco acordar de forma diversa.

(b) **Pagamentos Antecipados de montantes que tenham sido objeto de Conversão**. Sempre que o Banco possa reverter sua captação de financiamento correspondente ou dar-lhe outro fim, o Mutuário, com a anuência do Fiador, se houver, poderá pagar antecipadamente em uma das datas de pagamento de juros estabelecidas no Cronograma de Amortização anexo à Carta Notificação de Conversão: (i) a parte ou totalidade do montante que tenha sido objeto de uma Conversão de Moeda; e/ou (ii) a parte ou totalidade do montante que tenha sido objeto de uma Conversão de Taxa de Juros. Para tanto, o Mutuário deverá apresentar ao Banco, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, uma notificação por escrito de caráter irrevogável. Em tal notificação, o Mutuário deverá especificar o montante que deseja pagar antecipadamente e as Conversões às quais se refere. Caso o pagamento antecipado não cubra a totalidade do Saldo Devedor referente a tal Conversão, este se aplicará de forma proporcional às prestações pendentes de pagamento de tal Conversão. O Mutuário não poderá efetuar pagamentos antecipados por um montante inferior ao equivalente a US$ 3.000.000,00 (três milhões de Dólares), salvo nos casos em que o Saldo Devedor remanescente da Conversão correspondente seja menor e o Mutuário o pague em sua totalidade.

(c) Para os efeitos dos incisos (a) e (b) anteriores, os seguintes pagamentos serão considerados pagamentos antecipados: (i) a devolução de Adiantamento de Fundos não justificados; e (ii) os pagamentos devidos em virtude de a totalidade ou parte do Empréstimo ter sido declarada vencida e exigível de imediato, de acordo com o disposto no Artigo 8.02 destas Normas Gerais.

(d) Sem prejuízo do disposto no inciso (b) anterior, nos casos de pagamento antecipado, o Mutuário receberá do Banco ou, alternativamente, pagará ao Banco, conforme for o caso, qualquer ganho ou custo incorrido pelo Banco por reverter a correspondente captação do financiamento determinada pelo Agente de Cálculo ou dar-lhe outro fim. Em caso de ganho, o mesmo se imputará, em primeiro lugar, a qualquer montante vencido pendente de pagamento pelo Mutuário. Em caso de custo, o Mutuário pagará o montante correspondente de forma conjunta e na data do pagamento antecipado.

ARTIGO 3.09. **Imputação dos pagamentos**. Todo pagamento será imputado, em primeiro lugar, à devolução de Adiantamentos de Fundos que não tenham sido justificados depois de transcorrido o Período de Encerramento; em seguida, a comissões e juros exigíveis na data do pagamento; e, existindo saldo, à amortização de prestações vencidas de principal.

ARTIGO 3.10. **Vencimentos em dias que não sejam Dias Úteis**. Todo pagamento ou qualquer outra prestação que, em cumprimento deste Contrato, deva ser realizado em um dia que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

não seja Dia Útil, será considerado válido se realizado no primeiro Dia Útil subsequente, não sendo cabível, neste caso, a cobrança de qualquer acréscimo.

ARTIGO 3.11. **Lugar de pagamento**. Todo pagamento deverá ser efetuado na sede do Banco em Washington, Distrito de Colúmbia, Estados Unidos da América, salvo se o Banco designar outro lugar para tal efeito, mediante prévia notificação por escrito ao Mutuário.

CAPÍTULO IV
Desembolsos, renúncia e cancelamento automático

ARTIGO 4.01. **Condições prévias ao primeiro desembolso dos recursos do Empréstimo**. Sem prejuízo de outras condições estabelecidas nas Disposições Especiais, o primeiro desembolso dos recursos do Empréstimo está sujeito a que se cumpram, de maneira satisfatória para o Banco, as seguintes condições:

(a) Que o Banco tenha recebido um ou mais pareceres jurídicos fundamentados que estabeleçam, com indicação das disposições constitucionais, legais e regulamentares pertinentes, que as obrigações contraídas pelo Mutuário neste Contrato e, se houver, pelo Fiador no Contrato de Garantia são válidas e exigíveis. Tais pareceres deverão referir-se, ademais, a qualquer consulta jurídica que o Banco considere pertinente formular.

(b) Que o Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor, tenha designado um ou mais funcionários que possam representá-lo para os efeitos de solicitar os desembolsos do Empréstimo e em outros atos relacionados com a gestão financeira do Projeto e tenha feito chegar ao Banco exemplares autênticos das assinaturas desses representantes. Se forem designados dois ou mais funcionários, o Mutuário indicará se os mesmos poderão atuar separada ou conjuntamente.

(c) Que o Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor, tenha fornecido ao Banco por escrito, através de seu representante autorizado para solicitar os desembolsos do Empréstimo, informação sobre a conta bancária na qual serão depositados todos os desembolsos do Empréstimo. Serão necessárias contas separadas para desembolsos em Moeda Local, Dólar e Moeda Principal. Tal informação não será necessária se o Banco aceitar que os recursos do Empréstimo sejam registrados na conta única da tesouraria do Mutuário.

(d) Que o Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor tenha demonstrado ao Banco que conta com um sistema de informação financeira e uma estrutura de controle interno adequados para os propósitos indicados neste Contrato.

ARTIGO 4.02. **Prazo para cumprir as condições prévias ao primeiro desembolso**. Se, dentro de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de entrada em vigor deste Contrato, ou de um prazo maior que as Partes acordem por escrito, não forem cumpridas as condições prévias ao primeiro desembolso estipuladas no Artigo 4.01 destas Normas Gerais e outras

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

condições prévias ao primeiro desembolso acordadas nas Disposições Especiais, o Banco poderá pôr termo a este Contrato de forma antecipada, mediante notificação ao Mutuário.

ARTIGO 4.03. **Requisitos para qualquer desembolso**. (a) Como requisito para qualquer desembolso e sem prejuízo das condições prévias ao primeiro desembolso dos recursos do Empréstimo estabelecidas no Artigo 4.01 destas Normas Gerais e, se houver, nas Disposições Especiais, o Mutuário se compromete a apresentar ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor apresente ao Banco por escrito, seja fisicamente ou por meio eletrônico, na forma e nas condições especificadas pelo Banco, um pedido de desembolso acompanhado dos documentos pertinentes e demais antecedentes que o Banco possa haver solicitado. A não ser que o Banco aceite o contrário, o último pedido de desembolso deverá ser entregue ao Banco, o mais tardar, 30 (trinta) dias antes da data de vencimento do Prazo Original de Desembolsos ou da prorrogação do mesmo.

(b) Salvo acordo das Partes em contrário, somente serão feitos desembolsos de montantes não inferiores ao equivalente a US$ 100.000,00 (cem mil Dólares).

(c) Qualquer encargo, comissão ou despesa aplicada à conta bancária na qual se depositem os desembolsos de recursos do Empréstimo estará a cargo do Mutuário ou do Órgão Executor, conforme o caso, e será sua responsabilidade.

(d) Adicionalmente, o Fiador não poderá ter incorrido em um atraso de mais de 120 (cento e vinte) dias no pagamento dos montantes devidos ao Banco a título de qualquer empréstimo ou garantia.

ARTIGO 4.04. **Rendas geradas na conta bancária para os desembolsos**. As rendas geradas por recursos do Empréstimo, depositadas na conta bancária designada para receber os desembolsos, deverão ser destinadas ao pagamento de Despesas Elegíveis.

ARTIGO 4.05. **Métodos para efetuar os desembolsos**. Por solicitação do Mutuário ou, conforme o caso, do Órgão Executor, o Banco poderá efetuar os desembolsos dos recursos do Empréstimo mediante: (a) reembolso de despesas; (b) Adiantamento de Fundos; (c) pagamentos diretos a terceiros; e (d) reembolso contra garantia de carta de crédito.

ARTIGO 4.06. **Reembolso de despesas**. (a) O Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor poderá solicitar desembolsos sob o método de reembolso de despesas quando o Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor houver realizado o pagamento das Despesas Elegíveis com recursos próprios.

(b) A menos que as Partes acordem o contrário, os pedidos de desembolso para reembolso de despesas deverão ser feitos prontamente à medida que o Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor incorra em tais despesas e, no mais tardar, dentro dos 60 (sessenta) dias seguintes ao encerramento de cada Semestre.

ARTIGO 4.07. **Adiantamento de Fundos**. (a) O Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor poderá solicitar desembolsos sob o método de Adiantamento de Fundos. O montante do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Adiantamento de Fundos será fixado pelo Banco com base: (i) nas necessidades de liquidez do Projeto para atender previsões periódicas de Despesas Elegíveis durante um período de até 6 (seis) meses, a menos que o Plano Financeiro determine um período maior, o qual em nenhum caso poderá exceder 12 (doze) meses; e (ii) nos riscos associados à capacidade demonstrada do Mutuário ou, conforme o caso, do Órgão Executor, para gerir e utilizar os recursos do Empréstimo.

(b) Cada Adiantamento de Fundos estará sujeito a que: (i) a solicitação do Adiantamento de Fundos seja apresentada de forma aceitável ao Banco; e (ii) com exceção do primeiro Adiantamento de Fundos, o Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor tenha apresentado, e o Banco tenha aceitado, a justificativa do uso de, pelo menos, 80% (oitenta por cento) do total dos saldos acumulados pendentes de justificativa a esse título, a menos que o Plano Financeiro determine uma porcentagem menor, que em nenhum caso poderá ser inferior a 50% (cinquenta por cento).

(c) O Banco poderá aumentar o montante do último Adiantamento de Fundos vigente concedido ao Mutuário ou ao Órgão Executor, conforme seja o caso, uma só vez durante a vigência do Plano Financeiro e na medida em que sejam requeridos recursos adicionais para o pagamento de Despesas Elegíveis não previstas no mesmo.

(d) O Mutuário se compromete a apresentar ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor apresente a última solicitação de Adiantamento de Fundos, no mais tardar 30 (trinta) dias antes da data de vencimento do Prazo Original de Desembolsos ou suas prorrogações, sob o entendimento de que as justificativas correspondentes a tal Adiantamento de Fundos serão apresentadas ao Banco durante o Período de Encerramento. O Banco não desembolsará recursos após o vencimento do Prazo Original de Desembolsos ou suas prorrogações.

(e) O montante de cada Adiantamento de Fundos ao Mutuário ou ao Órgão Executor, conforme seja o caso, deve ser mantido pelo montante equivalente expresso na moeda do desembolso respectivo ou na Moeda de Aprovação. A justificativa de Despesas Elegíveis incorridas com os recursos de um Adiantamento de Fundos deve ser realizada pelo equivalente ao total do Adiantamento de Fundos expresso na moeda do desembolso respectivo ou na Moeda de Aprovação, utilizando a taxa de câmbio estabelecida no Contrato. O Banco poderá aceitar ajustes na justificativa do Adiantamento de Fundos a título de flutuações de taxa de câmbio, desde que estas não afetem a execução do Projeto.

ARTIGO 4.08. **Pagamentos diretos a terceiros**. (a) O Mutuário ou o Órgão Executor, conforme o caso, poderá solicitar desembolsos sob o método de pagamentos diretos a terceiros, a fim de que o Banco pague diretamente a fornecedores ou empreiteiros por conta do Mutuário ou, conforme o caso, do Órgão Executor.

(b) No caso de pagamentos diretos a terceiros, o Mutuário ou o Órgão Executor será responsável pelo pagamento do montante correspondente à diferença entre o montante do desembolso solicitado pelo Mutuário ou Órgão Executor e o montante recebido pelo terceiro, a título de flutuações cambiais, comissões e outros custos financeiros.

____/OC-__

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARTIGO 4.09. **Reembolso contra garantia de carta de crédito.** O Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor poderá solicitar desembolsos sob o método de reembolso contra garantia de carta de crédito, para os efeitos de reembolsar bancos comerciais a título de pagamentos efetuados a empreiteiros ou fornecedores de bens e prestadores de serviços em virtude de uma carta de crédito emitida e/ou confirmada por um banco comercial e garantida pelo Banco. A carta de crédito deverá ser emitida e/ou confirmada de maneira satisfatória para o Banco. Os recursos comprometidos em virtude da carta de crédito e garantidos pelo Banco deverão ser destinados exclusivamente para os fins estabelecidos em tal carta de crédito, enquanto se encontre vigente a garantia.

ARTIGO 4.10. **Taxa de Câmbio.** (a) O Mutuário se compromete a justificar ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor justifique as despesas efetuadas a débito do Empréstimo ou da Contrapartida Local, expressando tais despesas na moeda de denominação do respectivo desembolso ou na Moeda de Aprovação.

(b) A fim de determinar a equivalência de uma Despesa Elegível efetuado em Moeda Local do país do Mutuário na moeda em que se realizem os desembolsos ou na Moeda de Aprovação, para os efeitos da prestação de contas e da justificativa de despesas, qualquer que seja a fonte de financiamento da Despesa Elegível, será utilizada uma das seguintes taxas de câmbio, conforme estabelecido nas Disposições Especiais:

(i) A taxa de câmbio efetiva na data de conversão da Moeda de Aprovação ou moeda do desembolso na Moeda Local do país do Mutuário; ou

(ii) A taxa de câmbio efetiva na data de pagamento da despesa na Moeda Local do país do Mutuário.

(c) Nos casos em que se selecione a taxa de câmbio estabelecida no inciso (b)(i) deste Artigo, para os efeitos de determinar a equivalência de despesas incorridas em Moeda Local a débito da Contrapartida Local ou o reembolso de despesas a débito do Empréstimo, será utilizada a taxa de câmbio acordada com o Banco nas Disposições Especiais.

ARTIGO 4.11. **Recibos**. A pedido do Banco, o Mutuário deverá emitir e entregar ao Banco, ao final dos desembolsos, o recibo ou recibos que representem os montantes desembolsados.

ARTIGO 4.12. **Renúncia a parte do Empréstimo**. O Mutuário, com a concordância do Fiador, se houver, poderá, mediante notificação ao Banco, renunciar ao direito de utilizar qualquer parte do Empréstimo que não tenha sido desembolsada antes do recebimento da referida notificação, desde que não se trate de recursos do Empréstimo que se encontrem sujeitos à garantia de reembolso de uma carta de crédito irrevogável, segundo o previsto no Artigo 8.04 destas Normas Gerais.

ARTIGO 4.13 **Cancelamento automático de parte do Empréstimo**. Uma vez expirado o Prazo Original de Desembolsos e qualquer prorrogação do mesmo, a parte do Empréstimo que não tiver sido comprometida ou desembolsada ficará automaticamente cancelada.

____/OC-__

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARTIGO 4.14. **Período de Encerramento**. (a) O Mutuário se compromete a realizar ou, se for o caso, a que o Órgão Executor realize as seguintes ações durante o Período de Encerramento: (i) finalizar os pagamentos pendentes a terceiros, se houver; (ii) conciliar seus registros e apresentar, de maneira satisfatória para o Banco, a documentação de suporte das despesas efetuadas a débito do Projeto e demais informações que o Banco solicite; e (iii) devolver ao Banco o saldo não justificado dos recursos desembolsados do Empréstimo.

(b) Não obstante o anterior, se o Contrato previr relatórios de auditoria financeira externa com recursos do Empréstimo, o Mutuário se compromete a reservar ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor reserve, na forma acordada com o Banco, recursos suficientes para o pagamento dos mesmos. Neste caso, o Mutuário se compromete também a acordar ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor acorde, com o Banco, a forma em que serão realizados os pagamentos correspondentes a tais auditorias. Caso o Banco não receba os mencionados relatórios de auditoria financeira externa dentro dos prazos estipulados neste Contrato, o Mutuário se compromete a devolver ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor devolva, ao Banco, os recursos reservados para tal fim, sem que isso implique uma renúncia do Banco ao exercício dos direitos previstos no Capítulo VIII deste Contrato.

CAPÍTULO V
Conversões

ARTIGO 5.01. **Exercício da opção de Conversão**. (a) O Mutuário poderá solicitar uma Conversão de Moeda ou uma Conversão de Taxa de Juros mediante a entrega ao Banco de uma Carta Solicitação de Conversão de caráter irrevogável, na forma e com conteúdo satisfatórios para o Banco, na qual os termos e condições financeiras solicitados pelo Mutuário para a respectiva Conversão deverão ser indicados. O Banco poderá fornecer ao Mutuário um modelo de Carta Solicitação de Conversão.

(b) A Carta Solicitação de Conversão deverá ser assinada por um representante devidamente autorizado do Mutuário, deverá ter a anuência do Fiador, se houver, e conterá, ao menos, a informação indicada a seguir:

(i) **Para todas as Conversões:** (A) número do Empréstimo; (B) montante objeto da Conversão; (C) tipo de Conversão (Conversão de Moeda ou Conversão de Taxa de Juros); (D) número da conta na qual os fundos deverão ser depositados, caso seja aplicável; e (E) Convenção para o Cálculo de Juros.

(ii) **Para Conversões de Moeda:** (A) moeda à qual o Mutuário solicita converter o Empréstimo; (B) Cronograma de Amortização associado a tal Conversão de Moeda, o qual poderá ter um prazo de amortização igual à ou menor que a Data Final de Amortização; (C) a parte do desembolso ou do Saldo Devedor à qual se aplicará a Conversão; (D) o tipo de juros aplicável aos montantes que serão objeto da Conversão de Moeda; (E) se a Conversão de Moeda será por Prazo Total ou Prazo Parcial; (F) a Moeda de Liquidação; (G) o Prazo de Execução; e (H)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

qualquer outra instrução relativa à solicitação de Conversão de Moeda. Na hipótese de a Carta Solicitação de Conversão ser apresentada em relação a um desembolso, a solicitação deverá indicar o montante do desembolso em unidades da Moeda de Aprovação, em unidades de Dólar ou em unidades da moeda à qual se deseja converter, exceto para o último desembolso, em cujo caso a solicitação terá que ser feita em unidades da Moeda de Aprovação. Nestes casos, se o Banco efetuar a Conversão, os desembolsos serão denominados em Moeda Convertida e serão feitos: (i) na Moeda Convertida; ou (ii) em um montante equivalente em Dólares à taxa de câmbio estabelecida na Carta Notificação de Conversão, a qual será a que o Banco determinar no momento da captação de seu financiamento. Na hipótese de a Carta Solicitação de Conversão se referir a Saldos Devedores, a solicitação deverá indicar o montante em unidades da moeda de denominação dos Saldos Devedores.

(iii) **Para Conversões de Taxa de Juros:** (A) o tipo de taxa de juros solicitada; (B) a parte do Saldo Devedor à qual a Conversão de Taxa de Juros será aplicada; (C) se a Conversão de Taxa de Juros será por Prazo Total ou por Prazo Parcial; (D) o Cronograma de Amortização associado a tal Conversão de Taxa de Juros, o qual poderá ter um prazo de amortização igual à ou menor que a Data Final de Amortização; e (E) para Conversões de Taxa de Juros para o estabelecimento de um Teto (*cap*) de Taxa de Juros ou Faixa (*collar*) de Taxa de Juros, os limites superior e/ou inferior aplicáveis, conforme seja o caso; e (F) qualquer outra instrução relativa à solicitação de Conversão de Taxa de Juros.

(c) Qualquer montante de principal devido e pagável entre o 15º (décimo-quinto) dia antes do início do Prazo de Execução e a Data de Conversão, inclusive, não poderá ser objeto de Conversão e deverá ser pago nos termos aplicáveis previamente à execução da Conversão.

(d) Uma vez que o Banco tenha recebido a Carta Solicitação de Conversão, este procederá a revisá-la. Se considerá-la aceitável, o Banco realizará a Conversão durante o Prazo de Execução, de acordo com o disposto neste Capítulo V. Uma vez que a Conversão tenha sido realizada, o Banco enviará ao Mutuário uma Carta Notificação de Conversão com os termos e condições financeiras da Conversão.

(e) Se o Banco determinar que a Carta Solicitação de Conversão não cumpre com os requisitos previstos neste Contrato, o Banco notificará o Mutuário a respeito, durante o Prazo de Execução. O Mutuário poderá apresentar uma nova Carta Solicitação de Conversão, em cujo caso o Prazo de Execução para tal Conversão começará a contar a partir do recebimento pelo Banco da nova Carta Solicitação de Conversão.

(f) Se, durante o Prazo de Execução, o Banco não conseguir efetuar a Conversão nos termos solicitados pelo Mutuário na Carta Solicitação de Conversão, tal carta será considerada nula e sem efeito, sem prejuízo de eventual apresentação pelo Mutuário de uma nova de Carta Solicitação de Conversão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(g) Se durante o Prazo de Execução ocorrer uma catástrofe nacional ou internacional, uma crise de natureza financeira ou econômica, uma mudança nos mercados de capitais ou qualquer outra circunstância extraordinária que possa afetar, na opinião do Banco, significativa e adversamente, sua capacidade para efetuar uma Conversão, o Banco notificará o Mutuário a respeito e acordará com este qualquer medida que tenha de ser tomada com respeito a tal Carta Solicitação de Conversão.

ARTIGO 5.02. **Requisitos para toda Conversão**. Qualquer Conversão estará sujeita aos seguintes requisitos:

(a) A viabilidade de o Banco realizar qualquer Conversão dependerá do poder do Banco de captar seu financiamento de acordo com suas próprias políticas e estará sujeita a considerações legais, operacionais e de gestão de risco e às condições prevalentes de mercado.

(b) O Banco não efetuará Conversões de montantes inferiores ao equivalente a US$ 3.000.000 (três milhões de Dólares), exceto se: (i) no caso do último desembolso, o montante pendente de desembolso for menor; ou (ii) em caso de um Empréstimo completamente desembolsado, o Saldo Devedor de qualquer tranche do Empréstimo for menor.

(c) O número de Conversões de Moeda a Moeda Principal não poderá ser superior a 4 (quatro) durante a vigência deste Contrato. Este limite não será aplicável a Conversões de Moeda a Moeda Local.

(d) O número de Conversões de Taxa de Juros não poderá ser superior a 4 (quatro) durante a vigência deste Contrato.

(e) Qualquer modificação do Cronograma de Amortização solicitada pelo Mutuário no momento de solicitar uma Conversão de Moeda estará sujeita ao disposto nos Artigos 3.02(c) e 5.03(b) destas Normas Gerais. Qualquer modificação ao Cronograma de Amortização solicitada pelo Mutuário no momento de solicitar uma Conversão de Taxa de Juros estará sujeita ao previsto nos Artigos 3.02(c) e 5.04(b) destas Normas Gerais.

(f) O Cronograma de Amortização resultante de uma Conversão de Moeda ou de uma Conversão de Taxa de Juros, conforme determinado na Carta de Notificação de Conversão, não poderá ser modificado posteriormente durante o Prazo de Conversão, exceto se o Banco aceitar o contrário.

(g) Salvo se o Banco aceitar o contrário, uma Conversão de Taxa de Juros com respeito a montantes que previamente tenham sido objeto de uma Conversão de Moeda somente poderá ser efetuada: (i) com relação à totalidade do Saldo Devedor associado a tal Conversão de Moeda; e (ii) por um prazo igual ao prazo restante da respectiva Conversão de Moeda.

ARTIGO 5.03. **Conversão de Moeda por Prazo Total ou Prazo Parcial**. (a) O Mutuário poderá solicitar uma Conversão de Moeda por Prazo Total ou uma Conversão de Moeda por Prazo Parcial.

____/OC-__

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(b) A Conversão de Moeda por Prazo Total e a Conversão de Moeda por Prazo Parcial poderão ser solicitadas e efetuadas até a Data Final de Amortização. Não obstante, se o Mutuário fizer a solicitação com menos de 60 (sessenta) dias de antecedência ao vencimento do Prazo Original de Desembolsos, tal Conversão de Moeda terá a limitação de que o Saldo Devedor sujeito ao novo Cronograma de Amortização solicitado não deverá, em momento algum, exceder o Saldo Devedor sujeito ao Cronograma de Amortização original, sendo observados os tipos de câmbio estabelecidos na Carta de Notificação de Conversão.

(c) No caso de uma Conversão de Moeda por Prazo Parcial, o Mutuário deverá incluir na Carta de Solicitação de Conversão: (i) o Cronograma de Amortização até o final do Prazo de Conversão; e (ii) o Cronograma de Amortização correspondente ao Saldo Devedor devido a partir do vencimento do Prazo de Conversão e até a Data Final de Amortização, o qual deverá corresponder aos termos e condições aplicáveis anteriormente à execução da Conversão de Moeda.

(d) Antes do vencimento da Conversão de Moeda por Prazo Parcial, o Mutuário, com a anuência do Fiador, se houver, poderá solicitar ao Banco uma das seguintes opções:

(i) A realização de uma nova Conversão de Moeda, mediante a prévia apresentação de uma nova Carta de Solicitação de Conversão dentro de um período não inferior a 15 (quinze) Dias Úteis antes da data de vencimento da Conversão de Moeda por Prazo Parcial. Esta nova Conversão de Moeda terá a limitação adicional de que o Saldo Devedor sujeito ao novo Cronograma de Amortização não poderá exceder, em momento algum, o Saldo Devedor sujeito ao Cronograma de Amortização solicitado na Conversão de Moeda por Prazo Parcial original. Se for viável, sujeito às condições de mercado, efetuar uma nova Conversão, o Saldo Devedor do montante originalmente convertido continuará a ser denominado na Moeda Convertida, aplicando-se a nova Taxa Base de Juros, que reflita as condições de mercado prevalentes no momento de execução da nova Conversão.

(ii) O pagamento antecipado do Saldo Devedor do montante convertido, mediante solicitação por escrito ao Banco, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência à data de vencimento da Conversão de Moeda por Prazo Parcial. Este pagamento deverá ser realizado na data de vencimento da Conversão de Moeda por Prazo Parcial na Moeda de Liquidação, de acordo com o estabelecido no Artigo 5.05 destas Normas Gerais.

(e) Para os efeitos do previsto no inciso (d) deste Artigo 5.03, o Saldo Devedor originalmente sujeito a Conversão de Moeda será automaticamente convertido a Dólares no vencimento da respectiva Conversão de Moeda por Prazo Parcial e estará sujeito à Taxa de Juros prevista no Artigo 3.03(a) das Normas Gerais: (i) se o Banco não puder efetuar uma nova Conversão; ou (ii) se, 15 (quinze) dias antes da data de vencimento da Conversão de Moeda por Prazo Parcial, o Banco não receber uma solicitação do Mutuário, nos termos previstos no inciso (d) deste Artigo 5.03; ou (iii) se, na data de vencimento da Conversão de Moeda por Prazo Parcial, o Mutuário não tiver efetuado o pagamento antecipado que havia solicitado.

____/OC-__

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(f) Na hipótese de o Saldo Devedor originalmente sujeito a Conversão de Moeda ser convertido a Dólares de acordo com o previsto no inciso (e) anterior, o Banco deverá informar ao Mutuário, e ao Fiador, se houver, no final do prazo da Conversão de Moeda por Prazo Parcial, os montantes convertidos a Dólares, assim como a taxa de câmbio correspondente de acordo com as condições prevalentes do mercado, conforme seja determinado pelo Agente de Cálculo.

(g) O Saldo Devedor convertido a Dólares poderá ser objeto de uma nova solicitação de Conversão de Moeda, sujeito ao disposto neste Capítulo V.

(h) No vencimento de uma Conversão de Moeda por Prazo Total, o Mutuário deverá pagar integralmente o Saldo Devedor do montante convertido na Moeda de Liquidação, de acordo com o disposto no Artigo 5.05 destas Normas Gerais, não podendo solicitar uma nova Conversão de Moeda.

(i) Dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de cancelamento ou modificação de uma Conversão de Moeda, o Mutuário receberá do Banco ou, alternativamente, pagará ao Banco, conforme for o caso, os montantes relativos a qualquer ganho ou custo incorrido pelo Banco para reverter a captação de seu financiamento associada ao cancelamento ou modificação de tal Conversão de Moeda ou dar-lhe outro fim. Em caso de ganho, o mesmo será imputado, em primeiro lugar, a qualquer montante vencido pendente de pagamento ao Banco pelo Mutuário.

ARTIGO 5.04. **Conversão de Taxa de Juros por Prazo Total ou por Prazo Parcial**. (a) O Mutuário poderá solicitar uma Conversão de Taxa de Juros por Prazo Total ou uma Conversão de Taxa Juros por Prazo Parcial.

(b) A Conversão de Taxa de Juros por Prazo Total e a Conversão de Taxa de Juros por Prazo Parcial poderão ser solicitadas e efetuadas até a Data Final de Amortização. Não obstante, se o Mutuário fizer a solicitação com menos de 60 (sessenta) dias de antecedência ao vencimento do Prazo Original de Desembolsos, tal Conversão terá a limitação de que o Saldo Devedor sujeito ao novo Cronograma de Amortização solicitado não deverá, em momento algum, exceder o Saldo Devedor sujeito ao Cronograma de Amortização original.

(c) No caso de Conversão de Taxa de Juros por Prazo Parcial sobre montantes denominados em Dólares, o Mutuário deverá incluir na Carta de Solicitação de Conversão: (i) o Cronograma de Amortização até o final do Prazo de Conversão; e (ii) o Cronograma de Amortização para o Saldo Devedor devido a partir do vencimento do Prazo de Conversão e até a Data Final de Amortização, o qual corresponderá aos termos e condições aplicáveis anteriormente à execução da Conversão de Taxa de Juros.

(d) No caso de Conversão de Taxa de Juros por Prazo Parcial sobre montantes denominados em Dólares, a Taxa de Juros aplicável aos Saldos Devedores no vencimento de tal Conversão de Taxa de Juros por Prazo Parcial será a estabelecida no Artigo 3.03(a) destas Normas Gerais. As Conversões de Taxa de Juros por Prazo Parcial sobre Saldos Devedores denominados em moeda distinta do Dólar estarão sujeitas ao requisito previsto no Artigo 5.02(g)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e, portanto, terão o mesmo tratamento relativo ao vencimento do Prazo de Conversão das Conversões de Moeda por Prazo Parcial, previsto no Artigo 5.03(d) destas Normas Gerais.

(e) Dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de cancelamento ou modificação de uma Conversão da Taxa de Juros, o Mutuário receberá do Banco ou, alternativamente, pagará ao Banco, conforme for o caso, os montantes relativos a qualquer ganho ou custo incorrido pelo Banco para reverter a captação de seu financiamento associada ao cancelamento ou modificação de tal Conversão de Taxa de Juros ou dar-lhe outro fim. Em caso de ganho, o mesmo será imputado, em primeiro lugar, a qualquer montante vencido pendente de pagamento ao Banco pelo Mutuário.

ARTIGO 5.05. **Pagamentos de prestações de amortização e juros em caso de Conversão de Moeda**. De acordo com o disposto no Artigo 3.07 destas Normas Gerais, nos casos em que uma Conversão de Moeda tenha ocorrido, os pagamentos de prestações de amortização e juros dos montantes convertidos serão efetuados na Moeda de Liquidação. Se a Moeda de Liquidação for Dólares, aplicar-se-á a Taxa de Câmbio de Avaliação vigente na Data de Avaliação de Pagamento para a respectiva data de vencimento, de acordo com o estabelecido na Carta de Notificação de Conversão.

ARTIGO 5.06. **Comissões de operação aplicáveis a Conversões**. (a) As comissões de operação aplicáveis às Conversões efetuadas neste Contrato serão as que o Banco determine periodicamente. Cada Carta de Notificação de Conversão indicará, se for o caso, a comissão de operação que o Mutuário estará obrigado a pagar ao Banco em relação à execução da respectiva Conversão, a qual permanecerá vigente durante o Prazo de Conversão de tal Conversão.

(b) A comissão de operação aplicável a uma Conversão de Moeda: (i) será expressa em pontos básicos por ano; (ii) incidirá na Moeda Convertida a partir da Data de Conversão (inclusive) sobre o Saldo Devedor de tal Conversão de Moeda; e (iii) deverá ser paga junto com cada pagamento de juros de acordo com o disposto no Artigo 5.05 destas Normas Gerais.

(c) A comissão de operação aplicável a uma Conversão da Taxa de Juros: (i) será expressa em pontos básicos por ano; (ii) incidirá na moeda de denominação do Saldo Devedor sujeito a tal Conversão da Taxa de Juros; (iii) incidirá a partir da Data de Conversão (inclusive) sobre o Saldo Devedor sujeito a tal Conversão da Taxa de Juros; e (iv) deverá ser paga junto com cada pagamento de juros de acordo com o disposto no Artigo 5.05 destas Normas Gerais.

(d) Sem prejuízo das comissões de operação mencionadas nos incisos (b) e (c) anteriores, no caso de Conversões de Moeda ou Conversões de Taxa de Juros que contemplem Tetos (*caps*) de Taxa de Juros ou Faixas (*collar*) de Taxa de Juros, aplicar-se-á uma comissão de operação por tal Teto *(cap)* de Taxa de Juros ou Faixa (*collar*) de Taxa de Juros, a qual: (i) será denominada na mesma moeda do Saldo Devedor sujeito ao Teto *(cap)* de Taxa de Juros ou Faixa (*collar*) de Taxa de Juros; e (ii) será liquidada mediante um pagamento único na Moeda de Liquidação, na primeira data de pagamento de juros, de acordo com o disposto no Artigo 5.05 destas Normas Gerais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(e) Em caso de término antecipado de uma Conversão, o Mutuário receberá do Banco ou, alternativamente, pagará ao Banco, conforme for o caso, qualquer ganho ou custo incorrido pelo Banco para reverter a correspondente Conversão, determinada pelo Agente de Cálculo. Em caso de ganho, o mesmo se imputará, em primeiro lugar, a qualquer montante vencido pendente de pagamento pelo Mutuário. Em caso de perda, o Mutuário pagará o montante correspondente de forma conjunta e na data do pagamento de juros seguinte.

ARTIGO 5.07. **Despesas de captação e prêmios ou descontos associados a uma Conversão**. (a) Se o Banco utilizar seu custo efetivo de captação de financiamento para determinar a Taxa Base de Juros, o Mutuário estará obrigado a pagar as comissões e outras despesas de captação em que o Banco tenha incorrido. Adicionalmente, quaisquer prêmios ou descontos referentes à captação de financiamento serão pagos ou recebidos pelo Mutuário, conforme for o caso. Essas despesas e prêmios ou descontos serão especificados na Carta de Notificação de Conversão.

(b) Quando a Conversão for efetuada por ocasião de um desembolso, o montante a ser desembolsado ao Mutuário deverá ser ajustado para deduzir ou acrescentar qualquer montante devido pelo Mutuário ou a pagar ao mesmo em virtude do inciso (a) anterior.

(c) Quando a Conversão for efetuada a Saldos Devedores, o montante devido pelo Mutuário ou a pagar ao mesmo em virtude do inciso (a) anterior deverá ser pago pelo Mutuário ou pelo Banco, conforme for o caso, dentro dos 30 (trinta) dias seguintes à Data da Conversão.

ARTIGO 5.08. **Prêmios a serem pagos por Tetos (*caps*) de Taxa de Juros ou Faixas (*collar*) de Taxa de Juros**. (a) Além das comissões de operação a serem pagas nos termos do Artigo 5.06 destas Normas Gerais, o Mutuário deverá pagar ao Banco um prêmio sobre o Saldo Devedor sujeito ao Teto *(cap)* de Taxa de Juros ou à Faixa (*collar*) de Taxa de Juros solicitados pelo Mutuário, equivalente ao prêmio pago pelo Banco a uma contraparte, se houver, como resultado da compra do Teto (*cap*) de Taxa de Juros ou da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros. O pagamento de tal prêmio deverá ser efetuado (i) na moeda de denominação do Saldo Devedor sujeito ao Teto *(cap)* de Taxa de Juros ou à Faixa (*collar*) de Taxa de Juros, ou no seu equivalente em Dólares, de acordo com o tipo de câmbio estabelecido na Carta de Notificação de Conversão, devendo ser aquela taxa de câmbio determinada no momento da captação do financiamento do Banco; e (ii) em um pagamento único numa data acordada entre as Partes, mas em nenhum caso após 30 (trinta) dias da Data de Conversão, a não ser que seja operacionalmente possível para o Banco, e este aceite um mecanismo de pagamento diferente.

(b) Se o Mutuário solicitar uma Faixa (*collar*) de Taxa de Juros, este poderá solicitar que o Banco estabeleça o limite inferior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros para garantir que o prêmio correspondente a tal limite inferior seja igual ao prêmio correspondente ao limite superior e desta forma estabelecer uma Faixa (*collar*) de Taxa de Juros sem custo (*zero cost collar*). Se o Mutuário optar por determinar os limites superior e inferior, o prêmio a ser pago pelo Mutuário ao Banco com respeito ao limite superior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros será compensado com o prêmio a ser pago pelo Banco ao Mutuário com respeito ao limite inferior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros. Não obstante, o prêmio a ser pago pelo Banco ao Mutuário com respeito ao limite inferior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros não poderá em nenhum caso

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

exceder o prêmio a ser pago pelo Mutuário ao Banco com respeito ao limite superior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros. Consequentemente, durante o Prazo de Execução, o Banco poderá reduzir o limite inferior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros de modo que o prêmio sobre este não exceda o prêmio sobre o prêmio sobre o limite superior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros.

ARTIGO 5.09. **Eventos de interrupção das cotações**. As partes reconhecem que os pagamentos realizados pelo Mutuário, tanto de amortização como de juros, dos montantes que tenham sido objeto de uma Conversão devem, a todo tempo, estar vinculados à correspondente captação do financiamento do Banco em relação a pagamentos associados a tal Conversão. Assim, as Partes acordam que, não obstante a ocorrência de qualquer evento de interrupção que afete substancialmente os diversos tipos de câmbio, as taxas de juros e índice de ajuste de inflação utilizados neste Contrato, se houver, ou nas Cartas de Notificação de Conversão, os pagamentos do Mutuário continuarão vinculados a tal captação do financiamento do Banco. A fim de obter e manter essa vinculação em tais circunstâncias, as partes expressamente acordam que o Agente de Cálculo, atuando de boa-fé e de maneira comercialmente razoável, visando a refletir a correspondente captação do financiamento do Banco, determinará a aplicabilidade tanto: (a) de tais eventos de interrupção; como (b) da taxa ou do índice de substituição aplicável para determinar o montante apropriado a ser pago pelo Mutuário.

ARTIGO 5.10. **Cancelamento e reversão da Conversão de Moeda**. Se, após a data de assinatura do presente Contrato, for promulgada, emitida ou produzida uma mudança em uma lei, decreto ou outra norma legal aplicável, ou ocorrer uma mudança na interpretação de uma lei, decreto ou outra norma legal, vigente no momento da assinatura do presente Contrato, que, conforme o Banco razoavelmente o determine, impeça o Banco de continuar mantendo, total ou parcialmente, seu financiamento na Moeda Convertida pelo prazo restante e nos mesmos termos da Conversão de Moeda respectiva, o Mutuário, mediante prévia notificação por parte do Banco, terá a opção de redenominar a Dólares o Saldo Devedor objeto da Conversão de Moeda à taxa de câmbio aplicável nesse momento, conforme esta seja determinada pelo Agente de Cálculo. Tal Saldo Devedor ficará sujeito ao Cronograma de Amortização que tenha sido acordado para tal Conversão de Moeda e à Taxa de Juros prevista no Artigo 3.03(a) destas Normas Gerais. Caso contrário, o Mutuário poderá pagar antecipadamente ao Banco todos os montantes devidos na Moeda Convertida, em conformidade com o disposto no Artigo 3.08 destas Normas Gerais.

ARTIGO 5.11. **Ganhos ou custos associados à redenominação a Dólares**. Na hipótese de o Mutuário, com a anuência do Fiador, se houver, decidir redenominar o Saldo Devedor objeto de uma Conversão de Moeda a Dólares de acordo com o disposto no Artigo 5.10 anterior, o Mutuário receberá do Banco ou, conforme o caso, pagará ao Banco, dentro de um prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da redenominação, os montantes relativos a quaisquer ganhos ou custos determinados pelo Agente de Cálculo, até a data de redenominação a Dólares, associados a variações nas taxas de juros. Qualquer ganho associado a tal conversão a ser recebido pelo Mutuário será primeiramente imputado a qualquer montante vencido e pendente de pagamento ao Banco pelo Mutuário.

ARTIGO 5.12. **Atraso no pagamento em caso de Conversão de Moeda**. O atraso no pagamento dos montantes devidos ao Banco pelo Mutuário a título de principal, quaisquer encargos financeiros devidos por ocasião de uma Conversão e quaisquer prêmios a serem pagos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ao Banco, em virtude do Artigo 5.08, em Moeda distinta do Dólar facultará ao Banco cobrar juros a uma taxa flutuante na Moeda Convertida determinada pelo Agente de Cálculo, *mais* uma margem de 100 pontos básicos (1%) sobre o total dos montantes em atraso, sem prejuízo da aplicação de encargos adicionais que assegurem um pleno repasse de custos na eventualidade de que tal margem não seja suficiente para que o Banco recupere os custos incorridos devido a tal atraso.

ARTIGO 5.13. **Custos adicionais em caso de Conversões**. Na hipótese de uma ação ou omissão do Mutuário ou do Fiador, se houver, incluindo: (a) falta de pagamento nas datas de vencimento de montantes de principal, juros e comissões relacionados a uma Conversão; (b) revogação ou mudança nos termos contidos em uma Carta de Solicitação de Conversão; (c) descumprimento de um pagamento antecipado, parcial ou total, do Saldo Devedor na Moeda Convertida, previamente solicitado pelo Mutuário por escrito, (d) uma mudança nas leis ou regulamentos que tenham um impacto na manutenção da totalidade ou de uma parte do Empréstimo, nos termos acordados de uma Conversão; ou (e) outras ações não descritas anteriormente, resultar para o Banco em custos adicionais aos descritos neste Contrato, o Mutuário deverá pagar ao Banco os respectivos montantes, determinados pelo Agente de Cálculo, que assegurem um pleno repasse dos custos incorridos.

CAPÍTULO VI
Execução do Projeto

ARTIGO 6.01. **Sistemas de gestão financeira e controle interno**. (a) O Mutuário se compromete a manter ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor e a Agência de Contratações, se houver, mantenham controles internos destinados a assegurar razoavelmente que: (i) os recursos do Projeto sejam utilizados para os propósitos deste Contrato, com especial atenção aos princípios de economia e eficiência; (ii) os ativos do Projeto sejam adequadamente salvaguardados; (iii) as operações, decisões e atividades do Projeto sejam devidamente autorizadas e executadas de acordo com as disposições deste Contrato e de qualquer outro contrato relacionado com o Projeto; e (iv) as operações sejam apropriadamente documentadas e registradas de forma que possam ser produzidos relatórios e informes oportunos e confiáveis.

(b) O Mutuário se compromete a manter e a que o Órgão Executor e a Agência de Contratações, se houver, mantenham um sistema de gestão financeira aceitável e confiável que permita oportunamente, no que diz respeito aos recursos do Projeto: (i) o planejamento financeiro; (ii) o registro contábil, orçamentário e financeiro; (iii) a administração de contratos; (iv) a realização de pagamentos; e (v) a emissão de relatórios de auditoria financeira e de outros relatórios relacionados com os recursos do Empréstimo, da Contrapartida Local e de outras fontes de financiamento do Projeto, se for o caso.

(c) O Mutuário se compromete a conservar e a que o Órgão Executor ou a Agência de Contratações, conforme o caso, conservem os documentos e registros originais do Projeto por um período mínimo de 3 (três) anos após o vencimento do Prazo Original de Desembolsos ou qualquer de suas prorrogações. Esses documentos e registros deverão ser adequados para: (i) respaldar as atividades, decisões e operações relativas ao Projeto, inclusive todas as despesas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

incorridas; e (ii) evidenciar a correlação de despesas incorridas a débito do Empréstimo com o respectivo desembolso efetuado pelo Banco.

(d) O Mutuário se compromete a incluir ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor e a Agência de Contratações, se houver, incluam, nos documentos de licitação, nas solicitações de propostas e nos contratos financiados com recursos do Empréstimo por eles respectivamente celebrados, uma disposição que exija que os fornecedores e prestadores de serviços, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e seus representantes, pessoal, subconsultores, subempreiteiros ou concessionários contratados conservem os documentos e registros relacionados com atividades financiadas com recursos do Empréstimo por um período de 7 (sete) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato.

ARTIGO 6.02. **Contrapartida Local**. O Mutuário se compromete a contribuir ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor contribua com a Contrapartida Local de maneira oportuna. Caso, na data de aprovação do Empréstimo pelo Banco, ficar determinada a necessidade de Contrapartida Local, o montante estimado de tal Contrapartida Local será o estabelecido nas Disposições Especiais. A estimativa ou a ausência de estimativa da Contrapartida Local não implica uma limitação ou redução da obrigação de aportar oportunamente todos os recursos adicionais que sejam necessários para a completa e ininterrupta execução do Projeto.

ARTIGO 6.03. **Disposições gerais sobre a execução do Projeto**. (a) O Mutuário se compromete a executar o Projeto ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor o execute, de acordo com os objetivos do mesmo, com a devida diligência, de forma econômica, financeira, administrativa e tecnicamente eficiente e de acordo com as disposições deste Contrato e com os planos, especificações, cronograma de investimentos, orçamentos, regulamentos e outros documentos pertinentes ao Projeto que o Banco aprove. Da mesma forma, o Mutuário acorda que todas as obrigações que lhe cabem ou que, conforme o caso, cabem ao Órgão Executor deverão ser cumpridas à satisfação do Banco.

(b) Qualquer modificação substancial nos planos, especificações, cronograma de investimentos, orçamentos, regulamentos e outros documentos que o Banco aprove, assim como qualquer modificação substancial em contratos financiados com recursos do Empréstimo deverão contar com o consentimento prévio por escrito do Banco.

(c) Em caso de contradição ou inconsistência entre as disposições deste Contrato e qualquer plano, especificação, cronograma de investimentos, orçamento, regulamento ou outro documento pertinente ao Projeto que o Banco aprove, as disposições deste Contrato prevalecerão sobre tais documentos.

ARTIGO 6.04. **Seleção e contratação de obras e serviços diferentes de consultoria, aquisição de bens e seleção e contratação de serviços de consultoria.** (a) Sujeito ao disposto no inciso (b) deste Artigo, o Mutuário se compromete a realizar ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor e a Agência de Contratações, se houver, realizem a contratação de obras e serviços diferentes de consultoria, assim como a aquisição de bens, de acordo com o estipulado nas Políticas de Aquisições e no Plano de Aquisições aprovado pelo Banco, e a seleção e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

contratação de serviços de consultoria, de acordo com o estipulado nas Políticas de Consultores e no Plano de Aquisições aprovado pelo Banco. O Mutuário declara conhecer as Políticas de Aquisições e as Políticas de Consultores e, conforme o caso, se compromete a levar tais Políticas ao conhecimento do Órgão Executor, da Agência de Contratações e da agência especializada.

(b) Quando o Banco tenha validado algum sistema ou subsistema do país-membro do Banco onde o Projeto será executado, o Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor poderá realizar as aquisições e contratações financiadas total ou parcialmente com recursos do Empréstimo utilizando tais sistemas ou subsistemas, de acordo com os termos da validação do Banco e a legislação e processos aplicáveis validados. Os termos dessa validação serão notificados por escrito pelo Banco ao Mutuário e ao Órgão Executor. O uso do sistema ou subsistema do país poderá ser suspenso pelo Banco quando, a critério deste, tenham ocorrido mudanças nos parâmetros ou práticas com base nos quais os mesmos tenham sido validados pelo Banco, e enquanto o Banco não tiver determinado se tais mudanças são compatíveis com as melhores práticas internacionais. Durante tal suspensão, aplicar-se-ão as Políticas de Aquisições e as Políticas de Consultores do Banco. O Mutuário se compromete a comunicar ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor comunique ao Banco qualquer mudança na legislação ou nos processos aplicáveis validados. O uso de sistema de país ou subsistema de país não dispensa a aplicação das disposições previstas na Seção I das Políticas de Aquisições e das Políticas de Consultores, incluindo o requisito de que as aquisições e contratações correspondentes constem no Plano de Aquisições e se sujeitem às demais condições deste Contrato. As disposições da Seção I das Políticas de Aquisições e das Políticas de Consultores se aplicarão a todos os contratos, independentemente de seu montante ou método de contratação. O Mutuário se compromete a incluir ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor inclua, nos documentos de licitação, nos contratos e nos instrumentos empregados nos sistemas eletrônicos ou de informação (em suporte físico ou eletrônico), disposições destinadas a assegurar a aplicação do estabelecido na Seção I das Políticas de Aquisições e das Políticas de Consultores, inclusive as disposições de Práticas Proibidas.

(c) O Mutuário se compromete a atualizar ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor mantenha atualizado o Plano de Aquisições e o atualize, pelo menos, anualmente ou com maior frequência, segundo as necessidades do Projeto. Cada versão atualizada do Plano de Aquisições deverá ser submetida à revisão e aprovação do Banco.

(d) O Banco realizará a revisão dos processos de seleção, contratação e aquisição, segundo o estabelecido no Plano de Aquisições. A qualquer momento durante a execução do Projeto, o Banco poderá modificar a modalidade de revisão de tais processos, informando previamente ao Mutuário ou ao Órgão Executor. As modificações aprovadas pelo Banco deverão ser refletidas no Plano de Aquisições.

ARTIGO 6.05. **Utilização de bens**. Salvo autorização expressa do Banco, os bens adquiridos com os recursos do Empréstimo deverão ser utilizados exclusivamente para os fins do Projeto.

ARTIGO 6.06. **Salvaguardas ambientais e sociais**. (a) O Mutuário se compromete a realizar a execução (preparação, construção e operação) das atividades compreendidas no Projeto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor as realize, de forma coerente com as políticas ambientais e sociais do Banco, segundo as estipulações específicas sobre aspectos ambientais e sociais incluídas nas Disposições Especiais deste Contrato.

(b) O Mutuário se compromete a informar imediatamente ao Banco ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor informe ao Banco a ocorrência de qualquer descumprimento dos compromissos ambientais e sociais estabelecidos nas Disposições Especiais.

(c) O Mutuário se compromete a implementar ou, se for o caso, a que o Órgão Executor implemente um plano de ação corretivo, acordado com o Banco, para mitigar, corrigir e compensar as consequências adversas que possam decorrer de descumprimentos na implementação dos compromissos ambientais e sociais estabelecidos nas Disposições Especiais.

(d) O Mutuário se compromete a permitir que o Banco, por si ou mediante a contratação de serviços de consultoria, realize atividades de supervisão, inclusive auditorias ambientais e sociais do Projeto, a fim de confirmar o cumprimento dos compromissos ambientais e sociais incluídos nas Disposições Especiais.

ARTIGO 6.07. **Despesas inelegíveis para o Projeto**. Caso o Banco determine que uma despesa efetuada não cumpre os requisitos para ser considerado como uma Despesa Elegível ou Contrapartida Local, o Mutuário se compromete a tomar ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor tome as medidas necessárias para retificar a situação, segundo o requerido pelo Banco e sem prejuízo das demais medidas previstas que o Banco possa exercer em virtude deste Contrato.

CAPÍTULO VII
Supervisão e avaliação do Projeto

ARTIGO 7.01. **Inspeções**. (a) O Banco poderá estabelecer os procedimentos de inspeção que julgue necessários para assegurar o desenvolvimento satisfatório do Projeto.

(b) O Mutuário se compromete a permitir ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor e a Agência de Contratações, se houver, permitam que o Banco, seus investigadores, representantes, auditores ou peritos por ele contratados inspecionem a qualquer momento o Projeto, as instalações, os equipamentos e materiais correspondentes, bem como os sistemas, registros e documentos que o Banco considere pertinente conhecer. Além disso, o Mutuário se compromete a que seus representantes ou, conforme o caso, os representantes do Órgão Executor e da Agência de Contratações, se houver, prestem a mais ampla colaboração às pessoas que o Banco enviar ou designar para esses fins. Todos os custos relativos ao transporte, remuneração e demais despesas correspondentes a essas inspeções serão pagos pelo Banco.

(c) O Mutuário se compromete a fornecer ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor e a Agência de Contratações, se houver, forneçam ao Banco a documentação relativa ao Projeto que o Banco solicite, na forma e tempo satisfatórios para o Banco. Sem prejuízo das medidas que o Banco possa tomar em virtude do presente Contrato, caso a documentação não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

esteja disponível, o Mutuário se compromete a apresentar ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor e a Agência de Contratações, se houver, apresentem ao Banco uma declaração na qual constem as razões pelas quais a documentação solicitada não se encontra disponível ou está sendo retida.

(d) O Mutuário se compromete a incluir ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor e a Agência de Contratações, se houver, incluam, nos documentos de licitação, nas solicitações de propostas e nos convênios relacionados com a execução do Empréstimo que o Mutuário, o Órgão Executor ou a Agência de Contratações celebrem, uma disposição que: (i) permita ao Banco, a seus investigadores, representantes, auditores ou peritos revisar contas, registros e outros documentos relacionados com a apresentação de propostas e com o cumprimento do contrato ou convênio; e (ii) estabeleça que tais contas, registros e documentos poderão ser submetidos ao exame de auditores designados pelo Banco.

ARTIGO 7.02. **Planos e relatórios**. Para permitir ao Banco a supervisão do progresso na execução do Projeto e o alcance de seus resultados, o Mutuário se compromete a:

(a) Apresentar ao Banco ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor apresente, a informação, os planos, relatórios e outros documentos, na forma e com o conteúdo que o Banco razoavelmente solicite com base no progresso do Projeto e seu nível de risco;

(b) Cumprir e, conforme o caso, a que o Órgão Executor cumpra as ações e compromissos estabelecidos em tais planos, relatórios e outros documentos acordados com o Banco;

(c) Informar e, conforme o caso, a que o Órgão Executor informe ao Banco quando se identificarem riscos ou ocorrerem mudanças significativas que impliquem ou possam implicar demoras ou dificuldades na execução do Projeto;

(d) Informar e, conforme o caso, a que o Órgão Executor informe ao Banco, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o início de qualquer processo, reclamação, demanda ou ação judicial, procedimento arbitral ou administrativo relacionado com o Projeto, bem como manter e, conforme o caso, a que o Órgão Executor mantenha o Banco informado sobre a situação dos mesmos.

ARTIGO 7.03. **Relatórios de Auditoria Financeira Externa e outros relatórios financeiros**. (a) Salvo se nas Disposições Especiais se dispuser em contrário, o Mutuário se compromete a apresentar ao Banco ou, conforme caso, a que o Órgão Executor apresente ao Banco os relatórios de auditoria financeira externa e outros relatórios identificados nas Disposições Especiais, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias seguintes ao encerramento de cada exercício financeiro do Projeto durante o Prazo Original de Desembolsos ou suas prorrogações, e dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias seguintes à data do último desembolso.

____/OC-__

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(b) Adicionalmente, o Mutuário se compromete a apresentar ao Banco ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor apresente ao Banco outros relatórios financeiros, na forma, com o conteúdo e a frequência que o Banco razoavelmente solicite durante a execução do Projeto quando, a critério do Banco, a análise do nível de risco fiduciário, a complexidade e a natureza do Projeto o justifiquem.

(c) Qualquer auditoria externa requerida em virtude do estabelecido neste Artigo e nas estipulações correspondentes das Disposições Especiais deverá ser realizada por auditores externos previamente aceitos pelo Banco ou por uma entidade superior de fiscalização previamente aceita pelo Banco, em conformidade com padrões e princípios de auditoria aceitáveis ao Banco. O Mutuário autoriza e, conforme o caso, se compromete a que o Órgão Executor autorize a entidade superior de fiscalização ou os auditores externos a proporcionar ao Banco a informação adicional que este possa razoavelmente solicitar, com relação aos relatórios de auditoria financeira externa.

(d) O Mutuário se compromete a selecionar e contratar ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor selecione e contrate os auditores externos mencionados no inciso (c) anterior, em conformidade com os procedimentos e os termos de referência previamente acordados com o Banco. O Mutuário também se compromete a fornecer ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor forneça ao Banco a informação relacionada com os auditores independentes contratados que este solicite.

(e) Caso qualquer auditoria externa requerida em virtude do estabelecido neste Artigo e nas estipulações correspondentes das Disposições Especiais seja responsabilidade de uma entidade superior de fiscalização e esta não possa efetuar seu trabalho de acordo com requisitos satisfatórios ao Banco ou dentro dos prazos, durante o período e com a frequência estipulados neste Contrato, o Mutuário ou o Órgão Executor, conforme o caso, selecionará e contratará os serviços de auditores externos aceitáveis para o Banco, em conformidade com o disposto nos incisos (c) e (d) deste Artigo.

(f) Sem prejuízo do estabelecido nos incisos anteriores, o Banco, de forma excepcional, poderá selecionar e contratar os serviços de auditores externos para auditar os relatórios de auditoria financeira previstos no Contrato quando: (i) do resultado da análise de custo-benefício efetuada pelo Banco se determine que os benefícios de que o Banco realize tal contratação superem os custos; (ii) exista um acesso limitado aos serviços de auditoria externa no país; ou (iii) existam circunstâncias especiais que justifiquem que o Banco selecione e contrate tais serviços.

(g) O Banco se reserva o direito de solicitar ao Mutuário ou ao Órgão Executor, conforme seja o caso, a realização de auditorias externas diferentes da financeira ou trabalhos referentes à auditoria de projetos, do Órgão Executor e de entidades relacionadas, do sistema de informação financeira e das contas bancárias do Projeto, entre outras. A natureza, frequência, alcance, oportunidade, metodologia, tipo de normas de auditoria aplicáveis, relatórios, procedimentos de seleção dos auditores e termos de referência para as auditorias serão estabelecidos de comum acordo entre as Partes.

____/OC-__

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CAPÍTULO VIII
Suspensão de desembolsos, vencimento antecipado e cancelamentos parciais

ARTIGO 8.01. **Suspensão de desembolsos**. O Banco, mediante notificação ao Mutuário, poderá suspender os desembolsos se ocorrer e enquanto subsistir qualquer das seguintes circunstâncias:

(a) Mora no pagamento dos montantes devidos pelo Mutuário ao Banco a título de principal, comissões, juros, na devolução de recursos do Empréstimo utilizados para despesas não elegíveis ou a qualquer outro título, em razão deste Contrato ou de qualquer outro contrato celebrado entre o Banco e o Mutuário, inclusive outro Contrato de Empréstimo ou um Contrato de Derivativos.

(b) Inadimplemento por parte do Fiador, se houver, de qualquer obrigação de pagamento estipulada no Contrato de Garantia, em qualquer outro contrato firmado entre o Fiador, como Fiador, e o Banco ou em qualquer Contrato de Derivativos firmado com o Banco.

(c) Inadimplemento por parte do Mutuário, do Fiador, se houver, ou do Órgão Executor, conforme o caso, de qualquer outra obrigação estipulada em qualquer contrato firmado com o Banco para financiar o Projeto, inclusive este Contrato, o Contrato de Garantia ou qualquer Contrato de Derivativos firmado com o Banco, bem como, conforme o caso, o inadimplemento por parte do Mutuário ou do Órgão Executor de qualquer contrato firmado entre eles para a execução do Projeto.

(d) Retirada ou suspensão, como membro do Banco, do país em que o Projeto deva ser executado.

(e) Quando, a critério do Banco, o objetivo do Projeto ou o Empréstimo possam ser afetados desfavoravelmente ou a execução do Projeto possa se tornar improvável como consequência de: (i) qualquer restrição, modificação ou alteração da competência legal, das funções ou do patrimônio do Mutuário ou do Órgão Executor, conforme o caso; ou (ii) qualquer modificação ou emenda de qualquer condição cumprida antes da aprovação do Empréstimo pelo Banco, que tenha sido efetuada sem a anuência escrita do Banco.

(f) Qualquer circunstância extraordinária que, a critério do Banco: (i) torne improvável que o Mutuário, o Órgão Executor ou o Fiador, conforme o caso, cumpra as obrigações estabelecidas neste Contrato ou as obrigações de fazer do Contrato de Garantia, respectivamente; ou (ii) impeça a consecução dos objetivos de desenvolvimento do Projeto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(g) Quando o Banco determine que um funcionário, agente ou representante do Mutuário ou, conforme o caso, do Órgão Executor ou da Agência de Contratações tenha cometido uma Prática Proibida com relação ao Projeto.

ARTIGO 8.02. **Vencimento antecipado ou cancelamentos de montantes não desembolsados**. O Banco, mediante notificação ao Mutuário, poderá declarar vencida e exigível, de imediato, uma parte ou a totalidade do Empréstimo, com os juros, comissões e quaisquer outros encargos devidos até a data do pagamento, e poderá cancelar a parte não desembolsada do Empréstimo, se:

(a) alguma das circunstâncias previstas nos incisos (a), (b), (c) e (d) do Artigo anterior se prolongar por mais de 60 (sessenta) dias.

(b) surgir e enquanto subsistir qualquer das circunstâncias previstas nos incisos (e) e (f) do Artigo anterior e o Mutuário ou o Órgão Executor, conforme o caso, não apresente ao Banco esclarecimentos ou informações adicionais que o Banco considere necessárias.

(c) o Banco, em conformidade com seus procedimentos de sanções, determinar que qualquer firma, entidade ou indivíduo atuando como licitante ou participando em uma atividade financiada pelo Banco, inclusive, entre outros, requerentes, licitantes, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, fornecedores ou prestadores de serviços, concessionários, intermediários financeiros ou Órgão Contratante (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas) tenha cometido uma Prática Proibida com relação ao Projeto sem que o Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor ou a Agência de Contratações tenha tomado as medidas corretivas adequadas (inclusive a adequada notificação ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um prazo que o Banco considere razoável.

(d) o Banco, a qualquer momento, determinar que uma aquisição de bens ou uma contratação de obra ou de serviços diferentes de consultoria ou serviços de consultoria foi realizada sem seguir os procedimentos indicados neste Contrato. Neste caso, a declaração de cancelamento ou de vencimento antecipado corresponderá à parte do Empréstimo destinada a tal aquisição ou contratação.

ARTIGO 8.03. **Disposições não atingidas**. A aplicação das medidas estabelecidas neste Capítulo não atingirá as obrigações do Mutuário estipuladas neste Contrato, as quais continuarão em pleno vigor, salvo no caso de vencimento antecipado da totalidade do Empréstimo, em que somente permanecerão em vigor as obrigações pecuniárias do Mutuário.

ARTIGO 8.04. **Desembolsos não atingidos**. Não obstante o disposto nos Artigos 8.01 e 8.02 precedentes, nenhuma das medidas previstas neste Capítulo atingirá o desembolso por parte do Banco dos recursos do Empréstimo que: (a) se encontrem sujeitos à garantia de reembolso de uma carta de crédito irrevogável; (b) o Banco tenha se comprometido especificamente por

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

escrito, perante o Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor ou a Agência de Contratações, a pagar Despesas Elegíveis diretamente ao respectivo fornecedor; e (c) sejam para pagar ao Banco, conforme as instruções do Mutuário.

CAPÍTULO IX
Práticas Proibidas

ARTIGO 9.01. **Práticas Proibidas.** (a) Além do estabelecido nos Artigos 8.01(g) e 8.02(c) destas Normas Gerais, se o Banco, em conformidade com seus procedimentos de sanções, determinar que uma firma, entidade ou indivíduo atuando como licitante ou participando em uma atividade financiada pelo Banco, inclusive, entre outros, requerentes, licitantes, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, fornecedores ou prestadores de serviços, concessionários, intermediários financeiros ou Órgão Contratante (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas) tenha cometido uma Prática Proibida com relação à execução do Projeto, poderá tomar as medidas contempladas nos procedimentos de sanções do Banco vigentes à data do presente Contrato ou nas modificações aos mesmos que o Banco aprovar periodicamente e levar ao conhecimento do Mutuário, entre outras:

(i) Negar-se a financiar os contratos para a aquisição de bens ou para a contratação de obras, serviços de consultoria ou serviços diferentes de consultoria;

(ii) Declarar uma contratação inelegível para financiamento do Banco quando houver evidência de que o representante do Mutuário ou, conforme o caso, do Órgão Executor ou Órgão Contratante não tenha tomado as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras, a adequada notificação ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um prazo que o Banco considere razoável;

(iii) Emitir uma admoestação à firma, entidade ou indivíduo julgado responsável pela Prática Proibida, com uma carta formal de censura por sua conduta;

(iv) Declarar a firma, entidade ou indivíduo julgado responsável pela Prática Proibida inelegível, de forma permanente ou temporária, para participar em atividades financiadas pelo Banco, seja diretamente como empreiteiro, fornecedor ou prestador, ou indiretamente, na qualidade de subconsultor, subempreiteiro, fornecedor de bens ou prestador de serviços de consultoria ou serviços diferentes de consultoria;

(v) Impor multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e autuações realizadas com relação à Prática Proibida.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(b) O disposto no Artigo 8.01(g) e no Artigo 9.01(a)(i) se aplicará também a casos nos quais se tenha suspendido temporariamente a elegibilidade da Agência de Contratações, de qualquer firma, entidade ou indivíduo atuando como licitante ou participando em uma atividade financiada pelo Banco, inclusive, entre outros, requerentes, licitantes, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, fornecedores ou prestadores de serviços, concessionários (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas) para participar de uma licitação ou outro processo de seleção para a adjudicação de novos contratos à espera de que se adote uma decisão definitiva com relação a uma investigação de uma Prática Proibida.

(c) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco em conformidade com as disposições referidas anteriormente será de caráter público, salvo nos casos de admoestação privada.

(d) Qualquer firma, entidade ou indivíduo atuando como licitante ou participando em uma atividade financiada pelo Banco, inclusive, entre outros, requerentes, licitantes, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, fornecedores ou prestadores de serviços, concessionários ou Órgão Contratante (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas) poderão ser sancionados pelo Banco em conformidade com o disposto em acordos firmados entre o Banco e outras instituições financeiras internacionais com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões em matéria de inelegibilidade. Para os efeitos do disposto neste inciso (d), o termo "sanção" inclui toda inelegibilidade permanente ou temporária, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma instituição financeira internacional aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas.

(e) Quando o Mutuário adquira bens ou contrate obras ou serviços diferentes de consultoria diretamente de uma agência especializada ao amparo de um acordo entre o Mutuário e tal agência especializada, todas as disposições estipuladas neste Contrato relativas a sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos requerentes, licitantes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas) ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com tal agência especializada para a provisão de bens, obras ou serviços distintos dos serviços de consultoria em conexão com atividades financiadas pelo Banco. O Mutuário se compromete a adotar ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor adote, caso seja requerido pelo Banco, recursos tais como a suspensão ou a rescisão do contrato correspondente. O Mutuário se compromete a incluir, nos contratos que firme com agências especializadas, disposições exigindo que estas conheçam a lista de firmas e indivíduos declarados temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco para participar de uma aquisição ou contratação financiada total ou parcialmente com recursos do Empréstimo. Caso uma agência especializada firme contrato ou ordem de compra com uma firma ou indivíduo declarado temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, na forma indicada neste Artigo, o Banco não financiará tais contratos ou despesas e tomará outras medidas que considere convenientes.

____/OC-__

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CAPÍTULO X
Disposição sobre gravames e isenções

ARTIGO 10.01. **Compromisso relativo a gravames**. O Mutuário se compromete a não constituir nenhum gravame específico parcial ou total sobre seus bens ou rendimentos como garantia de uma dívida externa sem constituir, simultaneamente, um gravame que garanta ao Banco, em condições de igualdade e proporcionalmente, o cumprimento das obrigações pecuniárias derivadas deste Contrato. Esta disposição não se aplicará: (a) aos gravames constituídos sobre bens, para assegurar o pagamento do saldo pendente de seu preço de aquisição; e (b) aos gravames constituídos em razão de operações bancárias para garantir o pagamento de obrigações cujos vencimentos não sejam superiores a um ano. Se o Mutuário for um país-membro do Banco, a expressão "bens ou rendimentos" refere-se a todo tipo de bens ou rendimentos pertencentes ao Mutuário ou a qualquer uma de suas dependências, que não sejam entidades autônomas com patrimônio próprio.

ARTIGO 10.02. **Isenção de impostos**. O Mutuário se compromete a pagar principal, juros, comissões, prêmios e qualquer outro encargo do Empréstimo, assim como qualquer outro pagamento por despesas ou custos que tenham sido originados no âmbito deste Contrato, sem qualquer dedução ou restrição, livres de todo imposto, taxa, direito ou encargo estabelecidos ou que possam ser estabelecidos pelas leis de seu país, e a responsabilizar-se por todo imposto, taxa ou direito aplicável à celebração, registro e execução deste Contrato.

CAPÍTULO XI
Disposições diversas

ARTIGO 11.01. **Cessão de direitos**. (a) O Banco poderá ceder a outras instituições públicas ou privadas, a título de participações, os direitos correspondentes às obrigações pecuniárias do Mutuário provenientes deste Contrato. O Banco notificará imediatamente ao Mutuário a respeito de cada cessão.

(b) O Banco poderá ceder participações em relação a saldos desembolsados ou saldos que estejam pendentes de desembolso no momento de ser celebrado o acordo de participação.

(c) O Banco poderá, com a anuência prévia do Mutuário e do Fiador, se houver, ceder, no todo ou em parte, o saldo não desembolsado do Empréstimo a outras instituições públicas ou privadas. Para tanto, a parte sujeita a cessão será denominada em termos de um número fixo de unidades da Moeda de Aprovação ou de unidades de Dólares. Igualmente, com a anuência prévia do Mutuário e do Fiador, se houver, o Banco poderá estabelecer, para essa parte sujeita a cessão, uma taxa de juros diferente da estabelecida no presente Contrato.

ARTIGO 11.02. **Modificações e dispensas contratuais**. Qualquer modificação ou dispensa das disposições deste Contrato deverá ser acordada por escrito entre as Partes e contar com a anuência do Fiador, se houver e no que for aplicável.

____/OC-__

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARTIGO 11.03. **Reserva de direitos**. O atraso ou a abstenção, por parte do Banco, do exercício dos direitos acordados neste Contrato não poderão ser interpretados como renúncia a tais direitos, nem como uma aceitação tácita de fatos, ações ou circunstâncias que habilitariam tal exercício.

ARTIGO 11.04. **Extinção**. (a) O pagamento total do principal, juros, comissões, prêmios e outros encargos do Empréstimo, bem como das demais despesas e custos originados no âmbito deste Contrato, dará por concluído o Contrato e todas as obrigações dele derivadas, com exceção daquelas referidas no inciso (b) deste Artigo.

(b) As obrigações que o Mutuário contrair em virtude deste Contrato em matéria de Práticas Proibidas e outras obrigações relacionadas com as políticas operacionais do Banco permanecerão vigentes até que tais obrigações tenham sido cumpridas à satisfação do Banco.

ARTIGO 11.05. **Validade**. Os direitos e obrigações estabelecidos no Contrato são válidos e exigíveis, em conformidade com os termos nele acordados, sem relação com a legislação de um determinado país.

ARTIGO 11.06. **Divulgação de informação**. O Banco poderá divulgar este Contrato e qualquer informação relacionada ao mesmo de acordo com sua política de acesso à informação vigente no momento de tal divulgação.

CAPÍTULO XII
Arbitragem

ARTÍCUL0 12.01. **Composição do tribunal**. (a) O tribunal arbitral será composto por três membros, que serão designados da seguinte forma: um pelo Banco; outro pelo Mutuário; e um terceiro (doravante denominado "Presidente") por acordo direto entre as Partes, ou por intermédio dos respectivos árbitros. O Presidente do tribunal terá voto duplo em caso de impasse em todas as decisões. Se as Partes ou os árbitros não chegarem a acordo com relação à pessoa do Presidente, ou se uma das Partes não puder designar árbitro, o Presidente será designado, a pedido de qualquer das Partes, pelo Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos. Se uma das Partes não designar árbitro, este será designado pelo Presidente. Se um dos árbitros designados, ou o Presidente, não desejar ou não puder atuar, ou prosseguir atuando, proceder-se-á à sua substituição da mesma forma que para a designação original. O sucessor terá as mesmas funções que o antecessor.

(b) Em toda controvérsia, tanto o Mutuário como o Fiador serão considerados como uma só parte e, por conseguinte, deverão atuar conjuntamente tanto para a designação do árbitro como para os demais efeitos da arbitragem.

ARTIGO 12.02. **Início do procedimento**. Para submeter a controvérsia ao procedimento arbitral, a parte reclamante dirigirá à outra uma notificação, por escrito, expondo a natureza da reclamação, a satisfação ou reparação pretendida e o nome do árbitro que designa. A parte que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

receber essa notificação deverá, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, notificar à parte contrária o nome da pessoa que designa como árbitro. Se, dentro do prazo de 75 (setenta e cinco) dias, contados desde a notificação de início do procedimento arbitral, as partes não houverem chegado a um acordo quanto à pessoa do Presidente, qualquer delas poderá recorrer ao Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos para que este proceda à designação.

ARTIGO 12.03. **Constituição do tribunal**. O tribunal arbitral será constituído em Washington, Distrito de Colúmbia, Estados Unidos da América, na data em que o Presidente designar e, uma vez constituído, funcionará nas datas fixadas pelo próprio tribunal.

ARTIGO 12.04. **Procedimento**. (a) O tribunal encontra-se especialmente habilitado para resolver todo assunto relacionado com sua competência e adotará seu próprio procedimento. Em todo caso, deverá conceder às Partes a oportunidade de fazer apresentações em audiência. Todas as decisões do tribunal serão tomadas por maioria de votos.

(b) O tribunal julgará com base nos termos do Contrato e pronunciará sua sentença, ainda que à revelia de uma das Partes.

(c) A sentença será exarada por escrito e deverá ser adotada pelo voto concorrente de pelo menos 2 (dois) membros do tribunal. A referida sentença deverá ser proferida dentro do prazo aproximado de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da nomeação do Presidente, a não ser que o tribunal decida prorrogar o aludido prazo, em virtude de circunstâncias especiais e imprevistas. A sentença será notificada às partes por meio de notificação subscrita, pelo menos, por 2 (dois) membros do tribunal, e deverá ser cumprida dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da notificação. A sentença terá efeito executório e será irrecorrível.

ARTIGO 12.05. **Despesas**. Com exceção dos honorários advocatícios e despesas de outros peritos, os quais serão custeados pelas partes que os tenham designado, os honorários de cada árbitro e as despesas da arbitragem serão custeados por ambas as partes em igual proporção. Qualquer dúvida relacionada com a divisão das despesas ou a forma de pagamento será resolvida pelo tribunal, mediante decisão irrecorrível.

ARTIGO 12.06. **Notificações**. Qualquer notificação relativa à arbitragem ou à sentença será feita segundo a forma prevista neste Contrato. As partes renunciam a qualquer outra forma de notificação.

____/OC-__

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEG/SGO/CSC/EZSHARE#620307903-17691

ANEXO ÚNICO

O PROGRAMA

Programa de Requalificação Urbana da Região Oeste de Aracaju – Construindo para o Futuro

I. Objetivo

1.01 O objetivo geral do Programa é promover a melhoria do espaço urbano de Aracaju. Os objetivos específicos são: (i) aumentar o acesso da população das zonas Norte e Oeste à infraestrutura urbana, moradia e serviços sociais; (ii) reduzir o tempo de viagem entre bairros; e (iii) aumentar a quantidade de áreas verdes e protegidas do Município.

II. Descrição

2.01 Para atingir o objetivo indicado no parágrafo 1.01, o Programa compreende os seguintes componentes:

Componente 1. Integração urbana

2.02 O objetivo deste componente é aumentar o acesso da população das zonas Norte e Oeste à infraestrutura urbana, moradia e serviços sociais.

2.03 Serão financiadas, entre outras: (i) a construção de, aproximadamente, 694 unidades habitacionais; (ii) a implementação de infraestrutura urbana (pavimentação de 33,4 km da rede rodoviária e, aproximadamente, 12,5 km da rede de esgoto no Bairro Santa Maria e no conjunto 17 de Março); (iii) a construção de infraestruturas sociais (quatro Centros de Referência de Assistência Social (CRAS/CREAS); quatro unidades de saúde; duas unidades de assistência social (casa lar e casa do idoso); e três escolas municipais de educação fundamental); e (iv) a construção de 11 praças e duas unidades de esportes ou lazer.

Componente 2. Recuperação ambiental

2.04 O objetivo deste componente é aumentar a quantidade de áreas verdes e protegidas do Município.

2.05 Serão financiados, entre outros: (i) a implantação do Parque Poxim; (ii) a revitalização do Parque da Sementeira; (iii) a criação de um centro de reciclagem, que permitirá o reaproveitamento dos resíduos sólidos produzidos na região norte da cidade; (iv) a implantação de *ecopontos* para apoio à coleta seletiva de resíduos sólidos; (v) a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

realização de estudos ambientais tais como: (a) o inventário de arborização urbana de Aracaju, (b) o plano de gestão para o Parque Poxim e (c) o diagnóstico e plano de manejo do Parque Lamarão; e (vi) a implementação de um sistema de informação para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA), conectado aos sistemas de informação de outras secretarias, a fim de apoiar a fiscalização e o licenciamento ambiental.

Componente 3. Interconectividade Urbana

2.06 O objetivo deste componente é reduzir o tempo de viagem entre bairros.

2.07 O componente financiará a construção de uma via urbana estruturante (Avenida Perimetral), com uma extensão total de, aproximadamente, 7,7 km, que inclui: (i) a pavimentação da Avenida Perimetral; (ii) um obras de drenagem pluvial; (iii) obras de sinalização rodoviária; e (iv) a construção de uma ponte sobre o riacho Cabral.

2.08 Além disso, o Programa financiará, entre outros: (i) consultorias para monitoramento e avaliação; (ii) administração e engenharia, que consistirá em: (a) contratação de consultorias para acompanhamento técnico-ambiental das obras, (b) contratação de especialistas para apoio à UCP, (c) capacitação do pessoal da UCP, (d) implementação de um plano de comunicação e divulgação das ações do Programa e (e) custos de administração (incluindo a aquisição de equipamentos e veículos para a UCP); (iii) contratação de auditoria externa; e (iv) desenho e avaliação de projetos não incluídos na amostra do Programa.

2.09 Ademais, o Programa financiará ações de mitigação ambiental necessárias para a execução do Programa e a implementação do plano de reassentamento (incluindo ações de (i) regularização fundiária; (ii) plano de comunicação; (iii) trabalho técnico social; (iv) sistema de reclamações; e (v) avaliações independentesconstrução de novas moradias). Também estão previstas desapropriações relacionadas com a execução da obra da Avenida Perimetral a serem financiadas com recursos de contrapartida local.

III. Plano de financiamento

3.01 O custo total do Programa é estimado em um montante equivalente a US$ 150.400.000,00 (cento e cinquenta milhões e quatrocentos mil Dólares), sendo US$ 75.200.000,00 (setenta e cinco milhões e duzentos mil Dólares) financiados pelo Banco e US$ 75.200.000,00 (setenta e cinco milhões e duzentos mil Dólares) de contrapartida local, cuja distribuição por fonte de financiamento e categoria de investimento se indica no quadro seguinte:

Custo e financiamento
(em US$ mil)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	Categorias	Banco	Local	Total
1	Integração urbana	20.935,00	73.084,00	94.019,00
2	Recuperação ambiental	6.404,00	0	6.404,00
3	Interconectividade Urbana	37.805,00	0	37.805,00
4	Administração, estudos e supervisão	7.973,00	269,00	8.242,00
5	Compensação ambiental e desapropriação	2.083,00	1.847,00	3.930,00
	Total	75.200,00	75.200,00	150.400,00

IV. Execução

4.01 O Mutuário será o Município de Aracaju e a República Federativa do Brasil será o fiador das obrigações financeiras do Mutuário derivadas do contrato de empréstimo. A execução do Programa estará a cargo do Município de Aracaju, por meio da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPLOG), ou outra que vier a sucedê-la, com as mesmas atribuições e competências legais, mediante anuência do Banco.

4.02 A UCP, subordinada diretamente à SEPLOG, será responsável pela coordenação, planejamento, monitoramento e execução das atividades do programa. A UCP será composta por um coordenador-geral e quatro coordenações: (a) a administrativa e financeira; (b) a de aquisições; (c) a de projetos e obras; e (d) a socioambiental. As funções da UCP incluirão: (i) a preparação e apresentação do planejamento operacional do programa (incluindo o Plano Operativo Anual-POA), Plano de Execução Plurianual (PEP), Plano de Aquisições (PA) e Plano Financeiro (PF), entre outros; (ii) a avaliação de projetos executivos das obras e os termos de referência para contratação de serviços profissionais para outras ações do Programa; (iii) a preparação dos termos de referência e respectivos orçamentos; (iv) elaboração e acompanhamento dos processos de licitação de obras, bens e serviços; (v) controle e acompanhamento da supervisão e fiscalização de obras, bem como dos contratos de serviços profissionais; (vi) coordenação e supervisão dos aspectos ambientais; (vii) controle da contabilidade e arquivos, apresentação de pedidos de desembolso e prestação de contas; (viii) controle físico e financeiro e elaboração dos relatórios de progresso; (ix) a coordenação do cumprimento das cláusulas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

contratuais estabelecidas no Contrato de Empréstimo; (x) o monitoramento e a avaliação dos resultados intermediários e das metas e indicadores da matriz de resultados e do Relatório de Monitoramento do Programa (PMR); e (xi) a contratação dos sistemas de gestão necessários para o acompanhamento físico e financeiro do Programa. A UCP contará também com o apoio de consultores individuais que serão contratados com recursos do Empréstimo para prestar serviços de apoio à execução do Programa.

4.03 A UCP desenvolverá suas atividades em coordenação com outros órgãos do Município de Aracaju, que apoiarão tecnicamente na execução, tais como: (i) a SEMA; (ii) a Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito (SMTT); (iii) a Secretaria Municipal de Educação (SEMED); (iv) a Secretaria Municipal de Família e Assistência Social (SEMFAS); (v) a Secretaria Municipal de Saúde (SMS); e (vi) a Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), ou outras que vierem a sucedê-las, com as mesmas atribuições e competências legais, mediante anuência do Banco. O ROP detalha os arranjos de coordenação da implementação do Programa, esclarecendo e especificando o papel das outras secretarias e entidades participantes na execução. A UCP será complementada por empresa de supervisão técnica e ambiental de obras e, também, por uma Comissão Especial de Liticação (CEL), a ser criada para realizar os processos de aquisição relacionados com os recursos do empréstimo. A CEL será parte integrante da SEPLOG.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Empréstimo No. ____/OC-BR
Resolução DE-___/__

CONTRATO DE GARANTIA

entre a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

e o

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Empréstimo ao Município de Aracaju

Programa de Requalificação Urbana da Região Oeste de Aracaju – Construindo para o Futuro

[data]

LEG/SGO/CSC/IDBDOCS:40337411

NOTA: ESTA MINUTA É PRELIMINAR E INFORMAL NÃO CONSTITUINDO UMA PROPOSTA DE CONTRATO. A MINUTA FINAL SOMENTE SERÁ ENVIADA DEPOIS DA APROVAÇÃO DO EMPRÉSTIMO PELA DIRETORIA EXECUTIVA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONTRATO DE GARANTIA

CONTRATO celebrado no dia __ de _____ de ____, entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (a seguir denominada "Fiador") e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (a seguir denominado "Banco").

CONSIDERANDO:

Que por meio do Contrato de Empréstimo No. _____/OC-BR (a seguir denominado "Contrato de Empréstimo"), celebrado nesta mesma data em [*lugar da assinatura*], entre o Banco e o Município de Aracaju, do Estado de Sergipe (a seguir denominado "Mutuário"), o Banco concordou em outorgar ao Mutuário um Empréstimo até a quantia de US$ 75.200.000,00 (setenta e cinco milhões e duzentos mil dólares dos Estados Unidos da América), a débito dos recursos do Capital Ordinário do Banco, desde que o Fiador garanta solidariamente as obrigações financeiras do Mutuário estipuladas no referido Contrato de Empréstimo e que o referido Fiador contraia as obrigações adicionais que se especificam neste instrumento.

Que o Fiador, pelo fato de haver o Banco assinado o Contrato de Empréstimo com o Mutuário, concordou em garantir o referido Empréstimo, de acordo com o estipulado neste instrumento, observadas as autorizações estipuladas na legislação brasileira pertinente.

AS PARTES CONTRATANTES têm justo e acordado o seguinte:

1. O Fiador, como devedor solidário, responsabiliza-se por todas as obrigações financeiras, tais como pagamento do principal, juros e demais encargos relativos ao Empréstimo, contraídas pelo Mutuário no Contrato de Empréstimo, cujos termos o Fiador declara conhecer integralmente. As referidas obrigações financeiras não incluem compromisso do Fiador de contribuir com recursos adicionais para a execução do Projeto.

2. O Fiador se compromete a não tomar nenhuma medida nem permitir que, no âmbito de sua competência, sejam tomadas providências que dificultem ou impeçam a execução do Programa ou obstem o cumprimento de qualquer obrigação do Mutuário estabelecida no Contrato de Empréstimo.

3. O Fiador se compromete a, no caso de estabelecer qualquer gravame sobre seus bens ou receitas fiscais, como garantia de uma dívida externa, constituir, ao mesmo tempo, um gravame que assegure ao Banco, em posição de igualdade e proporcionalmente, o cumprimento das obrigações contraídas neste Contrato. Esta disposição não se aplicará, entretanto: (a) aos gravames sobre bens comprados para garantir o pagamento do saldo devedor do respectivo preço; nem (b) aos gravames pactuados em operações bancárias para garantir o pagamento de obrigações cujos vencimentos não sejam superiores a um ano de prazo.

4. A expressão "bens ou receitas fiscais" refere-se, no presente Contrato, a qualquer classe de bens ou rendas que pertençam ao Fiador ou a qualquer de seus departamentos ou órgãos que não sejam entidades autônomas com patrimônio próprio.

____/OC-BR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5. O Fiador se compromete a:

(a) cooperar, no âmbito de sua competência, para assegurar o cumprimento dos objetivos do Empréstimo;

(b) informar ao Banco, com a maior urgência possível, qualquer fato que dificulte ou possa dificultar a consecução dos fins do Empréstimo, ou o cumprimento das obrigações do Mutuário;

(c) no âmbito da sua competência, proporcionar ao Banco as informações que este, razoavelmente, solicite quanto à situação do Mutuário;

(d) facilitar, no âmbito da sua competência, aos representantes do Banco, o exercício das suas funções relacionadas com o Contrato de Empréstimo e a execução do Programa; e

(e) informar ao Banco, com a maior urgência possível, caso esteja, em cumprimento de suas obrigações de devedor solidário, efetuando os pagamentos correspondentes ao serviço do Empréstimo.

6. O Fiador concorda que tanto o principal quanto os juros e demais encargos do Empréstimo serão pagos sem nenhuma redução ou restrição, livres de quaisquer impostos, taxas, direitos ou encargos estabelecidos nas leis da República Federativa do Brasil, e que tanto este Contrato como o Contrato de Empréstimo estarão isentos de qualquer imposto, taxa ou direito aplicáveis em relação à celebração, registro e execução de contratos.

7. O Fiador só ficará exonerado da responsabilidade contraída com o Banco depois de ter o Mutuário cumprido integralmente com todas as obrigações financeiras assumidas no Contrato de Empréstimo. Em caso de qualquer inadimplemento por parte do Mutuário, a obrigação do Fiador não estará sujeita a qualquer notificação ou interpelação, nem a qualquer formalidade processual, demanda ou ação prévia contra o Mutuário ou contra o próprio Fiador. O Fiador, ainda, renuncia expressamente a quaisquer direitos, benefícios de ordem ou de excussão, faculdades, favores ou recursos que lhe assistam, ou possam assistir. O Fiador declara-se ciente, igualmente, de que não se desobrigará da responsabilidade contraída para com o Banco se ocorrer: (a) omissão ou abstenção no exercício, por parte do Banco, de quaisquer direitos, faculdades ou recursos que lhe assistam contra o Mutuário; (b) tolerância ou concordância do Banco com inadimplemento do Mutuário ou atrasos em que este venha a incorrer no cumprimento de suas obrigações; (c) prorrogações de prazos ou quaisquer outras concessões feitas pelo Banco ao Mutuário, desde que com a prévia anuência do Fiador; (d) alteração, aditamento ou revogação, total ou parcial, de qualquer das disposições do Contrato de Empréstimo, desde que feitos com a prévia anuência do Fiador. Sem prejuízo do que estabelece esta Cláusula, o Banco comunicará ao Fiador qualquer inadimplemento de obrigação do Mutuário.

____/OC-BR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8. O atraso ou a abstenção, por parte do Banco, no exercício dos direitos pactuados neste Contrato não poderão ser interpretados como renúncia a tais direitos, nem como aceitação das circunstâncias que lhe permitiriam exercê-los.

9. Qualquer controvérsia que surja entre as Partes, com respeito à interpretação ou aplicação deste Contrato, que não possa ser dirimida por acordo mútuo, será submetida a sentença do Tribunal Arbitral, na forma estabelecida no Capítulo XII das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo. Para os fins dessa arbitragem, aplicam-se ao Fiador todas as referências feitas ao Mutuário no mencionado Capítulo das Normas Gerais. Se a controvérsia afetar tanto o Mutuário quanto o Fiador, ambos deverão atuar conjuntamente designando um mesmo árbitro.

10. Salvo acordo escrito em que se estabeleça outro procedimento, todos os avisos, solicitações ou notificações que as Partes contratantes devam enviar uma à outra em virtude deste Contrato deverão ser efetuadas, sem exceção alguma, por escrito e considerar-se-ão efetivadas quando de sua entrega ao destinatário, por qualquer meio usual de comunicação, no respectivo endereço, a seguir indicado:

Ao Banco:

Banco Interamericano de Desenvolvimento
1300 New York Ave., N.W.
Washington, D.C. 20577
Estados Unidos da América

Fax: +1 (202) 623-3096

Ao Fiador:

Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 8º Andar
Brasília - D.F. - Brasil
70.048-900

Fax: +55 (61) 3412-1740

____/OC-BR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Fiador e o Banco, agindo cada qual por intermédio de seu representante autorizado, subscrevem este Contrato em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, em _____ [*lugar da assinatura*], na data mencionada na frase inicial deste Contrato.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
_____	_____
[nome da pessoa que assina] [cargo da pessoa que assina]	[nome da pessoa que assina] [cargo da pessoa que assina]

____/OC-BR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

BRASIL

Programa de Requalificação Urbana da Região Oeste de Aracaju – Construindo para o Futuro (BR-L1411)

Ata de Negociação

17 e 18 de novembro de 2016

I. Objetivo e Participantes

1. Objetivo. O objetivo da negociação foi revisar os termos e condições das minutas do Contrato de Empréstimo e do Contrato de Garantia referentes ao "Programa de Requalificação Urbana da Região Oeste de Aracaju – Construindo para o Futuro", as quais foram previamente enviadas pela equipe do Banco às autoridades do Município de Aracaju (Mutuário) e do Governo Federal Brasileiro (Fiador).

2. Participantes. A reunião foi realizada no Banco, em Brasília. Participaram da reunião:

Por parte da Delegação Brasileira: **Pelo Município de Aracaju (Mutuário):** Michele Lemos Ribeiro Alves, Coordenadora do Programa; Maíra Nascimento Barbosa Nogueira, Procuradora do Município (PGM); Marcos Vinicius Nascimento, Assessor do Prefeito eleito; Igor Leonardo Moraes Albuquerque, Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão; e Lidiane Alves de Sá Torres, Analista Financeira do Programa. **Pela República Federativa do Brasil (Fiador):** Lilia Maya Cavalcante, Coordenadora da SEAIN/MP; Necy Yonamine, Assistente da SEAIN/MP; Paulo Eduardo Magaldi Netto, Procurador da PGFN/MF; e Tiago da Fonte Didier Sousa, Auditor Federal de Finanças e Controle da STN/MF.

Pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento: Jason Anthony Hobbs (HUD/CBR), chefe de equipe do Projeto; Claudia Regina Borges Nery (WSA/CBR); Karisa Ribeiro (TSP/CBR); Barbara Brakarz (CCS/CBR); Leise Villela de Toledo Estevanato, (FMP/CBR); Marcos Teixeira (FMP/CBR); Paulo Ribeiro (FMM/CBR); Pollyane Alves (HUD/CBR); Claudia Franco (FIN/FIN); Dianela Avila (CSD/HUD); e Cristina Celeste Marzo (LEG/SGO).

II. Pontos Acordados

1. Contrato de Empréstimo (Disposições Especiais, Normas Gerais (05/2016) e Anexo Único) e Contrato de Garantia. Durante a negociação foram revisadas as minutas dos documentos mencionados neste parágrafo e as partes acordaram as modificações pertinentes. Os textos revisados dos referidos documentos encontram-se anexados à presente, em versão limpa.

2. Condições Financeiras do Empréstimo. As partes acordaram, conforme a proposta do Mutuário, que a Data Final de Amortização será de, no máximo, 25 anos contados da assinatura do Contrato de Empréstimo e que o pagamento da amortização do principal do Empréstimo deverá ser efetuado pelo Mutuário em 40 prestações semestrais e consecutivas, no dia 15 dos meses de março e setembro de cada ano, nas mesmas datas de pagamento de juros. A primeira data de pagamento da amortização do principal dependerá da data de assinatura do Contrato de Empréstimo e deverá ser realizada no prazo de até 66 meses a contar da data de assinatura do Contrato de Empréstimo. Os juros também deverão ser pagos no dia 15 dos meses de março e setembro de cada ano.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3. **Assinatura sujeita ao cumprimento das Condições Especiais Prévias ao Primeiro Desembolso**. O cumprimento substancial das condições especiais prévias ao primeiro desembolso constitui exigência do Fiador para a assinatura do Contrato de Empréstimo.

4. **Solicitação de Manifestação Prévia a Respeito do Cumprimento das Condições Especiais Prévias ao Primeiro Desembolso.** A pedido da Delegação Brasileira, antes da assinatura do Contrato de Empréstimo, o Banco manifestar-se-á de forma preliminar, por meio de sua representação no Brasil, quanto ao cumprimento das condições especiais prévias ao primeiro desembolso.

5. **Necessidade de Aprovação da COFIEX**. Foi reiterado, pela SEAIN, que qualquer modificação nos prazos de desembolso e outras modificações contratuais que houver deverão ser previamente apresentadas ao GTEC/COFIEX para aprovação.

6. **Aprovação e Modificações**. O Banco informou às autoridades brasileiras que os termos e condições da operação proposta ficam sujeitos à aprovação pelas instâncias superiores do Banco e às modificações que possam ser efetuadas por elas. Caso seja necessário efetuar modificações nos documentos revisados que afetem os textos acordados, o Banco informará oportunamente às autoridades do Município de Aracaju e da República Federativa do Brasil, por intermédio da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, com o objetivo de receber suas observações e autorizações a respeito. Da mesma forma, os representantes do Governo Federal informaram ao Banco que os termos e condições da operação proposta ficam sujeitos à aprovação pelas instâncias superiores do Governo Federal Brasileiro.

7. **Disponibilidade de Informação.** Em conformidade com o estabelecido na Política de Acesso à Informação do Banco (documento GN-1831-28), o Mutuário manifestou não ter identificado na Proposta de Empréstimo (com seus anexos, apêndices e links) nem no Contrato de Empréstimo informação que possa ser qualificada como uma exceção ao princípio de divulgação de informação previsto nessa política. Portanto, o Banco informou ao Mutuário que colocará à disposição do público, através do site do Banco, a Proposta de Empréstimo (com seus anexos, apêndices e links), uma vez que esta tenha sido distribuída à Diretoria Executiva do Banco para sua consideração, e o Contrato de Empréstimo, uma vez que tenha sido assinado pelas partes e entrado em vigor. Além disso, o Banco informou ao Mutuário que colocará à disposição do público, através do site do Banco, as Demonstrações Financeiras Anuais Auditadas ("DFA") do Programa que receber do Mutuário, de acordo com as disposições estabelecidas no Contrato de Empréstimo. O Fiador informou ao Banco que não tem objeção à divulgação do Contrato de Garantia. Portanto, de acordo com o estabelecido na Política de Acesso à Informação do Banco, o Banco informou ao Fiador que colocará à disposição do público, mediante inclusão na sua página web, tal Contrato de Garantia, assim que este for assinado pelas Partes e tiver entrado em vigor.

Esta Ata foi assinada em Brasília, em 18 de novembro de 2016, e revisada pelos membros das respectivas Delegações.

Igor Leonardo Moraes Albuquerque
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

Michele Lemos Ribeiro Alves
Coordenadora do Programa

2

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Maíra Nascimento Barbosa Nogueira
Procuradora do Município de Aracaju

Lilia Maya Cavalcante
SEAIN/MP

Paulo Eduardo Magaldi Netto
Procurador
PGFN/MF

Tiago da Fonte Didier Sousa
STN/MF

Karisa Ribeiro
Chefe de Equipe Alterna
Banco Interamericano de Desenvolvimento

Jason Anthony Hobbs
Chefe de Equipe
Banco Interamericano de Desenvolvimento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TESOURONACIONAL

RTN 2019

Abril

Resultado do Tesouro Nacional

Boletim – Vol. 25, N.4

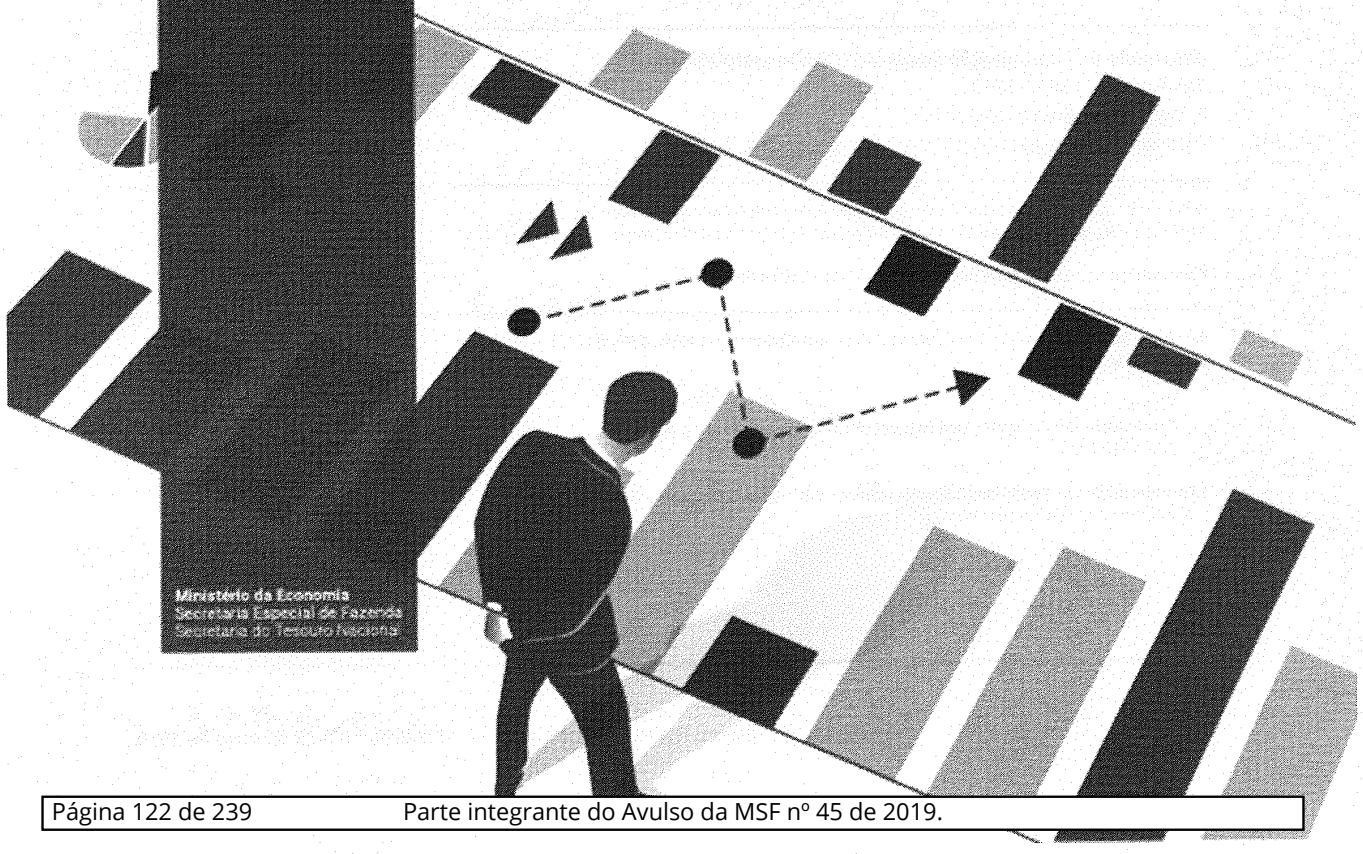

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



RTN 2019 Resultado do **Tesouro Nacional**



Ministro da Economia
Paulo Roberto Nunes Guedes

Secretário-Executivo do Ministério da Economia
Marcelo Pacheco dos Guaranys

Secretário Especial da Fazenda
Waldery Rodrigues Júnior

Secretário do Tesouro Nacional
Mansueto Facundo de Almeida Junior

Secretário Adjunto do Tesouro Nacional
Otavio Ladeira de Medeiros

Subsecretários
Adriano Pereira de Paula
Gildenora Batista Dantas Milhomem
José Franco Medeiros de Morais
Liscio Fábio de Brasil Camargo
Pedro Jucá Maciel
Pricilla Maria Santana

Coordenador-Geral de Estudos Econômico-Fiscais
Rafael Cavalcanti de Araújo

Coordenador de Estudos Econômico-Fiscais
Alex Pereira Benício

Equipe Técnica
Fábio Felipe Dáquilla Prates
Fernando Cardoso Ferraz
Gabriel Gdalevici Junqueira
Karla de Lima Rocha
Vitor Henrique Barbosa Fabel

Assessoria de Comunicação Social (ASCOM/Tesouro Nacional)
Telefone: (61) 3412-1843
E-mail: ascom@tesouro.gov.br
Disponível em: www.tesourotransparente.gov.br

O Resultado do Tesouro Nacional é uma publicação mensal da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Econômico-Fiscais.

É permitida a reprodução total ou parcial, desde que citada a fonte.

Resultado do Tesouro Nacional / Secretaria do Tesouro Nacional. – v. 25, n. 4 (Abril 2019). –
Brasília : STN, 1995_.

Mensal.
Continuação de: Demonstrativo da execução financeira do Tesouro Nacional.
ISSN 1519-2970

1.Finanças públicas – Periódicos. 2.Receita pública – Periódicos. 3.Despesa pública – Periódicos.
1. Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional.

CDD 336.005



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Introdução – Guia de Leitura

Com vistas a oferecer à sociedade informações mais claras e objetivas, está sendo apresentado o boletim Resultado do Tesouro Nacional em novo formato. A diretriz principal foi alterar estruturas e eliminar informações redundantes a fim de proporcionar maior agilidade na localização dos conteúdos buscados. Não houve nenhuma alteração metodológica nos indicadores fiscais apresentados no boletim.

A principal alteração foi apresentar apenas uma tabela abrangente para cada período de comparação, acompanhada de notas explicativas sobre as variações mais relevantes identificadas a cada período. Quando necessário para auxiliar no esclarecimento, podem ser apresentadas tabelas complementares.

Para as notas explicativas foi criada uma escala de cor de acordo com o impacto real da variação da rubrica sobre o resultado. A cor azul indica impacto superavitário (aumento de receitas ou redução de transferências/despesas) enquanto a vermelha indica impacto deficitário (redução de receitas ou aumento de transferências/despesas). A intensidade da cor está associada ao impacto absoluto da variação da rubrica entre os períodos comparados.

Para promover a análise integrada da programação financeira com sua execução, foi criada seção específica ("*Acompanhamento da Programação Orçamentária-Financeira do Governo Central*"), a qual apresenta uma comparação do resultado primário do Governo Central realizado até o mês com a programação orçamentária-financeira anual.

Para facilitar a navegação de leitura no relatório, algumas informações saíram dos anexos e continuarão sendo disponibilizadas apenas na planilha de série histórica disponível no site. **São elas:**

- Relacionamento Tesouro Nacional e Banco Central;
- Dívida Líquida do Tesouro Nacional;
- Receita Administrada pela RFB – Valores Brutos;

A planilha de séries históricas está disponível nos seguintes links:

http://tesouro.fazenda.gov.br/web/stn/resultado-do-tesouro-nacional

http://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estatisticas-fiscais-e-transparencia/resultado-do-tesouro-nacional-rtn

Na mesma linha de modificação, foi descontinuada no anexo do RTN a publicação do Boletim FPM/FPE/IPI-Exportação, o qual continuará sendo publicado na página web de transferências legais e constituições, a qual – vale destacar – disponibiliza um rico conjunto de outras informações complementares sobre o assunto. **Segue abaixo o link:**

http://tesouro.fazenda.gov.br/web/stn/transferencias-constitucionais-e-legais

Também foram retiradas do anexo as tabelas a preços constantes, as quais continuarão disponíveis na planilha de séries históricas. Não obstante, todas as tabelas do corpo e do anexo do relatório passam a apresentar taxas de variação real[1], além das variações em unidades monetárias e taxas de variação a preços correntes, de modo a continuar permitindo a compreensão da dinâmica real dos indicadores fiscais. O critério de escolha das rubricas que terão notas explicativas a cada edição do boletim baseia-se na relevância do impacto fiscal real da sua variação.

[1] Variação corrente descontada da inflação medida pelo IPCA.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



RTN Resultado do 2019 **Tesouro Nacional**

Ressaltamos ainda a disponibilidade dos dados do boletim RTN por meio do sistema de Séries Temporais, o qual contém ferramentas interativas que permitem a visualização e edição dos dados, como geração de números índices e taxas de variação. **Segue o link:**

https://www.tesourotransparente.gov.br/visualizacao/series-temporais-do-tesouro-nacional

Boa leitura!



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RTN 2019 Resultado do Tesouro Nacional

Panorama Geral do Resultado do Governo Central

Resultado Mensal em Relação ao Mesmo Mês do Ano Anterior

R$ milhões - a preços correntes

Discriminação	Abril		Variação (2019/2018)		
	2018	2019	Diferença	% Nominal	% Real (IPCA)
I. Receita Total	139.236,3	144.651,4	5.415,1	3,9%	-1,0%
II. Transf. por Repartição de Receita	18.498,6	19.955,0	1.456,4	7,9%	2,8%
III. Receita Líquida (I-II)	120.737,7	124.696,4	3.958,7	3,3%	-1,6%
IV. Despesa Total	112.053,5	118.159,1	6.105,6	5,4%	0,5%
V. Fundo Soberano do Brasil - FSB	0,0	0,0	0,0	-	-
VI. Resultado Primário do Gov. Central (III - IV + V)	8.684,2	6.537,3	-2.146,9	-24,7%	-28,3%
Tesouro Nacional e Banco Central	20.843,8	20.153,5	-690,2	-3,3%	-7,2%
Previdência Social (RGPS)	-12.159,6	-13.616,2	-1.456,6	12,0%	3,3%
Memorando:					
Resultado do Tesouro Nacional	20.801,2	20.101,4	-699,7	-3,4%	-13,3%
Resultado do Banco Central	42,6	52,1	9,5	22,4%	16,3%
Resultado da Previdência Social	-12.159,6	-13.616,2	-1.456,6	12,0%	3,3%

Fonte: Tesouro Nacional

Em abril de 2019, o resultado primário do Governo Central, a preços correntes, foi superavitário em R$ 6,5 bilhões contra superávit de R$ 8,7 bilhões em abril de 2018. Em termos reais, a receita líquida apresentou redução de R$ 2,0 bilhões (1,6%). A despesa total apresentou elevação real de R$ 569,6 milhões (0,5%) com crescimento das despesas obrigatórias parcialmente compensadas pela queda das despesas discricionárias.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RTN 2019 Resultado do Tesouro Nacional

Resultado Primário do Governo Central Mês Contra Mês – Notas Explicativas

R$ Milhões - A Preços Correntes

Discriminação	Nota	Abril		Variação Nominal		Variação Real	
		2018	2019	R$ Milhões	Var. %	R$ Milhões	Var. %
I. RECEITA TOTAL		**139.236,3**	**144.651,4**	**5.415,1**	**3,9%**	**-1.463,9**	**-1,0%**
I.1 - Receita Administrada pela RFB		***85.259,2***	***87.922,5***	***2.663,4***	***3,1%***	***-1.548,9***	***-1,7%***
I.1.1 Imposto de Importação		3.155,8	3.495,5	339,7	10,8%	183,8	5,5%
I.1.2 IPI	1	4.654,8	4.068,3	-586,5	-12,6%	-816,5	-16,7%
I.1.3 Imposto sobre a Renda	2	38.939,2	42.191,1	3.251,8	8,4%	1.328,0	3,2%
I.1.4 IOF		3.155,2	3.647,0	491,8	15,6%	335,9	10,1%
I.1.5 COFINS	3	20.278,0	19.442,0	-836,0	-4,1%	-1.837,9	-8,6%
I.1.6 PIS/PASEP	4	5.399,5	5.373,9	-25,6	-0,5%	-292,4	-5,2%
I.1.7 CSLL	5	7.237,7	7.989,8	752,1	10,4%	394,5	5,2%
I.1.8 CIDE Combustíveis		456,3	219,5	-236,8	-51,9%	-259,3	-54,2%
I.1.9 Outras Administradas pela RFB		1.982,5	1.495,5	-487,1	-24,6%	-585,0	-28,1%
I.2 - Incentivos Fiscais		***0,0***	***0,0***	***0,0***	-	***0,0***	-
I.3 - Arrecadação Líquida para o RGPS	6	***32.805,2***	***34.062,7***	***1.257,5***	***3,8%***	***-363,2***	***-1,1%***
I.4 - Receitas Não Administradas pela RFB		***21.172,0***	***22.666,2***	***1.494,2***	***7,1%***	***448,2***	***2,0%***
I.4.1 Concessões e Permissões		271,8	451,3	179,5	66,0%	166,1	58,2%
I.4.2 Dividendos e Participações		223,1	280,5	57,4	25,7%	46,3	19,8%
I.4.3 Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor		1.136,8	1.137,8	1,0	0,1%	-55,1	-4,6%
I.4.4 Exploração de Recursos Naturais	7	8.600,7	11.282,4	2.681,7	31,2%	2.256,8	25,0%
I.4.5 Receitas Próprias e de Convênios		1.240,5	1.353,2	112,7	9,1%	51,4	3,9%
I.4.6 Contribuição do Salário Educação		1.586,9	1.657,3	70,4	4,4%	-8,0	-0,5%
I.4.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)		0,0	449,5	449,5	-	449,5	-
I.4.8 Operações com Ativos		86,1	87,4	1,2	1,4%	-3,0	-3,4%
I.4.9 Demais Receitas	8	8.026,0	5.966,7	-2.059,3	-25,7%	-2.455,8	-29,2%
II. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA		**18.498,6**	**19.955,0**	**1.456,4**	**7,9%**	**542,5**	**2,8%**
II.1 FPM / FPE / IPI-EE		***15.028,5***	***15.814,8***	***786,3***	***5,2%***	***43,8***	***0,3%***
II.2 Fundos Constitucionais		***692,1***	***668,3***	***-23,8***	***-3,4%***	***-58,0***	***-8,0%***
II.2.1 Repasse Total		994,3	1.049,6	55,3	5,6%	6,2	0,6%
II.2.2 Superávit dos Fundos		-302,2	-381,3	-79,1	26,2%	-64,1	20,2%
II.3 Contribuição do Salário Educação		***965,4***	***955,2***	***-10,1***	***-1,0%***	***-57,8***	***-5,7%***
II.4 Exploração de Recursos Naturais	9	***1.421,8***	***2.287,6***	***865,8***	***60,9%***	***795,5***	***53,3%***
II.5 CIDE - Combustíveis		***372,7***	***211,8***	***-161,0***	***-43,2%***	***-179,4***	***-45,9%***
II.6 Demais		***18,1***	***17,3***	***-0,8***	***-4,6%***	***-1,7***	***-9,1%***
III. RECEITA LÍQUIDA (I-II)		**120.737,7**	**124.696,4**	**3.958,7**	**3,3%**	**-2.006,3**	**-1,6%**
IV. DESPESA TOTAL		**112.053,5**	**118.159,1**	**6.105,6**	**5,4%**	**569,6**	**0,5%**
IV.1 Benefícios Previdenciários	10	***44.964,8***	***47.678,9***	***2.714,2***	***6,0%***	***492,7***	***1,0%***
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	11	***22.469,2***	***24.071,9***	***1.602,7***	***7,1%***	***492,6***	***2,1%***
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias		***25.018,3***	***26.701,0***	***1.682,7***	***6,7%***	***446,6***	***1,7%***
IV.3.1 Abono e Seguro Desemprego		3.059,0	3.406,8	347,8	11,4%	196,6	6,1%
IV.3.2 Anistiados		12,6	12,3	-0,3	-2,4%	-0,9	-7,0%
IV.3.3 Apoio Fin. EE/MM		0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.4 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações		51,6	53,5	1,9	3,7%	-0,6	-1,2%
IV.3.5 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV		4.700,2	4.999,4	299,1	6,4%	66,9	1,4%
IV.3.6 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)		0,0	449,5	449,5	-	449,5	-
IV.3.7 Créditos Extraordinários (exceto PAC)		24,3	153,3	129,0	530,2%	127,8	500,5%
IV.3.8 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	12	3.136,3	2.350,1	-786,2	-25,1%	-941,1	-28,6%
IV.3.9 Fabricação de Cédulas e Moedas		76,0	122,1	46,1	60,7%	42,4	53,1%
IV.3.10 Fundef/Fundeb - Complementação da União		1.259,5	1.617,8	358,3	28,4%	296,1	22,4%
IV.3.11 Fundo Constitucional DF (Custeio e Capital)		122,4	129,7	7,3	6,0%	1,3	1,0%
IV.3.12. Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital)		1.012,8	936,0	-76,8	-7,6%	-126,8	-11,9%
IV.3.13 Lei Kandir e FEX		159,2	0,0	-159,2	-100,0%	-167,0	-100,0%
IV.3.14 Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital)	13	10.882,2	12.415,8	1.533,5	14,1%	995,9	8,7%
IV.3.15 Subsídios, Subvenções e Proagro		92,501	55,4	-37,1	-40,1%	-41,7	-42,9%
IV.3.16 Transferências ANA		38,0	9,7	-28,3	-74,4%	-30,2	-75,6%
IV.3.17 Transferências Multas ANEEL		86,4	77,2	-9,1	-10,6%	-13,4	-14,8%
IV.3.18 Impacto Primário do FIES		305,2	-87,8	-393,0	-	-408,1	-
IV.3.19 Financiamento de Campanha Eleitoral		0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.4 Despesas do Poder Executivo Sujeitas à Progr. Financeira		***19.601,3***	***19.707,3***	***106,0***	***0,5%***	***-862,4***	***-4,2%***
IV.4.1 Obrigatórias com Controle de Fluxo	14	10.236,3	11.669,4	1.433,1	14,0%	927,3	8,6%
IV.4.2 Discricionárias	15	9.365,0	8.038,0	-1.327,0	-14,2%	-1.789,7	-18,2%
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL		**0,0**	**0,0**	**0,0**	-	**0,0**	-
VI. PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL		**8.684,2**	**6.537,3**	**-2.146,9**	**-24,7%**	**-2.575,9**	**-28,3%**

Resultado do Tesouro Nacional – Abril de 2019 – Publicado em 29 de maio de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nota 1 - IPI (-R$ 816,5 milhões / -16,7%): redução de 6,1% na produção industrial de março de 2019 em relação a março de 2018 (Pesquisa Industrial Mensal - Produção Física/IBGE).

Nota 2 – Imposto sobre a Renda (+R$ 1.328,0 milhões / +3,2%): elevação concentrada em IRRF (R$ 1,8 bilhão). O principal fator explicativo foi a elevação do IRRF-Rendimentos do Trabalho R$ 1,2 bilhão (10,4%) devido, principalmente, ao crescimento nominal de 6,33% (IPCA +1,67%) da massa salarial habitual do mêsde março de 2019 em relação ao mesmo mês de 2018. Houve ainda, elevação do IRRF-Remessas ao Exterior (R$ 695,1 milhões) compensada pela redução de outras rubricas do IR.

Nota 3 – COFINS (-R$ 1.837,9 milhões / -8,6%): variação negativa de 3,4% do volume de vendas (PMC-IBGE) e de 2,3% no volume de serviçoes (PMS-IBGE) entre março de 2019 e março de 2018. Soma-se a isto o efeito da redução nas alíquotas do PIS/Cofins sobre o óleo diesel e da mudança de sistemática nas compensações tributárias definidas na Lei nº 13.670 de 30 de maio de 2018 que permite compensações cruzadas entre tributos não previdenciários e previdenciários.

Nota 4 – PIS/Pasep (-R$ 292,4 milhões / -5,2%): mesma explicação da COFINS, ver Nota 3.

Nota 5 – CSLL (+R$ 394,5 milhões / +5,2%): variação decorrente, do aumento real de 9,2% na arrecadação referente à estimativa mensal, combinado com o aumento real de 4,1% na arrecadação do lucro presumido.

Nota 6 – Arrecadação Líquida para o RGPS (-R$ 363,2 milhões / -1,1%): efeito combinado do (i) saldo negativo de empregos para março de 2019 (43.196 empregos); (ii) crescimento das compensações tributárias com ganhos para receita previdenciária por conta da Lei 13.670/18; e (iii) e elevação real de 1,67% na massa salarial habitual de março de 2019 em relação a março de 2018.

Nota 7 - Exploração de Recursos Naturais (+R$ 2.256,8 milhões / + 25,0%): pagamento de R$ 1,5 bilhão decorrente da unificação da área do Parque das Baleias, na Bacia de Campos. Além disto, houve elevação da taxa de câmbio média do período de janeiro a março de 2019 em relação ao mesmo período de 2018. Destaque-se que em abril há recolhimento de participação especial sobre a exploração de petróleo.

Nota 8 - Demais Receitas (-R$ 2.455,8 milhões / -29,2%): ingresso em abril de 2018 de R$ 1,6 bilhão de recursos da Redi-BC sem contrapartida no mesmo mês de 2019.

Nota 9 - Transf. por Repartição de Receita - Exploração de Recursos Naturais (+R$ 795,5 milhões / +53,3%): elevação da arrecadação com o tributo que forma a base de repartição. Ver nota 7.

Nota 10 – Benefícios Previdenciários (+R$ 492,7 milhões / +1,0%): crescimento de 639,1 mil (2,2%) no número benefícios emitidos parcialmente compensado pela redução do valor médio real dos benefícios pagos pela Previdência em R$ 4,84 (0,4%).

Nota 11 - Pessoal e Encargos Sociais (+R$ 492,6 milhões / +2,1%): reajuste de diversas categorias do funcionalismo público.

Nota 12 - Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha (-R$ 941,1 milhões / -28,6%): devido à reoneração parcial da folha (Lei 13.670/18), cujo efeito econômico começou no segundo semestre de 2018.

Nota 13 - Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital) (+R$ 995,9 milhões / +8,7%): em abril ocorre, conforme calendário estabelecido pelo Conselho de Justiça Federal, concentração de maior parte dos pagamentos de Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital). O crescimento real desse conjunto de despesas vem sendo observado em 2019.

Nota 14 – Obrigatórias com Controle de Fluxo (+ R$ 927,3 milhões / +8,6%): a elevação deste grupo de despesa foi influenciada pelo aumento nos gastos com Bolsa Família (+ R$ 588,9 milhões / +26,3%) e Saúde (+ R$ 429,8 milhões / 6,7%).

Resultado do Tesouro Nacional – Abril de 2019 – Publicado em 29 de maio de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nota 15 – Discricionárias (- R$ 1.734,0 milhões / -17,7%): à exceção da Saúde (+R$ 558,7 milhões / +36,8%), para praticamente todas as funções governo, as despesas discricionárias apresentaram redução real entre abril de 2018 e abril de 2019. Destaque para as discricionárias da Assistência Social e Educação que apresentaram, respectivamente, redução de R$ 461,7 milhões (61,0%) e de R$ 409,3 milhões (20,7%).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RTN 2019 Resultado do Tesouro Nacional

Panorama Geral do Resultado do Governo Central – Acumulado no Ano

R$ milhões - a preços correntes

Discriminação	Jan-Abr		Variação (2019/2018)		
	2018	2019	Diferença	% Nominal	% Real (IPCA)
I. Receita Total	508.809,1	534.191,1	25.381,9	5,0%	0,7%
II. Transf. por Repartição de Receita	83.982,1	92.860,1	8.878,0	10,6%	6,1%
III. Receita Líquida (I-II)	424.827,1	441.331,0	16.503,9	3,9%	-0,4%
IV. Despesa Total	429.013,7	444.079,1	15.065,4	3,5%	-0,8%
V. Fundo Soberano do Brasil - FSB	0,0	0,0	0,0	-	-
VI. Resultado Primário do Gov. Central (III - IV + V)	-4.186,6	-2.748,1	1.438,5	-34,4%	-40,1%
Tesouro Nacional e Banco Central	57.285,7	62.349,8	5.064,0	8,8%	4,5%
Previdência Social (RGPS)	-61.472,4	-65.097,9	-3.625,5	5,9%	1,5%
VII. Resultado Primário/PIB	-0,3%	-0,2%	-	-	-
Memorando:					
Resultado do Tesouro Nacional	57.420,3	62.254,7	4.834,4	8,4%	4,1%
Resultado do Banco Central	-134,5	95,1	229,6	-	-
Resultado da Previdência Social	-61.472,4	-65.097,9	-3.625,5	5,9%	1,5%

Fonte: Tesouro Nacional

Comparativamente ao acumulado até abril, a preços correntes, o resultado do Governo Central passou de déficit de R$ 4,2 bilhões em 2018 para déficit de 2,7 bilhões em 2019. Em termos reais, a melhora do resultado decorreu do efeito da redução da despesa (-0,8%) em taxa mais elevada que da diminuição da receita líquida (-0,4%).

Apesar da receita total ter tido ganhos no período, associados, principalmente, à elevação das receitas de exploração de recursos naturais, as transferências por repartição de receita tiveram elevação ainda superior. Pelo lado da despesa as maiores variações foram nas despesas do Poder Executivo sujeitas à programação financeira e em Subsídios, Subvenções e Proagro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



RTN 2019 Resultado do **Tesouro Nacional**

Resultado Primário do Governo Central Acumulado – Notas Explicativas

R$ Milhões - A Preços Correntes

Discriminação	Nota	Jan-Abr		Variação Nominal		Variação Real	
		2018	2019	R$ Milhões	Var. %	R$ Milhões	Var. %
I. RECEITA TOTAL		**508.809,1**	**534.191,1**	**25.381,9**	**5,0%**	**3.615,1**	**0,7%**
I.1 - Receita Administrada pela RFB		***330.245,7***	***340.737,4***	***10.491,6***	***3,2%***	***-3.633,5***	***-1,0%***
I.1.1 Imposto de Importação		12.407,0	13.750,7	1.343,7	10,8%	820,7	6,3%
I.1.2 IPI	1	18.329,7	16.921,0	-1.408,6	-7,7%	-2.218,0	-11,5%
I.1.3 Imposto sobre a Renda	2	141.423,8	156.815,1	15.391,3	10,9%	9.464,0	6,4%
I.1.4 IOF		11.819,0	12.936,2	1.117,2	9,5%	610,9	4,9%
I.1.5 COFINS	3	80.607,4	76.448,0	-4.159,4	-5,2%	-7.692,9	-9,1%
I.1.6 PIS/PASEP	4	21.907,7	21.324,5	-583,2	-2,7%	-1.537,8	-6,7%
I.1.7 CSLL	5	33.311,4	34.663,2	1.351,8	4,1%	-47,7	-0,1%
I.1.8 CIDE Combustíveis	6	1.741,6	949,8	-791,8	-45,5%	-873,9	-47,7%
I.1.9 Outras Administradas pela RFB	7	8.698,2	6.928,8	-1.769,3	-20,3%	-2.158,6	-23,6%
I.2 - Incentivos Fiscais		***0,0***	***0,0***	***0,0***	-	***0,0***	-
I.3 - Arrecadação Líquida para o RGPS	8	***120.844,5***	***129.225,9***	***8.381,4***	***6,9%***	***3.221,5***	***2,5%***
I.4 - Receitas Não Administradas pela RFB		***57.718,9***	***64.227,8***	***6.508,9***	***11,3%***	***4.027,0***	***6,6%***
I.4.1 Concessões e Permissões		971,2	1.227,1	255,9	26,4%	215,8	21,1%
I.4.2 Dividendos e Participações	9	705,9	3.158,9	2.452,9	347,5%	2.433,4	328,0%
I.4.3 Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor		4.269,1	4.339,7	70,6	1,7%	-114,1	-2,5%
I.4.4 Exploração de Recursos Naturais	10	20.431,1	26.386,2	5.955,1	29,1%	5.111,6	23,8%
I.4.5 Receitas Próprias e de Convênios		4.536,2	5.520,7	984,4	21,7%	800,5	16,8%
I.4.6 Contribuição do Salário Educação		7.651,0	7.215,3	-435,7	-5,7%	-770,8	-9,6%
I.4.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)		1.251,7	1.838,9	587,2	46,9%	534,1	40,5%
I.4.8 Operações com Ativos		368,1	375,3	7,2	2,0%	-8,6	-2,2%
I.4.9 Demais Receitas	11	17.534,4	14.165,7	-3.368,8	-19,2%	-4.174,9	-22,6%
II. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA		**83.982,1**	**92.860,1**	**8.878,0**	**10,6%**	**5.386,5**	**6,1%**
II.1 FPM / FPE / IPI-EE	12	***66.799,9***	***73.095,5***	***6.295,7***	***9,4%***	***3.507,3***	***5,0%***
II.2 Fundos Constitucionais		***2.675,1***	***3.099,1***	***424,0***	***15,8%***	***313,7***	***11,1%***
II.2.1 Repasse Total		4.428,2	4.592,9	164,7	3,7%	-24,3	-0,5%
II.2.2 Superávit dos Fundos		-1.753,1	-1.493,8	259,3	-14,8%	337,9	-18,3%
II.3 Contribuição do Salário Educação		***4.619,6***	***4.541,5***	***-78,1***	***-1,7%***	***-274,5***	***-5,6%***
II.4 Exploração de Recursos Naturais	13	***8.844,1***	***11.460,5***	***2.616,4***	***29,6%***	***2.268,2***	***24,4%***
II.5 CIDE - Combustíveis		***797,4***	***429,1***	***-368,3***	***-46,2%***	***-406,7***	***-48,4%***
II.6 Demais		***246,0***	***234,4***	***-11,6***	***-4,7%***	***-21,5***	***-8,3%***
III. RECEITA LÍQUIDA (I-II)		**424.827,1**	**441.331,0**	**16.503,9**	**3,9%**	**-1.771,4**	**-0,4%**
IV. DESPESA TOTAL		**429.013,7**	**444.079,1**	**15.065,4**	**3,5%**	**-3.498,5**	**-0,8%**
IV.1 Benefícios Previdenciários	14	***182.316,9***	***194.323,8***	***12.006,9***	***6,6%***	***4.190,4***	***2,2%***
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais		***96.568,6***	***101.245,0***	***4.676,3***	***4,8%***	***532,8***	***0,5%***
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias		***77.537,6***	***79.813,6***	***2.276,0***	***2,9%***	***-1.109,8***	***-1,4%***
IV.3.1 Abono e Seguro Desemprego		20.104,6	21.147,3	1.042,7	5,2%	195,6	0,9%
IV.3.2 Anistiados		59,0	52,1	-6,8	-11,6%	-9,4	-15,2%
IV.3.3 Apoio Fin. EE/MM		0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.4 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações		191,9	208,9	17,0	8,9%	8,4	4,2%
IV.3.5 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV		18.600,8	19.824,9	1.224,2	6,6%	428,1	2,2%
IV.3.6 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)		1.251,7	1.838,9	587,2	46,9%	534,1	40,5%
IV.3.7 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	15	116,3	2.400,9	2.284,7	-	2.311,8	-
IV.3.8 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	16	5.780,6	4.608,4	-1.172,2	-20,3%	-1.439,4	-23,7%
IV.3.9 Fabricação de Cédulas e Moedas		180,9	164,0	-16,9	-9,4%	-25,8	-13,6%
IV.3.10 Fundef/Fundeb - Complementação da União		6.103,3	6.792,5	689,2	11,3%	437,6	6,8%
IV.3.11 Fundo Constitucional DF (Custeio e Capital)		443,0	417,7	-25,3	-5,7%	-45,5	-9,8%
IV.3.12. Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital)		3.828,0	3.314,8	-513,2	-13,4%	-685,7	-17,0%
IV.3.13 Lei Kandir e FEX		636,7	0,0	-636,7	-100,0%	-670,1	-100,0%
IV.3.14 Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital)		12.488,5	13.658,8	1.170,3	9,4%	558,3	4,3%
IV.3.15 Subsídios, Subvenções e Proagro	17	6.697,155	5.076,6	-1.620,6	-24,2%	-1.908,1	-27,0%
IV.3.16 Transferências ANA		102,7	32,9	-69,9	-68,0%	-74,9	-69,3%
IV.3.17 Transferências Multas ANEEL		304,2	238,2	-66,0	-21,7%	-80,5	-25,1%
IV.3.18 Impacto Primário do FIES		648,2	36,6	-611,7	-94,4%	-644,3	-94,4%
IV.3.19 Financiamento de Campanha Eleitoral		0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.4 Despesas do Poder Executivo Sujeitas à Progr. Financeira		***72.590,6***	***68.696,7***	***-3.893,8***	***-5,4%***	***-7.111,9***	***-9,3%***
IV.4.1 Obrigatórias com Controle de Fluxo	18	41.722,3	42.516,8	794,5	1,9%	-1.029,4	-2,3%
IV.4.2 Discricionárias	19	30.868,3	26.179,9	-4.688,4	-15,2%	-6.082,5	-18,7%
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL		**0,0**	**0,0**	**0,0**	-	**0,0**	-
VI. PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL		**-4.186,6**	**-2.748,1**	**1.438,5**	**-34,4%**	**1.727,1**	**-40,1%**

Resultado do Tesouro Nacional – Abril de 2019 – Publicado em 29 de maio de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nota 1 – IPI (-R$ 2.218,0 milhões / - 11,5%): Redução de R$ 3,2 bilhões (34,9%) em IPI-outros parcialmente compensada pela elevação pela elevação nos IPI-Fumo, IPI-Bebidas, IPI-Automóveis e IPI-Vinculado à importação. A redução em IPI-outros foi influenciada pela redução de 2,60% na produção industrial de dezembro de 2018 a março de 2019 em comparação com dezembro de 2017 a março de 2018.

Nota 2 – Imposto sobre a Renda (+R$ 9.464,0 milhões / + 6,4%): elevação concentrada em IRRF – Rendimentos do Trabalho (+ R$ 4,7 bilhões) devido, principalmente aos ganhos reais na arrecadação de Rendimentos do Trabalho Assalariado (6,21%). Além disto ainda houve ganhos expressivos em IRRF – Remessas ao Exterior (+ R$ 2,0 bilhão) e no IRPJ (+ R$ 1,6 bilhão). O crescimento do IRPJ foi influenciado pelo incremento na arrecadação referente à estimativa mensal relativa a empresas não financeira e pelo recolhimento extraordinário em fevereiro de 2019, por diversas empresas, da ordem de R$ 4,6 bilhões.

Nota 3 – COFINS (-R$ 7.692,9 milhões / - 9,1%): efeito combinado da arrecadação em PERT/PRT em janeiro de 2018 sem contrapartida em 2019, da reclassificação de receitas em janeiro de 2019 (ver relatório de jan/2019) e da redução de alíquota do PIS/COFINS sobre o óleo diesel.

Nota 4 – PIS/PASEP (-R$ 1.537,8 milhões / -6,7%): mesma explicação da COFINS, ver Nota 3.

Nota 5 - CIDE Combustíveis (-R$ 873,9 milhões / -47,7%): efeito da isenção da CIDE Combustíveis sobre o diesel a partir de junho de 2018.

Nota 6 - Outras Receitas Administrada pela RFB (-R$ 2.158,6 milhões / -23,6%): variação explicada (i) pela redução dos recolhimentos no Programa de Regularização Tributária (PRT/PERT); (ii) pela elevação nominal de 81,36% em depósitos judiciais e (iii) pela redução nominal de 3,12% na arrecadação de loterias.

Nota 7 – Arrecadação Líquida para o RGPS (+R$ 3.221,5 milhões / +2,5%): elevação explicada em parte pela mudança de sistemática nas compensações tributárias definidas na Lei nº 13.670 de 30 de maio de 2018 que permite compensações cruzadas entre tributos não previdenciários e previdenciários.

Nota 8 – Dividendos e Participações (+R$ 2.433,4 milhões / +328,0%): elevação explicada pelo recebimento de R$ 1,1 bilhão do BB e de R$ 1,8 bilhão da Caixa em março de 2019 contra o recebimento de R$ 497,6 milhões do BB em março de 2018.

Nota 9 – Exploração de Recursos Naturais (+R$ 5.111,6 milhões / +23,8%): além do efeito da elevação da taxa de câmbio média de janeiro a abril entre 2018 e 2019 houve a arrecadação atípica em abril de 2019 de R$ 1,5 bilhão decorrente da unificação da área do Parque das Baleias, na Bacia de Campos.

Nota 10 - Demais Receitas (-R$ 4.174,9 milhões / -22,6%): ingresso em abril de 2018 de R$ 1,6 bilhão de recursos da Redi-BC sem contrapartida em 2019.

Nota 11 – FPM / FPE / IPI-EE (+R$ 3.507,3 milhões / +5,0%): reflexo do aumento conjunto dos tributos compartilhados (IR e IPI).

Nota 12 - Exploração de Recursos Naturais (+R$ 2.268,2 milhões / +24,4%): devido a fatores explicados anteriormente, sobre o desempenho das receitas de exploração de recursos naturais (ver Nota 10).

Nota 13 – Benefícios Previdenciários (+R$ 4.190,4 milhões / +2,2%): desta elevação R$ 1,5 bilhão diz respeito ao aumento nas despesas com sentenças judiciais e precatórios. Além disto houve crescimento de 613,4 mil (2,1%) no número benefícios emitidos parcialmente compensado pela redução do valor médio real dos benefícios pagos pela Previdência em R$ 6,78 (0,5%).

Nota 14 – Créditos Extraordinários (exceto PAC) (+R$ 2.311,8 milhões): devido, principalmente, da subvenção econômica à comercialização de óleo diesel (Medida Provisória nº 838, de 2018)

Nota 15 - Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha (-R$ 1.439,4 milhões / -23,7%): devido a reoneração parcial da folha (Lei 13.670/18) cujo efeito econômico começou no segundo semestre de 2018.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nota 16 – Subsídios, Subvenções e Proagro (-R$ 1.908,1 milhões / -27,0%): apesar da redução ser concentrada no Programa de Sustentação ao Investimento - PSI (-R$ 1,1 bilhão) que deixou de ter novos contratos em 2015, quase todos os programas de subsídio vêm apresentando redução. Esse resultado decorre, principalmente, da redução da taxa básica de juros.

Nota 17 – Obrigatórias com Controle de Fluxo (-R$ 1.029,4 milhões / -2,3%): as despesas obrigatórias com controle de fluxo de saúde foram as principais responsáveis por essa redução (-R$ 1,2 bilhão / -4,3%).

Nota 18 – Discricionárias (-R$ 6.082,5 milhões / -18,7%): em praticamente todas as funções governo as despesas discricionárias apresentaram redução real para o período de janeiro e abril de 2019 em relação ao mesmo período de 2018. As discricionárias com saúde e educação tiveram as maiores reduções com respectivamente (-R$ 2,5 bilhões / -30,5%) e (- R$ 1,0 bilhão / -15,1%).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



RTN 2019 Resultado do Tesouro Nacional

Acompanhamento da Programação Orçamentária-Financeira do Governo Central

R$ Milhões - Valores Correntes

Discriminação	LOA	Avaliação 2º Bimestre (a)*	Jan - Abr (b)	Programado Mai - Dez (a - b)
I. RECEITA TOTAL	**1.574.860,9**	**1.545.831,9**	**534.191,1**	**1.011.640,8**
I.1 - Receita Administrada pela RFB	***961.808,3***	***945.237,6***	***340.737,4***	***604.500,2***
I.1.1 Imposto de Importação	47.057,3	43.376,4	13.750,7	29.625,7
I.1.2 IPI	62.208,4	54.352,0	16.921,0	37.431,0
I.1.3 Imposto sobre a Renda	375.707,8	394.960,3	156.815,1	238.145,1
I.1.4 IOF	39.719,0	39.809,0	12.936,2	26.872,8
I.1.5 COFINS	265.461,4	245.299,3	76.448,0	168.851,3
I.1.6 PIS/PASEP	71.251,3	67.307,8	21.324,5	45.983,3
I.1.7 CSLL	75.180,9	76.796,7	34.663,2	42.133,5
I.1.8 CIDE Combustíveis	2.837,9	2.665,2	949,8	1.715,3
I.1.9 Outras Administradas pela RFB	22.384,3	20.670,9	6.928,8	13.742,1
I.2 - Incentivos Fiscais	***0,0***	***-49,3***	***0,0***	***-49,3***
I.3 - Arrecadação Líquida para o RGPS	***419.812,3***	***413.510,8***	***129.225,9***	***284.284,9***
I.4 - Receitas Não Administradas pela RFB	***193.240,4***	***187.132,8***	***64.227,8***	***122.905,0***
I.4.1 Concessões e Permissões	15.630,5	17.209,4	1.227,1	15.982,3
I.4.2 Dividendos e Participações	7.489,3	8.376,0	3.158,9	5.217,1
I.4.3 Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor	14.680,6	14.216,8	4.339,7	9.877,0
I.4.4 Exploração de Recursos Naturais	73.295,9	65.262,6	26.386,2	38.876,3
I.4.5 Receitas Próprias e de Convênios	14.843,2	15.423,3	5.520,7	9.902,7
I.4.6 Contribuição do Salário Educação	21.622,2	21.542,1	7.215,3	14.326,8
I.4.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	5.984,8	5.365,6	1.838,9	3.526,7
I.4.8 Operações com Ativos	1.157,4	1.123,9	375,3	748,6
I.4.9 Demais Receitas	38.536,5	38.613,1	14.165,7	24.447,4
II. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	**275.157,9**	**275.494,1**	**92.860,1**	**182.634,0**
II.1 FPM / FPE / IPI-EE	***207.071,4***	***211.771,3***	***73.095,5***	***138.675,8***
II.2 Fundos Constitucionais	***8.113,4***	***8.612,7***	***3.099,1***	***5.513,7***
II.2.1 Repasse Total	13.137,5	13.671,3	4.592,9	9.078,4
II.2.2 Superávit dos Fundos	-5.024,0	-5.058,5	-1.493,8	-3.564,7
II.3 Contribuição do Salário Educação	***12.973,3***	***12.925,2***	***4.541,5***	***8.383,8***
II.4 Exploração de Recursos Naturais	***44.664,7***	***39.702,7***	***11.460,5***	***28.242,2***
II.5 CIDE - Combustíveis	***821,4***	***759,1***	***429,1***	***330,0***
II.6 Demais	***1.513,7***	***1.723,0***	***234,4***	***1.488,6***
III. RECEITA LÍQUIDA (I-II)	**1.299.703,0**	**1.270.337,8**	**441.331,0**	**829.006,8**
IV. DESPESA TOTAL	**1.438.693,0**	**1.409.118,8**	**444.079,1**	**965.039,8**
IV.1 Benefícios Previdenciários	***637.851,9***	***630.157,9***	***194.323,8***	***435.834,1***
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	***324.937,0***	***325.004,6***	***101.245,0***	***223.759,7***
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias	***207.030,1***	***213.099,5***	***79.813,6***	***133.285,9***
IV.3.1 Abono e Seguro Desemprego	59.831,2	56.831,4	21.147,3	35.684,1
IV.3.2 Anistiados	275,2	275,2	52,1	223,1
IV.3.3 Apoio Fin. EE/MM	0,0	0,0	0,0	0,0
IV.3.4 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	894,8	899,8	208,9	690,9
IV.3.5 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	60.234,3	59.682,4	19.824,9	39.857,4
IV.3.6 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	5.984,8	5.365,6	1.838,9	3.526,7
IV.3.7 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	0,0	6.714,7	2.400,9	4.313,8
IV.3.8 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	9.973,9	10.529,3	4.608,4	5.920,9
IV.3.9 Fabricação de Cédulas e Moedas	950,8	950,8	164,0	786,8
IV.3.10 Fundef/Fundeb - Complementação da União	15.248,8	14.921,7	6.792,5	8.129,2
IV.3.11 Fundo Constitucional DF (Custeio e Capital)	1.634,9	1.612,3	417,7	1.194,6
IV.3.12. Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital)	13.267,0	13.360,9	3.314,8	10.046,1
IV.3.13 Lei Kandir e FEX	0,0	0,0	0,0	0,0
IV.3.14 Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital)	17.518,9	17.518,9	13.658,8	3.860,0
IV.3.15 Subsídios, Subvenções e Proagro	17.482,670	19.820,0	5.076,6	14.743,5
IV.3.16 Transferências ANA	281,7	294,6	32,9	261,7
IV.3.17 Transferências Multas ANEEL	946,2	917,3	238,2	679,1
IV.3.18 Impacto Primário do FIES	2.505,1	3.404,7	36,6	3.368,1
IV.3.19 Financiamento de Campanha Eleitoral	0,0	0,0	0,0	0,0
IV.4 Despesas do Poder Executivo Sujeitas à Progr. Financeira	***268.873,9***	***240.856,8***	***68.696,7***	***172.160,1***
IV.4.1 Obrigatórias com Controle de Fluxo	139.494,7	143.241,5	42.516,8	100.724,7
IV.4.2 Discricionárias	129.379,2	97.615,3	26.179,9	71.435,4
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL				**0,0**
VI. PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL	**-138.990,0**	**-138.781,0**	**-2.748,1**	**-136.032,9**
Memorando				
Limite EC 95	**1.407.052,6**	**1.407.052,6**	**1.407.052,6**	**1.407.052,6**
Total Despesas Sujeitas ao Teto	**1.406.990,8**	**1.373.717,2**	***433.755,9***	***939.961,3***

* O ajuste relativo à limitação de empenho e movimentação financeira proposta no "Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 2º Bimestre de 2019" é feito na rubrica "IV.4.2 Discricionárias".

Resultado do Tesouro Nacional – Abril de 2019 – Publicado em 29 de maio de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Boxe 1 – Relatório Bimestral de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 2º Bimestre de 2019

Em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 (LDO 2019), o Poder Executivo publicou, em 22/05/2019, o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 2° Bimestre de 2019 apresentando projeção dos itens de receitas e despesas primárias do Governo Central para o ano corrente, observando a arrecadação das receitas federais e a realização das despesas primárias até o mês de abril de 2019, em sua maioria, bem como parâmetros macroeconômicos atualizados.

O Relatório de Avaliação do 2º bimestre, com relação à atualização do cenário econômico, reduziu de 2,2% para 1,6% a previsão de crescimento real do PIB para 2019, em relação à última avaliação, e elevou a estimativa da variação do índice de inflação (IPCA) para 2018 de 3,8% para 4,1%.

Em relação ao Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 1° Bimestre, a estimativa de receita cresceu R$ 711,3 milhões, devido principalmente à elevação de R$ 5,7 bilhões na projeção de arrecadação das Receitas não Administradas pela RFB. Essa variação deveu-se principalmente a um crescimento das estimativas de receita com Dividendos (+R$ 1,7 bilhão), devido à incorporação das Demonstrações Financeiras de 2018, e com Exploração de Recursos Naturais (+R$ 3,6 bilhões), influenciada pela elevação da taxa de câmbio e pela inclusão do acordo judicial de Parque das Baleias, gerando um valor adicional de aproximadamente R$ 1,9 bilhão em 2019. Por outro lado, houve redução de R$ 5,5 bilhões na projeção de arrecadação das Receitas não Administradas pela RFB, devido principalmente à revisão das projeções macroeconômicas para o ano de 2019, notadamente a redução do crescimento do PIB. Por fim, houve elevação da estimativa da Arrecadação Líquida para o RGPS (R$ 429,2 milhões), influenciada, em grande medida, pela revisão para cima do crescimento dos parâmetros associados à massa salarial.

No lado das despesas, houve diminuição de R$ 1,2 bilhão nas despesas obrigatórias, explicado principalmente pelas reduções em Benefícios Previdenciários (R$ 1,0 bilhão), devido à incorporação nas projeções dos dados realizados até abril, e em Pessoal (R$ 1,1 bilhão). Além disso, houve acréscimo de R$ 562,8 milhões em Obrigatórias com Controle de Fluxo, explicado pela elevação do gasto com o FUNPEN.

Desse modo, diante da combinação dos fatores citados, o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 2° Bimestre de 2019 indicou a necessidade de redução de empenho e movimentação financeira em R$ 2,2 bilhões nas despesas discricionárias dos Poderes da União, MPU e DPU. Apesar de as projeções de despesa que constam no relatório estarem R$ 33,3 bilhões abaixo dos limites estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 95/2016, o espaço para ampliação de despesas primárias discricionárias está condicionado pela estimativa de insuficiência de resultado primário em relação à meta. O quadro a seguir resume as principais variações nas estimativas do relatório:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



RTN 2019 Resultado do Tesouro Nacional

Tabela 1: Resultado da Avaliação do 2º Bimestre

Resultado da Avaliação do 2º Bimestre (R$ bilhões)			
Discriminação	Avaliação 1º Bimestre (a)	Avaliação 2º Bimestre (b)	Diferença (c) = (b) - (a)
1. Receita Total	1.545,1	1.545,8	0,7
1.1 Receitas Administradas pela RFB (exceto RGPS)	950,6	945,2	-5,5
1.2 Receitas Não Administradas pela RFB	181,4	187,1	5,7
1.3 Arrecadação Líquida para o RGPS	413,1	413,5	0,4
2. Transferência por Repartição de Receita	271,6	275,5	3,9
3. Receita Líquida (1) - (2)	1.273,5	1.270,3	-3,2
4. Despesas Primárias*	1.412,5	1.409,1	-3,4
4.1. Benefícios Previdenciários	631,2	630,2	-1,0
4.2. Pessoal e Encargos Sociais	326,2	325,0	-1,1
4.3 Outras Desp. Obrigatórias	212,9	213,1	0,2
4.4. Despesas do Poder Executivo Sujeitas à Programação Financeira*	242,3	240,9	-1,4
5. Resultado primário* (3) - (4)	-139,0	-138,8	0,2
6. Compensação resultado Estatais Federais e Estados e Municípios	0,0	0,2	0,2
6. Metal Fiscal	-139,0	-139,0	0,0
Memo:	**Avaliação 1º Bimestre (a)**	**Avaliação 2º Bimestre (b)**	**Diferença (c) = (b) - (a)**
Despesas Sujeitas ao Teto	1.375,6	1.373,7	-1,9
Limite EC 95	1.407,1	1.407,1	0,0
Margem Fiscal	31,5	33,3	1,9

Fonte: SOF/MP.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 1.1. Resultado Primário do Governo Central - Mensal **R$ Milhões - A Preços Correntes**

Discriminação	Abril		Variação Nominal		Variação Real	
	2018	2019	R$ Milhões	Var. %	R$ Milhões	Var. %
I. RECEITA TOTAL	**139.236,3**	**144.651,4**	**5.415,1**	**3,9%**	**-1.463,9**	**-1,0%**
I.1 - Receita Administrada pela RFB	***85.259,2***	***87.922,5***	***2.663,4***	***3,1%***	***-1.548,9***	***-1,7%***
I.1.1 Imposto de Importação	3.155,8	3.495,5	339,7	10,8%	183,8	5,5%
I.1.2 IPI	4.654,8	4.068,3	-586,5	-12,6%	-816,5	-16,7%
I.1.3 Imposto sobre a Renda	38.939,2	42.191,1	3.251,8	8,4%	1.328,0	3,2%
I.1.4 IOF	3.155,2	3.647,0	491,8	15,6%	335,9	10,1%
I.1.5 COFINS	20.278,0	19.442,0	-836,0	-4,1%	-1.837,9	-8,6%
I.1.6 PIS/PASEP	5.399,5	5.373,9	-25,6	-0,5%	-292,4	-5,2%
I.1.7 CSLL	7.237,7	7.989,8	752,1	10,4%	394,5	5,2%
I.1.8 CIDE Combustíveis	456,3	219,5	-236,8	-51,9%	-259,3	-54,2%
I.1.9 Outras Administradas pela RFB	1.982,5	1.495,5	-487,1	-24,6%	-585,0	-28,1%
I.2 - Incentivos Fiscais	***0,0***	***0,0***	***0,0***	-	***0,0***	-
I.3 - Arrecadação Líquida para o RGPS	***32.805,2***	***34.062,7***	***1.257,5***	***3,8%***	***-363,2***	***-1,1%***
I.4 - Receitas Não Administradas pela RFB	***21.172,0***	***22.666,2***	***1.494,2***	***7,1%***	***448,2***	***2,0%***
I.4.1 Concessões e Permissões	271,8	451,3	179,5	66,0%	166,1	58,2%
I.4.2 Dividendos e Participações	223,1	280,5	57,4	25,7%	46,3	19,8%
I.4.3 Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor	1.136,8	1.137,8	1,0	0,1%	-55,1	-4,6%
I.4.4 Exploração de Recursos Naturais	8.600,7	11.282,4	2.681,7	31,2%	2.256,8	25,0%
I.4.5 Receitas Próprias e de Convênios	1.240,5	1.353,2	112,7	9,1%	51,4	3,9%
I.4.6 Contribuição do Salário Educação	1.586,9	1.657,3	70,4	4,4%	-8,0	-0,5%
I.4.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	0,0	449,5	449,5	-	449,5	-
I.4.8 Operações com Ativos	86,1	87,4	1,2	1,4%	-3,0	-3,4%
I.4.9 Demais Receitas	8.026,0	5.966,7	-2.059,3	-25,7%	-2.455,8	-29,2%
II. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	**18.498,6**	**19.955,0**	**1.456,4**	**7,9%**	**542,5**	**2,8%**
II.1 FPM / FPE / IPI-EE	***15.028,5***	***15.814,8***	***786,3***	***5,2%***	***43,8***	***0,3%***
II.2 Fundos Constitucionais	***692,1***	***668,3***	***-23,8***	***-3,4%***	***-58,0***	***-8,0%***
II.2.1 Repasse Total	994,3	1.049,6	55,3	5,6%	6,2	0,6%
II.2.2 Superávit dos Fundos	-302,2	-381,3	-79,1	26,2%	-64,1	20,2%
II.3 Contribuição do Salário Educação	***965,4***	***955,2***	***-10,1***	***-1,0%***	***-57,8***	***-5,7%***
II.4 Exploração de Recursos Naturais	***1.421,8***	***2.287,6***	***865,8***	***60,9%***	***795,5***	***53,3%***
II.5 CIDE - Combustíveis	***372,7***	***211,8***	***-161,0***	***-43,2%***	***-179,4***	***-45,9%***
II.6 Demais	***18,1***	***17,3***	***-0,8***	***-4,6%***	***-1,7***	***-9,1%***
III. RECEITA LÍQUIDA (I-II)	**120.737,7**	**124.696,4**	**3.958,7**	**3,3%**	**-2.006,3**	**-1,6%**
IV. DESPESA TOTAL	**112.053,5**	**118.159,1**	**6.105,6**	**5,4%**	**569,6**	**0,5%**
IV.1 Benefícios Previdenciários	***44.964,8***	***47.678,9***	***2.714,2***	***6,0%***	***492,7***	***1,0%***
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	***22.469,2***	***24.071,9***	***1.602,7***	***7,1%***	***492,6***	***2,1%***
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias	***25.018,3***	***26.701,0***	***1.682,7***	***6,7%***	***446,6***	***1,7%***
IV.3.1 Abono e Seguro Desemprego	3.059,0	3.406,8	347,8	11,4%	196,6	6,1%
IV.3.2 Anistiados	12,6	12,3	-0,3	-2,4%	-0,9	-7,0%
IV.3.3 Apoio Fin. EE/MM	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.4 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	51,6	53,5	1,9	3,7%	-0,6	-1,2%
IV.3.5 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	4.700,2	4.999,4	299,1	6,4%	66,9	1,4%
IV.3.6 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	0,0	449,5	449,5	-	449,5	-
IV.3.7 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	24,3	153,3	129,0	530,2%	127,8	500,5%
IV.3.8 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	3.136,3	2.350,1	-786,2	-25,1%	-941,1	-28,6%
IV.3.9 Fabricação de Cédulas e Moedas	76,0	122,1	46,1	60,7%	42,4	53,1%
IV.3.10 Fundef/Fundeb - Complementação da União	1.259,5	1.617,8	358,3	28,4%	296,1	22,4%
IV.3.11 Fundo Constitucional DF (Custeio e Capital)	122,4	129,7	7,3	6,0%	1,3	1,0%
IV.3.12. Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital)	1.012,8	936,0	-76,8	-7,6%	-126,8	-11,9%
IV.3.13 Lei Kandir e FEX	159,2	0,0	-159,2	-100,0%	-167,0	-100,0%
IV.3.14 Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital)	10.882,2	12.415,8	1.533,5	14,1%	995,9	8,7%
IV.3.15 Subsídios, Subvenções e Proagro	92,501	55,4	-37,1	-40,1%	-41,7	-42,9%
IV.3.16 Transferências ANA	38,0	9,7	-28,3	-74,4%	-30,2	-75,6%
IV.3.17 Transferências Multas ANEEL	86,4	77,2	-9,1	-10,6%	-13,4	-14,8%
IV.3.18 Impacto Primário do FIES	305,2	-87,8	-393,0	-	-408,1	-
IV.3.19 Financiamento de Campanha Eleitoral	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.4 Despesas do Poder Executivo Sujeitas à Progr. Financeira	***19.601,3***	***19.707,3***	***106,0***	***0,5%***	***-862,4***	***-4,2%***
IV.4.1 Obrigatórias com Controle de Fluxo	10.236,3	11.669,4	1.433,1	14,0%	927,3	8,6%
IV.4.2 Discricionárias	9.365,0	8.038,0	-1.327,0	-14,2%	-1.789,7	-18,2%
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL	**0,0**	**0,0**	**0,0**	-	**0,0**	-
VI. PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL	**8.684,2**	**6.537,3**	**-2.146,9**	**-24,7%**	**-2.575,9**	**-28,3%**
VII.1 AJUSTE METODOLÓGICO ITAIPU	**597,6**					
VII.2 AJUSTE METODOLÓGICO CAIXA - COMPETÊNCIA	**-664,7**					
VIII. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	**-3.257,0**					
IX. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (VI + VII + VIII)	**5.360,1**					
X. JUROS NOMINAIS	**-24.090,6**					
XI. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (IX + X)	**-18.730,5**					

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 1.2. Receitas Primárias do Governo Central - Mensal

R$ Milhões - A Preços Correntes

Discriminação	Abril		Variação Nominal		Variação Real	
	2018	2019	R$ Milhões	Var. %	R$ Milhões	Var. %
I. RECEITA TOTAL	**139.236,3**	**144.651,4**	**5.415,1**	**3,9%**	**-1.463,9**	**-1,0%**
I.1 - Receita Administrada pela RFB	***85.259,2***	***87.922,5***	***2.663,4***	***3,1%***	***-1.548,9***	***-1,7%***
I.1.1 Imposto de Importação	3.155,8	3.495,5	339,7	10,8%	183,8	5,5%
I.1.2 IPI	4.654,8	4.068,3	-586,5	-12,6%	-816,5	-16,7%
I.1.2.1 IPI - Fumo	432,1	498,5	66,4	15,4%	45,0	9,9%
I.1.2.2 IPI - Bebidas	222,3	248,1	25,8	11,6%	14,8	6,3%
I.1.2.3 IPI - Automóveis	464,6	489,0	24,4	5,2%	1,4	0,3%
I.1.2.4 IPI - Vinculado à importação	1.351,8	1.525,3	173,4	12,8%	106,6	7,5%
I.1.2.5 IPI - Outros	2.183,9	1.307,4	-876,5	-40,1%	-984,4	-43,0%
I.1.3 Imposto sobre a Renda	38.939,2	42.191,1	3.251,8	8,4%	1.328,0	3,2%
I.1.3.1 I.R. - Pessoa Física	9.040,9	9.560,4	519,5	5,7%	72,8	0,8%
I.1.3.2 I.R. - Pessoa Jurídica	12.866,4	12.963,1	96,6	0,8%	-539,0	-4,0%
I.1.3.3 I.R. - Retido na Fonte	17.031,9	19.667,6	2.635,7	15,5%	1.794,2	10,0%
I.1.3.3.1 IRRF - Rendimentos do Trabalho	10.812,6	12.521,6	1.709,0	15,8%	1.174,8	10,4%
I.1.3.3.2 IRRF - Rendimentos do Capital	3.454,7	3.357,5	-97,3	-2,8%	-267,9	-7,4%
I.1.3.3.3 IRRF - Remessas ao Exterior	2.015,9	2.810,6	794,7	39,4%	695,1	32,9%
I.1.3.3.4 IRRF - Outros Rendimentos	748,7	978,0	229,3	30,6%	192,3	24,5%
I.1.4 IOF	3.155,2	3.647,0	491,8	15,6%	335,9	10,1%
I.1.5 Cofins	20.278,0	19.442,0	-836,0	-4,1%	-1.837,9	-8,6%
I.1.6 PIS/PASEP	5.399,5	5.373,9	-25,6	-0,5%	-292,4	-5,2%
I.1.7 CSLL	7.237,7	7.989,8	752,1	10,4%	394,5	5,2%
I.1.8 CIDE Combustíveis	456,3	219,5	-236,8	-51,9%	-259,3	-54,2%
I.1.9 Outras Administradas pela RFB	1.982,5	1.495,5	-487,1	-24,6%	-585,0	-28,1%
I.2 - Incentivos Fiscais	***0,0***	***0,0***	***0,0***	-	***0,0***	-
I.3 - Arrecadação Líquida para o RGPS	***32.805,2***	***34.062,7***	***1.257,5***	***3,8%***	***-363,2***	***-1,1%***
I.3.1 Urbana	31.809,3	33.388,3	1.579,0	5,0%	7,4	0,0%
I.3.2 Rural	995,9	674,4	-321,5	-32,3%	-370,7	-35,5%
I.4 - Receitas Não Administradas pela RFB	***21.172,0***	***22.666,2***	***1.494,2***	***7,1%***	***448,2***	***2,0%***
I.4.1 Concessões e Permissões	271,8	451,3	179,5	66,0%	166,1	58,2%
I.4.2 Dividendos e Participações	223,1	280,5	57,4	25,7%	46,3	19,8%
I.4.2.1 Banco do Brasil	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
I.4.2.2 BNB	48,8	0,0	-48,8	-100,0%	-51,2	-100,0%
I.4.2.3 BNDES	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
I.4.2.4 Caixa	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
I.4.2.5 Correios	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
I.4.2.6 Eletrobrás	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
I.4.2.7 IRB	59,9	85,4	25,6	42,7%	22,6	36,0%
I.4.2.8 Petrobras	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
I.4.2.9 Demais	114,5	195,1	80,6	70,4%	74,9	62,4%
I.4.3 Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor	1.136,8	1.137,8	1,0	0,1%	-55,1	-4,6%
I.4.4 Exploração de Recursos Naturais	8.600,7	11.282,4	2.681,7	31,2%	2.256,8	25,0%
I.4.5 Receitas Próprias e de Convênios	1.240,5	1.353,2	112,7	9,1%	51,4	3,9%
I.4.6 Contribuição do Salário Educação	1.586,9	1.657,3	70,4	4,4%	-8,0	-0,5%
I.4.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	0,0	449,5	449,5	-	449,5	-
I.4.8 Operações com Ativos	86,1	87,4	1,2	1,4%	-3,0	-3,4%
I.4.9 Demais Receitas	8.026,0	5.966,7	-2.059,3	-25,7%	-2.455,8	-29,2%
II. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	**18.498,6**	**19.955,0**	**1.456,4**	**7,9%**	**542,5**	**2,8%**
II.1 FPM / FPE / IPI-EE	***15.028,5***	***15.814,8***	***786,3***	***5,2%***	***43,8***	***0,3%***
II.2 Fundos Constitucionais	***692,1***	***668,3***	***-23,8***	***-3,4%***	***-58,0***	***-8,0%***
II.2.1 Repasse Total	994,3	1.049,6	55,3	5,6%	6,2	0,6%
II.2.2 Superávit dos Fundos	-302,2	-381,3	-79,1	26,2%	-64,1	20,2%
II.3 Contribuição do Salário Educação	***965,4***	***955,2***	***-10,1***	***-1,0%***	***-57,8***	***-5,7%***
II.4 Exploração de Recursos Naturais	***1.421,8***	***2.287,6***	***865,8***	***60,9%***	***795,5***	***53,3%***
II.5 CIDE - Combustíveis	***372,7***	***211,8***	***-161,0***	***-43,2%***	***-179,4***	***-45,9%***
II.6 Demais	***18,1***	***17,3***	***-0,8***	***-4,6%***	***-1,7***	***-9,1%***
III. RECEITA LÍQUIDA (I-II)	**120.737,7**	**124.696,4**	**3.958,7**	**3,3%**	**-2.006,3**	**-1,6%**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 1.3. Despesas Primárias do Governo Central - Mensal **R$ Milhões - A Preços Correntes**

Discriminação	Abril		Variação Nominal		Variação Real	
	2018	2019	R$ Milhões	Var. %	R$ Milhões	Var. %
IV. DESPESA TOTAL	**112.053,5**	**118.159,1**	**6.105,6**	**5,4%**	**569,6**	**0,5%**
IV.1 Benefícios Previdenciários	***44.964,8***	***47.678,9***	***2.714,2***	***6,0%***	***492,7***	***1,0%***
IV.1.1 Benefícios Previdenciários - Urbano	35.468,9	37.729,7	2.260,8	6,4%	508,5	1,4%
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	684,0	738,4	54,3	7,9%	20,6	2,9%
IV.1.2 Benefícios Previdenciários - Rural	9.495,9	9.949,3	453,4	4,8%	-15,8	-0,2%
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	184,5	196,0	11,6	6,3%	2,5	1,3%
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	***22.469,2***	***24.071,9***	***1.602,7***	***7,1%***	***492,6***	***2,1%***
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	183,3	468,3	285,0	155,4%	275,9	143,4%
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias	***25.018,3***	***26.701,0***	***1.682,7***	***6,7%***	***446,6***	***1,7%***
IV.3.1 Abono e Seguro Desemprego	3.059,0	3.406,8	347,8	11,4%	196,6	6,1%
Abono	138,6	0,0	-138,6	-100,0%	-145,5	-100,0%
Seguro Desemprego	2.920,4	3.406,8	486,4	16,7%	342,1	11,2%
d/q Seguro Defeso	337,9	441,9	104,1	30,8%	87,4	24,6%
IV.3.2 Anistiados	12,6	12,3	-0,3	-2,4%	-0,9	-7,0%
IV.3.3 Apoio Fin. EE/MM	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.4 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	51,6	53,5	1,9	3,7%	-0,6	-1,2%
IV.3.5 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	4.700,2	4.999,4	299,1	6,4%	66,9	1,4%
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	79,7	86,2	6,5	8,2%	2,6	3,1%
IV.3.6 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	0,0	449,5	449,5	-	449,5	-
IV.3.7 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	24,3	153,3	129,0	530,2%	127,8	500,5%
IV.3.8 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	3.136,3	2.350,1	-786,2	-25,1%	-941,1	-28,6%
IV.3.9 Fabricação de Cédulas e Moedas	76,0	122,1	46,1	60,7%	42,4	53,1%
IV.3.10 Fundef/Fundeb - Complementação da União	1.259,5	1.617,8	358,3	28,4%	296,1	22,4%
IV.3.11 Fundo Constitucional DF (Custeio e Capital)	122,4	129,7	7,3	6,0%	1,3	1,0%
IV.3.12. Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital)	1.012,8	936,0	-76,8	-7,6%	-126,8	-11,9%
IV.3.13 Lei Kandir e FEX	159,2	0,0	-159,2	-100,0%	-167,0	-100,0%
IV.3.14 Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital)	10.882,2	12.415,8	1.533,5	14,1%	995,9	8,7%
IV.3.15 Subsídios, Subvenções e Proagro	92,501	55,4	-37,1	-40,1%	-41,7	-42,9%
Equalização de custeio agropecuário	6,905	14,2	7,3	106,0%	7,0	96,3%
Equalização de invest. rural e agroindustrial	0,403	0,1	-0,3	-66,6%	-0,3	-68,1%
Política de preços agrícolas	50,410	1,3	-49,1	-97,5%	-51,6	-97,6%
Pronaf	5,622	21,5	15,8	281,9%	15,6	264,0%
Proex	3,401	-66,4	-69,8	-	-69,9	-
Programa especial de saneamento de ativos (PESA)	2,446	2,2	-0,3	-11,2%	-0,4	-15,4%
Fundo da terra/ INCRA	19,296	-0,9	-20,2	-	-21,2	-
Funcafé	4,646	1,2	-3,4	-73,4%	-3,6	-74,6%
Programa de Sustentação ao Investimento - PSI	1,580	1,0	-0,5	-33,7%	-0,6	-36,8%
Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	0,000	6,1	6,1	-	6,1	-
Sudene	0,000	0,0	0,0	-	0,0	-
Proagro	0,000	75,0	75,0	-	75,0	-
Outros Subsídios e Subvenções	-2,209	0,0	2,2	-99,9%	2,3	-99,9%
IV.3.16 Transferências ANA	38,0	9,7	-28,3	-74,4%	-30,2	-75,6%
IV.3.17 Transferências Multas ANEEL	86,4	77,2	-9,1	-10,6%	-13,4	-14,8%
IV.3.18 Impacto Primário do FIES	305,2	-87,8	-393,0	-	-408,1	-
IV.3.19 Financiamento de Campanha Eleitoral	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.4 Despesas do Poder Executivo Sujeitas à Progr. Financeira	***19.601,3***	***19.707,3***	***106,0***	***0,5%***	***-862,4***	***-4,2%***
IV.4.1 Obrigatórias com Controle de Fluxo	10.236,3	11.669,4	1.433,1	14,0%	927,3	8,6%
IV.4.1.1 Benefícios a servidores públicos	1.086,2	1.086,7	0,4	0,0%	-53,3	-4,7%
IV.4.1.2 Bolsa Família	2.136,6	2.831,1	694,5	32,5%	588,9	26,3%
IV.4.1.3 Saúde	6.158,1	6.892,2	734,0	11,9%	429,8	6,7%
IV.4.1.4 Educação	486,0	680,3	194,3	40,0%	170,2	33,4%
IV.4.1.5 Demais	369,3	179,2	-190,1	-51,5%	-208,4	-53,8%
IV.4.2 Discricionárias	9.365,0	8.038,0	-1.327,0	-14,2%	-1.789,7	-18,2%
IV.4.2.1 Saúde	1.447,4	2.077,6	630,2	43,5%	558,7	36,8%
IV.4.2.2 Educação	1.884,3	1.568,1	-316,2	-16,8%	-409,3	-20,7%
IV.4.2.3 Defesa	896,3	628,1	-268,1	-29,9%	-312,4	-33,2%
IV.4.2.4 Transporte	953,0	642,3	-310,7	-32,6%	-357,8	-35,8%
IV.4.2.5 Administração	707,8	453,2	-254,7	-36,0%	-289,6	-39,0%
IV.4.2.6 Ciência e Tecnologia	413,3	272,1	-141,2	-34,2%	-161,6	-37,3%
IV.4.2.7 Segurança Pública	319,0	279,8	-39,1	-12,3%	-54,9	-16,4%
IV.4.2.8 Assistência Social	721,7	295,7	-426,1	-59,0%	-461,7	-61,0%
IV.4.2.9 Demais	2.022,1	1.821,0	-201,1	-9,9%	-301,0	-14,2%
Memorando 1						
Outras Despesas de Custeio e Capital	36.386,6	37.912,4	1.525,8	4,2%	-271,9	-0,7%
Outras Despesas de Custeio	32.812,4	31.896,3	-916,1	-2,8%	-2.537,2	-7,4%
Investimento	3.574,2	6.016,1	2.441,9	68,3%	2.265,3	60,4%
Memorando 2						
PAC	1.898,2	1.434,7	-463,5	-24,4%	-557,3	-28,0%
d/q Minha Casa Minha Vida	196,5	385,6	189,2	96,3%	179,5	87,0%

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.132901/2019-50

Tabela 2.1. Resultado Primário do Governo Central - Acum. Ano **R$ Milhões - A Preços Correntes**

Discriminação	Jan-Abr		Variação Nominal		Variação Real	
	2018	2019	R$ Milhões	Var. %	R$ Milhões	Var. %
I. RECEITA TOTAL	**508.809,1**	**534.191,1**	**25.381,9**	**5,0%**	**3.615,1**	**0,7%**
I.1 - Receita Administrada pela RFB	***330.245,7***	***340.737,4***	***10.491,6***	***3,2%***	***-3.633,5***	***-1,0%***
I.1.1 Imposto de Importação	12.407,0	13.750,7	1.343,7	10,8%	820,7	6,3%
I.1.2 IPI	18.329,7	16.921,0	-1.408,6	-7,7%	-2.218,0	-11,5%
I.1.3 Imposto sobre a Renda	141.423,8	156.815,1	15.391,3	10,9%	9.464,0	6,4%
I.1.4 IOF	11.819,0	12.936,2	1.117,2	9,5%	610,9	4,9%
I.1.5 COFINS	80.607,4	76.448,0	-4.159,4	-5,2%	-7.692,9	-9,1%
I.1.6 PIS/PASEP	21.907,7	21.324,5	-583,2	-2,7%	-1.537,8	-6,7%
I.1.7 CSLL	33.311,4	34.663,2	1.351,8	4,1%	-47,7	-0,1%
I.1.8 CIDE Combustíveis	1.741,6	949,8	-791,8	-45,5%	-873,9	-47,7%
I.1.9 Outras Administradas pela RFB	8.698,2	6.928,8	-1.769,3	-20,3%	-2.158,6	-23,6%
I.2 - Incentivos Fiscais	***0,0***	***0,0***	***0,0***	**-**	***0,0***	**-**
I.3 - Arrecadação Líquida para o RGPS	***120.844,5***	***129.225,9***	***8.381,4***	***6,9%***	***3.221,5***	***2,5%***
I.4 - Receitas Não Administradas pela RFB	***57.718,9***	***64.227,8***	***6.508,9***	***11,3%***	***4.027,0***	***6,6%***
I.4.1 Concessões e Permissões	971,2	1.227,1	255,9	26,4%	215,8	21,1%
I.4.2 Dividendos e Participações	705,9	3.158,9	2.452,9	347,5%	2.433,4	328,0%
I.4.3 Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor	4.269,1	4.339,7	70,6	1,7%	-114,1	-2,5%
I.4.4 Exploração de Recursos Naturais	20.431,1	26.386,2	5.955,1	29,1%	5.111,6	23,8%
I.4.5 Receitas Próprias e de Convênios	4.536,2	5.520,7	984,4	21,7%	800,5	16,8%
I.4.6 Contribuição do Salário Educação	7.651,0	7.215,3	-435,7	-5,7%	-770,8	-9,6%
I.4.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	1.251,7	1.838,9	587,2	46,9%	534,1	40,5%
I.4.8 Operações com Ativos	368,1	375,3	7,2	2,0%	-8,6	-2,2%
I.4.9 Demais Receitas	17.534,4	14.165,7	-3.368,8	-19,2%	-4.174,9	-22,6%
II. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	**83.982,1**	**92.860,1**	**8.878,0**	**10,6%**	**5.386,5**	**6,1%**
II.1 FPM / FPE / IPI-EE	***66.799,9***	***73.095,5***	***6.295,7***	***9,4%***	***3.507,3***	***5,0%***
II.2 Fundos Constitucionais	***2.675,1***	***3.099,1***	***424,0***	***15,8%***	***313,7***	***11,1%***
II.2.1 Repasse Total	4.428,2	4.592,9	164,7	3,7%	-24,3	-0,5%
II.2.2 Superávit dos Fundos	-1.753,1	-1.493,8	259,3	-14,8%	337,9	-18,3%
II.3 Contribuição do Salário Educação	***4.619,6***	***4.541,5***	***-78,1***	***-1,7%***	***-274,5***	***-5,6%***
II.4 Exploração de Recursos Naturais	***8.844,1***	***11.460,5***	***2.616,4***	***29,6%***	***2.268,2***	***24,4%***
II.5 CIDE - Combustíveis	***797,4***	***429,1***	***-368,3***	***-46,2%***	***-406,7***	***-48,4%***
II.6 Demais	***246,0***	***234,4***	***-11,6***	***-4,7%***	***-21,5***	***-8,3%***
III. RECEITA LÍQUIDA (I-II)	**424.827,1**	**441.331,0**	**16.503,9**	**3,9%**	**-1.771,4**	**-0,4%**
IV. DESPESA TOTAL	**429.013,7**	**444.079,1**	**15.065,4**	**3,5%**	**-3.498,5**	**-0,8%**
IV.1 Benefícios Previdenciários	***182.316,9***	***194.323,8***	***12.006,9***	***6,6%***	***4.190,4***	***2,2%***
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	***96.568,6***	***101.245,0***	***4.676,3***	***4,8%***	***532,8***	***0,5%***
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias	***77.537,6***	***79.813,6***	***2.276,0***	***2,9%***	***-1.109,8***	***-1,4%***
IV.3.1 Abono e Seguro Desemprego	20.104,6	21.147,3	1.042,7	5,2%	195,6	0,9%
IV.3.2 Anistiados	59,0	52,1	-6,8	-11,6%	-9,4	-15,2%
IV.3.3 Apoio Fin. EE/MM	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.4 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	191,9	208,9	17,0	8,9%	8,4	4,2%
IV.3.5 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	18.600,8	19.824,9	1.224,2	6,6%	428,1	2,2%
IV.3.6 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	1.251,7	1.838,9	587,2	46,9%	534,1	40,5%
IV.3.7 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	116,3	2.400,9	2.284,7	-	2.311,8	-
IV.3.8 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	5.780,6	4.608,4	-1.172,2	-20,3%	-1.439,4	-23,7%
IV.3.9 Fabricação de Cédulas e Moedas	180,9	164,0	-16,9	-9,4%	-25,8	-13,6%
IV.3.10 Fundef/Fundeb - Complementação da União	6.103,3	6.792,5	689,2	11,3%	437,6	6,8%
IV.3.11 Fundo Constitucional DF (Custeio e Capital)	443,0	417,7	-25,3	-5,7%	-45,5	-9,8%
IV.3.12. Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital)	3.828,0	3.314,8	-513,2	-13,4%	-685,7	-17,0%
IV.3.13 Lei Kandir e FEX	636,7	0,0	-636,7	-100,0%	-670,1	-100,0%
IV.3.14 Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital)	12.488,5	13.658,8	1.170,3	9,4%	558,3	4,3%
IV.3.15 Subsídios, Subvenções e Proagro	6.697,155	5.076,6	-1.620,6	-24,2%	-1.908,1	-27,0%
IV.3.16 Transferências ANA	102,7	32,9	-69,9	-68,0%	-74,9	-69,3%
IV.3.17 Transferências Multas ANEEL	304,2	238,2	-66,0	-21,7%	-80,5	-25,1%
IV.3.18 Impacto Primário do FIES	648,2	36,6	-611,7	-94,4%	-644,3	-94,4%
IV.3.19 Financiamento de Campanha Eleitoral	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.4 Despesas do Poder Executivo Sujeitas à Progr. Financeira	***72.590,6***	***68.696,7***	***-3.893,8***	***-5,4%***	***-7.111,9***	***-9,3%***
IV.4.1 Obrigatórias com Controle de Fluxo	41.722,3	42.516,8	794,5	1,9%	-1.029,4	-2,3%
IV.4.2 Discricionárias	30.868,3	26.179,9	-4.688,4	-15,2%	-6.082,5	-18,7%
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**-**	**0,0**	**-**
VI. PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL	**-4.186,6**	**-2.748,1**	**1.438,5**	**-34,4%**	**1.727,1**	**-40,1%**
VII.1 AJUSTE METODOLÓGICO ITAIPU	**1.878,7**					
VII.2 AJUSTE METODOLÓGICO CAIXA - COMPETÊNCIA	**2.597,3**					
VIII. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	**-2.935,3**					
IX. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (VI + VII + VIII)	**-2.645,9**					
X. JUROS NOMINAIS	**-96.747,4**					
XI. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (IX + X)	**-99.393,3**					

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 2.2. Receitas Primárias do Governo Central - Acum. Ano **R$ Milhões - A Preços Correntes**

Discriminação	Jan-Abr		Variação Nominal		Variação Real	
	2018	2019	R$ Milhões	Var. %	R$ Milhões	Var. %
I. RECEITA TOTAL	**508.809,1**	**534.191,1**	**25.381,9**	**5,0%**	**3.615,1**	**0,7%**
I.1 - Receita Administrada pela RFB	***330.245,7***	***340.737,4***	***10.491,6***	***3,2%***	***-3.633,5***	***-1,0%***
I.1.1 Imposto de Importação	12.407,0	13.750,7	1.343,7	10,8%	820,7	6,3%
I.1.2 IPI	18.329,7	16.921,0	-1.408,6	-7,7%	-2.218,0	-11,5%
I.1.2.1 IPI - Fumo	1.841,0	2.095,2	254,2	13,8%	178,3	9,2%
I.1.2.2 IPI - Bebidas	991,8	1.366,1	374,3	37,7%	337,0	32,3%
I.1.2.3 IPI - Automóveis	1.554,4	2.000,6	446,2	28,7%	383,1	23,4%
I.1.2.4 IPI - Vinculado à importação	5.172,0	6.000,2	828,1	16,0%	612,5	11,3%
I.1.2.5 IPI - Outros	8.770,4	5.458,8	-3.311,6	-37,8%	-3.728,9	-40,4%
I.1.3 Imposto sobre a Renda	141.423,8	156.815,1	15.391,3	10,9%	9.464,0	6,4%
I.1.3.1 I.R. - Pessoa Física	13.413,2	14.532,6	1.119,4	8,3%	501,2	3,6%
I.1.3.2 I.R. - Pessoa Jurídica	55.910,8	59.778,2	3.867,5	6,9%	1.554,4	2,6%
I.1.3.3 I.R. - Retido na Fonte	72.099,8	82.504,3	10.404,5	14,4%	7.408,4	9,8%
I.1.3.3.1 IRRF - Rendimentos do Trabalho	42.067,6	48.482,8	6.415,2	15,2%	4.657,2	10,5%
I.1.3.3.2 IRRF - Rendimentos do Capital	15.330,7	16.324,1	993,4	6,5%	352,5	2,2%
I.1.3.3.3 IRRF - Remessas ao Exterior	10.779,2	13.251,2	2.472,0	22,9%	2.037,9	18,0%
I.1.3.3.4 IRRF - Outros Rendimentos	3.922,3	4.446,1	523,8	13,4%	360,8	8,7%
I.1.4 IOF	11.819,0	12.936,2	1.117,2	9,5%	610,9	4,9%
I.1.5 Cofins	80.607,4	76.448,0	-4.159,4	-5,2%	-7.692,9	-9,1%
I.1.6 PIS/PASEP	21.907,7	21.324,5	-583,2	-2,7%	-1.537,8	-6,7%
I.1.7 CSLL	33.311,4	34.663,2	1.351,8	4,1%	-47,7	-0,1%
I.1.8 CIDE Combustíveis	1.741,6	949,8	-791,8	-45,5%	-873,9	-47,7%
I.1.9 Outras Administradas pela RFB	8.698,2	6.928,8	-1.769,3	-20,3%	-2.158,6	-23,6%
I.2 - Incentivos Fiscais	***0,0***	***0,0***	***0,0***	-	***0,0***	-
I.3 - Arrecadação Líquida para o RGPS	***120.844,5***	***129.225,9***	***8.381,4***	***6,9%***	***3.221,5***	***2,5%***
I.3.1 Urbana	117.597,5	126.708,2	9.110,7	7,7%	4.098,3	3,3%
I.3.2 Rural	3.247,1	2.517,7	-729,3	-22,5%	-876,8	-25,7%
I.4 - Receitas Não Administradas pela RFB	***57.718,9***	***64.227,8***	***6.508,9***	***11,3%***	***4.027,0***	***6,6%***
I.4.1 Concessões e Permissões	971,2	1.227,1	255,9	26,4%	215,8	21,1%
I.4.2 Dividendos e Participações	705,9	3.158,9	2.452,9	347,5%	2.433,4	328,0%
I.4.2.1 Banco do Brasil	475,8	1.087,2	611,4	128,5%	593,0	118,5%
I.4.2.2 BNB	48,8	0,0	-48,8	-100,0%	-51,2	-100,0%
I.4.2.3 BNDES	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
I.4.2.4 Caixa	0,0	1.766,8	1.766,8	-	1.776,9	-
I.4.2.5 Correios	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
I.4.2.6 Eletrobrás	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
I.4.2.7 IRB	59,9	85,4	25,6	42,7%	22,6	36,0%
I.4.2.8 Petrobras	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
I.4.2.9 Demais	121,4	219,3	97,9	80,7%	92,1	72,3%
I.4.3 Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor	4.269,1	4.339,7	70,6	1,7%	-114,1	-2,5%
I.4.4 Exploração de Recursos Naturais	20.431,1	26.386,2	5.955,1	29,1%	5.111,6	23,8%
I.4.5 Receitas Próprias e de Convênios	4.536,2	5.520,7	984,4	21,7%	800,5	16,8%
I.4.6 Contribuição do Salário Educação	7.651,0	7.215,3	-435,7	-5,7%	-770,8	-9,6%
I.4.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	1.251,7	1.838,9	587,2	46,9%	534,1	40,5%
I.4.8 Operações com Ativos	368,1	375,3	7,2	2,0%	-8,6	-2,2%
I.4.9 Demais Receitas	17.534,4	14.165,7	-3.368,8	-19,2%	-4.174,9	-22,6%
II. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	**83.982,1**	**92.860,1**	**8.878,0**	**10,6%**	**5.386,5**	**6,1%**
II.1 FPM / FPE / IPI-EE	***66.799,9***	***73.095,5***	***6.295,7***	***9,4%***	***3.507,3***	***5,0%***
II.2 Fundos Constitucionais	***2.675,1***	***3.099,1***	***424,0***	***15,8%***	***313,7***	***11,1%***
II.2.1 Repasse Total	4.428,2	4.592,9	164,7	3,7%	-24,3	-0,5%
II.2.2 Superávit dos Fundos	-1.753,1	-1.493,8	259,3	-14,8%	337,9	-18,3%
II.3 Contribuição do Salário Educação	***4.619,6***	***4.541,5***	***-78,1***	***-1,7%***	***-274,5***	***-5,6%***
II.4 Exploração de Recursos Naturais	***8.844,1***	***11.460,5***	***2.616,4***	***29,6%***	***2.268,2***	***24,4%***
II.5 CIDE - Combustíveis	***797,4***	***429,1***	***-368,3***	***-46,2%***	***-406,7***	***-48,4%***
II.6 Demais	***246,0***	***234,4***	***-11,6***	***-4,7%***	***-21,5***	***-8,3%***
III. RECEITA LÍQUIDA (I-II)	**424.827,1**	**441.331,0**	**16.503,9**	**3,9%**	**-1.771,4**	**-0,4%**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 2.3. Despesas Primárias do Governo Central - Acum. Ano **R$ Milhões - A Preços Correntes**

Discriminação	Jan-Abr		Variação Nominal		Variação Real (IPCA)	
	2018	2019	R$ Milhões	Var. %	R$ Milhões	Var. %
IV. DESPESA TOTAL	**429.013,7**	**444.079,1**	**15.065,4**	**3,5%**	**-3.498,5**	**-0,8%**
IV.1 Benefícios Previdenciários	***182.316,9***	***194.323,8***	***12.006,9***	***6,6%***	***4.190,4***	***2,2%***
IV.1.1 Benefícios Previdenciários - Urbano	143.619,6	153.722,4	10.102,8	7,0%	3.951,0	2,6%
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	5.607,6	7.381,8	1.774,2	31,6%	1.532,4	26,0%
IV.1.2 Benefícios Previdenciários - Rural	38.697,3	40.601,4	1.904,1	4,9%	239,5	0,6%
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	1.510,5	1.955,3	444,8	29,4%	379,5	23,9%
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	***96.568,6***	***101.245,0***	***4.676,3***	***4,8%***	***532,8***	***0,5%***
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	4.059,2	4.600,1	540,9	13,3%	356,4	8,3%
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias	***77.537,6***	***79.813,6***	***2.276,0***	***2,9%***	***-1.109,8***	***-1,4%***
IV.3.1 Abono e Seguro Desemprego	20.104,6	21.147,3	1.042,7	5,2%	195,6	0,9%
Abono	7.976,4	8.426,2	449,8	5,6%	125,7	1,5%
Seguro Desemprego	12.128,2	12.721,1	592,9	4,9%	69,9	0,5%
d/q Seguro Defeso	1.478,7	1.654,9	176,2	11,9%	112,2	7,2%
IV.3.2 Anistiados	59,0	52,1	-6,8	-11,6%	-9,4	-15,2%
IV.3.3 Apoio Fin. EE/MM	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.4 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	191,9	208,9	17,0	8,9%	8,4	4,2%
IV.3.5 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	18.600,8	19.824,9	1.224,2	6,6%	428,1	2,2%
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	343,6	449,0	105,4	30,7%	91,0	25,2%
IV.3.6 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	1.251,7	1.838,9	587,2	46,9%	534,1	40,5%
IV.3.7 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	116,3	2.400,9	2.284,7	-	2.311,8	-
IV.3.8 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	5.780,6	4.608,4	-1.172,2	-20,3%	-1.439,4	-23,7%
IV.3.9 Fabricação de Cédulas e Moedas	180,9	164,0	-16,9	-9,4%	-25,8	-13,6%
IV.3.10 Fundef/Fundeb - Complementação da União	6.103,3	6.792,5	689,2	11,3%	437,6	6,8%
IV.3.11 Fundo Constitucional DF (Custeio e Capital)	443,0	417,7	-25,3	-5,7%	-45,5	-9,8%
IV.3.12. Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital)	3.828,0	3.314,8	-513,2	-13,4%	-685,7	-17,0%
IV.3.13 Lei Kandir e FEX	636,7	0,0	-636,7	-100,0%	-670,1	-100,0%
IV.3.14 Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital)	12.488,5	13.658,8	1.170,3	9,4%	558,3	4,3%
IV.3.15 Subsídios, Subvenções e Proagro	6.697,155	5.076,6	-1.620,6	-24,2%	-1.908,1	-27,0%
Equalização de custeio agropecuário	624,733	543,5	-81,2	-13,0%	-107,1	-16,2%
Equalização de invest. rural e agroindustrial	847,323	760,1	-87,2	-10,3%	-121,3	-13,6%
Política de preços agrícolas	175,268	81,1	-94,2	-53,8%	-102,3	-55,4%
Pronaf	1.543,048	1.273,0	-270,0	-17,5%	-334,3	-20,5%
Proex	240,507	51,6	-188,9	-78,6%	-200,1	-79,0%
Programa especial de saneamento de ativos (PESA)	197,602	167,6	-30,0	-15,2%	-38,2	-18,3%
Fundo da terra/ INCRA	30,041	19,9	-10,1	-33,7%	-11,1	-35,3%
Funcafé	39,541	13,6	-25,9	-65,5%	-27,9	-66,9%
Programa de Sustentação ao Investimento - PSI	2.830,657	1.817,0	-1.013,6	-35,8%	-1.140,2	-38,1%
Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	135,021	105,5	-29,6	-21,9%	-36,0	-25,3%
Sudene	0,000	13,2	13,2	-	13,4	-
Proagro	0,000	210,2	210,2	-	211,7	-
Outros Subsídios e Subvenções	33,413	20,2	-13,2	-39,5%	-14,7	-41,7%
IV.3.16 Transferências ANA	102,7	32,9	-69,9	-68,0%	-74,9	-69,3%
IV.3.17 Transferências Multas ANEEL	304,2	238,2	-66,0	-21,7%	-80,5	-25,1%
IV.3.18 Impacto Primário do FIES	648,2	36,6	-611,7	-94,4%	-644,3	-94,4%
IV.3.19 Financiamento de Campanha Eleitoral	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.4 Despesas do Poder Executivo Sujeitas à Progr. Financeira	***72.590,6***	***68.696,7***	***-3.893,8***	***-5,4%***	***-7.111,9***	***-9,3%***
IV.4.1 Obrigatórias com Controle de Fluxo	41.722,3	42.516,8	794,5	1,9%	-1.029,4	-2,3%
IV.4.1.1 Benefícios a servidores públicos	4.265,9	4.269,9	4,0	0,1%	-180,9	-4,0%
IV.4.1.2 Bolsa Família	9.813,5	10.378,3	564,8	5,8%	141,8	1,4%
IV.4.1.3 Saúde	25.741,6	25.721,5	-20,2	-0,1%	-1.152,8	-4,3%
IV.4.1.4 Educação	1.141,5	1.495,4	353,9	31,0%	303,7	25,3%
IV.4.1.5 Demais	759,8	651,7	-108,1	-14,2%	-141,3	-17,7%
IV.4.2 Discricionárias	30.868,3	26.179,9	-4.688,4	-15,2%	-6.082,5	-18,7%
IV.4.2.1 Saúde	7.956,3	5.777,6	-2.178,6	-27,4%	-2.551,7	-30,5%
IV.4.2.2 Educação	6.571,6	5.819,5	-752,1	-11,4%	-1.043,2	-15,1%
IV.4.2.3 Defesa	2.304,1	1.965,6	-338,5	-14,7%	-443,1	-18,3%
IV.4.2.4 Transporte	2.819,5	2.198,8	-620,7	-22,0%	-749,6	-25,3%
IV.4.2.5 Administração	2.100,8	2.109,0	8,3	0,4%	-80,9	-3,7%
IV.4.2.6 Ciência e Tecnologia	1.106,8	862,3	-244,6	-22,1%	-294,0	-25,3%
IV.4.2.7 Segurança Pública	909,5	911,7	2,3	0,3%	-37,4	-3,9%
IV.4.2.8 Assistência Social	1.080,9	733,6	-347,3	-32,1%	-396,6	-34,9%
IV.4.2.9 Demais	6.018,8	5.801,7	-217,1	-3,6%	-486,0	-7,7%
Memorando 1						
Outras Despesas de Custeio e Capital	103.896,5	102.260,9	-1.635,5	-1,6%	-6.267,2	-5,7%
Outras Despesas de Custeio	91.790,4	90.044,1	-1.746,3	-1,9%	-5.819,3	-6,0%
Investimento	12.106,0	12.216,8	110,7	0,9%	-448,0	-3,5%
Memorando 2						
PAC	5.538,8	4.816,1	-722,7	-13,0%	-974,5	-16,7%
d/q Minha Casa Minha Vida	431,0	1.118,4	687,5	159,5%	672,3	148,3%

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 3.1. Resultado Primário do Governo Central - Mensal **R$ Milhões - A Preços Correntes**

Discriminação	2019		Variação Nominal		Variação Real	
	Março	Abril	R$ Milhões	Var. %	R$ Milhões	Var. %
I. RECEITA TOTAL	**114.097,3**	**144.651,4**	**30.554,1**	**26,8%**	**29.903,8**	**26,1%**
I.1 - Receita Administrada pela RFB	***70.225,8***	***87.922,5***	***17.696,8***	***25,2%***	***17.296,5***	***24,5%***
I.1.1 Imposto de Importação	3.257,0	3.495,5	238,5	7,3%	219,9	6,7%
I.1.2 IPI	4.518,4	4.068,3	-450,1	-10,0%	-475,9	-10,5%
I.1.3 Imposto sobre a Renda	29.386,7	42.191,1	12.804,3	43,6%	12.636,9	42,8%
I.1.4 IOF	2.990,7	3.647,0	656,3	21,9%	639,2	21,3%
I.1.5 COFINS	17.993,7	19.442,0	1.448,3	8,0%	1.345,8	7,4%
I.1.6 PIS/PASEP	4.942,7	5.373,9	431,2	8,7%	403,1	8,1%
I.1.7 CSLL	5.349,9	7.989,8	2.639,9	49,3%	2.609,4	48,5%
I.1.8 CIDE Combustíveis	219,1	219,5	0,4	0,2%	-0,8	-0,4%
I.1.9 Outras Administradas pela RFB	1.567,5	1.495,5	-72,1	-4,6%	-81,0	-5,1%
I.2 - Incentivos Fiscais	***0,0***	***0,0***	***0,0***	-	***0,0***	-
I.3 - Arrecadação Líquida para o RGPS	***31.190,7***	***34.062,7***	***2.872,0***	***9,2%***	***2.694,3***	***8,6%***
I.4 - Receitas Não Administradas pela RFB	***12.680,9***	***22.666,2***	***9.985,3***	***78,7%***	***9.913,0***	***77,7%***
I.4.1 Concessões e Permissões	136,4	451,3	314,9	230,9%	314,1	229,0%
I.4.2 Dividendos e Participações	2.874,1	280,5	-2.593,6	-90,2%	-2.610,0	-90,3%
I.4.3 Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor	1.065,2	1.137,8	72,6	6,8%	66,5	6,2%
I.4.4 Exploração de Recursos Naturais	2.248,5	11.282,4	9.033,9	401,8%	9.021,0	398,9%
I.4.5 Receitas Próprias e de Convênios	1.144,5	1.353,2	208,7	18,2%	202,2	17,6%
I.4.6 Contribuição do Salário Educação	1.658,4	1.657,3	-1,0	-0,1%	-10,5	-0,6%
I.4.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	914,5	449,5	-464,9	-50,8%	-470,1	-51,1%
I.4.8 Operações com Ativos	89,7	87,4	-2,3	-2,6%	-2,8	-3,1%
I.4.9 Demais Receitas	2.549,7	5.966,7	3.417,0	134,0%	3.402,5	132,7%
II. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	**19.682,0**	**19.955,0**	**273,0**	**1,4%**	**160,8**	**0,8%**
II.1 FPM / FPE / IPI-EE	***16.193,4***	***15.814,8***	***-378,7***	***-2,3%***	***-471,0***	***-2,9%***
II.2 Fundos Constitucionais	***782,9***	***668,3***	***-114,6***	***-14,6%***	***-119,1***	***-15,1%***
II.2.1 Repasse Total	1.062,5	1.049,6	-12,9	-1,2%	-18,9	-1,8%
II.2.2 Superávit dos Fundos	-279,6	-381,3	-101,7	36,4%	-100,1	35,6%
II.3 Contribuição do Salário Educação	***966,9***	***955,2***	***-11,6***	***-1,2%***	***-17,1***	***-1,8%***
II.4 Exploração de Recursos Naturais	***1.722,9***	***2.287,6***	***564,7***	***32,8%***	***554,9***	***32,0%***
II.5 CIDE - Combustíveis	***0,0***	***211,8***	***211,8***	-	***211,8***	-
II.6 Demais	***15,9***	***17,3***	***1,4***	***8,9%***	***1,3***	***8,3%***
III. RECEITA LÍQUIDA (I-II)	**94.415,3**	**124.696,4**	**30.281,1**	**32,1%**	**29.743,0**	**31,3%**
IV. DESPESA TOTAL	**115.501,9**	**118.159,1**	**2.657,3**	**2,3%**	**1.998,9**	**1,7%**
IV.1 Benefícios Previdenciários	***53.787,8***	***47.678,9***	***-6.108,9***	***-11,4%***	***-6.415,4***	***-11,9%***
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	***27.215,3***	***24.071,9***	***-3.143,4***	***-11,6%***	***-3.298,5***	***-12,1%***
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias	***16.365,9***	***26.701,0***	***10.335,0***	***63,1%***	***10.241,7***	***62,2%***
IV.3.1 Abono e Seguro Desemprego	6.030,5	3.406,8	-2.623,7	-43,5%	-2.658,1	-43,8%
IV.3.2 Anistiados	13,0	12,3	-0,7	-5,6%	-0,8	-6,2%
IV.3.3 Apoio Fin. EE/MM	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.4 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	114,5	53,5	-60,9	-53,2%	-61,6	-53,5%
IV.3.5 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	5.096,3	4.999,4	-96,9	-1,9%	-126,0	-2,5%
IV.3.6 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	914,5	449,5	-464,9	-50,8%	-470,1	-51,1%
IV.3.7 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	84,0	153,3	69,3	82,4%	68,8	81,4%
IV.3.8 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	680,5	2.350,1	1.669,7	245,4%	1.665,8	243,4%
IV.3.9 Fabricação de Cédulas e Moedas	15,5	122,1	106,7	690,3%	106,6	685,8%
IV.3.10 Fundef/Fundeb - Complementação da União	1.016,2	1.617,8	601,6	59,2%	595,9	58,3%
IV.3.11 Fundo Constitucional DF (Custeio e Capital)	132,0	129,7	-2,3	-1,7%	-3,0	-2,3%
IV.3.12. Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital)	899,8	936,0	36,2	4,0%	31,0	3,4%
IV.3.13 Lei Kandir e FEX	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.14 Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital)	996,2	12.415,8	11.419,5	-	11.413,9	-
IV.3.15 Subsídios, Subvenções e Proagro	261,454	55,4	-206,0	-78,8%	-207,5	-78,9%
IV.3.16 Transferências ANA	8,7	9,7	1,1	12,2%	1,0	11,6%
IV.3.17 Transferências Multas ANEEL	94,3	77,2	-17,0	-18,1%	-17,6	-18,5%
IV.3.18 Impacto Primário do FIES	8,6	-87,8	-96,4	-	-96,5	-
IV.3.19 Financiamento de Campanha Eleitoral	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.4 Despesas do Poder Executivo Sujeitas à Progr. Financeira	***18.132,8***	***19.707,3***	***1.574,5***	***8,7%***	***1.471,2***	***8,1%***
IV.4.1 Obrigatórias com Controle de Fluxo	11.167,9	11.669,4	501,5	4,5%	437,8	3,9%
IV.4.2 Discricionárias	6.964,9	8.038,0	1.073,1	15,4%	1.033,4	14,8%
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL	**0,0**	**0,0**	**0,0**	-	**0,0**	-
VI. PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL	**-21.086,5**	**6.537,3**	**27.623,9**	-	**27.744,0**	-
VII.1 AJUSTE METODOLÓGICO ITAIPU	**181,8**					
VII.2 AJUSTE METODOLÓGICO CAIXA - COMPETÊNCIA	**-630,5**					
VIII. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	**1.135,6**					
IX. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (VI + VII + VIII)	**-20.399,6**					
X. JUROS NOMINAIS	**-37.307,2**					
XI. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (IX + X)	**-57.706,9**					

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 3.2. Receitas Primárias do Governo Central - Mensal **R$ Milhões - A Preços Correntes**

Discriminação	2019		Variação Nominal		Variação Real	
	Março	Abril	R$ Milhões	Var. %	R$ Milhões	Var. %
I. RECEITA TOTAL	**114.097,3**	**144.651,4**	**30.554,1**	**26,8%**	**-1.463,9**	**-1,0%**
I.1 - Receita Administrada pela RFB	***70.225,8***	***87.922,5***	***17.696,8***	***25,2%***	***-1.548,9***	***-1,7%***
I.1.1 Imposto de Importação	3.257,0	3.495,5	238,5	7,3%	183,8	5,5%
I.1.2 IPI	4.518,4	4.068,3	-450,1	-10,0%	-816,5	-16,7%
I.1.2.1 IPI - Fumo	441,2	498,5	57,3	13,0%	45,0	9,9%
I.1.2.2 IPI - Bebidas	284,7	248,1	-36,6	-12,9%	14,8	6,3%
I.1.2.3 IPI - Automóveis	566,9	489,0	-77,9	-13,7%	1,4	0,3%
I.1.2.4 IPI - Vinculado à importação	1.454,0	1.525,3	71,3	4,9%	106,6	7,5%
I.1.2.5 IPI - Outros	1.771,6	1.307,4	-464,2	-26,2%	-984,4	-43,0%
I.1.3 Imposto sobre a Renda	29.386,7	42.191,1	12.804,3	43,6%	1.328,0	3,2%
I.1.3.1 I.R. - Pessoa Física	1.437,6	9.560,4	8.122,8	565,0%	72,8	0,8%
I.1.3.2 I.R. - Pessoa Jurídica	9.048,7	12.963,1	3.914,4	43,3%	-539,0	-4,0%
I.1.3.3 I.R. - Retido na Fonte	18.900,4	19.667,6	767,2	4,1%	1.794,2	10,0%
I.1.3.3.1 IRRF - Rendimentos do Trabalho	11.338,7	12.521,6	1.182,8	10,4%	1.174,8	10,4%
I.1.3.3.2 IRRF - Rendimentos do Capital	3.603,0	3.357,5	-245,5	-6,8%	-267,9	-7,4%
I.1.3.3.3 IRRF - Remessas ao Exterior	3.013,4	2.810,6	-202,8	-6,7%	695,1	32,9%
I.1.3.3.4 IRRF - Outros Rendimentos	945,3	978,0	32,7	3,5%	192,3	24,5%
I.1.4 IOF	2.990,7	3.647,0	656,3	21,9%	335,9	10,1%
I.1.5 Cofins	17.993,7	19.442,0	1.448,3	8,0%	-1.837,9	-8,6%
I.1.6 PIS/PASEP	4.942,7	5.373,9	431,2	8,7%	-292,4	-5,2%
I.1.7 CSLL	0,0	7.989,8	7.989,8	-	394,5	5,2%
I.1.8 CIDE Combustíveis	219,1	219,5	0,4	0,2%	-259,3	-54,2%
I.1.9 Outras Administradas pela RFB	1.567,5	1.495,5	-72,1	-4,6%	-585,0	-28,1%
I.2 - Incentivos Fiscais	***0,0***	***0,0***	***0,0***	-	***0,0***	-
I.3 - Arrecadação Líquida para o RGPS	***31.190,7***	***34.062,7***	***2.872,0***	***9,2%***	***-363,2***	***-1,1%***
I.3.1 Urbana	30.555,0	33.388,3	2.833,3	9,3%	7,4	0,0%
I.3.2 Rural	635,7	674,4	38,8	6,1%	-370,7	-35,5%
I.4 - Receitas Não Administradas pela RFB	***12.680,9***	***22.666,2***	***9.985,3***	***78,7%***	***448,2***	***2,0%***
I.4.1 Concessões e Permissões	136,4	451,3	314,9	230,9%	166,1	58,2%
I.4.2 Dividendos e Participações	2.874,1	280,5	-2.593,6	-90,2%	46,3	19,8%
I.4.2.1 Banco do Brasil	1.087,2	0,0	-1.087,2	-100,0%	0,0	-
I.4.2.2 BNB	0,0	0,0	0,0	-	-51,2	-100,0%
I.4.2.3 BNDES	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
I.4.2.4 Caixa	1.766,8	0,0	-1.766,8	-100,0%	0,0	-
I.4.2.5 Correios	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
I.4.2.6 Eletrobrás	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
I.4.2.7 IRB	0,0	85,4	85,4	-	22,6	36,0%
I.4.2.8 Petrobras	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
I.4.2.9 Demais	20,0	195,1	175,0	873,4%	74,9	62,4%
I.4.3 Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor	1.065,2	1.137,8	72,6	6,8%	-55,1	-4,6%
I.4.4 Exploração de Recursos Naturais	2.248,5	11.282,4	9.033,9	401,8%	2.256,8	25,0%
I.4.5 Receitas Próprias e de Convênios	1.144,5	1.353,2	208,7	18,2%	51,4	3,9%
I.4.6 Contribuição do Salário Educação	1.658,4	1.657,3	-1,0	-0,1%	-8,0	-0,5%
I.4.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	914,5	449,5	-464,9	-50,8%	449,5	-
I.4.8 Operações com Ativos	89,7	87,4	-2,3	-2,6%	-3,0	-3,4%
I.4.9 Demais Receitas	2.549,7	5.966,7	3.417,0	134,0%	-2.455,8	-29,2%
II. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	**19.682,0**	**19.955,0**	**273,0**	**1,4%**	**542,5**	**2,8%**
II.1 FPM / FPE / IPI-EE	***16.193,4***	***15.814,8***	***-378,7***	***-2,3%***	***43,8***	***0,3%***
II.2 Fundos Constitucionais	***782,9***	***668,3***	***-114,6***	***-14,6%***	***-58,0***	***-8,0%***
II.2.1 Repasse Total	1.062,5	1.049,6	-12,9	-1,2%	6,2	0,6%
II.2.2 Superávit dos Fundos	-279,6	-381,3	-101,7	36,4%	-64,1	20,2%
II.3 Contribuição do Salário Educação	***966,9***	***955,2***	***-11,6***	***-1,2%***	***-57,8***	***-5,7%***
II.4 Exploração de Recursos Naturais	***1.722,9***	***2.287,6***	***564,7***	***32,8%***	***795,5***	***53,3%***
II.5 CIDE - Combustíveis	***0,0***	***211,8***	***211,8***	-	***-179,4***	***-45,9%***
II.6 Demais	***15,9***	***17,3***	***1,4***	***8,9%***	***-1,7***	***-9,1%***
III. RECEITA LÍQUIDA (I-II)	**94.415,3**	**124.696,4**	**30.281,1**	**32,1%**	**-2.006,3**	**-1,6%**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 3.3. Despesas Primárias do Governo Central - Mensal **R$ Milhões - A Preços Correntes**

Discriminação	2019		Variação Nominal		Variação Real	
	Março	Abril	R$ Milhões	Var. %	R$ Milhões	Var. %
IV. DESPESA TOTAL	**115.501,9**	**118.159,1**	**2.657,3**	**2,3%**	**1.998,9**	**1,7%**
IV.1 Benefícios Previdenciários	***53.787,8***	***47.678,9***	***-6.108,9***	***-11,4%***	***-6.415,4***	***-11,9%***
IV.1.1 Benefícios Previdenciários - Urbano	42.593,7	37.729,7	-4.864,1	-11,4%	-5.106,9	-11,9%
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	5.629,4	738,4	-4.891,0	-86,9%	-4.923,0	-87,0%
IV.1.2 Benefícios Previdenciários - Rural	11.194,1	9.949,3	-1.244,8	-11,1%	-1.308,6	-11,6%
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	1.488,2	196,0	-1.292,2	-86,8%	-1.300,7	-86,9%
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	***27.215,3***	***24.071,9***	***-3.143,4***	***-11,6%***	***-3.298,5***	***-12,1%***
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	3.943,3	468,3	-3.475,0	-88,1%	-3.497,5	-88,2%
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias	***16.365,9***	***26.701,0***	***10.335,0***	***63,1%***	***10.241,7***	***62,2%***
IV.3.1 Abono e Seguro Desemprego	6.030,5	3.406,8	-2.623,7	-43,5%	-2.658,1	-43,8%
Abono	2.960,0	0,0	-2.960,0	-100,0%	-2.976,9	-100,0%
Seguro Desemprego	3.070,5	3.406,8	336,3	11,0%	318,8	10,3%
d/q Seguro Defeso	508,9	441,9	-67,0	-13,2%	-69,9	-13,7%
IV.3.2 Anistiados	13,0	12,3	-0,7	-5,6%	-0,8	-6,2%
IV.3.3 Apoio Fin. EE/MM	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.4 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	114,5	53,5	-60,9	-53,2%	-61,6	-53,5%
IV.3.5 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	5.096,3	4.999,4	-96,9	-1,9%	-126,0	-2,5%
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	233,8	86,2	-147,6	-63,1%	-148,9	-63,3%
IV.3.6 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	914,5	449,5	-464,9	-50,8%	-470,1	-51,1%
IV.3.7 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	84,0	153,3	69,3	82,4%	68,8	81,4%
IV.3.8 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	680,5	2.350,1	1.669,7	245,4%	1.665,8	243,4%
IV.3.9 Fabricação de Cédulas e Moedas	15,5	122,1	106,7	690,3%	106,6	685,8%
IV.3.10 Fundef/Fundeb - Complementação da União	1.016,2	1.617,8	601,6	59,2%	595,9	58,3%
IV.3.11 Fundo Constitucional DF (Custeio e Capital)	132,0	129,7	-2,3	-1,7%	-3,0	-2,3%
IV.3.12. Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital)	899,8	936,0	36,2	4,0%	31,0	3,4%
IV.3.13 Lei Kandir e FEX	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.14 Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital)	996,2	12.415,8	11.419,5	-	11.413,9	-
IV.3.15 Subsídios, Subvenções e Proagro	261,454	55,4	-206,0	-78,8%	-207,5	-78,9%
Equalização de custeio agropecuário	14,902	14,2	-0,7	-4,5%	-0,8	-5,1%
Equalização de invest. rural e agroindustrial	0,176	0,1	0,0	-23,5%	0,0	-23,9%
Política de preços agrícolas	7,575	1,3	-6,3	-83,2%	-6,3	-83,3%
Pronaf	13,470	21,5	8,0	59,4%	7,9	58,5%
Proex	48,355	-66,4	-114,7	-	-115,0	-
Programa especial de saneamento de ativos (PESA)	14,732	2,2	-12,6	-85,3%	-12,6	-85,3%
Fundo da terra/ INCRA	-6,415	-0,9	5,5	-85,7%	5,5	-85,8%
Funcafé	4,657	1,2	-3,4	-73,4%	-3,4	-73,6%
Programa de Sustentação ao Investimento - PSI	0,961	1,0	0,1	9,1%	0,1	8,4%
Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	99,320	6,1	-93,2	-93,8%	-93,7	-93,9%
Sudene	1,523	0,0	-1,5	-100,0%	-1,5	-100,0%
Proagro	62,200	75,0	12,8	20,6%	12,4	19,9%
Outros Subsídios e Subvenções	0,000	0,0	0,0	484,5%	0,0	481,1%
IV.3.16 Transferências ANA	8,7	9,7	1,1	12,2%	1,0	11,6%
IV.3.17 Transferências Multas ANEEL	94,3	77,2	-17,0	-18,1%	-17,6	-18,5%
IV.3.18 Impacto Primário do FIES	8,6	-87,8	-96,4	-	-96,5	-
IV.3.19 Financiamento de Campanha Eleitoral	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.4 Despesas do Poder Executivo Sujeitas à Progr. Financeira	***18.132,8***	***19.707,3***	***1.574,5***	***8,7%***	***1.471,2***	***8,1%***
IV.4.1 Obrigatórias com Controle de Fluxo	11.167,9	11.669,4	501,5	4,5%	437,8	3,9%
IV.4.1.1 Benefícios a servidores públicos	1.083,7	1.086,7	3,0	0,3%	-3,2	-0,3%
IV.4.1.2 Bolsa Família	2.362,3	2.831,1	468,8	19,8%	455,4	19,2%
IV.4.1.3 Saúde	7.140,0	6.892,2	-247,9	-3,5%	-288,6	-4,0%
IV.4.1.4 Educação	395,1	680,3	285,2	72,2%	282,9	71,2%
IV.4.1.5 Demais	186,8	179,2	-7,6	-4,1%	-8,7	-4,6%
IV.4.2 Discricionárias	6.964,9	8.038,0	1.073,1	15,4%	1.033,4	14,8%
IV.4.2.1 Saúde	1.398,4	2.077,6	679,3	48,6%	671,3	47,7%
IV.4.2.2 Educação	1.378,5	1.568,1	189,6	13,8%	181,7	13,1%
IV.4.2.3 Defesa	626,2	628,1	1,9	0,3%	-1,7	-0,3%
IV.4.2.4 Transporte	667,4	642,3	-25,1	-3,8%	-28,9	-4,3%
IV.4.2.5 Administração	384,3	453,2	68,9	17,9%	66,7	17,3%
IV.4.2.6 Ciência e Tecnologia	172,6	272,1	99,5	57,6%	98,5	56,7%
IV.4.2.7 Segurança Pública	261,6	279,8	18,2	7,0%	16,7	6,4%
IV.4.2.8 Assistência Social	151,6	295,7	144,0	95,0%	143,2	93,9%
IV.4.2.9 Demais	1.924,2	1.821,0	-103,2	-5,4%	-114,2	-5,9%
Memorando 1						
Outras Despesas de Custeio e Capital	23.086,4	37.912,4	14.826,0	64,2%	14.694,4	63,3%
Outras Despesas de Custeio	20.331,6	31.896,3	11.564,7	56,9%	11.448,9	56,0%
Investimento	2.754,9	6.016,1	3.261,2	118,4%	3.245,5	117,1%
Memorando 2						
PAC	1.770,1	1.434,7	-335,4	-18,9%	-345,5	-19,4%
d/q Minha Casa Minha Vida	432,8	385,6	-47,2	-10,9%	-49,6	-11,4%

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 4.1. Transf. e despesas primárias do Gov. Central apuradas pelo critério de "valor pago" - Mensal **R$ Milhões - A Preços Correntes**

Discriminação	Abril		Variação Nominal		Variação Real (IPCA)	
	2018	2019	R$ Milhões	Var. %	R$ Milhões	Var. %
I. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	**18.560,69**	**19.972,97**	**1.412,28**	**7,6%**	**495,29**	**2,5%**
I.1 FPM / FPE / IPI-EE	***15.028,48***	***15.814,75***	***786,27***	***5,2%***	***43,79***	***0,3%***
I.2 Fundos Constitucionais	***753,61***	***668,30***	***-85,30***	***-11,3%***	***-122,54***	***-15,5%***
I.2.1 Repasse Total	1.055,83	1.049,58	-6,25	-0,6%	-58,41	-5,3%
I.2.2 Superávit dos Fundos	-302,22	-381,28	-79,05	26,2%	-64,12	20,2%
I.3 Contribuição do Salário Educação	***965,91***	***955,24***	***-10,67***	***-1,1%***	***-58,39***	***-5,8%***
I.4 Exploração de Recursos Naturais	***1.421,81***	***2.305,58***	***883,77***	***62,2%***	***813,52***	***54,5%***
I.5 CIDE - Combustíveis	***372,74***	***211,79***	***-160,95***	***-43,2%***	***-179,37***	***-45,9%***
I.6 Demais	***18,14***	***17,31***	***-0,83***	***-4,6%***	***-1,73***	***-9,1%***
I.6.1 Concessão de Recursos Florestais	-	-	-	-	-	-
I.6.2 Concurso de Prognóstico	9,42	-	-9,42	-100,0%	-9,89	-100,0%
I.6.3 IOF Ouro	0,88	1,73	0,85	95,9%	0,80	86,7%
I.6.4 ITR	7,84	15,58	7,74	98,8%	7,36	89,5%
I.6.5 Taxa de ocupação, foro e laudêmio	-	-	-	-	-	-
II. DESPESA TOTAL	**111.360,69**	**117.833,38**	**6.472,69**	**5,8%**	**970,91**	**0,8%**
II.1 Benefícios Previdenciários	***45.040,46***	***47.660,48***	***2.620,01***	***5,8%***	***394,79***	***0,8%***
II.1.1 Benefícios Previdenciários - Urbano	34.877,07	36.991,20	2.114,12	6,1%	391,02	1,1%
II.1.2 Benefícios Previdenciários - Rural	9.293,81	9.735,75	441,94	4,8%	-17,22	-0,2%
II.1.3 Benefícios Previdenciários - Sentenças e precatórios	869,58	933,53	63,95	7,4%	20,99	2,3%
II.2 Pessoal e Encargos Sociais	***22.339,61***	***23.789,54***	***1.449,93***	***6,5%***	***346,24***	***1,5%***
II.2.1 Ativo Civil	9.945,59	10.371,40	425,81	4,3%	-65,55	-0,6%
II.2.2 Ativo Militar	2.203,39	2.420,61	217,22	9,9%	108,36	4,7%
II.2.3 Aposentadorias e pensões civis	6.346,27	6.572,11	225,85	3,6%	-87,69	-1,3%
II.2.4 Reformas e pensões militares	3.672,75	3.961,54	288,79	7,9%	107,34	2,8%
II.2.5 Outros	171,63	463,88	292,25	170,3%	283,77	157,6%
II.3 Outras Despesas Obrigatórias	***25.545,90***	***26.705,07***	***1.159,17***	***4,5%***	***-102,92***	***-0,4%***
II.3.1 Abono e seguro desemprego	3.410,33	3.406,77	-3,56	-0,1%	-172,05	-4,8%
II.3.2 Anistiados	12,30	12,28	-0,02	-0,2%	-0,63	-4,9%
II.3.3 Apoio Fin. Municípios / Estados	-	-	-	-	-	-
II.3.4 Auxílio CDE	-	-	-	-	-	-
II.3.5 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	53,54	54,26	0,72	1,4%	-1,92	-3,4%
II.3.6 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	4.691,83	4.999,38	307,55	6,6%	75,75	1,5%
II.3.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	-	449,55	449,55	-	449,55	-
II.3.7 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	26,00	153,78	127,79	491,5%	126,50	463,7%
II.3.9 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	3.136,29	2.350,12	-786,17	-25,1%	-941,12	-28,6%
II.3.10 Despesas custeadas com Convênios/Doações	15,05	11,00	-4,06	-27,0%	-4,80	-30,4%
II.3.11 Fabricação de Cédulas e Moedas	76,02	122,14	46,12	60,7%	42,37	53,1%
II.3.12 Fundef/Fundeb - Complementação da União	1.259,51	1.617,80	358,29	28,4%	296,06	22,4%
II.3.13 Fundo Constitucional DF (Custeio e Capital)	122,19	129,68	7,50	6,1%	1,46	1,1%
II.3.14 Legislativo, Judiciário, MPU e DPU (Custeio e Capital)	1.033,14	938,50	-94,64	-9,2%	-145,68	-13,4%
II.3.15 Lei Kandir e FEX	159,17	-	-159,17	-100,0%	-167,03	-100,0%
II.3.16 Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	-
II.3.17 Ressarc. Est/Mun. Comb. Fósseis	-	-	-	-	-	-
II.3.17 Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital)	10.880,70	12.414,24	1.533,54	14,1%	995,98	8,7%
II.3.19 Subsídios, Subvenções e Proagro	240,72	55,42	-185,30	-77,0%	-197,19	-78,1%
Equalização de custeio agropecuário	6,90	14,23	7,32	106,0%	6,98	96,3%
Equalização de invest. rural e agroindustrial	0,40	0,13	-0,27	-66,6%	-0,29	-68,1%
Política de Preços Agrícolas	50,41	1,27	-49,14	-97,5%	-51,63	-97,6%
Pronaf	5,62	21,47	15,85	281,9%	15,57	264,0%
Proex	3,40	66,37	69,77	-	69,93	-
Programa especial de saneamento de ativos (PESA)	2,45	2,17	-0,27	-11,2%	-0,40	-15,4%
Fundo da terra/ INCRA	27,36	0,91	-28,28	-	-29,63	-
Funcafé	4,65	1,24	-3,41	-73,4%	-3,64	-74,6%
Programa de Sustentação ao Investimento - PSI	1,58	1,05	-0,53	-33,7%	-0,61	-36,8%
Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	140,15	6,14	-134,01	-95,6%	-140,94	-95,8%
Sudene	-	-	-	-	-	-
Proagro	-	75,00	75,00	-	75,00	-
Outros Subsídios e Subvenções	-2,21	0,00	2,21	-99,9%	2,32	-99,9%
II.3.20 Transferências ANA	37,58	0,73	-36,85	-98,0%	-38,71	-98,1%
II.3.21 Transferências Multas ANEEL	86,35	77,22	-9,14	-10,6%	-13,40	-14,8%
II.3.22 Impacto Primário do FIES	305,19	87,80	-392,99	-	-408,07	-
II.3.23 Financiamento de Campanha Eleitoral	-	-	-	-	-	-
II.4 Despesas do Poder Executivo Sujeitas à Programação Financeira	***18.434,72***	***19.678,30***	***1.243,58***	***6,7%***	***332,81***	***1,7%***
II.4.1 Obrigatórias	10.178,90	11.665,63	1.486,73	14,6%	983,84	9,2%
II.4.2 Discricionárias	8.255,82	8.012,67	-243,15	-2,9%	-651,02	-7,5%
Memorando:						
III. TOTAL DAS DESPESAS APURADAS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO DO GOV. CENTRAL (I+II)	**129.921,38**	**137.806,35**	**7.884,97**	**6,1%**	**1.466,20**	**1,1%**
IV. DESPESAS NÃO INCLUÍDAS NA BASE DE CÁLCULO DO TETO DA EC 95/2016 (§ 6º)	**20.252,21**	**22.169,15**	**1.916,95**	**9,5%**	**330,31**	**-1,6%**
IV.1 Transferências constitucionais (Inciso I do § 6º)	20.082,85	22.002,19	1.919,34	9,6%	152,59	-0,7%
IV.1.1 FPM / FPE / IPI-EE	15.028,48	15.814,75	786,27	5,2%	43,79	0,3%
IV.1.2 Contribuição do Salário Educação	965,91	955,24	-10,67	-1,1%	-58,39	-5,8%
IV.1.3 Exploração de Recursos Naturais	1.421,81	2.305,58	883,77	62,2%	813,52	54,5%
IV.1.4 CIDE - Combustíveis	372,74	211,79	-160,95	-43,2%	-179,37	-45,9%
IV.1.5 Demais	2.293,92	2.714,83	420,92	18,3%	772,14	-32,1%
IOF Ouro	0,88	1,73	0,85	95,9%	0,80	86,7%
ITR	7,84	15,58	7,74	98,8%	7,36	89,5%
Fundef/Fundeb - Complementação da União	1.259,51	1.617,80	358,29	28,4%	296,06	22,4%
Fundo Constitucional DF - FCDF	1.025,69	1.079,73	54,04	5,3%	-1.076,37	-100,0%
FCDF - Custeio e Capital	122,19	129,68	7,50	6,1%	-128,22	-100,0%
FCDF - Pessoal	903,51	950,05	46,54	5,2%	-948,14	-100,0%
IV.2 Créditos extraordinários (Inciso II do § 6º)	29,92	155,41	125,48	419,3%	-31,40	-100,0%
d/q Impacto Primário do FIES	0,00	-	0,00	-100,0%	-0,00	-100,0%
IV.3 Despesas não recorrentes da Justiça eleitoral com a realização de eleições (Inciso III do § 6º)	8,68	11,38	2,70	31,1%	-9,11	-100,0%
IV.3.1 Pleitos Eleitorais - OCC	8,42	10,88	2,46	29,3%	-8,83	-100,0%
IV.3.2 Pleitos Eleitorais - Pessoal	0,26	0,50	0,24	89,3%	-0,28	-100,0%
IV.4 Despesas com aumento de capital de empresas estatais não dependentes (Inciso IV do § 6º)	130,75	0,18	-130,57	-99,9%	-137,21	-100,0%
V. TOTAL DAS DESPESAS APURADAS SUJEITAS AO TETO DA EC 95/2016 (III - IV)	**109.669,17**	**115.637,20**	**5.968,03**	**5,4%**	**1.796,51**	**1,6%**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 4.2. Transf. e despesas primárias do Gov. Central apuradas pelo critério de "valor pago" - Acum. no Ano **R$ Milhões - A Preços Correntes**

Discriminação	Jan-Abr		Variação Nominal		Variação Real	
	2018	2019	R$ Milhões	Var. %	R$ Milhões	Var. %
I. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	**83.873,73**	**92.753,53**	**8.879,80**	**10,6%**	**5.392,74**	**6,1%**
I.1 FPM / FPE / IPI-EE	***66.799,87***	***73.095,53***	***6.295,66***	***9,4%***	***3.507,32***	***5,0%***
I.2 Fundos Constitucionais	***2.566,09***	***3.099,07***	***532,98***	***20,8%***	***428,18***	***15,9%***
I.2.1 Repasse Total	4.319,17	4.592,85	273,68	6,3%	90,24	2,0%
I.2.2 Superávit dos Fundos	- 1.753,08	- 1.493,78	259,30	-14,8%	337,94	-18,3%
I.3 Contribuição do Salário Educação	***4.620,26***	***4.541,45***	***- 78,80***	***-1,7%***	***- 275,19***	***-5,7%***
I.4 Exploração de Recursos Naturais	***8.844,09***	***11.353,97***	***2.509,88***	***28,4%***	***2.160,67***	***23,2%***
I.5 CIDE - Combustíveis	***797,42***	***429,09***	***- 368,33***	***-46,2%***	***- 406,71***	***-48,4%***
I.6 Demais	***246,00***	***234,41***	***- 11,59***	***-4,7%***	***- 21,52***	***-8,3%***
I.6.1 Concessão de Recursos Florestais	-	-	-	-	-	-
I.6.2 Concurso de Prognóstico	48,81	-	- 48,81	-100,0%	- 51,35	-100,0%
I.6.3 IOF Ouro	4,13	6,10	1,97	47,6%	1,80	41,4%
I.6.4 ITR	103,09	129,36	26,27	25,5%	22,34	20,5%
I.6.5 Taxa de ocupação, foro e laudêmio	89,97	98,95	8,98	10,0%	5,68	6,0%
II. DESPESA TOTAL	**426.276,23**	**443.984,06**	**17.707,82**	**4,2%**	**- 702,88**	**-0,2%**
II.1 Benefícios Previdenciários	***182.894,01***	***194.306,57***	***11.412,55***	***6,2%***	***3.564,03***	***1,9%***
II.1.1 Benefícios Previdenciários - Urbano	138.678,46	146.338,30	7.659,83	5,5%	1.782,04	1,2%
II.1.2 Benefícios Previdenciários - Rural	37.096,62	38.630,85	1.534,23	4,1%	- 129,33	-0,3%
II.1.3 Benefícios Previdenciários - Sentenças e precatórios	7.118,93	9.337,42	2.218,49	31,2%	1.911,32	25,5%
II.2 Pessoal e Encargos Sociais	***93.962,87***	***100.801,49***	***6.838,62***	***7,3%***	***2.836,02***	***2,9%***
II.2.1 Ativo Civil	41.252,34	45.212,27	3.959,92	9,6%	2.235,62	5,1%
II.2.2 Ativo Militar	8.686,40	8.955,01	268,61	3,1%	- 108,91	-1,2%
II.2.3 Aposentadorias e pensões civis	25.372,10	26.680,31	1.308,21	5,2%	220,73	0,8%
II.2.4 Reformas e pensões militares	14.626,27	15.380,21	753,94	5,2%	123,66	0,8%
II.2.5 Outros	4.025,75	4.573,68	547,93	13,6%	364,91	8,6%
II.3 Outras Despesas Obrigatórias	***78.047,36***	***79.854,40***	***1.807,04***	***2,3%***	***- 1.602,77***	***-2,0%***
II.3.1 Abono e seguro desemprego	20.455,94	21.147,32	691,38	3,4%	- 173,55	-0,8%
II.3.2 Anistiados	58,98	- 52,13	- 6,85	-11,6%	- 9,50	-15,3%
II.3.3 Apoio Fin. Municípios / Estados	-	-	-	-	-	
II.3.4 Auxílio CDE	-	-	-	-	-	
II.3.5 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	202,64	212,22	9,57	4,7%	1,42	0,7%
II.3.6 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	18.626,68	19.824,93	1.198,25	6,4%	400,71	2,0%
II.3.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	1.251,70	1.838,93	587,23	46,9%	534,07	40,5%
II.3.7 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	120,24	2.403,86	2.283,62		2.310,62	
II.3.9 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	5.780,64	4.608,41	- 1.172,23	-20,3%	- 1.439,45	-23,7%
II.3.10 Despesas custeadas com Convênios/Doações	77,82	44,38	- 33,44	-43,0%	- 37,08	-45,3%
II.3.11 Fabricação de Cédulas e Moedas	180,90	163,96	- 16,94	-9,4%	- 25,83	-13,6%
II.3.12 Fundef/Fundeb - Complementação da União	6.103,27	6.792,48	689,21	11,3%	437,56	6,8%
II.3.13 Fundo Constitucional DF (Custeio e Capital)	442,90	417,67	- 25,23	-5,7%	- 45,40	-9,7%
II.3.14 Legislativo, Judiciário, MPU e DPU (Custeio e Capital)	3.772,00	3.336,01	- 435,99	-11,6%	- 605,09	-15,2%
II.3.15 Lei Kandir e FEX	636,67	-	- 636,67	-100,0%	- 670,06	-100,0%
II.3.16 Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	
II.3.17 Ressarc. Est/Mun. Comb. Fósseis	-	-	-	-	-	
II.3.17 Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital)	12.470,11	13.646,52	1.176,40	9,4%	565,27	4,3%
II.3.19 Subsídios, Subvenções e Proagro	6.848,23	5.077,37	- 1.770,85	-25,9%	- 2.065,85	-28,6%
Equalização de custeio agropecuário	624,73	543,50	- 81,24	-13,0%	- 107,08	-16,2%
Equalização de invest. rural e agroindustrial	847,32	760,15	- 87,18	-10,3%	- 121,32	-13,6%
Política de Preços Agrícolas	175,27	81,06	- 94,21	-53,8%	- 102,26	-55,4%
Pronaf	1.543,05	1.273,03	- 270,02	-17,5%	- 334,28	-20,5%
Proex	240,51	51,57	- 188,94	-78,6%	- 200,15	-79,0%
Programa especial de saneamento de ativos (PESA)	197,60	167,61	- 29,99	-15,2%	- 38,19	-18,3%
Fundo da terra/ INCRA	40,96	20,69	- 20,27	-49,5%	- 21,80	-50,8%
Funcafé	39,54	13,63	- 25,91	-65,5%	- 27,86	-66,9%
Programa de Sustentação ao Investimento - PSI	2.830,66	1.817,04	- 1.013,61	-35,8%	- 1.140,24	-38,1%
Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	275,17	105,46	- 169,71	-61,7%	- 183,05	-63,3%
Sudene	-	13,23			13,42	
Proagro	-	210,20	210,20		- 211,68	
Outros Subsídios e Subvenções	33,41	20,20	- 13,21	-39,5%	- 14,72	-41,7%
II.3.20 Transferências ANA	101,97	13,42	- 88,55	-86,8%	- 93,65	-87,3%
II.3.21 Transferências Multas ANEEL	268,42	238,20	- 30,22	-11,3%	- 42,66	-15,1%
II.3.22 Impacto Primário do FIES	648,25	36,59	- 611,65	-94,4%	- 644,33	-94,4%
II.3.23 Financiamento de Campanha Eleitoral	-	-	-	-	-	
II.4 Despesas do Poder Executivo Sujeitas à Programação Financeira	***71.371,99***	***69.021,60***	***- 2.350,39***	***-3,3%***	***- 5.500,15***	***-7,3%***
II.4.1 Obrigatórias	40.547,78	42.339,73	1.791,95	4,4%	30,43	0,1%
II.4.2 Discricionárias	30.824,21	26.681,87	- 4.142,34	-13,4%	- 5.530,58	-17,1%
Memorando:						
III. TOTAL DAS DESPESAS APURADAS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO DO GOV. CENTRAL (I+II)	**510.149,97**	**536.737,59**	**26.587,62**	**5,2%**	**4.689,86**	**0,9%**
IV. DESPESAS NÃO INCLUÍDAS NA BASE DE CÁLCULO DO TETO DA EC 95/2016 (§ 6º)	**92.360,50**	**102.981,65**	**10.621,15**	**11,5%**	**5.548,95**	**5,7%**
IV.1 Transferências constitucionais (Inciso I do § 6º)	91.526,20	100.312,96	8.786,77	9,6%	3.889,42	4,0%
IV.1.1 FPM / FPE / IPI-EE	66.799,87	73.095,53	6.295,66	9,4%	3.507,32	5,0%
IV.1.2 Contribuição do Salário Educação	4.620,26	4.541,45	- 78,80	-1,7%	- 275,19	-5,7%
IV.1.3 Exploração de Recursos Naturais	8.844,09	11.353,97	2.509,88	28,4%	2.160,67	23,2%
IV.1.4 CIDE - Combustíveis	797,42	429,09	- 368,33	-46,2%	- 406,71	-48,4%
IV.1.5 Demais	10.464,56	10.892,92	428,36	4,1%	- 1.096,67	-10,0%
IOF Ouro	4,13	6,10	1,97	47,6%	1,80	41,4%
ITR	103,09	129,36	26,27	25,5%	22,34	20,5%
Fundef/Fundeb - Complementação da União	6.103,27	6.792,48	689,21	11,3%	437,56	6,8%
Fundo Constitucional DF - FCDF	4.254,06	3.964,97	- 289,09	-6,8%	- 1.558,37	-34,8%
FCDF - Custeio e Capital	442,90	417,67	- 25,23	-5,7%	- 175,08	-37,6%
FCDF - Pessoal	3.811,17	3.547,30	- 263,86	-6,9%	- 1.383,28	-34,5%
IV.2 Créditos extraordinários (Inciso II do § 6º)	142,49	2.422,40	2.279,90		2.150,56	
d/q Impacto Primário do FIES	0,00	- 0,00	- 0,00	-	- 0,00	-
IV.3 Despesas não recorrentes da Justiça eleitoral com a realização de eleições (Inciso III do § 6º	22,74	75,93	53,19	233,9%	41,41	173,2%
IV.3.1 Pleitos Eleitorais - OCC	22,18	51,34	29,17	131,5%	17,59	75,4%
IV.3.2 Pleitos Eleitorais - Pessoal	0,56	24,59	24,02		23,81	
IV.4 Despesas com aumento de capital de empresas estatais não dependentes (Inciso IV do § 6º	669,07	170,36	- 498,71	-74,5%	- 532,42	-75,7%
V. TOTAL DAS DESPESAS APURADAS SUJEITAS AO TETO DA EC 95/2016 (III - IV)	**417.789,46**	**433.755,94**	**15.966,47**	**3,8%**	**- 859,09**	**-0,2%**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 5.1. Transf. e despesas primárias do Gov. Central apuradas pelo critério de "valor pago" - Mensal **R$ Milhões - A Preços Correntes**

	Abril		Variação Nominal	
	2018	2019	R$ Milhões	Var. %
I. DESPESA TOTAL	**129.921,38**	**137.806,35**	**7.884,97**	**6,1%**
I.1 Poder Executivo	**125.419,71**	**133.066,46**	**7.646,74**	**6,1%**
I.2 Poder Legislativo	**855,92**	**901,81**	**45,89**	**5,4%**
I.2.1 Câmara dos Deputados	414,13	412,79	- 1,34	-0,3%
I.2.2 Senado Federal	297,32	333,59	36,27	12,2%
I.2.3 Tribunal de Contas da União	144,47	155,43	10,96	7,6%
I.3 Poder Judiciário	**3.138,64**	**3.302,00**	**163,36**	**5,2%**
I.3.1 Supremo Tribunal Federal	49,58	63,11	13,52	27,3%
I.3.2 Superior Tribunal de Justiça	104,27	112,99	8,73	8,4%
I.3.3 Justiça Federal	818,13	838,58	20,44	2,5%
I.3.4 Justiça Militar da União	38,04	39,69	1,66	4,4%
I.3.5 Justiça Eleitoral	526,42	562,47	36,05	6,8%
I.3.6 Justiça do Trabalho	1.388,84	1.468,93	80,09	5,8%
I.3.7 Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	204,55	203,47	- 1,08	-0,5%
I.3.8 Conselho Nacional de Justiça	8,81	12,76	3,95	44,9%
I.4. Defensoria Pública da União	**45,03**	**41,59**	**- 3,44**	**-7,6%**
I.5 Ministério Público da União	**462,07**	**494,50**	**32,43**	**7,0%**
I.5.1 Ministério Público da União	456,05	487,92	31,87	7,0%
I.5.2 Conselho Nacional do Ministério Público	6,03	6,58	0,55	9,2%
Memorando:				
II. DESPESAS APURADAS SUJEITAS AO TETO DA EC 95/2016	**109.669,17**	**115.637,20**	**5.968,03**	**5,4%**
II.1 Poder Executivo	**105.176,37**	**110.908,68**	**5.732,31**	**5,5%**
II.2 Poder Legislativo	**855,92**	**901,81**	**45,89**	**5,4%**
II.2.1 Câmara dos Deputados	414,13	412,79	- 1,34	-0,3%
II.2.2 Senado Federal	297,32	333,59	36,27	12,2%
II.2.3 Tribunal de Contas da União	144,47	155,43	10,96	7,6%
II.3 Poder Judiciário	**3.129,78**	**3.290,62**	**160,84**	**5,1%**
II.3.1 Supremo Tribunal Federal	49,58	63,11	13,52	27,3%
II.3.2 Superior Tribunal de Justiça	104,27	112,99	8,73	8,4%
II.3.3 Justiça Federal	818,13	838,58	20,44	2,5%
II.3.4 Justiça Militar da União	38,04	39,69	1,66	4,4%
II.3.5 Justiça Eleitoral	517,69	551,09	33,40	6,5%
II.3.6 Justiça do Trabalho	1.388,71	1.468,93	80,22	5,8%
II.3.7 Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	204,55	203,47	- 1,08	-0,5%
II.3.8 Conselho Nacional de Justiça	8,81	12,76	3,95	44,9%
II.4. Defensoria Pública da União	**45,03**	**41,59**	**- 3,44**	**-7,6%**
II.5 Ministério Público da União	**462,07**	**494,50**	**32,43**	**7,0%**
II.5.1 Ministério Público da União	**456,05**	**487,92**	**31,87**	**7,0%**
II.5.2 Conselho Nacional do Ministério Público	**6,03**	**6,58**	**0,55**	**9,2%**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 5.2. Transf. e despesas primárias do Gov. Central apuradas pelo critério de "valor pago" - Acum. no Ano **R$ Milhões - A Preços Correntes**

	Jan-Abr		Variação Nominal	
	2018	2019	R$ Milhões	Var. %
I. DESPESA TOTAL	**510.149,97**	**536.737,59**	**26.587,62**	**5,2%**
I.1 Poder Executivo	**491.190,90**	**516.459,93**	**25.269,03**	**5,1%**
I.2 Poder Legislativo	**3.548,36**	**3.798,51**	**250,14**	**7,0%**
I.2.1 Câmara dos Deputados	1.731,21	1.823,12	91,90	5,3%
I.2.2 Senado Federal	1.228,05	1.346,07	118,02	9,6%
I.2.3 Tribunal de Contas da União	589,10	629,32	40,21	6,8%
I.3 Poder Judiciário	**13.263,94**	**14.135,25**	**871,31**	**6,6%**
I.3.1 Supremo Tribunal Federal	191,07	215,94	24,87	13,0%
I.3.2 Superior Tribunal de Justiça	424,32	445,02	20,70	4,9%
I.3.3 Justiça Federal	3.471,49	3.694,01	222,52	6,4%
I.3.4 Justiça Militar da União	147,78	159,86	12,08	8,2%
I.3.5 Justiça Eleitoral	2.138,45	2.370,25	231,80	10,8%
I.3.6 Justiça do Trabalho	6.026,60	6.320,38	293,78	4,9%
I.3.7 Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	824,55	879,15	54,61	6,6%
I.3.8 Conselho Nacional de Justiça	39,69	50,63	10,95	27,6%
I.4. Defensoria Pública da União	**181,45**	**178,06** -	**3,38**	**-1,9%**
I.5 Ministério Público da União	**1.965,31**	**2.165,84**	**200,53**	**10,2%**
I.5.1 Ministério Público da União	1.943,24	2.139,77	196,53	10,1%
I.5.2 Conselho Nacional do Ministério Público	22,07	26,07	4,00	18,1%
Memorando:				
II. DESPESAS APURADAS SUJEITAS AO TETO DA EC 95/2016	**417.789,46**	**433.755,94**	**15.966,47**	**3,8%**
II.1 Poder Executivo	**398.854,22**	**413.554,21**	**14.699,99**	**3,7%**
II.2 Poder Legislativo	**3.548,36**	**3.798,51**	**250,14**	**7,0%**
II.2.1 Câmara dos Deputados	1.731,21	1.823,12	91,90	5,3%
II.2.2 Senado Federal	1.228,05	1.346,07	118,02	9,6%
II.2.3 Tribunal de Contas da União	589,10	629,32	40,21	6,8%
II.3 Poder Judiciário	**13.240,12**	**14.059,32**	**819,20**	**6,2%**
II.3.1 Supremo Tribunal Federal	191,07	215,94	24,87	13,0%
II.3.2 Superior Tribunal de Justiça	423,84	445,02	21,18	5,0%
II.3.3 Justiça Federal	3.471,48	3.694,01	222,54	6,4%
II.3.4 Justiça Militar da União	147,75	159,86	12,11	8,2%
II.3.5 Justiça Eleitoral	2.115,61	2.294,32	178,71	8,4%
II.3.6 Justiça do Trabalho	6.026,14	6.320,38	294,24	4,9%
II.3.7 Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	824,55	879,15	54,61	6,6%
II.3.8 Conselho Nacional de Justiça	39,69	50,63	10,95	27,6%
II.4. Defensoria Pública da União	**181,45**	**178,06** -	**3,38**	**-1,9%**
II.5 Ministério Público da União	**1.965,31**	**2.165,84**	**200,53**	**10,2%**
II.5.1 Ministério Público da União	**1.943,24**	**2.139,77**	**196,53**	**10,1%**
II.5.2 Conselho Nacional do Ministério Público	**22,07**	**26,07**	**4,00**	**18,1%**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by EDVALDO NOGUEIRA FILHO:19001274587 Date: 2019.05.07 17:12:47 GMT-03:00 Perfil: Chefe de Ente Instituição: Aracaju Cargo: Prefeito

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo nº 17944.000131/2016-13

Dados básicos

Tipo de Interessado: Município

Interessado: Aracaju

UF: SE

Número do PVL: 00000.000000/2024-96

Status: Em retificação pelo interessado

Data de Protocolo: 16/04/2019

Data Limite de Conclusão: 30/04/2019

Tipo de Operação: Operação Contratual Externa (com garantia da União)

Finalidade: Multissetorial

Tipo de Credor: Instituição Financeira Internacional

Credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento

Moeda: Dólar dos EUA

Valor: 75.200.000,00

Analista Responsável: Isamara Barbosa Caixeta

Vínculos

PVL: 00000.000000/2024-96

Processo: 17944.000131/2016-13

Situação da Dívida:

Data Base:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo nº 17944.000131/2016-13

Checklist

Legenda: AD Adequado (32) - IN Inadequado (3) - NE Não enviado (0) - DN Desnecessário (3)

STATUS	DOCUMENTO	VALIDADE	PÁGINAS
IN	Aba "Operações não contratadas"	-	491
AD	Dados Básicos e aba "Dados Complementares"	Indeterminada	487-489v
AD	Recomendação da COFIEX	Indeterminada	12
AD	Aba "Cronograma Financeiro"	-	490-490v
AD	Relatórios contábeis do Siconfi	-	503-505v, 553/554
AD	Aba "Declaração do Chefe do Poder Executivo"	-	494-497
AD	Cadastro da Dívida Pública (CDP)	-	527-527v
DN	Anexo nº 1 da Lei nº 4.320/1964 - Lei Orçamentária do Exercício em Curso	-	
AD	Autorização legislativa	-	27/28
AD	Parecer do Órgão Jurídico	-	452
AD	Parecer do Órgão Técnico	-	356-387, 511-518v
AD	Certidão do Tribunal de Contas	31/05/2019	350-354 e 449-451e 468-470, 519-525, 541-546
AD	Comprovação de encaminhamento das contas ao Poder Executivo da União	-	526
IN	Comprovação de encaminhamento das contas ao Poder Executivo do Estado	-	182/185, 547-548
AD	Adimplemento com a União - consulta SAHEM	-	72/73, 430 e 460 e 478
DN	Violação dos acordos de refinanciamento firmados com a União	Indeterminada	460
AD	Módulo de Registro de Operações Financeiras (ROF)	-	355, 528/530, 549/552
AD	Aba "Operações contratadas"	-	491v-492
AD	Minuta do contrato de empréstimo (operação externa)	-	303-310 e 316334v, 338-339v
AD	Minuta do contrato de garantia (operação externa)	-	311-315v, 338-339v
AD	Aba "Notas Explicativas"	-	497v
AD	Aba "Informações Contábeis"	-	493-493v

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo nº 17944.000131/2016-13

STATUS	DOCUMENTO	VALIDADE	PÁGINAS
AD	Resolução da COFIEX	-	
AD	Módulo do ROF	-	
AD	Análise de suficiência de contragarantias (COAFI)	-	
AD	Análise da capacidade de pagamento (COREM)	-	
AD	Manifestação da CODIP sobre o custo	-	
AD	Demonstrativo de PPP	-	
AD	Relatórios de honras e atrasos	-	
IN	Recomendação do Comitê de Garantias	-	
AD	Minuta do contrato de empréstimo negociada (operação externa)	-	
AD	Versão das normas gerais contratuais aplicáveis (operação externa)	-	
DN	Risco de adesão ao RRF de que trata a LC nº 159/2017 (só para Estados e DF)	-	
AD	RGF da União - montante de garantias concedidas	-	
AD	Limites da RSF nº 43/2001	-	
AD	Taxas de câmbio na aba Resumo	-	
AD	Consulta a outros PVL's do ente	-	
AD	Consulta ao CAUC	-	

Observações sobre o PVL

Nota nº 1141/2010 - fls. 64/65 / Nota nº 436/2013 - fl. 145
Taxa de Câmbio (24/02/2017) - fl. 453 / Memo COAFI Garantias - fls. 82-83
TIR STN (28/11/2016) - fl. 335

Informações sobre o interessado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo nº 17944.000131/2016-13

Outros lançamentos

COFIEX

Nº da Recomendação: 05/0110

Data da Recomendação: 20/11/2015

Data da homologação da Recomendação: 08/12/2015

Validade da Recomendação: 08/12/2017

Valor autorizado (US$): 75.222.373,00

Contrapartida mínima (US$): 75.222.373,00

Registro de Operações Financeiras ROF

Nº do ROF: TA790401

PAF e refinanciamentos

O interessado possui PAF ou refinanciamentos?

Não

Documentos acessórios

Não existem documentos gerados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo nº 17944.000131/2016-13

Garantia da União

Condições financeiras

Informe as condições financeiras da operação

Modalidade:

Mecanismo de Financiamento Flexível

Desembolso:

60 meses.

Amortização:

Pagamento de 40 prestações semestrais (no dia 15 dos meses de março e setembro), consecutivas e, na medida do possível iguais, vencendo-se a primeira até 5,5 anos após a data da assinatura do contrato e a última até 25 anos após esta data.

Juros:

O Mutuário pagará juros sobre os saldos devedores diários a uma taxa determinada conforme o artigo 3.03 das Normas Gerais.
Enquanto o Empréstimo não tenha sido objeto de nenhuma Conversão, o Mutuário pagará juros sobre os Saldos Devedores diários a uma Taxa de Juros Baseada na LIBOR que, por definição, é a Taxa de Juros LIBOR
(USD-LIBOR-ICE) mais o Custo de Captação do Banco, somada à margem aplicável para empréstimos do capital ordinário. Neste caso, os juros incidirão a uma taxa anual para cada Trimestre determinada pelo Banco em uma Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre.

Juros de mora:

Outras despesas:

O mutuário deverá pagar uma comissão de crédito sobre o saldo não desembolsado do Empréstimo no percentual a ser estabelecido pelo Banco periodicamente, que em caso algum poderá exceder 0,75% ao ano, conforme Artigo 3.04 das Normas Gerais
.
Exceto se o Banco estabelecer o contrário, de acordo com o disposto no Artigo 3.06 das Normas Gerais, o Mutuário não estará obrigado a cobrir os gastos do Banco a título de inspeção e supervisão gerais. Em nenhuma hipótese poderá ser cobrado do Mutuário a este título em qualquer semestre, mais de 1,00% do valor do Empréstimo, dividido pelo número de semestres compreendidos no Prazo Original de Desembolsos

Outras informações:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo nº 17944.000131/2016-13

Taxa interna de retorno - TIR(%a.a.):

Financiamento de políticas públicas:

Não

Operação de crédito

Número do parecer da operação de crédito:

Data do parecer da operação de crédito:

Validade do parecer da operação de crédito (dias):

Validade do parecer da operação de crédito (data):

Contrato da operação de crédito já foi assinado? Não

Capacidade de pagamento

Dispensa análise da capacidade de pagamento: Não

Capacidade de Pagamento: B

Documentos acessórios

Não existem documentos gerados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo nº 17944.000131/2016-13

Dados Complementares

Nome do projeto/programa: Programa de Requalificação Urbana da Região Oeste de Aracaju - Construindo para o Futuro

Destinação dos recursos conforme autorização legislativa: Destinados ao financiamento parcial do Programa de Requalificação Urbana da Região Oeste de Aracaju - Construindo para o Futuro.

Taxa de Juros: Libor 3 meses mais spread (margem variável a ser definida pelo BID).

Demais encargos e comissões (discriminar): Encargo de inspeção e supervisão de até 1%. Comissão de crédito de até 0,75% a.a. sobre o saldo não desembolsado.

Indexador: Variação cambial

Prazo de carência (meses): 66

Prazo de amortização (meses): 234

Prazo total (meses): 300

Ano de início da Operação: 2019

Ano de término da Operação: 2044

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios

TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo nº 17944.000131/2016-13

Cronograma Financeiro

O total de amortizações é diferente do valor da operação?

Não

ANO	CONTRAPART.	LIBERAÇÕES	AMORTIZAÇÃO	ENCARGOS	TOT. REEMB.
2019	38.188.000,00	13.761.000,00	0,00	282.083,00	282.083,00
2020	19.854.000,00	36.975.000,00	0,00	1.450.695,00	1.450.695,00
2021	12.984.000,00	18.763.000,00	0,00	2.698.942,00	2.698.942,00
2022	4.174.000,00	3.812.000,00	0,00	3.277.414,00	3.277.414,00
2023	0,00	1.889.000,00	0,00	3.405.667,00	3.405.667,00
2024	0,00	0,00	1.880.550,00	3.460.212,00	5.340.762,00
2025	0,00	0,00	3.761.100,00	3.330.454,00	7.091.554,00
2026	0,00	0,00	3.761.100,00	3.157.443,00	6.918.543,00
2027	0,00	0,00	3.761.100,00	2.984.533,00	6.745.633,00
2028	0,00	0,00	3.761.100,00	2.811.422,00	6.572.522,00
2029	0,00	0,00	3.761.100,00	2.638.412,00	6.399.512,00
2030	0,00	0,00	3.761.100,00	2.465.401,00	6.226.501,00
2031	0,00	0,00	3.761.100,00	2.292.391,00	6.053.491,00
2032	0,00	0,00	3.761.100,00	2.119.380,00	5.880.480,00
2033	0,00	0,00	3.761.100,00	1.946.369,00	5.707.469,00
2034	0,00	0,00	3.761.100,00	1.773.089,00	5.534.189,00
2035	0,00	0,00	3.761.100,00	1.600.348,00	5.361.448,00
2036	0,00	0,00	3.761.100,00	1.427.337,00	5.188.437,00
2037	0,00	0,00	3.761.100,00	1.254.327,00	5.015.427,00
2038	0,00	0,00	3.761.100,00	1.081.316,00	4.842.416,00
2039	0,00	0,00	3.761.100,00	908.306,00	4.669.406,00
2040	0,00	0,00	3.761.100,00	735.295,00	4.496.395,00
2041	0,00	0,00	3.761.100,00	562.285,00	4.323.385,00
2042	0,00	0,00	3.761.100,00	389.274,00	4.150.374,00
2043	0,00	0,00	3.761.100,00	216.263,00	3.977.363,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo nº 17944.000131/2016-13

ANO	CONTRAPART.	LIBERAÇÕES	AMORTIZAÇÃO	ENCARGOS	TOT. REEMB.
2044	0,00	0,00	1.858.550,00	43.253,00	1.901.803,00
Total:	**75.200.000,00**	**75.200.000,00**	**75.200.000,00**	**48.311.911,00**	**123.511.911,00**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo n° 17944.000131/2016-13

Operações não Contratadas

Informações de operações de crédito em tramitação na STN ou no Senado Federal e operações de crédito autorizadas e ainda não contratadas.

17944.101473/2019-94

Dados da Operação de Crédito

Tipo de operação: Operação Contratual Interna

Finalidade: PAC 2 - Pró-Moradia

Credor: Caixa Econômica Federal

Moeda: Real

Valor: 116.767.847,00

Status: Em retificação pelo interessado

ANO	CONTRAPART.	LIBERAÇÕES	AMORTIZAÇÃO	ENCARGOS	TOT. REEMB.
2019	330.600,00	12.865.326,86	0,00	0,00	0,00
2020	3.967.200,00	50.383.923,60	0,00	2.919.196,18	2.919.196,18
2021	3.636.600,00	53.518.596,54	0,00	7.557.474,54	7.557.474,54
2022	0,00	0,00	0,00	9.341.427,76	9.341.427,76
2023	0,00	0,00	2.013.614,52	9.301.378,74	11.314.993,26
2024	0,00	0,00	3.591.239,50	9.049.846,06	12.641.085,56
2025	0,00	0,00	3.774.974,13	8.755.870,66	12.530.844,79
2026	0,00	0,00	3.968.108,97	8.446.854,91	12.414.963,88
2027	0,00	0,00	4.171.124,96	8.122.029,33	12.293.154,29
2028	0,00	0,00	4.384.527,63	7.780.585,06	12.165.112,69
2029	0,00	0,00	4.608.848,38	7.421.671,86	12.030.520,24
2030	0,00	0,00	4.844.645,81	7.044.395,97	11.889.041,78

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo nº 17944.000131/2016-13

ANO	CONTRAPART.	LIBERAÇÕES	AMORTIZAÇÃO	ENCARGOS	TOT. REEMB.
2031	0,00	0,00	5.092.507,09	6.647.817,93	11.740.325,02
2032	0,00	0,00	5.353.049,42	6.230.950,20	11.583.999,62
2033	0,00	0,00	5.626.921,58	5.792.754,74	11.419.676,32
2034	0,00	0,00	5.914.805,57	5.332.140,36	11.246.945,93
2035	0,00	0,00	6.217.418,25	4.847.960,07	11.065.378,32
2036	0,00	0,00	6.535.513,17	4.339.008,20	10.874.521,37
2037	0,00	0,00	6.869.882,43	3.804.017,39	10.673.899,82
2038	0,00	0,00	7.221.358,65	3.241.655,43	10.463.014,08
2039	0,00	0,00	7.590.817,06	2.650.521,97	10.241.339,03
2040	0,00	0,00	7.979.177,67	2.029.145,00	10.008.322,67
2041	0,00	0,00	8.387.407,54	1.375.977,20	9.763.384,74
2042	0,00	0,00	8.816.523,23	689.392,10	9.505.915,33
2043	0,00	0,00	3.805.381,42	76.318,60	3.881.700,02
Total:	**7.934.400,00**	**116.767.847,00**	**116.767.846,98**	**132.798.390,26**	**249.566.237,24**

17944.101436/2019-86

Dados da Operação de Crédito

Tipo de operação: Operação Contratual Interna

Finalidade: Infraestrutura

Credor: Caixa Econômica Federal

Moeda: Real

Valor: 7.455.736,80

Status: Aguardando assinatura SURIN/STN - Em apreciação de pendências ao credor

ANO	CONTRAPART.	LIBERAÇÕES	AMORTIZAÇÃO	ENCARGOS	TOT. REEMB.
2019	0,00	7.455.736,80	0,00	435.088,15	435.088,15
2020	0,00	0,00	941.777,28	768.058,15	1.709.835,43
2021	0,00	0,00	941.777,28	663.180,66	1.604.957,94
2022	0,00	0,00	941.777,28	560.485,51	1.502.262,79

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo nº 17944.000131/2016-13

ANO	CONTRAPART.	LIBERAÇÕES	AMORTIZAÇÃO	ENCARGOS	TOT. REEMB.
2023	0,00	0,00	941.777,28	457.790,34	1.399.567,62
2024	0,00	0,00	941.777,28	356.151,13	1.297.928,41
2025	0,00	0,00	941.777,28	252.400,01	1.194.177,29
2026	0,00	0,00	941.777,28	149.704,86	1.091.482,14
2027	0,00	0,00	863.295,84	47.009,72	910.305,56
Total:	**0,00**	**7.455.736,80**	**7.455.736,80**	**3.689.868,53**	**11.145.605,33**

17944.101424/2019-51

Dados da Operação de Crédito

Tipo de operação: Operação Contratual Interna

Finalidade: PNAFM

Credor: Caixa Econômica Federal

Moeda: Real

Valor: 17.791.261,35

Status: Em retificação pelo interessado

ANO	CONTRAPART.	LIBERAÇÕES	AMORTIZAÇÃO	ENCARGOS	TOT. REEMB.
2019	41.183,48	370.651,28	0,00	638.250,16	638.250,16
2020	494.201,71	4.447.815,34	0,00	737.149,49	737.149,49
2021	494.201,71	4.447.815,34	0,00	735.129,60	735.129,60
2022	494.201,71	4.447.815,34	0,00	735.129,60	735.129,60
2023	453.018,21	4.077.164,05	936.382,18	704.954,02	1.641.336,20
2024	0,00	0,00	936.382,18	652.401,25	1.588.783,43
2025	0,00	0,00	936.382,18	613.803,36	1.550.185,54
2026	0,00	0,00	936.382,18	577.017,11	1.513.399,29
2027	0,00	0,00	936.382,18	540.230,87	1.476.613,05
2028	0,00	0,00	936.382,18	504.852,27	1.441.234,45
2029	0,00	0,00	936.382,18	466.658,39	1.403.040,57
2030	0,00	0,00	936.382,18	429.872,14	1.366.254,32

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo nº 17944.000131/2016-13

ANO	CONTRAPART.	LIBERAÇÕES	AMORTIZAÇÃO	ENCARGOS	TOT. REEMB.
2031	0,00	0,00	936.382,18	393.085,90	1.329.468,08
2032	0,00	0,00	936.382,18	357.303,28	1.293.685,46
2033	0,00	0,00	936.382,18	319.513,42	1.255.895,60
2034	0,00	0,00	936.382,18	282.727,17	1.219.109,35
2035	0,00	0,00	936.382,18	245.940,93	1.182.323,11
2036	0,00	0,00	936.382,18	209.754,30	1.146.136,48
2037	0,00	0,00	936.382,18	172.368,45	1.108.750,63
2038	0,00	0,00	936.382,18	135.582,20	1.071.964,38
2039	0,00	0,00	936.382,18	98.795,96	1.035.178,14
2040	0,00	0,00	936.382,18	62.205,31	998.587,49
2041	0,00	0,00	936.382,11	25.223,46	961.605,57
Total:	**1.976.806,82**	**17.791.261,35**	**17.791.261,35**	**9.637.948,64**	**27.429.209,99**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo nº 17944.000131/2016-13

Operações Contratadas

O interessado possui liberações previstas de operações já contratadas?

Sim

Cronograma de liberações

Neste cronograma NÃO estão incluídas as liberações previstas para a operação pleiteada.

Os valores deste Cronograma de Liberações estão consolidados, contendo, dessa forma, as liberações referentes à administração direta, aos fundos, às autarquias, às fundações e às empresas estatais dependentes.
Os valores deste cronograma estão expressos em reais (R$).

ANO	OPER. CONT. SFN	OPER. ARO	DEMAIS	TOTAL
2019	114.433.703,12	0,00	0,00	114.433.703,12
2020	62.588.806,97	0,00	0,00	62.588.806,97
Total:	**177.022.510,09**	**0,00**	**0,00**	**177.022.510,09**

Cronograma de pagamentos

Neste cronograma NÃO estão incluídos os dispêndios da operação pleiteada.
O total das amortizações da "Dívida Consolidada" deve ser compatível com o saldo da "Dívida Consolidada" do final do exercício anterior, informado no "Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida.
Os valores deste cronograma estão expressos em reais (R$).

	DÍVIDA CONSOLIDADA		OP. CONTRATADAS		TOTAL	
ANO	AMORTIZ.	ENCARGOS	AMORTIZ.	ENCARGOS	AMORTIZ.	ENCARGOS
2019	33.932.996,46	12.399.957,97	8.249.840,30	13.179.135,44	42.182.836,76	25.579.093,41
2020	35.138.323,20	11.787.511,60	9.875.454,61	12.588.159,81	45.013.777,81	24.375.671,41
2021	35.239.857,75	11.147.310,63	10.326.967,61	11.920.338,53	45.566.825,36	23.067.649,16
2022	35.722.418,25	10.531.587,47	10.740.269,76	11.225.653,66	46.462.688,01	21.757.241,13
2023	37.082.435,74	9.923.396,65	11.175.032,53	10.502.586,15	48.257.468,27	20.425.982,80
2024	38.010.957,10	9.282.673,41	10.677.231,74	9.795.639,85	48.688.188,84	19.078.313,26
2025	9.912.283,92	8.607.646,64	11.071.696,49	9.111.496,62	20.983.980,41	17.719.143,26
2026	9.754.996,67	7.898.046,18	10.311.316,86	8.397.441,69	20.066.313,53	16.295.487,87
2027	8.439.685,36	7.202.099,95	6.290.761,30	7.795.158,87	14.730.446,66	14.997.258,82

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo nº 17944.000131/2016-13

ANO	DÍVIDA CONSOLIDADA		OP. CONTRATADAS		TOTAL	
	AMORTIZ.	ENCARGOS	AMORTIZ.	ENCARGOS	AMORTIZ.	ENCARGOS
2028	8.811.515,49	6.492.303,09	6.614.675,97	7.251.305,33	15.426.191,46	13.743.608,42
2029	9.204.137,94	5.742.840,71	7.020.634,60	6.674.065,42	16.224.772,54	12.416.906,13
2030	8.276.110,58	4.988.911,64	7.273.913,69	6.066.675,82	15.550.024,27	11.055.587,46
2031	8.369.905,20	4.284.601,00	7.685.770,62	5.433.412,32	16.055.675,82	9.718.013,32
2032	8.745.877,67	3.540.368,49	8.159.812,14	4.761.458,58	16.905.689,81	8.301.827,07
2033	9.143.300,09	2.753.870,71	8.663.091,49	3.952.944,37	17.806.391,58	6.706.815,08
2034	8.689.046,29	1.957.192,89	8.967.544,04	3.299.727,95	17.656.590,33	5.256.920,84
2035	8.245.143,53	1.157.015,15	9.520.642,54	2.516.171,75	17.765.786,07	3.673.186,90
2036	5.859.186,81	329.453,55	10.107.854,94	1.684.287,51	15.967.041,75	2.013.741,06
2037	453.334,10	31.639,35	10.731.285,32	801.094,48	11.184.619,42	832.733,83
2038	124.426,69	1.858,83	3.558.713,54	61.123,55	3.683.140,23	62.982,38
2039	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restante a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**319.155.938,84**	**120.060.285,91**	**177.022.510,09**	**137.017.877,70**	**496.178.448,93**	**257.078.163,61**

Taxas de câmbio

Alguma das dívidas foi contratada em moeda estrangeira?

Sim

Informe na tabela abaixo as moedas estrangeiras e suas respectivas cotações e datas de cotações.

MOEDA	TAXA DE CÂMBIO	DATA DO CÂMBIO
Dólar dos EUA	3,73850	28/02/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo nº 17944.000131/2016-13

Informações Contábeis

Balanço Orçamentário do último RREO do exercício anterior

Demonstrativo: Balanço Orçamentário

Relatório: RREO publicado

Exercício: 2018

Período: 6º Bimestre

Receita de operações de crédito (realizadas até o bimestre): 21.327.600,36

Despesas de capital executadas (liquidadas até o bimestre + inscritas em restos a pagar não processados): 66.183.160,17

Balanço Orçamentário do último RREO exigível (ou disponível, se mais recente) ou Anexo 1 da Lei 4320/1964 publicado junto à LOA do exercício em curso

Demonstrativo: Balanço Orçamentário

Relatório: RREO

Exercício: 2019

Período: 1º Bimestre

Despesas de capital (dotação atualizada): 445.607.856,80

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do último RREO exigível (ou disponível, se mais recente)

Demonstrativo: Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Relatório: RREO

Exercício: 2019

Período: 1º Bimestre

Receita corrente líquida (RCL): 1.655.594.570,69

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios

TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo nº 17944.000131/2016-13

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do último RGF exigível (ou disponível, se mais recente)

Demonstrativo: Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

Relatório: RGF

Exercício: 2018

Período: 3º Quadrimestre

Dívida Consolidada (DC): 319.155.938,84

Deduções: 92.498.994,53

Dívida consolidada líquida (DCL): 226.656.944,31

Receita corrente líquida (RCL): 1.625.368.082,85

% DCL/RCL: 13,94

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo nº 17944.000131/2016-13

Declaração do chefe do poder executivo

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas neste Pedido de Verificação de Limites e Condições são verdadeiras.

Operações vedadas no âmbito do art. 37 da LRF e operações irregulares

Todos os parcelamentos de débitos e operações de crédito, inclusive as equiparadas nos termos do art. 29, § 1º e art. 37 da LRF, contratadas com instituições financeiras e não financeiras foram objeto de análise da STN e devidamente regularizadas?
Sim

Operações vedadas no âmbito do art. 35 da LRF

O Ente, em relação ao art. 35 da Lei Complementar nº 101/2000, realizou operação de crédito junto a outro Ente da Federação?
Não

Ações vedadas no âmbito do art. 5º da RSF nº 43/2001

O Ente praticou alguma das ações vedadas pelo art. 5º da RSF nº 43/2001?

Não

Operações do Reluz

O ente contratou, sem a verificação prévia pela STN do cumprimento dos limites e condições necessários à contratação, operação no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente (Reluz), estabelecido pela Lei nº 9.991, de 24/07/2000?
Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo nº 17944.000131/2016-13

Cumprimento da obrigação de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 21 da RSF nº 43/2001

O Ente, em relação às contas dos exercícios ainda não analisados pelo Tribunal de Contas, inclusive o em curso, cumpre o disposto:

a) No art. 23 da LRF (limites de pessoal)?

Sim

b) No art. 33 da LRF (não contratação de operação de crédito realizada com infração do disposto na LRF)?

Sim

c) No art. 37 da LRF (não realização de operações vedadas)?

Sim

d) No art. 52 da LRF (publicação do relatório resumido da execução orçamentária - RREO)?

Sim

e) No §2º do art. 55 da LRF (publicação do relatório de gestão fiscal - RGF)?

Sim

f) No inciso III do art. 167 da Constituição (limite das operações de crédito em relação às despesas de capital)?

Sim

Cálculo dos limites de endividamento

Com relação ao EXERCÍCIO ANTERIOR, existem operações de Antecipação de Receita Orçamentária (ARO) contratadas e não pagas?

Não

Com relação ao EXERCÍCIO ANTERIOR, existem despesas de capital a serem deduzidas do cálculo do montante de despesas de capital para a verificação do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição Federal?

Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo n° 17944.000131/2016-13

Com relação ao EXERCÍCIO CORRENTE, existem despesas de capital a serem deduzidas do cálculo do montante de despesas de capital para a verificação do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição Federal?
Não

Demais limites e condições estabelecidos na LRF e nas RSF nº 40/2001 e 43/2001

O Ente cumpre os demais limites e condições fixadas pelo Senado Federal e observa as demais restrições estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 - LRF?
Sim

Municípios que tiveram garantia concedida pelo Estado

Em observância ao § 4º do art. 18 da RSF nº 43/2001, o Município teve dívida honrada pelo Estado, em decorrência de garantia prestada em operação de crédito, relativamente a dívidas ainda não liquidadas?
Não

Limites da despesa com pessoal

O Ente, relativamente ao art. 23 da Lei Complementar nº 101/2000, apresenta no quadro abaixo os seguintes valores das despesas com pessoal.
As linhas "Imposto de renda retido na fonte - IRRF (ativos, inativos e pensionistas)" e "Inativos e pensionistas" só devem ser preenchidas se os seus valores não tiverem sido considerados na linha "Despesa bruta com pessoal"

Exercício: 2018

Período: 3º Quadrimestre

DESPESA COM PESSOAL	PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO
Despesa bruta com pessoal	1.097.084.336,48	31.587.440,44
Despesas não computadas	230.875.098,43	1.267.860,05

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo nº 17944.000131/2016-13

DESPESA COM PESSOAL	PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO
Repasses previdenciários ao Regime Próprio de Previdência Social Contribuições patronais	0,00	0,00
Imposto de renda retido na fonte - IRRF (ativos, inativos e pensionistas)	0,00	0,00
Inativos e pensionistas	0,00	0,00
Total de despesas com pessoal para fins de apuração do limite (TDP)	866.209.238,05	30.319.580,39
Receita Corrente Líquida (RCL)	1.618.080.606,37	1.618.080.606,37
TDP/RCL	53,53	1,87
Limite máximo	54,00	6,00

Declaração sobre o orçamento

Constam da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2019 dotações necessárias e suficientes à execução do Programa/Projeto, quanto ao ingresso dos recursos, ao aporte da contrapartida e ao pagamento dos encargos da operação?

Sim

Número da Lei Orçamentária Anual(LOA)

5149

Data da LOA

20/12/2018

Informe as fontes e ações do orçamento relativas à operação de crédito

FONTE	AÇÃO
920	Gestão de Programas Externos - 1092
920	Mobilidade Urbana - 1236
920	Interconectividade Urbana - 1090
920	Saneamento Básico - 1404
920	Urbanização Integrada - 1091
920	Projetos na área habitacional de interesse social - 1406
111	Construções, Ampliação, Reforma e Equipamentos das Escolas do Ensino - 1052 Fundamental

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo nº 17944.000131/2016-13

FONTE	AÇÃO
920	Mobilidade Urbana - 1236
001	Amortização da Dívida Externa - 2128
001	Trabalho social/Reassentamento - 1093
001	Construção, Ampliação e Restauração de Parques - 1500
001	Construção/Recuperação de ruas, pontes, viadutos, avenidas e praças - 1054
001	Melhoria da gestão urbana e expansão da malha viária - 1070
001	Implementação de ações de infraestrutura e saneamento no Município de Aracaju - 1027

Declaração sobre o Plano Plurianual (PPA)

O Programa/Projeto está inserido no Plano Plurianual (PPA) do Ente?

Sim

Número da Lei do PPA

4986

Data da Lei do PPA

20/12/2017

Ano de início do PPA

2018

Informe os programas e ações do PPA relativos à operação de crédito

PROGRAMA	AÇÃO
Aracaju Sustentável	Plano de MAnejo do Parque Poxim, Plano de Arbirização Urbana de Aracaju, Educação Ambiental, Pesquisas de Atividades Urbanas e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo nº 17944.000131/2016-13

PROGRAMA	AÇÃO
	Ambientais
Mobilidade Urbana	Ações integradas visando alcançar a mobilidade urbana em Aracaju
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município/Capital	Implementação de Ações de Infraestrutura e Saneamento no Município de Aracaju; Construção, Recuperação de ruas, pontes, viadutos, avenidas e praças; projetos a cargo da Seminfra;
Valorizar o Parque da Sementeira como opção de lazer na cidade	Reforma e cercamento do Parque; Implantação de Ciclovias; Instalação de equipamentos de esporte e lazer;
Manejo e Tratamento Sustentável dos Resíduos Sólidos	Implantação de Ecopontos;
Desenvolvimento do Ensino Fundamental	Construção, Ampliação, Reforma de Equipamento das Escolas de Ensino Fundamental
Atenção a Saúde	Construção, Reforma de Equipamentos de Unidade de Saúde
Operações Especiais	Amortização de Dívidas Interna e Externa
Apoio às políticas Públicas Municipais	Recuperação e Prevenção Ambiental; Interconectividade Urbana; Urbanização Integrada; Gestão de Programas Externos; Trabalho Socia/Reassentamento; Saneamento Básico; Preservação/Recuperação Ambiental;
Gestão Administrativa	Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos das Unidades Aministrativas da SEMED

Exercício anterior não analisado pelo Tribunal de Contas

O exercício de 2018 foi analisado pelo Tribunal de Contas?

Não

Em relação às contas do exercício de 2018:

O ente cumpre o disposto no art. 198 da Constituição Federal?

Sim

Informe o percentual aplicado em ações e serviços públicos de saúde, calculado de acordo com o estabelecido pelo EC 29/2000

21,10 %

O ente cumpre o disposto no art. 212 da Constituição Federal?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo nº 17944.000131/2016-13

Sim

Informe o percentual da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino
25,45 %

O ente cumpre o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 101/2000?

Sim

Parcerias Público-Privadas (PPP)

O ente assinou contrato na modalidade Parceria Público-Privada (PPP)?

Não

Restos a pagar

Em observância ao disposto no art. 42 da LRF, declaro que o ente não contrairá, nos dois últimos quadrimestres do mandato do chefe do Poder Executivo, obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.
Sim

Repasse de recursos para o setor privado

Em observância ao disposto no art. 26 da LRF, declaro que havendo previsão de repasse de recursos públicos para o setor privado, tais repasses serão autorizados por lei específica, atenderão às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e constarão da lei orçamentária do exercício em que ocorrerem.
Sim

Conformidade da lista CNPJ da Administração Direta do ente com o CAUC

Estão incluídos no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC) todos os CNPJs da Administração Direta do ente?
Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo n° 17944.000131/2016-13

Notas Explicativas

Observação:

*** Uma vez inseridas, as notas explicativas não podem ser editadas ou excluídas.**

Nota 2 - Inserida por Michele Lemos Ribeiro Alves | CPF 00571356575 | Perfil Operador de Ente | Data 19/01/2017 11: 42:30
Os valores de operações de crédito do 3º Quadrimestre/2016, tanto as liberações quanto as amortizações, estão descritos no quadro abaixo:

Destinação / Processo	Valor Total (na moeda contratada)	Valor recebido no 3º Quadrimestre/2016
0346243-43 PROTRANSPORTE / pavimentação e drenagem do Loteamento Aruana	R$ 11.310.000,00	R$ 1.052.795,02

Total de recursos recebidos no 3º Quadrimestre/2016	R$ 1.052.795,02
Amortizações realizadas no 3º Quadrimestre/2016	R$ 3.826.411,97

Nota 1 - Inserida por * Processo Automático | CPF 99999999999 | Perfil Analista | Data 30/12/2016 22:15:57
Obs.: Texto extraído do campo "Outras Exigências" da aba "Declaração do Chefe do Poder Executivo", que foi assinado digitalmente em 30/12/2016 22:15:57 por João Alves Filho(CPF: 99999999999 perfil Chefe de Ente).
Informamos que no 3º Quadrimestre de 2015 houve as seguintes liberações:

Financiamento Externo:
- Programa Desenvolvimento Social e Urbano Integrado de Aracaju PROCIDADES
Valor liberado: R$ 10.090.165,27
Banco Interamericano de Desenvolvimento
Destinação: financiamento parcial do Programa Integrado de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Aracaju - Aracaju para todos.
Valor total do Contrato: US$ 30.250.000,00

Financiamento Interno:
- PROTRANSPORTE
Valor liberado: R$ 178.724,91
Caixa Econômica Federal
Destinação: pavimentação e drenagem do Loteamento Aruana
Valor total do contrato: R$ 11.310.000,00

- PROMORADIA
Valor liberado: R$ 66.626,74
Caixa Econômica Federal
Destinação: infraestrutura, produção de 402 unidades habitacionais, macro e microdrenagem, pavimentação em conjuntos habitacionais no bairro Santa Maria.
Valor total do contrato: R$ 19.380.000,00

Informamos que o valor total das amortizações ocorridas no 3º Quadrimestre de 2015 foi de R$ 3.510.801,38. Todas as amortizações foram realizadas apenas do financiamento da dívida interna.

Ressaltamos que durante o período do 3º Quadrimestre de 2015 houve Atualização Monetária e Variação Cambial de alguns contratos no valor total de R$ 1.963.054,28.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo nº 17944.000131/2016-13

Documentos anexos

Os usuários que anexaram os documentos elencados a seguir atestaram, sob as penas da lei, que o documento anexado foi assinado digitalmente ou é cópia fiel do documento original.

Autorização legislativa

TIPO DE NORMA	NÚMERO	DATA DA NORMA	MOEDA	VALOR AUTORIZADO	DATA DE ENVIO	CÓDIGO DO ARQUIVO
Lei	4.729	21/12/2015	Dólar dos EUA	75.500.000,00	06/02/2017	DOC00.000666/2017-14
Lei	4729	21/12/2015	Dólar dos EUA	75.500.000,00	11/01/2017	DOC00.000081/2017-02

Demais documentos

TIPO DE DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	DATA DO DOCUMENTO	DATA DE ENVIO	CÓDIGO DO ARQUIVO
Anexo nº 1 da Lei nº 4.320 /1964 - Lei Orçamentária do Exercício em Curso	Publicação da Lei Orçamentária 2019	20/12/2018	13/02/2019	DOC00.020934/2019-86
Anexo nº 1 da Lei nº 4.320 /1964 - Lei Orçamentária do Exercício em Curso	Publicação da Lei Orçamentária de 2018	29/12/2017	09/03/2018	DOC00.015983/2018-16
Anexo nº 1 da Lei nº 4.320 /1964 - Lei Orçamentária do Exercício em Curso	Publicação da Lei Orçamentária 2017 com anexo	29/12/2016	16/02/2017	DOC00.000930/2017-10
Certidão do Tribunal de Contas	Certidão n 340/2019/DITEC	01/04/2019	01/04/2019	DOC00.032004/2019-75
Certidão do Tribunal de Contas	Certidão nº 87/2019/DITEC	01/02/2019	13/02/2019	DOC00.020936/2019-75
Certidão do Tribunal de Contas	Certidão 717/2018	26/07/2018	31/07/2018	DOC00.029901/2018-11
Certidão do Tribunal de Contas	303/2018/DITEC	15/03/2018	16/03/2018	DOC00.016972/2018-53
Certidão do Tribunal de Contas	Certidão 0233/2018/DITEC	28/02/2018	02/03/2018	DOC00.014920/2018-42
Certidão do Tribunal de Contas	Msg e-Serviços que encaminha nova Certidão TCE	28/02/2018	02/03/2018	DOC00.014919/2018-18
Certidão do Tribunal de Contas	Certidão nº 2267/2017/DITEC	13/12/2017	13/12/2017	DOC00.013052/2017-01
Certidão do Tribunal de Contas	Certidão nº 2043/2017/DITEC	14/11/2017	21/11/2017	DOC00.010222/2017-97
Certidão do Tribunal de Contas	Certidão nº 1955/2017/DITEC	01/11/2017	01/11/2017	DOC00.008891/2017-07
Certidão do Tribunal de Contas	Certidão nº1774/2017/DITEC	20/10/2017	23/10/2017	DOC00.008179/2017-08
Certidão do Tribunal de Contas	Certidão nº 1645/2017/DITEC	22/09/2017	22/09/2017	DOC00.007168/2017-01
Certidão do Tribunal de Contas	Certidão nº 1080/2017/DITEC - atual	10/07/2017	12/07/2017	DOC00.005067/2017-97
Certidão do Tribunal de Contas	Certidão nº 895/2017/DITEC	06/07/2017	10/07/2017	DOC00.004964/2017-83
Certidão do Tribunal de Contas	Certidão nº 397/2017	14/03/2017	19/04/2017	DOC00.002882/2017-02

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo nº 17944.000131/2016-13

TIPO DE DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	DATA DO DOCUMENTO	DATA DE ENVIO	CÓDIGO DO ARQUIVO
Certidão do Tribunal de Contas	Certidão nº 303/2017	09/02/2017	16/02/2017	DOC00.000932/2017-17
Comprovação de encaminhamento das contas ao Poder Executivo do Estado	Comprovantes de envio de contas 2019	30/04/2019	07/05/2019	DOC00.038867/2019-56
Comprovação de encaminhamento das contas ao Poder Executivo do Estado	Ofício e Protocolo do Encaminhamento das Contas do exercício de 2017	30/04/2018	21/05/2018	DOC00.024128/2018-04
Comprovação de encaminhamento das contas ao Poder Executivo do Estado	Ofício e Protocolo do encaminhamento das contas do exercicio 2016	28/04/2017	08/08/2017	DOC00.005772/2017-94
Comprovação de encaminhamento das contas ao Poder Executivo do Estado	Oficio de encaminhamento das contas	26/04/2016	02/02/2017	DOC00.000610/2017-60
Documentação adicional	Comprovante Cauc regularizado	16/04/2019	16/04/2019	DOC00.035511/2019-61
Documentação adicional	Comprovante homologação siconfi rreo 1 bimestre	09/04/2019	09/04/2019	DOC00.034267/2019-19
Documentação adicional	Comprovante Cauc	29/03/2019	29/03/2019	DOC00.031783/2019-91
Documentação adicional	Declaração do Chefe do Poder Executivo	25/02/2019	25/02/2019	DOC00.025007/2019-52
Documentação adicional	Tela do ROF	03/04/2018	03/04/2018	DOC00.018928/2018-88
Documentação adicional	Ofício 55/2018/GP	23/03/2018	23/03/2018	DOC00.017798/2018-66
Documentação adicional	Declaracação do Chefe do Executivo	16/03/2018	16/03/2018	DOC00.017011/2018-66
Documentação adicional	Declaração sobre art. 11 LRF	27/11/2017	27/11/2017	DOC00.010998/2017-15
Documentação adicional	Certidão de Pagamentos de Precatórios	23/10/2017	25/10/2017	DOC00.008386/2017-54
Documentação adicional	Ofício 003/2017	25/08/2017	25/08/2017	DOC00.006433/2017-25
Documentação adicional	Declaração	20/04/2017	20/04/2017	DOC00.002906/2017-15
Documentação adicional	Diário Oficial do Município de Aracaju	30/03/2017	20/04/2017	DOC00.002907/2017-60
Documentação adicional	Recomendação da COFIEX	20/11/2015	02/02/2017	DOC00.000609/2017-35
Parecer do Órgão Jurídico	Parecer Jurídico	28/03/2019	02/04/2019	DOC00.032160/2019-36
Parecer do Órgão Jurídico	Parecer Jurídica 2019 com Anexo	01/02/2019	13/02/2019	DOC00.020943/2019-77
Parecer do Órgão Jurídico	Parecer Jurídico 2019	01/02/2019	13/02/2019	DOC00.020941/2019-88
Parecer do Órgão Jurídico	Parecer Juridico 2018	09/03/2018	26/03/2018	DOC00.017920/2018-02
Parecer do Órgão Jurídico	Parecer Jurídico	26/01/2017	02/02/2017	DOC00.000608/2017-91
Parecer do Órgão Técnico	Parecer Técnico asssinado	19/03/2018	22/03/2018	DOC00.017501/2018-62
Parecer do Órgão Técnico	Parecer Técnico assinado	11/01/2017	02/03/2017	DOC00.001271/2017-39
Parecer do Órgão Técnico	Parecer Técnico	11/01/2017	16/02/2017	DOC00.000934/2017-06

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo nº 17944.000131/2016-13

TIPO DE DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	DATA DO DOCUMENTO	DATA DE ENVIO	CÓDIGO DO ARQUIVO
Recomendação da COFIEX	Recomendação nº 05/0110 de 20/11/2015	08/12/2015	16/02/2017	DOC00.000931/2017-64

Minutas

Não há tramitações de documentos.

Documentos expedidos

Em retificação pelo interessado - 07/05/2019

DOCUMENTO	NÚMERO	DATA
Ofício de Exigência (Operações com Garantia) ao Interessado	789	03/05/2019

Em retificação pelo interessado - 05/04/2019

DOCUMENTO	NÚMERO	DATA
Ofício de Exigência (Operações com Garantia) ao Interessado	601	05/04/2019

Em retificação pelo interessado - 20/02/2019

DOCUMENTO	NÚMERO	DATA
Ofício de Exigência (Operações com Garantia) ao Interessado	299	20/02/2019

Encaminhado à PGFN com manifestação técnica favorável - 16/08/2018

DOCUMENTO	NÚMERO	DATA
Parecer conjunto de encaminhamento à PGFN	326	15/08/2018

Em retificação pelo interessado - 06/06/2018

DOCUMENTO	NÚMERO	DATA
Ofício de Exigência (Operações com Garantia) ao Interessado	742	06/06/2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo nº 17944.000131/2016-13

Em retificação pelo interessado - 26/04/2018

DOCUMENTO	NÚMERO	DATA
Ofício de Exigência (Operações com Garantia) ao Interessado	567	26/04/2018

Em retificação pelo interessado - 02/04/2018

DOCUMENTO	NÚMERO	DATA
Ofício de Exigência (Operações com Garantia) ao Interessado	499	29/03/2018

Em retificação pelo interessado - 07/03/2018

DOCUMENTO	NÚMERO	DATA
Ofício de Exigência (Operações com Garantia) ao Interessado	307	07/03/2018

Em retificação pelo interessado - 27/12/2017

DOCUMENTO	NÚMERO	DATA
Ofício de Exigência (Operações com Garantia) ao Interessado	2293	27/12/2017

Em retificação pelo interessado - 13/12/2017

DOCUMENTO	NÚMERO	DATA
Ofício de Exigência (Operações com Garantia) ao Interessado	1827	11/12/2017

Pendente de correções ou ajustes - 20/11/2017

DOCUMENTO	NÚMERO	DATA
Ofício de Exigência (Operações com Garantia) ao Interessado	1413	14/11/2017

Pendente de correções ou ajustes - 11/10/2017

DOCUMENTO	NÚMERO	DATA
Ofício de Exigência (Operações com Garantia) ao Interessado	1130	11/10/2017

Pendente de correções ou ajustes - 02/08/2017

DOCUMENTO	NÚMERO	DATA
Ofício de Exigência (Operações com Garantia) ao Interessado	706	27/07/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo nº 17944.000131/2016-13

Pendente de correções ou ajustes - 22/05/2017

DOCUMENTO	NÚMERO	DATA
Ofício de Exigência (Operações com Garantia) ao Interessado	338	15/05/2017

Pendente de correções ou ajustes - 10/04/2017

DOCUMENTO	NÚMERO	DATA
Ofício de Exigência (Operações com Garantia) ao Interessado	180	31/03/2017

Pendente de correções ou ajustes - 13/02/2017

DOCUMENTO	NÚMERO	DATA
Ofício de Exigência (Operações com Garantia) ao Interessado	47	03/02/2017

Pendente de correções ou ajustes - 15/12/2016

DOCUMENTO	NÚMERO	DATA
Ofício de Exigência (Operações com Garantia) ao Interessado	3068	09/12/2016

Processo pendente de distribuição - 07/12/2016

DOCUMENTO	NÚMERO	DATA
Nota técnica pós-negociação	144	28/11/2016

Encaminhado para agendamento da negociação - 14/10/2016

DOCUMENTO	NÚMERO	DATA
Nota técnica pré-negociação	135	30/09/2016
Ofício de Encaminhamento à SEAIN ao Ministério	2753	30/09/2016

Pendente de correções ou ajustes - 22/09/2016

DOCUMENTO	NÚMERO	DATA
Ofício de Exigência (Operações sem Garantia) ao Interessado	2666	21/09/2016

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo nº 17944.000131/2016-13

Aguardando apresentação de documentos - 19/07/2016

DOCUMENTO	NÚMERO	DATA
Ofício de Exigência (Operações sem Garantia) ao Interessado	2245	12/07/2016

Pendente de correções ou ajustes - 08/06/2016

DOCUMENTO	NÚMERO	DATA
Ofício de Exigência (Operações sem Garantia) ao Interessado	1833	31/05/2016

Aguardando apresentação de documentos - 06/05/2016

DOCUMENTO	NÚMERO	DATA
Ofício de Exigência (Operações sem Garantia) ao Interessado	1286	29/04/2016

Aguardando apresentação de documentos - 18/03/2016

DOCUMENTO	NÚMERO	DATA
Ofício de Exigência (Operações sem Garantia) ao Interessado	560	16/03/2016

Pendente de correções ou ajustes - 15/02/2016

DOCUMENTO	NÚMERO	DATA
Ofício de Exigência (Operações sem Garantia) ao Interessado	238	01/02/2016

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo nº 17944.000131/2016-13

Resumo

Com base nas informações declaradas, e considerando os dispositivos legais que regulam a contratação de operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, foram realizadas as verificações preliminares a seguir

Taxas de câmbio

Foram identificadas as seguintes moedas estrangeiras. As taxas de câmbio serão utilizadas para a conversão das operações para reais (R$).

MOEDA	TAXA DE CÂMBIO	DATA DO CÂMBIO
Dólar dos EUA	3,73850	28/02/2019

Cronograma de liberações

O cronograma de liberações abaixo foi obtido a partir das informações preenchidas nas abas "Cronograma financeiro", "Operações não contratadas" e "Operações contratadas".

ANO	OPERAÇÃO PLEITEADA	LIBERAÇÕES PROGR.	TOTAL DE LIBERAÇÕES
2019	51.445.498,50	135.125.418,06	186.570.916,56
2020	138.231.037,50	117.420.545,91	255.651.583,41
2021	70.145.475,50	57.966.411,88	128.111.887,38
2022	14.251.162,00	4.447.815,34	18.698.977,34
2023	7.062.026,50	4.077.164,05	11.139.190,55
2024	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo nº 17944.000131/2016-13

ANO	OPERAÇÃO PLEITEADA	LIBERAÇÕES PROGR.	TOTAL DE LIBERAÇÕES
2035	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00

Cronograma de pagamentos

O cronograma de pagamentos abaixo foi obtido a partir das informações preenchidas nas abas "Cronograma financeiro", "Operações não contratas" e "Operações contratadas".

	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS		
ANO	OPERAÇÃO PLEITEADA	DEMAIS OPERAÇÕES	TOTAL
2019	1.054.567,30	68.835.268,48	69.889.835,78
2020	5.423.423,26	74.755.630,32	80.179.053,58
2021	10.089.994,67	78.532.036,60	88.622.031,27
2022	12.252.612,24	79.798.749,29	92.051.361,53
2023	12.732.086,08	83.039.348,15	95.771.434,23
2024	19.966.438,74	83.294.299,50	103.260.738,24
2025	26.511.774,63	53.978.331,29	80.490.105,92
2026	25.864.973,01	51.381.646,71	77.246.619,72
2027	25.218.548,97	44.407.778,38	69.626.327,35
2028	24.571.373,50	42.776.147,02	67.347.520,52
2029	23.924.575,61	42.075.239,48	65.999.815,09
2030	23.277.773,99	39.860.907,83	63.138.681,82
2031	22.630.976,10	38.843.482,24	61.474.458,34

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo nº 17944.000131/2016-13

ANO	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS		
	OPERAÇÃO PLEITEADA	DEMAIS OPERAÇÕES	TOTAL
2032	21.984.174,48	38.085.201,96	60.069.376,44
2033	21.337.372,86	37.188.778,58	58.526.151,44
2034	20.689.565,58	35.379.566,45	56.069.132,03
2035	20.043.773,35	33.686.674,40	53.730.447,75
2036	19.396.971,72	30.001.440,66	49.398.412,38
2037	18.750.173,84	23.800.003,70	42.550.177,54
2038	18.103.372,22	15.281.101,07	33.384.473,29
2039	17.456.574,33	11.276.517,17	28.733.091,50
2040	16.809.772,71	11.006.910,16	27.816.682,87
2041	16.162.974,82	10.724.990,31	26.887.965,13
2042	15.516.173,20	9.505.915,33	25.022.088,53
2043	14.869.371,58	3.881.700,02	18.751.071,60
2044	7.109.890,52	0,00	7.109.890,52
Restante a pagar	0,00	0,00	0,00

Art. 6º, § 1º, inciso I da RSF nº 43/2001

Exercício anterior

Despesas de capital executas do exercício anterior	**66.183.160,17**
"Inciso I - Despesas realizadas (dedução relativa ao art. 33 da LRF - operações de crédito nulas)"	0,00
"Inciso II - Despesas realizadas para empréstimo ou financiamento (incentivo fiscal) a contribuinte"	0,00
"Inciso III - Inversões financeiras na forma de participação acionária em empresas não controladas"	0,00
Despesas de capital executadas do exercício anterior ajustada	**66.183.160,17**
Receitas de operações de crédito do exercício anterior	21.327.600,36
Antecipação de Receita Orçamentária (ARO), contratada e não paga, do exercício anterior	0,00
Receitas de operações de crédito do exercício anterior ajustada	**21.327.600,36**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo nº 17944.000131/2016-13

Art. 6º, § 1º, inciso II da RSF nº 43/2001

Exercício corrente

Despesas de capital previstas no orçamento	**445.607.856,80**
"Inciso I - Despesas previstas (reserva relativa ao art. 33 da LRF - operações de crédito nulas)"	0,00
"Inciso II - Despesas previstas para empréstimo ou financiamento (incentivo fiscal) a contribuinte"	0,00
"Inciso III - Inversões financeiras na forma de participação acionária em empresas não controladas"	0,00
Despesa de capital do exercício ajustadas	**445.607.856,80**
Liberações de crédito já programadas	135.125.418,06
Liberação da operação pleiteada	51.445.498,50
Liberações ajustadas	**186.570.916,56**

Art. 7º, inciso I da RSF nº 43/2001

ANO	DESEMBOLSO ANUAL (R$)		RCL (R$)	MGA/RCL (%)	LIM. END. (%)
	OPER. PLEIT.	LIBER. PROGR.			
2019	51.445.498,50	135.125.418,06	1.663.307.258,14	11,22	70,11
2020	138.231.037,50	117.420.545,91	1.672.609.925,43	15,28	95,53
2021	70.145.475,50	57.966.411,88	1.681.964.621,36	7,62	47,61
2022	14.251.162,00	4.447.815,34	1.691.371.636,92	1,11	6,91
2023	7.062.026,50	4.077.164,05	1.700.831.264,73	0,65	4,09
2024	0,00	0,00	1.710.343.799,04	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	1.719.909.535,75	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	1.729.528.772,43	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	1.739.201.808,27	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	1.748.928.944,19	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	1.758.710.482,74	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	1.768.546.728,20	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	1.778.437.986,55	0,00	0,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7090685500309EDA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo nº 17944.000131/2016-13

ANO	DESEMBOLSO ANUAL (R$)		RCL (R$)	MGA/RCL (%)	LIM. END. (%)
	OPER. PLEIT.	LIBER. PROGR.			
2032	0,00	0,00	1.788.384.565,45	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	1.798.386.774,30	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	1.808.444.924,25	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	1.818.559.328,16	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	1.828.730.300,66	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	1.838.958.158,11	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	1.849.243.218,68	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	1.859.585.802,30	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	1.869.986.230,68	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	1.880.444.827,34	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	1.890.961.917,60	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	1.901.537.828,63	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	1.912.172.889,39	0,00	0,00

Art. 7º, inciso II da RSF nº 43/2001

ANO	COMPROMETIMENTO ANUAL (R$)		PROJ. RCL (R$)	CAED/RCL (%)
	OPER. PLEIT.	DEMAIS OPER.		
2019	1.054.567,30	68.835.268,48	1.663.307.258,14	4,20
2020	5.423.423,26	74.755.630,32	1.672.609.925,43	4,79
2021	10.089.994,67	78.532.036,60	1.681.964.621,36	5,27
2022	12.252.612,24	79.798.749,29	1.691.371.636,92	5,44
2023	12.732.086,08	83.039.348,15	1.700.831.264,73	5,63
2024	19.966.438,74	83.294.299,50	1.710.343.799,04	6,04
2025	26.511.774,63	53.978.331,29	1.719.909.535,75	4,68
2026	25.864.973,01	51.381.646,71	1.729.528.772,43	4,47
2027	25.218.548,97	44.407.778,38	1.739.201.808,27	4,00
2028	24.571.373,50	42.776.147,02	1.748.928.944,19	3,85

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDE8677700309EDD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo nº 17944.000131/2016-13

ANO	COMPROMETIMENTO ANUAL (R$) OPER. PLEIT.	DEMAIS OPER.	PROJ. RCL (R$)	CAED/RCL (%)
2029	23.924.575,61	42.075.239,48	1.758.710.482,74	3,75
2030	23.277.773,99	39.860.907,83	1.768.546.728,20	3,57
2031	22.630.976,10	38.843.482,24	1.778.437.986,55	3,46
2032	21.984.174,48	38.085.201,96	1.788.384.565,45	3,36
2033	21.337.372,86	37.188.778,58	1.798.386.774,30	3,25
2034	20.689.565,58	35.379.566,45	1.808.444.924,25	3,10
2035	20.043.773,35	33.686.674,40	1.818.559.328,16	2,95
2036	19.396.971,72	30.001.440,66	1.828.730.300,66	2,70
2037	18.750.173,84	23.800.003,70	1.838.958.158,11	2,31
2038	18.103.372,22	15.281.101,07	1.849.243.218,68	1,81
2039	17.456.574,33	11.276.517,17	1.859.585.802,30	1,55
2040	16.809.772,71	11.006.910,16	1.869.986.230,68	1,49
2041	16.162.974,82	10.724.990,31	1.880.444.827,34	1,43
2042	15.516.173,20	9.505.915,33	1.890.961.917,60	1,32
2043	14.869.371,58	3.881.700,02	1.901.537.828,63	0,99
2044	7.109.890,52	0,00	1.912.172.889,39	0,37
			Média até 2027:	4,95
			Percentual do Limite de Endividamento até 2027:	43,02
			Média até o término da operação:	3,30
			Percentual do Limite de Endividamento até o término da operação:	28,69

Art. 7º, inciso III da RSF nº 43/2001

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDE8677700309EDD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo nº 17944.000131/2016-13

Receita Corrente Líquida (RCL)	**1.625.368.082,85**
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	226.656.944,31
Operações de crédito contratadas autorizadas e em tramitação	319.037.355,24
Valor da operação pleiteada	281.135.200,00
Saldo total da dívida líquida	**826.829.499,55**
Saldo total da dívida líquida/RCL	0,51
Limite da DCL/RCL	1,20
Percentual do limite de endividamento	**42,39%**

Operações de crédito pendentes de regularização

Data da Consulta: 07/05/2019

Cadastro da Dívida Pública (CDP)

Data da Consulta: 07/05/2019

Exercício/Período	Status	Data do Status
31/12/2018	Atualizado e homologado	07/02/2019 16:42:49

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDE8677700309EDD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL

PARECER PGM N° 17/2019

Referência: Ofício S/N 2019 - PMA/Seplog/DPE

Assunto: Contratação de Empréstimo do BID

Interessada: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DO BID. OBEDIÊNCIA AS REGRAS ESTABELECIDAS NO PACTO INTERNACIONAL. POSSIBILIDADE.

Trata-se de consulta realizada pela Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão acerca da viabilidade de contratação de empréstimo do BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento, no importe de US$ 75.200.000,00 (setenta e cinco milhões e duzentos mil reais), para utilizá-lo em *"Programa de Requalificação Urbana da Região Oeste de Aracaju - Construindo para o Futuro, cujos aspectos principais acordam-se no anexo único"*.

É o relatório, no que há de essencial.

Fundamento e opino.

Primeiramente, impende destacar que não faz parte da atribuição desta Procuradoria a análise quanto aos critérios de oportunidade e conveniência em relação ao contrato de empréstimo em tela, de modo que serão analisados os critérios de formalidade que envolvem a contratação e a legalidade/legitimidade das suas cláusulas.

Os empréstimos internacionais têm por escopo a obtenção de recursos para realização de investimentos de capital, como investimento em obras,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDE8677700309EDD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL

equipamentos, urbanização e etc., para os quais não se obtém interesse da iniciativa privada na concessão de financiamento.

Os requisitos para a prevalência das normas do organismo internacional são a existência de convenção internacional, onde o Brasil seja signatário, e que esta seja reconhecida no direito interno, na forma consignada pela Constituição. Não há dúvida, portanto, de que o raciocínio é o mesmo para os contratos com o BID (também organismo internacional de financiamento), cumpridos os requisitos acima.

Neste sentido, havendo sido aprovado pelo Decreto Legislativo n° 18, de 7 de dezembro de 1959, o Convênio Constitutivo do Banco Interamericano de Desenvolvimento, concluído em Washington, a 8 de abril de 1959, tendo sido depositado, pelo Brasil, o Instrumento de Ratificação junto à Organização dos Estados Americanos, em 30 de dezembro de 1959, sendo certo ainda que o referido convênio, em conformidade com o seu art. XV, da Seção 2, (b), entrou em vigor, para o Brasil, em 30 de dezembro de 1959, não há dúvidas de que o mesmo se aplica aos financiamentos por parte do BID.

Inicialmente, cabe esclarecer que já houve autorização do Poder Legislativo para contratação da operação de crédito ora em comento, através da Lei Municipal nº. 4.729, de 21 de dezembro de 2015, cumprindo, assim, o disposto no art. 120, XIII, da Lei Orgânica do Município de Aracaju.

De outra ponta, um dos grandes cuidados que o gestor deve ter é em relação ao câmbio, uma vez que tais contratos são tomados em dólar e vinculados a flutuação cambial, destacando que deverá ser observado pelo Município o enquadramento às previsões do art. 167, III, da Constituição Federal e art. 32 e seguintes da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

De mais valia salientar ainda que o pedido de crédito externo, precisa ser autorizado pelo Ministério da Fazenda e aprovado pelo Senado Federal. Nesse

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDE8677700309EDD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL

contexto, é necessário apresentar ao ministério documentos listados na Resolução 43/2001, do Senado Federal, como limite de endividamento, previsão orçamentária, capacidade de pagamento e adimplência do interessado.

Com relação às cláusulas da minuta do empréstimo e do anexo único objeto do contrato a ser firmado entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID e o Município de Aracaju, depreende-se que as mesmas atendem à legislação nacional, sendo absolutamente legais, constitucionais e exequíveis.

É que, à espécie ora versada, aplica-se as previsões do convênio constitutivo do Banco Interamericano de Desenvolvimento, aprovado pelo Decreto Legislativo n° 18, de 7 de dezembro de 1959, no qual se prevê, na sua seção 7 e em outros excertos, certo poder potestativo do Banco quanto à aprovação do empréstimo, fixação de taxa de juros e outros encargos, plano de amortização, etc:

> Seção 7. Regras e Condições para Fazer ou Garantir Empréstimos (a) O Banco pode conceder ou garantir empréstimos sujeitos às seguintes regras: e condições: (i) Que a parte interessada tenha apresentado uma solicitação detalhada e que os funcionários do Banco envie um relatório por escrito recomendando a proposta após examinarem seus méritos. Em circunstância especiais e na ausência de tal relatório, a Diretoria Executiva, pela maioria dos votos totais dos países membros, pode exigir que uma solicitação seja apresentada para sua decisão; (ii) Que, ao examinar um pedido de empréstimo ou garantia, o Banco considere a capacidade do mutuário de obter o empréstimo de fontes privadas de financiamento em condições que, na opinião do Banco, sejam razoáveis para o mutuário, levando em conta todos os fatores relevantes; (iii) Que, ao fazer ou garantir um empréstimo, o Banco

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDE8677700309EDD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL

considere devidamente o mutuário e seu fiador, se houver, estarão em condições de cumprir as exigências obrigações impostas pelo empréstimo; (iv) Que, na opinião do Banco, a taxa de juros, outros encargos e plano de amortização ser adequado par ao projeto em questão; (v) Que, ao garantir um empréstimo feito por outros investidores, o banco recebe compensação adequada pelo risco que incorre; e (vi) Os empréstimos feitos ou garantidos pelo Banco serão principalmente para financiamento de projetos específicos, incluindo os que fazem parte de um programa de desenvolvimento nacional ou regional. No entanto, o Banco pode fazer ou garantir empréstimos globais a instituições de desenvolvimento ou agências similares países membros, a fim de facilitar o financiamento de projetos de desenvolvimento cujas necessidades de financiamento não sejam, na opinião do Banco, grande o suficiente para justificar sua intervenção direta. b) A instituição não concederá financiamento a uma empresa localizada no território de um membro se ele se opuser a tal financiamento. (c) Ao conceder garantias, o Banco terá o poder de determinar qualquer outra termos e Condições.

Igualmente, há previsão de cobrança de comissão especial por parte do Banco conforme seção 12 do convênio:

Seção 12. Comissão Especial em todos os empréstimos, participações ou garantias que são feitas com os recursos ordinários de capital do Banco ou que os comprometam, ele cobrará comissão especial. A comissão especial, pagável periodicamente, será calculada com base saldo pendente de cada empréstimo, participação ou garantia e será de um por cento ano, a menos que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDE8677700309EDD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL

> o Banco, por maioria de dois terços dos votos totais de países membros, decidem reduzir essa taxa.

A contratação em moeda estrangeira, no caso, em dólar, também possui autorização no multicitado convênio. Ademais, o Decreto-Lei 857-1969, Art. 2° IV, prevê que empréstimos contraídos juntos a entes sediados no exterior podem ser fixados em moeda estrangeira.

A cláusula que rege a utilização dos recursos advindos de organismo financeiro internacional, observar-se-á as normas e procedimentos adotados por aquela entidade, tal qual reza o §5°, do art. 42, da Lei 8.666/93.

> "Art. 42 Nas concorrências de âmbito internacional, o edital deverá ajustar-se às diretrizes da política monetária e do comércio exterior e atender às exigências dos órgãos competentes.
>
> (...)
>
> §5° **Para realização de obras, prestação de serviços ou aquisição de bens com recursos provenientes de financiamento ou doação oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou organismo financeiro multilateral de que o Brasil seja parte, poderão ser admitidas, na respectiva licitação, as condições decorrentes de acordos, protocolos, respectiva licitação, as condições decorrentes de acordos, protocolos, convenções ou tratados internacionais aprovados pelo Congresso nacional, bem como as normas e procedimentos daquelas entidades, inclusive quanto ao critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, o qual poderá contemplar, além do preço, outros fatores de avaliação, desde que por elas exigidos para obtenção do financiamento ou da doação, e que também não conflitem com o princípio do julgamento objetivo e sejam objeto de**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDE8677700309EDD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL

despacho motivado do órgão executor do contrato, despacho esse ratificado pela autoridade imediatamente superior". (grifamos)

Por isso, as contratações, a realizar-se com os recursos do empréstimo, serão regidas pelos regramentos adotados pelo BID, observando-se, todavia, o princípio do julgamento objetivo, portanto, verifico que a cláusula 4.03 e seguintes são legítimas.

A cláusula 4.04, referente à contratação de serviços de consultoria, da mesma forma, também respeitam as regras do BID.

No mais, todas as outras cláusulas do contrato de empréstimo são compatíveis com o convênio aprovado pelo Decreto Legislativo n° 18, de 7 de Dezembro de 1959, não se vislumbrando qualquer óbice na minuta para finalização da contratação.

À vista do exposto, naquilo que concerne ao âmbito de atribuição e conhecimento desta Procuradoria, opina-se favoravelmente à contratação do empréstimo, eis que as minutas contratuais do contrato a ser firmado entre o Município de Aracaju e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, atendem à legislação nacional, sendo absolutamente legais, constitucionais e exequíveis.

É o parecer.

Aracaju, segunda-feira, 27 de maio de 2019

Thiago Carneiro de Santana Santos
Procurador-Geral do Município

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDE8677700309EDD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Parecer Jurídico para Operações de Crédito

Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e no inciso I do art. 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, no âmbito de pleito do Município de Aracaju para realizar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US$ 75.200.000,00, destinado ao Programa de Requalificação Urbana da Região Oeste de Aracaju – Construindo para o Futuro, declaro que este ente federativo atende às seguintes condições:

a) existência de prévia e expressa autorização para a contratação da operação em análise, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou lei específica: Lei nº. 4729, de 21 de dezembro de 2015.
b) inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação de crédito mencionada.
c) atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição, nos termos dos §§ 1º, inciso V, e 3º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
d) observância das demais disposições estabelecidas na Lei Complementar nº. 101, de 2000, e nas Resoluções nº. 40 e nº. 43, ambas de 2001, do Senado Federal.

CONCLUSÃO

Entendo que este Parecer atesta o cumprimento do disposto no inciso I do art. 21 da Resolução do Senado Federal nº. 43, de 2001, e do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº. 101 de 2000, demonstrando o cumprimento dos limites e condições estabelecidos na legislação vigente, em especial na Lei Complementar nº. 101, de 2000, e nas Resoluções nº. 40 e nº. 43, ambas de 2001, do Senado Federal.

Aracaju, 28 de março de 2019.

THIAGO CARNEIRO DE SANTANA SANTOS
Procurador-Geral do Município de Aracaju, em exercício

EDVALDO NOGUEIRA FILHO
Prefeito do Município de Aracaju

Centro Administrativo "Prefeito Aloísio Campos" - Rua Frei Luiz Canelo de Noronha, n.º 42 - Conjunto Costa e Silva - Bairro Siqueira Campos - CEP: 49075-270 - Aracaju-Sergipe.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDE8677700309EDD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DA REGIÃO OESTE DE ARACAJU - CONSTRUINDO PARA O FUTURO

Parecer Técnico

Análise de Relação Custo-Benefício

Operação de Crédito Objeto de Avaliação: Financiamento do Programa de Requalificação Urbana da Região Oeste de Aracaju – Construindo para o Futuro.

Aracaju/SE
Março/2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDE8677700309EDD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DA REGIÃO OESTE DE ARACAJU - CONSTRUINDO PARA O FUTURO

Sumário

1. Introdução 1
Operação de Crédito Objeto de Avaliação 1
2. Justificativa 1
3. Programa de Requalificação Urbana Região Oeste de Aracaju – Construindo para o Futuro 2
3.1. Objetivos e estrutura do Programa 2
Componente I. Integração Urbana (US$55,7 milhões): 2
Componente II. Recuperação Ambiental (US$ 7,6 milhões). 2
Componente III. Interconectividade Urbana (US$ 72,1 milhões). 2
Administração, Estudos e Supervisão (US$ 11,0 milhões). 3
Imprevistos (US$ 4 milhões). 3
3.2. Quadro de Custos e Cronograma de Desembolso 3
Quadro de custos 3
Cronograma de Desembolso 4
4. Análise Custo Benefício 4
4.1. Projeto implantação da infraestrutura no bairro Santa Maria e bairro 17 de Março 4
4.1.1. Metodologia analise custo benefício (Santa Maria e bairro 17 de Março) 6
4.1.2. Custos considerados 8
4.1.3. Benefícios estimados 9
4.1.4. Análise custo benefício 10
4.1.5. Análise sensibilidade 11
4.2. Projeto de Revitalização do Parque da Sementeira 11
4.2.1. Metodologia analise custo benefício (Parque Sementeira) 12
4.2.2. Custos considerados 14
4.2.3. Benefícios estimados 15
4.2.4. Análise custo benefício 15
4.2.5. Análise sensibilidade 17
4.3. Projeto de Implantação da Av. Perimetral 17
4.3.1. Premissas básicas para a Avaliação Custo Benefício (Av. Perimetral) 18
4.3.2. Metodologia analise custo benefício (Av. Perimetral) 19
4.3.3. Custos considerados 21
4.3.4. Benefícios Estimados 23
4.3.5. Análise Custo Benefício do projeto 26
4.3.6. Análise sensibilidade do projeto 28
5. Considerações finais 28
5.1. Resumo geral 28
5.2. Estudo das Fontes Alternativas de Financiamento 29
6. Conclusão 30

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDE8677700309EDD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DA REGIÃO OESTE DE ARACAJU - CONSTRUINDO PARA O FUTURO

Parecer Técnico

1. Introdução

Operação de Crédito Objeto de Avaliação

Em atendimento ao disposto no inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001 e ao disposto no § 1º, do art. 32, da Lei Complementar 101/2000, trata o presente Parecer de contratação, pelo Município de Aracaju/SE, de operação de crédito, com garantia da União, no valor de**US$ 150.400.000,00 (cento e cinquenta milhões e quatrocentos mil dólares)**, sendo financiado com 50% de recursos do BID e os outros 50% com recursos de contrapartida local junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), destinados ao financiamento do **Programa de Requalificação Urbana da Região Oeste de Aracaju – Construindo para o Futuro.**

2. Justificativa.

A contratação da operação de crédito junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento tem como objetivo aportar o valor para o financiamento **Programa de Requalificação Urbana da Região Oeste de Aracaju – Construindo para o Futuro**, conforme Lei Municipal nº 4.729, de 21 de dezembro de 2015 e de acordo com a Recomendação Cofiex nº 05/0110, de 20 de novembro de 2015.

O Programa visa à melhoria da qualidade de vida da população de Aracaju, mediante a implementação de um conjunto de ações e projetos voltados para a melhoria e ampliação da infraestrutura e requalificação do seu espaço urbano.

O Programa está estruturado em três componentes de investimentos: a) integração urbana; b) recuperação ambiental, e; c) interconectividade urbana. O Programa prevê ainda recursos para a administração do Programa e para imprevistos, principalmente de desapropriação e reassentamentos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDE8677700309EDD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DA REGIÃO OESTE DE ARACAJU - CONSTRUINDO PARA O FUTURO

3. Programa de Requalificação Urbana Região Oeste de Aracaju – Construindo para o Futuro

3.1. Objetivos e estrutura do Programa

O objetivo geral do Programa é promover o melhoramento do espaço urbano de Aracaju. Os objetivos específicos são: (i) aumentar o acesso à infraestrutura urbana, habitações e serviços sociais para a população da zona oeste da cidade de Aracaju; e (ii) reduzir o tempo de viagem entre os bairros; e iii) incrementar a quantidade de áreas verdes e protegidas no município. A seguir são apresentados os componentes do Programa:

Componente I. Integração Urbana (US$55,7 milhões):

Este componente financiará: (i) a construção de unidades habitacionais; (ii) a construção de infraestrutura urbana; (iii) a construção de infraestrutura social (centro de assistência, educação e saúde); (iv) a implantação de redes de infraestrutura urbana básica: esgotos, drenagem pluvial e pavimentação de vias; e, (v) a implementação de ações de apoio social em atividades de unidades habitacionais (Plano de Trabalho Técnico Social – PTTS) para as áreas de intervenção do Programa.

Componente II. Recuperação Ambiental (US$ 7,6 milhões).

Este componente financiará: (i) Implantação do Parque do Poxim; (ii) Revitalização do Parque da Sementeira; (iii) a elaboração de estudos para criação do Parque do Lamarão; (iv) elaboração do Plano Municipal de Saneamento e de Coleta Seletiva; (v) Implantação de "eco pontos" de apoio a coleta seletiva de resíduos sólidos; (vi) criação de um centro de reciclagem, para permitir o reaproveitamento dos resíduos sólidos produzidos na região norte/oeste da cidade; (vii) implementação de um sistema de informação para a Secretaria de Meio Ambiente, conectado com os sistemas de informações de outras Secretarias do município, a fim de apoiar a fiscalização e o licenciamento ambiental.

Componente III. Interconectividade Urbana (US$ 72,1 milhões).

Este componente financiará a construção de uma via de ligação urbana estruturante (Av. Perimetral), com uma extensão total de 13,67 km, que inclui a pavimentação, viadutos, drenagem pluvial, sinalização viária, pontos e arborização.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDE8677700309EDD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DA REGIÃO OESTE DE ARACAJU - CONSTRUINDO PARA O FUTURO

Administração, Estudos e Supervisão (US$ 11,0 milhões).

Adicionalmente as atividades compreendidas nos componentes I, II e III, o Programa financiará: (i) consultorias para o monitoramento e avaliação; (ii) administração e engenharia, que consistirá em: (a) contratação de consultorias para supervisão de obras; (b) contração de especialistas para apoio a UCP; (c) capacitação da equipe da UCP; (d) gastos de administração (incluindo aquisição de equipamentos e veículos para a UCP para executar a supervisão do programa; e, (iii) auditorias externas.

Imprevistos (US$ 4 milhões).

O empréstimo inclui adicionalmente recursos para o financiamento da execução do plano de reassentamento, das desapropriações a serem financiadas com recursos de contrapartida local.

3.2. Quadro de Custos e Cronograma de Desembolso

Quadro de custos

O Programa foi orçado em US$ 150.400.000,00 (cento e cinquenta milhões e quatrocentos mil dólares), sendo financiado com 50% de recursos do BID e os outros 50% com recursos de contrapartida local, os quais serão distribuidos da seguinte maneira:

Quadro 01: Quadro de Custos (milhões de US$)

Categorias / Componentes	US$1.000			%
	BID	Local	Total	
Componente I. Integração Urbana	11,5	44,2	55,7	37,0
Componente II. RecuperaçãoAmbiental	7,3	0,3	7,6	5,1
Componente III. Interconectividade Urbana	45,3	26,8	72,1	47,9
Administração, Estudos e Supervisão.	9,0	2,0	11,0	7,3
Imprevistos	2,1	1,9	4,0	2,7
TOTAL	**75,2**	**75,2**	**150,4**	**100**

A seguir é apresentado o cronograma de desembolso financeiro do Programa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDE8677700309EDD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DA REGIÃO OESTE DE ARACAJU - CONSTRUINDO PARA O FUTURO

Cronograma de Desembolso

Quadro 02: Cronograma de desembolso financeiro (milhões de US$)

Fonte	Ano 01	Ano 02	Ano 03	Ano 04	Ano 05	Total
	US$	US$	US$	US$	US$	US$
BID	13,7	37,0	18,8	3,8	1,9	75,2
Contrapartida	38,2	19,8	13,0	4,2	0,0	75,2
Total	**51,9**	**56,8**	**31,8**	**8,0**	**1,9**	**150,4**
%	34,5	37,8	21,1	5,3	1,3	100
% Acumulado	34,5	72,3	93,4	98,7	100	

4. Análise Custo Benefício

A análise da relação Custo Benefício do Programa foi estabelecida a partir da avaliação dos três projetos principais, quais sejam: i) implantação da infraestrutura no bairro Santa Maria e no bairro 17 de Março; ii) revitalização do Parque da Sementeira e, iii) implantação da Av. Perimetral. Em seu conjunto este três projetos totalizam aproximadamente US$ 114.341.726,10, ou seja, cerca de 76,0% do valor total do Programa.

A seguir será apresentada a análise custo benefício de cada um destes projetos. Para tanto, será detalhada a metodologia adotada, o cálculo do Valor Presente Líquido (VPL), a Taxa Interna de Retorno (TIR) do Programa e realizada a análise de sensibilidade.

4.1. Projeto implantação da infraestrutura no bairro Santa Maria e bairro 17 de Março

O projeto de implantação da infraestrutura no bairro Santa Maria e bairro17 de Março consiste em um conjunto de intervenções de implantação e melhoria da infraestrutura e equipamentos urbanos em uma das regiões mais carentes do município de Aracaju/SE.

A área de intervenção está localizada na área de expansão de Aracaju, nas proximidades do Aeroporto Santa Maria (Aracaju). Nesta área, a população residente predominante é de famílias de baixa renda, com rendimento familiar mensal na faixa de até 3 salários mínimos, sendo que no bairro 17 de Março a média mensal por família é de R$ 511,00 e na parte localizada em Santa Maria é um pouco mais elevada, com média mensal de R$ 634,00 por família (dados de 2012).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDE8677700309EDD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DA REGIÃO OESTE DE ARACAJU - CONSTRUINDO PARA O FUTURO

O bairro 17 de Março é um assentamento planejado para abrigar famílias de baixa renda oriundas áreas de risco, de bolsões de habitações subnormais e de favelas, cujas condições ambientais e sanitárias não favoreciam a habitação, como Morro do Avião, alguns setores do bairro Santa Maria e outras favelas de Aracaju. De um total planejado de cinco blocos previstos, encontram-se implantados os blocos I e II que abrigam, ao todo, 2.345 domicílios e uma população estimada em 9.000 habitantes.

Em um estudo realizado recentemente[1] sobre a problemática da precariedade e vulnerabilidade no bairro 17 de Março, verificou-se que a implantação parcial (ou inexistente) de infraestrutura básica e a ausência de equipamentos urbanos, sociais e de suporte para atividades econômicas, agravaram as condições socioeconômicas locais. A partir de uma análise dos indicadores de desenvolvimento sustentável do IBGE, verifica-se que essa região apresenta condições de maior precariedade em relação aos demais assentamentos urbanos existentes no estado.

Portanto, as intervenções previstas no Programa vêm de encontro às necessidades da população local, as quais contemplarão a implementação da infraestrutura básica, equipamentos sociais, educacionais, de saúde e assistência social. Também serão realizadas atividades de apoio comunitário e de geração de renda.

Premissas Básicas Avaliação Custo Benefício (Santa Maria e bairro 17 de Março)

Para a análise custo benefício foram adotadas as seguintes premissas para os projetos de implantação da infraestrutura do bairro Santa Maria e bairro 17 de Março e do Parque Sementeira[2]:

- Custos e benefícios avaliados a preços de eficiência, mediante a aplicação de fatores de conversão para transformação dos preços de mercado em preços de eficiência;
- Valores dos custos e dos benefícios referenciados à mesma data base: setembro/2014;
- Computados todos os custos incrementais;
- Benefícios relativos à valorização imobiliária calculados com base numa função hedônica, por meio da qual se estimou o percentual de valorização dos imóveis localizados nas áreas a serem beneficiadas com obras de infraestrutura e implantação de via.

[1]Santos, Danielle Menezes dos, Assentamentos habitacionais populares e o desenvolvimento sustentável: a realidade do bairro 17 de Março, Aracaju, 2014.
[2]As premissas do projeto da Av. Perimetral serão apresentadas quando da análise do projeto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDE8677700309EDD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Fluxo de caixa com horizonte máximo de 20 anos, sendo de dois a quatro anos para realização dos investimentos, e projeção de custos de operação e/ou manutenção, com a geração de benefícios decorrentes da valorização imobiliária iniciando no segundo e no último ano da implantação das obras e benefícios decorrentes da melhoria no parque sementeira iniciando-se no primeiro anos após a conclusão das obras;
- Custos e benefícios atualizados à taxa de desconto de 12% ao ano;
- Indicadores de viabilidade econômica: Taxa Interna de Retorno – TIR maior que 12%, Relação Benefício Custo > 1 e Valor Presente Líquido > 0;
- Análises de sensibilidade: cálculo do aumento máximo dos custos para que a TIR se iguale a 12%, cálculo do percentual de redução dos benefícios para que a TIR se iguale a 12% e exclusão dos benefícios de reassentamento de famílias.

4.1.1. Metodologia analise custo beneficio (Santa Maria e bairro 17 de Março)

Em decorrência da tipologia de intervenção realizada no bairro Santa Maria e no bairro 17 de Março optou-se em adotar a análise custo benefício, mediante a adoção do método de avaliação de preços hedônicos. Tal opção decorre do pressuposto de que a infraestrutura a ser implantada resultará na melhoria da qualidade de vida e do bem estar da população residente na área de influência.

Essa melhoria do bem estar da população relaciona-se diretamente à melhoria das condições de habitação na região proporcionada pela infraestrutura a ser implantada ou melhorada, no caso, pavimentação viária, a construção de redes de drenagem, meios-fios, saneamento básico e construção de equipamentos urbanos. Também produz benefícios sociais relevantes, a remoção de famílias residentes em áreas de risco para áreas dotadas de infraestrutura.

Desta forma, estas melhorias resultarão na transformação do espaço urbano destas áreas, refletindo-se na valorização do seu conjunto imobiliário e entorno próximo. Esta valorização é uma "*proxy*" do benefício social a ser considerado nesta nota técnica.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDE8677700309EDD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portanto, os benefícios das intervenções no bairro Santa Maria e bairro 17 de Março foram calculados com base no **método de preços hedônicos**, mediante a construção de uma **função hedônica** na qual os coeficientes associados a determinados atributos refletem a valorização dos imóveis localizados na área beneficiada.

A avaliação por Preços Hedônicos é um método que consiste na avaliação dos benefícios na área que será beneficiada e em áreas vizinhas com base na estimativa da influência de determinados atributos físicos ou ambientais sobre o valor dos imóveis.

O método utiliza uma regressão para ajustar o preço da residência às diversas características que possam inferir no seu valor. Onde serão incluídas as características estruturais das propriedades, as características ambientais do local de construção, o perfil socioeconômico da população, e outras variáveis que possam influenciar o valor da residência.

Na função de preços hedônicos, o preço (P) é função de um vetor de características X e dessa forma podemos definir o preço como sendo:

$$P = f(X1, X2, ...Xn) \quad (1)$$

Onde as variáveis X1,X2,...Xn são características dos imóveis.

No presente estudo, foi realizada uma pesquisa por amostragem contemplando a área de projeto e área de controle[3] com o objetivo de reunir dados para avaliar o impacto econômico da implantação de infraestrutura urbana no bairro Santa Maria e bairro17 de Março.

A tabela a seguir apresenta os resultados da análise econométrica adotados na estimativa dos benefícios.

[3] Área de controle adotada foi à região do bairro Aruana.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDE8677700309EDD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DA REGIÃO OESTE DE ARACAJU - CONSTRUINDO PARA O FUTURO

Tabela 1 - Resultados do Modelo Logarítmico – Conjunto de Dados da Pesquisa Realizada na Área de Influência do bairro Santa Maria e bairro 17 de Março

Source	SS	df	MS
Model	85.3425009	5	17.0685002
Residual	19.4452092	178	.109242748
Total	104.78771	183	.572610438

Number of obs	= 184
F(5, 178)	= 156.24
Prob > F	= 0.0000
R-squared	= 0.8144
Adj R-squared	= 0.8092
Root MSE	= .33052

ln_valor_ava	Coef.	Std. Err.	t	P>|t|	[95% Conf.	Interval]
d_contexto	.7067481	.092172	7.67	0.000	.5248576	.8886386
ln_renda_dom	.0793174	.0420468	1.89	0.061	-.0036569	.1622917
area_casa	.0141736	.0020615	6.88	0.000	.0101055	.0182416
area_casa_2	-.0000297	6.53e-06	-4.55	0.000	-.0000426	-.0000168
d_conserv	.1300246	.0642265	2.02	0.044	.0032812	.256768
_cons	8.279067	.2810151	33.02	0.000	8.724539	9.833637

4.1.2. Custos considerados

O custo estimado de implantação dessas intervenções é de R$ 90,0 milhões. Para efeito da avaliação econômica, considera-se também, os custos de realização do Plano de Trabalho Técnico Social – PTTS e parcela dos custos de gestão ambiental, supervisão de obras e gerenciamento do Programa. Os custos de manutenção e operação também foram incorporados.

A tabela a seguir, apresenta os valores anuais dos custos de investimentos e de manutenção, a preços de mercado e a preços de eficiência.

Tabela 2 - Custos de Investimento e Manutenção (a preços de mercado e econômicos).

Ano	Custos a Preços de Mercado (R$ 1,00)			Custos a Preços Econômicos(R$ 1,00)		
	Investimentos	Manutenção	Total	Investimentos	Manutenção	Total
0	4.442.345	-	4.442.345	3.819.996	-	3.819.996
1	40.761.169	-	40.761.169	35.067.077	-	35.067.077
2	24.874.211	-	24.874.211	21.403.626	-	21.403.626
3	19.663.400	-	19.663.400	16.919.498	-	16.919.498
4	280.456	-	280.456	241.386	-	241.386
5	-	857.243	857.243	-	672.936	672.936
6	-	857.243	857.243	-	672.936	672.936
7	-	857.243	857.243	-	672.936	672.936
8	-	857.243	857.243	-	672.936	672.936
9	-	857.243	857.243	-	672.936	672.936
10	-	857.243	857.243	-	672.936	672.936
11	-	857.243	857.243	-	672.936	672.936
12	-	857.243	857.243	-	672.936	672.936
13	-	857.243	857.243	-	672.936	672.936
14	-	857.243	857.243	-	672.936	672.936
15	-	857.243	857.243	-	672.936	672.936
16	-	857.243	857.243	-	672.936	672.936
17	-	857.243	857.243	-	672.936	672.936
18	-	857.243	857.243	-	672.936	672.936
19	-	857.243	857.243	-	672.936	672.936
20	-	857.243	857.243	-	672.936	672.936
Total	90.021.581	13.715.888	103.737.469	77.451.583	10.766.976	88.218.559
VPL	66.821.491	3.392.304	70.213.795	57.490.264	2.662.959	60.153.223

Fonte: Cálculos próprios do autor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDE8677700309EDD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DA REGIÃO OESTE DE ARACAJU - CONSTRUINDO PARA O FUTURO

4.1.3. Benefícios estimados

Os benefícios econômicos esperados decorrentes das obras e serviços para a implantação das intervenções no bairro Santa Maria e no bairro17 de Março foram estimados com base na valorização imobiliária esperada em decorrência da melhoria da infraestrutura, elevando a qualidade dos meios de circulação e convivência da população.

Como instrumental técnico para mensuração dos benefícios de valorização imobiliária, utilizou-se uma função hedônica para medir a máxima disposição a pagar dos usuários pela implantação dos serviços, expressa na valorização dos imóveis localizados na área de influência do projeto.

Foram considerados, também, os benefícios resultantes do reassentamento de famílias, tomando-se como *proxy* da melhoria do bem estar social associado às famílias reassentadas, o valor do aluguel na área de projeto, de R$ 275,22 mensais[4]. Foram consideradas 1.034 famílias reassentadas pelo Programa.

A tabela a seguir, apresenta a projeção dos imóveis beneficiados e respectivos benefícios totais.

Tabela 3 - Projeção dos Benefícios.

Ano	Valorização Imobiliária (R$ 1,00)		Reassentamento de Famílias		Total
	Ed. Beneficiadas Diretamente				
	Quantidade	Benefícios (R$ 1,00)	Nº de Famílias	Benefícios (R$ 1,00)	
0	-	-	-	-	-
1	4.379	65.093.922	517	1.707.490	66.801.412
2	821	12.205.110	1.034	3.414.980	15.620.090
3	274	4.068.370	1.034	3.414.980	7.483.350
4	-	-	1.034	3.414.980	3.414.980
5	-	-	1.034	3.414.980	3.414.980
6	-	-	1.034	3.414.980	3.414.980
7	-	-	1.034	3.414.980	3.414.980
8	-	-	1.034	3.414.980	3.414.980
9	-	-	1.034	3.414.980	3.414.980
10	-	-	1.034	3.414.980	3.414.980
11	-	-	1.034	3.414.980	3.414.980
12	-	-	1.034	3.414.980	3.414.980
13	-	-	1.034	3.414.980	3.414.980
14	-	-	1.034	3.414.980	3.414.980
15	-	-	1.034	3.414.980	3.414.980
16	-	-	1.034	3.414.980	3.414.980
17	-	-	1.034	3.414.980	3.414.980
18	-	-	1.034	3.414.980	3.414.980
19	-	-	1.034	3.414.980	3.414.980
20	-	-	1.034	3.414.980	3.414.980
VPL	-	63.165.356	-	21.413.798	84.579.154

Fonte: Cálculos próprios do autor

[4]Valor médio do aluguel referente aos domicílios alugados identificados na pesquisa de campo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDE8677700309EDD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DA REGIÃO OESTE DE ARACAJU - CONSTRUINDO PARA O FUTURO

4.1.4. Análise custo benefício

A análise custo benefício obtida indica pela viabilidade econômica do Projeto tendo como restrição os parâmetros estabelecidos pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, conforme descrito no item sobre as premissas.

A tabela a seguir apresenta o resultado da análise custo benefício desta intervenção.

Tabela 4 - Resultados da Avaliação custo benefício – R$ 1,00

Ano	Benefícios Totais	Custos Econômicos			Resultado Líquido
		Investimentos	Manutenção	Total	
0	-	3.819.996	-	3.819.996	- 3.819.996
1	66.801.412	35.067.077	-	35.067.077	31.734.335
2	15.620.090	21.403.626	-	21.403.626	- 5.783.536
3	7.483.350	16.919.498	-	16.919.498	- 9.436.148
4	3.414.980	241.386	-	241.386	3.173.594
5	3.414.980	-	672.936	672.936	2.742.044
6	3.414.980	-	672.936	672.936	2.742.044
7	3.414.980	-	672.936	672.936	2.742.044
8	3.414.980	-	672.936	672.936	2.742.044
9	3.414.980	-	672.936	672.936	2.742.044
10	3.414.980	-	672.936	672.936	2.742.044
11	3.414.980	-	672.936	672.936	2.742.044
12	3.414.980	-	672.936	672.936	2.742.044
13	3.414.980	-	672.936	672.936	2.742.044
14	3.414.980	-	672.936	672.936	2.742.044
15	3.414.980	-	672.936	672.936	2.742.044
16	3.414.980	-	672.936	672.936	2.742.044
17	3.414.980	-	672.936	672.936	2.742.044
18	3.414.980	-	672.936	672.936	2.742.044
19	3.414.980	-	672.936	672.936	2.742.044
20	3.414.980	-	672.936	672.936	2.742.044
VPL	84.579.154	57.490.264	2.662.959	60.153.223	24.425.931
				Resultados	
				TIR =	16,90%
				Relação B/C=	1,4

Fonte: Cálculos próprios do autor

O resultado da análise custo benefício do projeto de implantação de infraestrutura básica e equipamentos sociais no bairro Santa Maria e bairro17 de Março, indicam que haverá uma geração de benefícios totais, em valor presente, da ordem de R$ 84,6 milhões ao longo dos 20 anos de projeção, após a implantação das obras, contra um total de R$ 60,2 milhões em custos, também a valor presente, dos quais, R$ 57,5 milhões em investimentos e R$ 2,7 milhões em manutenção, proporcionando um resultado líquido de R$ 24,4 milhões e uma Taxa interna de Retorno Econômico – TIRE de aproximadamente 16,9% e relação benefício custo B/C de 1,4.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDE8677700309EDD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DA REGIÃO OESTE DE ARACAJU - CONSTRUINDO PARA O FUTURO

4.1.5. Análise sensibilidade

A análise de sensibilidade tem o objetivo de verificar se os parâmetros considerados na avaliação econômica são robustos. Neste sentido, foram realizados testes de sensibilidade considerando as hipóteses de aumento dos custos, de redução dos benefícios ou exclusão de um benefício específico.

Os resultados desta análise de sensibilidade são apresentados a seguir:

Tabela 5 – Resumo dos Testes de Sensibilidade e Respectivos Indicadores

Tipo de Sensibilidade	Variação	Indicadores		
		VPL (R$ 1,00)	B/C	TIR
Variação nos Benefícios	-10,0%	15.968.015	1,3	15,2%
	-20,0%	7.510.100	1,1	13,5%
	-30,0%	-947.815	1,0	11,8%
Redução nos Benefícios para TIR = 12%	-28,9%	0	1,0	12,0%
Exclusão dos Benefícios de Reassentamento	-	3.012.133	1,1	12,6%
Aumento dos Custos de Investimento	10,0%	18.676.904	1,3	15,4%
	20,0%	12.927.878	1,2	14,2%
	30,0%	7.178.852	1,1	13,1%
Aumento dos Custos de Investimento para TIR = 12%	42,5%	0	1,0	12,0%

Somente no caso onde a redução do benefício foi igual ou superior a 30% que o projeto terá sua viabilidade econômica limitada.

4.2. Projeto de Revitalização do Parque da Sementeira

O projeto de revitalização do Parque da Sementeira consiste em um conjunto de intervenções caracterizadas por: revitalização da infraestrutura do parque, construção de edificações de apoio, infraestrutura e a implantação de orquidário, planetário e horto. Inclui-se ainda, a implantação de uma passarela de travessia de pedestre.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDE8677700309EDD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Parque da Sementeira está localizado no bairro Jardins situado próximo ao centro da cidade, sendo utilizado por moradores de todos os bairros, com uma concentração natural de usuários nos bairros mais próximos a ele, como Jardins, Treze de Julho e Grageru.

Atualmente, o parque é visitado principalmente no fim de tarde e a noite (seu horário de funcionamento vai até às 20h) para caminhadas, passeios de bicicleta, prática de esportes, piqueniques, encontros de grupos de jovens e visitações escolares ao horto. O seu pico de visitação é no fim de semana. Atualmente, o parque apresenta uma visitação média mensal de 40 mil visitantes[5], tendo uma margem considerável para ampliação da visitação e utilização pelos moradores da cidade.

4.2.1. Metodologia analise custo benefício (Parque Sementeira)

Para mensurar os benefícios resultantes da melhoria de bem estar da população, decorrente da revitalização do Parque da Sementeira, utilizou-se a metodologia de valoração contingente, cujos valores de disposição a pagar resultam de uma pesquisa realizada em diferentes locais da cidade de Aracaju, envolvendo uma amostra de 404 entrevistas, dos quais resultaram 374 questionários válidos.

A avaliação contingente é uma técnica convencional de mensuração de impacto de projetos, como amenidades, facilidades e bens ou serviços não comercializados nos mercados. Essa técnica envolve a realização de pesquisas diretas junto aos beneficiários potenciais do projeto, nas quais esses usuários são questionados se estariam dispostos a pagar determinado valor para dispor de determinado bem, serviço ou facilidade. Alternativamente, quanto eles estariam dispostos a pagar ou deixar de receber, para dispor de determinado serviço, sob determinado cenário proposto.

A Disposição a Pagar por um atributo é igual à Taxa Marginal de Substituição entre o estimador do componente de revitalização β_c, e do atributo preço β_p. A relação entre os dois dá o montante monetário que compensa a ganha ou perda de um componente, gerando um estado de indiferença entre duas opções de troca.

$$DAP = \frac{\beta_c}{\beta_p}$$

[5]De acordo com estimativa realizada com base em respostas obtida de um questionário aplicado junto a 404 moradores de Aracaju.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDE8677700309EDD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A disposição a pagar média, por componente, pode ser observada a seguir. Para filtrar a disposição a pagar apenas dos usuários e do valor de uso, foi realizada a interação com a variável que define motivações de valores de não-uso (warm-glow). Após o ajuste, a DAP é obtida seguindo-se:

$$DAP = \frac{\beta_c - \beta_{wg}}{\beta_p}$$

Em que β_{wg} é o estimador que ajusta o efeito de valores de não-uso.

Quadro 3 - Componentes da disposição a pagar

Term	Estimate	Std Error	L-R ChiSq	Prob>ChiSq	DAP
Componente 1	-0,66298	0,104478	44,496	<.0001	10,42
Componente 2	-0,20628	0,104805	3,947	0,0469	2,34
Componente 3	-0,19363	0,112043	2,905	0,0883	1,26
Preço	-0,05017	0,030346	2,818	0,0932	
warm glow[0]*Componente 1[Nao]	0,140334	0,072355	3,869	0,0492	
warm glow[0]*Componente 2[Nao]	0,088657	0,076378	1,338	0,2474	
warm glow[0]*Componente 3[Nao]	0,130521	0,075756	2,97	0,0848	

A disposição a pagar revelada para cada proposta será utilizada, após a extrapolação dos valores para a população afetada, no cálculo do benefício social potencial das alternativas de projetos para a avaliação do nível ótimo de investimentos pela prefeitura. A seguir é apresentado os três projetos de intervenções propostos na enquete.

A. Proposta de Revitalização "A"
Campo de Futebol, Quadras, Infraestrutura, Edificações de Apoio.

B. Proposta de Revitalização "B"
Campo de Futebol, Quadras, Infraestrutura, Edificações de Apoio, Orquidário, Ampliação do Horto e Planetário.

C. Proposta de Revitalização "C"
Campo de Futebol, Quadras, Infraestrutura, Edificações de Apoio, Orquidário, Ampliação do Horto e Planetário, Novos Jardins e Praças, Novo Lago, Praça de Alimentação com Playground.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDE8677700309EDD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DA REGIÃO OESTE DE ARACAJU - CONSTRUINDO PARA O FUTURO

Uma vez que as propostas são aditivas, e a interação entre os componentes foi levada em consideração nas escolhas e no modelo econométrico, a DAP da Proposta "B" é igual à soma das DAPs pelos dois primeiros componentes, e a DAP da Proposta "C" é igual à soma das DAPs dos três componentes.

Os resultados da DAP por proposta ofertada são os seguintes:

- Proposta "A": R$ 10,42 mensais;
- Proposta "B": R$ 12,76 mensais; e
- Proposta "C": R$ 14,02 mensais.

4.2.2. Custos considerados

O custo estimado de implantação da revitalização do Parque Sementeira foi estimado em R$ 18,6 milhões. Para efeito da avaliação econômica, considera-se também, os custos de projetos e estudos para parques, parte dos custos de gestão ambiental, supervisão de obras e gerenciamento do Programa. Os custos de manutenção e operação também foram considerados conforme apresentado a seguir.

Tabela 6 - Custos de Investimento e Manutenção (a preços de mercado e econômicos).

Ano	Custos a Preços de Mercado (R$ 1,00)			Custos a Preços Econômicos(R$ 1,00)		
	Investimentos	Manutenção	Total	Investimentos	Manutenção	Total
0	-	-	-	-	-	-
1	5.363.640	-	5.363.640	4.248.766	-	4.248.766
2	9.554.894	-	9.554.894	7.417.791	-	7.417.791
3	3.753.708	-	3.753.708	2.914.132	-	2.914.132
4	-	325.580	325.580	-	264.338	264.338
5	-	325.580	325.580	-	264.338	264.338
6	-	325.580	325.580	-	264.338	264.338
7	-	325.580	325.580	-	264.338	264.338
8	-	325.580	325.580	-	264.338	264.338
9	-	325.580	325.580	-	264.338	264.338
10	-	325.580	325.580	-	264.338	264.338
11	-	325.580	325.580	-	264.338	264.338
12	-	325.580	325.580	-	264.338	264.338
13	-	325.580	325.580	-	264.338	264.338
14	-	325.580	325.580	-	264.338	264.338
15	-	325.580	325.580	-	264.338	264.338
16	-	325.580	325.580	-	264.338	264.338
17	-	325.580	325.580	-	264.338	264.338
18	-	325.580	325.580	-	264.338	264.338
19	-	325.580	325.580	-	264.338	264.338
20	-	325.580	325.580	-	264.338	264.338
Total	18.672.242	5.534.860	24.207.102	14.580.688	4.493.753	19.074.441
VPL	**13.462.395**	**1.473.137**	**14.935.532**	**10.518.910**	**1.196.040**	**11.714.950**

Fonte: Cálculos próprios do autor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDE8677700309EDD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DA REGIÃO OESTE DE ARACAJU - CONSTRUINDO PARA O FUTURO

4.2.3. Benefícios estimados

Os benefícios econômicos esperados decorrentes da revitalização do Parque da Sementeira foram estimados com base no método de valoração contingente, que estima a máxima disposição a pagar pela melhoria de bem estar a ser promovida com a revitalização.

O resultado da pesquisa de disposição a pagar – DAP foi apresentado no item 4.3.1 desta nota técnica. O número de usuários potenciais foi estimado em 41.086, com base em dados obtidos na pesquisa de campo, relativos à frequência de visitas ao Parque, considerando-se como universo a estimativa da população de Aracaju, a população economicamente ativa e o nível de emprego da população. Na tabela a seguir é apresentada a estimativa do benefício econômico do Programa.

Tabela 7 – Benefícios estimados.

R$ 1,00

Ano	Nº de Beneficiados	Total de Benefícios
0	-	-
1	-	-
2	-	-
3	-	-
4	41.086	6.291.126
5	42.007	6.432.144
6	42.949	6.576.234
7	43.912	6.723.735
8	44.896	6.874.450
9	45.902	7.028.544
10	46.931	7.186.092
11	47.983	7.347.171
12	49.059	7.511.861
13	50.158	7.680.243
14	51.283	7.852.399
15	52.432	8.028.414
16	53.607	8.208.374
17	54.809	8.392.368
18	56.038	8.580.487
19	57.294	8.772.822
20	58.578	8.969.469
VPL	-	32.272.564

Fonte: Cálculos próprios do autor

4.2.4. Análise custo benefício

A análise custo benefício obtida indica pela viabilidade econômica do Projeto tendo como restrição os parâmetros estabelecidos pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, conforme descrito no item referenteàs premissas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDE8677700309EDD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DA REGIÃO OESTE DE ARACAJU - CONSTRUINDO PARA O FUTURO

A tabela a seguir apresenta o resultado da análise custo benefício do Projeto de Revitalização do Parque Sementeira.

Tabela 8 - Resultados da Avaliação Econômica.

R$ 1,00

Ano	Benefícios Totais	Custos Econômicos			Resultado Líquido
		Investimentos	Manutenção	Total	
0	-	-	-	-	-
1	-	4.248.766	-	4.248.766	- 4.248.766
2	-	7.417.791	-	7.417.791	- 7.417.791
3	-	2.914.132	-	2.914.132	- 2.914.132
4	6.291.126	-	264.338	264.338	6.026.788
5	6.432.144	-	264.338	264.338	6.167.806
6	6.576.324	-	264.338	264.338	6.311.986
7	6.723.735	-	264.338	264.338	6.459.397
8	6.874.450	-	264.338	264.338	6.610.112
9	7.028.544	-	264.338	264.338	6.764.206
10	7.186.092	-	264.338	264.338	6.921.754
11	7.347.171	-	264.338	264.338	7.082.833
12	7.511.861	-	264.338	264.338	7.247.523
13	7.680.243	-	264.338	264.338	7.415.905
14	7.852.399	-	264.338	264.338	7.588.061
15	8.028.414	-	264.338	264.338	7.764.076
16	8.208.374	-	264.338	264.338	7.944.036
17	8.392.368	-	264.338	264.338	8.128.030
18	8.580.487	-	264.338	264.338	8.316.149
19	8.772.822	-	264.338	264.338	8.508.484
20	8.969.469	-	264.338	264.338	8.705.131
VPL	32.272.564	10.518.910	1.196.040	11.714.950	20.557.614
				Resultados	
				TIR =	31,9%
				Relação B/C=	2,8

Fonte: Cálculos próprios do autor

O resultado da avaliação custo benefício do Projeto de Revitalização do Parque da Sementeira indica um valor presente positivo de R$ 20,6 milhões e uma Taxa Interna de Retorno – TIR de aproximadamente 31,9% e relação benefício custo B/C de 2,8. Portanto, o projeto é economicamente viável.

Cabe ressaltar que as três alternativas de projetos (e as respectivas Disposições a pagar – DAP) foram analisadas e todas apresentaram viabilidade. Assim, à equipe da Prefeitura, responsável pela preparação do Programa optou pela proposta "B", à qual se associam os indicadores apresentados nesta nota técnica.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDE8677700309EDD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DA REGIÃO OESTE DE ARACAJU - CONSTRUINDO PARA O FUTURO

4.2.5. Análise sensibilidade

A análise de sensibilidade tem o objetivo de verificar se os parâmetros considerados na avaliação econômica são robustos. Para tanto, foram realizados testes de sensibilidade considerando as hipóteses de redução dos benefícios (redução da renda das famílias), aumento nos custos de implantação.

Tabela 9 – Resumo dos Testes de Sensibilidade e Respectivos Indicadores

Tipo de Sensibilidade	Variação	Indicadores		
		VPL (R$ 1,00)	B/C	TIR
Variação nos Benefícios	-10%	17.330.359	2,5	29,7%
	-20%	14.103.101	2,2	27,8%
	-30%	10.875.845	1,9	26,1%
Redução nos Benefícios para TIR = 12%	64%	-	1,0	12,0%
Variação na Renda dos Usuários do Parque	-30%	16.156.810	2,4	28,4%
Aumento dos Custos de Investimento	10%	19.505.727	2,5	29,3%
	20%	18.453.832	2,3	26,6%
	30%	17.401.941	2,2	23,7%
Aumento dos Custos de Investimento para TIR = 12%	195%	-	1,0	12,0%

4.3. Projeto de Implantação da Av. Perimetral

O projeto de implantação da Avenida Perimetral Oeste é uma intervenção planejada para melhorar integração viária entre as regiões norte e sul da cidade, interligando um conjunto de bairros de Aracaju, na fronteira oeste do município, contribuindo para a melhoria da mobilidade urbana e gerando não somente o conforto, redução de tempo e custo nos deslocamentos, mas promovendo a integração da região oeste e norte coma região sul, trazendo agilidade, conforto e aumento da qualidade de vida da população.

Estas regiões concentram a população das classes C, D e E, que em decorrência da ascensão econômica ocorrida nos últimos anos, tem demandado uma ampliação da infraestrutura e dos serviços urbanos, além de tornarem-se regiões de expansão da cidade, antes ocupadas somente por programas habitacionais para população de baixa renda ou construções individualizadas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDE8677700309EDD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DA REGIÃO OESTE DE ARACAJU - CONSTRUINDO PARA O FUTURO

A Avenida Perimetral Oeste proporcionará um melhor fluxo no sentido Norte-Sul da capital, diminuindo o tempo de viagem e otimizando itinerários além de melhores condições de acesso a regiões com vazios urbanos e a áreas com baixo adensamento que estão em franca expansão, fortalecendo este novo polo de crescimento urbano, favorecendo ainda ligações com os municípios vizinhos de Nossa Senhora do Socorro e São Cristóvão.

A Avenida Perimetral Oeste foi dividida em dois trechos. O primeiro trecho (Trecho 1), possui extensão total de 5,84 km, dos quais 4,09 km serão traçados novos e 1,75 km será construído sobre vias já existentes, pavimentadas e não pavimentadas que, para isto, terão sua sessão transversal alterada. Este trecho tem início próximo à divisa do município com Nossa Senhora do Socorro, na intersecção do Lamarão, passando a BR-235 possibilitando a interligação desta ao Centro Administrativo.

O Trecho 2 possui uma extensão de 7,83 km, sendo toda sua extensão constituída por traçados novos, construídos sobretudo em áreas não urbanas, partindo da região da Cidade Administrativa, cruzando a SE-065 (Avenida Marechal Rondon) e chegando até a Avenida Principal do Loteamento Marivan, na região do Aeroporto de Aracaju.

Durante este percurso, está prevista a construção de duas pontes e um viaduto, sendo:

- Ponte sobre o Riacho Cabral, Trecho 1, nas proximidades do bairroBugio, com vão de 330,00 m;
- Viaduto sobre a BR-235, Trecho 1, no bairro de Olaria, com extensão de 116,00 m; e
- Ponte sobre o Rio Poxim, no Trecho 2, no bairro Jabotiana, com vão de 50,00 m.

4.3.1. Premissas básicas para a Avaliação Custo Benefício (Av. Perimetral).

Para a análise custo benefício do Projeto de implantação da Av. Perimetral foram adotadas as seguintes premissas:

- Custos e benefícios avaliados a preços de eficiência, mediante a aplicação de fatores de conversão para transformação dos preços de mercado em preços de eficiência;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDE8677700309EDD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Valores dos custos e dos benefícios referenciados à mesma data base: novembro/2014;
- Computados todos os custos incrementais;
- Os valores são atualizados pelo IGP-DI, índice medido mensalmente pela FGV que considera a inflação do mercado, ponderando índices de preço no atacado, preços ao consumidor e índice nacional da construção;
- Fluxo de caixa com horizonte de 25 anos, sendo três anos para realização dos investimentos e projeção de custos de conservação e manutenção, e benefícios iniciando no primeiro ano após a conclusão das obras;
- Custos e benefícios atualizados à taxa de desconto de 12% ao ano;
- Indicadores de viabilidade econômica: Taxa Interna de Retorno – TIR maior que 12%, Relação Benefício Custo > 1 e Valor Presente Líquido > 0;
- Análises de sensibilidade: cálculo do aumento máximo dos custos de 25%, cálculo do percentual de redução dos benefícios para que a de 25% e incremento de custos de 12,5% e redução simultânea nos benefícios em 12,5%.

4.3.2. Metodologia analise custo beneficio (Av. Perimetral)

Nesta parte são apresentados os parâmetros e metodologia adotados na quantificação da análise custo benefícios do projeto de implantação da Avenida Perimetral Oeste.Nesta avaliação custo benefício foram considerados os seguintes parâmetros:

- Custos diretos da construção
  - Investimento inicial;
  - Conservação e manutenção.
- Custos indiretos de construção
  - Ambientais;
  - Desapropriações.

Os benefícios diretos gerados por um projeto de infraestrutura de transportes e que foram utilizados para a análise custo benefício, são:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDE8677700309EDD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DA REGIÃO OESTE DE ARACAJU - CONSTRUINDO PARA O FUTURO

- Redução do consumo de combustível dos veículos; e
- Redução do tempo de viagem dos usuários;

Os demais parâmetros são:

- **Valor Presente Líquido (VPL)**

Trata-se do lucro líquido do projeto, sendo o indicador preferido de gestores. Este indicador calcula o valor presente para cada um dos valores do fluxo de caixa do projeto, somando então os resultados obtidos para ambos os custos e benefícios. Então:

$$VPL = \sum_{t=1}^{n} \frac{B_t - C_t}{(1+i)^t}$$

Onde:
B_t: benefícios do projeto no período t=1 a n;
C_t: custos do projeto no período t=1 a n;
i: taxa de desconto considerada;
t: período de análise.

O investimento será considerado viável quando o valor do VPL for maior ou no mínimo igual a zero, sendo que, quanto maior o valor de VPL, maior é a atratividade para o investimento. No caso onde VPL for zero, diz-se que o retorno é exatamente o mínimo esperado para a taxa de desconto considerada na análise.

- **Taxa Interna de Retorno (TIR)**

A TIR é a taxa de juros para qual o valor dos benefícios resultantes da implantação de um projeto é exatamente igual ao valor do custo para este, ou seja, é a taxa para qual o VPL do projeto é igual a zero.

Assim, teremos a seguinte formulação para o cálculo da TIR:

$$0 = \sum_{t=1}^{n} \frac{B_t - C_t}{(1+TIR)^t}$$

Onde:
B_t: benefícios do projeto no período t=1 a n;
C_t: custos do projeto no período t=1 a n;
TIR: taxa interna de retorno do projeto;
t: período de análise.

Neste estudo, a taxa referência para viabilidade do empreendimento é de, no mínimo, 12%,

- **Relação Benefício/Custo (B/C)**

A relação benefício/custo é a razão entre o valor do benefício e o valor do custo, sempre levados a valor presente. Pode-se dizer então:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDE8677700309EDD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DA REGIÃO OESTE DE ARACAJU - CONSTRUINDO PARA O FUTURO

$$B/C = \frac{VPB}{VPC}$$

Onde:
B/C: relação benefício/custo;
VPB: valor presente dos benefícios;
VPC: valor presente dos custos.

O investimento será considerado viável se a relação for superior a 1, indicando que o valor presente dos benefícios é igual ao valore presente dos custos, para o período de análise.

4.3.3. Custos considerados

O custo estimado para a construção da Avenida Perimetral Oeste foi fornecido pela Prefeitura Municipal de Aracaju, e soma o montante de R$ 285,7 milhões para os trechos 1 e 2, (infraestrutura), totalizando o valor de R$ 412.255.133,00. A preços econômicos, o custo total foi de R$ 209.461.406,00, conforme descrito no quadro a seguir.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDE8677700309EDD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DA REGIÃO OESTE DE ARACAJU - CONSTRUINDO PARA O FUTURO

Quadro 4 – Custos de implantação do Projeto da Av. Perimetral.

ANO	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - BASEADO NO MEMORIAL DESCRITIVO					CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PREÇOS ECONÔMICOS (Corrigidos)				
	CUSTO DE CONSTRUÇÃO	MEIO AMBIENTE	DESAPROP. DE IMÓVEIS	CUSTO DE MANUTENÇÃO ANUAL	CUSTO DE CONSERVAÇÃO	TOTAL	CUSTO DE CONSTRUÇÃO	MEIO AMBIENTE	DESAPROP.	CUSTO DE MANUTENÇÃO	CUSTO DE CONSERVAÇÃO	TOTAL
2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2018	19.995.814	1.911.433	15.971.308	-	-	37.878.555	17.208.398	1.479.067	13.744.968	-	-	32.432.372
2019	151.396.880	3.822.865	9.582.785	-	-	164.802.530	130.292.155	2.958.133	8.246.945	-	-	141.497.233
2020	114.261.796	13.380.029	6.388.523	-	-	134.030.349	98.333.702	10.353.467	5.497.963	-	-	114.185.131
2021	-	-	-	-	1.241.619	1.241.619	-	-	-	-	1.108.766	1.108.766
2022	-	-	-	-	1.286.210	1.286.210	-	-	-	-	1.148.585	1.148.585
2023	-	-	-	-	1.330.778	1.330.778	-	-	-	-	1.188.385	1.188.385
2024	-	-	-	-	1.375.325	1.375.325	-	-	-	-	1.228.165	1.228.165
2025	-	-	-	-	1.419.849	1.419.849	-	-	-	-	1.267.925	1.267.925
2026	-	-	-	-	1.464.352	1.464.352	-	-	-	-	1.307.666	1.307.666
2027	-	-	-	-	1.508.832	1.508.832	-	-	-	-	1.347.387	1.347.387
2028	-	-	-	-	1.553.291	1.553.291	-	-	-	-	1.387.089	1.387.089
2029	-	-	-	-	1.597.727	1.597.727	-	-	-	-	1.426.770	1.426.770
2030	-	-	-	-	1.642.142	1.642.142	-	-	-	-	1.466.433	1.466.433
2031	-	-	-	15.748.053	1.686.535	17.434.588	-	-	-	14.063.011	1.506.075	15.569.087
2032	-	-	-	-	1.730.905	1.730.905	-	-	-	-	1.545.699	1.545.699
2033	-	-	-	-	1.775.254	1.775.254	-	-	-	-	1.585.302	1.585.302
2034	-	-	-	-	1.819.582	1.819.582	-	-	-	-	1.624.886	1.624.886
2035	-	-	-	-	1.863.887	1.863.887	-	-	-	-	1.664.451	1.664.451
2036	-	-	-	-	1.908.171	1.908.171	-	-	-	-	1.703.996	1.703.996
2037	-	-	-	-	1.952.432	1.952.432	-	-	-	-	1.743.522	1.743.522
2038	-	-	-	-	1.996.672	1.996.672	-	-	-	-	1.783.029	1.783.029
2039	-	-	-	-	2.040.891	2.040.891	-	-	-	-	1.822.516	1.822.516
2040	-	-	-	-	2.085.087	2.085.087	-	-	-	-	1.861.983	1.861.983
2041	-	-	-	19.995.879	2.129.262	22.125.141	-	-	-	17.856.329	1.901.431	19.757.751
2042	-	-	-	-	2.173.416	2.173.416	-	-	-	-	1.940.860	1.940.860
2043	-	-	-	-	2.217.547	2.217.547	-	-	-	-	1.980.270	1.980.270
TOTAL	285.654.490	19.114.327	31.942.617	35.743.932	41.653.934	413.109.300	245.834.254	14.790.666	27.489.876	31.919.341	43.243.318	365.277.455
VPL	159.317.386	12.348.877	23.841.887	8.653.934	7.496.667	211.659.751	165.948.487	9.864.889	20.181.424	3.819.622	6.760.320	306.613.742

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDE8677700309EDD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.3.4. Benefícios Estimados

Os benefícios econômicos foram estimados com base na realização de pesquisas próprias e de informações fornecidas pela própria Prefeitura Municipal de Aracaju. Os principais benefícios econômicos identificados estão relacionados à redução do consumo de combustíveis; redução do tempo de viagem, conforme descrito a seguir:

Redução do Consumo de Combustíveis

O consumo de combustível é um dos itens mais significativos em se tratando de custos operacionais de veículos e varia de acordo com o tipo (passeio, ônibus, caminhão), condição da via e velocidade, sendo que a abordagem básica usualmente utilizada procura relacionar a distância percorrida e a velocidade média desenvolvida neste percurso.

Nesta análise o consumo médio dos veículos foi obtido pela adoção da relação entre o consumo e variação de velocidade dos veículos movidos à gasolina e diesel utilizados por instituições nacionais e internacionais como ANTP Associação Nacional dos Transportes Públicos e IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

O preço médio de combustível adotado nesta análise foi obtido por pesquisas realizadas junto a ANP (www.anp.gov.br) no mês de Novembro/2014, referente ao município de Aracaju, os quais foram convertidos em preço econômico utilizando um fator de 71,8%, relacionado a impostos indiretos e transferências.

Redução do Tempo de Percurso

O benefício decorrente da redução do tempo gasto nos percursos urbanos é uma medida (quase) intangível, de difícil monetarização, sendo necessário associar este tempo a capacidade do indivíduo em produzir algum valor para a sociedade.

O princípio básico proposto em estudos de diversos institutos, incluindo o World Bank, traz duas distinções quanto ao tempo gasto no transporte:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDE8677700309EDD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- **Tempo de trabalho**: refere-se a tempo de indivíduos cuja atuação profissional está sujeita a perda de tempo no trânsito, sendo que este é diretamente relacionado à remuneração, custos fixos e trabalhistas incorridos por hora; e
- **Tempo de não trabalho**: é o tempo gasto no trânsito por indivíduos que realizam o trajeto casa/trabalho ou por lazer. Neste caso, o World Bank, entre outros como a ANTP e IPEA, propões a valoração de 30% da rendamédia familiar para cada hora perdida nos deslocamentos urbanos.

Assim, para os veículos de passageiros, foram considerados os automóveis com carregamento de 1,5 pessoas/veículo e ônibus com carregamento de 35 pessoas/veículo na média dos trajetos, dados utilizados em estudos do IPEA. A remuneração mensal média foi à aferida pelo CENSO de 2010 para município de Aracaju, e atualizada pelo IGP-DI para os anos da análise. Este valor correspondia a R$ 1.239,56 em 2010.

A função utilizada para cálculo deste benefício foi a sugerida pelo World Bank e ANTP, que considera o seguinte:

$$CT = (RSM \times FS \times HP)/NH$$

Onde:
CT: valor da hora (r$/hora);
RSM: renda média dos habitantes;
FA: 0,3 (30% de valoração para possibilidade de uso alternativo do tempo);
HP: % de viagens não trabalho (adotado padrão 50% (0,5);
NH: número de hora de trabalho por mês (190h/mês).

A seguir são apresentados os benefícios estimados para o projeto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDE8677700309EDD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DA REGIÃO OESTE DE ARACAJU - CONSTRUINDO PARA O FUTURO

Quadro 5 – Resumo dos benefícios do projeto de implantação da Av. Perimetral

Resumo (em milhões)								
	Sem Implantação do Projeto (A)		Com Implantação do Projeto (B)		(A)-(B) (Benefícios do Projeto)			
ANO	Combustível	Tempo de Viagem	Combustível	Tempo de Viagem	Combustível	Tempo de Viagem	Total de Benefícios	
2017	R$ 492,75	R$ 345,06	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	
2018	R$ 513,03	R$ 371,75	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	
2019	R$ 533,28	R$ 407,62	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	
2020	R$ 553,50	R$ 445,11	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	
2021	R$ 573,69	R$ 484,22	R$ 560,55	R$ 452,82	R$ 13,15	R$ 31,40	R$ 44,55	
2022	R$ 601,25	R$ 535,44	R$ 586,32	R$ 498,30	R$ 14,93	R$ 37,14	R$ 52,06	
2023	R$ 628,74	R$ 589,03	R$ 612,06	R$ 545,82	R$ 16,68	R$ 43,21	R$ 59,89	
2024	R$ 656,19	R$ 645,00	R$ 637,76	R$ 595,39	R$ 18,43	R$ 49,60	R$ 68,03	
2025	R$ 683,58	R$ 703,33	R$ 663,43	R$ 647,01	R$ 20,16	R$ 56,32	R$ 76,48	
2026	R$ 710,94	R$ 764,04	R$ 689,07	R$ 700,67	R$ 21,87	R$ 63,37	R$ 85,25	
2027	R$ 747,19	R$ 843,97	R$ 722,54	R$ 770,31	R$ 24,66	R$ 73,65	R$ 98,31	
2028	R$ 783,36	R$ 927,28	R$ 755,94	R$ 842,85	R$ 27,42	R$ 84,43	R$ 111,85	
2029	R$ 819,45	R$ 1.013,99	R$ 789,29	R$ 918,27	R$ 30,16	R$ 95,71	R$ 125,87	
2030	R$ 855,47	R$ 1.104,08	R$ 822,58	R$ 996,58	R$ 32,89	R$ 107,50	R$ 140,39	
2031	R$ 891,45	R$ 1.197,55	R$ 855,84	R$ 1.077,77	R$ 35,61	R$ 119,78	R$ 155,40	
2032	R$ 938,72	R$ 1.325,14	R$ 897,30	R$ 1.185,06	R$ 41,43	R$ 140,09	R$ 181,51	
2033	R$ 985,85	R$ 1.457,73	R$ 938,63	R$ 1.296,45	R$ 47,22	R$ 161,29	R$ 208,51	
2034	R$ 1.032,85	R$ 1.595,32	R$ 979,85	R$ 1.411,94	R$ 53,00	R$ 183,38	R$ 236,38	
2035	R$ 1.079,75	R$ 1.737,90	R$ 1.020,99	R$ 1.531,52	R$ 58,76	R$ 206,37	R$ 265,13	
2036	R$ 1.126,56	R$ 1.885,46	R$ 1.062,04	R$ 1.655,20	R$ 64,52	R$ 230,26	R$ 294,78	
2037	R$ 1.195,12	R$ 2.090,56	R$ 1.123,96	R$ 1.825,68	R$ 71,17	R$ 264,88	R$ 336,05	
2038	R$ 1.263,55	R$ 2.303,08	R$ 1.185,77	R$ 2.002,23	R$ 77,78	R$ 300,85	R$ 378,63	
2039	R$ 1.331,86	R$ 2.523,02	R$ 1.247,48	R$ 2.184,85	R$ 84,37	R$ 338,17	R$ 422,54	
2040	R$ 1.400,07	R$ 2.750,37	R$ 1.309,13	R$ 2.373,53	R$ 90,94	R$ 376,84	R$ 467,78	
2041	R$ 1.468,21	R$ 2.985,12	R$ 1.370,71	R$ 2.568,27	R$ 97,50	R$ 416,86	R$ 514,36	
2042	R$ 1.557,09	R$ 3.258,44	R$ 1.452,17	R$ 2.839,67	R$ 104,92	R$ 418,76	R$ 523,68	
2043	R$ 1.647,64	R$ 3.558,67	R$ 1.533,43	R$ 3.120,06	R$ 114,21	R$ 438,61	R$ 552,82	
TOTAL	R$ 25.071,14	R$ 37.848,28	R$ 21.816,51	R$ 32.840,27	R$ 1.161,77	R$ 4.238,47	R$ 5.400,24	

25

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDE8677700309EDD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DA REGIÃO OESTE DE ARACAJU - CONSTRUINDO PARA O FUTURO

4.3.5. Análise Custo Benefício do projeto

O resultado da análise custo benefício da implantação da Avenida Perimetral Oeste indicam um benefício líquido de R$ 454,8 milhões, a valores presentes. A Taxa interna de Retorno – TIR estimado foi de 25,0% e relação benefício custo foi de 3,17.

Os quadros a seguir apresentam o valor presente líquido, as taxas internas de retorno e o fluxo de caixa do projeto.

Quadro 6 – Resumo dos benefícios do projeto de implantação da Av. Perimetral

Cenários Analisados	VPL (em milhões de R$)			TIR	B/C
	Total de Custos	Total de Benefícios	Benefício Líquido		
Redução no consumo de combustível e tempo de viagem	R$ 209,46	R$ 664,31	R$ 454,85	25,05%	3,17

A seguir é apresentado o quadro com o fluxo de caixa do projeto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDE8677700309EDD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Página 224 de 239 Parte integrante do Avulso da MSF nº 45 de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DA REGIÃO OESTE DE ARACAJU - CONSTRUINDO PARA O FUTURO

Quadro 7 – Fluxo de caixa do projeto de implantação da Av. Perimetral

Fluxo de Caixa do Projeto (em milhões)												
	CUSTOS DE IMPLANTAÇÃO							BENEFÍCIOS DO PROJETO			Benefício-Custo	
ANO	Custo de Construção	Meio ambiente	Desapropriação	Custo de Manutenção	Custo de Conservação	Total de Custos		Combustível	Tempo de Viagem	Total de Benefícios		
2017	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$	-
2018	R$ 17,21	R$ 1,48	R$ 13,74	R$ -	R$ -	R$ 32,43		R$ -	R$ -	R$ -	-R$	32,43
2019	R$ 130,29	R$ 2,96	R$ 8,25	R$ -	R$ -	R$ 141,50		R$ -	R$ -	R$ -	-R$	141,50
2020	R$ 98,33	R$ 10,35	R$ 5,50	R$ -	R$ -	R$ 114,19		R$ -	R$ -	R$ -	-R$	114,19
2021	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1,11	R$ 1,11		R$ 13,15	R$ 31,40	R$ 44,55	R$	43,44
2022	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1,15	R$ 1,15		R$ 14,93	R$ 37,14	R$ 52,06	R$	50,92
2023	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1,19	R$ 1,19		R$ 16,68	R$ 43,21	R$ 59,89	R$	58,70
2024	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1,23	R$ 1,23		R$ 18,43	R$ 49,60	R$ 68,03	R$	66,80
2025	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1,27	R$ 1,27		R$ 20,16	R$ 56,32	R$ 76,48	R$	75,21
2026	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1,31	R$ 1,31		R$ 21,87	R$ 63,37	R$ 85,25	R$	83,94
2027	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1,35	R$ 1,35		R$ 24,66	R$ 73,65	R$ 98,31	R$	96,96
2028	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1,39	R$ 1,39		R$ 27,42	R$ 84,43	R$ 111,85	R$	110,46
2029	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1,43	R$ 1,43		R$ 30,16	R$ 95,71	R$ 125,87	R$	124,45
2030	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1,47	R$ 1,47		R$ 32,89	R$ 107,50	R$ 140,39	R$	138,92
2031	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 14,06	R$ 1,51	R$ 15,57		R$ 35,61	R$ 119,78	R$ 155,40	R$	139,83
2032	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1,55	R$ 1,55		R$ 41,43	R$ 140,09	R$ 181,51	R$	179,97
2033	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1,59	R$ 1,59		R$ 47,22	R$ 161,29	R$ 208,51	R$	206,92
2034	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1,62	R$ 1,62		R$ 53,00	R$ 183,38	R$ 236,38	R$	234,75
2035	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1,66	R$ 1,66		R$ 58,76	R$ 206,37	R$ 265,13	R$	263,47
2036	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1,70	R$ 1,70		R$ 64,52	R$ 230,26	R$ 294,78	R$	293,07
2037	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1,74	R$ 1,74		R$ 71,17	R$ 264,88	R$ 336,05	R$	334,30
2038	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1,78	R$ 1,78		R$ 77,78	R$ 300,85	R$ 378,63	R$	376,85
2039	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1,82	R$ 1,82		R$ 84,37	R$ 338,17	R$ 422,54	R$	420,72
2040	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1,86	R$ 1,86		R$ 90,94	R$ 376,84	R$ 467,78	R$	465,92
2041	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 17,86	R$ 1,90	R$ 19,76		R$ 97,50	R$ 416,86	R$ 514,36	R$	494,60
2042	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1,94	R$ 1,94		R$ 104,92	R$ 418,76	R$ 523,68	R$	521,74
2043	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1,98	R$ 1,98		R$ 114,21	R$ 438,61	R$ 552,82	R$	550,84
TOTAL	R$ 245,83	R$ 14,79	R$ 27,49	R$ 31,92	R$ 35,54	R$ 355,58		R$ 1.161,77	R$ 4.238,47	R$ 5.400,24	R$	5.044,66
VPL	R$ 165,95	R$ 9,86	R$ 20,12	R$ 4,65	R$ 6,71	R$ 209,46		R$ 554,47	R$ 909,88	R$ 664,31	R$	454,85

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDE8677700309EDD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.3.6. Análise sensibilidade do projeto

Para fins de verificação da robustez dos parâmetros considerados na avaliação econômica, foram realizados testes de sensibilidade considerando as hipóteses de aumento dos custos, de redução dos benefícios ou ambos ocorrendo simultaneamente.

Quadro 8 – Análise de sensibilidade do Projeto de Implantação da Av. Perimetral

Cenários Analisados	VPL (em milhões de R$)			TIR	B/C
	Total de Custos	Total de Benefícios	Benefício Líquido		
Redução no consumo de combustível e tempo de viagem	R$ 209.46	R$ 664.31	R$ 454.85	25.05%	3.17
25% de Aumento dos Custos	R$ 261.83	R$ 664.31	R$ 664.31	21.90%	2.54
25% de Redução dos Benefícios	R$ 209.46	R$ 498.24	R$ 288.77	21.15%	2.38
12,5% de Aumento de Custos e 12,5% de Redução nos Benefícios	R$ 235.64	R$ 581.28	R$ 345.63	21.61%	2.47

Portanto, verifica-se a manutenção dos padrões de viabilidade econômica do projeto mesmo com alterações nos custos e nos benefícios.

5. Considerações finais

5.1. Resumo geral

A análise custo benefício dos três projetos principais do **Programa de Requalificação Urbana da Região Oeste de Aracaju – Construindo para o Futuro,** indica pela viabilidade econômica destas três intervenções, observados os parâmetros estabelecidos pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

A seguir é apresentado o quadro consolidado destas análises.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDE8677700309EDD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DA REGIÃO OESTE DE ARACAJU - CONSTRUINDO PARA O FUTURO

Quadro 9 – Resultados consolidados

Projetos	VPL (em milhões de R$)			TIR	B/C
	Total de Custos	Total de Benefícios	Benefício Líquido		
Implantação da infraestrutura no bairro Santa Maria e bairro 17 de Março	R$ 60,15	R$ 84,57	R$ 24,42	16,90%	1,40
Revitalização do Parque Sementeira	R$ 11,74	R$ 32,27	R$ 20,55	31,90%	2,80
Implantação Av. Perimetral	R$ 209,46	R$ 664,31	R$ 454,85	25,05%	3,17

5.2. Estudo das Fontes Alternativas de Financiamento

O Programa de Requalificação Urbana da Região Oeste de Aracaju – Construindo para o Futuro, foi concebido pela Prefeitura Municipal de Aracaju dentro de uma estratégia pautada por um modelo de desenvolvimento socioeconômico sustentável e integrado, que não visa soluções pontuais, mas constitui-se em um importante instrumento estratégico que se propõe a gerar soluções estruturantes alinhadas às atuais políticas públicas e demandas da sociedade local.

No desenvolvimento deste novo Programa, a equipe da Prefeitura de Aracaju incorporou os conceitos e a experiência adquirida com a implementação do Programa Integrado de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Aracaju - 1ª Fase, que se encontra em fase final de execução. Assim, foi possível incorporar as lições apreendidas neste e em outros programas semelhantes.

É importante destacar que Programa de Requalificação Urbana da Região Oeste de Aracaju – Construindo para o Futuro, complementa e potencializa a concepção, objetivos e ações do Programa anterior, principalmente aquelas relacionadas com a necessidade de mudança de paradigma na implementação de programas de urbanização em áreas ocupadas por populações de baixa renda, que resultem na busca de caminhos para a inserção socioeconômica da população, na implementação de ações integradas, na efetiva participação dos atores envolvidos nos processos de decisão e na gestão urbana alicerçada em processos mais amplos e dinâmicos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDE8677700309EDD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DA REGIÃO OESTE DE ARACAJU - CONSTRUINDO PARA O FUTURO

As intervenções prioritárias prevista no escopo deste novo programa consistem em ações integradas de requalificação e integração urbana da região do bairro Santa Maria e do bairro17 de março, as quais complementam e potencializam as ações do Programa anterior. Nesta mesma lógica,também estão inseridas as ações de mobilidade urbana e/ou interconectividade. Portanto, este novo programa consiste em um importante passo na estruturação do sistema de mobilidade urbana em Aracaju.

Assim, a escolha do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) como organismo financeiro deste novo programa advém de um processo natural, justificado pela exitosa experiência na execução do Programa Integrado de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Aracaju - 1ª Fase e pela dimensão de continuidade e avanço da estratégia e intervenções propostas nesta nova etapa.

Por fim, e não menos importante, destaca-se que o financiamento do BID é constituído devantagens comparativas em relação àqueles obtidos internamente e com outras instituições externas, tais como: carência satisfatória, juros adequados, longo prazo para amortização, entre outros.

6. Conclusão

Este parecer confirmar que o Programa de Requalificação Urbana da Região Oeste de Aracaju – Construindo para o Futuro, atende ao disposto no inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, e do § 1º, do art. 32, da Lei Complementar 101/2000, demonstrando a relação custo-benefício e o interesse econômico e social da operação.

Aracaju/SE, 09 de março de 2018.

AUGUSTO FABIO OLIVEIRA DOS SANTOS:27843025553
Assinado de forma digital por AUGUSTO FABIO OLIVEIRA DOS SANTOS:27843025553
Dados: 2018.03.19 09:15:23 -03'00'

Augusto Fábio Oliveira dos Santos
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão em exercício

De acordo,

EDVALDO NOGUEIRA FILHO:19001274587
Assinado de forma digital por EDVALDO NOGUEIRA FILHO:19001274587
Dados: 2018.03.19 11:37:33 -03'00'

EDVALDO NOGUEIRA FILHO
Prefeito Municipal de Aracaju

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDE8677700309EDD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DA REGIÃO OESTE DE ARACAJU - CONSTRUINDO PARA O FUTURO

ANEXO I - CRONOGRAMA FINANCEIRO

Câmbio US$ 3,0

CRONOGRAMA EM DOLAR

COMPONENTES	TOTAL PLANEJADO		
	BID	Local	Total
Componente I - Urbanização Integrada	11.485.064	44.198.852	55.683.916
Urbanização Integrada Bairro Santa Maria e Conjunto 17 de Março	3.898.431	25.092.997	28.991.427
Construção de 1.034 UH	416.667	16.980.672	17.397.338
Pavimentação de vias, drenagem e infraestrutura local	678.988	8.112.325	8.791.313
Implantação de 12 praças	2.802.776	-	2.802.776
Equipamentos Sociais Bairro Santa Maria e Conjunto 17 de Março	4.806.231	3.951.999	8.758.230
Implantação de 3 Unidades de Saúde (UPA, CAPS e Maternidade)	2.027.222	3.951.999	5.979.221
Implantação de 2 Centro de Referência Assistência Social (CRAS/CREAS)	436.836	-	436.836
Implantação de uma Unidade de Assistência Social (Casa Idoso)	442.958	-	442.958
Implantação da Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF Santa Maria	1.899.215	-	1.899.215
Intervenções complementares bairros adjacentes (Lamarão/Bugio/Olaria)	2.780.403	15.153.857	17.934.259
Implantação de 746 Unidades Habitações	-	9.584.211	9.584.211
Pavimentação vias locais e Av. Gal Euclides Figueredo.	-	4.183.650	4.183.650
Implantação de 2 Centro de Referência Assistência Social (CRAS/CREAS)	438.230	-	438.230
Implantação de uma Unidade de Assistência Social (Casa Lar)	442.958	-	442.958
Implantação da Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF Lamarão	1.899.215	-	1.899.215
Unidades esportivas (duas)	-	1.385.996	1.385.996
Componente II - Recuperação Ambiental	7.258.000	333.333	7.591.333
Parque Ecológico Póxim	1.115.000	-	1.115.000
Revitalização do Parque da Sementeira	4.529.667	-	4.529.667
Inventário de Arborização Urbana de Aracaju	116.667	-	116.667
Plano Municipal de Coleta Seletiva	66.667	-	66.667
Sistema de informacoes para o Monitoramento de Areas Protegidas implantado	120.000	-	120.000
Implantação de Ecopontos (10 ecopontos)	116.667	-	116.667
Plano Saneamento	-	333.333	333.333
Estudos para Parques (Plano de Gestão Póxim e estudos Lamarão)	450.000	-	450.000
Central de Triagem de Recicláveis construída e equipada	743.333	-	743.333
Componente III - Interconectividade Urbana	45.309.478	26.752.924	72.062.402
S - Integração Urbana - Av. Perimetral Oeste	45.309.478	26.752.924	72.062.402
Trecho 01	45.309.478	-	45.309.478
Avenida implantada	24.564.569	-	24.564.569
Ponte Construída	16.899.860	-	16.899.860
Viaduto Construído	2.463.787	-	2.463.787
Iluminação Pública implantada	525.192	-	525.192
sinalização	431.444	-	431.444
paisagismo	424.625	-	-
Trecho 02	-	26.752.924	26.752.924
Avenida implantada	-	22.846.167	22.846.167
Ponte Construída	-	2.798.752	2.798.752
Iluminação Pública implantada	-	480.859	480.859
sinalização	-	419.851	419.851
paisagismo	-	207.295	207.295
C - Administração do Programa	9.036.497	2.070.597	11.107.094
Unidade Coordenadora - UGP	1.635.333	-	1.635.333
Sistema de Gestão do Programa	220.000	-	220.000
Supervisão de Obras/Gestão Ambiental	4.460.000	-	4.460.000
Aquisição de Equipamentos para o Programa	166.667	-	166.667
Avaliação e Monitoramento do Programa	200.000	-	200.000
Auditoria	200.000	-	200.000
Estudos e Projetos	-	2.070.597	2.070.597
Projeto Parque Sementeira	-	166.667	166.667
Projeto BRT	-	1.333.333	1.333.333
Projeto Executivo Av. Perimetral	-	157.190	157.190
Ponte Riacho do Cabral	-	197.000	197.000
Viaduto Av. Perimetral	-	49.740	49.740
Projeto arqueologico Av. Perimetral	-	166.667	166.667
Elaboração de estudos e projetos diversos	2.154.497	-	2.154.497
C - Imprevistos	2.133.333	1.866.667	4.000.000
Desapropriações/indenizações	-	1.866.667	1.866.667
Reassentamentos	2.133.333	-	2.133.333
VALOR TOTAL	75.222.373	75.222.373	150.444.746

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDE8677700309EDD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DA REGIÃO OESTE DE ARACAJU - CONSTRUINDO PARA O FUTURO

ANO 1									
1º		2º		3º		4º		Total	
BID	LOCAL	BID	LOCAL	BID	LOCAL	BID	LOCAL	BID	LOCAL
-	23.503.506	-	2.614.013	1.466.889	1.666.667	1.522.500	2.000.000	2.817.944	29.784.185
-	7.344.997	-	1.333.333	316.310	1.333.333	205.437	1.666.667	350.301	11.678.330
-	4.566.005	-	-	-	-	-	-	-	4.566.005
-	2.778.992	-	1.333.333	100.000	1.333.333	133.333	1.666.667	61.888	7.112.325
-	-	-	-	216.310	-	72.103	-	288.413	-
-	1.951.999	-	333.333	1.150.579	333.333	1.317.064	333.333	2.467.643	2.951.999
-	1.951.999	-	333.333	518.702	333.333	718.274	333.333	1.236.976	2.951.999
-	-	-	-	65.423	-	74.958	-	140.381	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	566.454	-	523.831	-	1.090.285	-
-	14.206.510	-	947.346	-	-	-	-	-	15.153.857
-	8.942.798	-	641.413	-	-	-	-	-	9.584.211
-	4.183.650	-	-	-	-	-	-	-	4.183.650
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	1.080.062	-	305.933	-	-	-	-	-	1.385.996
-	-	-	-	-	-	236.667	-	236.667	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	116.667	-	116.667	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	120.000	-	120.000	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	2.828.042	1.927.504	6.164.333	2.951.217	8.992.375	4.878.721
-	-	-	-	2.828.042	1.927.504	6.164.333	2.951.217	8.992.375	4.878.721
-	-	-	-	2.828.042	-	6.164.333	-	8.992.375	-
-	-	-	-	1.661.768	-	3.244.196	-	4.905.964	-
-	-	-	-	863.107	-	2.583.370	-	3.446.477	-
-	-	-	-	303.167	-	336.767	-	639.933	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	1.927.504	-	2.951.217	-	4.878.721
-	-	-	-	-	1.634.171	-	2.631.217	-	4.265.387
-	-	-	-	-	293.333	-	320.000	-	613.333
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	1.070.597	-	250.000	431.267	300.000	637.798	300.000	1.069.064	1.920.597
-	-	-	-	81.767	-	95.100	-	176.867	-
-	-	-	-	13.667	-	16.667	-	30.333	-
-	-	-	-	235.833	-	302.500	-	538.333	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	40.000	-	40.000	-
-	1.070.597	-	250.000	-	300.000	-	300.000	-	1.920.597
-	-	-	-	-	50.000	-	66.667	-	116.667
-	500.000	-	250.000	-	250.000	-	233.333	-	1.233.333
-	157.190	-	-	-	-	-	-	-	157.190
-	197.000	-	-	-	-	-	-	-	197.000
-	49.740	-	-	-	-	-	-	-	49.740
-	166.667	-	-	-	-	-	-	-	166.667
-	-	-	-	100.000	-	183.531	-	283.531	-
-	929.167	-	232.292	333.333	232.292	333.333	232.292	666.667	1.626.042
-	929.167	-	232.292	-	232.292	-	232.292	-	1.626.042
-	-	-	-	333.333	-	333.333	-	666.667	-
-	25.503.269	-	3.096.305	5.059.531	4.126.462	8.894.631	5.483.508	13.782.717	38.209.544
				30					
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDE8677700309EDD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DA REGIÃO OESTE DE ARACAJU - CONSTRUINDO PARA O FUTURO

ANO 2									
1°		2°		3°		4°		Total	
BID	LOCAL	BID	LOCAL	BID	LOCAL	BID	LOCAL	BID	LOCAL
1.265.246	666.667	1.341.667	666.667	1.813.796	1.804.430	2.046.693	1.420.510	6.467.402	4.558.273
141.667	333.333	141.667	333.333	1.737.166	1.471.097	1.160.963	1.420.510	3.181.463	3.558.273
8.333	-	8.333	-	16.667	1.137.763	16.667	1.420.510	50.000	2.558.273
133.333	333.333	133.333	333.333	217.100	333.333	133.333	-	617.100	1.000.000
-	-	-	-	1.503.400	-	1.010.963	-	2.514.363	-
1.123.579	333.333	1.000.000	333.333	369.309	333.333	344.118	-	2.096.586	1.000.000
456.913	333.333	333.333	333.333	-	333.333	-	-	790.246	1.000.000
-	-	-	-	110.680	-	185.775	-	296.455	-
-	-	-	-	44.614	-	158.344	-	202.958	-
666.667	-	666.667	-	524.404	-	-	-	808.929	-
-	-	200.000	-	445.739	-	541.612	-	1.187.351	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	133.333	-	159.738	-	145.157	-	438.230	-
-	-	66.667	-	100.900	-	129.788	-	296.455	-
-	-	-	-	186.000	-	266.667	-	452.667	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	16.667	-	33.333	691.467	50.000	1.009.060	50.000	1.700.527	150.000
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	319.633	-	450.227	-	769.860	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	33.333	-	33.333	-	66.667	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	116.667	-	116.667	-
-	16.667	-	33.333	-	50.000	-	50.000	-	150.000
-	-	-	-	115.500	-	111.500	-	227.000	-
-	-	-	-	223.000	-	297.333	-	520.333	-
5.522.496	2.974.929	6.505.592	3.689.021	6.283.990	4.046.067	6.809.125	4.045.520	25.121.204	14.755.536
5.522.496	2.974.929	6.505.592	3.689.021	6.283.990	4.046.067	6.809.125	4.045.520	25.121.204	14.755.536
5.522.496	-	6.505.592	-	6.283.990	-	6.809.125	-	25.121.204	-
2.566.937	-	3.655.111	-	3.400.167	-	3.600.581	-	13.222.796	-
2.615.107	-	2.513.738	-	2.550.070	-	2.804.084	-	10.482.999	-
340.452	-	336.743	-	333.753	-	237.794	-	1.248.742	-
-	-	-	-	-	-	166.667	-	166.667	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	2.974.929	-	3.689.021	-	4.046.067	-	4.045.520	-	14.755.536
-	2.628.262	-	3.289.021	-	3.619.400	-	3.371.266	-	12.907.949
-	346.667	-	400.000	-	426.667	-	373.333	-	1.546.667
-	-	-	-	-	-	-	300.920	-	300.920
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
564.267	150.000	532.600	-	527.317	-	595.537	-	2.219.720	150.000
88.433	-	88.433	-	88.433	-	98.433	-	363.733	-
16.667	-	15.000	-	13.050	-	11.150	-	55.867	-
292.500	-	262.500	-	259.167	-	262.500	-	1.076.667	-
-	-	-	-	-	-	166.667	-	166.667	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	40.000	-	40.000	-
-	150.000	-	-	-	-	-	-	-	150.000
-	50.000	-	-	-	-	-	-	-	50.000
-	100.000	-	-	-	-	-	-	-	100.000
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
166.667	-	166.667	-	166.667	-	16.787	-	516.787	-
333.333	240.625	333.333	-	333.333	-	466.667	-	1.466.667	240.625
-	240.625	-	-	-	-	-	-	-	240.625
333.333	-	333.333	-	333.333	-	466.667	-	1.466.667	-
7.685.342	4.048.887	8.713.192	4.389.021	9.649.903	5.900.497	10.927.082	5.516.030	36.975.519	19.854.434

33

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDE8677700309EDD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DA REGIÃO OESTE DE ARACAJU - CONSTRUINDO PARA O FUTURO

ANO 3									
1º		2º		3º		4º		Total	
BID	LOCAL	BID	LOCAL	BID	LOCAL	BID	LOCAL	BID	LOCAL
698.333	1.420.510	538.170	1.420.510	433.333	1.420.510	279.881	1.420.510	1.949.718	5.682.040
25.000	1.420.510	25.000	1.420.510	33.333	1.420.510	33.333	1.420.510	116.667	5.682.040
25.000	1.420.510	25.000	1.420.510	33.333	1.420.510	33.333	1.420.510	116.667	5.682.040
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
173.333	-	66.667	-	-	-	-	-	240.000	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
173.333	-	66.667	-	-	-	-	-	240.000	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
500.000	-	446.503	-	400.000	-	246.548	-	1.593.051	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
100.000	-	46.503	-	-	-	-	-	146.503	-
400.000	-	400.000	-	400.000	-	246.548	-	1.446.548	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
981.987	50.000	824.283	50.000	680.820	50.000	648.857	33.333	3.135.947	183.333
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
647.487	-	712.785	-	680.820	-	648.857	-	2.689.947	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	50.000	-	50.000	-	50.000	-	33.333	-	183.333
111.500	-	111.500	-	-	-	-	-	223.000	-
223.000	-	-	-	-	-	-	-	223.000	-
5.898.615	3.963.991	5.297.284	3.154.676	-	-	-	-	11.195.899	7.118.667
5.898.615	3.963.991	5.297.284	3.154.676	-	-	-	-	11.195.899	7.118.667
5.898.615	-	5.297.284	-	-	-	-	-	11.195.899	-
3.636.528	-	2.799.281	-	-	-	-	-	6.435.809	-
1.496.741	-	1.473.644	-	-	-	-	-	2.970.384	-
321.737	-	253.375	-	-	-	-	-	575.111	-
216.667	-	141.859	-	-	-	-	-	358.526	-
96.777	-	334.668	-	-	-	-	-	431.444	-
130.167	-	294.459	-	-	-	-	-	424.625	-
-	3.963.991	-	3.154.676	-	-	-	-	-	7.118.667
-	3.303.792	-	2.369.039	-	-	-	-	-	5.672.830
-	333.333	-	305.419	-	-	-	-	-	658.752
-	102.057	-	77.881	-	-	-	-	-	179.939
-	96.656	-	323.195	-	-	-	-	-	419.851
-	128.153	-	79.142	-	-	-	-	-	207.295
595.417	-	620.417	-	620.417	-	645.417	-	2.481.667	-
88.433	-	88.433	-	88.433	-	98.433	-	363.733	-
11.150	-	11.150	-	11.150	-	11.150	-	44.600	-
262.500	-	262.500	-	262.500	-	262.500	-	1.050.000	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	25.000	-	25.000	-	-	-	50.000	-
-	-	-	-	-	-	40.000	-	40.000	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
233.333	-	233.333	-	233.333	-	233.335	-	933.333	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8.174.352	5.434.501	7.280.154	4.625.186	1.734.570	1.470.810	1.574.155	1.453.843	18.763.230	12.984.041

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDE8677700309EDD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DA REGIÃO OESTE DE ARACAJU - CONSTRUINDO PARA O FUTURO

ANO 4									
1º		2º		3º		4º		Total	
BID	LOCAL	BID	LOCAL	BID	LOCAL	BID	LOCAL	BID	LOCAL
33.333	1.420.510	33.333	1.253.843	33.333	1.000.000	33.333	500.000	133.333	4.174.353
33.333	1.420.510	33.333	1.253.843	33.333	1.000.000	33.333	500.000	133.333	4.174.353
33.333	1.420.510	33.333	1.253.843	33.333	1.000.000	33.333	500.000	133.333	4.174.353
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DA REGIÃO OESTE DE ARACAJU - CONSTRUINDO PARA O FUTURO

ANO 5									
1º		2º		3º		4º		Total	
BID	LOCAL	BID	LOCAL	BID	LOCAL	BID	LOCAL	BID	LOCAL
33.333	-	33.333	-	33.333	-	16.667	-	116.667	-
33.333	-	33.333	-	33.333	-	16.667	-	116.667	-
33.333	-	33.333	-	33.333	-	16.667	-	116.667	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DA REGIÃO OESTE DE ARACAJU - CONSTRUINDO PARA O FUTURO

TOTAL		
BID	LOCAL	TOTAL
11.485.064	44.198.852	55.683.916
3.898.431	25.092.997	28.991.427
416.667	16.980.672	17.397.338
678.988	8.112.325	8.791.313
2.802.776	-	2.802.776
4.806.231	3.951.999	8.758.230
2.027.222	3.951.999	5.979.221
436.836	-	436.836
442.958	-	442.958
1.899.215	-	1.899.215
2.780.403	15.153.857	17.934.259
-	9.584.211	9.584.211
-	4.183.650	4.183.650
438.230	-	438.230
442.958	-	442.958
1.899.215	-	1.899.215
-	1.385.996	1.385.996
7.258.000	333.333	7.591.333
1.115.000	-	1.115.000
4.529.667	-	4.529.667
116.667	-	116.667
66.667	-	66.667
120.000	-	120.000
116.667	-	116.667
-	333.333	333.333
450.000	-	450.000
743.333	-	743.333
45.309.478	26.752.924	72.062.402
45.309.478	26.752.924	72.062.402
45.309.478	-	45.309.478
24.564.569	-	24.564.569
16.899.860	-	16.899.860
2.463.787	-	2.463.787
525.192	-	525.192
431.444	-	431.444
424.625	-	424.625
-	26.752.924	26.752.924
-	22.846.167	22.846.167
-	2.798.752	2.798.752
-	480.859	480.859
-	419.851	419.851
-	207.295	207.295
9.036.497	2.070.597	11.107.094
1.635.333	-	1.635.333
220.000	-	220.000
4.460.000	-	4.460.000
166.667	-	166.667
200.000	-	200.000
200.000	-	200.000
-	2.070.597	2.070.597
-	166.667	166.667
-	1.333.333	1.333.333
-	157.190	157.190
-	197.000	197.000
-	49.740	49.740
-	166.667	166.667
2.154.497	-	2.154.497
2.133.333	1.866.667	4.000.000
-	1.866.667	1.866.667
2.133.333	-	2.133.333
75.222.373	75.222.373	150.444.746

37

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDE8677700309EDD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Página 235 de 239 Parte integrante do Avulso da MSF nº 45 de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DA REGIÃO OESTE DE ARACAJU - CONSTRUINDO PARA O FUTURO

PARRI-PASSU

	1º ano		2º ano		3º ano		4º ano		5º ano		TOTAL	
Item	BID	local	BID	local	BID	local	BID	local	BID	local	BID	local
Valor	13.782.717	38.209.544	36.975.519	19.854.434	18.763.230	12.984.041	3.811.956	4.174.353	1.888.950	-	75.222.373	75.222.373
%	18%	51%	49%	26%	25%	17%	5%	6%	3%	0%	100%	100%
% acumulado	18%	51%	67%	77%	92%	94%	97%	100%	100%	100%		
Total		51.992.261		56.829.954		31.747.271		7.986.310		1.888.950		150.444.746
%		34,6%		37,8%		21,1%		5,31%		1,26%		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDE8677700309EDD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério da Fazenda
Fls. Nº 12
Rubrica
Tesouro Nacional / CODIN/GEFIN

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS - C O F I E X

110ª REUNIÃO

RECOMENDAÇÃO Nº 05/0110, de 20 de novembro de 2015.

A Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso I do Art. 2.º do Decreto n.º 3.502, de 12 de junho de 2000,

RECOMENDA

Ao Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão autorizar, em substituição à Recomendação n.º 15/0105, datada de 25 de abril de 2014, a preparação do Programa/Projeto, nos seguintes termos:

1.	**Nome:**	Programa de Requalificação Urbana da Região Oeste de Aracaju - Construindo para o Futuro
2.	**Mutuário:**	Município de Aracaju - SE
3.	**Garantidor:**	República Federativa do Brasil
4.	**Entidade Financiadora**	Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID
5.	**Valor do Empréstimo:**	pelo equivalente a até US$ 75.222.373,00
6.	**Valor da Contrapartida:**	no mínimo de 50% do valor do Programa/Projeto

Ressalva(s):

a) À época da contratação da operação de crédito externo, o Mutuário deverá atender os critérios da Portaria MF n.º 306/2012; e

b) A contrapartida à operação de crédito externo deverá ser assegurada pelo Mutuário.

Carlos Eduardo Lampert Costa
Secretário-Executivo, substituto

Dyogo Henrique de Oliveira
Presidente

De acordo. Em 3 de Dezembro de 2015.

Nelson Barbosa
Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Nota: A autorização concedida por esta Recomendação perderá eficácia depois de decorridos vinte e quatro meses, contados a partir da data de publicação desta no Diário Oficial da União

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério da Fazenda
Fls. Nº 14
Rubrica
Tesouro Nacional / COFIEX

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS - C O F I E X

105ª REUNIÃO

RECOMENDAÇÃO Nº 15/0105, de 25 de abril de 2014.

A Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 2.º do Decreto n.º 3.502, de 12 de junho de 2000,

RECOMENDA

À Senhora Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão autorizar, com a(s) ressalva(s) estipulada(s), a preparação do Programa/Projeto, nos seguintes termos:

1. Nome:	Programa de Requalificação Urbana da Região Oeste de Aracaju - Construindo para o Futuro
2. Mutuário:	Município de Aracaju - SE
3. Garantidor:	República Federativa do Brasil
4. Entidade Financiadora:	Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID
5. Valor do Empréstimo:	pelo equivalente a até US$ 132.000.000,00
6. Valor da Contrapartida:	no mínimo de US$ 132.000.000,00

Ressalva(s):

a) O Mutuário, previamente à negociação da operação de crédito externo, deverá demonstrar dispor de capacidade de pagamento, em consonância com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, bem como apresentar as contragarantias aceitáveis ao Tesouro Nacional; e

b) A contrapartida à operação de crédito externo é de responsabilidade exclusiva do Mutuário, e não poderá conter recursos oriundos do Orçamento Geral da União, excepcionados aqueles decorrentes de transferências obrigatórias e de programação estratégica do Governo Federal.

João Guilherme Rocha Machado
Secretário-Executivo

Eva Mario Cella Dal Chiavon
Presidenta

De acordo. Em 09 de maio de 2014.

Miriam Belchior
Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Nota: A autorização concedida por esta Recomendação perderá eficácia depois de decorridos vinte e quatro meses, contados a partir da data de publicação desta no Diário Oficial da União.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

Ministério da Fazenda
Fls. Nº 27
Rubrica
Tesouro Nacional / CODINGRES

LEI N.º 4.729
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
ARACAJU-SE
CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original mim apresentado
12 JAN 2016
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE
AD 008930305
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

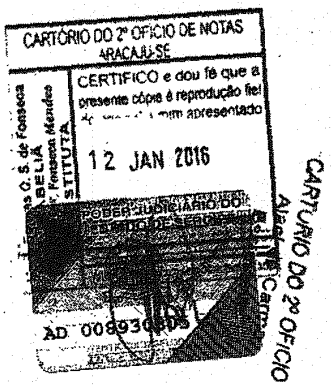

Autoriza o Município de Aracaju, através do Poder Executivo, a contratar, com a garantia da União, operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor correspondente a até US$ 75.500.000,00 (setenta e cinco milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos), destinada ao financiamento parcial do "Programa de Requalificação Urbana da Região Oeste de Aracaju - Construindo para o Futuro", e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Aracaju aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Aracaju, através do Poder Executivo, autorizado a, nos termos desta Lei, contratar, com a garantia da União, operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor correspondente a até US$ 75.500.000,00 (setenta e cinco milhões e quinhentos mil dólares norte americanos), destinada à operacionalização do "Programa de Requalificação Urbana da Região Oeste de Aracaju - Construindo para o Futuro".

Art. 2º. Em garantia, e como meio de pagamento da operação de crédito a ser contratada de acordo com esta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a vincular, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", como contragarantia à garantia da União, as quotas de repartição constitucional previstas nos artigos 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art. 3º. O Poder Executivo deve providenciar a inclusão, no Orçamento do Município, e nos orçamentos municipais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério da Fazenda
Fls. Nº 218
Rubrica
Tesouro Nacional / CODIN/COFIS

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI N.º 4.729
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

subsequentes, de dotações indispensáveis ao cumprimento das obrigações com os pagamentos do principal e acessórios do contrato firmado em decorrência desta Lei.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais que se fizerem necessários, nos limites das obrigações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei, destinados a fazer face ao pagamento das obrigações decorrentes das operações de crédito a que se refere o art. 1º desta Lei , observado o disposto nos artigos 40 a 46 da Lei (Federal) n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Lei nº. 4.582, de 05 de setembro de 2014.

Aracaju, 21 de dezembro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 160º da Emancipação Política do Município.

JOÃO ALVES FILHO
PREFEITO DE ARACAJU

Igor Leonardo Moraes Albuquerque
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

Jair Araújo de Oliveira
Secretário Municipal da Fazenda

Marlene Alves Calumby
Secretária Municipal de Governo

Projeto de Lei n.º 231/2015. Autoria: Poder Executivo.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
ARACAJU-SE
CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel [illegible] apresentado
12 JAN 2016
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE
AD. 00893030
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Alael do Carmo
Escrevente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ofícios da Câmara dos Deputados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. n. 788/2019/SGM/P

Brasília, 15 de agosto de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: Arquivamento de proposição prejudicada.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que determinei, nesta data, o arquivamento do Projeto de Lei n. 2.978/2008 (PLS n. 110/2004), de autoria dessa Casa, que "Altera a Lei nº 6.905, de 11 de maio de 1981, para destinar a renda líquida de um concurso anual de prognóstico sobre o resultado de sorteios de números para as Associações da Cruz Vermelha Brasileira", uma vez que foi declarado prejudicado pela Presidência da Comissão de Finanças e Tributação.

Atenciosamente,

RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados

Recebido em 27 / 8 / 19
Hora: 11 : 16
Renata Bressan Saldanha - Mat. 315749
SGM/SLOF

Documento : 82594 - 21

24.579 (AGO/18)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. n. 789/2019/SGM/P

Brasília, 23 de agosto de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
Palácio do Congresso Nacional
Brasília-DF

Assunto: Arquivamento de proposição prejudicada.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que determinei, nesta data, o arquivamento dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 637/2017, 742/2017, 848/2017, 1.169/2018 e 1.170/2018, que "aprovam, respectivamente, a programação monetária para o terceiro trimestre de 2016, primeiro e quarto trimestres de 2017, e primeiro e segundo trimestres de 2018", de autoria do Senado Federal, nos termos do art. 164, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, uma vez que foram declarados prejudicados pela Presidência da Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados.

Atenciosamente,

RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados

Recebido em 27/8/19
Hora. 11:16
Renata Bressan Saldanha - Mat. 315749
SGM/SSF

Documento : 82601 - 2

24.579 (AGO/18)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ofícios do Supremo Tribunal Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

OFÍCIO "S" N° 35, DE 2019

(nº 312/2019, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, incisos IV e V, da Constituição Federal, a indicação do Desembargador LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEN, para compor o Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

AUTORIA: Supremo Tribunal Federal

DOCUMENTOS:

- Texto do ofício

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Supremo Tribunal Federal

Gabinete da Presidência

Ofício n. 312/2019-GPR

Brasília, 15 de agosto de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Assunto: Indicação para o Conselho Nacional de Justiça.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em Sessão Administrativa realizada em 7 de agosto de 2019, o Supremo Tribunal Federal indicou o Desembargador *Luiz Fernando Tomasi Keppen*, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, e o Juiz de Direito *Mário Augusto Figueiredo de Lacerda Guerreiro*, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, para compor o Conselho Nacional de Justiça – Biênio 2019/2021, na forma do disposto no art. 103-B, IV e V, da Constituição Federal.

Encaminho, por oportuno, a documentação exigida pela Resolução do Senado Federal n. 7, de 27 de abril de 2005, e pelo Ato n. 1, de 17 de outubro de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para apreciação por essa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Ministro DIAS TOFFOLI
Presidente

Presidência do Senado Federal
Recebi o Original
Em: 20/08 às 16:38
Jacqueline

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Supremo Tribunal Federal

ATA DA SEGUNDA SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 2019, REALIZADA EM 7 DE AGOSTO DE 2019. Às 14h30, reuniu-se o Supremo Tribunal Federal em Sessão Administrativa, presentes o Senhor Presidente, Ministro Dias Toffoli, e os Senhores Ministros Celso de Mello, Marco Aurélio, Gilmar Mendes, Ricardo Lewandowski, Cármen Lúcia, Luiz Fux, Rosa Weber, Roberto Barroso, Edson Fachin e Alexandre de Moraes. **1. Proposta orçamentária para 2020** – Aberta a sessão, o Senhor Presidente disponibilizou aos demais Ministros a proposta orçamentária para o exercício de 2020, para análise e deliberação na sessão administrativa subsequente. **2. Eleição para as vagas de Conselheiros do Conselho Nacional de Justiça** – O Senhor Presidente passou a tratar da eleição para as vagas de Conselheiros do Conselho Nacional de Justiça, em razão do término do biênio da Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale e do Juiz de Direito Márcio Schiefler Fontes, ambos indicados pelo Supremo Tribunal Federal, registrando, inicialmente, a competência e a dedicação dos magistrados no exercicio de suas funções no CNJ. Ainda, o Senhor Presidente, após destacar a tradição do Tribunal de não reconduzir os Conselheiros para um segundo mandato, apresentou sugestão em comum acordo com o Senhor Ministro Luiz Fux, Vice-Presidente, para a indicação do Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen e do Juiz de Direito Mário Augusto Figueiredo de Lacerda Guerreiro. Aberta a votação e efetuada a contagem das cédulas pelo Senhor Ministro Alexandre de Moraes, foram eleitos o Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen, com 11 votos, e o Juiz de Direito Mário Augusto Figueiredo de Lacerda Guerreiro, com 8 votos. O Juiz de Direito Marcelo Semer recebeu 2 votos e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Supremo Tribunal Federal

a Juíza de Direito Amini Haddad recebeu 1 voto. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, e eu, Eduardo S. Toledo , Diretor-Geral da Secretaria, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos Senhores Ministros.

Ministro Dias Toffoli

Ministro Celso de Mello

Ministro Marco Aurélio

Ministro Gilmar Mendes

Ministro Ricardo Lewandowski

Ministra Cármen Lúcia

Ministro Luiz Fux

Ministra Rosa Weber

Ministro Roberto Barroso

Ministro Edson Fachin

Ministro Alexandre de Moraes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Certificado digitalmente por LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEN
Tribunal de Justiça ASSINADO DIGITALMENTE Estado do Paraná

CURRICULUM VITAE

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome: Luiz Fernando Tomasi Keppen.
Data de Nascimento: 24.03.1961.
Nacionalidade: Brasileira.
Naturalidade: União da Vitória/PR.
Endereço pessoal: Rua Theodoro Makiolka, 2567.
Endereço profissional: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
Estado civil: Casado.

2. LOCAL DE TRABALHO ATUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
Órgão Julgador: Membro da 16º Câmara Cível.
Função: Desembargador.

3. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

3.1. Graduação: Universidade Católica do Paraná – PUC. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais. 1986.

3.2. Curso de Especialização: Preparação para o ingresso na Magistratura. Escola da Magistratura do Estado do Paraná – Curitiba.

3.3. Curso de Mestrado: Mestrado em Direito das Relações Sociais. Universidade Federal do Paraná - UFPR. 1999. Área: Direito Processual Civil.

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tribunal de Justiça ASSINADO DIGITALMENTE Estado do Paraná

4. ATIVIDADE PROFISSIONAL

4.1. Juiz de Direito empossado em 11 de abril de 1989, com atuação nas comarcas de Umuarama, Alto Paraná, Campo Mourão, Londrina e Curitiba, tendo sido Diretor do Fórum em diversas oportunidades.

4.2. Membro eleito do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná na classe Juiz de Direito – biênio 2009/2011.

4.3. Desembargador no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, empossado em 15 de março de 2013.

4.4. Desembargador Substituto do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná – Biênio 2014/2016.

4.5. Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná – 2015/2016.

4.6. Assessor da Comissão Especial para Análise, Estudo, Formulação de Proposições Relacionadas à Reforma Política da Câmara Federal, a convite do Relator - 2016.

4.7. Presidente do Colégio de Diretores de Escolas Judiciárias Eleitorais do Brasil – CODEJE – biênio 2016/2017.

4.8. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná – 2016/2017.

4.9. Secretário do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais do Brasil – 2016.

4.10. Participou da criação do projeto "Educação para a Cidadania Democrática no Ensino Médio", que resultou no Programa "Partiu Mudar", lançado pelo Tribunal Superior Eleitoral, em parceria com a UNICEF, em âmbito nacional – outubro 2017.

4.11. Membro Eleito do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Paraná – 2017/2019.

5. ATIVIDADES NO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tribunal de Justiça ASSINADO DIGITALMENTE Estado do Paraná

5.1. Integrou a equipe correicional do Conselho Nacional de Justiça na inspeção ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul – outubro de 2017.

5.2. Coordenou a equipe correicional do Conselho Nacional de Justiça na inspeção ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – março de 2018.

6. ATIVIDADES ASSOCIATIVAS

6.1. Diretor do Departamento de Apoio ao Juiz na gestão do Desembargador Guilherme Luiz Gomes – AMAPAR – Biênio 1996/1997.

6.2. Diretor Cultural da Associação dos Magistrados do Paraná – AMAPAR - na gestão do Presidente Miguel Kfouri Neto no biênio 2008/2009.

6.3. Diretor Cultural da Associação dos Magistrados do Paraná – AMAPAR - na gestão do Presidente Gil Guerra no biênio 2010/2011.

6.4. Diretor Executivo da Associação dos Magistrados do Paraná – AMAPAR – na gestão do Presidente Fernando Swain Ganen, no biênio 2012/2013.

6.5. Diretor Secretário Adjunto da Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB – na gestão do Desembargador Henrique Nelson Calandra - 2013.

6.6. Atualmente é Vice-Diretor eleito da Coordenadoria Eleitoral da Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB.

6.7. Diretor Executivo da Associação dos Magistrados do Paraná – AMAPAR – na gestão do Presidente Frederico Mendes Junior, no biênio 2014/2015.

6.9. Coordenador do Curso da AMAPAR: "Tendências Criminológicas Contemporâneas". Local: Hamburgo, Alemanha - 2014.

6.10. Coordenador do Curso da AMAPAR: "A reforma do Código Penal". Local: Augsburg, Alemanha - 2017.

7. ATIVIDADES DOCENTES

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tribunal de Justiça ASSINADO DIGITALMENTE Estado do Paraná

7.1. Professor da Escola Superior de Estudos Empresariais e Informática (ESSEI), 1987 e 1988 - Curitiba.

7.2. Professor, aprovado em concurso público de provas e títulos, da Faculdade Estadual de Campo Mourão - PR, atuando até maio de 1995, nas disciplinas de Direito Administrativo e Introdução ao Estudo do Direito.

7.3. Professor dos cursos de graduação, pós-graduação e extensão da Universidade Tuiuti do Paraná de 1999 a 2006 - Curitiba.

7.4. Professor da disciplina de Teoria Geral do Processo da Universidade Tuiuti do Paraná de 2001 a 2006 – Curitiba.

7.5. Professor da disciplina de Direito Processual Civil da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – 2001.

7.6. Coordenador do Núcleo de Mediação da Universidade Tuiuti do Paraná de 2001 a 2003 – Curitiba.

7.7. Professor dos Cursos de Graduação e Pós-graduação da FALEC – Faculdade Leocádio José Correia de 2005 a 2007.

7.8. Professor no Curso de Pós-Graduação do Centro Universitário Curitiba - Direito Eleitoral. 2016.

8. PRODUÇÃO CIENTÍFICA

8.1. Coautor do livro "Introdução à Resolução Alternativa de Conflitos. Publicação pela J.M. Livraria Jurídica. 2009.

8.2. Organizador do livro "Direito Eleitoral Contemporâneo - 70 anos da redemocratização pós-ditadura Vargas e da reinstalação da Justiça Eleitoral". Publicação pelo TER-PR. 2016.

9. OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tribunal de Justiça ASSINADO DIGITALMENTE Estado do Paraná

9.1. Membro do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor, na condição de Representante do Poder Judiciário, desde 12.04.2004, com mandato de dois anos.

9.2. No decorrer da carreira participou como palestrante de diversos cursos e seminários nacionais e internacionais.

9.3. É autor de artigos para revistas especializadas na área do Direito.

10. HONRARIAS:

10.1. Recebeu várias honrarias e comendas ao longo da carreira, sendo a mais elevada a admissão na Ordem do Mérito do Tribunal Superior Eleitoral – Assis Brasil – no Grau de Grande Oficial, em 05 de abril de 2016.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

11.1. Proficiente em língua inglesa.

11.2. Proficiente em língua italiana.

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Certificado digitalmente por: LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEN

Estado do Paraná
Poder Judiciário

ESTADO DO PAR...

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GABINETE DE DESEMBARGADOR

INFORMAÇÃO

Eu, Luiz Fernando Tomasi Keppen, Desembargador do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, INFORMO para os fins do art. 5º, II, da Resolução 7/2005, que não sou cônjuge, companheiro, ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau inclusive, de membro ou servidor do excelso Supremo Tribunal Federal, responsável pela minha indicação.

Por ser verdade, firmo o presente.

Curitiba, 19 de agosto de 2019.

Luiz Fernando Tomasi Keppen
Indicado pelo egrégio Supremo Tribunal Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Certificado digitalmente por: LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEN

Estado do Paraná
Poder Judiciário

ESTADO DO PAR...

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GABINETE DE DESEMBARGADOR

DECLARAÇÃO

Eu, Luiz Fernando Tomasi Keppen, Desembargador do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, brasileiro, casado, Desembargador do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, CPF nº 393.512.469-49, RG 1996004-8, residente e domiciliado na Rua Theodoro Makiolka, 2587, Santa Cândida, Curitiba/PR, DECLARO para os fins do art. 383, I, b, 2 e §2º, do Regimento Interno do Senado Federal, que não participo e nem participei, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais.

Por ser verdade, firmo o presente.

Curitiba, 19 de agosto de 2019.

Luiz Fernando Tomasi Keppen
Indicado pelo egrégio Supremo Tribunal Federal

Tel.: (41) 3200-2134 - Prédio Anexo - Gabinete 605 - Curitiba - Pr

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Certificado digitalmente por: LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEN

Estado do Paraná
Poder Judiciário

ESTADO DO PAR...

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GABINETE DE DESEMBARGADOR

DECLARAÇÃO

Eu, Luiz Fernando Tomasi Keppen, Desembargador do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, brasileiro, casado, Desembargador do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, CPF nº 393.512.469-49, RG 1996004-8, residente e domiciliado na Rua Theodoro Makiolka, 2587, Santa Cândida, Curitiba/PR, DECLARO para os fins do art. 383, I, b, 3, do Regimento Interno do Senado Federal, que possuo regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme comprovam as certidões negativas de débito que seguem anexadas.

Por ser verdade, firmo o presente.

Curitiba, 19 de agosto de 2019.

Luiz Fernando Tomasi Keppen
Indicado pelo egrégio Supremo Tribunal Federal

Tel.: (41) 3200-2134 - Prédio Anexo - Gabinete 605 - Curitiba - Pr

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjun...
Certidão gerada com o CPF LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEN





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEN
CPF: 393.512.469-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:25:20 do dia 16/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/02/2020.
Código de controle da certidão: **5974.8369.CC0E.B5CA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certificado digitalmente por: LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEN

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020449446-36

Certidão fornecida para o CPF/MF: **393.512.469-49**
Nome: **LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEN**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Página 1 de 1
Emitido via Internet Pública (19/08/2019 15:24:20)
Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

Página 1 de 1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

19/08/2019 www5.curitiba.pr.gov.br/gtm/certidaonegativa/ Certificado digitalmente por: LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEN

PREFEITURA MUNICIPAL DE C
SECRETARIA MUNICIPAL DE F
DEPARTAMENTO DE CONTROLE F O

Tribunal de Justiça ASSINADO DIGITALMENTE Estado do Paraná

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS PESSOA FÍSICA

CONTRIBUINTE: **LUIZ FERNANDO T KEPPEN**
CPF: **393.512.469-49**

FINALIDADE: **APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PUBLICOS**

É expedida esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**, referente a Tributos e outros débitos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constam em nome do sujeito passivo, os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

Tributos	Exercício(s)
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	2019

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **273304/2019**

EMITIDA EM: **19/08/2019**

VÁLIDA ATÉ: **17/09/2019**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **1EF5.8524.B21C.42DD-1.9B62.EB11.0FB5.2BAB-4**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Certificado digitalmente por: LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEN

Estado do Paraná
Poder Judiciário

ESTADO DO PAR...

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GABINETE DE DESEMBARGADOR

DECLARAÇÃO

Eu, Luiz Fernando Tomasi Keppen, Desembargador do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, brasileiro, casado, Desembargador do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, CPF nº 393.512.469-49, RG 1996004-8, residente e domiciliado na Rua Theodoro Makiolka, 2587, Santa Cândida, Curitiba/PR, DECLARO para os fins do art. 383, I, b, 4 e §2º, do Regimento Interno do Senado Federal, que não figuro como autor, réu ou mesmo como terceiro interveniente em nenhuma ação judicial.

Por ser verdade, firmo o presente.

Curitiba, 19 de agosto de 2019.

Luiz Fernando Tomasi Keppen
Indicado pelo egrégio Supremo Tribunal Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Certificado digitalmente por:
LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEN

Estado do Paraná
Poder Judiciário

ESTADO DO PAR...

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GABINETE DE DESEMBARGADOR

DECLARAÇÃO

Eu, Luiz Fernando Tomasi Keppen, Desembargador do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, brasileiro, casado, Desembargador do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, CPF nº 393.512.469-49, RG 1996004-8, residente e domiciliado na Rua Theodoro Makiolka, 2587, Santa Cândida, Curitiba/PR, DECLARO para os fins do art. 383, I, b, 5 e §2º, do Regimento Interno do Senado Federal, que nos últimos 5(cinco) anos atuei como Desembargador no TJPR, Desembargador Substituto do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná – Biênio 2014/2016, Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná – 2015/2016, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná – 2016/2017, Membro Eleito do Colendo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Paraná – 2018, Membro Suplente do Colendo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Paraná – 2019.

DECLARO, ainda, não ter atuado, em qualquer momento, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Por ser verdade, firmo o presente.

Curitiba, 19 de agosto de 2019.

Luiz Fernando Tomasi Keppen
Indicado pelo egrégio Supremo Tribunal Federal

Tel.: (41) 3200-2134 - Prédio Anexo - Gabinete 605 - Curitiba - Pr

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Certificado digitalmente por:
LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEN

Estado do Paraná
Poder Judiciário

ESTADO DO PAR...

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GABINETE DE DESEMBARGADOR

ARGUMENTAÇÃO ESCRITA – art. 383, I, do RISF.

Magistrado de carreira na Justiça Estadual há mais de trinta anos, depois de ter palmilhado o Estado do Paraná por mais de uma vez, alçado fui ao cargo de Desembargador do Tribunal das Araucárias onde galguei o Órgão Especial, por mais de um período, depois a Corregedoria e a Vice-presidência seguida da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral e, agora, por unanimidade, a honrosa indicação do colendo Supremo Tribunal Federal para compor, se distinguido for com seu apoio e voto, o egrégio Conselho Nacional de Justiça.

Sempre fui um juiz a serviço de seu povo e nunca me deixei levar pela soberba dos postos que ocupei, valendo-me da máxima de que quanto mais alto o cargo, maior a humildade necessária para o seu bom desempenho.

Também, enquanto estive atuando na Justiça Eleitoral, oportunidade em que realizei mais de uma centena de audiências públicas, sempre manifestei e exigi respeito à classe política, afirmando que toda a generalização é perniciosa para a nossa democracia.

Paralelamente, sempre fui um magistrado engajado nos assuntos associativos de classe, com especial menção ao fato de ter sido, por dois

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estado do Paraná
Poder Judiciário

ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GABINETE DE DESEMBARGADOR

mandatos, diretor cultural da nossa Associação dos Magistrados do Paraná - AMAPAR, tendo realizado inúmeros encontros visando a atualização e o melhor preparo de juízes para o julgamento de questões que nos sãos submetidas.

Mestre em Direito pela UFPR, atuei no passado na docência superior junto a Universidades de renome no Estado do Paraná.

Por fim, ao tempo em que cordialmente solicito seu apoio e voto nas deliberações tanto da douta Comissão de Constituição e Justiça do Senado, quanto no respeitável plenário, apresento votos de elevada estima e consideração, anexando à presente o meu currículo para a vossa douta apreciação.

Respeitosamente,

Luiz Fernando Tomasi Keppen
Desembargador do TJPR

Tel.: (41) 3200-2134 - Prédio Anexo - Gabinete 605 - Curitiba - Pr

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

Página 2 de 2

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Certificado digitalmente por:
LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEN

Estado do Paraná
Poder Judiciário

ESTADO DO PAR...

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GABINETE DE DESEMBARGADOR

DECLARAÇÃO

Eu, Luiz Fernando Tomasi Keppen, Desembargador do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, DECLARO para os fins do art. 5º, III, da Resolução 7/2005, do Senado Federal, que não estou cumprindo sanções criminais ou administrativo-disciplinares, bem como não existem procedimentos dessa natureza instaurados contra mim.

Por ser verdade, firmo o presente.

Curitiba, 19 de agosto de 2019.

Luiz Fernando Tomasi Keppen
Indicado pelo egrégio Supremo Tribunal Federal

Tel.: (41) 3200-2134 - Prédio Anexo - Gabinete 605 - Curitiba - Pr

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Certificado digitalmente por: LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEN

Estado do Paraná
Poder Judiciário

ESTADO DO PAR...

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GABINETE DE DESEMBARGADOR

DECLARAÇÃO

Eu, Luiz Fernando Tomasi Keppen, Desembargador do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, brasileiro, casado, Desembargador do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, CPF nº 393.512.469-49, RG 1996004-8, residente e domiciliado na Rua Theodoro Makiolka, 2587, Santa Cândida, Curitiba/PR, DECLARO para os fins do art. 5º, IV, da Resolução 7/2005, do Senado Federal, que não sou e nunca fui membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nem sou, ou fui, em qualquer tempo, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro destes Poderes.

Por ser verdade, firmo o presente.

Curitiba, 19 de agosto de 2019.

Luiz Fernando Tomasi Keppen
Indicado pelo egrégio Supremo Tribunal Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Certificado digitalmente por:
LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEN

Estado do Paraná
Poder Judiciário

ESTADO DO PAR.. .. .. .

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GABINETE DE DESEMBARGADOR

DECLARAÇÃO

Eu, Luiz Fernando Tomasi Keppen, Desembargador do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, DECLARO para os fins do art. 5º, V, da Resolução 7/2005, do Senado Federal, que renuncio ao direito de concorrer à promoção por merecimento ou a integrar lista para ingresso em qualquer Tribunal, durante o mandato de Conselheiro do colendo Conselho Nacional de Justiça e até 2 (dois) anos após o seu término.

Por ser verdade, firmo o presente.

Curitiba, 19 de agosto de 2019.

Luiz Fernando Tomasi Keppen
Indicado pelo egrégio Supremo Tribunal Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

OFÍCIO "S" N° 36, DE 2019

(nº 312/2019, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, incisos IV e V, da Constituição Federal, a indicação do Juiz de Direito MÁRIO AUGUSTO FIGUEIREDO DE LACERDA GUERREIRO, para compor o Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

AUTORIA: Supremo Tribunal Federal

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Supremo Tribunal Federal

Gabinete da Presidência

Ofício n. 312/2019-GPR

Brasília, 15 de agosto de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Assunto: Indicação para o Conselho Nacional de Justiça.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em Sessão Administrativa realizada em 7 de agosto de 2019, o Supremo Tribunal Federal indicou o Desembargador *Luiz Fernando Tomasi Keppen*, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, e o Juiz de Direito *Mário Augusto Figueiredo de Lacerda Guerreiro*, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, para compor o Conselho Nacional de Justiça – Biênio 2019/2021, na forma do disposto no art. 103-B, IV e V, da Constituição Federal.

Encaminho, por oportuno, a documentação exigida pela Resolução do Senado Federal n. 7, de 27 de abril de 2005, e pelo Ato n. 1, de 17 de outubro de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para apreciação por essa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Ministro DIAS TOFFOLI
Presidente

Presidência do Senado Federal
Recebi o Original
Em: 20/08 às 16:38
Jacqueline

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Supremo Tribunal Federal

ATA DA SEGUNDA SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 2019, REALIZADA EM 7 DE AGOSTO DE 2019. Às 14h30, reuniu-se o Supremo Tribunal Federal em Sessão Administrativa, presentes o Senhor Presidente, Ministro Dias Toffoli, e os Senhores Ministros Celso de Mello, Marco Aurélio, Gilmar Mendes, Ricardo Lewandowski, Cármen Lúcia, Luiz Fux, Rosa Weber, Roberto Barroso, Edson Fachin e Alexandre de Moraes. **1. Proposta orçamentária para 2020** – Aberta a sessão, o Senhor Presidente disponibilizou aos demais Ministros a proposta orçamentária para o exercício de 2020, para análise e deliberação na sessão administrativa subsequente. **2. Eleição para as vagas de Conselheiros do Conselho Nacional de Justiça** – O Senhor Presidente passou a tratar da eleição para as vagas de Conselheiros do Conselho Nacional de Justiça, em razão do término do biênio da Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale e do Juiz de Direito Márcio Schiefler Fontes, ambos indicados pelo Supremo Tribunal Federal, registrando, inicialmente, a competência e a dedicação dos magistrados no exercício de suas funções no CNJ. Ainda, o Senhor Presidente, após destacar a tradição do Tribunal de não reconduzir os Conselheiros para um segundo mandato, apresentou sugestão em comum acordo com o Senhor Ministro Luiz Fux, Vice-Presidente, para a indicação do Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen e do Juiz de Direito Mário Augusto Figueiredo de Lacerda Guerreiro. Aberta a votação e efetuada a contagem das cédulas pelo Senhor Ministro Alexandre de Moraes, foram eleitos o Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen, com 11 votos, e o Juiz de Direito Mário Augusto Figueiredo de Lacerda Guerreiro, com 8 votos. O Juiz de Direito Marcelo Semer recebeu 2 votos e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Supremo Tribunal Federal

a Juíza de Direito Amini Haddad recebeu 1 voto. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, e eu, Eduardo S. Toledo , Diretor-Geral da Secretaria, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos Senhores Ministros.

Ministro Dias Toffoli

Ministro Celso de Mello

Ministro Marco Aurélio

Ministro Gilmar Mendes

Ministro Ricardo Lewandowski

Ministra Cármen Lúcia

Ministro Luiz Fux

Ministra Rosa Weber

Ministro Roberto Barroso

Ministro Edson Fachin

Ministro Alexandre de Moraes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

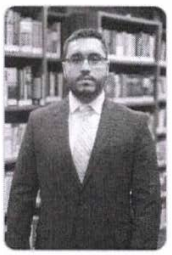

Mário Augusto Figueiredo de Lacerda Guerreiro

Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/8744666174057009
Ultima atualização do currículo em 18/07/2019

Possui graduação em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (2005) e mestrado em Ciências Jurídico-políticas pela Universidade de Coimbra (2009). Atualmente é juiz auxiliar da presidência do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e juiz de direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - TJRS. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Processual Civil. Atuou como juiz eleitoral no período de 2011-2014, como juiz auxiliar de Ministro Vice-Presidente do TSE no período de 2016-2018 e como juiz instrutor e auxiliar de Ministro do Supremo Tribunal Federal nos períodos de 2014-2016 e de 2018-2019. É professor palestrante na Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - EMERJ. Atuou, ainda, como membro da Comissão da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul de fevereiro de 2013 a novembro de 2014, como membro da Comissão de Estudo do novo Código de Processo Civil no âmbito do Supremo Tribunal Federal (Portaria 129/2015 STF), como membro do Grupo de Trabalho instituído para a implantação do processo eletrônico PJe no âmbito do Supremo Tribunal Federal (Portaria 244/2015 STF) e como membro da Comissão instituída para o recebimento e consolidação de sugestões para alteração do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal (Portaria 91/2018 STF). Atualmente integra o Comitê Executivo da Rede Nacional de Cooperação Judiciária (Portaria 32/2019 CNJ) e o grupo de trabalho constituído para auxiliar os Ministros membros da Comissão de Regimento do STF na análise das propostas de atualização do Regimento Interno (Portaria 82/2019 STF). Recebeu voto de louvor do Exmo. Min. Luiz Fux, anotado pelo Conselho da Magistratura do Estado do Rio Grande do Sul (Edital 76/2016 - COMAG). **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome	Mário Augusto Figueiredo de Lacerda Guerreiro
Nome em citações bibliográficas	GUERREIRO, M. A. F. L.

Endereço

Formação acadêmica/titulação

2006 - 2009	Mestrado em Ciências Jurídico-políticas. Universidade de Coimbra, UC, Portugal. Título: Relativização do caso julgado inconstitucional em Portugal e no Brasil,Ano de Obtenção: 2009. Orientador: José Manuel Moreira Cardoso da Costa.
2001 - 2005	Graduação em Direito. Universidade do Estado do Rio de Janeiro, UERJ, Brasil.

Formação Complementar

2017 - 2017	Formação de Formadores - Desenvolvimento Docente Nível 1 - Módulo 3. (Carga horária: 16h). Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, ENFAM, Brasil.
2017 - 2017	Justiça Restaurativa. (Carga horária: 40h). Zehr Institute for Restorative Justice, ZEHR INSTITUTE, Estados Unidos.
2017 - 2017	Formação de Formadores Docente - Fase 2. (Carga horária: 40h). Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, ENFAM, Brasil.
2017 - 2017	Curso Desenvolvimento Docente - Formação de Base Docente. (Carga horária: 24h). Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, ENFAM, Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2015 - 2015 VI Curso de Alinhamento Conceitual do PNLD. (Carga horária: 80h).
ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA, ANP, Brasil.

Atuação Profissional

Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, TJRS, Brasil.

Vínculo institucional
2010 - Atual Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Juiz de Direito, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.
Outras informações Juiz Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Sapiranga

Supremo Tribunal Federal, STF, Brasil.

Vínculo institucional
2018 - 2019 Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Juiz Convocado - Instrutor/Auxiliar, Carga horária: 40
Outras informações Juiz Auxiliar de Ministro do STF.
Vínculo institucional
2014 - 2016 Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Juiz Convocado - Instrutor/Auxiliar, Carga horária: 40
Outras informações Juiz Auxiliar e Juiz Instrutor de Ministro do STF.

Conselho Nacional de Justiça, CNJ, Brasil.

Vínculo institucional
2019 - Atual Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Juiz Auxiliar da Presidência, Carga horária: 40

Tribunal Superior Eleitoral, TSE, Brasil.

Vínculo institucional
2016 - 2018 Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Juiz Convocado, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.
Outras informações Juiz Auxiliar de Ministro Vice-Presidente do TSE

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, TRE-RS, Brasil.

Vínculo institucional
2011 - 2014 Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Juiz Eleitoral
Outras informações Juiz Eleitoral da 116ª ZE (Planalto) e da 24ª ZE (Itaqui)

Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, EMERJ, Brasil.

Vínculo institucional
2017 - Atual Vínculo: Professor Palestrante Eventual, Enquadramento Funcional: Professor Palestrante

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito.
2. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Processual Civil.

Idiomas

Inglês Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.
Espanhol Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.
Francês Compreende Pouco, Fala Pouco, Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.

Produções

Produção bibliográfica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1. **GUERREIRO, M. A. F. L.**. O Poder Judiciário como agente regulador da economia. REVISTA DIREITO EMPRESARIAL (CURITIBA), v. 14, p. 49-72, 2010.
2. **GUERREIRO, M. A. F. L.**. A evolução do ato administrativo e a sua destipificação na atividade regulatória. REVISTA DA EMERJ, v. 10, p. 191-209, 2007.
3. **GUERREIRO, M. A. F. L.**. Critérios para a densificação do conceito de prazo razoável no processo civil. REVISTA DE DIREITO TJRJ, v. 70, p. 46-67, 2007.

Capítulos de livros publicados

1. **GUERREIRO, M. A. F. L.**. O Plenário Virtual do Supremo Tribunal Federal. In: Luiz Fux; Bruno Bodart; Fernando Pessôa da Silveira Mello. (Org.). A Constituição da República Segundo Ministros, Juízes Auxiliares e Assessores do STF. 1ed.Salvador: Editora Juspodivm, 2019, v. , p. 221-230.
2. **GUERREIRO, M. A. F. L.**. Breves considerações sobre os requisitos de admissibilidade do recurso extraordinário. In: Aluisio Gonçalves de Castro Mendes; José Roberto dos Santos Bedaque; Paulo Cezar Pinheiro Carneiro; Teresa Arruda Alvim. (Org.). O Novo Processo Civil Brasileiro: Temas relevantes - Estudos em homenagem ao Professor, Jurista e Ministro Luiz Fux. 1ªed.Rio de Janeiro: LMJ Mundo Jurídico, 2018, v. II, p. 329-340.
3. **GUERREIRO, M. A. F. L.**. Extradição nº 1.405 - Governo da Itália x Pasquale Scotti. In: Valter Shuenquener de Araujo. (Org.). Jurisdição Constitucional II: cidadania e direitos fundamentais. 1ªed.Belo Horizonte: Fórum Conhecimento Jurídico, 2017, v. , p. 173-178.
4. **GUERREIRO, M. A. F. L.**. ADI nº 5.240 - Audiência de Custódia. In: Valter Shuenquener de Araujo. (Org.). Jurisdição Constitucional II: cidadania e direitos fundamentais. 1ªed.Belo Horizonte: Fórum Conhecimento Jurídico, 2017, v. , p. 161-172.

Apresentações de Trabalho

1. **GUERREIRO, M. A. F. L.**; CAVALI, M. C. . O projeto anticrime e a corrupção. 2019. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
2. **GUERREIRO, M. A. F. L.**. Fake News: democracia e controle judicial. 2018. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
3. **GUERREIRO, M. A. F. L.**. Reflexos da Declaração dos Direitos Humanos na Constituição Federal de 1988. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
4. **GUERREIRO, M. A. F. L.**. Novos paradigmas do Direito Eleitoral. 2016. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

Outras informações relevantes

- Aprovado no Exame da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio de Janeiro, tendo obtido a nota máxima (dez) na prova escrita. - Membro da Comissão da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, de fevereiro de 2013 a novembro de 2014. - Membro da Comissão de Estudo do novo Código de Processo Civil no âmbito do Supremo Tribunal Federal (Portaria 129/2015 - STF). - Membro do Grupo de Trabalho instituído para a implantação do processo eletrônico - PJe no âmbito do Supremo Tribunal Federal (Portaria 244/2015 - STF). - Membro da Comissão instituída para o recebimento e consolidação de sugestões para alteração do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal (Portaria 91/2018 - STF). - Membro do Comitê Executivo da Rede Nacional de Cooperação Judiciária (Portaria 32/2019 - CNJ). - Membro do grupo de trabalho instituído para auxiliar os Ministros membros da Comissão de Regimento do Supremo Tribunal Federal na análise das propostas de atualização do Regimento Interno. - Recebeu voto de louvor conferido pelo Exmo. Min. Luiz Fux, anotado pelo Conselho da Magistratura do Estado do Rio Grande do Sul - COMAG (Edital 76/2016 - COMAG).

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 08/08/2019 às 17:29:26

Imprimir currículo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO – Art. 383, I, *b*, 1, do RISF

Eu, **MÁRIO AUGUSTO FIGUEIREDO DE LACERDA GUERREIRO,** brasileiro, casado, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, CPF 091.292.547-79, Documento de Identidade 127339349 – DETRAN/RJ, residente e domiciliado no Setor Hoteleiro Sul, Quadra 6, Conjunto A, Bloco B (Meliá Brasil 21), Apartamento 1206, Brasília - DF, CEP 70316-000, **declaro** para os fins do disposto no artigo 383, I, *b*, 1 e § 2º, do RISF que meus únicos parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à minha atividade profissional, são:

(i) Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, minha mãe, a qual exerceu a advocacia privada nos anos de 1975 e 1976, inscrita na OAB/RJ sob o nº 24.150; foi Promotora de Justiça do Estado do Rio de Janeiro no período de 1977 a 1982; e ingressou nos quadros da magistratura fluminense em junho de 1982, após aprovação em concurso público para o cargo de Juiz de Direito, ocupando atualmente o cargo de Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

(ii) Fernando Henrique Figueiredo de Lacerda Guerreiro, meu irmão, o qual exerceu advocacia privada no período de 27/2/2012 a 29/9/2015, inscrito na OAB/RJ sob o nº 172.456, e, após aprovação em concurso público para outorga de delegação de serviços notariais e registrais, desempenhou a atividade de registrador titular do Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do 4º Distrito da Comarca de Rio Claro – RJ, no período de 30/9/2015 a 08/10/2017, vindo, após aprovação em novo concurso público, a assumir, em 9/10/2017, a titularidade do Cartório do Registro Civil – Sede, do Município de Santa Bárbara – BA, atividade que exerce até a presente data;

(iii) Fernanda Iacia, minha cônjuge, a qual exerceu advocacia privada no período de 31/3/2006 a 28/5/2014, com inscrição na OAB/RJ sob o nº 137.129, e a atividade de consultoria jurídica internacional a partir de 23/5/2014 até a presente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

data, com inscrição na OAB/SP sob o nº 349.197;

(iv) Carlos Alberto Iacia, meu sogro, o qual exerce advocacia privada desde o ano de 1998, com inscrição na OAB/RJ sob o nº 95.246;

(v) Mariane Vargas da Silva, minha cunhada, a qual exerceu advocacia privada no período de 5/10/2012 a 8/2/2017 inscrita na OAB/RJ sob o nº 176.969; trabalhou na Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro como Residente Jurídica nos anos de 2016 e 2017; e, após aprovação em concurso público para outorga de delegação de serviços notariais e registrais, assumiu, em 9/2/2017, a titularidade do Cartório de Registros Civis com Funções Notariais – Ouriçangas, do Município de Ouriçangas – BA, atividade que exerce até a presente data.

Declaro, outrossim, que não possuo nenhum outro parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau inclusive, que exerça ou tenha exercido, a qualquer tempo, atividade profissional vinculada à minha.

Brasília, 15 de agosto de 2019.

MÁRIO AUGUSTO FIGUEIREDO DE LACERDA GUERREIRO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO – Art. 383, I, *b*, 2 e § 2º, do RISF

Eu, **MÁRIO AUGUSTO FIGUEIREDO DE LACERDA GUERREIRO**, brasileiro, casado, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, CPF 091.292.547-79, Documento de Identidade 127339349 – DETRAN/RJ, residente e domiciliado no Setor Hoteleiro Sul, Quadra 6, Conjunto A, Bloco B (Meliá Brasil 21), Apartamento 1206, Brasília - DF, CEP 70316-000, **declaro** para os fins do disposto no artigo 383, I, *b*, 2 e § 2º, do RISF que não participo e nem participei, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais.

Brasília, 15 de agosto de 2019.



MÁRIO AUGUSTO FIGUEIREDO DE LACERDA GUERREIRO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO – Art. 383, I, *b*, 3 e § 3º, do RISF

Eu, **MÁRIO AUGUSTO FIGUEIREDO DE LACERDA GUERREIRO,** brasileiro, casado, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, CPF 091.292.547-79, Documento de Identidade 127339349 – DETRAN/RJ, residente e domiciliado no Setor Hoteleiro Sul, Quadra 6, Conjunto A, Bloco B (Meliá Brasil 21), Apartamento 1206, Brasília - DF, CEP 70316-000, **declaro** para os fins do disposto no artigo 383, I, *b*, 3, do RISF que possuo regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme comprovam as certidões negativas de débitos anexas.

Brasília, 15 de agosto de 2019.

MÁRIO AUGUSTO FIGUEIREDO DE LACERDA GUERREIRO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

08/08/2019

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIO AUGUSTO FIGUEIREDO DE LACERDA GUERREIRO
CPF: 091.292.547-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:50:26 do dia 08/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/02/2020.
Código de controle da certidão: **5800.08FF.0B04.7E0E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1/1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0013732193**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **MARIO AUGUSTO FIGUEIREDO DE LACERDA GUERREIRO**

Endereço: **RUA VISCONDE DE CARAVELAS, 39, 501**
BOTAFOGO, RIO DE JANEIRO - RJ

CPF: **091.292.547-79**

Certificamos que, aos **09** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2019**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei n° 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 7/10/2019.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0023402739**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 2121/2019

CADASTRO GLOBAL

Contribuinte : 9129254779
CPF/CNPJ : 091.292.547-79
Nome : MARIO AUGUSTO FIGUEIREDO DE LACERDA GUERREIRO
Endereço : 301 SUPREMO TRIB
Bairro :
Finalidade : CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Data de Validade: 08/09/2019

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda Municipal proceder a posteriores verificações, requisitar documentos comprobatórios de recolhimento de tributos municipais e vir cobrar a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE EXPEDIÇÃO

NÃO CONSTAM DÉBITOS DO CONTRIBUINTE ACIMA MENCIONADO, NESTA PREFEITURA.

O referido é verdade.

URUGUAIANA,RS, 09 de Agosto de 2019.

A presente certidão foi emitida em meio WEB, podendo ser validada pelo endereço abaixo:

http://177.36.44.89:8080/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvlle.hatendimento

No menu AUTENTICIDADE CERTIDÃO DE DÉBITOS

QUALQUER RASURA TORNARÁ NULO ESSE DOCUMENTO.

Nº de Autenticidade: 392868906392868

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
CGM: 100566 - Nome: MARIO AUGUSTO F DE LACERDA GUERREIRO
CNPJ/CPF: 09129254779 RG: Insc. Est.:
Endereço: SHS QUADRA, 0/Q 06 BLOCO B AP 1206
Bairro:SETOR HOTELEIRO SUL
Cidade:BRASILIA/DF CEP:70316000

CERTIFICO, a pedido da parte interessada que revendo os arquivos de lançamentos desta Repartição, verifiquei que NADA DEVE a Fazenda Municipal até a presente data em nome do CONTRIBUINTE acima identificado. Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao contribuinte acima identificado.

Esta certidão tem VALIDADE por 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão.
****

Observações :

Sapiranga, 14 de agosto de 2019

Código de Autenticidade da Certidão
605131418091022010009516637842435 00

Base:
http://www.sapiranga.rs.gov.br cai2 emitecnd001.php Emissor: Exercicio: 2019 Data: 14-08-2019 - 13:15:06 *Página 1 de 1*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

imprimir

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº	: 236-01.146.304/2019
NOME	: MARIO AUGUSTO FIGUEIREDO DE LACERDA GUERREIRO
ENDEREÇO	: SETOR SHN QD 1 BL C HOTEL BIARRITZ AP 1509
CIDADE	: ASA NORTE
CPF	: 091.292.547-79
CNPJ	:
CF/DF	:
FINALIDADE	: JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Divida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 06 de Novembro de 2019.

Brasília, 08 de Agosto de 2019.

Certidão emitida via internet às 17:52:58 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO – Art. 383, I, *b*, 4 e § 2º, do RISF

Eu, **MÁRIO AUGUSTO FIGUEIREDO DE LACERDA GUERREIRO**, brasileiro, casado, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, CPF 091.292.547-79, Documento de Identidade 127339349 – DETRAN/RJ, residente e domiciliado no Setor Hoteleiro Sul, Quadra 6, Conjunto A, Bloco B (Meliá Brasil 21), Apartamento 1206, Brasília - DF, CEP 70316-000, **declaro** para os fins do disposto no artigo 383, I, *b*, 4 e § 2º, do RISF que não figuro como autor, réu ou mesmo como terceiro interveniente em nenhuma ação judicial.

Brasília, 15 de agosto de 2019.

MÁRIO AUGUSTO FIGUEIREDO DE LACERDA GUERREIRO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO – Art. 383, I, *b*, 5 e § 2º, do RISF

Eu, **MÁRIO AUGUSTO FIGUEIREDO DE LACERDA GUERREIRO,** brasileiro, casado, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, CPF 091.292.547-79, Documento de Identidade 127339349 – DETRAN/RJ, residente e domiciliado no Setor Hoteleiro Sul, Quadra 6, Conjunto A, Bloco B (Meliá Brasil 21), Apartamento 1206, Brasília - DF, CEP 70316-000, **declaro** para os fins do disposto no artigo 383, I, *b*, 5 e § 2º, do RISF que, nos últimos 5 (cinco) anos, atuei (i) como Juiz de Direito titular do Juizado Regional da Infância e Juventude da Comarca de Uruguaiana – RS, no período de 16/12/2013 a 5/11/2014, havendo acumulado a jurisdição, em regime de substituição, da 2ª Vara Judicial, do Juizado Especial Cível Adjunto e do Juizado Especial Criminal da Comarca de Itaqui - RS no período de 22/2/2014 a 12/10/2014; (ii) como Juiz Eleitoral da 24ª Zona Eleitoral (Itaqui – RS) do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, no período de 10/7/2014 a 31/10/2014; (iii) como Juiz Auxiliar, lotado no gabinete do Ministro Luiz Fux, no Supremo Tribunal Federal, no período de 6/11/2014 a 2/4/2015; (iv) como Juiz Instrutor, lotado no gabinete do Ministro Luiz Fux, no Supremo Tribunal Federal, no período de 3/4/2015 a 11/9/2016; (v) como Juiz Auxiliar, lotado no gabinete do Ministro Vice-Presidente Luiz Fux, no Tribunal Superior Eleitoral, no período de 12/9/2016 a 31/1/2018; (vi) como Juiz Auxiliar, lotado no gabinete do Ministro Luiz Fux, no Supremo Tribunal Federal, no período de 1º/2/2018 a 28/2/2019; e (vii) como Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça, de 1º/3/2019 até a presente data.

Declaro, ainda, não haver atuado, em período algum, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Brasília, 15 de agosto de 2019.



MÁRIO AUGUSTO FIGUEIREDO DE LACERDA GUERREIRO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARGUMENTAÇÃO ESCRITA – Art. 383, I, *c*, do RISF

JUIZ DE DIREITO MÁRIO AUGUSTO FIGUEIREDO DE LACERDA GUERREIRO

Honrado com a minha indicação pelo Supremo Tribunal Federal para compor o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), venho respeitosamente perante Vossas Excelências, em atendimento ao disposto pelo artigo 383, I, *c*, do RISF, narrar, de forma sucinta, minha experiência profissional e formação técnica, com o firme propósito de demonstrar a existência de afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade de conselheiro no biênio de 2019/2021.

Fiz minha graduação em Direito na Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ no período de 2001 a 2005, com coeficiente de rendimento de 8,89 (na escala de 0 a 10), havendo sido aprovado no vestibular em 3º lugar para o curso de Direito e em 5º lugar entre todos os cursos da área de ciências sociais.

Logrei aprovação no exame da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio de Janeiro, no ano de 2005, com obtenção da nota máxima na prova escrita.

No ano de 2006 ingressei no curso de Mestrado em Ciências Jurídico-Políticas na Universidade de Coimbra, Portugal, obtendo o título de mestre em 2009, com grau de distinção na defesa da dissertação de mestrado, que teve o título "Relativização do caso julgado inconstitucional em Portugal e no Brasil", sob a orientação do professor Dr. José Manuel Moreira Cardoso da Costa, catedrático da Universidade de Coimbra e ex-presidente do Tribunal Constitucional Português.

Aprovado em 2010 no concurso para Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, tomei posse em 27/9/2010, vindo em outubro de 2010 a assumir a titularidade da Vara Única da Comarca de Planalto – RS, do Juizado da Infância e Juventude Adjunto e do Juizado Especial Cível Adjunto de Planalto, onde permaneci até dezembro de 2013.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Simultaneamente ao exercício da jurisdição comum estadual na Comarca de Planalto – RS, acumulei a função de Juiz Eleitoral da 144º Zona do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul no período de 2011 a 2013, havendo organizado e fiscalizado o pleito eleitoral de 2012 naquela zona.

Em outubro de 2013 fui promovido por merecimento para o Juizado Regional da Infância e Juventude de Uruguaiana – RS, ali exercendo a jurisdição de dezembro de 2013 a novembro de 2014.

Por ocasião da minha atuação no Juizado Regional da Infância e Juventude de Uruguaiana – RS, acumulei a jurisdição, em regime de substituição, no período de fevereiro de 2014 a outubro de 2014, da 2ª Vara da Comarca de Itaqui - RS, do Juizado Especial Cível Adjunto e do Juizado Especial Criminal Adjunto, ambos da Comarca de Itaqui – RS, bem como a jurisdição eleitoral da 24ª Zona do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, esta pelo período de julho de 2014 a outubro de 2014, vindo a fiscalizar o pleito eleitoral de 2014 na referida zona.

Em novembro de 2014 passei a exercer a função de Juiz Auxiliar, lotado no gabinete do Ministro Luiz Fux, no Supremo Tribunal Federal, atividade que exerci até abril de 2015, quando então passei a exercer a função de Juiz Instrutor nesse mesmo gabinete, desempenhando essa atividade até setembro de 2016.

Na sequência, de setembro de 2016 a janeiro de 2018, exerci a função de Juiz Auxiliar no gabinete do Ministro Luiz Fux quando ele foi Vice-Presidente e Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, período que abrangeu o pleito eleitoral de 2016.

Em fevereiro de 2018 retornei à função de Juiz Auxiliar no gabinete do Ministro Luiz Fux, no Supremo Tribunal Federal, atividade que vim a desempenhar até o final de fevereiro de 2019, quando então passei a exercer as atribuições de Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça, na gestão do Ministro Dias Toffoli, cargo que ocupo até a presente data.

Além das atividades acima descritas, atuei como: 1) membro da Comissão da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul de fevereiro de 2013 a novembro de 2014; 2) coordenador da 7ª Coordenadoria e membro do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

conselho deliberativo da Associação dos Magistrados do Estado do Rio Grande do Sul, no ano de 2014; 3) membro da Comissão de Estudo do novo Código de Processo Civil no âmbito do Supremo Tribunal Federal (Portaria 129/2015 STF); 4) membro do Grupo de Trabalho instituído para a implantação do processo eletrônico PJe no âmbito do Supremo Tribunal Federal (Portaria 244/2015 STF); e 5) membro da Comissão instituída para o recebimento e consolidação de sugestões para alteração do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal (Portaria 91/2018 STF).

Atualmente integro o Comitê Executivo da Rede Nacional de Cooperação Judiciária (Portaria 32/2019 CNJ) e o grupo de trabalho constituído para auxiliar os Ministros membros da Comissão de Regimento do STF na análise das propostas de atualização do Regimento Interno (Portaria 82/2019 STF).

Anoto, ainda, encontrar-me a desempenhar, desde o ano de 2017, a atividade de professor palestrante na Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ.

Recebi voto de louvor do Exmo. Min. Luiz Fux no ano de 2016, anotado em meus registros funcionais pelo Conselho da Magistratura do Estado do Rio Grande do Sul (Edital 76/2016 COMAG).

Concluindo esta breve exposição, espero haver logrado demonstrar a Vossas Excelências, com o histórico de minha trajetória acadêmica e profissional, possuir experiência e formação técnica adequadas, além de afinidade intelectual e moral para o exercício do relevante mister de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça, cargo no qual pretendo contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho do Poder Judiciário, mediante o fiel cumprimento das atribuições constitucionais estabelecidas.

Brasília, 15 de agosto de 2019.



MÁRIO AUGUSTO FIGUEIREDO DE LACERDA GUERREIRO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO – Art. 5º, II, da Res. 7/2005 - SF

Eu, **MÁRIO AUGUSTO FIGUEIREDO DE LACERDA GUERREIRO**, brasileiro, casado, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, CPF 091.292.547-79, Documento de Identidade 127339349 – DETRAN/RJ, residente e domiciliado no Setor Hoteleiro Sul, Quadra 6, Conjunto A, Bloco B (Meliá Brasil 21), Apartamento 1206, Brasília - DF, CEP 70316-000, **declaro** para os fins do disposto no artigo 5º, II, da Resolução 7/2005 do Senado Federal que não sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau inclusive, de membro ou servidor do Poder ou instituição responsável por minha indicação, à exceção tão somente da Desembargadora Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, com a qual possuo parentesco de primeiro grau na reta ascendente.

Declaro, ainda, haver a Desembargadora Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo ingressado nos quadros da magistratura fluminense em junho de 1982, após aprovação em concurso público para o cargo de Juiz de Direito.

Declaro, ademais, não exercer atividade junto à Desembargadora Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo.

Brasília, 15 de agosto de 2019.

MÁRIO AUGUSTO FIGUEIREDO DE LACERDA GUERREIRO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO – Art. 5º, III, da Res. 7/2005 - SF

Eu, **MÁRIO AUGUSTO FIGUEIREDO DE LACERDA GUERREIRO,** brasileiro, casado, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, CPF 091.292.547-79, Documento de Identidade 127339349 – DETRAN/RJ, residente e domiciliado no Setor Hoteleiro Sul, Quadra 6, Conjunto A, Bloco B (Meliá Brasil 21), Apartamento 1206, Brasília - DF, CEP 70316-000, **declaro** para os fins do disposto no artigo 5º, III, da Resolução 7/2005 do Senado Federal, que não sofri nenhuma sanção de natureza criminal ou administrativo-disciplinar e que não existem procedimentos dessa natureza instaurados contra mim.

Brasília, 15 de agosto de 2019.



MÁRIO AUGUSTO FIGUEIREDO DE LACERDA GUERREIRO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO – Art. 5º, IV, da Res. 7/2005 – SF

Eu, **MÁRIO AUGUSTO FIGUEIREDO DE LACERDA GUERREIRO,** brasileiro, casado, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, CPF 091.292.547-79, Documento de Identidade 127339349 – DETRAN/RJ, residente e domiciliado no Setor Hoteleiro Sul, Quadra 6, Conjunto A, Bloco B (Meliá Brasil 21), Apartamento 1206, Brasília - DF, CEP 70316-000, **declaro** para os fins do disposto no artigo 5º, IV, da Resolução 7/2005 do Senado Federal, que não sou e nunca fui membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, tampouco sou ou fui, a qualquer tempo, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes.

Brasília, 15 de agosto de 2019.



MÁRIO AUGUSTO FIGUEIREDO DE LACERDA GUERREIRO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Decreto Legislativo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 564, DE 2019

Autoriza, nos termos dos arts. 49, inciso XVI, 176, § 1º, e 231, § 3º, da Constituição Federal, a implantação do aproveitamento hidrelétrico de Iraí, localizado no Rio Uruguai, atingindo parte da Terra Indígena Kaingang de Iraí, no Estado do Rio Grande do Sul

AUTORIA: Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS)

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Legislação citada

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

SF/19437.67116-09

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2019

Autoriza, nos termos dos arts. 49, inciso XVI, 176, § 1º, e 231, § 3º, da Constituição Federal, a implantação do aproveitamento hidrelétrico de Iraí, localizado no Rio Uruguai, atingindo parte da Terra Indígena Kaingang de Iraí, no Estado do Rio Grande do Sul

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo, nos termos dos arts. 49, XVI, 176, § 1º, e 231, § 3º, da Constituição Federal, a implantar o aproveitamento hidrelétrico de Iraí, no Rio Uruguai, situado na sub-bacia 74, atingindo parte da Terra Indígena Kaingang de Iraí, no Estado do Rio Grande do Sul, a ser desenvolvido após estudos de viabilidade técnica, econômica, ambiental e outros julgados necessários.

Art. 2º Integrarão os estudos referidos no art. 1º deste Decreto Legislativo, além de outros julgados necessários, os seguintes:

I – Estudo de Impacto Ambiental (EIA);

II – Relatório de Impacto Ambiental (RIMA);

III – estudo de natureza antropológica, atinente às comunidades indígenas localizadas na área sob influência do empreendimento.

Parágrafo único. Os estudos referenciados no caput deverão ser elaborados na forma da legislação aplicável à matéria.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

SF/19437.67116-09

Art. 3º Os estudos citados no art.1º deste Decreto serão determinantes para viabilizar o empreendimento e, sendo aprovados pelos órgãos competentes, permitem que o Poder Executivo adote as medidas previstas na legislação objetivando a implantação do Aproveitamento Hidrelétrico UHE Iraí.

Art. 4º O aproveitamento do potencial hidroelétrico de que trata este Decreto Legislativo é condicionado à garantia de audiência prévia e de participação das comunidades indígenas afetadas nos resultados do empreendimento.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O aproveitamento hidrelétrico de Iraí será implantado no rio Uruguai, sub-bacia 74, nos municípios de Vicente Dutra, Frederico Westphalen, Iraí e Alpestre no Estado do Rio Grande do Sul, e Caibi e Palmitos no Estado de Santa Catarina.

A construção da usina hidrelétrica de Iraí é vital para a segurança energética da Região Sul, haja vista a crescente geração elétrica a partir das fontes eólica e solar, que possuem natureza intermitente, o que acarreta a necessidade de uma fonte adicional capaz de garantir o suprimento da demanda mesmo diante da intermitência citada. Nesse contexto, a usina hidrelétrica de Iraí, além de ser fonte de energia elétrica renovável e limpa, proporcionará maior robustez e autonomia ao submercado Sul do Sistema Interligado Nacional.

Advirão dessa hidrelétrica, ainda, outros benefícios para a Região Sul, como a maior qualidade da energia, economia no custo de transmissão, regularização do Rio Uruguai, aporte significativo de recursos para melhoria da infraestrutura local, além da viabilização de atividades econômicas nas quais o insumo energia elétrica tem grande peso.

As contas dos municípios também ganharão com a usina hidrelétrica de Iraí. Haverá aumento do fator multiplicador no Fundo de Participação dos Municípios (FPM) para o município onde se localizará a casa de máquinas, e os municípios que tiveram parte de seu território inundado pelo reservatório serão contemplados com *royalties* devido à geração de energia elétrica.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

SF/19437.67116-09

No período de construção da usina hidrelétrica, o empreendimento criará na região, conforme o critério de cálculo do BNDES, mais de 3.200 empregos diretos e cerca de 15.000 postos de trabalho em empregos indiretos e efeito renda.

Em suma, a usina hidrelétrica de Iraí constitui-se em importante alavanca para o desenvolvimento econômico e social dos estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina.

Do ponto de vista ambiental, também haverá ganhos com a implantação da usina hidrelétrica de Iraí. Às margens de seu reservatório, dentro do limite da Área de Preservação Permanente a ser definida, haverá bosques criados a partir da restauração e preservação da vegetação nativa. Quanto aos impactos ambientais decorrentes da implantação do empreendimento, estes serão objeto de análises e estudos aprofundados, competindo aos órgãos ambientais conduzir o processo de licenciamento.

Da mesma forma, especial atenção será dada à avaliação do impacto da usina hidrelétrica de Iraí sobre os povos indígenas. Em termos de área indígena diretamente afetada, apenas 3,8 hectares serão inundados, o que representa pouco mais de 1% da área total, de 279,9 hectares, da Terra Indígena Kaingang de Iraí. Trata-se de uma população indígena que possui diferentes níveis de relacionamento interétnico e está em condições diversas de sobrevivência. Essa complexidade demanda a análise holística da situação atual dessas populações, razão pela qual são necessários estudos detalhados e a ampla discussão com as com as comunidades indígenas afetadas e os diversos setores do governo e da sociedade civil envolvidos na questão indígena.

O conjunto de estudos ambientais que será realizado servirá para o equacionamento das interferências da usina hidrelétrica no meio ambiente e nos aspectos sociais, econômicos e culturais da região, de forma a permitir que se encontrem e se apliquem as melhores soluções para os atingidos, especialmente as comunidades indígenas, e o conjunto da sociedade.

Este Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo atender aos preceitos constitucionais dispostos nos arts. 49, inciso XVI, 176, § 1º, e 231, § 3º, que determinam, ser obrigatória a autorização legislativa do Congresso Nacional para o aproveitamento dos recursos hidroenergéticos em terras indígenas.

Importa frisar que está sendo objeto de autorização legislativa não só a implantação do empreendimento – evidentemente, condicionada à aprovação pelos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

SF/19437.67116-09

órgãos competentes dos estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e ambiental – mas também se está autorizando a realização dos estudos de impacto ambiental e de natureza antropológica e arqueológica, entre outros, essenciais para a verificação da viabilidade de implantação da usina hidrelétrica de Iraí.

Por fim, destacamos que, caso a usina hidrelétrica seja implantada, as comunidades indígenas afetadas têm garantidas participação no resultado do empreendimento, o que resultará na melhoria da qualidade de vida dessas populações.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres Senadores para a aprovação deste importante Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2019

Senador LUIS CARLOS HEINZE

csc

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constitui¿¿¿o de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - parágrafo 3º

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.132901/2019-50-2 (ANEXO: 002)

O Projeto de Decreto Legislativo nº 564, de 2019, vai às Comissões de Meio Ambiente; e de Serviços de Infraestrutura, cabendo à última decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.132901/2019-50-2 (ANEXO: 002)

Projetos de Lei

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 4688, DE 2019

Denomina “Ponte Paulo Nunes Leal”, a nova travessia sobre o Rio Madeira, na BR-364, do km 937,6 ao km 938,8, em Abunã, Distrito de Porto Velho - RO.

AUTORIA: Senador Marcos Rogério (DEM/RO)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

SF/19701.05374-39

Denomina "Ponte Paulo Nunes Leal", a nova travessia sobre o Rio Madeira, na BR-364, do km 937,6 ao km 938,8, em Abunã, Distrito de Porto Velho - RO.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica denominada "Ponte Paulo Nunes Leal" a nova travessia sobre o Rio Madeira, na BR-364, do km 937,6 ao km 938,8, em Abunã, Distrito de Porto Velho – RO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Submeto à apreciação do Senado Federal, o presente Projeto de Lei que denomina "Ponte Paulo Nunes Leal" a nova travessia, em vias de conclusão, sobre o Rio Madeira, na BR-364, do km 937,6 ao km 938,8, em Abunã, Distrito de Porto Velho – RO e que tem a extensão de 1,2 quilômetro.

A construção da Ponte vai permitir a interligação, pela via terrestre, entre o Estado de Rondônia e Acre.

Acredito que denominar como "Ponte Paulo Nunes Leal" essa nova rota de integração, é justa homenagem a quem tantos serviços prestou à região Norte e ao Brasil.

Paulo Nunes Leal governou o então Território Federal do Guaporé (1954/1955) e o então Território de Rondônia (1958/1962).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

SF/19701.05374-39

Além disso, comandou a Caravana Ford, abrindo a ligação rodoviária entre Porto Velho e São Paulo.

No seu livro *O outro braço da cruz*, Paulo Nunes Leal relata que sugeriu a Juscelino Kubitschek, em 1960, a abertura de uma rodovia entre Brasília e Rio Branco, lançando o projeto da BR-029, mais tarde BR-364.

Ademais, é patrono da cadeira 24 da Academia de Letras de Rondônia.

Por tudo o que Paulo Nunes Leal representa para Rondônia e região Norte, homenageá-lo nessa grande obra que está sendo edificada em nosso Estado é quase que uma obrigação. Espero, portanto, contar com o apoio dos eminentes Pares, para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador MARCOS ROGÉRIO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.132901/2019-50-2 (ANEXO: 002)

O Projeto de Lei nº 4688, de 2019, vai à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 4691, DE 2019

Altera a Lei nº 6.259, de 10 de outubro de 1975, que "Dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências", para tornar obrigatória a notificação de doenças raras.

AUTORIA: Senadora Leila Barros (PSB/DF)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

SF/19649.86599-43

Altera a Lei nº 6.259, de 10 de outubro de 1975, que "*Dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências",* para tornar obrigatória a notificação de doenças raras.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1°. Esta Lei altera a Lei nº 6.259, de 10 de outubro de 1975, que "Dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências", para tornar obrigatória a notificação de doenças raras.

Art. 2°. O Art. 7º da Lei n° 6.259, de 10 de outubro de 1975, que "Dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências", passa a vigorar com a inserção do seguinte inciso III e § 3º:

"Art. 41. .....

.....

III- diagnósticos, agravos e eventos em saúde relacionados às doenças raras, nos termos do regulamento.

.....

§ 3º. Para os efeitos desta Lei, entende-se por doença rara aquela que afeta até 65 pessoas em cada 100.000 indivíduos, ou seja, 1,3 pessoas para cada 2.000 indivíduos. "

1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

Art. 3º. Os estabelecimentos de saúde deverão informar e treinar os profissionais que atendem pacientes em seu recinto quanto aos procedimentos de notificação estabelecidos nesta Lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor 01 (um) ano após sua publicação.

SF/19649.86599-43

JUSTIFICAÇÃO

As doenças raras ainda constituem um tema eivado de divergências e interpretações equivocadas. O Governo, amparando-se na necessidade de solucionar os gargalos advindos da atenção básica, não raro coloca o tema das como entrave à execução das políticas de saúde e como um problema de segunda ordem.

Ocorre que o avanço das tecnologias tem permitido o aumento dos diagnósticos e, com isso, a exposição, cada vez maior, das dificuldades enfrentadas pelos pacientes de doenças raras. Seja por falta de medicação, acessibilidade, demora no diagnóstico ou ausência de tecnologia, fato é que todo paciente de doença rara enfrenta dificuldades na navegação do sistema de saúde.

Importante destacar que muitas doenças raras apresentam um índice de mortalidade superior ao câncer - doença esta que, justamente pelo seu caráter fatal, enseja diversas políticas de cuidado e manejo. Portanto, é imprescindível termos um olhar diferenciado para as doenças raras. Caso contrário, permitiremos que os pacientes tenham sua dignidade tolhida, pela falta de cuidado, e até venham a falecer.

Através do monitoramento das análises da CONITEC (Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS), é possível observar que o número de pedidos de avaliação de tecnologias para doenças raras vem crescendo exponencialmente.

Analisando-se os pareceres da CONITEC, um dos argumentos mais utilizados para justificar a não-incorporação de um medicamento versa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

SF/19649.86599-43

sobre o custo-efetividade. Ocorre que tal argumento resta inócuo e vem sendo utilizado de maneira inadequada, diante da ausência de dados acurados sobre as doenças raras. Apenas temos análise de quanto custa tratar um paciente, mas não sabemos quanto custa não tratá-lo. Dessa forma, como avaliar se uma tecnologia é custo-efetiva ou não?

Eis a importância deste projeto de lei. É necessário monitorar o paciente de doença rara, levantar dados a seu respeito, para, aí, sim, podermos mensurar os custos advindos da doença, os quais devem englobar não apenas medicamentos, mas custos de afastamento das atividades laborais, custos hospitalares etc.

Por isso, urge iniciarmos um levantamento de dados desses casos. E o primeiro passo é ter dados epidemiológicos das doenças. Somente assim, em um futuro próximo, poderemos fazer uma análise mais profunda do impacto orçamentário, e delinear políticas públicas condizentes com as necessidades da população atingida

Isto posto, pedimos o apoio dos nossos pares para aprovar a proposta nos termos apresentados neste Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Senadora LEILA BARROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei n¿¿ 6.259, de 30 de Outubro de 1975 - Lei de Vigil¿¿ncia Epidemiol¿¿gica - 6259/75
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1975;6259
  - artigo 7º

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.132901/2019-50-2 (ANEXO: 002)

O Projeto de Lei nº 4691, de 2019, vai à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 4692, DE 2019

Altera a Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, que "dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS", e a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida, para conferir prioridade à vítima de violência doméstica nos programas sociais de acesso à moradia e estabelecer critérios para a concessão do benefício.

AUTORIA: Senador Ciro Nogueira (PP/PI)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Altera a Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, que "dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS", e a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida, para conferir prioridade à vítima de violência doméstica nos programas sociais de acesso à moradia e estabelecer critérios para a concessão do benefício.

SF/19853.03916-09

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º.....

.....

II – .....

.....

i) prioridade para a mulher vítima de violência doméstica.

§ 1º Para a concessão da prioridade definida na alínea "i" do inciso II do *caput*, a situação de violência doméstica deverá ser instruída com os seguintes documentos comprobatórios:

I – tramitação de inquérito policial instaurado, de medida protetiva aplicada ou de ação penal baseada na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006;

II – relatório do Centro de Referência de Assistência Social.

§ 2º Nos programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos, dez por cento das unidades edificadas serão reservados para atendimento prioritário à mulher vítima de violência doméstica." (NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 2º O art. 3º da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º** .....

.....

VI – prioridade de atendimento à mulher vítima de violência doméstica.

....." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SF/19853.03916-09

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, mais de 16 milhões de mulheres sofreram algum tipo de violência em 2018, sendo a moradia o local onde ocorreram 40% desses casos.

A última versão do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, publicada em 2018, apurou a ocorrência de 221.238 casos de lesões corporais qualificadas como "violência doméstica" no ano anterior. Consta do Atlas da Violência de 2018, por sua vez, o registro de 4.645 assassinatos de mulheres em 2016, constituindo as mulheres negras o maior grupo de vítimas. Finalmente, o Conselho Nacional de Justiça dispõe de dados sobre a concessão de medidas protetivas: em 2017, foram 236.641 decisões judiciais proferidas com esse objetivo.

Todos esses números apontam para a necessidade de aprimoramento da legislação protetiva, especialmente para dar à vítima meios de escapar da situação de violência ainda no começo das agressões.

Muitas mulheres não conseguem sair do ciclo de violência em razão da falta de um lugar para morar. O quadro é ainda mais penoso quando há filhos menores de idade ou dependentes. As casas-abrigo, previstas na Lei Maria da Penha, são em número insuficiente para atender à demanda e, além disso, muitas delas funcionam de maneira bastante precária.

Constatando tal situação, muitos Estados e Municípios brasileiros vêm tomando a iniciativa de estabelecer prioridade para as vítimas da violência doméstica no acesso à moradia digna.

Um passo importante, segundo acreditamos, consiste em reservar, para esse público, unidades construídas pelo poder público ou subsidiadas por recursos públicos e estabelecer critérios de seletividade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

capazes de alcançar aquelas que estão em situação mais vulnerável, fustigadas pela pobreza econômica e pela violência doméstica.

Em razão do exposto, apresentamos este projeto, cuja finalidade é priorizar, na aquisição da casa própria no âmbito de programas de habitação social financiados por recursos públicos, as mulheres de baixa renda em situação comprovada de violência doméstica. Com tal objetivo, pretendemos contribuir para que, com a autonomia angariada pela aquisição do próprio lar, consigam essas mulheres deixar de vez o ciclo aprisionador de violência.

Por isso mesmo, contamos com o apoio de todos os congressistas no sentido da rápida aprovação de tão importante matéria.

SF/19853.03916-09

Sala das Sessões,

Senador CIRO NOGUEIRA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei n¿¿ 11.124, de 16 de Junho de 2005 - Lei do Sistema Nacional de Habita¿¿¿¿o de Interesse Social - 11124/05
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2005;11124
  - artigo 4º
- Lei n¿¿ 11.340, de 7 de Agosto de 2006 - Lei Maria da Penha - 11340/06
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2006;11340
- Lei n¿¿ 11.977, de 7 de Julho de 2009 - Lei do Programa Minha Casa, Minha Vida - 11977/09
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2009;11977
  - artigo 3º

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.132901/2019-50-2 (ANEXO: 002)

O Projeto de Lei nº 4692, de 2019, vai às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Assuntos Sociais, cabendo à última decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 4694, DE 2019

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para determinar a inclusão da quilometragem dos veículos no Certificado de Licenciamento Anual.

AUTORIA: Senadora Juíza Selma (PSL/MT)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senadora Selma Arruda

SF/19464.76492-46

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que *institui o Código de Trânsito Brasileiro,* para determinar a inclusão da quilometragem dos veículos no Certificado de Licenciamento Anual.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 131 da Lei nº 9.503, de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte §4º:

"**Art. 131**. .....

.....

§ 4º No certificado de Licenciamento Anual de que trata o caput deverá constar um campo no qual será lançada a quilometragem rodada pelo veículo, verificada por qualquer motivo de vistoria veicular oficial." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O mercado de carros usados está cheio de veículos com quilometragem adulterada. Embora trate-se de crime punível com reclusão de um a cinco anos, ainda assim, tal pena prevista no Código Penal não impede que os estelionatários se aproveitem dessa atitude torpe para ludibriar os potenciais compradores de veículos.

A grande questão é que muitos compradores sequer chegam a saber que foram enganados, ou só descobrem esse fato muito tempo depois, e não se interessam em denunciar o vendedor à autoridade policial.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senadora Selma Arruda

SF/19464.76492-46

Nosso projeto, portanto, propõe uma forma simples de dificultar essa prática criminosa, isto é, nossa sugestão é que no certificado de licenciamento anual do veículo conste um campo para que as autoridades possam lançar a quilometragem do veículo quando este for submetido a vistoria por quaisquer motivos, como no caso da que é prevista no art. 104 (condições de segurança e de poluição), e no art. 123, I (transferência de propriedade) do Código de Trânsito Brasileiro.

São esses os motivos pelos quais apresentamos este projeto de lei, e que entendemos sejam capazes de mover os ilustres Senadores a garantirem sua expedita aprovação nesta Casa.

Sala das Sessões,

Senadora JUÍZA SELMA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei n¿¿ 9.503, de 23 de Setembro de 1997 - C¿¿digo de Tr¿¿nsito Brasileiro - 9503/97
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9503

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.132901/2019-50-2 (ANEXO: 002)

O Projeto de Lei nº 4694, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 4696, DE 2019

Altera o artigo 627 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a observância do critério de dupla visita na fiscalização do trabalho.

AUTORIA: Senadora Juíza Selma (PSL/MT)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senadora Selma Arruda

SF/19866.11519-07

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Altera o artigo 627 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a observância do critério de dupla visita na fiscalização do trabalho.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 627 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 627**. A fim de promover a instrução dos responsáveis no cumprimento das leis de proteção do trabalho, a fiscalização deverá observar o critério da dupla visita.

Parágrafo único. O critério da dupla visita não será observado, quando:

I – no prazo de 12(doze) meses que antecederam a fiscalização, o empregador já houver sido orientado acerca da matéria;

II – a norma cuja observância é exigida não demandar do empregador conhecimentos técnicos para a sua obediência, ou na hipótese de falta de registro de empregado, ou, ainda, na ocorrência de resistência ou embaraço à fiscalização;

III – houver o descumprimento doloso das normas de proteção do trabalho; e

IV – existir situação de grave e iminente risco para a saúde do empregado, com consequência de lesão à sua integridade física." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senadora Selma Arruda

SF/19866.11519-07

JUSTIFICAÇÃO

A proposição em tela fundamenta-se na necessidade de serem evitados abusos na ação fiscalizatória por parte do poder público, estabelecendo que o critério da dupla visita deve ser observado.

Atualmente, a exigência de dupla visita por parte dos fiscais do trabalho para expedição de autos de infração é obrigatória apenas em 3(três) casos: - descumprimento de lei nova, recentemente publicada; for a primeira inspeção no estabelecimento inaugurado há pouco tempo; ou ainda se a empresa contar com, no máximo, dez trabalhadores.

Ressalta-se que atualmente a fiscalização tem uma abordagem focada tão somente na imposição de penalidades com o fito de reforçar a arrecadação por meio de multas, o que acaba sendo contraproducente.

O projeto visa que um estabelecimento só poderá ser multado após a segunda visita dos fiscais do trabalho, tendo a primeira o caráter de orientação e alerta em relação às irregularidades ali encontradas, independentemente de a empresa possuir mais de 10 empregados ou não.

A priori a fiscalização deve ter função educativa, para que empregadores, diante das complexas minúcias da legislação, possam se adequar sem antes receber uma multa por descumprimento da legislação trabalhista.

O interesse maior da sociedade é justamente que a legislação seja cumprida, notadamente no tocante às disposições de saúde e segurança do trabalho, mas a imposição de multas deve ser equilibrada, e não um meio criado para arrecadação.

É necessário, primeiramente, dar solução para os problemas verificados e conceder tempo para o empregador se adequar, e só depois aplicar uma penalização, buscando assim, evitar abusos na fiscalização do trabalho.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senadora Selma Arruda

SF/19866.11519-07

Cabe elucidar que nem todos os procedimentos de fiscalização deverão seguir o critério de dupla visitação, como por exemplo, na relação laboral que não demande conhecimento técnico; ou, quando houver descumprimento doloso das normas de proteção do trabalho; e ainda, quando existir situação de grave e iminente risco para a saúde do empregado, com consequência de lesão à sua integridade física.

Assim, certos de que esse projeto contribuirá para o aperfeiçoamento dos procedimentos de fiscalização, evitando abusos na ação fiscalizatória por parte do poder público, contamos com o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senadora JUÍZA SELMA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei n¿¿ 5.452, de 1¿¿ de Maio de 1943 - Legisla¿¿¿¿o Trabalhista; Consolida¿¿¿¿o das Leis do Trabalho (CLT); CLT - 5452/43
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1943;5452
  - artigo 627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.132901/2019-50-2 (ANEXO: 002)

O Projeto de Lei nº 4696, de 2019, vai à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 4698, DE 2019

Institui o Programa Criança com Futuro.

AUTORIA: Senador José Serra (PSDB/SP)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **JOSÉ SERRA**

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

SF/19071.14775-12

Institui o Programa Criança com Futuro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa Criança com Futuro, com o objetivo de constituir reserva financeira futura para cada nascido em famílias de baixa renda a partir do primeiro dia em que esta Lei estiver vigente.

Parágrafo único. As famílias serão consideradas de baixa renda conforme critérios e parâmetros definidos em ato do Poder executivo federal.

Art. 2º A União abrirá uma conta-investimento em nome de cada recém-nascido, identificado por seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, acompanhada de depósito inicial de R$ 400,00 (quatrocentos reais) em instituição financeira integrante da administração pública federal, contratada mediante dispensa de licitação.

§ 1º A União depositará adicionalmente R$ 400,00 (quatrocentos reais) na conta-investimento do titular em cada um dos dezessete anos seguintes, em até uma semana após a data de seu aniversário.

§ 2º Os responsáveis legais poderão efetuar aportes extras à conta-investimento do titular.

Art. 3º A instituição financeira de que trata o art. 2º será responsável pela gestão dos recursos depositados nas contas-investimentos, não podendo cobrar mais do que 0,2% de taxa de administração anual sobre o montante de recursos geridos.

§ 1º Os recursos apenas poderão ser investidos em:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I – títulos de renda fixa privados ou renda variável, em montante equivalente a, no mínimo, 20% (vinte por cento); e

II – títulos de renda fixa públicos federais, em montante equivalente a, no máximo, 80% (oitenta por cento) dos recursos.

§ 2º A instituição financeira emitirá extrato individual correspondente à conta-investimento conforme solicitação dos responsáveis legais ou do titular se tiver idade igual ou superior a dezoito anos.

Art. 4º Em caso de falecimento do titular da conta-investimento, os responsáveis legais poderão resgatar em pecúnia a parcela relativa aos seus aportes extras devidamente atualizados, devendo o restante dos recursos da conta-investimento ser transferido a conta única do Tesouro Nacional.

§ 1º Caso os responsáveis legais venham a falecer antes de resgatar a parcela de que trata o *caput*, o saldo relativo aos aportes extras devidamente atualizados será transferido para o espólio.

Art. 5º Os recursos acumulados na conta-investimento somente poderão ser utilizados pelo titular quando completar o ensino médio, para o pagamento de despesas relativas a cursos técnicos credenciados e atividades de ensino superior, assegurando-se a livre utilização parcial dos recursos pelo titular exclusivamente nos casos previstos neste artigo.

§ 1º Caso o titular da conta-investimento se matricule em curso de ensino superior mantido em instituição de ensino superior pública, os recursos acumulados relativos aos depósitos efetuados pela União serão transferidos para a conta única do tesouro do ente da Federação mantenedor dessa instituição e a parcela relativa aos aportes extras devidamente atualizados poderá ser sacada pelo titular.

§ 2º Se o titular da conta-investimento não se matricular em cursos técnicos credenciados ou atividades de ensino superior até completar trinta anos de idade, os recursos acumulados relativos aos depósitos efetuados pela União serão transferidos para a conta única do Tesouro Nacional e a parcela relativa aos aportes extras devidamente atualizados poderá ser sacada pelo titular e pelo doador.

SF/19071.14775-12

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 6º As dotações orçamentárias necessárias à cobertura do auxílio financeiro a pessoas físicas de que trata esta Lei são constituídas mediante:

I - receitas do Orçamento Fiscal da União, preferencialmente aquelas provenientes da participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural assegurada a fundos ou órgãos da União nos termos do § 1º do art. 20 da Constituição federal;

II – economias de despesas correntes provenientes de revisão de gastos não prioritários do Orçamento Fiscal da União.

SF/19071.14775-12

Art. 7º Esta Lei entra em vigor no exercício financeiro subsequente ao de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de lei tem por objetivo criar o programa Criança com Futuro. Trata-se de uma política pública conhecida internacionalmente como "baby bonds", que busca melhorar as perspectivas de futuro dos recém-nascidos.

O Reino Unido implantou, em 2005, uma política pública de "baby bonds" para melhorar as perspectivas de futuro dos recém-nascidos. Por meio de um depósito governamental inicial de 250 libras esterlinas, houve o incentivo à acumulação de ativos em benefício das crianças nascidas a partir de 1º de setembro de 2002.

Ao contrário da permissão para o livre uso dos recursos na política pública apresentada por Gordon Brown no Reino Unido, julgo que a reserva financeira acumulada só possa ser utilizada para gastos com educação superior. Também entendo que nosso "baby bonds" tenha como público alvo somente crianças nascidas em famílias de baixa renda.

De acordo com este projeto de lei, a União teria obrigação de aportar R$ 400,00 durante 18 anos em conta-investimento cujo titular será recém-nascido de família de baixa renda. A gestão dos recursos caberá à instituição financeira integrante da administração pública federal, que poderá investir em títulos públicos, renda variável e títulos privados de renda fixa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A reserva financeira acumulada, que poderá ser maior a depender de doações dos responsáveis legais da criança, servirá exclusivamente para aprimorar as competências do jovem brasileiro por meio do acesso ao ensino superior ou a cursos técnicos credenciados pelo governo.

SF/19071.14775-12

Sem os aportes extras dos responsáveis legais do titular, projeta-se que, aos dezoito anos, o jovem disponha de saldo financeiro aproximado de R$ 10.000,00, em termos reais. Utilizou-se a taxa de 4% para capitalizar o saldo. Essa poupança é suficiente para financiar o custo total de uma graduação em contabilidade em faculdades privadas, por exemplo, bem como de cursos técnicos relevantes.

É importante destacar que essa poupança ajudará a financiar empresas e projetos para o País. Isto porque os recursos aportados pela União serão investidos não somente em títulos públicos, mas também em ações e títulos privados de renda fixa. A escassez de poupança é uma das causas para o baixo crescimento econômico. O Brasil tem apresentado taxa bruta de poupança em torno de 15% do PIB na última década. Ter altos níveis de investimento e poupança (acima de 20% ou mesmo 30% do PIB) são duas características importantes para garantir elevadas taxas de crescimento econômico.

As dotações orçamentárias necessárias à cobertura do programa serão constituídas mediante receitas do Orçamento Fiscal, preferencialmente provenientes da exploração das jazidas de Petróleo, e economias de despesas correntes advindas de revisão de gastos orçamentários não prioritários.

Argumenta-se também que a posse de ativos desde o berço eleva as perspectivas de vida dos indivíduos em razão dos efeitos positivos sobre a capacidade de pensar a longo prazo e perseguir os objetivos traçados. As crianças e os jovens crescem mais atentos aos impactos das medidas econômicas adotadas pelos governos sobre os seus investimentos. Além disso, nossos jovens serão estimulados a concluírem o ensino médio já que esta é a exigência para poderem sacar os recursos acumulados que serão utilizados para financiar estudos técnicos ou atividades de ensino superior.

O impacto da presente proposição é estimado em R$ 445 milhões em 2020, R$ 891 milhões em 2021 e R$ 1.337 milhões em 2022. Como os recursos aportados pela União serão capitalizados no mercado financeiro, o esforço fiscal do governo será menor. Basta dizer que um quarto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

da reserva acumulada corresponderá ao efeito da capitalização da poupança no mercado financeiro.

Diante do exposto, conto com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

SF/19071.14775-12

Sala das Sessões,

Senador **JOSÉ SERRA**

PSDB-SP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constitui¿¿¿o de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988

- parágrafo 1º do artigo 20

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.132901/2019-50-2 (ANEXO: 002)

O Projeto de Lei nº 4698, de 2019, vai às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 4710, DE 2019

Altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, para alterar a definição de bebida alcoólica e para proibir a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em estabelecimentos de ensino.

AUTORIA: Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que *dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas*, para alterar a definição de bebida alcoólica e para proibir a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em estabelecimentos de ensino.

SF/19076.44627-41

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 1º** .....

Parágrafo único. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeitos desta Lei, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a meio grau Gay Lussac." (NR)

Art. 2º A Lei n° 9.294, de 15 de julho de 1996, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 4º-B:

"**Art. 4º-B** São proibidos a comercialização e o uso de bebidas alcoólicas em estabelecimentos de ensino."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

No Brasil, a regulação o uso e a propaganda comercial de bebidas alcoólicas é regulamentada pela Lei n° 9.294, de 15 de julho de 1996, que *dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4° do art. 220 da Constituição Federal*.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Apesar do avanço normativo representado pela promulgação de referido diploma, ressalte-se, contudo, que seus dispositivos legais não se aplicam a todas as bebidas alcoólicas, visto que o parágrafo único do seu art. 1º define bebida alcoólica como toda bebida potável com teor alcoólico superior a 13º Gay-Lussac (GL).

SF/19076.44627-41

Por se tratarem de bebidas com graduação alcoólica inferior a 13º GL, cervejas, bebidas *ice* e a maioria dos vinhos não são regulados pela referida lei. Desse modo, pode depreender-se que tais bebidas recebem tratamento legal semelhante ao dispensado ao uso e à propaganda de produtos como leite e sucos de frutas.

Além disso, julgamos ser também necessário alterar a Lei n° 9.294, de 1996, para estabelecer restrições à comercialização e ao consumo de bebidas alcoólicas em estabelecimentos de ensino.

Com efeito, o consumo de álcool está associado a diversas afecções, tais como hipertensão arterial, doença cerebrovascular, câncer de boca, de esôfago, de orofaringe e de fígado, cirrose, diabetes mellitus, epilepsia e doenças psiquiátricas. Além dos problemas relacionados ao seu uso crônico, o consumo episódico pesado contribui para eventos de violência e para acidentes de trânsito, que matam ou deixam sequelas em uma idade relativamente baixa, ocasionando incapacidades permanentes ou a perda de muitos anos potenciais de vida.

Ademais, o consumo de álcool pode provocar ou agravar, em maior ou menor grau, não só as condições patológicas já mencionadas, mas também interferir em inúmeros outros aspectos da vida, tais como trabalho, lazer, afetividade e desempenho escolar. O uso excessivo de álcool pode levar a sequelas neuroquímicas e emocionais, déficit de memória, perda de rendimento escolar, retardo no aprendizado e no desenvolvimento de habilidades, entre outros problemas.

Isso posto, é necessário registrar que é uma incontestável realidade no Brasil o consumo de bebidas alcoólicas por adolescentes e jovens adultos, justamente aqueles em idade ideal para cursar o ensino superior. Segundo dados do *Panorama 2019 – Álcool e a Saúde dos Brasileiros*, publicado pelo Centro de Informações sobre Saúde e Álcool (CISA), apesar de o consumo *per capita* de álcool ter caído 11% no País – de 8,8 para 7,8 litros ao ano – no período entre 2010 e 2017, houve aumento entre os jovens.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O *Levantamento Nacional sobre o Uso de Álcool, Tabaco e Outras Drogas entre Universitários das 27 Capitais Brasileiras* apontou que o álcool é a substância mais utilizada entre os universitários, com quase 90% tendo relatado o consumo na vida. Dados como percentual de estudantes que consumiram álcool no último ano (72%) e no último mês (60,5%) mostram que a bebida é frequente entre a maioria desses estudantes.

SF/19076.44627-41

No âmbito das instituições de ensino superior, não raras vezes eventos de confraternização entre comunidade acadêmica e sociedade desvirtuaram-se de sua finalidade principal e tornaram-se oportunidades de consumo exagerado de álcool, que chega a provocar intoxicação aguda de estudantes e a motivar brigas e agressões no ambiente universitário.

Diante dessas questões, propomos duas alterações na Lei nº 9.294, de 1996. A primeira tem o objetivo de definir bebida alcoólica como todo o líquido potável com teor alcoólico superior a meio grau GL, para aumentar o alcance normativo desse diploma, que passará a regulamentar, também, o uso e a publicidade de cervejas, de bebidas *ice* e da totalidade dos vinhos.

A segunda alteração visa a proteger a saúde dos jovens, restringindo seu acesso às bebidas alcoólicas por meio da proibição da comercialização e do consumo desses produtos em estabelecimentos de ensino.

Sala das Sessões,

Senador STYVENSON VALENTIM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constitui¿¿¿o de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
    - parágrafo 4º do artigo 220
- Lei n¿¿ 9.294, de 15 de Julho de 1996 - Lei Antifumo; Lei Murad; Lei Antitabagismo - 9294/96
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1996;9294
    - artigo 1º

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.132901/2019-50-2 (ANEXO: 002)

O Projeto de Lei nº 4710, de 2019, vai às Comissões de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor; e de Assuntos Sociais, cabendo à última decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 4711, DE 2019

Modifica a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, para dispor sobre a destinação de recursos do Fundo Partidário para programas de promoção da participação e formação política dos jovens e a possibilidade de doações diretamente a esses programas.

AUTORIA: Senador Jayme Campos (DEM/MT)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do senador JAYME CAMPOS

SF/19383.64464-61

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Modifica a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, para dispor sobre a destinação de recursos do Fundo Partidário para programas de promoção da participação e formação política dos jovens e a possibilidade de doações diretamente a esses programas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 44 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI, renumerando-se os atuais incisos VI e VII para, respectivamente, VII e VIII:

"**Art. 44.** .....

.....

VI – na criação e manutenção de programas de promoção da participação e formação política dos jovens, criados e mantidos pelo movimento de juventude do respectivo partido político ou, inexistindo tal órgão interno, pelo instituto ou fundação de pesquisa e de doutrinação e educação política de que trata o inciso IV, conforme percentual que será fixado pelo órgão nacional de direção partidária, observado o mínimo de 2% (dois por cento) do total;

....." (NR)

Art. 2º O § 1º do art. 39 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 39.** .....

.....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 1º As doações de que trata este artigo podem ser feitas:

I – aos órgãos de direção nacional, estadual e municipal, cabendo a estes remeter à Justiça Eleitoral e aos órgãos hierarquicamente superiores do partido o demonstrativo de seu recebimento e respectiva destinação, juntamente com o balanço contábil;

II – diretamente aos programas de que tratam os incisos V e VI do art. 44, cabendo ao órgão de direção nacional do partido remeter à Justiça Eleitoral o demonstrativo de seu recebimento e respectiva destinação, juntamente com o balanço contábil;

....." (NR)

SF/19383.64464-61

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Os partidos políticos são, por excelência, instituições que proporcionam o engajamento cívico dos cidadãos e viabilizam a formação de novas lideranças. O processo de recrutamento e formação de novos líderes, por sua vez, traz um benéfico influxo de novos ares às legendas.

Nesse sentido, as juventudes partidárias são elementos-chave para o cumprimento dessas tarefas necessárias à renovação política e à própria sobrevivência dos partidos políticos.

Assim, as agremiações precisam investir em seus filiados jovens, que são o futuro da política brasileira. As legendas precisam funcionar como verdadeiras incubadoras de novos líderes públicos.

Ocorre que, infelizmente, os números demonstram que o engajamento dos jovens na vida pública ainda é modesto. Nas eleições de 2018, apenas 5,4% dos candidatos em todo o país possuíam até 29 anos de idade. Outro dado preocupante: o número de jovens filiados a partidos políticos, na faixa de 16 a 24 anos de idade, caiu 44% nos últimos oito anos, segundo números do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Por essa razão, apresentamos este Projeto de Lei com o propósito de obrigar as organizações partidárias a destinarem, no mínimo, 2% dos recursos do Fundo Partidário para a criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política da juventude, a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

exemplo do que atualmente a legislação determina em relação a programas de promoção da participação política das mulheres.

Os recursos servirão para financiar programas e projetos com a missão de aperfeiçoar a formação política dos jovens, aumentando a capacitação dos futuros quadros que exercerão papel de relevo nos canais institucionalizados de representação da política brasileira.

Adicionalmente, o projeto também prevê a possibilidade de doações diretamente a esses programas. Na redação que propomos, a mesma faculdade pode ser exercida em relação àqueles de promoção da participação política feminina, uma vez que ambos os programas possuem finalidades análogas.

A saída para a crise de representatividade atual, que não é exclusiva do Brasil, passa inexoravelmente pela boa política. Prestigiar a ala jovem das agremiações partidárias é investir na cidadania, na democracia e no futuro do Brasil.

Em vista do alcance político-social deste projeto e do seu impacto na formação de novos quadros para a política brasileira, contamos com o apoio de nossos pares para a sua transformação em Lei.

Sala das Sessões,

Senador JAYME CAMPOS

SF/19383.64464-61

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei n¿¿ 9.096, de 19 de Setembro de 1995 - Lei Org¿¿nica dos Partidos Pol¿¿ticos (1995); Lei dos Partidos Pol¿¿ticos - 9096/95
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1995;9096
  - parágrafo 1º do artigo 39
  - artigo 44

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.132901/2019-50-2 (ANEXO: 002)

O Projeto de Lei nº 4711, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 4718, DE 2019

Dispõe sobre incentivos fiscais, com dedução do imposto de renda devido, de valores doados a entidades sem fins lucrativos, para aplicação em projetos que promovam a preservação do meio ambiente e o uso sustentável dos recursos naturais.

AUTORIA: Senador Major Olimpio (PSL/SP)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Major Olimpio

PROJETO DE LEI Nº DE 2019.

SF/19235.32697-07

Dispõe sobre incentivos fiscais, com dedução do imposto de renda devido, de valores doados a entidades sem fins lucrativos, para aplicação em projetos que promovam a preservação do meio ambiente e o uso sustentável dos recursos naturais.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Esta lei institui incentivo fiscal no Imposto sobre a Renda da Pessoa Física – IRPF e no Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ para projetos que promovam a preservação do meio ambiente e o uso sustentável dos recursos naturais.

Art. 2º As pessoas físicas e jurídicas poderão deduzir do imposto de renda devido, respectivamente, até 80% (oitenta por cento) e até 40% (quarenta por cento) dos valores efetivamente doados a entidades sem fins lucrativos, para aplicação em projetos destinados a promover o uso sustentável dos recursos naturais e a preservação do meio ambiente, inclusive, projetos de arquitetura e urbanismo ecológicos e projetos para redução da poluição ambiental.

§ 1º Aplicam-se às doações mencionadas neste artigo os limites de que tratam o art. 5º, o inciso II, do art. 6º, e o art. 22 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

§ 2º É vedado o emprego da parcela incentivada das doações para remunerar, a qualquer título, membro de órgão dirigente das entidades executoras dos referidos projetos.

Art. 3º Os projetos referidos nesta Lei, acompanhados de planilhas de custos, serão submetidos ao Ministério responsável pela Política Nacional de Meio Ambiente e, para serem aprovados, deverão enquadrar-se nas diretrizes, prioridades e normas por ele estabelecidas.

Art. 4° Na hipótese de dolo, fraude ou simulação, inclusive no caso de desvio de objeto, será aplicada, ao contribuinte, a multa correspondente a duas vezes o valor da vantagem recebida indevidamente.

Art. 5° O controle da execução e a avaliação final dos projetos de que trata esta Lei serão, no exercício de suas atribuições específicas, de responsabilidade do Departamento da Receita Federal e do Ministério responsável pela Política Nacional de Meio Ambiente.

Art. 6º A não-execução, total ou parcial, do projeto, nos prazos estipulados em seu cronograma, obrigará a entidade beneficiada à devolução do valor do imposto que deixou de ser arrecadado, em termos proporcionais à parcela não-cumprida do projeto, acrescido de juros e demais encargos previstos na legislação do imposto de renda.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Major Olimpio

SF/19235.32697-07

JUSTIFICATIVA

Cumpre inicialmente ressaltar que o "direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações" é consagrado em nossa Constituição Federal, bem como previsto em diversas leis em nossa legislação.

Ocorre que em que pese o Brasil ter uma legislação rica na proteção do meio ambiente, a nossa legislação carece de instrumentos econômicos para estimular práticas sustentáveis, maiores incentivos que promovam a preservação do meio ambiente e o uso sustentável dos recursos naturais.

Assim, o presente projeto visa permitir que as pessoas físicas e jurídicas possam deduzir do imposto de renda devido, respectivamente, até 80% (oitenta por cento) e até 40% (quarenta por cento) dos valores efetivamente doados a entidades sem fins lucrativos, para aplicação em projetos destinados a promover o uso sustentável dos recursos naturais e a preservação do meio ambiente.

Essa dedução está limitada ao mesmo teto já estabelecido a outras regras de incentivos fiscais, trazidas pela Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, quer seja, quatro por cento do imposto de renda devido, não trazendo assim previsão de um maior impacto direto à arrecadação, mas apenas possibilitando a destinação de recursos para projetos que preservem o meio ambiente, dando maior efetividade e instrumentalização para cumprimento dos preceitos constitucionais e legais.

Portanto, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em de de 2019.

SENADOR MAJOR OLIMPIO

PSL/SP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constitui¿¿¿o de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
- Lei n¿¿ 9.532, de 10 de Dezembro de 1997 - LEI-9532-1997-12-10 - 9532/97
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9532
  - inciso II do artigo 6º
  - artigo 22

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.132901/2019-50-2 (ANEXO: 002)

O Projeto de Lei nº 4718, de 2019, vai às Comissões de Meio Ambiente; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 4719, DE 2019

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal Brasileiro, para aumentar as penas relativas ao crime de Invasão de dispositivo informático previsto no art. 154-A do referido Decreto-Lei.

AUTORIA: Senador Major Olimpio (PSL/SP)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Major Olimpio

PROJETO DE LEI Nº DE 2019.

SF/19071.91502-08

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal Brasileiro, para aumentar as penas relativas ao crime de Invasão de dispositivo informático previsto no art. 154-A do referido Decreto-Lei.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Esta lei altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal Brasileiro, para aumentar as penas relativas ao crime de Invasão de dispositivo informático previsto no art. 154-A do referido Decreto-Lei.

Art. 2º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal Brasileiro passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 154-A. .....

Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.
.....

§ 3º .....
Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa, se a conduta não constitui crime mais grave.
....."

JUSTIFICATIVA

Acompanhamos nos últimos dias diversas autoridades brasileiras sendo vítimas de invasão de seus dispositivos informáticos, cujo crime é previsto no art. 154-A do Código Penal Brasileiro.

Tal crime foi devidamente tipificado após diversos brasileiros terem sofridos invasões de suas privacidades e terem sido expostas, o caso mais polêmico à época foi o da atriz Carolina Dieckmann, cujo nome foi emprestado para a Lei nº 12.737 de 2012.

Ocorre que em que pese ter ocorrido a tipificação de tal crime o que se verifica é que o apenamento previsto na legislação vigente se tornou extremamente brando, o que incentiva criminosos a cometerem este tipo de crime.

Tal afirmação pode ser confirmada ao verificar o caso concreto em que criminosos invadiram celulares de diversas autoridades brasileiras, vazando assim informações que seriam de usos particulares e privados dessas pessoas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Major Olimpio

SF/19071.91502-08

Ora, o direito à privacidade do cidadão brasileiro é garantido por lei e aqueles que ferirem tal direito devem responder de forma correspondente ao prejuízo que causaram, o que, infelizmente, não ocorre na legislação atual.

Cumpre lembrar que recentemente o Senado Federal aprovou a Proposta de Emenda à Constituição – PEC nº 17/19 de autoria do senador Eduardo Gomes, que inclui a proteção de dados pessoais, disponíveis em meios digitais, na lista das garantias individuais da nossa Constituição Federal.

Ou seja, já restou reconhecido que a proteção de dados pessoais é um dos direitos fundamentais que devem ser protegidos, assim, é necessário garantir tal proteção com penas mais duras que intimidem os criminosos a cometerem este tipo de crime.

Não nos parece razoável que o delito de furto possua um apenamento previsto de um a quatro anos na sua forma simples, e nas suas formas qualificadas preveja penas que vão até dez anos, inclusive daqueles cometidos com destruição ou rompimento de obstáculos, mediante fraude, destreza e emprego de chave falsa, enquanto o crime de invasão de dispositivo informático prevê uma pena ínfima de três meses a um ano, na sua forma simples, e seis meses a dois anos, na sua forma qualificada.

A invasão de dispositivo informática, na forma do tipo penal posto, vai além da subtração de um bem móvel, pois viola a própria intimidade e a vida privada, o que exige uma melhor adequação do quantum da pena, de forma que possa trazer resultado efetivo na reprimenda estatal, sendo uma das vias necessárias ao devido combate a esses crimes.

Dessa forma, é necessário que ocorra a alteração em nossa legislação para que o crime de invasão de dispositivos informáticos tenha uma pena equivalente ao dano cometido, o que, infelizmente, não ocorre hoje.

Portanto, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em de de 2019.

SENADOR MAJOR OLIMPIO

PSL/SP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constitui¿¿¿o de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
- Decreto-Lei n¿¿ 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - C¿¿digo Penal - 2848/40
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848
- Lei n¿¿ 12.737, de 30 de Novembro de 2012 - Lei Carolina Dieckmann; Lei de Crimes Cibern¿¿ticos - 12737/12
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2012;12737

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.132901/2019-50-2 (ANEXO: 002)

O Projeto de Lei nº 4719, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 4721, DE 2019

Altera os arts. 4º e 5º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para possibilitar que, nos municípios onde não haja Delegacia de Polícia Federal, a autorização de compra de arma de fogo e a emissão do certificado de registro sejam realizadas pela Polícia Civil do respectivo estado.

AUTORIA: Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

SF/19515.71885-81

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Altera os arts. 4º e 5º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para possibilitar que, nos municípios onde não haja Delegacia de Polícia Federal, a autorização de compra de arma de fogo e a emissão do certificado de registro sejam realizadas pela Polícia Civil do respectivo estado.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 4º e 5º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, passam a viger com a seguinte redação:

"**Art. 4º**.....

.....

§ 9º Nos municípios onde não houver Delegacia de Polícia Federal, a autorização de compra de arma de fogo será expedida pela Polícia Civil do respectivo estado, que comunicará o fato ao Sinarm." (NR)

"**Art. 5º**.....

.....

§ 5º Nos municípios onde não houver Delegacia de Polícia Federal, a emissão do certificado de registro de arma de fogo será realizada pela Polícia Civil do respectivo estado,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

SF/19515.71885-81

que comunicará o fato à Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no estado. ” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Atualmente, a autorização de compra de arma de fogo é expedida, nos termos do § 1º do art. 4º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, pelo Sistema Nacional de Armas (Sinarm), que é um órgão instituído no Ministério da Justiça e Segurança Pública, no âmbito da Polícia Federal.

No mesmo sentido, a expedição do respectivo certificado de registro de arma de fogo é, nos termos do § 1º do art. 5º da Lei nº 10.826, de 2003, de responsabilidade da Polícia Federal, após a autorização do Sinarm.

Entretanto, como se sabe, não são todos os municípios do Brasil que possuem Delegacias de Polícia Federal, o que dificulta, ou mesmo inviabiliza, para muitas pessoas, a obtenção da autorização da compra da arma de fogo e o respectivo certificado de registro.

Por exemplo, no nosso Estado do Rio Grande do Sul, apenas os municípios de Bagé, Caxias do Sul, Chuí, Jaguarão, Passo Fundo, Pelotas, Rio Grande, Santa Cruz do Sul, Santa Maria, Santana do Livramento, Santo Ângelo, São Borja e Uruguaiana possuem Delegacias de Polícia Federal.

Por sua vez, há estados, como, por exemplo, o de Alagoas, em que não há nenhuma Delegacia de Polícia Federal nos municípios, contando apenas com a Superintendência Regional localizada na capital, Maceió. Tal situação também ocorre no estado de Sergipe.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

SF/19515.71885-81

Tal quadro dificulta a vida de muitos brasileiros que pretendem possuir uma arma de fogo, uma vez que, para obter a autorização de compra e o respectivo certificado de registro, precisam se deslocar para o município mais próximo que possua representação da Polícia Federal.

Diante disso, pretendemos, por meio do presente projeto de lei, possibilitar que, nos municípios onde não haja Delegacia de Polícia Federal, a autorização de compra de arma de fogo e a expedição do certificado de registro sejam realizadas pela polícia civil do respectivo estado.

Com essa medida, pretendemos igualar a condição de todos os brasileiros que pretendam obter uma arma de fogo para a defesa de seu domicílio ou residência, ou ainda de seu local de trabalho.

Essas são as razões pelas quais pedimos aos nobres e às nobres Pares o apoio para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em 27 de agosto de 2019

Senador LUIS CARLOS HEINZE

CSC

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei n¿¿ 10.826, de 22 de Dezembro de 2003 - Estatuto do Desarmamento; Lei de Armas; Lei do Desarmamento; Lei do Porte de Armas (2003) - 10826/03
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2003;10826
  - artigo 4º
  - parágrafo 1º do artigo 4º
  - artigo 5º
  - parágrafo 1º do artigo 5º

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.132901/2019-50-2 (ANEXO: 002)

O Projeto de Lei nº 4721, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 4731, DE 2019

Altera a Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, para incluir a Bacia do Rio Araguari e demais bacias do Estado do Amapá e Pará na área de atuação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (Codevasf).

AUTORIA: Senador Davi Alcolumbre (DEM/AP)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/19997.21453-81

PROJETO DE LEI DO SENADO FEDERAL Nº DE 2019

Altera a Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, para incluir a Bacia do Rio Araguari e demais bacias do Estado do Amapá e Pará na área de atuação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (Codevasf).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Codevasf terá sede e foro no Distrito Federal e atuação nas bacias hidrográficas dos rios São Francisco, Parnaíba, Itapecuru, Mearim, Vaza-Barris, Paraíba, Mundaú, Jequiá, Tocantins, Munim, Gurupi, Turiaçu, Pericumã, Una, Real, Itapicuru, Paraguaçu e **Araguari**, nos Estados de Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerais, Goiás, Piauí, Maranhão, Ceará, Mato Grosso, Pará, Tocantins, **Amapá** e no Distrito Federal, bem como nas demais bacias hidrográficas e litorâneas dos Estados de Alagoas, Maranhão, **Pará, Amapá** e Sergipe, e poderá instalar e manter no País órgãos e setores de operação e representação." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (Codevasf) contribui para a melhoria de vida e desenvolvimento socioeconômico na sua área de atuação, por meio da execução direta ou de parcerias, de ações relacionadas, principalmente, ao desenvolvimento da agricultura irrigada, revitalização de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

bacias hidrográficas, estruturação de atividades produtivas e oferta de água para garantia da segurança hídrica.

Ao ser criada em 1974, a Codevasf atuava somente na bacia hidrográfica do rio São Francisco, o que abrangia os Estados de Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerais, Goiás e a uma estreita faixa do Distrito Federal. Desde então, foram sucessivamente incorporados à área de atuação da Companhia diversos outros Estados e até mesmo vales de outros rios que não o São Francisco, de modo que, atualmente, essa área abrange as bacias hidrográficas dos rios São Francisco, Parnaíba, Itapecuru, Mearim, Paraíba, Mundaú, Jequiá, Tocantins, Munim, Gurupi, Turiaçu e Pericumã, bem como os municípios do estado de Alagoas que não se encontram na bacia hidrográfica do rio São Francisco, nos Estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Pernambuco, Piauí, Sergipe e o Distrito Federal, tal como disposto na Lei nº 13.702, de 6 de agosto de 2018.

SF/19997.21453-81

Neste projeto de lei, propomos a inclusão na área de atuação da Codevasf, a Bacia Hidrográfica do Rio Araguari e das demais bacias localizada no **Estado do Amapá e Pará**, pois acreditamos que a inserção dessas Bacias na sua área de atuação, possibilitará maior desenvolvimento regional por meio do aproveitamento e utilização racional dos recursos hídricos disponíveis, que podem contribuir de maneira significativa para a geração de empregos, renda, e consequentemente movimentar economicamente a região.

O Estado do Amapá dispõe de uma significativa malha hídrica, sendo considerada uma das mais abundantes da região amazônica com uma área de 82.696 km² abrangendo os 16 municípios do estado e correspondendo a aproximadamente 1% dos cursos hídricos de todo o território nacional. Aproximadamente 39% da malha hidrográfica do estado faz parte da bacia do Amazonas. Os rios do Amapá representam um papel significativo para o desempenho econômico de atividades como a pesca e o transporte hidroviário interno e externo ao estado (ELETRONORTE, 1999; ANA, 2006).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Estado do Pará, por sua vez, apresenta uma expressiva rede hidrográfica caracterizada pela existência de 20 bacias, subdivididas em sete regiões hidrográficas a saber: Região Calha Norte, Região Tapajós, Região Baixo Amazonas, Região Xingu, Região Tocantins-Araguaia, Região Portel-Marajó e Região Costa Atlântica-Norte, onde somente a região Tocantins-Araguaia está na área de atuação da Codevasf, o que corresponde a somente 10, 4% da malha hidrográfica do estado.

SF/19997.21453-81

Essas regiões hidrográficas apresentam inúmeros problemas que poderão causar danos irreversíveis ao desenvolvimento sustentável desses estados, entre eles: ocupação irregular das cabeceiras; desmatamentos antecedidos de queimadas; lançamento de efluentes domésticos e industriais; atividade de mineração; ocupação da várzea por atividades agrícolas e pecuárias; captações irregulares de mananciais superficiais e subterrâneos; aproveitamento hidrelétrico em desarmonia com a finalidade dos usos múltiplos da água; atividade de pesca desenvolvida de forma predatória; e a realização de diferentes atividades humanas às margens dos corpos d'água.

Pela riqueza hídrica desses dois Estados, é de suma importância a inclusão dessas bacias na área de atuação da Codevasf, não apenas para um aproveitamento racional dos recursos hídricos aduzidos para os Estados, mas também, para integrarmos cidades, Estados e regiões hidrográficas principalmente no eixo norte e nordeste, estabelecendo um modelo sistêmico de integração de bacias, que catalisará a preservação dos recursos hídricos com práticas sustentáveis e benefícios econômicos, sociais e ambientais, favorecendo, em particular, os pequenos produtores rurais.

Certo de que os ilustres Pares concordarão com a importância dessa proposição, esperamos contar com o apoio necessário para sua aprovação.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2019.

Senador **DAVI ALCOLUMBRE**

Presidente do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei n¿¿ 6.088, de 16 de Julho de 1974 - LEI-6088-1974-07-16 - 6088/74
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1974;6088
    - artigo 2º
- Lei n¿¿ 13.702 de 06/08/2018 - LEI-13702-2018-08-06 - 13702/18
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2018;13702

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.132901/2019-50-2 (ANEXO: 002)

O Projeto de Lei nº 4731, de 2019, vai à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.132901/2019-50-2 (ANEXO: 002)

Projetos de Resolução

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 77, DE 2019

Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, para estabelecer como requisito de escolaridade mínimo para ingresso no cargo de Policial Legislativo Federal o diploma de conclusão de curso de graduação.

AUTORIA: Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2019

SF/19518.96447-44

Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, para estabelecer como requisito de escolaridade mínimo para ingresso no cargo de Policial Legislativo Federal o diploma de conclusão de curso de graduação.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º O art. 10 do Regulamento Administrativo do Senado Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 10.** .....

.....

II – Técnico Legislativo:

a) diploma de conclusão do ensino médio para os cargos descritos no art. 6º, inciso IV, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "k", "l" e "m";

b) diploma de conclusão de curso de graduação para o cargo descrito no art. 6º, inciso IV, alínea "j".

§ 1º Os cargos descritos no art. 6º, incisos III, alíneas "a", "m", "n", "q", "s", "t", "v", "w" e "x", e IV, alínea "j", deste Regulamento, são acessíveis a portador de diploma de conclusão de curso de graduação em qualquer área do conhecimento

....." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

JUSTIFICAÇÃO

SF/19518.96447-44

O Regulamento Administrativo do Senado Federal (RASF) prevê que o cargo de Policial Legislativo Federal, integrante da categoria de Técnico Legislativo, é acessível aos portadores de diploma de conclusão do ensino médio.

Ocorre que categorias com atribuições análogas, como as de agentes da Polícia Federal e da Polícia Civil do Distrito Federal, exigem formação em nível superior. Essa exigência, de fato, melhor se coaduna à complexidade das atividades exercidas por esses servidores.

Com o objetivo de adequar o requisito de escolaridade mínima de ingresso do cargo de Policial Legislativo Federal, apresentamos o presente Projeto de Resolução, que altera o RASF para prever a exigência de nível superior.

Registramos que o Supremo Tribunal Federal (STF) possui jurisprudência no sentido de que a reestruturação de carreiras, mediante a alteração dos requisitos de ingresso, é compatível com a Constituição Federal. No âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.303, relatora Ministra Carmen Lúcia, o Plenário da Corte firmou, em fevereiro de 2014, o entendimento de que a reestruturação de carreiras não configura forma de provimento derivado de cargo público, desde que mantidas as atribuições e a denominação do cargo.

Certos da relevância desta proposição para a melhoria das atividades da Polícia Legislativa deste Senado Federal, contamos com o decisivo apoio dos nobres Pares no sentido de sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constitui¿¿¿o de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
- Resolu¿¿¿o do Senado Federal n¿¿ 58 de 10/11/1972 - RSF-58-1972-11-10 , REGULAMENTO ADMINISTRATIVO DO SENADO FEDERAL - 58/72
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:senado.federal:resolucao:1972;58
  - artigo 10

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.132901/2019-50-2 (ANEXO: 002)

O Projeto de Resolução do Senado nº 77, de 2019, vai à Comissão Diretora do Senado Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 78, DE 2019

Institui o Grupo Parlamentar Brasil-Austrália.

AUTORIA: Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/19129.05087-90

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2019

Institui o Grupo Parlamentar Brasil-Austrália.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É instituído, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Austrália, com a finalidade de incentivar e desenvolver as relações bilaterais entre seus Poderes Legislativos.

Art. 2º O Grupo Parlamentar será integrado por membros do Congresso Nacional que a ele livremente aderirem.

Art. 3º A cooperação interparlamentar dar-se-á por meio de:

I – visitas parlamentares;

II – realização de congressos, seminários, simpósios, debates, conferências, estudos e encontros de natureza política, jurídica, social, tecnológica, científica, ambiental, cultural, educacional, econômica e financeira, indispensáveis à análise, à compreensão, ao encaminhamento e à solução de problemas, visando ao desenvolvimento das relações bilaterais;

III – permuta periódica de publicações e trabalhos sobre matéria legislativa;

IV – intercâmbio de experiências parlamentares;

V – outras atividades compatíveis com os objetivos do Grupo.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar poderá manter relações culturais e de intercâmbio, bem como de cooperação técnica com entidades nacionais e estrangeiras.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19129.05087-90

Art. 4º O Grupo Parlamentar reger-se-á pelo seu regulamento interno ou, na falta deste, pela decisão da maioria absoluta de seus membros fundadores, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Parágrafo único. Em caso de lacuna desta Resolução ou do regulamento interno do Grupo Parlamentar, aplicar-se-ão subsidiariamente as disposições do Regimento Comum do Congresso Nacional, do Regimento Interno do Senado Federal e do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, nessa ordem.

Art. 5º As atas das reuniões e os demais atos relativos às atividades do Grupo Parlamentar deverão ser publicados no Diário do Congresso Nacional.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto de resolução do Senado visa à criação de grupo parlamentar Brasil-Austrália, a qual vem na esteira das boas relações tradicionalmente mantidas entre essas duas nações.

As relações diplomáticas entre Brasil e Austrália foram estabelecidas em 1945. No ano seguinte, foi instalada, no Rio de Janeiro, a primeira representação diplomática da Austrália na América Latina. No mesmo ano, em reciprocidade, foi instalada a legação do Brasil em Camberra. A criação do mecanismo de Consultas Políticas Brasil-Austrália, em 1990, deu novo impulso às relações bilaterais, alçadas, em 2012, ao nível de Parceria Estratégica. Brasil e Austrália têm histórico de cooperação e convergência em temas da agenda multilateral, a exemplo do G-20 e da Organização Mundial de Comércio – OMC ("Grupo de Cairns").

A criação da Parceria Estratégica, em 2012, constituiu importante marco das relações bilaterais, tendo como principal objetivo intensificar os contatos de alto nível entre os dois países.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19129.05087-90

Em 2018, o intercâmbio comercial entre Brasil e Austrália foi de US$ 1,598 bilhão, com importações de US$ 1,125 bilhão e exportações de US$ 473 milhões. Destacam-se as vendas brasileiras para a Austrália de café em grãos, máquinas para terraplanagem, sucos de frutas, calçados e medicamentos em doses; e compras de carvão mineral, alumínio em formas brutas, óleos brutos de petróleo, carvão betuminoso e carvão de retorta e carnes bovinas.

Finalmente, componente importante das relações bilaterais tem sido o interesse crescente de jovens brasileiros em estudar na Austrália. Em 2018, esse número foi estimado em cerca de 27.000 pessoas.

Esse breve quadro demonstra a densidade e maturidade das relações bilaterais entre o Brasil e a Comunidade da Austrália. É essa a motivação para a apresentação dessa proposta, que visa, justamente, a enriquecer, pela nova diplomacia parlamentar, o repertório dessa importante agenda.

A proposição segue os padrões daquelas que instituíram outros grupos parlamentares já instalados nesta Casa. Temos por objetivo privilegiar a chamada diplomacia parlamentar, pois reconhecemos que o poder legislativo é o ambiente mais apropriado ao debate democrático. Em outros termos, é esperado que a aproximação dos parlamentos dos dois países tenha o condão de unir seus povos, com reflexos em outras searas, como a econômica, cultural e comercial.

Diante dessas considerações, rogo o apoio dos nobres colegas à criação deste grupo parlamentar.

Sala das Sessões,

Senador VENEZIANO VITAL DO REGO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Resolu¿¿¿o do Senado Federal n¿¿ 93 de 27/11/1970 - RSF-93-1970-11-27 , REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL - 93/70
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:senado.federal:resolucao:1970;93

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.132901/2019-50-2 (ANEXO: 002)

O Projeto de Resolução do Senado nº 78, de 2019, vai às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e Diretora do Senado Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 713, DE 2019

Informações ao Ministro de Estado do Meio Ambiente.

AUTORIA: Comissão de Serviços de Infraestrutura

DESPACHO: À Comissão Diretora do Senado Federal

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprovado em 27/08/19.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

Em 27/08/2019

713 de 2019

REQUERIMENTO Nº 53 DE 2019 - CI

SF/19062.61276-14 (LexEdit)

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Meio Ambiente, Ricardo Salles, informações sobre o "Fundo Amazônia".

Nesses termos, requisita-se:

1. Informações a respeito de montante recebido pelo Fundo ao longo de sua existência, com a indicação do valor recebido ano a ano, relação de doadores e valores das doações;
2. Informações quanto à política de aplicação de recursos e critério de escolhas para alocação de verbas em projetos para a Amazônia;
3. Informações sobre locais onde houve aplicação de recursos, com indicação do Município e Estado, com os correspondentes valores alocados e prazos de duração dos projetos para a Amazônia;
4. Informação sobre aplicação dos recursos do "Fundo Amazônia" em Municípios localizados em Estados não abrangidos pela região Amazônica;
5. Caso tenham sido aplicados recursos em locais não abrangidos pela região Amazônica, roga-se indicar a que projeto se vinculam, onde se localizam, qual o valor aplicado e qual a duração do projeto;

Página: 1/2 26/08/2019 14:38:59
844ec4598ac25745de5478ac219fbe4ed01bf997

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6. Informações a respeito de eventual utilização de recursos para alocação em projetos de outros Países tropicais;
7. Informar o montante alocado para monitoramento e controle do desmatamento da Amazônia desde 2008.

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente foi noticiado que seriam suspensos repasses para o Fundo Amazônia por parte dos principais doadores do Fundo.

Assim, para melhor compreender o papel do Fundo Amazônia, bem como os resultados alcançados e projetos desenvolvidos, apresenta-se esse Requerimento de modo a obter informações relevantes para a adequada compreensão do Fundo Amazônia.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2019.

Senador Marcos Rogério
(DEM - RO)

SF/19062.61276-14 (LexEdit)
Página: 2/2 26/08/2019 14:38:59
844ec4598ac25745de5478ac219fbe4ed01bf997

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CI, 27/08/2019 às 09h - 29ª, Extraordinária

Comissão de Serviços de Infraestrutura

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. MARCELO CASTRO	PRESENTE
JARBAS VASCONCELOS	PRESENTE	2. JADER BARBALHO	
EDUARDO GOMES	PRESENTE	3. LUIZ DO CARMO	PRESENTE
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE	4. RODRIGO PACHECO	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	5. DÁRIO BERGER	
VANDERLAN CARDOSO		6. LUIS CARLOS HEINZE	

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	1. JOSÉ SERRA	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	2. IZALCI LUCAS	
ROBERTO ROCHA		3. JUÍZA SELMA	

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE KAJURU		1. WEVERTON	
ACIR GURGACZ	PRESENTE	2. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	3. KÁTIA ABREU	
ELIZIANE GAMA		4. ALESSANDRO VIEIRA	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JEAN PAUL PRATES		1. PAULO ROCHA	
JAQUES WAGNER		2. TELMÁRIO MOTA	
VAGO		3. VAGO	

PSD			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LUCAS BARRETO		1. ANGELO CORONEL	
CARLOS VIANA		2. NELSINHO TRAD	
IRAJÁ		3. SÉRGIO PETECÃO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	1. JAYME CAMPOS	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE

PODEMOS			
TITULARES		**SUPLENTES**	
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	1. ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE
ELMANO FÉRRER	PRESENTE	2. LASIER MARTINS	PRESENTE

Não Membros Presentes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

ALVARO DIAS
ZENAIDE MAIA
PAULO PAIM
MARIA DO CARMO ALVES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 714, DE 2019

Autorização para desempenho de missão parlamentar, a fim de participar da 141ª Assembleia da União Interparlamentar, em Belgrado, Sérvia.

AUTORIA: Senador Irajá (PSD/TO)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RQS
00714/2019

SENADO FEDERAL

SF/19135.51048-83 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Belgrado (Sérvia), no período de 13/10/2019 a 17/10/2019, a fim de participar da 141ª Assembleia da União Interparlamentar, conforme os seguintes documentos anexos: Ofício solicitação de autorização, Convocação traduzida, Informações gerais traduzidas e Programação traduzida.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País no período de 11/10/2019 a 18/10/2019, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2019.

Senador Irajá
(PSD - TO)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GRUPO BRASILEIRO DA
UNIÃO INTERPARLAMENTAR

INTER-PARLIAMENTARY UNION
BRAZILIAN GROUP

SF/19135.51048-83 (LexEdit)

Ofício 054/19

Brasília, 12 de agosto de 2019

Ao
Exmo. Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Tenho a honra de informar Vossa Excelência que será realizada em Belgrado, Sérvia, a 141ª Assembleia da União Interparlamentar, de 13 a 17 de outubro de 2019. Na ocasião, o GRULAC – Grupo de Parlamentares da América Latina e do Caribe – também realizará sessão ordinária no dia 12 de outubro.

Muito agradeceria a Vossa Excelência a gentileza de autorizar, na forma da alínea "a" inciso II do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, a participação dos Senadores relacionados em anexo que integrarão a delegação brasileira da União Interparlamentar no referido evento no período de 12 a 17 de outubro de 2019.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração.

Deputado Átila Lins
Presidente

Presidência do Senado Federal
Rivania Campos - Mat. 300862
Recebi o original
Em 12/08/19 Hs 14:28

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GRUPO BRASILEIRO DA
UNIÃO INTERPARLAMENTAR

INTER-PARLIAMENTARY UNION
BRAZILIAN GROUP

141ª ASSEMBLEIA DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

Belgrado, Sérvia, 13 a 17 de outubro de 2019

SESSÃO ORDINÁRIA DO GRULCA

Belgrado, Sérvia, 12 de outubro de 2019

SF/19135.51048-83 (LexEdit)

DELEGAÇÃO

Senadores:

1) Ciro Nogueira
2) Antônio Anastasia
3) Daniella Ribeiro
4) Eduardo Braga
5) Irajá
6) Jarbas Vasconcelos
7) Marcelo Castro
8) Sergio Petecão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



141st IPU Assembly
Belgrade (Serbia)
13-17 October 2019



SF/19135.51048-83 (LexEdit)

T R A D U Ç Ã O

CONVOCAÇÃO

A/141/C.1
12 Junho 2019

Sra. Presidente,
Sr. Presidente,

A 141ª Assembleia da União Interparlamentar será realizada no Sava Centre, Belgrado, Sérvia, de domingo, 13 a quinta, 17 de outubro de 2019.

Temos o prazer de enviar informações detalhadas das reuniões, incluindo as agendas dos principais órgãos estatutários da UIP. Esperamos que seu Parlamento seja representado na 141ª Assembleia, e que sua delegação, sob sua liderança, tenha uma participação ativa nas reuniões.

Sinceramente,

Assinado por:

Gabriela CUEVAS BARRON
President

Martin CHUNGONG
Secretary General

Serviço de Tradução: GBUIP | Traduzido por: S. Cabral
Versão original: inglês

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A/141/C.1

INFORMAÇÕES SOBRE A ASSEMBLEIA

SF/19135.51048-83 (LexEdit)

ORDEM DO DIA

1. Eleição do Presidente e Vice-Presidentes da 141ª Assembleia

2. Exame de possíveis solicitações de inscrição de ponto de urgência na ordem do dia da Assembleia

3. Debate geral sobre o tema *Fortalecimento do direito internacional: mecanismos e papéis parlamentares e a contribuição da cooperação regional*

4. Alcançar a cobertura universal de saúde até 2030: o papel dos parlamentos na garantia do direito à saúde (Comissão Permanente de Democracia e Direitos Humanos)

5. Relatórios das Comissões Permanentes de Paz e Segurança Internacional; Desenvolvimento Sustentável, Finanças e Comércio; e Assuntos das Nações Unidas

7. Aprovação do tema de estudo para a Comissão Permanente de Democracia e Direitos Humanos para a 143ª Assembleia da UIP, e designação de relatores

8. Emendas ao Estatuto e Regulamento da UIP

CRONOGRAMA DE TRABALHO

O cronograma de trabalho da Assembleia, e das reuniões conexas, encontra-se no **Anexo 1**. A Cerimônia Inaugural será realizada no domingo, 13 de outubro, às 19h30, no Sava Centre, Belgrado.

O Conselho Diretor se reunirá dias 14 e 17 de outubro para examinar e tomar decisões sobre uma série de questões relacionadas ao funcionamento e às atividades da UIP. A agenda da 205ª sessão do Conselho Diretor encontra-se em anexo.

A Assembleia iniciará o Debate Geral no dia 14 de outubro com uma sessão de alto nível reservada para Presidentes de Parlamento. Nas sessões dos dias 16 e 17 de outubro, a Assembleia adotará as resoluções sobre o ponto de urgência e sobre o tema de estudo da Comissão Permanente de Democracia e Direitos Humanos. A Assembleia deverá encerrar os trabalhos com um documento final sobre o tema do Debate Geral às 18h de quinta-feira, 17 de outubro de 2019.

PONTO DE URGÊNCIA

De acordo com o Artigo 11.1 do Regulamento da Assembleia e Artigo 14.2 do Estatuto da UIP, todo Membro da União Interparlamentar poderá solicitar a inclusão de um ponto de urgência na ordem do dia da Assembleia. Se a Assembléia decidir incluir um ponto de urgência em sua ordem do dia, o debate sobre esse ponto de urgência acontecerá na manhã de terça-feira, 15 de outubro. O comitê de redação do ponto de urgência deverá se reunir nesse mesmo dia, durante a tarde, para preparar o projeto de resolução. A resolução será adotada pela Assembleia no dia 16 de outubro de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Toda solicitação de inclusão de um ponto de urgência deve tratar de uma importante situação de preocupação internacional recente, que requer uma ação urgente pela comunidade internacional, e que seja apropriado para a UIP emitir uma posição e mobilizar uma resposta parlamentar. Todas as propostas de ponto de urgência devem ser acompanhadas de um breve memorando explicativo e de um projeto de resolução que defina claramente o alcance do tema abordado na solicitação.

SF/19135.51048-83 (LexEdit)

CONSELHO DIRETOR

O Conselho Diretor da Assembleia é composto por três membros de cada parlamento representado na UIP. Toda representação no Conselho Diretor deve incluir homens e mulheres parlamentares. Delegações compostas de um único gênero serão limitadas a duas pessoas. (Regra 1.2 do Conselho Diretor).

De acordo com a Regra 13 do Conselho Diretor, membros do Conselho poderão solicitar a inclusão de itens adicionais na Ordem do Dia. Tais itens devem estar dentro do mandato do Conselho que, de acordo com o Artigo 20 do Estatuto, determina e orienta as atividades da UIP e controla sua implementação.

Toda solicitação de inclusão de item adicional deve ser transmitida imediatamente pela Secretaria para todos os membros do Conselho. Após ouvir o Comitê Executivo, o Conselho Diretor tomará uma decisão sobre tal solicitação por maioria de votos, caso a Secretaria receba a solicitação pelo menos 15 dias antes da sessão de abertura; caso contrário, será necessário maioria de dois terços.

COMISSÕES PERMANENTES

Todas as quatro Comissões Permanentes terão reuniões durante a 141ª Assembleia da UIP.

A Comissão Permanente de Democracia e Direitos Humanos irá debater e adotar a resolução sobre o tema *Alcançar cobertura universal de saúde até 2030: O papel dos parlamentos para assegurar o direito à saúde.*

As outras três Comissões Permanentes realizarão audiências e painéis de debate com base nas recomendações de suas respectivas Mesas Diretoras. As agendas das quatro Comissões Permanentes encontram-se em anexo.

É importante que todos os membros das Mesas Diretoras das Comissões e detentores de cargos da UIP sejam incluídos nas delegações nacionais que participam da Assembleia.

No domingo, 13 de outubro, de 11h às 13h, haverá uma reunião dos Presidentes dos Grupos Geopolíticos e os Presidentes das Comissões Permanentes com a presença da Presidente e o Secretário-Geral da UIP. Os Secretários dos Grupos Geopolíticos e das Comissões Permanentes também estão convidados para a reunião.

PARTICIPAÇÃO

Parlamentos Membros da UIP poderão designar um máximo de 8 delegados, ou 10 para parlamentos de países com população de 100 milhões de habitantes ou mais (Artigo 10.2 do Estatuto). O número adicional de parlamentares, acompanhando as delegações na qualidade de Assessores, não deverá ser superior a dois.

De acordo com a decisão tomada pelos órgãos da UIP em março de 2018, os Membros "... poderão inscrever um delegado adicional se pelo menos um jovem parlamentar (com menos de 45 anos de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

idade) fizer parte da delegação, desde que a delegação seja composta de ambos os sexos e o país Membro não estiver em atraso com o pagamento de suas contribuições" (Artigo 10.3 do Estatuto).

Todos os Parlamentos Membros devem se esforçar para alcançar a paridade de gênero na composição de suas delegações. Toda delegação que, por três sessões consecutivas da Assembleia, seja composta exclusivamente por parlamentares do mesmo gênero será automaticamente reduzida em uma pessoa. Queira, por gentileza, observar que o Fórum de Mulheres Parlamentares se reunirá no domingo, 13 de outubro. A reunião é aberta para homens e mulheres parlamentares que participam da 141ª Assembleia. A agenda provisória está em anexo.

Solicita-se que os grupos Geopolíticos marquem suas reuniões para o sábado, 12 de outubro, ou outro horário que não coincida com a reunião do Fórum de Mulheres Parlamentares.

O Fórum de Jovens Parlamentares da UIP se reunirá no dia 14 de outubro de 2019. Dentre outras coisas, o Fórum irá formular e fornecer informações para as deliberações da Assembleia. A agenda provisória do Fórum está em anexo.

Além dos Secretários Gerais que participarão da sessão da Associação de Secretários Gerais de Parlamentos (ASGP), os países Membros também devem incluir funcionários dos parlamentos em suas delegações (pontos focais da UIP) a fim de assegurar apoio adequado durante e após a Assembleia (principalmente no que se refere ao cumprimento da obrigação estatutária dos Membros de preparar e divulgar relatórios sobre as medidas tomadas em relação às decisões e resoluções da UIP).

Membros da UIP que tenham dívidas que sejam iguais ou superiores ao valor total da contribuição de dois anos poderão ser representados nas reuniões da UIP por somente dois delegados (Artigo 5.2 do Estatuto) e não terão direito a voto.

Membros Associados poderão participar da Assembleia e das Comissões Permanentes com os mesmos direitos que os Membros Ordinários, exceto pelo direito de voto e de apresentar candidatos para os cargos eletivos.

Organizações internacionais, e outras entidades convidadas pelo Conselho Diretor para participarem da Assembleia na qualidade de Observadores, terão direito de inscrever no máximo dois delegados.

O plenário (*Plenary Hall)*, onde acontecem as sessões da Assembléia e do Conselho Diretor, tem capacidade limitada. Dependendo do número de participantes da 141ª Assembleia, a Secretaria procurará atribuir um número adequado de lugares para todas as delegações. No mínimo, cada delegação terá um número suficiente de lugares necessários para uma possível votação da Assembleia ou do Conselho Diretor.

COMITÊ DIRETOR

O Comitê Diretor da Assembleia é composto pelo Presidente da Assembleia, a Presidente da União Interparlamentar e o Vice-Presidente do Comitê Executivo. Os Presidentes das Comissões Permanentes podem participar dos trabalhos do Comitê Diretor na qualidade de assessores.

O Comitê Diretor, assessorado pelo Secretário-Geral da UIP, tem o mandato para tomar todas as medidas apropriadas para assegurar a boa organização e o funcionamento normal dos trabalhos da Assembléia. A primeira sessão do Comitê de Diretor acontecerá no início da manhã de segunda-feira, 14 de outubro de 2019.

SF/19135.51048-83 (LexEdit)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VAGAS A SEREM PREENCHIDAS DURANTE A 140ª ASSEMBLÉIA

A relação provisória das vagas nos órgãos da UIP será disponibilizada no site da UIP antes da abertura da Assembleia.

Os Parlamentos Membros são convidados a enviar candidaturas para as principais comissões e órgãos da UIP (http://www.ipu.org/about-us/structure/assembly). Os candidatos devem ter a expertise, na medida do possível, nas áreas de trabalho de tais órgãos, e devem ter o apoio de seus respectivos parlamentos para conduzir uma função como titular da UIP. Novos Membros, e Membros atuais que não ocupam função na UIP, são encorajados a enviar candidaturas.

Para submeter as candidaturas, os delegados devem preencher e enviar o formulário do **Anexo 2**, acompanhado de um breve currículo do candidato.

SF/19135.51048-83 (LexEdit)

ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE RESOLUÇÃO E SELEÇÃO DOS PONTOS DA ORDEM DO DIA

Os prazos referentes à preparação da resolução da Comissão Permanente de Democracia e Direitos Humanos são os seguintes:

1 Julho 2019	Prazo final para os relatores enviarem o projeto de resolução e memorando explicativo para a Secretaria da UIP.
18 Julho 2019	A Secretaria da UIP distribui o projeto de resolução e o memorando explicativo
27 Setembro 2019	Prazo final para Parlamentos Membros enviarem emendas ao projeto de resolução.
13-17 Outubro 2019	A 141ª Assembleia Finalização e adoção da resolução

Todos os Membros podem contribuir para os projetos de resolução enviando uma breve apresentação por escrito (Artigo 13.1 do Regulamento das Comissões Permanentes). O prazo final para submeter contribuições por escrito para a Comissão Permanente de Democracia e Direitos Humanos expirou (20 abril 2019). Os Membros são incentivados a enviar contribuições para o projeto de resolução a ser adotado na 142ª Assembleia da UIP pela Comissão Permanente de Paz e Segurança Internacional sobre *Estratégias parlamentares para fortalecer a paz e a segurança face aos desafios e conflitos resultantes de desastres relacionados ao clima e suas consequências;* e pela Comissão Permanente de Desenvolvimento Sustentável, Finanças e Comércio sobre *A inclusão da digitalização e a economia circular para alcançar os ODSs, consumo responsável e produção.* Contribuições por escrito para esses projetos de resolução podem ser enviadas até o dia 1 de novembro de 2019.

De acordo com o Regulamento das Comissões Permanentes, as propostas de temas de estudo para as Comissões Permanentes devem ser apresentadas até 1 dia antes da reunião da respectiva Mesa Diretora da Comissão. Desta forma, os Membros que desejarem, devem enviar a Secretaria da UIP suas propostas a serem consideradas para a Comissão Permanente de Democracia e Direitos Humanos até o dia 15 de outubro de 2019, no mais tardar.

Estas propostas servirão como base para consultas pela respectiva Mesa Diretora da Comissão Permanente, antes da decisão final a ser tomada pela Comissão Permanente. Ao considerar as propostas para temas de estudo a serem debatidos em futuras Assembleias, a Mesa Diretora pode recomendar uma proposta, combinar duas ou mais que tratam do mesmo tema, apresentar outro tema ou decidir submeter mais de uma proposta para a Comissão Permanente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DEBATE GERAL (Item 3 da ordem do dia)

O Debate Geral na 141ª Assembleia irá focar no tema ***Fortalecimento do Direito Internacional: Papéis e mecanismos parlamentares e a contribuição da cooperação regional***. Uma nota conceitual sobre este tema encontra-se em anexo.

Em março de 2018, o Conselho Diretor e a Assembleia aprovaram emendas ao estatuto com relação ao tempo de discurso no Debate Geral.

A emenda à Regra 22 da Assembleia diz "Dois representantes de cada delegação podem participar do discurso durante o Debate Geral. Eles irão compartilhar o tempo **da forma que julgarem mais adequado**. **Um terceiro parlamentar de cada delegação poderá discursar no Debate Geral desde que ele/ela seja um jovem parlamentar. "**

Todos os jovens parlamentares (com menos de 45 anos de idade) inscritos como terceiro orador aparecerão ao final da Relação de Oradores (em uma lista "D" separada) e serão convidados a discursar ao final do Debate Geral.

O tempo do discurso será determinado de acordo com o número de oradores, com base nas seguintes diretrizes:

Lista A Segmento de Alto Nível (Presidentes)	7 minutos
Lista B Primeiro orador de cada delegação	6 minutos
Lista C Segundo orador de cada delegação	Tempo restante (até o total de 7 minutos para 2 oradores)
Lista D Jovens Parlamentares	2 minutos

A inscrição dos oradores será na mesa localizada na frente da entrada principal do Plenary Hall (Hall 1/0) no térreo do Sava Centre. A mesa abrir 24 horas antes do início da primeira sessão plenária da Assembleia, no domingo, 13 de outubro às 11h.

Os Membros também poderão enviar os nomes de seus oradores com antecedência para a Secretaria da UIP por e-mail ou fax, utilizando o formulário em anexo "Pré-inscrição de oradores" (**Anexo 3**). Como estabelecido na prática, a ordem dos oradores será determinada por sorteio que acontecerá no domingo, 13 de outubro, às 17h.

VICE-PRESIDENTES DA ASSEMBLEIA

De acordo com o Art. 7.3 do Regulamento da Assembleia, todas as delegações de Parlamentos Membros podem designar um de seus membros para Vice-Presidente da Assembleia. Alguns podem ser chamados para substituir o Presidente da Assembleia durante uma sessão, ou parte dela.

Na chegada ao Balcão de Inscrição da UIP em Doha, as delegações são convidadas a indicar o nome do parlamentar nomeado Vice-Presidente da Assembleia. Outra alternativa é submeter os nomes para o Serviço de Documentação e Controle (Hall 3/1 no primeiro andar do Sava Centre) até o meio-dia de segunda-feira, 14 de outubro de 2019

SF/19135.51048-83 (LexEdit)
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ALOCAÇÃO DE VOTOS

Encontra-se no **Anexo 4** a tabela provisória de votos designados para cada delegação durante a 141ª Assembleia.

Solicita-se aos Membros que verifiquem seus respectivos dados e, se necessário, informem à Secretaria da UIP em Genebra, por escrito, toda modificação necessária, de preferência antes da Assembleia. A tabela definitiva de alocação de votos para esta Assembleia será distribuída no início da sessão.

IDIOMAS, DISCURSOS E DOCUMENTOS

A Secretaria da UIP proporcionará a interpretação simultânea para os idiomas oficiais de trabalho na Assembleia da UIP (árabe, inglês, francês e espanhol) nas reuniões de todos os órgãos estatutários.

Outras cinco cabines de interpretação foram reservadas para o chinês, japonês, português, russo e a língua sérvia para as sessões da Assembleia e do Conselho Diretor, e para algumas sessões das Comissões Permanentes. Essas cabines são gratuitas e podem ser utilizadas pelas equipes de interpretação desses idiomas.

O número de cabines adicionais no Plenary Hall é limitado. Os custos relacionados devem ficar a cargo da parte solicitante. Todas as solicitações serão tratadas por ordem de chegada.

Os delegados poderão utilizar outro idioma desde que seus discursos sejam traduzidos para um dos idiomas oficiais da UIP (inglês ou francês) por uma pessoa designada por eles, que terá total acesso à cabine de interpretação. A fim de permitir que todas as medidas necessárias sejam tomadas em tempo, as delegações deverão contatar a Chefe dos Intérpretes (Sra. F. Steinig-Huang), ou os intérpretes de inglês designados para a reunião em que o discurso será proferido, com bastante antecedência. Além disso, é necessário entregar oito cópias dos discursos traduzidos para um dos idiomas oficiais para a Chefe dos Intérpretes, ou para a cabine de inglês, para distribuição para os demais intérpretes.

Discursos proferidos no Debate Geral são publicados no site da Assembleia e fazem parte dos registros oficiais da Assembleia. Todas as delegações são incentivadas a enviar os discursos para speeches@ipu.org Devido a limitações técnicas, apenas discursos em inglês, francês e espanhol serão publicados.

Enviar o discurso por e-mail (no mínimo três horas antes de ser proferido), também ajudará a garantir uma alta qualidade de interpretação simultânea nos outros idiomas de trabalho.

Documentos relativos aos trabalhos da Assembleia, do Conselho Diretor, das Comissões e de outros órgãos da UIP, bem como outros eventos que aconteçam no decorrer da 141ª Assembleia, serão disponibilizados no site da UIP www.ipu.org/event/141st-assembly-and-related-meetings, bem como no Aplicativo da Assembleia.

De acordo com a decisão do Conselho Diretor da UIP de reduzir a emissão de carbono da Organização e continuar a reduzir o desperdício de papel, somente um número limitado de documentos serão impressos para as diversas sessões da Assembleia.

APLICATIVO DA ASSEMBLEIA

O aplicativo da 141ª Assembleia estará disponível para download gratuito em setembro de 2019. Um pequeno manual do usuário será disponibilizado no site em inglês e francês. A intenção do aplicativo

SF/19135.51048-83 (LexEdit)
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

é permitir consultas online de documentos oficiais da UIP, como parte da política de redução de papel, e para facilitar a participação dos delegados nas Assembleias da UIP.

REUNIÕES DE OUTROS ÓRGÃOS

Os seguintes órgãos da UIP também se reunirão durante a Assembleia;

- Comitê Executivo (12, 13 e 16 de outubro, reunião privada);
- Subcomitê de Finanças (10 de outubro, reunião privada);
- Fórum de Mulheres Parlamentares (13 e 16 de outubro, sessão pública);
- Fórum de Jovens Parlamentares da UIP (14 de outubro, sessão pública);
- Mesa Diretora do Fórum de Jovens Parlamentares da UIP (14 de outubro, reunião privada);
- Bureau de Mulheres Parlamentares (13 e 17 de outubro, reunião privada);
- Grupo de Parceria de Gênero (12 e 16 de outubro, reunião privada);
- Comitê de Direitos Humanos de Parlamentares (12 a 16 de outubro, reunião privada);
- Comitê sobre as Questões do Oriente Médio (13 e 15 de outubro, reunião privada);
- Grupo de facilitadores para o Chipre (13 de outubro, reunião privada);
- Comitê para Promover o Respeito ao Direito Internacional Humanitário (IHL) (14 de outubro, reunião privada; e 16 de outubro, sessão pública);
- Grupo Consultivo de Alto Nível sobre Contra Terrorismo e Violência Extrema (16 de outubro, reunião privada)
- Grupo Consultivo sobre Saúde (15 de outubro, reunião privada).

A Associação de Secretários Gerais de Parlamentos (ASGP) também se reunirá no Sava Centre durante a Assembleia. A reunião será convocada por seu Presidente.

RESULTADOS DA ASSEMBLEIA

Todas as delegações receberão um exemplar impresso dos *Resultados* da 141ª Assembleia. O documento também estará disponível no site da UIP duas semanas após o encerramento da Assembleia, quando a versão eletrônica completa poderá ser baixada em formato PDF.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais estarão no Guia da Assembleia que será distribuído para todas as delegações no momento da inscrição em Belgrado. Os delegados também encontrarão o Jornal diário da Assembleia em todas as salas de reunião, e no Balcão de Informação e Inscrição, bem como no site da UIP e no Aplicativo da Assembleia. O Jornal fornece as últimas atualizações do programa de reuniões e outras informações importantes.

INSCRIÇÕES

Todas as delegações devem respeitar o prazo final das inscrições dia **1º de outubro de 2019.**

As delegações devem utilizar o sistema de inscrição online da UIP. O **Anexo 5** contém informações sobre como utilizar o sistema, que estará operando a partir de 15 de junho de 2019. Recomendamos que somente uma pessoa seja designada coordenador da delegação para ter acesso ao sistema.

Em caso de dificuldade, as delegações podem contatar o serviço de inscrição através do e-mail postbox@ipu.org. Se, por alguma razão, o Parlamento não conseguir fazer a inscrição online, a delegação pode ser transmitida por e-mail ou por fax (+41 22 919 41 60).

SF/19135.51048-83 (LexEdit)
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Serviço de Inscrição e Informação estará aberto no Sava Centre na quinta-feira, 10 de outubro de 2019, de 9h às 18h, e no período de 11 a 16 de outubro, de 8h às 18h30, bem como na quinta-feira, 17 de outubro, de 8h às 18h.

Importante:
Como parte do procedimento para a inscrição online, **os participantes devem informar seu e-mail individual e as Comissões que participam.** Ao fazer isso, eles tacitamente aceitam ser adicionados ao mailing da UIP e receber atualizações sobre o trabalho da organização. Essas informações também servirão de base para um banco de dados da UIP para facilitar o contato entre os parlamentares. A UIP está comprometida em respeitar a privacidade das pessoas. Para saber maiores informações sobre como a UIP utiliza seus dados, acesse www.ipu.org/privacy-statement.

Os crachás da Assembleia terão as fotos dos delegados. Portanto, fotos coloridas de todos os participantes com resolução de 480x640 pixels ou maior em JPEG (jpg), 300 dpi, devem ser enviadas para o shura@doha140IPU.qa até **10 de março de 2019** junto com cópia dos respectivos passaportes (com validade de 6 meses após a data de chegada ao Catar). O arquivo deve conter o nome do participante, bem como o título do participante e o país de origem.

O documento de Informações Gerais fornecido pelo Parlamento anfitrião contém detalhes com relação **à solicitação de visto**.

ACOMODAÇÃO EM BELGRADO

Para todas as questões de acomodação em Belgrado, serviço de boas-vindas, hotel, reservas, etc., as delegações podem utilizar o site da Assembleia Nacional da República da Sérvia para a 141ª Assembleia www.serbia141ipu.rs

O documento de Informações Gerais, enviado junto com o convite pela Assembleia Nacional da República da Sérvia, contém detalhes sobre a acomodação em Belgrado. Informações adicionais, incluindo opções de reserva de hotel online também estão disponíveis no site do Parlamento anfitrião. As solicitações de reserva devem ser feitas o quanto antes. De acordo com as práticas da União Interparlamentar, os custos com a viagem e com o hotel são de responsabilidade dos próprios delegados ou suas instituições.

Para informações adicionais favor contatar a Secretaria da 141ª Assembleia da Assembleia Nacional da Sérvia:

Telephone	:	+381 11 3026 193, +381 64 8420 326 (cell phone)
E-mail	:	ipu@parlament.rs
Website	:	www.serbia141ipu.rs

SF/19135.51048-83 (LexEdit)
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



141st IPU Assembly
Belgrade (Serbia)
13-17 October 2019



SF/19135.51048-83 (LexEdit)

Assembleia

A/141/A.1
12 de junho de 2019

Ordem do Dia da 141ª Assembleia

1. Eleição do Presidente e Vice-Presidentes da 141ª Assembleia.

2. Consideração das solicitações de inclusão de ponto de urgência na Ordem do Dia da Assembleia.

3. Debate Geral sobre o tema ***Fortalecimento do Direito Internacional: Papéis e mecanismos parlamentares e a contribuição da cooperação regional***

4.. Alcançar ***a cobertura universal de saúde até 2030: O papel dos parlamentos para assegurar o direito à saúde***
(Comissão Permanente de Democracia e Direitos Humanos)

5. Relatório das Comissões Permanentes de Paz e Segurança Internacional; de Desenvolvimento Sustentável, Finanças e Comércio; e de Assuntos das Nações Unidas

6. Aprovação do tema de estudo da Comissão Permanente de Democracia e Direitos Humanos para a 143ª Assembleia da União Interparlamentar, e escolha dos relatores

7. Emendas ao Estatuto e ao Regulamento da UIP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

141st IPU Assembly

Belgrade (Serbia)
13-17 October 2019

A/141/C.1

Annex 2

SF/19135.51048-83 (LexEdit)

Informações de contato para candidatos a vagas nas Comissões e outros órgãos da UIP

FAVOR PREENCHER 1 FORMULÁRIO PARA CADA CANDIDATO

Title of Committee or other body for which the candidature is submitted: _____	
Candidate's details **Please print clearly**	
☐ **Ms.** ☐ **Mr.**	**First name:**
	Last Name:
Name of Parliament	
Country	
☐ **Member of parliament (lower chamber)**	☐ **Senator (upper chamber)**
Email addresses **Candidatures will not be accepted without a personal email contact. Please print clearly**	
Candidate's primary personal email address	
Secondary email (candidate's personal assistant or other parliamentary aide, if available)	
Phone number(s) **Please include country code**	
Candidate's personal mobile number and office number (if available) _____ _____	

Enviar esse formulário junto com um breve CV pessoalmente (Secretaria da UIP) ou por e-mail postbox@ipu.org

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

141st IPU Assembly
Belgrade (Serbia)
13-17 October 2019

A/141/C.1rev.
Anexo 3

SF/19135.51048-83 (LexEdit)

FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO DE ORADORES

Debate Geral sobre o tema

Fortalecimento do Direito Internacional: Papéis e mecanismos parlamentares e a contribuição da cooperação regional
(Item 3 da Ordem do Dia)

Parlamento ou Organização _____

	Please circle title	**Family name**	**Given name(s)**	Is s/he presiding officer (Speaker) of parliament?
1	MR./ MS.			Yes / No
2*	MR./ MS.			Yes / No

Terceiro orador opcional (Jovem Parlamentar – abaixo de 45 anos de idade) **

3**	MR./ MS.		

* Segundo e terceiro oradores somente para Parlamentos Membros da UIP e Membros Associados.
** No momento da inscrição do terceiro orador (Jovem Parlamentar), **pode ser solicitado comprovação da data de nascimento** (cópia oficial de identidade)

DATE: _____ ASSINATURA: _____

Favor preencher e devolver este formulário até 18h (horário de Genebra) do dia 29 de março de 2019, para postbox@ipu.org ou + 41 22 919 41 60

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A/141/C.1
Annex 4

PROVISIONAL TABLE SHOWING THE ALLOCATION OF VOTES AT THE 141st ASSEMBLY
(According to Article 15.2 of the Statutes)

	MEMBERS	Votes under (a)	Population in millions	Votes under (b)	Total number of votes
1.	Afghanistan	10	24.1	4	14
2.	Albania	10	3.0	1	11
3.	Algeria	10	41.3	6	16
4.	Andorra	10	0.08	0	10
5.	Angola	10	25.7	4	14
6.	Argentina	10	41.0	6	16
7.	Armenia	10	3.4	1	11
8.	Australia	10	21.0	4	14
9.	Austria	10	8.4	2	12
10.	Azerbaijan	10	9.5	2	12
11.	Bahrain	10	1.2	1	11
12.	Bangladesh	10	153.0	10	20
13.	Belarus	10	10.2	3	13
14.	Belgium	10	11.2	3	13
15.	Benin	10	7.6	2	12
16.	Bhutan	10	0.7	0	10
17.	Bolivia (Plurinational State of)	10	6.7	2	12
18.	Bosnia and Herzegovina	10	4.3	1	11
19.	Botswana	10	1.3	1	11
20.	Brazil	10	204.4	12	22
21.	Bulgaria	10	8.5	2	12
22.	Burkina Faso	10	10.4	3	13
23.	Cabo Verde	10	0.3	0	10
24.	Burundi	10	10.1	3	13
25.	Cambodia	10	14.6	3	13
26.	Cameroon	10	12.9	3	13
27.	Canada	10	30.8	5	15
28.	Central African Republic	10	5.1	2	12
29.	Chad	10	11.3	3	13
30.	Chile	10	15.1	3	13
31.	China	10	1,200.0	13	23
32.	Colombia	10	29.5	4	14
33.	Comoros	10	0.7	0	10
34.	Congo	10	1.9	1	11
35.	Costa Rica	10	3.3	1	11
36.	Côte d'Ivoire	10	15.5	3	13
37.	Croatia	10	4.8	1	11
38.	Cuba	10	10.2	3	13
39.	Cyprus	10	0.7	0	10
40.	Czech Republic	10	10.5	3	13
41.	Dem. People's Rep. of Korea	10	20.9	4	14
42.	Dem. Republic of the Congo	10	56.8	7	17
43.	Denmark	10	5.2	2	12
44.	Djibouti	10	0.79	0	10
45.	Dominican Republic	10	9.0	2	12
46.	Ecuador	10	14.0	3	13
47.	Egypt	10	85.7	9	19
48.	El Salvador	10	5.3	2	12
49.	Equatorial Guinea	10	1.0	1	11
50.	Estonia	10	1.5	1	11

SF/19135.51048-83 (LexEdit)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	MEMBERS	Votes under (a)	Population in millions	Votes under (b)	Total number of votes
51.	Eswatini	10	1.1	1	11
52.	Ethiopia	10	87.9	9	19
53.	Federated States of Micronesia	10	0.10	0	10
54.	Fiji	10	0.80	0	10
55.	Finland	10	5.4	2	12
56.	France	10	65.8	8	18
57.	Gabon	10	1.0	1	11
58.	Gambia (The)	10	1.5	1	11
59.	Georgia	10	4.7	1	11
60.	Germany	10	81.3	9	19
61.	Ghana	10	25.0	4	14
62.	Greece	10	10.2	3	13
63.	Guatemala	10	8.2	2	12
64.	Guinea	10	10.6	3	13
65.	Guinea-Bissau	10	1.5	1	11
66.	Guyana	10	0.76	0	10
67.	Haiti	10	10.2	3	13
68.	Honduras	10	8.1	2	12
69.	Hungary	10	10.4	3	13
70.	Iceland	10	0.31	0	10
71.	India	10	1,000.3	13	23
72.	Indonesia	10	206.0	12	22
73.	Iran (Islamic Republic of)	10	81.0	9	19
74.	Iraq	10	38.1	5	15
75.	Ireland	10	4.5	1	11
76.	Israel	10	6.7	2	12
77.	Italy	10	57.0	7	17
78.	Japan	10	123.6	10	20
79.	Jordan	10	5.5	2	12
80.	Kazakhstan	10	17.0	3	13
81.	Kenya	10	38.6	5	15
82.	Kuwait	10	2.2	1	11
83.	Kyrgyzstan	10	5.5	2	12
84.	Lao People's Dem. Rep.	10	5.6	2	12
85.	Latvia	10	2.7	1	11
86.	Lebanon	10	2.4	1	11
87.	Lesotho	10	2.1	1	11
88.	Libya	10	3.9	1	11
89.	Liechtenstein	10	0.03	0	10
90.	Lithuania	10	3.9	1	11
91.	Luxembourg	10	0.4	0	10
92.	Madagascar	10	20.6	4	14
93.	Malawi	10	13.9	3	13
94.	Malaysia	10	22.7	4	14
95.	Maldives	10	0.35	0	10
96.	Mali	10	16.4	3	13
97.	Malta	10	0.3	0	10
98.	Marshall Islands	10	0.05	0	10
99.	Mauritania	10	3.1	1	11
100.	Mauritius	10	1.02	1	11
101.	Mexico	10	104.0	10	20
102.	Monaco	10	0.03	0	10

SF/19135.51048-83 (LexEdit)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	MEMBERS	Votes under (a)	Population in millions	Votes under (b)	Total number of votes
103.	Mongolia	10	2.9	1	11
104.	Montenegro	10	0.62	0	10
105.	Morocco	10	31.5	5	15
106.	Mozambique	10	12.1	3	13
107.	Myanmar	10	60.3	8	18
108.	Namibia	10	1.5	1	11
109.	Nepal	10	26.4	4	14
110.	Netherlands	10	15.3	3	13
111.	New Zealand	10	4.4	1	11
112.	Nicaragua	10	5.1	2	12
113.	Niger	10	16.5	3	13
114.	Nigeria	10	140.4	10	20
115.	Norway	10	5.0	2	12
116.	Oman	10	2.5	1	11
117.	Pakistan	10	160.9	11	21
118.	Palau	10	0.02	0	10
119.	Palestine	10	3.9	1	11
120.	Panama	10	1.7	1	11
121.	Papua New Guinea	10	3.0	1	11
122.	Paraguay	10	5.7	2	12
123.	Peru	10	23.0	4	14
124.	Philippines	10	100.9	10	20
125.	Poland	10	38.5	5	15
126.	Portugal	10	10.3	3	13
127.	Qatar	10	2.6	1	11
128.	Republic of Korea	10	50.8	7	17
129.	Republic of Moldova	10	4.3	1	11
130.	Romania	10	23.0	4	14
131.	Russian Federation	10	148.8	10	20
132.	Rwanda	10	6.2	2	12
133.	Saint Lucia	10	0.18	0	10
134.	Samoa	10	0.17	0	10
135.	San Marino	10	0.02	0	10
136.	Sao Tome and Principe	10	0.16	0	10
137.	Saudi Arabia	10	27.1	4	14
138.	Senegal	10	7.0	2	12
139.	Serbia	10	9.7	2	12
140.	Seychelles	10	0.08	0	10
141.	Sierra Leone	10	4.9	1	11
142.	Singapore	10	5.08	2	12
143.	Slovakia	10	5.2	2	12
144.	Slovenia	10	1.9	1	11
145.	Somalia	10	10.4	3	13
146.	South Africa	10	51.7	7	17
147.	Spain	10	39.4	5	15
148.	South Sudan	10	10.0	3	13
149.	Sri Lanka	10	17.0	3	13
150.	Sudan	10	33.4	5	15
151.	Suriname	10	0.4	0	10
152.	Sweden	10	10.0	3	13
153.	Switzerland	10	6.7	2	12
154.	Syrian Arab Republic	10	12.5	3	13
155.	Tajikistan	10	5.1	2	12
156.	Thailand	10	60.1	8	18

SF/19135.51048-83 (LexEdit)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	MEMBERS	Votes under (a)	Population in millions	Votes under (b)	Total number of votes
157.	Tajikistan	10	5.1	2	12
158.	Thailand	10	60.1	8	18
159.	Timor-Leste	10	0.92	0	10
160.	Togo	10	5.4	2	12
161.	Tonga	10	0.10	0	10
162.	Trinidad and Tobago	10	1.22	1	11
163.	Tunisia	10	10.2	3	13
164.	Turkey	10	76.6	8	18
165.	Turkmenistan	10	6.2	2	12
166.	Tuvalu	10	0.01	0	10
167.	Uganda	10	34.6	5	15
168.	Ukraine	10	50.1	7	17
169.	United Arab Emirates	10	2.5	1	11
170.	United Kingdom	10	60.2	8	18
171.	United Rep. of Tanzania	10	34.4	5	15
172.	Uruguay	10	3.2	1	11
173.	Uzbekistan	10	32.0	5	15
174.	Vanuatu	10	0.27	0	10
175.	Venezuela (Bolivarian Rep. of)	10	30.0	5	15
176.	Viet Nam	10	90.3	9	19
177.	Yemen	10	10.5	3	13
178.	Zambia	10	10.9	3	13
179.	Zimbabwe	10	10.4	3	13

SF/19135.51048-83 (LexEdit)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



141st IPU Assembly
Belgrade (Serbia)
13-17 October 2019



A/141/C.1
Annex 5

SF/19135.51048-83 (LexEdit)

NOTA EXPLICATIVA SOBRE A INSCRIÇÃO ONLINE

O sistema de inscrição online da Secretaria da UIP pode ser acessado através do site da 141ª Assembleia, clicando no botão de Inscrição. O sistema ficará aberto do dia 15 de junho a 1º de outubro de 2019. Após esse período, os participantes devem fazer suas inscrições através do serviço de inscrição da UIP: registration@ipu.org.

Importante: Cada delegação deverá ter somente um coordenador, que será o único responsável pela utilização do sistema de inscrição online com senha.

O processo de inscrição é o seguinte:

1. Crie uma conta e entre com as informações solicitadas na página. Se você fez inscrição com sucesso em uma Assembleia recente, as informações ainda estão válidas e podem ser utilizadas.

2. Após criar a conta com sucesso, faça o acesso utilizando o nome do usuário e a senha.

3. Clique em "Register for this event" para a inscrição na 141ª Assembleia.

4. Clique em "Start registration" para inscrever sua delegação. Como coordenador, não esqueça de incluir seu nome, caso você vá participar do evento.

5. Por favor, assegure-se de que:
   - Toda informação da participação dos membros nos **órgãos e comissões da UIP** seja incluída sob o título: "Title or function within the IPU";
   - Detalhes relacionados ao seu parlamento devem ser incluídos sob o título: "Title/function in Parliament/Organization".
   - **Não** utilizar somente **letras maiúsculas**.
   - Clicar no botão "+" para adicionar comissões (quando for mais de uma).

6. Outras informações podem ser acessadas nos FAQS: http://w3.ipu.org/registration/index.php/FAQs/en.

7. Até o dia 1º de outubro de 2019 será possível fazer alteração online. Após esta data, você deve contatar a UIP diretamente pelo e-mail registration@ipu.org.

O processo de inscrição inclui uma fase de validação, durante a qual administradores do sistema irão examinar sua inscrição. Após a validação de sua inscrição, você receberá um e-mail de confirmação. Caso contrário, um dos administradores entrará em contato com você para qualquer ação que seja necessária.

Caso você tenha alguma pergunta sobre a inscrição, pode enviar uma mensagem para a Sra. Sally-Anne Sader através do e-mail sas@ipu.org, com cópia para o e-mail geral da UIP postbox@ipu.org, bem como para registration@ipu.org.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



141st IPU Assembly
Belgrade (Serbia)
13-17 October 2019



SF/19135.51048-83 (LexEdit)

Conselho Diretor
Item 1

CL/205/A.1
12 Junho 2019

Agenda Provisória da 205ª Sessão do Conselho Diretor

Belgrado, Sérvia, 14 a 17 de outubro de 2019

1. Adoção da ordem do dia

2. Aprovação das atas da 204ª sessão do Conselho Diretor

3. Propostas para a eleição do Presidente da 141ª Assembleia

4. Situação Financeira da UIP

5. Proposta orçamentária 2020 consolidada

6. Relatório da Presidente
(a) Sobre suas atividades desde a 204ª sessão do Conselho Diretor
(b) Sobre as atividades do Comitê Executivo

7. Relatório Parcial do Secretário Geral sobre as atividades da UIP desde a 204ª sessão do Conselho Diretor
O relatório incluirá uma atualização sobre a implementação da Estratégia da UIP para 2017-2021 e sobre a cooperação com o sistema das Nações Unidas. O Secretário Geral também informará sobre o acompanhamento dos Membros às resoluções e decisões da UIP.

8. Questões relacionadas à filiação à UIP e status de Observador
(a) Pedidos de filiação e refiliação e de status de observador
(b) Situação de alguns parlamentos

9. Relatório dos Membros sobre atividades relacionadas à UIP

10. Atividades das comissões e outros órgãos
(a) Fórum de Mulheres Parlamentares
(b) Comissão de Direitos Humanos de Parlamentares
(c) Comissão sobre as Questões do Oriente Médio
(d) Comissão para Promover o Respeito ao Direito Internacional Humanitário
(e) Grupo de Parceria de Gênero
(f) Grupo Consultivo de Saúde
(g) Grupo de Facilitadores para o Chipre

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(h) Fórum de Jovens Parlamentares da UIP
(i) Grupo Consultivo de Alto Nível sobre Combate ao Terrorismo e Extremismo Violento (HLAG)

11. Relatório sobre as reuniões especializadas recentes da UIP

12. 142ª Assembleia da UIP (Genebra, 15-19 de abril de 2020)

13. Futuras reuniões da UIP

(a) Reuniões estatutárias
(b) Reuniões especializadas e outros eventos

14. Designação de dois auditores internos para 2020

15. Emendas ao Estatuto da UIP

16. Eleições para o Comitê Executivo
(cf. Artigo 21(k) do Estatuto e Normas 37, 38 e 39 do regulamento do Conselho Diretor)

17. Outros assuntos

SF/19135.51048-83 (LexEdit)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



141st IPU Assembly
Belgrade (Serbia)
13-17 October 2019



SF/19135.51048-83 (LexEdit)

Comissão Permanente de
Paz e Segurança Internacional

C-I/141/A.1
12 Junho 2019

Agenda Preliminar

1. **Adoção da ordem do dia**

2. **Aprovação das atas da sessão da Comissão na 140ª Assembleia da UIP em Doha (abril 2019)**

3. **Eleições para a Mesa da Comissão Permanente**

A Comissão preencherá as vagas existentes da Mesa Diretora com base nas propostas recebidas pelos grupos geopolíticos.

4. **Seguimento da resolução de 2014 *Para um mundo sem armas nucleares: A contribuição dos Parlamentos***

Existem várias maneiras oferecidas aos Parlamentos Membros da UIP de acompanhar a resolução histórica de 2014, incluindo a ratificação de vários instrumentos jurídicos e supervisionar sua implementação pelos governos. Especialistas de várias organizações serão convidadas a fazer as intervenções iniciais. Em seguida, a Comissão realizará um debate para examinar como os Membros da UIP acompanharam a resolução. Com base nas lições aprendidas, a Comissão identificará ações que os parlamentares e parlamentos podem tomar para efetivamente implementar a resolução

5. **Painel de debate sobre o tema *Criminalização de lavagem de dinheiro***

Lavagem de dinheiro é o processo pelo qual os criminosos disfarçam a propriedade e o controle de receita de conduta criminosa, fazendo tais receitas parecem ter derivado de uma fonte legítima. O regime "anti-money laudering" (AML) apela aos países, sujeitos a seus próprios sistemas jurídicos, a criminalizar a lavagem de dinheiro de acordo com padrões internacionais.
Os participantes discutirão possíveis medidas que os parlamentos podem tomar para contribuir para essa criminalização, a fim de tornar mais difícil para terroristas e criminosos financiarem suas atividades, fechando as brechas na atual regra de lavagem de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dinheiro, tornando mais fácil para as autoridades detectar e parar fluxos financeiros suspeitos.

6. Audiência de especialistas sobre o tema Estratégias Parlamentares para fortalecer a paz e a segurança contra ameaças e conflitos resultantes de desastres relacionados ao clima e suas consequências

A mudança climática leva a um aumento de eventos climáticos extremos e desastres naturais. Estes têm um impacto negativo na produção de alimentos e recursos de água potável que podem desestabilizar regiões inteiras. Por sua vez, tal instabilidade afeta os sistemas econômicos, sociais e políticos, mas, primeiro e acima de tudo, afeta as pessoas. O vínculo entre clima e segurança em todas as situações de conflito está se tornando cada vez mais evidente. A Comissão desejou colocar este assunto em sua agenda com a intenção de adotar uma resolução sobre o tema na 142ª Assembleia da UIP. Para se preparar para isso, a Comissão realizará uma audiência especializada para compartilhar opiniões com os membros sobre como a ligação entre o clima e a segurança evoluiu e onde estão os desafios para superá-la. Haverá também um debate sobre as medidas e ações que os parlamentos podem planejar em termos de legislação, desenvolvimento de políticas, avaliação e supervisão. Os co-relatores vão redigir na audiência e, no debate subsequente, irão escrever o projeto de resolução**.**

7. Outros assuntos

SF/19135.51048-83 (LexEdit)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



141st IPU Assembly
Belgrade (Serbia)
13-17 October 2019



SF/19135.51048-83 (LexEdit)

Comissão Permanente de
Desenvolvimento Sustentável,
Finanças e Comércio

C-II/141/A.1
12 Junho 2019

Agenda Preliminar

1. **Adoção da ordem do dia**

2. **Aprovação da ata da sessão da Comissão realizada durante a 140ª Assembleia da UIP em Doha (abril 2019)**

3. **Contribuição Parlamentar para a Conferência 2019 da ONU sobre Mudanças Climáticas (COP 25)**
   Uma Reunião Parlamentar organizada em conjunto pela UIP e o Parlamento do Chile será realizada em conexão com a COP25. A Comissão será informada sobre as disposições práticas para a reunião. Os membros da Comissão poderão trocar pontos de vista sobre um projeto de documento final.

4. **Debate sobre o tema da integração da digitalização e da economia circular para alcançar os ODS, particularmente o consumo responsável e a produção**
   Este debate será organizado em torno do tema da resolução da Comissão que deverá ser adotada na 142ª Assembleia na primavera de 2020. O debate fornecerá aos co-relatores informações iniciais sobre como os Parlamentos Membros da UIP abordam esta questão.

5. **Acompanhamento da resolução da UIP *Rumo ao desenvolvimento resistente a risco*: *Levar em consideração as tendências demográficas e restrições naturais***
   Em 2014, a IPU adotou a resolução Rumo ao desenvolvimento resistente a risco: Levar em consideração as tendências demográficas e restrições naturais. A Comissão realizará um debate para examinar como os membros da IPU deram seguimento a esta resolução e partilhar boas práticas do engajamento parlamentar nesta área.

6. **Eleições da Mesa Diretora**
   A Comissão irá preencher as vagas existentes na Mesa Diretora com base nas propostas dos grupos geopolíticos.

7. **Outros assuntos**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



141st IPU Assembly
Belgrade (Serbia)
13-17 October 2019



SF/19135.51048-83 (LexEdit)

Comissão Permanente de
Democracia e Direitos Humanos

C-III/141/A.1
12 junho 2019

Agenda Preliminar

1. **Adoção da ordem do dia**

2. **Aprovação das atas da Comissão da sessão realizada durante a 140ª Assembleia da UIP em Doha (abril 2019)**

3. **Preparação da resolução intitulada *"Alcançar a cobertura de saúde universal até 2030: O papel dos parlamentos para assegurar o direito à saúde"***

   (a) Apresentação do projeto de resolução e memorando explicativo pelos co-relatores
   (b) Debate sobre o projeto de resolução
   (c) Redação e adoção do projeto de resolução em plenário
   (d) Designação de um relator para a 141ª Assembleia

4. **Preparações para futuras Assembleias**

   (a) Tema da próxima resolução a ser preparada pela Comissão
   (b) Agenda da Comissão para a 142ª Assembleia da UIP

5. **Outros assuntos**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

141st IPU Assembly
Belgrade (Serbia)
13-17 October 2019

Comissão Permanente sobre os Assuntos das Nações Unidas

C-IV/141/A.1
12 junho 2019

SF/19135.51048-83 (LexEdit)

Agenda Preliminar

1. Adoção da ordem do dia

2. Aprovação das atas da Comissão durante a 140ª Assembleia da UIP em Doha (abril 2019)

3. Painel de debate: Respeito pelo direito internacional de acordo com a Carta das Nações Unidas e outras resoluções relevantes

O direito internacional é o sistema legal que governa as relações entre os Estados. Isto visa, em primeira instância, prevenir conflitos e disputas entre nações e facilitar a solução pacífica de controvérsias sempre que surgirem. Um pilar do direito internacional é fornecido pela Carta das Nações Unidas de 1945. Conforme estabelecido em seu preâmbulo, a Carta das Nações Unidas procura "estabelecer condições onde a justiça e o respeito pelas obrigações decorrentes dos tratados e outras fontes do direito internacional possam ser mantidas ". Outros tratados vêm desde então expandir o campo do direito internacional. Além disso, as resoluções do Conselho de Segurança da ONU, que são juridicamente vinculativos, são geralmente consideradas como parte do sistema do direito internacional.

Embora a supremacia formal do direito internacional esteja bem estabelecida, a aplicação de tratados e resoluções juridicamente vinculantes está longe de ser universal. O direito internacional não é aplicado de forma consistente e as sanções e decisões contra infratores nem sempre são suficientes para fazer cumprir a lei. A duplicidade de critérios em que a lei internacional é aplicada em alguns casos, mas não em outros é uma ocorrência muito comum.

Neste contexto, o painel irá considerar as seguintes questões:
- O atual regime de aplicação que inclui tribunais internacionais e o Conselho de Segurança é suficiente para restaurar o respeito pelo direito internacional?
- Que incentivos existem para que os países respeitem o direito internacional e que esses incentivos possam ser fortalecidos?
- As sanções da ONU podem ser mais eficazes e aplicadas de forma mais justa?
- Que lições podem ser aprendidas da experiência da ONU na gestão de conflitos nos Balcãs na década de 1990?

4. Painel de debate: A pesquisa da UIP de 2019 sobre a relação entre os parlamentos e as Nações Unidas

Nas últimas duas décadas, a UIP construiu uma relação próxima com as Nações Unidas em um esforço para assegurar uma contribuição parlamentar aos processos de tomada de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

decisão da ONU, reforçar o papel dos parlamentos na implementação de acordos internacionais, e ajudar os parlamentos a responsabilizarem os governos pelas decisões que tomam nas Nações Unidas. A ideia era, e continua sendo, trazer as pessoas, através de seus Representantes, mais próximos das Nações Unidas como a instituição chave da governança global. As pessoas em todos os lugares querem que os processos de tomada de decisão das Nações Unidas sejam mais representativos e transparentes, e com maior supervisão de tais processos por meio de próprios parlamentos.

Em 2019, a UIP lançou o primeiro resultado de uma pesquisa bienal para avaliar a profundidade que parlamentos são capazes de supervisionar o trabalho das Nações Unidas e fornecer informações relevantes para processos das Nações Unidas em nível nacional e global. Os resultados da pesquisa fornecem uma visão mais ampla da relação entre parlamentos e ONU.

Este painel apresentará os resultados da pesquisa da UIP e buscará recomendações para participantes sobre como fortalecer o envolvimento parlamentar nos assuntos da ONU.

Perguntas para o debate incluirão:
- Quais são as modalidades pelas quais os parlamentos têm uma palavra a dizer no processo decisório da ONU e como eles podem ser melhorados?
- Os governos apoiam o envolvimento dos seus próprios parlamentos nos assuntos da ONU?
- Como a UIP pode facilitar ainda mais a interação entre os parlamentos e as Nações Unidas?

5. Visão geral das principais atividades relacionadas à ONU para 2020

O Comitê será informado sobre as principais atividades relacionadas às Nações Unidas para o próximo ano, incluindo possíveis temas para a Audiência Parlamentar anual nas Nações Unidas

6. Eleições para a Mesa Diretora da Comissão Permanente

A Comissão irá preencher as vagas existentes para a Mesa Diretora com base nas propostas recebidas dos grupos geopolíticos.

7. Outros assuntos

SF/19135.51048-83 (LexEdit)
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

141st IPU Assembly
Belgrade (Serbia)
13-17 October 2019

SF/19135.51048-83 (LexEdit)

FEM/30/A.1
12 junho 2019

Agenda Preliminar do Fórum de Mulheres Parlamentares
30ª Sessão

Domingo, 13 de outubro de 2019, 10h30 – 13h e 14h30 – 18h30
Anfiteatro (térreo), Edifício B, Sava Centre

I. Agenda da reunião e modalidades de uso da palavra

A 30ª sessão do Fórum de Mulheres Parlamentares será realizada no Anfiteatro (térreo), Edifício B do Sava Centre em Belgrado (Sérvia), no dia 13 de outubro, de 10h30 às 13h e de 14h30 às 18h30.

A sessão do Fórum de Mulheres Parlamentares é aberta para mulheres e homens parlamentares que desejam participar dos diversos debates. A sessão foi traçada para suscitar um debate ativo e espontâneo. O tempo das intervenções não poderá exceder três minutos. Não haverá lista formal de oradores. No plenário, os participantes poderão solicitar o uso da palavra preenchendo o formulário que encontrarão nas mesas.

II. Ordem do dia comentada

1. Eleição da Presidente da 30ª Sessão do Fórum de Mulheres Parlamentares

2. Palavras de boas vindas

3. Adoção da ordem do dia

4. Atividades para promover a igualdade de gênero

(a) Relatório do Bureau de Mulheres Parlamentares
Os participantes serão informados sobre as deliberações do Bureau nas sessões realizadas em abril de 2019 em Doha e em 13 de outubro em Belgrado

(b) Relatório do Grupo de Parceria de Gênero
Os participantes serão informados sobre o trabalho e as recomendações do Grupo. O Grupo trabalha para garantir a igualdade de gênero dentro da UIP. O Grupo dá início a reformas nessa área e supervisiona sua implementação. O Grupo é composto por dois homens e duas mulheres membros do Comitê Executivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(c) Atualização sobre atividades recentes da UIP para promover a igualdade de gênero
Os participantes serão informados sobre atividades recentes para promover a igualdade de gênero.

O debate será concluído às 11h15.

5. Contribuição para os trabalhos da 141ª Assembleia a partir de uma perspectiva de gênero

Os participantes serão convidados a debater o projeto de resolução *Alcançar a Cobertura Universal de Saúde até 2030: O papel dos parlamentos na garantia do direito à saúde* (Comissão Permanente de Democracia e Direitos Humanos) que está na Agenda da 141ª Assembléia. Os participantes discutirão o projeto de resolução sob uma perspectiva de gênero e compartilharão recomendações sobre emendas relacionadas ao Fórum das Mulheres Parlamentares na Comissão Permanente de Democracia e Direitos humanos. Para isso, irão trabalhar em dois grupos:

O Grupo 1 irá debater: Garantir que a Cobertura Universal de Saúde responda às necessidades das mulheres e meninas.

O Grupo 2 irá debater: Elevação das barreiras legais, sociais, econômicas e financeiras para o acesso de mulheres e meninas aos serviços ligado a saúde.

Após a apresentação dos projetos de resolução, o Fórum será dividido em grupos para debate. Por recomendação do Bureau, o Fórum irá designar uma presidente e uma relatora para cada grupo. As relatoras irão submeter as recomendações dos grupos para o Fórum de Mulheres Parlamentares na sessão da tarde.

Cada grupo se reunirá de 11h30 às 13h
O Grupo 1 se reunirá no anfiteatro (térreo), edifício B do Sava Centre
O Grupo 2 se reunirá no Hall 3/0 (térreo), edifício A do Sava Centre.

O Fórum retornará suas atividades às 14h30.

6. Painel de debate: Eliminar a discriminação na lei

A discussão do painel marcará o 40º aniversário da Convenção sobre a Eliminação de Todos as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW) e incidirá sobre o papel dos parlamentos na legislação para igualdade de gênero e a retirada das barreiras legais para que mulheres e jovens possam usufruir dos direitos humanos. O painel incluirá também uma apresentação e discussão sobre a iniciativa "Equality in Law for Women and Girls by 2030": Uma Estratégia completa para ação acelerada lançada pela ONU Women em parceria com a UIP e outros parceiros.

O painel de debate será concluído às 16h30.

7. Eleição do Bureau de Mulheres Parlamentares

O Fórum de Mulheres Parlamentares deverá preencher as seguintes vagas no Bureau de Mulheres Parlamentares:

SF/19135.51048-83 (LexEdit)
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Uma representante regional para o Grupo Eurásia (final do mandato em março de 2020) para preencher a vaga da Sra S. Sardaryan (Armênia) que deixou de ser parlamentar.

As eleições acontecerão com base nas indicações recebidas dos grupos geopolíticos.

8. Relatórios dos grupos de debate

Os relatores dos grupos de debate apresentarão seus relatórios. O Fórum pedirá que eles consultem a Presidente do Bureau de Mulheres Parlamentares e prepare emendas com o objetivo de melhorar a perspectiva de gênero nos projetos de resolução a serem apresentados durante os debates da Comissão Permanente de Democracia e Direitos Humanos.

9. Local e data da 31ª sessão do Fórum de Mulheres Parlamentares

Debate
#Not in My Parliament: Estratégias nacionais e regionais

Quarta-feira, 16 de outubro, Hall 1/0 (térreo), Edifício A do Sava Centre, de 9h às 11h

O objetivo geral do debate sobre a paridade é promover o diálogo entre mulheres e homens na UIP, e incentivá-los a debater questões de interesse comum em conjunto. Um número igual de homens e mulheres falará no debate para que os pontos de vista e experiências de ambos os gêneros possam emergir claramente e assegurar que as questões de igualdade de gênero sejam integradas na discussão.

As delegações são, por conseguinte, convidadas a estar representadas neste debate com participantes masculinos e femininos. O debate sobre a paridade se concentrará em estratégias nacionais e regionais para acabar com o assédio e a violência sexista no parlamento.

SF/19135.51048-83 (LexEdit)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

141st IPU Assembly
Belgrade (Serbia)
13-17 October 2019

FYP/141/A.1
12 Junho 2019

SF/19135.51048-83 (LexEdit)

Agenda Preliminar do Fórum de Jovens Parlamentares

Segunda-feira, 14 de outubro de 2019, 14h30 – 18h30
Anfiteatro (térreo), Edifício B, Sava Centre

1. Adoção da ordem do dia

2. Atualizações de países sobre a participação dos jovens

O Fórum irá discutir os recentes avanços da participação de jovens em diferentes países e em nível global. Os jovens parlamentares irão refletir sobre os êxitos e atuais desafios, tirar conclusões e fazer recomendações.

3. Contribuições para os trabalhos da 141ª Assembleia

Os Membros do Fórum trocarão pontos de vista sobre o tema do Debate Geral a partir de uma perspectiva jovem.

Eles também trocarão ideias, a partir de uma perspectiva jovem, sobre o projeto de resolução em análise na 141ª Assembleia intitulada "Alcançar a cobertura universal de saúde até 2030: o papel dos parlamentos na garantia do direito à saúde".

4. Atualização e debate sobre o plano de trabalho e atividades do Fórum (2019-2020)

O Fórum irá debater sobre as atividades da UIP desde abril de 2019 para apoiar a participação dos jovens e analisar as atividades planejadas.

5. Preparativos para a 142ª Assembleia (abril de 2020)

O Fórum se preparará para a 142ª Assembleia, discutindo os itens da agenda das Comissões Permanentes da UIP: *Estratégias parlamentares para fortalecer a paz e a segurança contra ameaças e conflitos resultantes de problemas climáticos e desastres, e suas consequências,* a ser analisado pela Comissão Permanente sobre Paz e Segurança Internacional; e *Integração da digitalização e a economia circular para alcançar os ODS, consumo responsável e produção*, a ser analisado pela Comissão Permanente de Desenvolvimento Sustentável, Finanças e Comércio.

De acordo com a Regra 6.1, o Fórum nomeará relatores para preparar relatórios com a visão geral da juventude em relação aos itens acima mencionados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6. Perguntas e Respostas sobre o engajamento de jovens cidadãos

O World Future Council organiza um prêmio todos os anos para celebrar políticas exemplares para gerações futuras. Este ano, o tema do prêmio é sobre o empoderamento da juventude. O prêmio vai destacar políticas comprovadas que promovem e ampliam, de maneira eficaz, as políticas locais, nacionais e internacionais, como soluções de capacitação de jovens. A UIP, juntamente com o World Future Council, as Nações Unidas e outras organizações estão trabalhando em conjunto para identificar e homenagear políticas exemplares para a juventude. Os vencedores serão anunciados durante a 141ª Assembleia da UIP.

O Fórum discutirá boas práticas na formulação de políticas para jovens. O debate também irá reunir as opiniões dos jovens parlamentares sobre o que os parlamentos podem fazer para promover políticas e aprovar leis que promovam o fortalecimento da juventude, promovam o empreendedorismo dos jovens e permitir mais engajamento cívico e a participação política da juventude.

7. Outros assuntos

SF/19135.51048-83 (LexEdit)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

141st IPU Assembly
Belgrade (Serbia)
13-17 October 2019

Assembleia

A/141/3-Inf.1
12 de junho de 2019

SF/19135.51048-83 (LexEdit)

Nota Conceitual Para o Debate sobre

Fortalecimento do direito internacional: Papéis e mecanismos parlamentares e a contribuição da cooperação regional

A ordem jurídica internacional, como foi estabelecida no final da Segunda Guerra Mundial e com base em um quadro abrangente de compromissos globais juridicamente vinculativos, é o alicerce para a paz e segurança no mundo de hoje. Violações desta ordem geram conflito, insegurança e sofrimento humano.

Chefes de Estado e de Governo, bem como os líderes parlamentares que se reúnem no contexto das Assembleias da UIP e Conferências Mundiais de Presidentes de Parlamentos, reiteraram o compromisso solene com os propósitos e princípios da Carta da ONU,o direito internacional e a justiça, e a uma ordem internacional baseada no estado de direito. Eles prometeram lealdade a uma ampla gama de tratados e convênios internacionais - como pactos e convenções internacionais sobre direitos humanos, o Tratado sobre Não Proliferação de Armas Nucleares, o Direito Internacional do Mar, a Agenda 2030 de Desenvolvimento e muito mais.

Líderes mundiais também expressaram seu apoio aos organismos de resolução de litígios, órgãos de verificação como a Corte Internacional de Justiça, o Tribunal Penal Internacional e outros tribunais internacionais. O sistema internacional de justiça desempenha um papel crítico na resolução de disputas entre países, assegurando a responsabilização por genocídio, crimes de guerra, crimes contra a humanidade e o crime de agressão, combatendo a impunidade e certificando que os Estados respeitam seus compromissos internacionais.

Desde a sua criação há 130 anos, a UIP estabeleceu um diálogo político, estado de direito e a resolução pacífica de conflitos na base do seu trabalho. A UIP tem lutado também para fortalecer o parlamento como a instituição que é a peça-chave para garantir a o bem-estar dos cidadãos e preservar o Estado de direito nos níveis nacional e internacional. As Nações Unidas também, em sua declaração de alto nível de 2012, reconheceram o papel essencial dos parlamentos no Estado de direito e saudou a interação entre as Nações Unidas, parlamentos nacionais e a UIP. De tempos em tempos, a UIP vem reiterando sua posição de princípio que rejeita toda ação que não esteja em conformidade com as leis internacionais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19135.51048-83 (LexEdit)

Na Declaração do Milênio de setembro de 2000, os Chefes de Estado e de Governo concordaram que "homens e mulheres têm o direito de viver suas vidas e criar seus filhos com dignidade, livre da fome e do medo da violência, da opressão ou da injustiça ". Para ajudar a transformar essa visão em realidade, eles prometeram fortalecer ainda mais a cooperação entre o sistema da ONU e os parlamentos nacionais, através da UIP como sua organização mundial. A parceria entre as Nações Unidas, os parlamentos e a UIP foi enquadrada em torno das três liberdades fundamentais que precisavam ser promovidas: liberdade do medo de abordar desafios de paz e segurança, liberdade da falta de desenvolvimento e liberdade de viver com dignidade para promover os direitos humanos e o Estado de direito.

A cooperação regional é também um componente essencial no aprimoramento da ordem jurídica internacional, contribuindo para a solução pacífica de controvérsias e promovendo a paz sustentável. Depois de séculos de conflitos sangrentos, culminando na Segunda Guerra Mundial com mais de 80 milhões de fatalidades, antigos adversários na Europa criaram uma Comunidade Europeia do Carvão e do Aço, que se tornou a União Europeia e que é hoje uma comunidade de mais de 520 milhões de cidadãos que se beneficiam de um nível sem precedentes de paz, liberdade e prosperidade. Cooperação regional na América Latina e no Caribe trouxe o Tratado de Tlatelolco de 1967, que pela primeira vez na história estabeleceu um continente inteiro como uma zona livre de armas nucleares. Na África, cooperação regional e sub-regional, em particular através da União Africana, tem sido um motor da estabilidade política e do desenvolvimento econômico. A grande maioria das organizações regionais tem o benefício do apoio de assembleias e uniões parlamentares que complementam os componentes intergovernamentais e têm como objetivo promover maior compreensão e cooperação dentro e entre as regiões.

A UIP é uma plataforma única para a disseminação de experiências e melhores práticas de cooperação, e seu papel precisa ser promovido e fortalecido nos próximos anos. A adoção de leis-modelo em uma variedade de questões - incluindo as mais sensíveis - é um bom exemplo de cooperação interparlamentar regional eficaz que, por sua vez, contribui para o desenvolvimento de legislação nacional e a harmonização de leis e aplicação da lei entre os países da região.

O mundo de hoje está em uma encruzilhada, testemunhando repetidas violações das regras e princípios de direito internacional, incluindo princípios básicos, como o respeito pela integridade territorial e independência dos Estados, abstendo-se do uso da força sem autorização do Conselho de Segurança da ONU, a não ingerência nos assuntos internos dos Estados e o dever dos governos de defender direitos humanos e liberdades fundamentais.

A confiança em instituições nos níveis nacional, regional e global está se desgastando. Estamos testemunhando uma tendência crescente de desencanto com nossos modelos de governança em todos os níveis, devido à percepção que eles estão desconectados das reais necessidades e expectativas dos cidadãos. Há uma chamada urgente para estabelecer uma ligação mais forte entre as pessoas e as instituições que as representam e, através deste vínculo, gerar um impacto real e tangível na vida diária das pessoas. Nosso mundo hoje exige que instituições nacionais, regionais e internacionais passem por uma auto-avaliação completa e reforcem mecanismos de transparência. A governança e suas instituições, como as conhecemos hoje, precisam ser reformadas, de modo a cumprir eficazmente as necessidades dos eleitores e acabar com a percepção de que as instituições estão longe dos cidadãos. Parlamentos e parlamentares devem avançar para conduzir com coragem e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

promover as mudanças necessárias para transformar a visão de um mundo melhor em realidade. Isso inclui a ratificação e implementação de tratados internacionais, assegurando que a legislação está em conformidade com as obrigações internacionais, e supervisionando as ações do governo para garantir que eles não violem o estado de direito.

Os delegados da 141ª Assembleia da UIP em Belgrado serão convidados a considerar as seguintes questões:

- Quais ações seu Parlamento empreendeu para preservar a ordem jurídica internacional?
- Em que medida seu Parlamento exerceu a função de supervisão para garantir que a ação do governo está em conformidade com o direito internacional?
- As decisões de tribunais internacionais, bem como resoluções da Assembleia Geral da ONU e do Conselho de Segurança são levadas em consideração pelo seu Parlamento?
- Como os parlamentos e as organizações parlamentares podem afetar o grau de transparência das organizações internacionais?
- Como as instituições de governança nacionais, regionais e internacionais podem ser redefinidas e fortalecidas para atender às demandas e expectativas atuais das pessoas que eles representam?
- Como os parlamentares podem melhor identificar e atacar as causas de conflitos antes que fiquem fora de controle?
- Que iniciativas regionais provaram ser mais eficazes para ajudar a melhorar a paz, a segurança e o estado de direito?
- Como os parlamentos podem ajudar a criar maior coerência na cooperação interparlamentar regional?
- Quais práticas contribuíram para preservar e fortalecer o ordenamento jurídico internacional? Como é possível dar mais visibilidade para isso?
- Como a UIP pode cumprir melhor seu principal mandato de promover o diálogo político e ajudar a preservar a ordem jurídica internacional?

SF/19135.51048-83 (LexEdit)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

141st IPU Assembly
Belgrade (Serbia)
13-17 October 2019

SF/19135.51048-83 (LexEdit)

Conselho Diretor
Item 15
Assembleia
Item 7

CL/205/15-P.1
A/141/7-P.1
8 Julho 2019

Emendas ao Estatuto e às Normas da UIP

Emendas enviadas pelo Grupo de Parceria de Gênero

Em sua 41ª sessão realizada em Genebra, em outubro de 2018, o Grupo de Parceria de Gênero decidiu buscar formas de incentivar ainda mais os Parlamentos Membros da UIP a incluir homens e mulheres em suas delegações nas Assembleias da UIP e lutar pelo equilíbrio de gênero.

As medidas previstas pelo Grupo incluem emendas dos atuais Estatutos e Normas da UIP a fim a reforçar as sanções existentes para delegações de um único sexo, bem como incentivos a delegações com equilíbrio de gênero, dando-lhes mais visibilidade durante a Assembleia.

Uma carta explicativa recebida do Presidente do Grupo de Parceria de Gênero da UIP está em anexo.

Estatuto

Alterar o Artigo 10.4 da seguinte forma:

10.4 Qualquer delegação que por ~~três~~ **duas** sessões consecutivas da Assembleia é composta exclusivamente por parlamentares do mesmo sexo será automaticamente reduzida em uma pessoa.

Alterar o Artigo 15.2 (c) da seguinte forma:

15.2(c) Qualquer delegação que por ~~três~~ **duas** sessões consecutivas é composta exclusivamente por parlamentares do mesmo sexo terão um mínimo de oito votos (em vez de dez em delegações mistas) na Assembleia da União Interparlamentar. Para delegações com direito a um determinado número de votos adicionais, o cálculo global será feito na base de oito votos em vez de 10

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Normas do Conselho Diretor

Alterar o Artigo 1.2 da seguinte forma:

1.2 Todo Membro da UIP deve ser representado no Conselho Diretor por três parlamentares, desde que sua representação inclua tanto homens quanto mulheres. Delegações de um único gênero serão limitadas a ~~dois~~ **um** membro~~s~~.

SF/19135.51048-83 (LexEdit)

CL/205/15-P.1
A/141/7-P.1
ANNEX

COMUNICAÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO-GERAL DA UIP PELA SENHORA HEGE HAUKELAND LIADAL, PRESIDENTE DO GRUPO DE PARCERIA DE GÊNERO DA UIP

Oslo, 5 de julho de 2019

Prezado Sr. Chungong,
Querido Martin,

Tenho o prazer de escrever para você no seguimento das deliberações do Grupo de Parceria de Gênero durante a 140ª Assembleia da UIP em Doha, em abril passado.

Como você sabe, o Grupo tem o mandato de monitorar regularmente a participação de homens e mulheres nas Assembleias e nos órgãos diretores da UIP e apresentar recomendações para promover a igualdade de gênero na UIP.

Como parte de seu trabalho de monitoramento, o Grupo observou que, há mais de uma década o percentual de mulheres delegadas nas Assembleias da UIP estagnaram. Depois do recorde de 32,5% de mulheres em 2005 em Genebra, quando a porcentagem de mulheres ultrapassou a marca de 30% pela primeira vez, esse número nunca foi muito além disso e a participação das mulheres tem oscilado em torno dos 30% desde então. Esta estagnação tem sido objeto de discussões dentro do Grupo há algum tempo.

Com isso em mente, o Grupo tem se esforçado para informar e conscientizar os órgãos diretivos da UIP e os grupos geopolíticos. Apesar de tais esforços, o Grupo notou que dois desafios ainda persistem. Por um lado, várias delegações que incluem mulheres têm uma média de participação feminina muito baixa. Por outro lado, o número de delegações de um único gênero, de dois ou mais membros, permanecem altos: 20 delegações, em média, nas Assembleias recentes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em resposta ao primeiro desafio, o Grupo decidiu aumentar seus esforços de conscientização e dar visibilidade às delegações equilibradas em termos de género, na esperança de que isso incentive os Parlamentos para ir além de uma participação mínima de mulheres.

Em resposta ao segundo desafio, o Grupo decidiu apresentar um conjunto de alterações aos Estatutos e Normas da UIP. As alterações reforçam os mecanismos já existentes, reforçando as sanções para as delegações de um único gênero, reduzindo os direitos de voto no Conselho Diretor para um voto e restringindo o número de delegados depois de duas Assembleias consecutivas em vez de três (ver documento em anexo).

O Grupo acredita que essas medidas reforçarão o papel da UIP como pioneira quando se trata de igualdade de gênero na tomada de decisão política.

Eu ficaria grato se o Secretariado da UIP pudesse distribuir essas emendas propostas a todos os Membros, dentro do prazo estatutário, tendo em vista sua consideração na 141ª Assembleia da UIP em Belgrado, em Outubro.

Sinceramente,

Assinado por:

Hege HAUKELAND LIADAL (Ms.)
Chair
IPU Gender Partnership Group

SF/19135.51048-83 (LexEdit)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

141st IPU Assembly
Belgrade (Serbia)
13-17 October 2019

SF/19135.51048-83 (LexEdit)

T R A D U Ç Ã O

INFORMAÇÕES GERAIS

A 141ª Assembleia da União Interparlamentar (UIP) acontecerá no Sava Center em Belgrado, República da Sérvia, de 13 a 17 de outubro de 2019

1. INSCRIÇÃO

Secretaria da UIP
Os Membros da UIP e os Observadores devem inscrever suas delegações para a 141ª Assembleia da UIP online, através do portal no site oficial da UIP www.ipu.org

Secretaria da 141ª Assembleia
Os Membros da UIP e os Observadores também devem inscrever as delegações junto ao país anfitrião, no site oficial da Sérvia para a 141ª Assembleia www.serbia141IPU.rs

Cada país necessita de um código para o processo de inscrição. O código está incluído no pacote junto com o convite.

2. IDIOMAS

Inglês e francês são os idiomas oficiais da UIP. A Secretaria da UIP fornece interpretação simultânea para os quatros idiomas de trabalho (árabe, inglês, francês e espanhol) para as sessões plenárias da Assembleia, do Conselho Diretor e das Comissões Permanentes.

Outros cinco canais de interpretação foram reservados para o chinês, japonês, português, russo e sérvio para as sessões da Assembleia e do Conselho Diretor, e para algumas sessões das Comissões Permanentes. Essas cabines são gratuitas e podem ser utilizadas pelas equipes de interpretação desses idiomas.

Há um número limitado de cabines extras para interpretação no Sava Center. Elas podem ser solicitadas diretamente através da República Nacional da Sérvia para a 141ª Assembleia da UIP no endereço indicado na seção 15(g). Os custos relacionados são de responsabilidade da equipe que requisitar. As solicitações serão atendidas por ordem de chegada.

Em casa de dúvida, favor contatar: ipu@parlament.rs

Serviço de Tradução: GBUIP
Traduzido por: S. Cabral
Versão original: inglês

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3. RESERVA DE HOTEL

Informações sobre os hotéis oficiais da 141ª Assembléia da UIP podem ser encontradas no folheto dos hotéis em anexo. As reservas de hotel serão processadas por ordem de chegada. Recomenda-se, portanto, reservar antecipadamente e até 1º de setembro de 2019.

Por questões de segurança e transporte, recomendamos os seguintes hotéis para os chefes de delegações: Crowne Plaza, Hyatt Regency, Falkensteiner e IN Hotel.

As delegações devem fazer suas reservas diretamente com os hotéis de acordo com as informações disponibilizadas sobre os hotéis credenciados no site oficial da Assembleia www.serbia141ipu.rs ou no folheto dos hotéis.

Solicitamos, também, que enviem o **formulário de Hotel, Chegadas e Partidas** (Form I – em anexo) para a Secretaria da 141ª Assembleia na Assembleia Nacional da República da Sérvia. Esse formulário pode ser baixado também no site da Assembleia www.serbia141ipu.rs

Os formulários devem ser preenchidos e devolvidos para o e-mail ou fax abaixo:

E-mail: ipu.reservation@parlament.rs
Fax number +381113349730

Informações sobre as políticas de reservas, cancelamentos e no-shows dos hotéis podem ser encontradas no site do hotel em questão.

4. REQUISITOS DE VISTO

A fim de obter um visto sérvio, os candidatos precisam entrar em contato com a missão diplomática/ consular da República da Sérvia mais próxima em seu país.

Os requerentes de visto devem apresentar os seguintes documentos:

- Formulário de pedido de visto preenchido, baixado do site oficial do Ministério dos Negócios Estrangeiros http://www.mfa.gov.rs/en/consultories/entry-serbia/visarequirements;
- Passaporte válido pelo menos 90 dias após a data de validade do visto;
- Uma foto, tamanho 3,5 por 4,5 cm;
- Uma carta-convite do organizador do evento na Sérvia;
- Seguro de viagem e assistência médica válido durante toda a estadia na Sérvia.

Os participantes da 141ª Assembleia da UIP estarão isentos do pagamento de taxas consulares e encargos correlatos.

Os pedidos de visto devem ser apresentados pelo menos 20 dias antes da data prevista da viagem. Os pedidos de visto, junto com os documentos que os acompanham, não precisam ser apresentados pessoalmente. Eles podem ser enviados por correio normal para a missão diplomática / consular da República da Sérvia mais próxima.

Portadores de passaportes dos países da União Europeia que podem entrar na Sérvia com documentos de identificação da UE, Austrália, Canadá, Reino Unido e Estados Unidos da América estão isentos da obrigação de visto. O mesmo se aplica aos nacionais de países com os quais a República da Sérvia mantém um regime de vistos, e que sejam titulares de vistos válidos da UE, do Espaço Schengen, dos EUA e do Reino Unido ou que tenham regulamentado o seu estatuto nos países acima referidos. Eles têm o direito de entrar na República da Sérvia sem visto e permanecer lá

SF/19135.51048-83 (LexEdit)
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

por um máximo de 90 dias dentro de um período de 6 meses. Além disso, não são exigidos vistos para portadores de passaporte dos países cujos nacionais, pelas Decisões da República da Sérvia, têm direito a permanecer na Sérvia de 30 a 90 dias.

Para obter informações mais detalhadas sobre os requisitos de visto para cada país, visite o seguinte site: http://www.mfa.gov.rs/en/consular-affairs/entry-serbia/visa-regime.

SF/19135.51048-83 (LexEdit)

5. REGULAMENTO ADUANEIRO

Para informações sobre as formalidades aduaneiras, dirija-se ao website da República da Sérvia: www.upravacarina.rs/en.

6. CHEGADA E PARTIDA

A fim de facilitar o serviço oficial de boas-vindas, os participantes devem fornecer informações precisas sobre a chegada e a partida de sua delegação, incluindo datas e horários de chegada e partida, bem como detalhes do voo. O Formulário de Chegada e Partida do Hotel está em anexo (**Form 1)**. É possível baixar o formulário no site www.serbia141ipu.rs

O formulário de Hotel, Chegada e Partida deve ser preenchido e devolvido para a Secretaria da 141 Assembleia da UIP na Assembleia Nacional da República da Sérvia até o dia 1º de setembro de 2019.

Quaisquer mudanças devem ser prontamente comunicadas à Secretaria da 141º Assembleia da UIP.

Os delegados devem apresentar seu passaporte aos funcionários da alfândega e da imigração. A equipe de recepção / protocolo do aeroporto estará disponível no Aeroporto Internacional de Belgrado para qualquer assistência.

Haverá um balcão de recepção para todos os participantes da Assembleia no Aeroporto Internacional de Belgrado, para facilitar o trânsito, a chegada, a partida e as transferências entre os aeroportos e os hotéis.

7. ETIQUETAS DE BAGAGEM

Etiquetas de bagagem são fornecidas para facilitar o processo de boas-vindas na chegada. Os delegados devem garantir que toda peça de bagagem seja etiquetada.

8. SERVIÇO DE TRANSPORTE

Transporte de / para os hotéis oficiais será fornecido no Aeroporto Internacional de Belgrado. Transferências também serão fornecidas para todos os eventos oficiais durante a Assembleia.

9. BALCÃO DE INFORMAÇÃO

Os balcões de informações estarão abertos de 10 a 18 de outubro de 2019 no Aeroporto Internacional de Belgrado, bem como nos lobbies dos hotéis oficiais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10. SEGURANÇA

Durante a 141ª Assembleia da UIP, e até a partida da República da Sérvia, o Parlamento anfitrião tomará as medidas necessárias para garantir a segurança dos Presidentes dos Parlamentos e outros Chefes de Delegação, Delegados, Convidados, bem como de seus pertences.

O Parlamento anfitrião será responsável pela proteção e segurança no local da 141ª Assembleia da IPU, nos hotéis oficiais e eventos sociais.

Solicita-se aos delegados que usem seus crachás da 141ª Assembleia da UIP **DURANTE TODO O TEMPO**, tanto no local da Assembleia como em todos os eventos oficiais para os quais são convidados.

11. SERVIÇO MÉDICO

Os serviços de primeiros socorros e a equipe médica estarão disponíveis nos locais da Assembleia em todos os momentos, e nos respectivos hotéis, mediante solicitação. Todos os outros serviços médicos ficarão a cargo dos participantes. Os participantes são aconselhados a adquirir um seguro de saúde adequado. Mais informações sobre serviços médicos estão disponíveis no site da Assembleia em www.serbia141ipu.rs.

12. SEGURO

Os participantes são aconselhados a comprar seu próprio seguro com cobertura para os todos riscos.

13. SERVIÇO DE IMPRENSA

Um serviço de imprensa funcionará durante toda a assembleia para responder perguntas e ajudar a facilitar as entrevistas. A pessoa encarregada deste serviço é o Sr. Thomas Fitzsimons, Diretor de Comunicações da UIP, que pode ser contatado pelo e-mail tf@ipu.org. O Sr. Fitzsimons também ajudará as delegações que desejam se reunir com a imprensa. Os jornalistas que desejarem cobrir a Assembleia deverão receber o credenciamento do Serviço de Imprensa para receber a documentação e o crachá de identificação necessários.

14. SERVIÇOS

Os seguintes serviços estarão disponíveis no local da Assembleia:

- Agência dos Correios;
- Banco e Câmbio; Máquinas ATM
- Telefone internacional e fax, Internet e equipe de digitação, Restaurantes e cafés
- Centro de viagem

15. INFORMAÇÕES ÚTEIS

a. Clima
A temperatura média em Belgrado em outubro varia entre +10ºC e +20ºC; podendo ser chuvoso.

b. Voltagem
A voltagem na Sérvia é de 220volts. As tomadas contêm dois pinos redondos. Se os seus dispositivos elétricos possuem outra voltagem ou se os equipamentos possuem plugs diferentes, você precisará de conversor/adaptador.

SF/19135.51048-83 (LexEdit)
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

c. Fuso horário
O fuso horário é de +5 horas em relação ao horário de Brasília.

d. Moeda e serviços bancários
A moeda oficial é o Dinar Sérvio (RSD) que consiste de notas e moedas. O câmbio é de aproximadamente: 1 US dollar (USD) = 105,71 RSD
1 EUR = 117,95 RSD

O câmbio pode ser efetuado em bancos ou lojas de câmbio. Os cartões de crédito são amplamente aceitos, mas é aconselhável levar dinheiro em espécie e se informar se os cartões são aceitos.

e. Telefones de emergência
Secretaria da UIP na Assembleia: **+381 11 3026 193**
Polícia: **192**
Brigada de incêndio: **193**
Ambulância/Primeiros Socorros: **194**

f. Telefone móvel
A rede de telefonia móvel da Sérvia é compatível com GSM e com a maioria dos telefones. SIM cards pré-pagos podem ser adquiridos na maioria das lojas.

g. Correio e mensagens
Os Delegados podem receber mensagens através:

Telefone: **+381 64 8420 326**
E-mail: ipu@parlament.rs

As mensagens devem indicar claramente o nome de quem vai receber a mensagem, bem como o Parlamento/Grupo Nacional ou Organização, como indicado abaixo:

- Nome (nome do delegado)
- Delegação do (país/organização)

Mensagens urgentes também poderão ser transmitidas por telefone ou fax **+381 11 3349 730**
As mensagens recebidas para os delegados serão colocadas no respectivo escaninho do país localizado no Sava Centre.

16. RECEPÇÕES E EVENTOS SOCIAIS

I. Recepção para o Comitê Executivo da UIP
Data: 12 de outubro de 2019
Local: Bohemian quarter Skadarlija, Belgrado

II. Cerimônia Inaugural e Recepção
Oferecido pelo Presidente da Assembleia Nacional da República da Sérvia, Ms Maja Gojkovic
Data: 13 de outubro de 2019
Local: Sava Centre, Belgrado

III. Embassy Night
Data: 14 de outubro de 2019

SF/19135.51048-83 (LexEdit)
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IV. Recepção em homenagem ao Fórum de Mulheres Parlamentares
Data: 15 de outubro de 2019
Local: The Royal Palace

V. Evento Cultural (Cultural Exchange Gala)
Data: 16 de outubro de 2019
Local: Kombank dvorana

Favor confirmar sua participação nos eventos através do e-mail ipu@parlament.rs

17. PROGRAMAÇÃO TURÍSTICA

O Parlamento anfitrião vai oferecer vários tours: o tour de 1 dia estará disponível antes e depois da 141ª Assembleia da UIP (www.serbia141ipu.rs). As solicitações para os tours devem ser enviadas para ipu@parlament.rs até **15 de setembro de 2019.**

Passeios diários incluirão visitas aos locais culturais e históricos em Belgrado. Esses passeios estarão disponíveis por ordem de chegada.

SF/19135.51048-83 (LexEdit)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRADUÇÃO

Inter-Parliamentary Union
For democracy. For everyone.

141ª Assembleia da União Interparlamentar
Belgrado, 13 a 17 de outubro de 2019

SF/19135.51048-83 (LexEdit)

PROGRAMAÇÃO

Quinta-feira, 10 de outubro de 2019

9h – 18h Início das Inscrições
Local: *Lobby, Edifício A, Sava Centre*

14h30 – 18h Subcomitê de Finanças*
Local: *Art Caffe (térreo), Edifício B, Sava Centre*

Sexta-feira, 11 de outubro de 2019

10h – 13h
15h – 18h Comitê Executivo*
Local: *Art Caffe (térreo), Edifício B, Sava Centre*

Sábado, 12 de outubro de 2019

9h00 – 13h **Sessão Ordinária do GRULAC**
(Grupo de Parlamentares Latino-Americanos e do Caribe)
Local: *Salas 2, térreo, Sava Centre*

10h – 13h
15h – 18h Comitê Executivo*
Local: *Art Caffe (térreo), Edifício B, Sava Centre*

Domingo, 13 de outubro de 2019

9h30 – 10h30 Reunião de Assessores e Secretários das delegações
Local: *Hall 2/0 (térreo), Edifício A, Sava Centre*

10h30 – 13h
14h30 – 17h30 **Fórum de Mulheres Parlamentares**
Local: *Anfiteatro (térreo), Edifício B, Sava Centre*

19h30 – 20h30 **Cerimônia de Abertura**
Local: *Blue Hall, Edifício B, Sava Centre*

Segunda-feira, 14 de outubro de 2019

9h – 11h Conselho Diretor
Local: Hall 1/0 (térreo) Edifício B, Sava Centre

Serviço de Tradução: GBUIP | Traduzido por: S. Cabral
Versão original: inglês

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9h – 13h **Comissão Permanente de Democracia e Direitos Humanos**
Debate sobre o projeto de resolução *"Alcançar cobertura universal de saúde até 2030: O papel dos parlamentos para assegurar o direito à saúde"*
Local: *Anfiteatro (térreo), Edifício B, Sava Centre*

9h30 – 13h **Comissão Permanente de Desenvolvimento Sustentável, Finanças e Comércio**
- Segmento sobre a preparação para a *Reunião Parlamentar por ocasião da Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP25) no Chile em dezembro de 2019*
- Debate sobre *Integração da digitalização e da economia circular para alcançar os ODSs, principalmente o consumo responsável e a produção*
Local: *Hall 3/0 (térreo), Edifício A, Sava Centre*

11h – 13h **Assembleia:** Início do Debate Geral:
14h30 – 17h **"***Fortalecimento do direito internacional: mecanismos e papéis parlamentares e a contribuição da cooperação regional*
Local: *Hall 1/0 (térreo), Edifício A, Sava Centre*

11h30 – 13h **Sessão Ordinária do GRULAC**
(Grupo de Parlamentares Latino-Americanos e do Caribe)
Local: *Salas 15,1º andar, Sava Centre*

13h **Foto do grupo de Chefes das Delegações**

14h30 – 18h30 **Comissão Permanente de Democracia e Direitos Humanos**
Redação em plenário do projeto de resolução sobre *"Alcançar cobertura de saúde universal até 2030: O papel dos parlamentares para assegurar o direito à saúde"*
Local: *Anfiteatro (térreo), Edifício B, Sava Centre*

14h30 – 18h30 **Fórum de Jovens Parlamentares da UIP**
Local: *Hall 3/0 (térreo), Edifício A, Sava Centre*

17h – 18h30 **Assembleia:**
- Decisão sobre o ponto de urgência
Local: *Hall 1/0 (térreo), Edifício A, Sava Centre*

❖ O Brasil tem 22 votos. A votação no plenário é aberta e é necessário ter uma delegação composta por parlamentares de ambos os gêneros **no momento que o país é chamado para votar**. Até o momento, as solicitações para ponto de urgência são:

Terça-feira, 15 de outubro de 2019

9h – 13h **Assembleia**
9h – 10h - Debate sobre o ponto de urgência, e
10h – 12h - Continuação do Debate Geral
12h – 13h - Segmento especial para marcar o 130º Aniversário da UIP
Local: *Hall 1/0 (térreo), Edifício A, Sava Centre*

SF/19135.51048-83 (LexEdit)
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9h30 – 13h **Comissão Permanente de Democracia e Direitos Humanos**
Conclusão em plenário do projeto de resolução sobre *Alcançar cobertura de saúde universal até 2030: O papel dos parlamentos para assegurar o direito à saúde*
Local: *Anfiteatro (térreo), Edifício B, Sava Centre*

14h30 – 18h30 **Assembleia:** Continuação do Debate Geral
Local: *Hall 1/0 (térreo), Edifício A, Sava Centre*

14h30 – 18h30 **Comissão Permanente de Paz e Segurança Internacional**
- Painel de debate sobre a implementação da resolução 2014 intitulada *Rumo a um mundo livre de armas nucleares: A contribuição dos parlamentos*
- Painel de debate sobre o tema *Criminalização da lavagem de dinheiro*
Local: *Anfiteatro (térreo), Edifício B, Sava Centre*

16h30 – 18h Workshop sobre a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito da Criança, Realizações e Desafios: Perspectiva parlamentar sobre o caminho a seguir
Local: *Hall 3/0 (térreo), Edifício A, Sava Centre*

Quarta-feira, 16 de outubro de 2019

9h – 13h Debate de paridade sobre o tema #Not In My Parliament (Não no meu parlamento): Estratégias nacionais e regionais
Local: *Anfiteatro (térreo), Edifício B, Sava Centre*

9h – 13h **Assembleia:** continuação do Debate Geral
Local: *Hall 1/0 (térreo), Edifício A, Sava Centre*

9h30 – 12h30 Workshop sobre o ODS8:
Alcançar emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos: o desafio econômico do nosso tempo
Local: *Hall 15/1 (1º andar), Edifício A, Sava Centre*

10h – 13h Comitê Executivo*
Local: *Arte Caffe (térreo), Edifício B, Sava Centre*

11h – 13h **Comissão Permanente de Paz e Segurança Internacional**
Audiência com experts sobre *Estratégias parlamentares para fortalecer a paz e segurança contra ameaças e conflitos resultantes de desastres relacionados a mudanças climáticas e suas consequências*
Local: *Anfiteatro (térreo), Edifício B, Sava Centre*

11h30 – 13h **Sessão aberta** do Comitê para Promover o Respeito ao Direito Internacional Humanitário:
Colocar a humanidade em primeiro lugar: As Convenções de Genebra – Proteger as pessoas em conflito armado por 70 anos
Local: *Hall 3/1 (1º andar), Edifício A, Sava Centre*

14h30 – 16h **Comissão Permanente de Desenvolvimento Sustentável, Finanças e Comércio**

SF/19135.51048-83 (LexEdit)
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Debate sobre o acompanhamento da resolução adotada em março de 2014: *Rumo a um desenvolvimento resiliente ao risco: levar em consideração tendências demográficas e restrições naturais*
Local: *Anfiteatro (térreo), Edifício B, Sava Centre*

14h30 – 18h30 **Assembleia:**
- Adoção da resolução sobre o item de urgência, e
- Segmento especial: Prêmio Policy Award 2019 sobre o Fortalecimento da Juventude
- Conclusão do debate geral
Local: *Hall 1/0 (térreo), Edifício A, Sava Centre*

14h30 – 18h30 **Comissão Permanente sobre Assuntos das Nações Unidas**
- Painel de debate: *Respeito pelo direito internacional de acordo com a Carta das Nações Unidas e outras resoluções relevantes*
- Painel de debate: *Pesquisa sobre o relacionamento entre parlamentos e as Nações Unidas*
Local: *Hall 3/0 (térreo), Edifício A, Sava Centre*

14h30 – 18h30 **Comissão Permanente de Democracia e Direitos Humanos**
Adoção do projeto de resolução sobre *Alcançar cobertura universal de saúde até 2030: O papel dos parlamentos para assegurar o direito à saúde*
Local: *Anfiteatro (térreo), Edifício B, Sava Centre*

Quinta-feira, 17 de outubro de 2019

9h30 – 13h **Conselho Diretor**
- Decisões sobre direitos humanos de parlamentares, e
- Relatórios de reuniões especializadas
Local: *Hall 1/0 (térreo), Edifício A, Sava Centre*

11h - 13h Consulta preliminar organizada em conjunto pela UIP e a ASGP sobre o Relatório Parlamentar Global 2021
Parlamento em um mundo em mudança
Local: *Hall 1/0 (térreo), Edifício A, Sava Centre*

14h30 **Conselho Diretor**
Local: *Hall 1/0 (térreo), Edifício A, Sava Centre*

Ao final do Conselho Diretor **Assembleia**
- Adoção das resoluções
- Relatórios das Comissões Permanentes
- Documento final do Debate Geral e
- Sessão de encerramento
Local: *Hall 1/0 (térreo), Edifício A, Sava Centre*

(*) Portas fechadas

SF/19135.51048-83 (LexEdit)
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.115902/2019-30 (VIA 001)

SENADO FEDERAL
Presidência

OFÍCIO Nº 893 /2019/PRESID

Brasília, 15 de agosto de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **Átila Lins**
Presidente do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar

Ref.: Documento nº 00100.113225/2019-15.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação do Senador **Irajá** na 141ª Assembleia da União Interparlamentar e na Sessão Ordinária do Grupo de Parlamentares da América Latina e do Caribe, a serem realizadas entre os dias **12 e 17 de outubro de 2019**, na cidade de Belgrado, na Sérvia, nos termos do Ofício n° 054/19, do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar.

Atenciosamente,

Senador ***Davi Alcolumbre***
Presidente do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 715, DE 2019

Autorização para desempenho de missão parlamentar, a fim de participar da 6ª Conferência Global de Jovens Parlamentares da UIP, em Assunção, Paraguai.

AUTORIA: Senador Irajá (PSD/TO)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RQS
00715/2019

SENADO FEDERAL

SF/19066.22649-09 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Assunção (Paraguai), no período de 09/09/2019 a 10/09/2019, a fim de participar da 6ª Conferência Global de Jovens Parlamentares da UIP, conforme os seguintes documentos anexos: Ofício solicitação de Autorização, Ofício solicitação de Autorização - Parte 2, Informações traduzidas e Programação traduzida.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País no período de 06/09/2019 a 11/09/2019, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2019.

Senador Irajá
(PSD - TO)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GRUPO BRASILEIRO DA
UNIÃO INTERPARLAMENTAR

INTER-PARLIAMENTARY UNION
BRAZILIAN GROUP

Ofício 049/19

Brasília, 7 de agosto de 2019

SF/19066.22649-09 (LexEdit)

Ao
Exmo. Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Tenho a honra de informar Vossa Excelência que será realizado em Assunção, Paraguai, dias 9 e 10 de setembro de 2019, a 6ª Conferência Global de Jovens Parlamentares da UIP.

Muito agradeceria a Vossa Excelência a gentileza de autorizar, na forma da alínea "a" inciso II do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, a participação dos Senadores relacionados em anexo que integrarão a delegação brasileira da União Interparlamentar no referido evento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração.

Deputado Átila Lins
Presidente

Presidência do Senado
Jacqueline de Souza, Mat. 300616
RECEBI O ORIGINAL
Em 13/08/19 Hora 15:27

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.132901/2019-50-2 (ANEXO: 002)

GRUPO BRASILEIRO DA
UNIÃO INTERPARLAMENTAR

INTER-PARLIAMENTARY UNION
BRAZILIAN GROUP

SF/19066.22649-09 (LexEdit)

6ª CONFERÊNCIA GLOBAL DE JOVENS PARLAMENTARES DA UIP

Assunção, Paraguai, 9 e 10 de setembro de 2019

DELEGAÇÃO

SENADORES: 1. Irajá

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19066.22649-09 (LexEdit)

TRADUÇÃO

6ª Conferência Global de Jovens Parlamentares da UIP

9 e 10 de setembro de 2019, Assunção (Paraguai)

Nota de Informação

A Conferência Global da UIP de Jovens Parlamentares acontece anualmente desde 2014. Ela reúne centenas de jovens parlamentares do sexo masculino e feminino para capacitá-los, ajudá-los a construir solidariedade e network, e promover uma abordagem na perspectiva dos jovens para questões de interesse comum. As conferências anteriores abordaram a Participação Política e Democracia (Genebra, 2014), Paz e Prosperidade (Tóquio, 2015), os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Lusaka, 2016), Inclusão Política, Social e Econômica (Ottawa, 2017) e os Direitos de futuras Gerações (Baku, 2018). As conferências são lideradas por jovens desde sua conceituação, implementação e resultados.

Local e Data

A 6ª Conferência Global da UIP de Jovens Parlamentares será realizada dias 9 e 10 de setembro de 2019 no Congresso do Paraguai, em Assunção, Paraguai.

Participação

A Conferência é para jovens membros dos parlamentos nacionais com menos de 45 anos de idade. Os parlamentos são convidados a enviar uma delegação com equilíbrio de gênero de, no máximo, quatro parlamentares, e são encorajados a incluir seus membros mais jovens em sua delegação. Assessores também podem participar.

Os Membros Associados e Observadores da UIP que trabalham em assuntos relacionados com a juventude também são convidados a participar da Conferência, assim como as associações, organizações e parlamentos internacionais e regionais.

A UIP e o Congresso do Paraguai também convidarão um seleto grupo de políticos e especialistas para contribuir nas discussões e participar dos debates.

Formato dos Trabalhos

De acordo com a prática da UIP, todos os delegados terão direitos iguais para fazer uso da palavra. A fim de garantir que os debates sejam dinâmicos, as seguintes regras serão aplicadas:

- Não haverá lista de oradores em nenhum item da agenda.
- Pede-se aos participantes que não leiam declarações preparadas previamente, mas que participem do debate de forma natural e animada.

Serviço de Tradução: GBUIP | Traduzido por: S. Cabral
Versão original: inglês

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- As sessões da Conferência incluirão apresentações de especialistas e pessoas capacitadas, debates, painéis de discussão interativos em sessões com moderadores e debate em grupo.
- Dois relatores resumirão o trabalho da Conferência da sessão de encerramento.

Documentos

Os participantes receberão os textos escritos das apresentações assim que estiverem disponíveis. Os documentos serão distribuídos em inglês, francês e espanhol, sempre que possível.

Para obter informações básicas dos participantes, a Secretaria da UIP disponibilizará, na medida do possível, documentação de apoio sobre os assuntos em debate.

Os participantes que desejarem distribuir documentos relevantes aos seus colegas devem fornecê-los em quantidades suficientes na sala de reunião.

Idiomas

Inglês e francês são os idiomas oficiais de trabalho da UIP. Interpretação simultânea também estará disponível para o árabe, inglês, francês e espanhol.

Uma série de cabines de interpretação adicionais estará disponível para as delegações nacionais que desejarem trazer sua própria equipe de intérpretes. As cabines serão disponibilizadas por ordem de chegada. As solicitações para utilização das cabines de interpretação simultânea adicionais devem ser feitas para a secretaria do parlamento anfitrião.

Inscrição

Os parlamentos e organizações convidados para a Conferência Global devem inscrever seus participantes até 21 de agosto de 2019, utilizando o formulário de inscrição em anexo. Por favor, envie o formulário por e-mail para a UIP e para o Congresso do Paraguai:

Inter-Parliamentary Union
5, Chemin du Pommier
case postale 330
1218 Grand-Saconnex – GENEVA
Switzerland
e-mail: postbox@ipu.org
Tel.: +41 22 919 41 50

Senate
National Congress of Paraguay
Dirección General de Protocolo
14 de Mayo e/ Avda. República – ASUNCIÓN
Paraguay
e-mail: protocolohcs@gmail.com
Tel.: +595 21 414 53 03
+595 21 414 53 04
+595 21 414 53 12

Visto

Todos os participantes da Conferência devem ter um passaporte válido para entrar no Paraguai. Os participantes também podem precisar de um visto válido. Consulte a lista de países que possuem acordos de isenção de visto com o Paraguai em:
http://www.migraciones.gov.py/application/files/8115/4808/3494/Supresion_de_Visas_-_oct17.pdf. glês

Os participantes que necessitam de visto podem obter um na chegada ao país. Os vistos são processados pelo escritório do Ministério das Relações Exteriores localizado no Aeroporto Internacional Silvio Pettirossi. Por favor, observe que todos os participantes da Conferência estão isentos de taxas de solicitação de visto.

Os delegados devem declarar claramente em seu formulário de solicitação de visto que estão participando da Sexta Conferência Global de Jovens Parlamentares da União Interparlamentar (UIP) e apresentar sua carta de convite e confirmação de inscrição para a conferência.

SF/19066.22649-09 (LexEdit)
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Funcionários do Serviço de Protocolo do Congresso receberão os participantes no aeroporto e os acompanharão para obter seus vistos.

Hotéis e Voos

Os delegados devem arcar com os custos de suas passagens aéreas, acomodação, traslado entre o aeroporto e o hotel e ajuda de custo.

Hotel	Rooms			Transfer service	Contact
Palmaroga	Standard	Standard single	Standard triple	Cost per journey for up to 3 people (airport-hotel-airport)	Juan Domínguez reservas@palmaroga.com.py Tel.: +595 21 441441 Mob.: +595 984 487 265 Palma 853 s/ Montevideo y Ayolas Asunción – Paraguay
Price (US dollars)	72	83	105		
	Duplex	Executive suite	Premium / Presidential		
Price (US dollars)	95	105	105 / 215	25	

Hotel	Rooms			Transfer service	Contact
Granados Park	Single junior suite	Double junior suite	Triple junior suite	Prices include airport transfer (airport-hotel-airport) – must be reserved in advance and flight details provided.	Stephanía Franco reservas@granadospark.com.py Tel.: +595 21 497 921 15 de Agosto y Estrella Asunción – Paraguay
Price (US dollars)	95	100	120		
	Executive suite	Luxury suite	Premium / Presidential suite		
Price (US dollars)	130	150	180 / 400		

Hotel	Rooms		Transfer service	Contact
Cecilia	Single	Double	Cost per journey for up to 3 people (airport-hotel-airport)	Lic. Verónica Giménez info@hotelcecilia.com.py Tel.: +595 21 210 365 +595 21 133 435 EE.UU. 341 y Mariscal Estigarribia Asunción – Paraguay
Price (US dollars)	58	60	22	

Hotel	Rooms		Transfer service	Contact
Margaritas	Single	Double	Cost per journey for up to 3 people (airport-hotel-airport)	Lic. Laura Chaparro reservas@lasmargaritas.com.py Tel.: +595 21 448 765 Estrella esq. 15 de Agosto Asunción – Paraguay
Price (US dollars)	60	60	28	

Hotel	Rooms		Transfer service	Contact
Guaraní	Single	Double	Cost per journey for up to 3 people (airport-hotel-airport)	Lic. Lidia Palacios reservas@lhotelguarani.com.py Tel.: +595 21 45 20 99 Oliva esq. Independencia Asunción – Paraguay
Price (US dollars)	72	72	22	

Hotel	Rooms		Transfer service	Contact
Crowne	Single	Double	Cost per journey for up to 2 people (airport-hotel-airport)	Marcelo Machuca marcelo.machuca@lcrownasuncion.com.py Tel.: +595 21 448 765 Estrella esq. 15 de Agosto Asunción – Paraguay
Price (US dollars)	77	77	26	

Estas são as diárias em dólares dos EUA e incluem impostos e um buffet de café da manhã americano, bem como outras comodidades específicas do hotel.
Os delegados devem fazer suas reservas diretamente com o hotel, entrando em contato com a pessoa listada acima, mencionando a Conferência Global para se qualificar para as taxas negociadas.

As reservas de hotel serão processadas por ordem de chegada. Os delegados são encorajados a fazer suas reservas o mais rápido possível.

SF/19066.22649-09 (LexEdit)
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Os delegados são responsáveis por cobrir o custo do hotel e do traslado do aeroporto, que é pago diretamente ao hotel. Eles devem informar o hotel sobre seus planos de viagem e quaisquer alterações a fim de se beneficiar dos serviços relevantes.

Balcão de Informações

O Congresso do Paraguai terá um balcão de informação e inscrição no Salão Central do Congresso Nacional (14 de Mayo e / Avda. República, Assunção, Paraguai) durante os seguintes horários:

- Domingo, 8 de setembro de 2019, 14h-18h
- Segunda-feira, 9 de setembro de 2019, 7h30-18h
- Terça-feira, 10 de setembro de 2019, 7h30-18h
- Quarta-feira, 11 de setembro de 2019, 7h30-18h

Transporte

Voos: Os delegados são responsáveis por todos os planos de viagem e devem cobrir todos os custos relacionados.

Traslado do aeroporto (aeroporto-hotel-aeroporto): Cada hotel oferece um serviço de transfer do aeroporto, que deve ser reservado quando a reserva do hotel é feita.

Transporte para o Congresso Nacional e eventos especiais: O Congresso do Paraguai proporcionará aos delegados transporte de e para o hotel designado.

Almoço

O Congresso do Paraguai oferecerá almoço para os delegados nos dias da Conferência Global.

Recepção

O Congresso do Paraguai organizará uma recepção de boas-vindas no dia 9 de setembro de 2019 às 19h no "Agustín Pio Barrios Casa Bicentenário da Música" no Centro Cultural do Congresso Nacional. Endereço: Calle Cerro Corá no. 848 entre Tacuary e Estados Unidos, Assunção, Paraguai. Traje: roupa do dia-a-dia.

Primeiros Socorros

Os primeiros socorros estarão disponíveis no local durante a conferência. Todos os outros serviços médicos e prescrições serão custeados pelos próprios participantes.

Seguro de Saúde e Medicação

Os delegados são responsáveis pelo custo de todos os serviços médicos pessoais e devem ter seguro de saúde antes de chegar ao Paraguai. A cobertura deve incluir cuidados médicos recebidos em hospitais, clínicas e consultórios médicos.

Pessoas em tratamento médico especial são encorajados a trazer quantidade suficiente dos medicamentos de que necessitam.

Também é importante que os participantes com medicação prescrita (medicamentos, óculos, etc.) tragam uma cópia de suas prescrições. A medicação não deve ser colocada na bagagem despachada, mas sim na bagagem de mão a bordo da aeronave, para evitar qualquer problema resultante da perda ou atraso da bagagem.

SF/19066.22649-09 (LexEdit)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Segurança

Todas as medidas de segurança necessárias serão tomadas. Os participantes devem usar seus crachás de forma visível em todos os momentos durante os eventos oficiais. Todos os crachás perdidos devem ser comunicados o quanto antes ao balcão de informações e inscrições do Congresso do Paraguai.

Clima

Assunção tem um clima subtropical muito úmido. A temperatura mínima média em Assunção em setembro é de 15 ° C, com uma média alta de 30 ° C durante o dia.

Câmbio

Moeda estrangeira só pode ser trocada no aeroporto, hotel e bancos próximos. Os principais cartões de crédito são aceitos nos hotéis e na maioria das lojas.

A moeda oficial no Paraguai é o Guarani paraguaio (PYG). A taxa de câmbio é de aproximadamente 6.250,00 PYG para 1 dólar dos EUA.

Outras informações úteis

- Fuso horário: a hora local em Assunção é -4 horas em relação ao Meridiano de Greenwich (-1 hora em relação ao horário de Brasília).
- Eletricidade: A voltagem é 220 Volts e 50 Hertz. As tomadas no Paraguai são do tipo C.



electricity - type C (socket)...

- Telefone: Código do país: +595
  Ligações internacionais de Assunção: 00+código do país + código da cidade + número
- Brigada de Incêndio Voluntária: Tel.: +595 21 225 550
- Endereço de emergência médica: Avda. General Santos, Assunção, Paraguai / Tel.: +595 21 204 800

LNKS ÚTEIS

- Senado – www.senado.gov.py
- Câmara dos Deputados – www.diputados.gov.py
- Ministério das Relações Exteriores – www.mre.gov.py
- Polícia – www.policianacional.gov.py
- Secretaria de Turismo – www.senatur.gov.py
- Itaipu Binacional – www.itaipu.gov.py
- Entidade Binacional Yacyreta – www.eby.gov.py

SF/19066.22649-09 (LexEdit)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRADUÇÃO





SF/19066.22649-09 (LexEdit)

Sexta Conferência Global de Jovens Parlamentares

Alcançar os ODS e capacitar os jovens através do bem-estar

9 e 10 de setembro de 2019

Assunção, Paraguai

PROGRAMAÇÃO PROVISÓRIA

Domingo, 8 de setembro	
14h – 18h	**Inscrição dos delegados**
Segunda-feira, 9 de setembro	
7h30 – 18h	**Inscrição dos delegados**
9h – 10h	**Sessão de Abertura** **Discurso de Abertura** • **Sr. Blas Llano, Presidente do Congresso do Paraguai** • **Sra. Gabriela Cuevas Barron, Presidente da UIP** • **Sr. Melvin Bouva, Presidente da Mesa Diretora do Fórum da UIP de Jovens Parlamentares**
10h – 10h15	Foto do Grupo
10h15 – 10h30	Intervalo
10h30 – 11h30	**Sessão 1 – Bem-estar e felicidade como elementos centrais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável** **Painel de Debate** Faltando 11 anos para alcançar os ODS, o foco está nos pontos que irão acelerar a ação para alcançar os objetivos definidos. Este painel de debate permitirá aos participantes obter uma melhor compreensão da busca do bem-

Serviço de Tradução: GBUIP | Traduzido por: S. C.
Versão original: inglês

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

T R A D U Ç Ã O

	estar e felicidade como um objetivo humano fundamental e sua ligação com os ODS. Como uma abordagem mais inclusiva, equitativa e equilibrada do crescimento econômico pode promover o desenvolvimento sustentável, a igualdade de gênero, a erradicação da pobreza, a felicidade e o bem-estar de todos os povos, em particular da juventude? Como os jovens parlamentares podem lidar com padrões irracionais de produção e consumo que impedem o desenvolvimento sustentável? O que os jovens parlamentares podem fazer para acelerar a realização dos ODS? Colocar o bem-estar no centro de todos os esforços forneceria a resposta? Os debates acontecerão após as apresentações dos painelistas.
11h30 – 13h	**Sessão 2 – Formulação de políticas para o bem-estar e a felicidade e seu efeito no empoderamento dos jovens: estudos de caso** **Painel de Debate** Dois painéis de debate incidirão sobre estudos de caso sobre políticas de bem-estar, legislação, mecanismos e medidas, o seu impacto na capacitação da juventude e o papel que os jovens parlamentares podem desempenhar na concepção e implementação dos mesmos. O primeiro painel se concentrará nas iniciativas nacionais e o segundo na ação local. Exemplos concretos de diferentes regiões serão apresentados, analisados e discutidos para identificar boas práticas. Como os jovens parlamentares podem liderar a adoção de políticas públicas e legislação voltadas para o bem-estar das pessoas? Como o bem-estar das políticas públicas e da legislação pode efetivamente ajudar jovens homens e mulheres a realizar seu potencial humano e contribuir melhor para o fortalecimento da juventude? As delegações são incentivadas a vir preparadas com exemplos de boas práticas de seus países para compartilhar com seus colegas. ***Painel I: Aprender mais sobre iniciativas nacionais*** As apresentações dos painelistas serão acompanhadas por um debate e um intercâmbio de boas práticas.
13h – 14h30	Almoço (Hall Principal, Edifício do Congresso Nacional)
14h30 – 16h	**Continuação da Sessão 2 – Formulação de políticas para o bem-estar e a felicidade e seu efeito no empoderamento dos jovens: estudos de caso** ***Painel II: Atuar pelo bem-estar em nível local*** As apresentações dos painelistas serão acompanhadas por um debate e um intercâmbio de boas práticas.
16h – 16h30	Intervalo
16h30 – 18h	**Sessão 3 – Medir o bem-estar e a felicidade e exercer supervisão da implementação das políticas** **Painel de Debate** Este painel de debate permitirá que os participantes aprendam mais sobre diferentes abordagens e exemplos de esforços para medir a felicidade e o bem-estar em todo o mundo. Também se concentrará em como os jovens parlamentares podem responsabilizar melhor os governos pelos seus compromissos de melhorar a vida das pessoas. Que leis ou políticas os jovens parlamentares podem defender para garantir a plena realização da visão de

SF/19066.22649-09 (LexEdit)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

T R A D U Ç Ã O

	"não deixar ninguém para trás"? O que os jovens parlamentares podem fazer para exercer eficazmente o seu papel de supervisão parlamentar em relação às políticas de bem-estar? As apresentações dos painelistas serão seguidas por debate.
18h30	Transfer para *"Agustín Pio Barrios Casa Bicentenario de la Música"*
19h	Recepção de boas-vindas oferecida pelo Congresso Nacional do Paraguai (no *"Agustín Pio Barrios Casa Bicentenario de la Música")*
Terça-feira, 10 de setembro	
7h30 – 18h	**Inscrição dos delegados, continuação (Hall Principal, Edifício do Congresso Nacional)**
9h3– 10h30	**Mentorship Café** Os jovens parlamentares irão explorar as possibilidades de realizar a tutoria entre pares, compartilhando as lições aprendidas com as experiências de orientação e irão elaborar recomendações relevantes para a elaboração de programas de orientação para jovens parlamentares.
10h30 – 11h	Intervalo
11h – 13h	**Centro de Treinamento** O Centro de Treinamento proporcionará aos jovens parlamentares uma oportunidade única de construir e exercer suas habilidades de liderança e comunicação. Para facilitar a interação e personalização das atividades, o Centro de Treinamento será organizado em quatro grupos (por idioma: inglês, francês, espanhol e árabe), que funcionará em duas sessões separadas. ***Sessão I: Aprofundando sua "essência" de liderança*** Com o apoio de um instrutor profissional, cada grupo se concentrará na construção e no exercício, entre outros, das seguintes habilidades principais: - Olhar vários tipos de abordagens e estilos de liderança - Identificar os pontos fortes e fracos como tomador de decisões - Como se tornar um líder mais bem-sucedido, tomar melhores decisões e gerenciar conflitos? - Desenvolver inteligência transcultural e criar hábitos saudáveis, inclusivos e ambientes produtivos
13h – 14h30	Almoço (Hall Principal, Edifício do Congresso Nacional)
14h30 – 16h30	**Centro de Treinamento** ***Sessão II: Tornar-se um comunicador apaixonado e eficaz*** Com o apoio de um instrutor profissional, cada grupo se concentrará na construção e no exercício, entre outros, das seguintes habilidades principais:

SF/19066.22649-09 (LexEdit)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

T R A D U Ç Ã 0

	- Como se comunicar efetivamente? Com quais meios (mídia, mídia social, meios de comunicação)? Quando e para quê? - Como falar em público? Como se relacionar com a mídia? - Como abordar questões sensíveis e preencher lacunas, criar consenso e trabalhar pelo bem de todos? - Como desenvolver a capacidade de persuadir os principais interessados?
16h30 – 16h45	Intervalo
16h45 – 17h15	**Apresentação em plenário dos grupos de debate** Um relator de cada grupo apresentará um relatório sobre as discussões e os principais tópicos do grupo ao plenário.
17h15 – 18h	**Sessão de Encerramento** Apresentação e adoção do documento final.

SF/19066.22649-09 (LexEdit)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.114168/2019-91 (VIA 001) - 00100.115962/2019-52 (VIA 001)

SENADO FEDERAL
Presidência

OFÍCIO Nº 911 /2019/PRESID

Brasília, 15 de agosto de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **Átila Lins**
Presidente do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar

Ref.: Documento nº 00100.114168/2019-91.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação do Senador **Irajá** na 6ª Conferência Global de Jovens da União Interparlamentar, a serem realizadas entre os dias **09 e 10 de setembro de 2019**, na cidade de Assunção, no Paraguai, nos termos do Ofício n° 049/19, do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar.

Atenciosamente,

Senador ***Davi Alcolumbre***
Presidente do Senado Federal

C99C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 716, DE 2019

Autorização para desempenho de missão parlamentar, a fim de participar de visita técnica ao Porto de Singapura, em Singapura, na Ásia.

AUTORIA: Senador Wellington Fagundes (PL/MT)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Lido no Senado em 27.08.19.

Aprovado em 26/08/19

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Wellington Fagundes

SF/19124.83122-10 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº 716 DE 2019

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 67 e 68, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença de representação externa em ato ou solenidade de cunho internacional, nacional ou regional, com ônus para o Senado Federal, em Singapura, nos dias 30/08/2019 a 07/09/2019, a fim de fazer visita técnica ao Porto de Singapura, na Ásia, com o objetivo de debater as questões que impactam o sistema logístico portuário.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País a partir de 30/08/2019, por 9 dias, para desempenho desta representação.

Sala das Sessões, de de .

Senador Wellington Fagundes
(PL - MT)

Página: 1/1 27/08/2019 09:17:34
39f25b6a411d1760a4d243bcfb01a21a1915fb4a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 717, DE 2019

Retirada do Projeto de Lei nº 4616/2019.

DESPACHO: Deferido

AUTORIA: Senador Eduardo Girão (PODEMOS/CE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Girão

SF/19671.85044-09 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do PL 4616/2019, *que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, (Lei Eleitoral) para determinar a redução à metade e a limitação, pelo prazo de vinte anos, do volume de recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC).*

JUSTIFICAÇÃO

Estamos retirando o Projeto para sanar falha encontrada no texto, faremos a correção e estaremos dando entrada novamente.

Sala das Sessões, de de .

Senador Eduardo Girão
(PODEMOS - CE)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 719, DE 2019

Criação de Comissão Temporária Externa destinada a acompanhar e fiscalizar o desmatamento e queimadas em áreas da Floresta Amazônica e a atuação dos órgãos federais na prevenção, combate, investigação e punição de ações ou omissões causadoras desses danos.

AUTORIA: Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Fabiano Contarato (REDE/ES)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

À pus.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/19143.63577-08 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº 719 DE 2019

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 74, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a constituição de uma Comissão Temporária Externa composta de 5 (cinco) membros titulares com a mesma quantidade de membros suplentes para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, acompanhar e fiscalizar o desmatamento e queimadas em áreas da Floresta Amazônica e a atuação dos órgãos federais na prevenção, combate, investigação e punição de ações ou omissões causadoras desses danos.

JUSTIFICAÇÃO

Os dados são alarmantes sobre o aumento na devastação em várias porções da floresta amazônica.

Entre janeiro e 18 de agosto deste ano, houve um aumento de 70% no número de queimadas no país, sendo 52% delas registradas na Amazônia.

O corte de árvores foi 66% maior em julho segundo o instituto de pesquisa Imazon. Já o Inpe (Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais), que utiliza outra metodologia, apontou para uma alta de 278% no mesmo mês.

Página: 1/4 23/08/2019 12:33:08
b371092764ef0eabebb27e34ea10ecc469d7625f

Recebido em 27 / 08 / 2019
Hora: 09 : 52
Cidelle Gomes Vitor Almeida

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O número de focos de queimadas na Amazônia cresceu 70% neste ano (até o dia 18 de agosto) na comparação com o mesmo período de 2018. Ao todo, o Brasil registrou 66,9 mil pontos, dados também do Inpe.

Calcula-se em 30% a redução das operações de combate ao desmatamento pelo Ibama (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente) neste ano e queda de 65% na aplicação de multas.

A repercussão no mundo da política governamental para a Amazônia foi tamanha que Noruega e Alemanha suspenderam o repasse de quase R$ 300 milhões para ajudar na preservação do bioma. O Fundo Amazônia foi o mais afetado.

Outros dados apuram a relação entre a redução da fiscalização ambiental e o crescimento, registrado em dados oficiais do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), de 50% no desmatamento e de 70% nas queimadas.

Para o MPF, que abriu investigação no Pará para apurar a tragédia em curso, "o enfrentamento do desmatamento ilegal é uma política de Estado, não de governos específicos", está previsto em inúmeros compromissos nacionais e internacionais do Brasil e é imposto pela Constituição brasileira e pela Política Nacional de Meio Ambiente que diz: "a ação governamental na manutenção do equilíbrio ecológico, considerando o meio ambiente como um patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido, tendo em vista o uso coletivo".

Na abertura da investigação, a procuradoria da República em Santarém alerta ainda para 'a negligência nos compromissos do Estado brasileiro com o meio ambiente pode resultar em responsabilização civil e constituir atos de improbidade administrativa, passíveis de punições como a perda dos direitos políticos e multas'.

"Em outras palavras, são responsáveis civilmente por danos ambientais qualquer pessoa, física ou jurídica, que tenha agido em desfavor do mei

SF/19143.63577-08 (LexEdit)
Página: 2/4 23/08/2019 12:33:08
b371092764ef0eabebb27e34ea10ecc469d7625f

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ambiente ou tenha deixado de agir em favor do meio ambiente quando deveria fazê-lo, o que é o caso do poder público", diz.

"Há de se lembrar, mais uma vez, que a política de enfrentamento ao desmatamento e às queimadas não é faculdade. Não é opção. É obrigação estatal, independentemente da afinidade com a pauta de quem assume instâncias de poder. As repercussões podem ser, ainda, na esfera penal, como, por exemplo, a incidência dos tipos penais de prevaricação, advocacia administrativa (ambos previstos no Código Penal) e art. 684 da Lei 9.605/98 (que dispõe acerca das sanções penais das condutas lesivas ao meio ambiente)", afirma no documento.

"A investigação em Santarém prevê uma série de medidas: levantamento detalhado dos autos de infração ambiental enviados pelas autoridades do Executivo ao MPF, pedidos de informações às instituições científicas que trabalham com os temas do desmatamento e das queimadas e requerimentos para que o Ministério do Meio Ambiente, o Ibama e o ICMBio enviem dados detalhados sobre as ações de combate ao desmatamento e aos incêndios florestais", afirma o Ministério Público Federal.

Em julho de 2019, o INPE - Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais informou que 6,8 mil km² da Floresta Amazônica poderiam estar sob desmate, gerando intensa comoção social e centenas de notícias a respeito.

De forma geral, a imagem externa do Brasil tem se deteriorado rapidamente com essa situação.

O Senado Federal não pode assistir passivamente ao que acontece. Sua missão institucional fiscalizatória e de monitoramento, dada a dimensão e a repercussão do problema deve atuar e se posicionar.

Nesses termos, requeremos a criação e imediata instalação de Comissão Externa, nos termos do requerimento.

SF/19143.63577-08 (LexEdit)
Página: 3/4 23/08/2019 12:33:08
b3710927764ef0eabebb27e34ea10ecc469d7625f

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requeremos, nos termos do art. 74, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a constituição de uma Comissão Temporária Externa composta de 5 (cinco) membros titulares com a mesma quantidade de membros suplentes para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, acompanhar e fiscalizar o desmatamento e queimadas em áreas da Floresta Amazônica e a atuação dos órgãos federais na prevenção, combate, investigação e...

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2019.

Senador Humberto Costa
(PT - PE)

Senador Fabiano Contarato
(REDE - ES)

SF/19143.63577-08 (LexEdit)
Página: 4/4 23/08/2019 12:33:08
b3710927764ef0eabebb27e34ea10ecc469d7625f

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 720, DE 2019

Tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 124/2015 com o Projeto de Lei nº 4.269/2019.

AUTORIA: Senador Roberto Rocha (PSDB/MA)

DESPACHO: À Comissão Diretora do Senado Federal

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19059.71129-87 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do PLC 124/2015 (e demais matérias que tramitam em conjunto) com o PL 4269/2019, por tratarem da mesma matéria.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2019.

Senador Roberto Rocha
Líder PSDB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Ofício "S" nº 22/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Secreta

Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Ofício "S" nº 22, de 2019 - André Luis Guimarães Godinho (CNJ)

Indicação do Senhor André Luis Guimarães Godinho para compor o Conselho Nacional de Justiça, na vaga destinada ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Matéria **OFS 22/2019** Início Votação **27/08/2019 19:03:58** Término Votação **27/08/2019 19:20:03**

Sessão **146º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **27/08/2019 14:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SECRETO
Podemos	PR	Alvaro Dias	SECRETO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSD	RJ	Arolde de Oliveira	SECRETO
PSD	MG	Carlos Viana	SECRETO
PDT	CE	Cid Gomes	SECRETO
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
MDB	SC	Dário Berger	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SECRETO
Podemos	PI	Elmano Férrer	SECRETO
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SECRETO
REDE	ES	Fabiano Contarato	SECRETO
MDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PROS	AL	Fernando Collor	SECRETO
REDE	PR	Flávio Arns	SECRETO
PSL	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	SECRETO
DEM	MT	Jayme Campos	SECRETO
PT	RN	Jean Paul Prates	SECRETO
Patriota	GO	Jorge Kajuru	SECRETO
PL	SC	Jorginho Mello	SECRETO
MDB	PB	José Maranhão	SECRETO
PSDB	SP	José Serra	SECRETO
PSL	MT	Juíza Selma	SECRETO
Podemos	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
MDB	GO	Luiz do Carmo	SECRETO
PROGRES	AC	Mailza Gomes	SECRETO
PSL	SP	Major Olimpio	SECRETO
MDB	PI	Marcelo Castro	SECRETO
MDB	AC	Marcio Bittar	SECRETO
Podemos	ES	Marcos do Val	SECRETO
DEM	RO	Marcos Rogério	SECRETO
PRB	RR	Mecias de Jesus	SECRETO

Emissão 27/08/2019 19:20:07

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Secreta

Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Ofício "S" nº 22, de 2019 - André Luis Guimarães Godinho (CNJ)

Indicação do Senhor André Luis Guimarães Godinho para compor o Conselho Nacional de Justiça, na vaga destinada ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Matéria **OFS 22/2019** Início Votação **27/08/2019 19:03:58** Término Votação **27/08/2019 19:20:03**

Sessão **146º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **27/08/2019 14:00:00**

PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
-	DF	Reguffe	SECRETO
MDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO
PSDB	MA	Roberto Rocha	SECRETO
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SECRETO
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
Podemos	RJ	Romário	SECRETO
Podemos	ES	Rose de Freitas	SECRETO
MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSL	MS	Soraya Thronicke	SECRETO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SECRETO
PROGRES	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO
PSB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SECRETO
PL	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO
PROS	RN	Zenaide Maia	SECRETO
PSC	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: Davi Alcolumbre

SIM:59 **NÃO:**3 **ABST.:** 3 **PRESIDENTE:**0 **TOTAL:**65

Primeiro-Secretario

Emissão 27/08/2019 19:20:07

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimento nº 718/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 718, DE 2019

Realização de sessão de debates temáticos, em 3 de setembro próximo, destinada a debater as iniciativas do atual governo para debelar a grave situação da Amazônia.

AUTORIA: Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA), Senadora Leila Barros (PSB/DF), Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE), Senadora Mailza Gomes (PP/AC), Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES), Senadora Simone Tebet (MDB/MS), Senador Eduardo Braga (MDB/AM), Senador Eduardo Girão (PODEMOS/CE), Senador Elmano Férrer (PODEMOS/PI), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Flávio Arns (REDE/PR), Senador Jorge Kajuru (PATRIOTA/GO), Senador Jorginho Mello (PL/SC), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Luiz do Carmo (MDB/GO), Senador Major Olimpio (PSL/SP), Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES), Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Senador Omar Aziz (PSD/AM), Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS/PR), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Renan Calheiros (MDB/AL), Senador Roberto Rocha (PSDB/MA), Senador Rodrigo Cunha (PSDB/AL), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN), Senador Vanderlan Cardoso (PP/GO), Senador Weverton (PDT/MA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprovado,
em 27/8/2019

SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do Cidadania

SF/19395.15775-02

REQUERIMENTO Nº 718 DE 2019

Requer a realização de Sessão de Debates Temáticos com objetivo de debater as iniciativas do atual governo para debelar a grave situação em que se encontra a Amazônia.

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do inciso IV e § 7º do art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de **Sessão de Debates Temáticos**, a ser realizado na próxima terça-feira, dia 3 de setembro, com objetivo de debater as iniciativas do atual governo para debelar a grave situação em que se encontra a Amazônia, bem como as políticas públicas do atual governo para o desenvolvimento da região amazônica. Propomos para a sessão a presença dos seguintes convidados:

1. Ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles;
2. Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Tereza Cristina;
3. Ex-ministro Rubens Ricupero;
4. Ex-ministra Marina Silva;
5. Waldez Góes, Governador do Estado Amapá e membro do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal;
6. Tasso Azevedo, coordenador geral do MapBiomas.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo informações publicadas nesta terça-feira (27) no portal UOL, a Agência Espacial Europeia alerta que as queimadas na Amazônia foram quase quatro vezes superiores aos incidentes registrados no mesmo período de 2018. Os dados só reforçam os já publicados pelo INPE e o Imazon. Para a organização intergovernamental europeia, em comunicado de hoje (27), os "Dados de satélite mostram que há quase quatro

Página: 1/4 27/08/2019 15:04:26
e912f1210e4700956fb08324f794058f305d6008

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

vezes mais incêndios este ano em comparação com o mesmo período do ano passado. Além do Brasil, partes do Peru, Bolívia, Paraguai e Argentina também foram afetadas". Um exemplo assustador disso é que foram detectados quase 4 mil incêndios entre 1 de agosto e 24 de agosto de 2019. No mesmo período ano passado, esse número, apesar alto, foi de 1110 incêndios.

Os dados fazem um alerta para o crescimento sem precedentes das queimadas, fato que deveria servir para o poder público dar a devida importância para esse tema. A Agência afirma que "Enquanto os incêndios florestais normalmente ocorrem na estação seca do Brasil, que vai de julho a outubro, o aumento sem precedentes é relatado como proveniente de desmatamento legal e ilegal, que permite que a terra seja usada para fins agrícolas, o aumento da temperatura global também pode estar tornando a região mais suscetível ao fogo".

Por tudo isso, entendemos oportuno a realização da Sessão de Debates Temáticos.

Sala das Sessões, em 27 de agosto de 2019.

Senadora ELIZIANE GAMA
Líder do Cidadania

SF/19395.15775-02
Página: 2/4 27/08/2019 15:04:26
e912f1210e4700956fb08324f794058f305d6008

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REQUERIMENTO Nº DE 2019

Requer a realização de Sessão de Debates Temáticos com objetivo de debater as iniciativas do atual governo para debelar a grave situação em que se encontra a Amazônia.

Nome do Senador	Assinatura
1. MARCOS DO VAL	
2. STYVENSON VALENTIM	
3. E. AMIN	
4.	
5. ALESSANDRO VIEIRA	
6. ORIOVISTO	
7.	
8. EDUARDO BRAGA	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16. KAJURU	
17.	
18.	
19. PAULO ROCHA	
20.	
21.	
22.	
23.	
24.	
25.	
26. ORIOVISTO	
27.	

FLÁVIO ARNS

SF/19395.15775-02
Página: 3/4 27/08/2019 15:04:26
e912f1210e4700956fb083247940585f305d6008

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Decreto Legislativo nº 503/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 206, DE 2019 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 503, de 2019.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 503, de 2019, que *aprova a programação monetária para o segundo trimestre de 2019*.

Senado Federal, em 27 de agosto de 2019.

ANTONIO ANASTASIA, PRESIDENTE

LEILA BARROS, RELATORA

LASIER MARTINS

MARCOS DO VAL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO DO PARECER Nº 206, DE 2019 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 503, de 2019.

Aprova a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2019.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É aprovada a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2019, nos termos da Mensagem nº 10, de 2019 (nº 104, de 2019, na origem), do Presidente da República.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.132901/2019-50-2 (ANEXO: 002)

Ofício "S" nº 34/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Secreta

Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Ofício "S" nº 34, de 2019 - Daniel Veloso Couri (IFI)

Indicação do Senhor Daniel Veloso Couri para ocupar o cargo de Diretor da Instituição Fiscal Independente, em razão do término do mandato de Rodrigo Octávio Orair.

Matéria **OFS 34/2019** Início Votação **27/08/2019 19:35:41** Término Votação **27/08/2019 20:07:40**

Sessão **146º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **27/08/2019 14:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SECRETO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSD	RJ	Arolde de Oliveira	SECRETO
PSD	MG	Carlos Viana	SECRETO
PDT	CE	Cid Gomes	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
MDB	TO	Eduardo Gomes	SECRETO
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SECRETO
Podemos	PI	Elmano Férrer	SECRETO
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SECRETO
REDE	ES	Fabiano Contarato	SECRETO
MDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
REDE	PR	Flávio Arns	SECRETO
DEM	MT	Jayme Campos	SECRETO
PT	RN	Jean Paul Prates	SECRETO
Patriota	GO	Jorge Kajuru	SECRETO
PL	SC	Jorginho Mello	SECRETO
MDB	PB	José Maranhão	SECRETO
PSDB	SP	José Serra	SECRETO
Podemos	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	DF	Leila Barros	SECRETO
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
MDB	GO	Luiz do Carmo	SECRETO
MDB	PI	Marcelo Castro	SECRETO
MDB	AC	Marcio Bittar	SECRETO
Podemos	ES	Marcos do Val	SECRETO
DEM	RO	Marcos Rogério	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
-	DF	Reguffe	SECRETO
MDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SECRETO
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
Podemos	RJ	Romário	SECRETO
Podemos	ES	Rose de Freitas	SECRETO
MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSL	MS	Soraya Thronicke	SECRETO

Emissão 27/08/2019 20:07:43

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Secreta

Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Ofício "S" nº 34, de 2019 - Daniel Veloso Couri (IFI)

Indicação do Senhor Daniel Veloso Couri para ocupar o cargo de Diretor da Instituição Fiscal Independente, em razão do término do mandato de Rodrigo Octávio Orair.

Matéria **OFS 34/2019** Início Votação **27/08/2019 19:35:41** Término Votação **27/08/2019 20:07:40**

Sessão **146º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **27/08/2019 14:00:00**

Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PROGRES	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO
PL	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO
PROS	RN	Zenaide Maia	SECRETO
PSC	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: Davi Alcolumbre

SIM:39 **NÃO:**5 **ABST.:** 3 **PRESIDENTE:**0 **TOTAL:**47

Primeiro-Secretario

Emissão 27/08/2019 20:07:44

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 62, DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei n° 636, de 2019, do Senador Jorginho Mello, que Cria o Dia Nacional do Endocrinologista.

PRESIDENTE: Senador Dário Berger
RELATOR: Senador Wellington Fagundes

27 de Agosto de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador WELLINGTON FAGUNDES

PARECER Nº , DE 2019

SF/19730.13884-32

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 636, de 2019, do Senador Jorginho Mello, que *cria o Dia Nacional do Endocrinologista*.

Relator: Senador **WELLINGTON FAGUNDES**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei nº 636, de 2019, de autoria do Senador Jorginho Melo, que propõe seja instituído o "Dia Nacional do Endocrinologista", a ser celebrado, anualmente, no dia 1º de setembro.

A proposição consta de dois dispositivos: o art. 1º institui a referida efeméride e o art. 2º propõe que a futura lei entre em vigor na data de sua publicação.

Em sua justificação, o autor da matéria afirma que o objetivo da iniciativa é valorizar os profissionais da endocrinologia e metabologia, que estudam os transtornos das glândulas endócrinas que regulam os hormônios existentes em nosso corpo.

A matéria foi distribuída para apreciação exclusiva e terminativa da CE.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19730.13884-32

II – ANÁLISE

Cada vez mais se ouve falar na importância do endocrinologista, mas ainda não são todos que sabem, realmente, o que faz esse profissional. Esse médico é o especialista em cuidar dos transtornos das glândulas endócrinas, que são os órgãos responsáveis por secretar hormônios no sangue.

Nesse sentido, o profissional da endocrinologia tem como objetivo diagnosticar e tratar os problemas de ordem hormonal, a fim de restabelecer o equilíbrio do organismo do paciente. Visto que os hormônios regulam praticamente todas as funções orgânicas, o endocrinologista é, então, responsável pelo bom funcionamento do corpo como um todo. Por isso, esse profissional pode agir das mais diversas formas na saúde de uma pessoa.

Como bem afirma o autor da matéria:

> A atuação do Endocrinologista é extremamente vasta, visto que os hormônios regulam praticamente todas as funções orgânicas do ser humano, e o seu funcionamento anormal pode provocar diversas enfermidades, dentre elas: diabetes mellitus, obesidade, desordens da glândula tireoide, alterações do ciclo menstrual, alterações dos hormônios sexuais em homens e mulheres, além de outras doenças relacionadas à falta ou ao excesso de hormônios.

Diante disso, é, sem dúvida, pertinente, oportuna, justa e meritória a iniciativa ora proposta de instituir o "Dia Nacional do Endocrinologista".

Tendo em vista o caráter exclusivo da distribuição à CE, cabe, igualmente, a esta Comissão apreciar os aspectos de constitucionalidade e de juridicidade da proposição.

No que tange à constitucionalidade, a iniciativa obedece aos requisitos constitucionais formais para a espécie normativa, além de também não afrontar dispositivos de natureza material da Carta Magna.

Quanto à juridicidade, a matéria está em consonância com o ordenamento jurídico nacional, em especial com as determinações da Lei

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19730.13884-32

nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que estabelece critérios para a instituição de datas comemorativas. De acordo com essa Lei, a apresentação de proposição legislativa que a vise instituir data comemorativa deve vir acompanhada de comprovação da realização de consultas e/ou audiências públicas que atestem a alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira.

Em atendimento a essa determinação, o autor da matéria informou que, para comprovar a alta significação da data para o País, foi realizada audiência pública na Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados, em 22 de novembro de 2016, com professores e representantes da Sociedade Brasileira de Endocrinologia.

Ainda quanto à juridicidade, em especial no que concerne aos aspectos de técnica legislativa, faz-se necessário alterar o texto do projeto, no sentido de adequá-lo às normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Quanto à regimentalidade, nada a reparar, por competir à CE opinar sobre matérias que versem sobre datas comemorativas, segundo preceitua o art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, caso do projeto de lei em análise.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 636, de 2019, com a seguintes emendas de redação:

EMENDA Nº 1 – CE

Dê-se à ementa do Projeto de Lei nº 636, de 2019, a seguinte redação:

Institui o Dia Nacional do (a) Endocrinologista.

EMENDA Nº 2 – CE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador WELLINGTON FAGUNDES

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei nº 636, de 2019, a seguinte redação:

Fica instituído o Dia Nacional do (a) Endocrinologista, a ser celebrado, anualmente, no dia 1º de setembro.

EMENDA Nº 3 – CE

Grafe-se em maiúscula a letra "l" da palavra "lei", constante do art. 2º do Projeto de Lei nº 636, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/19730.13884-32

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CE, 27/08/2019 às 11h - 40ª, Ordinária

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RENAN CALHEIROS		1. EDUARDO GOMES	PRESENTE
DÁRIO BERGER	PRESENTE	2. EDUARDO BRAGA	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	3. DANIELLA RIBEIRO	
MARCIO BITTAR		4. FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE
LUIZ DO CARMO	PRESENTE	5. VAGO	
MAILZA GOMES	PRESENTE	6. VAGO	
VAGO		7. VAGO	

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
IZALCI LUCAS		1. PLÍNIO VALÉRIO	
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	2. RODRIGO CUNHA	PRESENTE
LASIER MARTINS	PRESENTE	3. ROMÁRIO	
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	4. ROSE DE FREITAS	
ROBERTO ROCHA		5. SORAYA THRONICKE	
VAGO		6. VAGO	

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LEILA BARROS	PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	
CID GOMES	PRESENTE	2. KÁTIA ABREU	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	3. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
MARCOS DO VAL	PRESENTE	4. RANDOLFE RODRIGUES	
ALESSANDRO VIEIRA		5. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PAULO PAIM	PRESENTE	1. JEAN PAUL PRATES	PRESENTE
FERNANDO COLLOR		2. HUMBERTO COSTA	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	3. PAULO ROCHA	PRESENTE

PSD	
TITULARES	**SUPLENTES**
ANGELO CORONEL	1. NELSINHO TRAD
CARLOS VIANA	2. AROLDE DE OLIVEIRA
SÉRGIO PETECÃO	3. IRAJÁ

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGINHO MELLO	PRESENTE	1. ZEQUINHA MARINHO	
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	2. MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	3. CHICO RODRIGUES	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Senado Federal 7

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

FLÁVIO BOLSONARO
ESPERIDIÃO AMIN
JUÍZA SELMA
JAYME CAMPOS
ACIR GURGACZ



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 363/2019, nos termos do relatório

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RENAN CALHEIROS				1. EDUARDO GOMES			
DÁRIO BERGER				2. EDUARDO BRAGA			
CONFÚCIO MOURA				3. DANIELLA RIBEIRO			
MARCIO BITTAR				4. FERNANDO BEZERRA COELHO			
LUIZ DO CARMO				5. VAGO			
MAILZA GOMES				6. VAGO			
VAGO				7. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
IZALCI LUCAS				1. PLÍNIO VALÉRIO			
STYVENSON VALENTIM	X			2. RODRIGO CUNHA	X		
LASIER MARTINS	X			3. ROMÁRIO			
EDUARDO GIRÃO	X			4. ROSE DE FREITAS			
ROBERTO ROCHA				5. SORAYA THRONICKE			
VAGO				6. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
LEILA BARROS	X			1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO			
CID GOMES	X			2. KÁTIA ABREU			
FLÁVIO ARNS	X			3. FABIANO CONTARATO	X		
MARCOS DO VAL	X			4. RANDOLFE RODRIGUES			
ALESSANDRO VIEIRA				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
PAULO PAIM				1. JEAN PAUL PRATES	X		
FERNANDO COLLOR				2. HUMBERTO COSTA			
ZENAIDE MAIA				3. PAULO ROCHA			
TITULARES - PSD	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSD**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ANGELO CORONEL				1. NELSINHO TRAD			
CARLOS VIANA				2. AROLDE DE OLIVEIRA			
SÉRGIO PETECÃO				3. IRAJÁ			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JORGINHO MELLO	X			1. ZEQUINHA MARINHO			
MARIA DO CARMO ALVES				2. MARCOS ROGÉRIO	X		
WELLINGTON FAGUNDES	X			3. CHICO RODRIGUES			

Quórum: TOTAL 14

Votação: TOTAL 13 SIM 13 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

*** Presidente não votou**

Senador Dário Berger
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 27/08/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 636, DE 2019

Cria o Dia Nacional do(a) Endocrinologista.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do (a) Endocrinologista, a ser celebrado, anualmente, no dia 1º de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 27 de agosto de 2019.

Senador DÁRIO BERGER, Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 636/2019)

NA 40ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CE, OCORRIDA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVOU O PROJETO COM AS EMENDAS NºS 1, 2 E 3/CE.

27 de Agosto de 2019

Senador DÁRIO BERGER

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 63, DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 292, de 2018, do Senador Otto Alencar, que Altera a Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, para estender a preferência na aquisição de produtos para a merenda escolar aos produtores rurais e suas cooperativas que operem em regime de economia solidária.

PRESIDENTE: Senador Dário Berger
RELATOR: Senador Nelsinho Trad
RELATOR ADHOC: Senador Flávio Arns

27 de Agosto de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

PARECER Nº , DE 2019

SF/19748.23927-13

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 292, de 2018, do Senador Otto Alencar, que *altera a Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, para estender a preferência na aquisição de produtos para a merenda escolar aos produtores rurais e suas cooperativas que operem em regime de economia solidária*.

Relator: Senador **NELSINHO TRAD**

I – RELATÓRIO

Chega para a apreciação da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 292, de 2018, que estende a preferência na aquisição de produtos para a alimentação escolar aos produtores rurais e suas cooperativas que operem em regime de economia solidária.

Para tanto, o projeto altera os arts. 2º e 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e dá outras providências.

No art. 2º da Lei nº 11.947, de 2009, a proposição confere nova redação a uma das diretrizes da alimentação escolar. Assim, no âmbito do apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local, o projeto dá preferência também aos produtores rurais e suas cooperativas que operem sob regime de economia solidária, igualando-os ao segmento da agricultura familiar e dos empreendedores familiares rurais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

SF/19748.23927-13

Já na nova redação conferida ao art. 14, fica determinado que no mínimo 30% dos recursos financeiros repassados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) devem ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente dos produtores rurais e de suas cooperativas que operem sob regime de economia solidária, o que também iguala esse segmento à agricultura familiar e ao empreendedor familiar rural ou suas organizações. Na observação desse percentual, permanece válida a prioridade dada aos assentamentos da reforma agrária, às comunidades tradicionais indígenas e às comunidades remanescentes de quilombos.

O projeto determina que a lei sugerida entrará em vigor na data de sua publicação.

Na justificativa, o autor destaca os aperfeiçoamentos que caracterizam a legislação concernente à alimentação escolar e sustenta que sua proposição avança nesse sentido.

O projeto foi aprovado pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), sem alterações.

Não foram apresentadas emendas à iniciativa.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 102, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar sobre matérias que versem sobre normas gerais da educação, como é o caso da proposição em análise.

O projeto trata de diretrizes e bases da educação nacional, matéria de competência legislativa privativa da União, nos termos do art. 22, inciso XXIV, da Constituição Federal (CF). Nesse caso, admite-se a iniciativa de membro do Congresso Nacional. Além disso, não se constata ocorrência na proposição de matéria de iniciativa reservada ao Presidente da República, conforme dispõe o art. 61 da CF.

Igualmente nenhum empecilho de inconstitucionalidade e de injuridicidade obsta a tramitação do PLS em tela.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

SF/19748.23927-13

Quanto ao mérito educacional, cumpre ressaltar a relevância da abertura de mais uma opção de mercado para a compra de gêneros alimentícios diversificados no âmbito da alimentação escolar e, em particular, do PNAE, iniciativa federal que transfere recursos para os governos subnacionais com o fim de contribuir para a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos aos estudantes das escolas públicas de educação básica, bem como a escolas filantrópicas e comunitárias conveniadas com o Poder Público.

Uma educação de qualidade pressupõe que o educando esteja adequadamente alimentado, o que infelizmente nem todas as famílias têm condições de assegurar às suas crianças e jovens. Por isso, o art. 208, inciso VII, da CF determinou que o dever do Estado com a educação se efetiva mediante a garantia de atendimento ao estudante, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares, entre os quais o de alimentação.

Ao longo dos anos, o legislador tem buscado aperfeiçoar as ações federais no campo da alimentação escolar, com destaque para o incentivo à aquisição de gêneros alimentícios produzidos em âmbito local, o que tende a favorecer a formação de hábitos alimentares mais saudáveis.

Conforme indicado, a legislação já assegurava tratamento preferencial à agricultura familiar e ao empreendedor familiar rural na aquisição de gêneros alimentícios diversificados para a alimentação escolar. Com a extensão dessa preferência aos produtores rurais e suas cooperativas que trabalham em regime de economia solidária, dá-se um passo à frente nas ações voltadas ao desenvolvimento sustentável e à melhoria dos alimentos oferecidos aos estudantes brasileiros. A medida representa, por conseguinte, um aprimoramento para o PNAE.

Assim, no que toca ao mérito educacional, o projeto em análise deve ser acolhido por esta Comissão.

Fazemos apenas pequena ressalva quanto ao uso do termo "merenda" na ementa, o qual, apesar do uso corrente, não é utilizado na Lei nº 11.947, de 2009.

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo I – 24º - CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6767/6768 – Fax: +55 (61) 3303-6774 – sen.nelsinhotrad@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

SF/19748.23927-13

III – VOTO

Em vista do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 292, de 2018, com a emenda a seguir.

Emenda nº 1 – CE

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 292, de 2018, a seguinte redação:

> "Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para estender a preferência na aquisição de produtos para a alimentação escolar aos produtores rurais e suas cooperativas que operem em regime de economia solidária".

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo I – 24º - CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6767/6768 – Fax: +55 (61) 3303-6774 – sen.nelsinhotrad@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CE, 27/08/2019 às 11h - 40ª, Ordinária

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RENAN CALHEIROS		1. EDUARDO GOMES	PRESENTE
DÁRIO BERGER	PRESENTE	2. EDUARDO BRAGA	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	3. DANIELLA RIBEIRO	
MARCIO BITTAR		4. FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE
LUIZ DO CARMO	PRESENTE	5. VAGO	
MAILZA GOMES	PRESENTE	6. VAGO	
VAGO		7. VAGO	

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
IZALCI LUCAS		1. PLÍNIO VALÉRIO	
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	2. RODRIGO CUNHA	PRESENTE
LASIER MARTINS	PRESENTE	3. ROMÁRIO	
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	4. ROSE DE FREITAS	
ROBERTO ROCHA		5. SORAYA THRONICKE	
VAGO		6. VAGO	

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LEILA BARROS	PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	
CID GOMES	PRESENTE	2. KÁTIA ABREU	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	3. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
MARCOS DO VAL	PRESENTE	4. RANDOLFE RODRIGUES	
ALESSANDRO VIEIRA		5. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PAULO PAIM	PRESENTE	1. JEAN PAUL PRATES	PRESENTE
FERNANDO COLLOR		2. HUMBERTO COSTA	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	3. PAULO ROCHA	PRESENTE

PSD	
TITULARES	**SUPLENTES**
ANGELO CORONEL	1. NELSINHO TRAD
CARLOS VIANA	2. AROLDE DE OLIVEIRA
SÉRGIO PETECÃO	3. IRAJÁ

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGINHO MELLO	PRESENTE	1. ZEQUINHA MARINHO	
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	2. MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	3. CHICO RODRIGUES	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Senado Federal 7

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

FLÁVIO BOLSONARO
ESPERIDIÃO AMIN
JUÍZA SELMA
JAYME CAMPOS
ACIR GURGACZ



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 292/2018, nos termos do relatório

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RENAN CALHEIROS				1. EDUARDO GOMES			
DÁRIO BERGER				2. EDUARDO BRAGA			
CONFÚCIO MOURA				3. DANIELLA RIBEIRO			
MARCIO BITTAR				4. FERNANDO BEZERRA COELHO			
LUIZ DO CARMO				5. VAGO			
MAILZA GOMES				6. VAGO			
VAGO				7. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
IZALCI LUCAS				1. PLÍNIO VALÉRIO			
STYVENSON VALENTIM	X			2. RODRIGO CUNHA	X		
LASIER MARTINS	X			3. ROMÁRIO			
EDUARDO GIRÃO	X			4. ROSE DE FREITAS			
ROBERTO ROCHA				5. SORAYA THRONICKE			
VAGO				6. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
LEILA BARROS	X			1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO			
CID GOMES	X			2. KÁTIA ABREU			
FLÁVIO ARNS	X			3. FABIANO CONTARATO	X		
MARCOS DO VAL	X			4. RANDOLFE RODRIGUES			
ALESSANDRO VIEIRA				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
PAULO PAIM				1. JEAN PAUL PRATES	X		
FERNANDO COLLOR				2. HUMBERTO COSTA			
ZENAIDE MAIA				3. PAULO ROCHA			
TITULARES - PSD	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSD**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ANGELO CORONEL				1. NELSINHO TRAD			
CARLOS VIANA				2. AROLDE DE OLIVEIRA			
SÉRGIO PETECÃO				3. IRAJÁ			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JORGINHO MELLO	X			1. ZEQUINHA MARINHO			
MARIA DO CARMO ALVES				2. MARCOS ROGÉRIO	X		
WELLINGTON FAGUNDES	X			3. CHICO RODRIGUES			

Quórum: TOTAL 14

Votação: TOTAL 13 SIM 13 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

*** Presidente não votou**

Senador Dário Berger
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 27/08/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 292, DE 2018

Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para estender a preferência na aquisição de produtos para a alimentação escolar aos produtores rurais e suas cooperativas que operem em regime de economia solidária.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 2º e 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** .....

.....

V – o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente por produtores rurais e suas cooperativas que operem sob regime de economia solidária, pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades remanescentes de quilombos;

..... " (NR)

"**Art. 14.** Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente dos produtores rurais e de suas cooperativas que operem sob regime de economia solidária, bem como da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades remanescentes de quilombos.

....." (NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10 2

Art. 2º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 27 de agosto de 2019.

Senador DÁRIO BERGER, Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 292/2018)

NA 40ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CE, OCORRIDA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVOU O PROJETO COM A EMENDA Nº 1/CE.

27 de Agosto de 2019

Senador DÁRIO BERGER

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 64, DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 36, de 2016, do Senador Dário Berger, que Institui o Dia do Policial Legislativo.

PRESIDENTE: Senador Dário Berger
RELATOR: Senador Marcos do Val

27 de Agosto de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19141.03094-99

PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 36, de 2016, do Senador Dário Berger, que *institui o Dia do Policial Legislativo*.

Relator: Senador **MARCOS DO VAL**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 36, de 2016, de autoria do Senador Dário Berger, que propõe seja instituído o Dia do Policial Legislativo, a ser celebrado anualmente em 23 de junho.

A proposição consta de dois artigos. No art. 1º, é instituída a referida efeméride, e no art. 2º consta a cláusula de vigência, a qual sugere que a futura lei entre em vigor na data de sua publicação.

Em sua justificação, o autor da matéria afirma que a iniciativa visa a homenagear o Policial Legislativo, servidor público responsável pela execução dos atos inerentes ao poder de polícia parlamentar.

A matéria foi distribuída para a apreciação exclusiva e terminativa da CE.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19141.03094-99

Anteriormente, a proposição foi distribuída para a relatoria do Senador Dalírio Beber, o qual apresentou parecer favorável. Em razão do parlamentar não mais fazer parte dos quadros desta Comissão, a matéria foi redistribuída para a nossa relatoria. Por concordarmos com os termos apresentados, reiteramos na íntegra o relatório oferecido pelo Senador Beber.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar sobre matérias que versem sobre datas comemorativas, caso do projeto de lei em análise.

O policial legislativo é o servidor que cuida da segurança dos parlamentares, funcionários e visitantes, e do patrimônio do Parlamento.

Em audiência pública realizada na CE, especialistas da área reiteraram a importância da atuação da polícia legislativa. De acordo com o Diretor da Polícia do Senado, *a polícia legislativa é um dos pilares da independência do Poder Legislativo, ao criar um ambiente tranquilo para o trabalho dos senadores, deputados e servidores.*

Segundo o diretor da Polícia Legislativa da Câmara dos Deputados, *a Polícia Legislativa tem relevância muito grande na consolidação da democracia ao exercer seu papel de garantidor do pleno exercício da cidadania.*

O Presidente da União Nacional de Polícias Legislativas enfatizou a necessidade da regulamentação das polícias legislativas nos Estados. E o representante da Associação da Polícia do Congresso Nacional, por sua vez, observou que a existência de crimes e conflitos no parlamento são fatores que reiteram a relevância da presença e da atuação da polícia legislativa. Para o autor da matéria, a efeméride proposta é *uma homenagem ao profissional que personaliza uma conquista tão cara ao livre e normal funcionamento de um dos Poderes do Estado, qual seja, a defesa da democracia.*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19141.03094-99

Por essas razões, é, sem dúvida, justa e meritória a iniciativa de propor a instituição do Dia do Policial Legislativo.

Tendo em vista o caráter exclusivo da distribuição à CE, cabe igualmente a esta Comissão apreciar os aspectos de constitucionalidade e de juridicidade da proposição.

No que tange à constitucionalidade, a iniciativa obedece aos requisitos constitucionais formais para a espécie normativa, além de também não afrontar dispositivos de natureza material da Carta Magna.

Quanto à juridicidade, a matéria está em consonância com o ordenamento jurídico nacional, em especial com as determinações da Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que estabelece critérios para a instituição de datas comemorativas. De acordo com essa lei, a apresentação de proposição legislativa que vise a instituir data comemorativa deve vir acompanhada de comprovação da realização de consultas e/ou audiências públicas que atestem a alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira.

Em atendimento a essa determinação, conforme relatado acima, foi realizada audiência pública na Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em 17 de fevereiro de 2016, ocasião em que contribuíram para a discussão os representantes da Polícia Legislativa do Senado, da Câmara dos Deputados, de assembleias legislativas e da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

O texto do projeto está igualmente de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Sendo assim, o projeto de lei em questão atende aos aspectos de natureza constitucional, técnica e jurídica.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 36, de 2016.

SF/19141.03094-99

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CE, 27/08/2019 às 11h - 40ª, Ordinária

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RENAN CALHEIROS		1. EDUARDO GOMES	PRESENTE
DÁRIO BERGER	PRESENTE	2. EDUARDO BRAGA	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	3. DANIELLA RIBEIRO	
MARCIO BITTAR		4. FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE
LUIZ DO CARMO	PRESENTE	5. VAGO	
MAILZA GOMES	PRESENTE	6. VAGO	
VAGO		7. VAGO	

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
IZALCI LUCAS		1. PLÍNIO VALÉRIO	
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	2. RODRIGO CUNHA	PRESENTE
LASIER MARTINS	PRESENTE	3. ROMÁRIO	
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	4. ROSE DE FREITAS	
ROBERTO ROCHA		5. SORAYA THRONICKE	
VAGO		6. VAGO	

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LEILA BARROS	PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	
CID GOMES	PRESENTE	2. KÁTIA ABREU	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	3. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
MARCOS DO VAL	PRESENTE	4. RANDOLFE RODRIGUES	
ALESSANDRO VIEIRA		5. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PAULO PAIM	PRESENTE	1. JEAN PAUL PRATES	PRESENTE
FERNANDO COLLOR		2. HUMBERTO COSTA	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	3. PAULO ROCHA	PRESENTE

PSD	
TITULARES	**SUPLENTES**
ANGELO CORONEL	1. NELSINHO TRAD
CARLOS VIANA	2. AROLDE DE OLIVEIRA
SÉRGIO PETECÃO	3. IRAJÁ

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGINHO MELLO	PRESENTE	1. ZEQUINHA MARINHO	
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	2. MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	3. CHICO RODRIGUES	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Senado Federal 7

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

FLÁVIO BOLSONARO
ESPERIDIÃO AMIN
JUÍZA SELMA
JAYME CAMPOS
ACIR GURGACZ



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 36/2016, nos termos do relatório

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RENAN CALHEIROS				1. EDUARDO GOMES			
DÁRIO BERGER				2. EDUARDO BRAGA			
CONFÚCIO MOURA				3. DANIELLA RIBEIRO			
MARCIO BITTAR				4. FERNANDO BEZERRA COELHO			
LUIZ DO CARMO				5. VAGO			
MAILZA GOMES				6. VAGO			
VAGO				7. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
IZALCI LUCAS				1. PLÍNIO VALÉRIO			
STYVENSON VALENTIM	X			2. RODRIGO CUNHA	X		
LASIER MARTINS	X			3. ROMÁRIO			
EDUARDO GIRÃO	X			4. ROSE DE FREITAS			
ROBERTO ROCHA				5. SORAYA THRONICKE			
VAGO				6. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
LEILA BARROS	X			1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO			
CID GOMES	X			2. KÁTIA ABREU			
FLÁVIO ARNS	X			3. FABIANO CONTARATO	X		
MARCOS DO VAL	X			4. RANDOLFE RODRIGUES			
ALESSANDRO VIEIRA				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
PAULO PAIM				1. JEAN PAUL PRATES	X		
FERNANDO COLLOR				2. HUMBERTO COSTA			
ZENAIDE MAIA				3. PAULO ROCHA			
TITULARES - PSD	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSD**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ANGELO CORONEL				1. NELSINHO TRAD			
CARLOS VIANA				2. AROLDE DE OLIVEIRA			
SÉRGIO PETECÃO				3. IRAJÁ			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JORGINHO MELLO	X			1. ZEQUINHA MARINHO			
MARIA DO CARMO ALVES				2. MARCOS ROGÉRIO	X		
WELLINGTON FAGUNDES	X			3. CHICO RODRIGUES			

Quórum: TOTAL 14

Votação: TOTAL 13 SIM 13 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

*** Presidente não votou**

Senador Dário Berger
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 27/08/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 36/2016)

NA 40ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CE, OCORRIDA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVOU O PROJETO.

27 de Agosto de 2019

Senador DÁRIO BERGER

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 65, DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei n° 1397, de 2019, do Senador Styvenson Valentim, que Inscreve o nome de Dionísia Gonçalves Pinto, Nísia Floresta, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

PRESIDENTE: Senador Dário Berger
RELATOR: Senador Renan Calheiros
RELATOR ADHOC: Senador Flávio Arns

27 de Agosto de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RENAN CALHEIROS

PARECER Nº , DE 2019

SF/19392.26371-55

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 1.397, de 2019, do Senador Styvenson Valentim, que *inscreve o nome de Dionísia Gonçalves Pinto, Nísia Floresta, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria*.

Relator: Senador **RENAN CALHEIROS**

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), para decisão terminativa, o Projeto de Lei (PL) nº 1.397, de 2019, do Senador Styvenson Valentim, que *inscreve o nome de Dionísia Gonçalves Pinto, Nísia Floresta, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria*.

O projeto contém dois artigos. O primeiro institui a homenagem a que se propõe. O segundo determina a entrada em vigor da futura lei na data de sua publicação.

Na justificação, o autor expõe inúmeros fatos sobre a vida de Nísia Floresta, que justificam, em seu entender, a inclusão de seu nome no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

A proposição, que não recebeu emendas, foi distribuída para análise exclusiva e terminativa da CE.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar em proposições que versem sobre homenagens cívicas, caso do PL em análise.

Endereço: 15º andar – Anexo I – Senado Federal – Brasília – DF – CEP 70165-900
E-mail: renan.calheiros@senador.leg.br – Tels.: 3303-2261/2262

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19392.26371-55

Ademais, por pronunciar-se em decisão terminativa, cabe à CE, ainda, manifestar-se quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição.

A matéria se insere no rol da competência legislativa da União, sendo lícita sua apresentação por parlamentar, visto que não há reserva de iniciativa ao Presidente da República, conforme art. 61, § 1º, da Constituição Federal (CF).

Além disso, o projeto de lei ordinária é adequado para veicular o tema, já que a CF não o reserva à esfera de lei complementar.

A proposição atende, igualmente, ao requisito da juridicidade, tanto com relação à sua técnica legislativa, que não merece reparos, quanto à sua adequação à Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007, que dispõe sobre a inscrição de nomes no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

De igual forma, não se constatam vícios relativos à regimentalidade do PL nº 1.397, de 2019.

Outrossim, o mérito do projeto também merece destaque.

Dionísia Gonçalves Pinto, ou Nísia Floresta Brasileira Augusta, pseudônimo que adotou, foi uma importante figura brasileira na luta pelos direitos das mulheres no século XIX. Considerada precursora do feminismo no Brasil, também se dedicou a defender ideais republicanos e abolicionistas.

Em 1832, publicou seu primeiro livro: Direito das Mulheres e Injustiça dos Homens, obra pioneira na abordagem dos direitos das mulheres e igualdade de gênero no País. Ao todo, publicou mais de quinze livros, sempre abordando a temática dos direitos femininos.

Mulher reconhecidamente à frente de seu tempo, Nísia Floresta, intensamente envolvida com o tema da educação da mulher, fundou colégios para meninas no Recife, em Porto Alegre e no Rio de Janeiro, onde lecionava quase todas as disciplinas.

Aos 28 anos de idade dava aulas particulares de latim, francês e italiano.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RENAN CALHEIROS

Ao fim da década de 1840, parte para a Europa, passando por vários países, como Portugal, Alemanha, Grécia, Inglaterra, Itália e França, tendo publicado artigos e alguns livros no idioma francês. No Velho Continente, teve contato com diversos intelectuais e correntes filosóficas.

Na França, conheceu e tornou-se amiga do filósofo Augusto Comte, tendo recebido forte influência de sua Filosofia Positiva.

Voltou ao Brasil entre 1872 e 1875, em plena campanha abolicionista liderada por Joaquim Nabuco.

Faleceu na França, no ano de 1885. Em 1954, seus restos mortais foram trasladados para sua cidade natal, Papari, no Estado do Rio Grande do Norte.

Em sua homenagem, e em reconhecimento à sua história de luta pelos direitos das mulheres, o município de Papari passou a denominar-se Nísia Floresta, no ano de 1948.

Não há dúvida, pois, que Nísia Floresta é merecedora do título de Heroína da Pátria.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.397, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/19392.26371-55

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19392.26371-55

Endereço: 15º andar – Anexo I – Senado Federal – Brasília – DF – CEP 70165-900
E-mail: renan.calheiros@senador.leg.br – Tels.: 3303-2261/2262

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CE, 27/08/2019 às 11h - 40ª, Ordinária

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RENAN CALHEIROS		1. EDUARDO GOMES	PRESENTE
DÁRIO BERGER	PRESENTE	2. EDUARDO BRAGA	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	3. DANIELLA RIBEIRO	
MARCIO BITTAR		4. FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE
LUIZ DO CARMO	PRESENTE	5. VAGO	
MAILZA GOMES	PRESENTE	6. VAGO	
VAGO		7. VAGO	

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
IZALCI LUCAS		1. PLÍNIO VALÉRIO	
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	2. RODRIGO CUNHA	PRESENTE
LASIER MARTINS	PRESENTE	3. ROMÁRIO	
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	4. ROSE DE FREITAS	
ROBERTO ROCHA		5. SORAYA THRONICKE	
VAGO		6. VAGO	

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LEILA BARROS	PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	
CID GOMES	PRESENTE	2. KÁTIA ABREU	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	3. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
MARCOS DO VAL	PRESENTE	4. RANDOLFE RODRIGUES	
ALESSANDRO VIEIRA		5. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PAULO PAIM	PRESENTE	1. JEAN PAUL PRATES	PRESENTE
FERNANDO COLLOR		2. HUMBERTO COSTA	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	3. PAULO ROCHA	PRESENTE

PSD	
TITULARES	**SUPLENTES**
ANGELO CORONEL	1. NELSINHO TRAD
CARLOS VIANA	2. AROLDE DE OLIVEIRA
SÉRGIO PETECÃO	3. IRAJÁ

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGINHO MELLO	PRESENTE	1. ZEQUINHA MARINHO	
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	2. MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	3. CHICO RODRIGUES	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Senado Federal 7

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

FLÁVIO BOLSONARO
ESPERIDIÃO AMIN
JUÍZA SELMA
JAYME CAMPOS
ACIR GURGACZ



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 1397/2019, nos termos do relatório

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RENAN CALHEIROS				1. EDUARDO GOMES			
DÁRIO BERGER				2. EDUARDO BRAGA			
CONFÚCIO MOURA				3. DANIELLA RIBEIRO			
MARCIO BITTAR				4. FERNANDO BEZERRA COELHO			
LUIZ DO CARMO				5. VAGO			
MAILZA GOMES				6. VAGO			
VAGO				7. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
IZALCI LUCAS				1. PLÍNIO VALÉRIO			
STYVENSON VALENTIM	X			2. RODRIGO CUNHA	X		
LASIER MARTINS	X			3. ROMÁRIO			
EDUARDO GIRÃO	X			4. ROSE DE FREITAS			
ROBERTO ROCHA				5. SORAYA THRONICKE			
VAGO				6. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
LEILA BARROS	X			1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO			
CID GOMES	X			2. KÁTIA ABREU			
FLÁVIO ARNS	X			3. FABIANO CONTARATO	X		
MARCOS DO VAL	X			4. RANDOLFE RODRIGUES			
ALESSANDRO VIEIRA				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
PAULO PAIM				1. JEAN PAUL PRATES	X		
FERNANDO COLLOR				2. HUMBERTO COSTA			
ZENAIDE MAIA				3. PAULO ROCHA			
TITULARES - PSD	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSD**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ANGELO CORONEL				1. NELSINHO TRAD			
CARLOS VIANA				2. AROLDE DE OLIVEIRA			
SÉRGIO PETECÃO				3. IRAJÁ			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JORGINHO MELLO	X			1. ZEQUINHA MARINHO			
MARIA DO CARMO ALVES				2. MARCOS ROGÉRIO	X		
WELLINGTON FAGUNDES	X			3. CHICO RODRIGUES			

Quórum: TOTAL 14

Votação: TOTAL 13 SIM 13 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

*** Presidente não votou**

Senador Dário Berger
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 27/08/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1397/2019)

NA 40ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CE, OCORRIDA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVOU O PROJETO.

27 de Agosto de 2019

Senador DÁRIO BERGER

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 66, DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei n° 1389, de 2019, do Senador Esperidião Amin, que Confere ao Município de Urupema, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional do Frio.

PRESIDENTE: Senador Dário Berger
RELATOR: Senador Jorginho Mello

27 de Agosto de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jorginho Mello

SF/19355.47321-80

PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 1.389, de 2019, do Senador Esperidião Amin, que *confere ao Município de Urupema, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional do Frio*.

Relator: Senador **JORGINHO MELLO**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), para decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 1.389, de 2019, de autoria do Senador Esperidião Amin, que *confere ao Município de Urupema, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional do Frio*.

A proposição compõe-se de dois dispositivos: o art. 1º tem o mesmo teor da ementa, tal como acima transcrita, enquanto o art. 2º prevê que a vigência da lei em que vier a se converter o projeto se inicia na data de sua publicação.

Na justificação, o autor esclarece que a cidade de Urupema, localizada na serra catarinense, foi oficialmente criada em 1989, depois de emancipada do Município de São Joaquim, no ano anterior. Desde então, o pequeno Município, de apenas dois mil e quinhentos habitantes, vem reivindicando o reconhecimento de ser a cidade mais fria do Brasil.

A matéria foi encaminhada unicamente a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, não lhe tendo sido apresentadas emendas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – ANÁLISE

SF/19355.47321-80

Nos termos do disposto pelo inciso I do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete a este Colegiado opinar sobre proposições que versem, entre outros, sobre temas relacionados à cultura, a exemplo da proposição em debate.

Por ter sido distribuída à CE para decisão terminativa, cabe-lhe também pronunciar-se em relação à constitucionalidade, à juridicidade, em especial no que diz respeito à técnica legislativa, e à regimentalidade.

Relativamente à constitucionalidade da proposição, verifica-se ser concorrente com os Estados e o Distrito Federal a competência da União para legislar sobre cultura, nos termos do art. 24, inciso IX, da Constituição Federal (CF). A Carta Magna também determina que a iniciativa do projeto de lei compete ao Congresso Nacional, nos termos do seu art. 48, *caput*. A escolha de um projeto de lei ordinária mostra-se apropriada à veiculação do tema, uma vez que a matéria não está reservada pela Constituição à esfera da lei complementar.

Assim sendo, em todos os aspectos, verifica-se a constitucionalidade da iniciativa.

Quanto à juridicidade, a matéria está em consonância com o ordenamento jurídico nacional, inclusive no que concerne à técnica legislativa, tendo em vista que o texto do projeto se encontra igualmente de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Passemos, pois, à análise do mérito da proposição.

Oficialmente criado em 1989, o Município de Urupema, em Santa Catarina, orgulha-se de ter a maior altitude média do Estado: 1.425 metros acima do nível do mar. Essa característica geológica assegura grande frequência de geadas (mais de cinquenta ocorrências por ano, em média) e neve no inverno (cinco vezes por ano, em média).

O cenário, composto por casas cobertas de branco e cascatas congeladas, está se tornando ainda mais belo com o crescente cultivo de flores, como tulipas (resultado de uma parceria com uma empresa holandesa) e lírios.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Urupema emancipou-se de São Joaquim no ano de 1988. Contudo, nas primeiras duas décadas de existência autônoma, não havia informação oficial sobre as baixas temperaturas da cidade. Desde 2011, no entanto, com a instalação da Estação Meteorológica do Centro de Informações de Recursos Ambientais e de Hidrometeorologia de Santa Catarina (Epagri/Ciram), a posição expoente da cidade no que diz respeito ao frio pôde afinal ser oficialmente aferida.

SF/19355.47321-80

No período compreendido entre os anos de 2011 e 2018, de acordo com o Epagri/Ciram, Urupema foi considerada a mais gelada entre as cerca de 5,5 mil cidades brasileiras: em cada um desses oito invernos, Urupema obteve a mais baixa temperatura registrada no País.

Essas características próprias da região têm atraído cada vez mais turistas que desejam viver a experiência de um frio intenso sem que seja necessário viajar para o exterior. Em consequência, cresce o número de empreendedores do ramo de turismo que buscam investir na cidade mais fria do Brasil, trazendo renda, emprego e desenvolvimento para o Município.

Assim, em razão da visibilidade que a concessão do título trará ao Município, somos, no mérito, favoráveis à concessão do título de Capital Nacional do Frio à cidade de Urupema.

III – VOTO

Conforme a argumentação exposta, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.389, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5
4



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CE, 27/08/2019 às 11h - 40ª, Ordinária

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RENAN CALHEIROS		1. EDUARDO GOMES	PRESENTE
DÁRIO BERGER	PRESENTE	2. EDUARDO BRAGA	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	3. DANIELLA RIBEIRO	
MARCIO BITTAR		4. FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE
LUIZ DO CARMO	PRESENTE	5. VAGO	
MAILZA GOMES	PRESENTE	6. VAGO	
VAGO		7. VAGO	

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
IZALCI LUCAS		1. PLÍNIO VALÉRIO	
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	2. RODRIGO CUNHA	PRESENTE
LASIER MARTINS	PRESENTE	3. ROMÁRIO	
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	4. ROSE DE FREITAS	
ROBERTO ROCHA		5. SORAYA THRONICKE	
VAGO		6. VAGO	

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LEILA BARROS	PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	
CID GOMES	PRESENTE	2. KÁTIA ABREU	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	3. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
MARCOS DO VAL	PRESENTE	4. RANDOLFE RODRIGUES	
ALESSANDRO VIEIRA		5. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PAULO PAIM	PRESENTE	1. JEAN PAUL PRATES	PRESENTE
FERNANDO COLLOR		2. HUMBERTO COSTA	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	3. PAULO ROCHA	PRESENTE

PSD	
TITULARES	**SUPLENTES**
ANGELO CORONEL	1. NELSINHO TRAD
CARLOS VIANA	2. AROLDE DE OLIVEIRA
SÉRGIO PETECÃO	3. IRAJÁ

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGINHO MELLO	PRESENTE	1. ZEQUINHA MARINHO	
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	2. MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	3. CHICO RODRIGUES	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Senado Federal 7

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

FLÁVIO BOLSONARO
ESPERIDIÃO AMIN
JUÍZA SELMA
JAYME CAMPOS
ACIR GURGACZ



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 1389/2019, nos termos do

relatório Comissão de Educação, Cultura e Esporte - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RENAN CALHEIROS				1. EDUARDO GOMES			
DÁRIO BERGER				2. EDUARDO BRAGA			
CONFÚCIO MOURA				3. DANIELLA RIBEIRO			
MARCIO BITTAR				4. FERNANDO BEZERRA COELHO			
LUIZ DO CARMO				5. VAGO			
MAILZA GOMES				6. VAGO			
VAGO				7. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
IZALCI LUCAS				1. PLÍNIO VALÉRIO			
STYVENSON VALENTIM	X			2. RODRIGO CUNHA	X		
LASIER MARTINS	X			3. ROMÁRIO			
EDUARDO GIRÃO	X			4. ROSE DE FREITAS			
ROBERTO ROCHA				5. SORAYA THRONICKE			
VAGO				6. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
LEILA BARROS	X			1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO			
CID GOMES	X			2. KÁTIA ABREU			
FLÁVIO ARNS	X			3. FABIANO CONTARATO	X		
MARCOS DO VAL	X			4. RANDOLFE RODRIGUES			
ALESSANDRO VIEIRA				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
PAULO PAIM				1. JEAN PAUL PRATES	X		
FERNANDO COLLOR				2. HUMBERTO COSTA			
ZENAIDE MAIA				3. PAULO ROCHA			
TITULARES - PSD	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSD**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ANGELO CORONEL				1. NELSINHO TRAD			
CARLOS VIANA				2. AROLDE DE OLIVEIRA			
SÉRGIO PETECÃO				3. IRAJÁ			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JORGINHO MELLO	X			1. ZEQUINHA MARINHO			
MARIA DO CARMO ALVES				2. MARCOS ROGÉRIO	X		
WELLINGTON FAGUNDES	X			3. CHICO RODRIGUES			

Quórum: TOTAL 14

Votação: TOTAL 13 SIM 13 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

*** Presidente não votou**

Senador Dário Berger
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 27/08/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1389/2019)

NA 40ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CE, OCORRIDA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVOU O PROJETO.

27 de Agosto de 2019

Senador DÁRIO BERGER

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 67, DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei n° 1927, de 2019, do Senador Jarbas Vasconcelos, que Inscreve o nome de Luiz Gonzaga do Nascimento no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

PRESIDENTE: Senador Dário Berger
RELATOR: Senador Styvenson Valentim

27 de Agosto de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 1.927, de 2019, do Senador Jarbas Vasconcelos, que *inscreve o nome de Luiz Gonzaga do Nascimento no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria*.

SF/19321.49161-72

Relator: Senador **STYVENSON VALENTIM**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), em decisão terminativa, o Projeto de Lei (PL) nº 1.927, de 2019, do Senador Jarbas Vasconcelos, que *inscreve o nome de Luiz Gonzaga do Nascimento no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria*.

O art. 1º da proposição inscreve o nome de Luiz Gonzaga do Nascimento no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves.

O art. 2º estabelece a vigência da futura lei a partir de sua publicação.

Na justificação do projeto, o autor da proposição resume a história de vida e as relevantes realizações de Luiz Gonzaga.

Nesta Casa, a proposição recebeu despacho para exame exclusivo e terminativo da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – ANÁLISE

Compete à CE, nos termos do que preceitua o inciso II do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a apreciação das matérias que tratem de homenagens cívicas, a exemplo da proposição em análise.

SF/19321.49161-72

No que diz respeito ao mérito, a homenagem é justa e oportuna. Luiz Gonzaga do Nascimento nasceu na cidade de Exu, no Estado de Pernambuco, em 1912. Aprendeu com seu pai, desde muito cedo, a trabalhar na roça e a ensaiar seus primeiros acordes na sanfona. Cresceu alternando a vida entre a lida no campo e as apresentações nos forrós da região.

Após ver abruptamente encerrada sua história de amor proibida com a filha de um coronel, Luiz Gonzaga foge para o Ceará e alista-se no exército, onde exerce a função de soldado por nove anos. Mais tarde, na cidade do Rio de Janeiro, após apresentação no programa de Ary Barroso, em 1941, sua carreira começa a decolar.

O Rei do Baião, ressalta o autor, *em seus 60 anos de carreira, gravou mais de 600 músicas, tendo recebido diversos prêmios por sua obra.*

Além disso,

> Luiz Gonzaga popularizou o forró, o xote e o baião. Com sua sanfona e seu vestuário sertanejo, ajudou a popularizar a cultura nordestina, cantando as mazelas do sertão, a pobreza e as dificuldades de seu povo. Difundiu a cultura nordestina por todo o Brasil, fazendo-se conhecido e respeitado em todas as regiões.

Diante disso, a homenagem ora proposta é, sem dúvida, justa e meritória. Inscrever o nome de Luiz Gonzaga no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria é um ato nobre e de reconhecimento a esse artista que dedicou a sua vida à cultura brasileira.

Em razão do caráter exclusivo do exame, incumbe também a este Colegiado analisar a matéria quanto à constitucionalidade, à juridicidade e à regimentalidade. Quanto aos aspectos mencionados, nada há que se opor ao PL nº 1.927, de 2019.

Relativamente à constitucionalidade do projeto, verifica-se ser concorrente com os Estados e o Distrito Federal a competência da União para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

legislar sobre cultura, nos termos do art. 24, inciso IX, da Constituição Federal (CF).

A Carta Magna ainda determina que a iniciativa do projeto de lei compete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 48, *caput*, por não se tratar de matéria de iniciativa privativa do Presidente da República, segundo estabelecido no § 1º do art. 61, nem de competência exclusiva do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, à luz dos arts. 49, 51 e 52.

SF/19321.49161-72

A escolha de um projeto de lei ordinária mostra-se apropriada à veiculação do tema, uma vez que a matéria não está reservada pela Constituição à esfera da lei complementar.

O projeto se coaduna com a ordem jurídica, em particular com o que determina a Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007, a qual estabelece o procedimento para a inscrição de nomes no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

O art. 1º da referida lei estabelece que o Livro se destina ao registro perpétuo do nome dos brasileiros e brasileiras ou de grupos de brasileiros que tenham oferecido a vida à Pátria, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo.

O art. 2º prevê que a distinção será prestada mediante a edição de lei, decorridos dez anos da morte ou da presunção de morte do homenageado.

Registre-se que, no que concerne à técnica legislativa, o texto está de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.927, de 2019.

SF/19321.49161-72

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CE, 27/08/2019 às 11h - 40ª, Ordinária

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RENAN CALHEIROS		1. EDUARDO GOMES	PRESENTE
DÁRIO BERGER	PRESENTE	2. EDUARDO BRAGA	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	3. DANIELLA RIBEIRO	
MARCIO BITTAR		4. FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE
LUIZ DO CARMO	PRESENTE	5. VAGO	
MAILZA GOMES	PRESENTE	6. VAGO	
VAGO		7. VAGO	

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
IZALCI LUCAS		1. PLÍNIO VALÉRIO	
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	2. RODRIGO CUNHA	PRESENTE
LASIER MARTINS	PRESENTE	3. ROMÁRIO	
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	4. ROSE DE FREITAS	
ROBERTO ROCHA		5. SORAYA THRONICKE	
VAGO		6. VAGO	

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LEILA BARROS	PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	
CID GOMES	PRESENTE	2. KÁTIA ABREU	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	3. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
MARCOS DO VAL	PRESENTE	4. RANDOLFE RODRIGUES	
ALESSANDRO VIEIRA		5. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PAULO PAIM	PRESENTE	1. JEAN PAUL PRATES	PRESENTE
FERNANDO COLLOR		2. HUMBERTO COSTA	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	3. PAULO ROCHA	PRESENTE

PSD	
TITULARES	**SUPLENTES**
ANGELO CORONEL	1. NELSINHO TRAD
CARLOS VIANA	2. AROLDE DE OLIVEIRA
SÉRGIO PETECÃO	3. IRAJÁ

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGINHO MELLO	PRESENTE	1. ZEQUINHA MARINHO	
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	2. MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	3. CHICO RODRIGUES	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Senado Federal 7

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

FLÁVIO BOLSONARO
ESPERIDIÃO AMIN
JUÍZA SELMA
JAYME CAMPOS
ACIR GURGACZ



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 1927/2019, nos termos do relatório

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RENAN CALHEIROS				1. EDUARDO GOMES			
DÁRIO BERGER				2. EDUARDO BRAGA			
CONFÚCIO MOURA				3. DANIELLA RIBEIRO			
MARCIO BITTAR				4. FERNANDO BEZERRA COELHO			
LUIZ DO CARMO				5. VAGO			
MAILZA GOMES				6. VAGO			
VAGO				7. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
IZALCI LUCAS				1. PLÍNIO VALÉRIO			
STYVENSON VALENTIM	X			2. RODRIGO CUNHA	X		
LASIER MARTINS	X			3. ROMÁRIO			
EDUARDO GIRÃO	X			4. ROSE DE FREITAS			
ROBERTO ROCHA				5. SORAYA THRONICKE			
VAGO				6. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
LEILA BARROS	X			1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO			
CID GOMES	X			2. KÁTIA ABREU			
FLÁVIO ARNS	X			3. FABIANO CONTARATO	X		
MARCOS DO VAL	X			4. RANDOLFE RODRIGUES			
ALESSANDRO VIEIRA				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
PAULO PAIM				1. JEAN PAUL PRATES	X		
FERNANDO COLLOR				2. HUMBERTO COSTA			
ZENAIDE MAIA				3. PAULO ROCHA			
TITULARES - PSD	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSD**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ANGELO CORONEL				1. NELSINHO TRAD			
CARLOS VIANA				2. AROLDE DE OLIVEIRA			
SÉRGIO PETECÃO				3. IRAJÁ			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JORGINHO MELLO	X			1. ZEQUINHA MARINHO			
MARIA DO CARMO ALVES				2. MARCOS ROGÉRIO	X		
WELLINGTON FAGUNDES	X			3. CHICO RODRIGUES			

Quórum: TOTAL 14

Votação: TOTAL 13 SIM 13 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

*** Presidente não votou**

Senador Dário Berger
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 27/08/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1927/2019)

NA 40ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CE, OCORRIDA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVOU O PROJETO.

27 de Agosto de 2019

Senador DÁRIO BERGER

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 68, DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei n° 3789, de 2019, do Senador Eduardo Girão, que Institui o Dia Nacional do Espiritismo.

PRESIDENTE: Senador Dário Berger
RELATOR: Senador Flávio Arns

27 de Agosto de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

PARECER Nº , DE 2019

SF/19068.18613-11

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 3.789, de 2019, do Senador Eduardo Girão, que *institui o Dia Nacional do Espiritismo*.

Relator: Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei nº 3.789, de 2019, de autoria do Senador Eduardo Girão, que institui o Dia Nacional do Espiritismo.

A justificação da matéria aponta que, em termos mundiais, o Brasil é atualmente o País com o maior contingente de participantes ativos do espiritismo. Segundo o IBGE, 4 milhões se declararam espíritas, sendo cada vez maior o número de simpatizantes, estimados hoje em cerca de 40 milhões de brasileiros.

A Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidirá sobre o assunto de maneira terminativa.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

Senado Federal – Ala Senador Teotônio Vilela, gabinete 04 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

SF/19068.18613-11

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Educação, Cultura e Esporte opinar sobre matérias alusivas a datas comemorativas, assunto do PL nº 3.789, de 2019, nos termos do inciso II do 102 do Regimento Interno do Senado Federal.

No mérito, o projeto cuida de instituir o Dia Nacional do Espiritismo, a ser celebrado anualmente na data de 18 de abril.

A Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, fixa critérios para instituição de datas comemorativas no território nacional, relacionados à alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira.

Ademais, referido diploma legal dispõe que a definição do critério de alta significação será dada, em cada caso, por meio de consultas e audiências públicas realizadas, devidamente documentadas, com organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados.

Os critérios legais foram totalmente atendidos no tocante ao PL nº 3.789, de 2019, uma vez que, no dia 11 de junho de 2019, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte, foi realizada audiência pública para debater a importância da instituição do Dia Nacional do Espiritismo, contando com a presença de representantes de organizações pertencentes ao segmento, tais como Presidente da Federação Espírita Brasileira e Presidente da Federação Espírita do Distrito Federal.

Importa ressaltar que, conforme apontado na justificação do projeto ora em relevo, os dados evidenciam que o Brasil é atualmente o País com o maior contingente de participantes ativos do espiritismo, com um número crescente de adeptos e simpatizantes, o que demonstra a enorme relevância religiosa e cultural da medida proposta pelo PL nº 3.789, de 2019.

Por essa razão, consideramos o projeto meritório.

Senado Federal – Ala Senador Teotônio Vilela, gabinete 04 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

SF/19068.18613-11

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 3.789, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Senado Federal – Ala Senador Teotônio Vilela, gabinete 04 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 5

Relatório de Registro de Presença

CE, 27/08/2019 às 11h - 40ª, Ordinária

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RENAN CALHEIROS		1. EDUARDO GOMES	PRESENTE
DÁRIO BERGER	PRESENTE	2. EDUARDO BRAGA	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	3. DANIELLA RIBEIRO	
MARCIO BITTAR		4. FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE
LUIZ DO CARMO	PRESENTE	5. VAGO	
MAILZA GOMES	PRESENTE	6. VAGO	
VAGO		7. VAGO	

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
IZALCI LUCAS		1. PLÍNIO VALÉRIO	
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	2. RODRIGO CUNHA	PRESENTE
LASIER MARTINS	PRESENTE	3. ROMÁRIO	
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	4. ROSE DE FREITAS	
ROBERTO ROCHA		5. SORAYA THRONICKE	
VAGO		6. VAGO	

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LEILA BARROS	PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	
CID GOMES	PRESENTE	2. KÁTIA ABREU	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	3. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
MARCOS DO VAL	PRESENTE	4. RANDOLFE RODRIGUES	
ALESSANDRO VIEIRA		5. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PAULO PAIM	PRESENTE	1. JEAN PAUL PRATES	PRESENTE
FERNANDO COLLOR		2. HUMBERTO COSTA	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	3. PAULO ROCHA	PRESENTE

PSD			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANGELO CORONEL		1. NELSINHO TRAD	
CARLOS VIANA		2. AROLDE DE OLIVEIRA	
SÉRGIO PETECÃO		3. IRAJÁ	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGINHO MELLO	PRESENTE	1. ZEQUINHA MARINHO	
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	2. MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	3. CHICO RODRIGUES	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

FLÁVIO BOLSONARO
ESPERIDIÃO AMIN
JUÍZA SELMA
JAYME CAMPOS
ACIR GURGACZ



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 3789/2019, nos termos do relatório

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RENAN CALHEIROS				1. EDUARDO GOMES			
DÁRIO BERGER				2. EDUARDO BRAGA			
CONFÚCIO MOURA				3. DANIELLA RIBEIRO			
MARCIO BITTAR				4. FERNANDO BEZERRA COELHO			
LUIZ DO CARMO				5. VAGO			
MAILZA GOMES				6. VAGO			
VAGO				7. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
IZALCI LUCAS				1. PLÍNIO VALÉRIO			
STYVENSON VALENTIM	X			2. RODRIGO CUNHA	X		
LASIER MARTINS	X			3. ROMÁRIO			
EDUARDO GIRÃO	X			4. ROSE DE FREITAS			
ROBERTO ROCHA				5. SORAYA THRONICKE			
VAGO				6. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
LEILA BARROS	X			1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO			
CID GOMES	X			2. KÁTIA ABREU			
FLÁVIO ARNS	X			3. FABIANO CONTARATO	X		
MARCOS DO VAL	X			4. RANDOLFE RODRIGUES			
ALESSANDRO VIEIRA				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
PAULO PAIM				1. JEAN PAUL PRATES	X		
FERNANDO COLLOR				2. HUMBERTO COSTA			
ZENAIDE MAIA				3. PAULO ROCHA			
TITULARES - PSD	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSD**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ANGELO CORONEL				1. NELSINHO TRAD			
CARLOS VIANA				2. AROLDE DE OLIVEIRA			
SÉRGIO PETECÃO				3. IRAJÁ			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JORGINHO MELLO	X			1. ZEQUINHA MARINHO			
MARIA DO CARMO ALVES				2. MARCOS ROGÉRIO	X		
WELLINGTON FAGUNDES	X			3. CHICO RODRIGUES			

Quórum: TOTAL 14

Votação: TOTAL 13 SIM 13 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

*** Presidente não votou**

Senador Dário Berger
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 27/08/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 3789/2019)

NA 40ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CE, OCORRIDA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVOU O PROJETO.

27 de Agosto de 2019

Senador DÁRIO BERGER

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 69, DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei n° 4227, de 2019, do Senador Eduardo Girão, que Confere ao Município de Jaguaretama, no Estado do Ceará, o título de Capital Nacional do Espiritismo.

PRESIDENTE: Senador Dário Berger
RELATOR: Senador Styvenson Valentim

27 de Agosto de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 4.227, de 2019, do Senador Eduardo Girão, que *confere ao Município de Jaguaretama, no Estado do Ceará, o título de Capital Nacional do Espiritismo*.

SF/19273.50089-87

Relator: Senador **STYVENSON VALENTIM**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei (PL) nº 4.227, de 2019, do Senador Eduardo Girão, que *confere ao Município de Jaguaretama, no Estado do Ceará, o título de Capital Nacional do Espiritismo.*

A proposição compõe-se de dois artigos: o art. 1º confere o referido título ao Município de Jaguaretama, no estado do Ceará e o art. 2º determina a entrada em vigor da projetada lei na data de sua publicação.

Na justificação, o autor traz breve caracterização do município de Jaguaretama e apresenta a biografia de Bezerra de Menezes, com destaque para sua relação com a Doutrina Espírita.

O PL nº 4.227, de 2019, foi encaminhado à apreciação exclusiva e terminativa da CE. Não foram apresentadas emendas.

A proposição foi, inicialmente, distribuída ao Senador Flávio Arns que, contudo, devolveu-a para redistribuição.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – ANÁLISE

Compete à CE opinar sobre proposições que versem sobre temas relacionados à cultura, conforme o art. 102, inciso VI, do Regimento Interno do Senado Federal.

SF/19273.50089-87

Situada na mesorregião do Jaguaribe, no estado do Ceará, há cerca de 250 km da capital Fortaleza, Jaguaretama é a terra de nascimento, em 29 de agosto de 1831, de Adolfo Bezerra de Menezes Cavalcanti. Filho de família tradicional na região, com ascendência cigana, Bezerra de Menezes se destaca, desde jovem, pela sua vocação acadêmica, tendo cursado a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e a Academia Imperial de Medicina.

Bezerra de Meneses foi Cirurgião-Tenente do Corpo de Saúde do Exército e ocupou os cargos de vereador, deputado provincial e deputado geral, no Estado do Rio de Janeiro. Contudo, o seu maior legado diz respeito à sua atuação na Doutrina Espírita, cujo primeiro contato ocorre em 1875, ao ler o Livro dos Espíritos, de Allan Kardec. Em pouco tempo, o seu engajamento pelo Espiritismo o leva a escrever artigos, realizar palestras e, em 1889, ser eleito Presidente da Federação Espírita Brasileira (FEB).

A história de Bezerra de Meneses na divulgação e consolidação, como prática religiosa, da Doutrina Espírita no Brasil, é indissociável do papel hoje desempenhado pelo Município de Jaguaretama, que lhe prestou uma série de homenagens. Dentre elas está o Polo Bezerra de Menezes, situado no local de nascimento do "médico dos pobres", e que atrai visitantes de todo o País. No mesmo local funcionam um centro espírita, o Museu Bezerra de Menezes e a Escola Fabiano de Cristo, escola-modelo no Vale do Jaguaribe, que atende cerca de quatrocentas crianças e adolescentes.

Reiteramos, por fim, as palavras do autor, quando afirma que

> a memória de Bezerra de Menezes é cultivada e respeitada pela população de Jaguaretama, não apenas pelos espíritas, mas por pessoas de diversos credos religiosos e visões de mundo; também por essa memória, os espíritas de todo o País, e muitos espiritualistas e pessoas de boa vontade, voltam seus olhos para esse município do sertão cearense.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pelo amplo significado religioso e humanitário do tema em tela, somos, no mérito, favoráveis à concessão do título de Capital Nacional do Espiritismo à cidade de Jaguaretama.

Considerando, por fim, que esta Comissão deve emitir uma decisão terminativa, cabe salientar que não há óbices relativos à constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e adequação regimental da proposição.

SF/19273.50089-87

III – VOTO

Tendo em vista o exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 4.227, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 5

Relatório de Registro de Presença

CE, 27/08/2019 às 11h - 40ª, Ordinária

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RENAN CALHEIROS		1. EDUARDO GOMES	PRESENTE
DÁRIO BERGER	PRESENTE	2. EDUARDO BRAGA	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	3. DANIELLA RIBEIRO	
MARCIO BITTAR		4. FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE
LUIZ DO CARMO	PRESENTE	5. VAGO	
MAILZA GOMES	PRESENTE	6. VAGO	
VAGO		7. VAGO	

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
IZALCI LUCAS		1. PLÍNIO VALÉRIO	
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	2. RODRIGO CUNHA	PRESENTE
LASIER MARTINS	PRESENTE	3. ROMÁRIO	
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	4. ROSE DE FREITAS	
ROBERTO ROCHA		5. SORAYA THRONICKE	
VAGO		6. VAGO	

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LEILA BARROS	PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	
CID GOMES	PRESENTE	2. KÁTIA ABREU	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	3. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
MARCOS DO VAL	PRESENTE	4. RANDOLFE RODRIGUES	
ALESSANDRO VIEIRA		5. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PAULO PAIM	PRESENTE	1. JEAN PAUL PRATES	PRESENTE
FERNANDO COLLOR		2. HUMBERTO COSTA	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	3. PAULO ROCHA	PRESENTE

PSD	
TITULARES	**SUPLENTES**
ANGELO CORONEL	1. NELSINHO TRAD
CARLOS VIANA	2. AROLDE DE OLIVEIRA
SÉRGIO PETECÃO	3. IRAJÁ

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGINHO MELLO	PRESENTE	1. ZEQUINHA MARINHO	
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	2. MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	3. CHICO RODRIGUES	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

FLÁVIO BOLSONARO
ESPERIDIÃO AMIN
JUÍZA SELMA
JAYME CAMPOS
ACIR GURGACZ



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 4227/2019, nos termos do relatório

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RENAN CALHEIROS				1. EDUARDO GOMES			
DÁRIO BERGER				2. EDUARDO BRAGA			
CONFÚCIO MOURA				3. DANIELLA RIBEIRO			
MARCIO BITTAR				4. FERNANDO BEZERRA COELHO			
LUIZ DO CARMO				5. VAGO			
MAILZA GOMES				6. VAGO			
VAGO				7. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
IZALCI LUCAS				1. PLÍNIO VALÉRIO			
STYVENSON VALENTIM	X			2. RODRIGO CUNHA	X		
LASIER MARTINS	X			3. ROMÁRIO			
EDUARDO GIRÃO	X			4. ROSE DE FREITAS			
ROBERTO ROCHA				5. SORAYA THRONICKE			
VAGO				6. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
LEILA BARROS	X			1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO			
CID GOMES	X			2. KÁTIA ABREU			
FLÁVIO ARNS	X			3. FABIANO CONTARATO	X		
MARCOS DO VAL	X			4. RANDOLFE RODRIGUES			
ALESSANDRO VIEIRA				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
PAULO PAIM				1. JEAN PAUL PRATES	X		
FERNANDO COLLOR				2. HUMBERTO COSTA			
ZENAIDE MAIA				3. PAULO ROCHA			
TITULARES - PSD	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSD**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ANGELO CORONEL				1. NELSINHO TRAD			
CARLOS VIANA				2. AROLDE DE OLIVEIRA			
SÉRGIO PETECÃO				3. IRAJÁ			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JORGINHO MELLO	X			1. ZEQUINHA MARINHO			
MARIA DO CARMO ALVES				2. MARCOS ROGÉRIO	X		
WELLINGTON FAGUNDES	X			3. CHICO RODRIGUES			

Quórum: TOTAL 14

Votação: TOTAL 13 SIM 13 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

*** Presidente não votou**

Senador Dário Berger
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 27/08/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 4227/2019)

NA 40ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CE, OCORRIDA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVOU O PROJETO.

27 de Agosto de 2019

Senador DÁRIO BERGER

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 70, DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara n° 43, de 2018, que Altera a Lei nº 10.292, de 27 de setembro de 2001, para incluir a denominação suplementar Trecho Presidente Nilo Peçanha ao trecho da rodovia BR-101 localizado em todo o Estado do Rio de Janeiro.

PRESIDENTE: Senador Dário Berger
RELATOR: Senador Wellington Fagundes

27 de Agosto de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador WELLINGTON FAGUNDES

PARECER Nº , DE 2019

SF/19000.79333-07

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2018 (Projeto de Lei nº 2.937, de 2015, na origem), do Deputado Paulo Feijó, que *altera a Lei nº 10.292, de 27 de setembro de 2001, para incluir a denominação suplementar Trecho Presidente Nilo Peçanha ao trecho da rodovia BR-101 localizado em todo o Estado do Rio de Janeiro*.

Relator: Senador **WELLINGTON FAGUNDES**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), o Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2018 (Projeto de Lei nº 2.937, de 2015, na origem), do Deputado Paulo Feijó, que *altera a Lei nº 10.292, de 27 de setembro de 2001, para incluir a denominação suplementar Trecho Presidente Nilo Peçanha ao trecho da rodovia BR-101 localizado em todo o Estado do Rio de Janeiro*.

A proposição compõe-se de dois artigos. O art. 1º institui a referida denominação suplementar ao trecho rodoviário. O art. 2º, por sua vez, determina a entrada em vigor da futura lei na data de sua publicação.

Em sua justificação, o autor do projeto destaca a biografia do ex-presidente Nilo Peçanha e a relevância de sua atuação para o País.

Na Câmara dos Deputados, o projeto foi apreciado conclusivamente pelas comissões de Viação e Transportes, de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador WELLINGTON FAGUNDES

SF/19000.79333-07

No Senado, o projeto foi encaminhado exclusivamente à CE. Caso aprovado, deverá seguir ao Plenário.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Compete à CE opinar sobre proposições que tratem de homenagens cívicas, tal como a presentemente analisada, de acordo com o art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Nilo Peçanha nasceu em Campos dos Goytacazes, no Estado do Rio de Janeiro, em 2 de outubro de 1867. Filho de Joaquina Anália de Sá Freire, descendente de uma importante família da região, e do padeiro Sebastião de Sousa Peçanha, Nilo Peçanha vivia de forma humilde, com sua família, no atual distrito de Morro do Coco. Mudaram-se para a capital para que Nilo Peçanha iniciasse seus estudos no Colégio Pedro II. Posteriormente, estudou na Faculdade de Direito de São Paulo e depois na Faculdade do Recife, onde se formou.

Casou-se com Ana de Castro Belisário Soares de Sousa, herdeira de famílias aristocráticas de Campos dos Goytacazes. Nilo Peçanha, por outro lado, era mulato e de origem pobre, embora político promissor. Participou das campanhas abolicionista e republicana. Iniciou a carreira política ao ser eleito para a Assembleia Constituinte em 1890. Em 1903, foi eleito sucessivamente senador e presidente do estado do Rio de Janeiro, permanecendo no cargo até 1906 quando foi eleito vice-presidente da República, no governo de Afonso Pena. Com a morte de Afonso Pena, em 1909, assumiu o cargo de presidente.

Ao fim do seu mandato presidencial, retornou ao Senado em 1912 e, dois anos depois, elegeu-se novamente presidente do Estado do Rio de Janeiro. Renunciou ao cargo em 1917, para assumir o Ministério das Relações Exteriores. Em 1918, novamente, elegeu-se senador federal. Em 1921 candidatou-se à presidência da República pelo Movimento Reação Republicana, mas perdeu a eleição para Artur Bernardes.

Nilo Peçanha faleceu em 1924, no Rio de Janeiro, e foi sepultado no Cemitério de São João Batista. O nome do município

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador WELLINGTON FAGUNDES

fluminense Nilópolis, fundado em 1947, na região metropolitana do Rio de Janeiro, o homenageia.

Atribuir a denominação ao trecho rodoviário em questão faz justa homenagem a este homem e político que tanto contribuiu para o engrandecimento do Brasil.

A rodovia BR-101 é integrante do Sistema Rodoviário Federal, ficando, portanto, sob a jurisdição da União. A proposição está amparada pela Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, assim como pela Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos. Ademais, constatamos que não há denominação suplementar para o referido trecho rodoviário.

A iniciativa mostra-se louvável quanto ao mérito. Além disso, não apresenta quaisquer óbices no que se refere à adequação às normas constitucionais, aos princípios gerais do Direito ou à técnica legislativa.

III – VOTO

Conforme o exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2018.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/19000.79333-07
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CE, 27/08/2019 às 11h - 40ª, Ordinária

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RENAN CALHEIROS		1. EDUARDO GOMES	PRESENTE
DÁRIO BERGER	PRESENTE	2. EDUARDO BRAGA	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	3. DANIELLA RIBEIRO	
MARCIO BITTAR		4. FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE
LUIZ DO CARMO	PRESENTE	5. VAGO	
MAILZA GOMES	PRESENTE	6. VAGO	
VAGO		7. VAGO	

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
IZALCI LUCAS		1. PLÍNIO VALÉRIO	
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	2. RODRIGO CUNHA	PRESENTE
LASIER MARTINS	PRESENTE	3. ROMÁRIO	
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	4. ROSE DE FREITAS	
ROBERTO ROCHA		5. SORAYA THRONICKE	
VAGO		6. VAGO	

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LEILA BARROS	PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	
CID GOMES	PRESENTE	2. KÁTIA ABREU	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	3. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
MARCOS DO VAL	PRESENTE	4. RANDOLFE RODRIGUES	
ALESSANDRO VIEIRA		5. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PAULO PAIM	PRESENTE	1. JEAN PAUL PRATES	PRESENTE
FERNANDO COLLOR		2. HUMBERTO COSTA	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	3. PAULO ROCHA	PRESENTE

PSD	
TITULARES	**SUPLENTES**
ANGELO CORONEL	1. NELSINHO TRAD
CARLOS VIANA	2. AROLDE DE OLIVEIRA
SÉRGIO PETECÃO	3. IRAJÁ

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGINHO MELLO	PRESENTE	1. ZEQUINHA MARINHO	
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	2. MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	3. CHICO RODRIGUES	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Senado Federal 7

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

FLÁVIO BOLSONARO
ESPERIDIÃO AMIN
JUÍZA SELMA
JAYME CAMPOS
ACIR GURGACZ



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 43/2018)

NA 40ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CE, NESTA DATA, FOI APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

27 de Agosto de 2019

Senador DÁRIO BERGER

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 12, DE 2019

Da COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR, sobre o Ofício "S" n° 34, de 2019, do Senador Rodrigo Cunha, que Encaminha, nos termos do art. 1º, § 2º a § 5º da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2016, a indicação do Senhor DANIEL VELOSO COURI, para ocupar o cargo de Diretor da Instituição Fiscal Independente, em razão do término do mandato de Rodrigo Octávio Orair, a acontecer no dia 24 de julho de 2019.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha
RELATOR: Senador Rodrigo Pacheco

27 de Agosto de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Gabinete do Senador RODRIGO PACHECO

PARECER Nº , DE 2019

SF/19034.49015-30

Da COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR, sobre o Ofício "S" (OFS) nº 34, de 2019, do Senador Rodrigo Cunha, que *encaminha, nos termos do art. 1º, § 2º a § 5º da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2016, a indicação do Senhor DANIEL VELOSO COURI, para ocupar o cargo de Diretor da Instituição Fiscal Independente, em razão do término do mandato de Rodrigo Octávio Orair, a acontecer no dia 24 de julho de 2019*.

Relator: Senador **RODRIGO PACHECO**

I – RELATÓRIO

Trata-se da indicação do Senhor DANIEL VELOSO COURI para o cargo de diretor da Instituição Fiscal Independente (IFI), em vaga aberta em decorrência da saída de Rodrigo Octávio Orair, após a conclusão de seu mandato.

Inicialmente cabe destacar que o Senhor Daniel Veloso Couri preenche os requisitos de notório saber econômico e reputação ilibada. Atende também às atribuições desta Comissão no que diz respeito ao Regimento Interno do Senado Federal, art. 102 – A, particularmente quanto aos incisos *a* e *b*. Economista formado pela Universidade de Brasília (UnB), pós-graduado em orçamento público pelo Instituto Serzedello Corrêa (ISC/TCU) e mestre em economia do setor público pela UnB. É servidor público desde maio de 2006.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19034.49015-30

Até 2008, foi analista de planejamento e orçamento do Ministério do Planejamento. De 2008 a 2014, foi auditor federal de controle externo do Tribunal de Contas da União (TCU), atuando na área de macroavaliação governamental. Foi tutor de diversos cursos na área de finanças públicas para o TCU e para a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam). Desde 2014, é consultor de orçamento do Senado Federal, tendo coordenado por dois anos a área de receita e macroeconomia daquela consultoria. Atualmente, está cedido pela consultoria do Senado Federal à IFI.

Em monografia apresentada no Tribunal de Contas da União, busca avaliar a credibilidade da proposta orçamentária da União a partir da comparação entre as projeções do governo federal quando do envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Congresso Nacional e os valores reais ao fim do exercício financeiro, entre 2002 e 2011.

Tal monografia mostra-se relevante para seu trabalho a ser realizado junto à Instituição Fiscal Independente. São feitas considerações a respeito do peso do Orçamento da União no PIB, do seu processo de elaboração e da metodologia em que o trabalho se baseia. Os resultados mostram que, em relação aos parâmetros macroeconômicos, as projeções do governo em regra se distanciam consideravelmente dos valores reais, especialmente para o crescimento real do PIB e para os índices de inflação.

Avalia que o desempenho da economia tende a ser pior do que o projetado pelo governo. E este tende a ser mais otimista do que o mercado, inclusive no decorrer do exercício. As consequências de uma postura fiscal muito otimista incluem o contingenciamento e o aumento dos restos a pagar. Para as receitas primárias, as projeções do governo ficaram muito próximas da arrecadação efetiva, com exceção das receitas não administradas pela RFB. Os dados para a receita indicam que as projeções do Congresso Nacional foram melhores que as do Executivo no período.

As projeções para as despesas primárias, no geral, também ficaram próximas aos valores reais. No entanto, em relação à parcela discricionária das despesas, não há razões para crer que as previsões divulgadas por meio do PLOA irão se realizar. Os desvios em relação às projeções são especialmente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19034.49015-30

significativos para os investimentos. A execução do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), apesar do tratamento fiscal especial que recebeu, foi muito baixa. Merecem atenção os restos a pagar associados ao Programa. Os dados de execução, o estoque de restos a pagar e os crescentes montantes a ele alocados sugerem que o governo já enxergava as dotações orçamentárias do PAC na LOA como plurianuais.

Entre suas obras mais importantes, destacam-se *Regra de ouro no Brasil: balanço e desafios*, e *Impacto da decisão do STJ sobre o adicional para aposentados que necessitem de ajuda permanente*.

Sua tese de mestrado foi "Uma análise de sustentabilidade da dívida pública brasileira", tendo como orientador o consultor legislativo Paulo Springer de Freitas. Nesse trabalho de importante relevância, inclusive para as funções que exercerá na IFI, buscou avaliar a sustentabilidade da dívida pública brasileira no médio prazo, com base em projeções para o futuro. Além de a dívida bruta ser o principal indicador de sustentabilidade para efeito de comparação internacional, a análise da dívida líquida não revela adequadamente as mudanças de composição e magnitude dos ativos e passivos do setor público. Mesmo em face de um ajuste fiscal e de uma recuperação gradual da economia, a probabilidade de que em 2021 a relação dívida bruta/PIB seja superior ao patamar de 2016 é de 87,6%, sendo que a probabilidade de que nesse período a dívida ultrapasse 100% do PIB é de 15%. Sob a hipótese de choques permanentes na taxa real de juros, a probabilidade de que a dívida em 2021 seja superior à atual continua elevada, 86,4%, ao passo que a probabilidade de que ela extrapole os 100% do PIB chega a 30,8%.

É importante enfatizar que a IFI é órgão já consagrado pela qualidade de seus trabalhos, não só entre os diversos agentes econômicos responsáveis pelo funcionamento de nossa economia, bem como pelos acadêmicos da área econômica.

Constituem-se como principais atribuições da IFI divulgar suas estimativas de parâmetros e variáveis relevantes para a construção de cenários fiscais e orçamentários, analisar a aderência do desempenho de indicadores fiscais e orçamentários às metas definidas na legislação pertinente, mensurar o impacto de eventos fiscais relevantes, especialmente os decorrentes de decisões

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Gabinete do Senador RODRIGO PACHECO

dos Poderes da República, incluindo os custos das políticas monetária, creditícia e cambial, projetar a evolução de variáveis fiscais determinantes para o equilíbrio de longo prazo do setor público. Todas da competência do sabatinado.

Assim, concluímos que o nome de Daniel Veloso Couri está em condições de ser votado nesta comissão para ocupar o cargo de diretor da Instituição Fiscal Independente.

SF/19034.49015-30

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CTFC, 27/08/2019 às 10h30 - 29ª, Extraordinária

Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS	
DÁRIO BERGER	PRESENTE	2. EDUARDO BRAGA	PRESENTE
MARCIO BITTAR		3. VAGO	
CIRO NOGUEIRA		4. VAGO	

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	1. IZALCI LUCAS	
ROBERTO ROCHA		2. MARA GABRILLI	
JUÍZA SELMA	PRESENTE	3. MAJOR OLIMPIO	

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE KAJURU		1. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
WEVERTON		2. ELIZIANE GAMA	
CID GOMES	PRESENTE	3. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
HUMBERTO COSTA		1. PAULO ROCHA	PRESENTE
TELMÁRIO MOTA		2. ROGÉRIO CARVALHO	

PSD			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANGELO CORONEL		1. CARLOS VIANA	
OTTO ALENCAR		2. OMAR AZIZ	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RODRIGO PACHECO	PRESENTE	1. JORGINHO MELLO	PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. JOSÉ SERRA	PRESENTE

PODEMOS			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	1. ROSE DE FREITAS	

Não Membros Presentes

FLÁVIO BOLSONARO
STYVENSON VALENTIM
ACIR GURGACZ
MARCOS DO VAL
ZENAIDE MAIA
PAULO PAIM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Senado Federal 7

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

LASIER MARTINS



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8 Senado Federal

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do

Indicação para o cargo de Diretor da IFI
OFS 34/2019 - DANIEL V. COURI

Início da votação: 27/08/2019 11:24:13 Fim da votação: 27/08/2019 12:19:29

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB,		**Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB,**	
FERNANDO BEZERRA COELHO		1. RENAN CALHEIROS	
DÁRIO BERGER		2. EDUARDO BRAGA	**votou**
MARCIO BITTAR		3. VAGO	
CIRO NOGUEIRA		4. VAGO	
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)		**Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)**	
RODRIGO CUNHA	**votou**	1. IZALCI LUCAS	
ROBERTO ROCHA		2. MARA GABRILLI	
JUÍZA SELMA	**votou**	3. MAJOR OLIMPIO	
Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA,		**Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA,**	
JORGE KAJURU		1. FABIANO CONTARATO	**votou**
WEVERTON		2. ELIZIANE GAMA	
CID GOMES	**votou**	3. RANDOLFE RODRIGUES	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,		**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,**	
HUMBERTO COSTA		1. PAULO ROCHA	
TELMÁRIO MOTA		2. ROGÉRIO CARVALHO	
PSD		**PSD**	
ANGELO CORONEL		1. CARLOS VIANA	
OTTO ALENCAR		2. OMAR AZIZ	**votou**
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		**Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)**	
RODRIGO PACHECO	**votou**	1. JORGINHO MELLO	**voto não computado**
WELLINGTON FAGUNDES	**votou**	2. JOSÉ SERRA	**voto não computado**
PODEMOS		**PODEMOS**	
EDUARDO GIRÃO	**votou**	1. ROSE DE FREITAS	

Votação:

TOTAL 9 SIM 7 NÃO 1 ABSTENÇÃO 1

Senador Rodrigo Cunha
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
PLENÁRIO Nº 7, EM 27/08/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(OFS 34/2019)

REUNIDA A CTFC NA 29ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 27/08/2019, FOI APROVADA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, A INDICAÇÃO DO SENHOR DANIEL VELOSO COURI PARA O CARGO DE DIRETOR DA INSTITUIÇÃO FISCAL INDEPENDENTE (IFI) POR SETE VOTOS FAVORÁVEIS, UM VOTO CONTRÁRIO E UMA ABSTENÇÃO.

APROVADO REQUERIMENTO ORAL DE AUTORIA DA SENADORA ELIZIANE GAMA PARA CONFERIR URGÊNCIA À MATÉRIA EM SUA APRECIAÇÃO PERANTE O PLENÁRIO DO SENADO FEDERAL.

27 de Agosto de 2019

Senador RODRIGO CUNHA

Presidente da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Otto Alencar*
PSD - Angelo Coronel**
Bloco-PT - Jaques Wagner**

Rio de Janeiro

PODEMOS - Romário*
PSD - Arolde de Oliveira**
Bloco-PSL - Flávio Bolsonaro**

Maranhão

Bloco-PSDB - Roberto Rocha*
Bloco-CIDADANIA - Eliziane Gama**
Bloco-PDT - Weverton**

Pará

Bloco-PT - Paulo Rocha*
Bloco-MDB - Jader Barbalho**
Bloco-PSC - Zequinha Marinho**

Pernambuco

Bloco-MDB - Fernando Bezerra Coelho*
Bloco-PT - Humberto Costa**
Bloco-MDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PSDB - José Serra*
Bloco-PSL - Major Olimpio**
Bloco-PSDB - Mara Gabrilli**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Antonio Anastasia*
PSD - Carlos Viana**
Bloco-DEM - Rodrigo Pacheco**

Goiás

Bloco-MDB - Luiz do Carmo* (S)
Bloco-PATRIOTA - Jorge Kajuru**
Bloco-PP - Vanderlan Cardoso**

Mato Grosso

Bloco-PL - Wellington Fagundes*
Bloco-DEM - Jayme Campos**
Bloco-PSL - Juíza Selma**

Rio Grande do Sul

PODEMOS - Lasier Martins*
Bloco-PP - Luis Carlos Heinze**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PDT - Cid Gomes**
PODEMOS - Eduardo Girão**

Paraíba

Bloco-MDB - José Maranhão*
Bloco-PP - Daniella Ribeiro**
Bloco-PSB - Veneziano Vital do Rêgo**

Espírito Santo

PODEMOS - Rose de Freitas*
Bloco-REDE - Fabiano Contarato**
PODEMOS - Marcos do Val**

Piauí

PODEMOS - Elmano Férrer*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-MDB - Marcelo Castro**

Rio Grande do Norte

Bloco-PT - Jean Paul Prates* (S)
PODEMOS - Styvenson Valentim**
Bloco-PROS - Zenaide Maia**

Santa Catarina

Bloco-MDB - Dário Berger*
Bloco-PP - Esperidião Amin**
Bloco-PL - Jorginho Mello**

Alagoas

Bloco-PROS - Fernando Collor*
Bloco-MDB - Renan Calheiros**
Bloco-PSDB - Rodrigo Cunha**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-CIDADANIA - Alessandro Vieira**
Bloco-PT - Rogério Carvalho**

Amazonas

PSD - Omar Aziz*
Bloco-MDB - Eduardo Braga**
Bloco-PSDB - Plínio Valério**

Paraná

PODEMOS - Alvaro Dias*
Bloco-REDE - Flávio Arns**
PODEMOS - Oriovisto Guimarães**

Acre

Bloco-PP - Mailza Gomes* (S)
Bloco-MDB - Marcio Bittar**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

Bloco-MDB - Simone Tebet*
PSD - Nelsinho Trad**
Bloco-PSL - Soraya Thronicke**

Distrito Federal

S/Partido - Reguffe*
Bloco-PSDB - Izalci Lucas**
Bloco-PSB - Leila Barros**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-MDB - Confúcio Moura**
Bloco-DEM - Marcos Rogério**

Tocantins

Bloco-PDT - Kátia Abreu*
Bloco-MDB - Eduardo Gomes**
PSD - Irajá**

Amapá

Bloco-DEM - Davi Alcolumbre*
PSD - Lucas Barreto**
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues**

Roraima

Bloco-PROS - Telmário Mota*
Bloco-DEM - Chico Rodrigues**
Bloco-REPUBLICANOS - Mecias de Jesus**

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 20
MDB-13 / PP-6 / REPUBLICANOS-1

Ciro Nogueira. . . . . PP / PI
Confúcio Moura. . . . . MDB / RO
Daniella Ribeiro. . . . . PP / PB
Dário Berger. . . . . MDB / SC
Eduardo Braga. . . . . MDB / AM
Eduardo Gomes. . . . . MDB / TO
Esperidião Amin. . . . . PP / SC
Fernando Bezerra Coelho. . . . . MDB / PE
Jader Barbalho. . . . . MDB / PA
Jarbas Vasconcelos. . . . . MDB / PE
José Maranhão. . . . . MDB / PB
Luis Carlos Heinze. . . . . PP / RS
Luiz do Carmo. . . . . MDB / GO
Mailza Gomes. . . . . PP / AC
Marcelo Castro. . . . . MDB / PI
Marcio Bittar. . . . . MDB / AC
Mecias de Jesus. . . . . REPUBLICANOS / RR
Renan Calheiros. . . . . MDB / AL
Simone Tebet. . . . . MDB / MS
Vanderlan Cardoso. . . . . PP / GO

Bloco Parlamentar Senado Independente - 12
PDT-4 / REDE-3 / CIDADANIA-2 / PSB-2
PATRIOTA-1

Acir Gurgacz. . . . . PDT / RO
Alessandro Vieira. . . . . CIDADANIA / SE
Cid Gomes. . . . . PDT / CE
Eliziane Gama. . . . . CIDADANIA / MA
Fabiano Contarato. . . . . REDE / ES
Flávio Arns. . . . . REDE / PR
Jorge Kajuru. . . . . PATRIOTA / GO
Kátia Abreu. . . . . PDT / TO
Leila Barros. . . . . PSB / DF
Randolfe Rodrigues. . . . . REDE / AP
Veneziano Vital do Rêgo. . . . . PSB / PB
Weverton. . . . . PDT / MA

Bloco Parlamentar PSDB/PSL - 12
PSDB-8 / PSL-4

Antonio Anastasia. . . . . PSDB / MG
Flávio Bolsonaro. . . . . PSL / RJ
Izalci Lucas. . . . . PSDB / DF
José Serra. . . . . PSDB / SP
Juíza Selma. . . . . PSL / MT
Major Olimpio. . . . . PSL / SP
Mara Gabrilli. . . . . PSDB / SP
Plínio Valério. . . . . PSDB / AM
Roberto Rocha. . . . . PSDB / MA
Rodrigo Cunha. . . . . PSDB / AL
Soraya Thronicke. . . . . PSL / MS
Tasso Jereissati. . . . . PSDB / CE

PSD - 9

Angelo Coronel. . . . . BA
Arolde de Oliveira. . . . . RJ
Carlos Viana. . . . . MG
Irajá. . . . . TO
Lucas Barreto. . . . . AP
Nelsinho Trad. . . . . MS
Omar Aziz. . . . . AM
Otto Alencar. . . . . BA
Sérgio Petecão. . . . . AC

PODEMOS - 9

Alvaro Dias. . . . . PR
Eduardo Girão. . . . . CE
Elmano Férrer. . . . . PI
Lasier Martins. . . . . RS
Marcos do Val. . . . . ES
Oriovisto Guimarães. . . . . PR
Romário. . . . . RJ
Rose de Freitas. . . . . ES
Styvenson Valentim. . . . . RN

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 9
PT-6 / PROS-3

Fernando Collor. . . . . PROS / AL
Humberto Costa. . . . . PT / PE
Jaques Wagner. . . . . PT / BA
Jean Paul Prates. . . . . PT / RN
Paulo Paim. . . . . PT / RS
Paulo Rocha. . . . . PT / PA
Rogério Carvalho. . . . . PT / SE
Telmário Mota. . . . . PROS / RR
Zenaide Maia. . . . . PROS / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 9
DEM-6 / PL-2 / PSC-1

Chico Rodrigues. . . . . DEM / RR
Davi Alcolumbre. . . . . DEM / AP
Jayme Campos. . . . . DEM / MT
Jorginho Mello. . . . . PL / SC
Marcos Rogério. . . . . DEM / RO
Maria do Carmo Alves. . . . . DEM / SE
Rodrigo Pacheco. . . . . DEM / MG
Wellington Fagundes. . . . . PL / MT
Zequinha Marinho. . . . . PSC / PA

S/Partido - 1

Reguffe. . . . . DF

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil.	20
Bloco Parlamentar Senado Independente.	12
Bloco Parlamentar PSDB/PSL.	12
Bloco Parlamentar Vanguarda.	9
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	9
PSD.	9
PODEMOS.	9
S/Partido.	1
TOTAL	81

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)
Alessandro Vieira** (CIDADANIA-SE)
Alvaro Dias* (PODEMOS-PR)
Angelo Coronel** (PSD-BA)
Antonio Anastasia* (PSDB-MG)
Arolde de Oliveira** (PSD-RJ)
Carlos Viana** (PSD-MG)
Chico Rodrigues** (DEM-RR)
Cid Gomes** (PDT-CE)
Ciro Nogueira** (PP-PI)
Confúcio Moura** (MDB-RO)
Daniella Ribeiro** (PP-PB)
Dário Berger* (MDB-SC)
Davi Alcolumbre* (DEM-AP)
Eduardo Braga** (MDB-AM)
Eduardo Girão** (PODEMOS-CE)
Eduardo Gomes** (MDB-TO)
Eliziane Gama** (CIDADANIA-MA)
Elmano Férrer* (PODEMOS-PI)
Esperidião Amin** (PP-SC)
Fabiano Contarato** (REDE-ES)
Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)
Fernando Collor* (PROS-AL)
Flávio Arns** (REDE-PR)
Flávio Bolsonaro** (PSL-RJ)
Humberto Costa** (PT-PE)
Irajá** (PSD-TO)
Izalci Lucas** (PSDB-DF)
Jader Barbalho** (MDB-PA)
Jaques Wagner** (PT-BA)
Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE)
Jayme Campos** (DEM-MT)
Jean Paul Prates* (PT-RN)
Jorge Kajuru** (PATRIOTA-GO)
Jorginho Mello** (PL-SC)
José Maranhão* (MDB-PB)
José Serra* (PSDB-SP)
Juíza Selma** (PSL-MT)
Kátia Abreu* (PDT-TO)
Lasier Martins* (PODEMOS-RS)
Leila Barros** (PSB-DF)
Lucas Barreto** (PSD-AP)
Luis Carlos Heinze** (PP-RS)
Luiz do Carmo* (MDB-GO)
Mailza Gomes* (PP-AC)
Major Olimpio** (PSL-SP)
Mara Gabrilli** (PSDB-SP)
Marcelo Castro** (MDB-PI)
Marcio Bittar** (MDB-AC)
Marcos Rogério** (DEM-RO)
Marcos do Val** (PODEMOS-ES)
Maria do Carmo Alves* (DEM-SE)
Mecias de Jesus** (REPUBLICANOS-RR)
Nelsinho Trad** (PSD-MS)
Omar Aziz* (PSD-AM)
Oriovisto Guimarães** (PODEMOS-PR)
Otto Alencar* (PSD-BA)
Paulo Paim** (PT-RS)
Paulo Rocha* (PT-PA)
Plínio Valério** (PSDB-AM)
Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
Reguffe* (S/Partido-DF)
Renan Calheiros** (MDB-AL)
Roberto Rocha* (PSDB-MA)
Rodrigo Cunha** (PSDB-AL)
Rodrigo Pacheco** (DEM-MG)
Rogério Carvalho** (PT-SE)
Romário* (PODEMOS-RJ)
Rose de Freitas* (PODEMOS-ES)
Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Simone Tebet* (MDB-MS)
Soraya Thronicke** (PSL-MS)
Styvenson Valentim** (PODEMOS-RN)
Tasso Jereissati* (PSDB-CE)
Telmário Mota* (PROS-RR)
Vanderlan Cardoso** (PP-GO)
Veneziano Vital do Rêgo** (PSB-PB)
Wellington Fagundes* (PL-MT)
Weverton** (PDT-MA)
Zenaide Maia** (PROS-RN)
Zequinha Marinho** (PSC-PA)

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

1º VICE-PRESIDENTE

Antonio Anastasia - (PSDB-MG)

2º VICE-PRESIDENTE

Lasier Martins - (PODEMOS-RS)

1º SECRETÁRIO

Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º SECRETÁRIO

Eduardo Gomes - (MDB-TO)

3º SECRETÁRIO

Flávio Bolsonaro - (PSL-RJ)

4º SECRETÁRIO

Luis Carlos Heinze - (PP-RS)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Marcos do Val - (PODEMOS-ES)

2º Weverton - (PDT-MA)

3º Jaques Wagner - (PT-BA)

4º Leila Barros - (PSB-DF)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP/REPUBLICANOS) - 20 **Líder** **Esperidião Amin - PP** (28) ..... **Líder do MDB - 13** **Eduardo Braga** (6,29,33) Vice-Líder do MDB Marcio Bittar (44) **Líder do PP - 6** **Daniella Ribeiro** (11) Vice-Líder do PP Ciro Nogueira (2) **Líder do REPUBLICANOS - 1** **Mecias de Jesus** (12)	**Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB/PSL) - 12** **Líder** **Rodrigo Cunha - PSDB** (36,45) ..... **Líder do PSDB - 8** **Roberto Rocha** (21) Vice-Líderes do PSDB Izalci Lucas (35,40) Rodrigo Cunha (36,45) **Líder do PSL - 4** **Major Olimpio** (7)	**Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT/REDE/CIDADANIA/PSB/PATRIOTA) - 12** **Líder** **Veneziano Vital do Rêgo - PSB** (20) ..... **Líder do PDT - 4** **Weverton** (3) **Líder do REDE - 3** **Randolfe Rodrigues** (22) **Líder do CIDADANIA - 2** **Eliziane Gama** (10) Vice-Líder do CIDADANIA Alessandro Vieira (42) **Líder do PSB - 2** **Líder do PATRIOTA - 1**
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS) - 9 **Líder** **Paulo Rocha - PT** (37) Vice-Líder Zenaide Maia (18,30) ..... **Líder do PT - 6** **Humberto Costa** (13,19) Vice-Líder do PT Rogério Carvalho (34) **Líder do PROS - 3** **Telmário Mota** (23) Vice-Líder do PROS Zenaide Maia (18,30)	**Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM/PL/PSC) - 9** **Líder** **Wellington Fagundes - PL** (15) Vice-Líderes Rodrigo Pacheco (5,17) Jorginho Mello (9,16) Zequinha Marinho (14,31) ..... **Líder do DEM - 6** **Rodrigo Pacheco** (5,17) Vice-Líder do DEM Marcos Rogério (43) **Líder do PL - 2** **Jorginho Mello** (9,16) **Líder do PSC - 1** **Zequinha Marinho** (14,31)	**PSD - 9** **Líder** **Otto Alencar - PSD** (1) Vice-Líderes Irajá Angelo Coronel
PODEMOS - 9 **Líder** **Alvaro Dias - PODEMOS** (8) Vice-Líderes Eduardo Girão (24,46) Oriovisto Guimarães (25,47) Rose de Freitas (26,48)	**Maioria** **Líder** **Eduardo Braga - MDB** (6,29,33)	**Governo** **Líder** **Fernando Bezerra Coelho - MDB** (32) Vice-Líderes Elmano Férrer (39) Izalci Lucas (35,40) Chico Rodrigues (41)
Minoria **Líder** **Randolfe Rodrigues - REDE** (22)		

Notas:
1. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).
2. Em 02.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 003/2019-GLDPP).
3. Em 02.02.2019, o Senador Weverton Rocha foi designado líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. s/n/2019).
4. Em 02.02.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 010/2019-GLDPSB).
5. Em 02.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado líder do Partido Democratas (Of. 001/2019-GLDEM).
6. Em 02.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 001/2019-GLMDB).
7. Em 02.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLIDPSL).
8. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
9. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
10. Em 02.02.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada líder do Partido Popular Socialista (Of. 001/2019).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.132901/2019-50-2 (ANEXO: 002)

11. Em 02.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada líder do Partido Progressista (Of. 001/2019-GLDPP).
12. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
13. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT)
14. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
15. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
16. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
17. Em 06.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
18. Em 06.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
19. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
20. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
21. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
22. Em 06.02.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado Líder do Partido Rede Sustentabilidade (Memo. 1/2019)
23. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA)
24. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL/ (Of. s/n).
25. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
26. Em 13.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 2ª vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
27. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 3º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
28. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
29. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
30. Em 14.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada 1ª vice-líder do Partido Republicano da Ordem Social-PROS, conforme Of. 37/2019-GSTMOTA, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2019.
31. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
32. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54)
33. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
34. Em 19.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado 1º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 4/2019-GLDPT)
35. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1ª vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
36. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2ª vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
37. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD)
38. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
39. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
40. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
41. Em 15.03.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado 4º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
42. Em 08.05.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado vice-líder do CIDADANIA (Ofício nº 8/2019-GLCID)
43. Em 06.06.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado 1º vice-líder do Partido Democratas - DEM (Ofício 017/2019-GLDEM).
44. Em 28.06.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado 1º vice-líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 191/2019-GLMDB)
45. Em 09.07.2019, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL/ (Of. s/n).
46. Em 10.07.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
47. Em 10.07.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado 2º vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
48. Em 10.07.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 3ª vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
49. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru desfiliou-se do Partido Socialista Brasileiro (Of. 038/2019-GSJKAJUR).
50. Em 12.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Partido Patriota (Of. 039/2019-GSJKAJUR).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA CONHECER A REALIDADE DE MINAÇU

Finalidade: Conhecer a realidade do município de Minaçu-GO e da empresa Sama Minerações, para demonstrar que a cidade e sua economia são dependentes dos impostos e dos empregos oriundos das atividades da empresa, no prazo de 30 dias.

Requerimento 330, de 2019

Número de membros: 5 titulares e 2 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (1)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (1)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (1)	2. Senador Irajá (PSD-TO) (1)
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (1)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (1)	
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (1)	

Notas:
1. Em 26.04.2019, os Senadores Chico Rodrigues, Luiz do Carmo, Vanderlan Cardoso, Davi Alcolumbre e Daniella Ribeiro foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Irajá, membros suplentes, para compor a comissão (ATS nº10/2019).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.132901/2019-50-2 (ANEXO: 002)

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA PARA REALIZAR VISITA TÉCNICA

Finalidade: Realizar visita técnica ao Centro Espacial de Kourou, centro de lançamentos da Agência Espacial Europeia, localizado na Guiana Francesa, na localidade de Kourou, conhecido Centro de Inovações Tecnológicas e Modernidade Espacial.

Requerimento nº 395, de 2019

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

Prazo final: 03/09/2019

TITULARES	SUPLENTES
	1.
	2.
	3.
	4.
	5.
	6.
	7.
	8.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.132901/2019-50-2 (ANEXO: 002)

3) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ACOMPANHAR A PEC 6, DE 2019

Finalidade: Destinada a acompanhar a tramitação, na Câmara dos Deputados, da PEC 6, de 2019, que modifica o sistema de previdência social.

Instituída pelo Ato do Presidente 7, de 2019

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)
RELATOR: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

Instalação: 10/04/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)	1. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (6,9)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (1)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (3,4,5)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1)	3. Senador Major Olimpio (PSL-SP) (7)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	4. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (8)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (1)	5.
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (1)	6.
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)	7.
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (1)	8.
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (1,6)	9. VAGO (2)

Notas:
1. Em 14.03.2019, os Senadores Otto Alencar, Tasso Jereissati, Eduardo Braga, Esperidião Amin, Cid Gomes, Veneziano Vital do Rêgo, Jaques Wagner, Rodrigo Pacheco e Elmano Férrer foram designados membros titulares, para compor a Comissão (Ato do Presidente n. 7, de 2019)
2. Em 15.03.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a Comissão (Of. nº 24/2019-GLPODE).
3. Em 20.03.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a Comissão (Of. nº 55/2019-GLPSDB).
4. Em 29.03.2019, o Senador José Serra deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo PSDB (Of. nº 56/2019-GLPSDB).
5. Em 29.03.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a Comissão (Of. nº 63/2019-GLPSDB).
6. Em 10.04.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que passa a ser suplente, pelo PODE, para compor a Comissão (ATS nº 09/2019).
7. Em 16.04.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo PSL, para compor a Comissão (Of. nº 25/2019-GLIDPSL).
8. Em 17.06.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente para compor a Comissão (ATS nº 13/2019).
9. Em 18.06.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, para compor a Comissão (Of. 63/2019-GLPODE).

Secretário(a): Leandro Bueno / Fernanda Lima
Telefone(s): 61 33033490
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DE BRUMADINHO

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 membros titulares e 7 membros suplentes, para, no prazo de 120 dias, apurar as causas do rompimento da barragem na Mina Córrego do Feijão, da empresa de mineração Vale, em Brumadinho e outras barragens.

Requerimento n° 21, de 2019

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (8)
VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (8)
RELATOR: Senador Carlos Viana (PSD-MG) (8)

Leitura: 13/02/2019
Instalação: 12/03/2019
Prazo final: 10/07/2019

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (1)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (1)
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (1)	
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (1)	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) (2)	1.
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2,11,12)	
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, REDE, CIDADANIA, PSB, PATRIOTA)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)
Senador Jorge Kajuru (PATRIOTA-GO) (3)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (4,10)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (5)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (7)
PSD	
Senador Carlos Viana (MG) (6,9)	1. Senador Otto Alencar (BA) (6,9)

Notas:
1. Em 12.03.2019, os Senadores Antonio Anastasia, Selma Arruda e Rose de Freitas foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a CPI (Of. nº 7/2019-GSEGIRAO).
2. Em 12.03.2019, os Senadores Dário Berger e Márcio Bitar foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a CPI (Of. nº 27/2019-GLMDB).
3. Em 12.03.2019, os Senadores Randolfe Rodrigues e Jorge Kajuru foram designados membros titulares; e a Senadora Leila Barros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a CPI (Memo. nº 21/2019-GLBSI).
4. Em 12.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular, e o Senador Jean Paul, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CPI (Of. nº 22/2019-BLPRD).
5. Em 12.03.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda para compor a CPI (Of. nº 14/2019-BLOCO VANGUARDA).
6. Em 12.03.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo PSD, para compor a CPI (Of. nº 53/2019-GLPSD).
7. Em 12.03.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Vanguarda para compor a CPI (Of. nº 23/2019-BLOCO VANGUARDA).
8. Em 13.03.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Rose de Freitas, o Senador Randolfe Rodrigues e o Senador Carlos Viana a Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 1/2019-CPIBRUM).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.132901/2019-50-2 (ANEXO: 002)

9. Em 13.03.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, e o Senador Otto Alencar, membro suplente, pelo PSD, para compor a CPI (Of. nº 54/2019-GLPSD).
10. Em 15.03.2019, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Telmário Mota, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CPI (Of. nº 26/2019-BLPRD).
11. Em 26.03.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 118/2019-GLMDB).
12. Em 06.06.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a CPI (Of. nº 164/2019-GLMDB).

Secretário(a): Reinilson Prado / Diogo Peixoto
Telefone(s): 3303-3492
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9,19)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,19)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9)	3. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (9)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	5. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (10)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	6. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12,18)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (6)	7. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador José Serra (PSDB-SP) (13)	1. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (8)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (13)	2. Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) (8)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (13)	3. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (8)
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (8)	4. Senador Major Olimpio (PSL-SP) (14)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (8)	5. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (17)
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (15)	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (17)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, REDE, CIDADANIA, PSB, PATRIOTA)	
Senador Jorge Kajuru (PATRIOTA-GO) (3)	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	2. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)	3. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,20,23)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	4. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	5. Senador Weverton (PDT-MA) (22)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (7)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (7,21,24)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (7)	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7)
PSD	
Senador Omar Aziz (2)	1. Senador Otto Alencar (2,26)
Senador Carlos Viana (2,25)	2. Senador Lucas Barreto (2)
Senador Irajá (2)	3. Senador Arolde de Oliveira (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (16)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	3. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)

Notas:
1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.132901/2019-50-2 (ANEXO: 002)

3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Acir Gurgacz, Eliziane Gama e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 2/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mecias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB).
18. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB).
19. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB).
20. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI).
21. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
22. Em 21.05.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 87/2019-GLBSI).
23. Em 27.05.2019,a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 85/2019-GLBSI).
24. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 67/2019-BLPRD).
25. Em 21.08.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 127/2019-GLPSD).
26. Em 21.08.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente em substituição ao Senador Ângelo Coronel, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPSD).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2)

Instalação: 23/04/2019

Prazo final: 08/08/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (1)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (1)
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (1)	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (1)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (1)	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (1)
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (1)	4. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (1)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (1)

Notas:
1. Em 09.04.2019, os Senadores Rogério Carvalho, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Rose de Freitas e Esperidião Amin foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Jean Paul Prates, Cid Gomes, Telmário Mota e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 15/2019-CAE)
2. Em 23.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rogério Carvalho a Presidente deste colegiado (Of. 18/2019-CAE).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) (14)

VICE-PRESIDENTE: Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (14)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (9)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)	3. VAGO (8,20)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (10)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (12)	5. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5)	1. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (7)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (6)	2. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (6)
Senador Romário (PODEMOS-RJ) (6)	3. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (6)
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (15)	4.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, REDE, CIDADANIA, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (2)	1. Senador Jorge Kajuru (PATRIOTA-GO) (2)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	2. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (2)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2)	4. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,17)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (17)	3. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (19,21)
PSD	
Senador Nelsinho Trad (1)	1. Senador Carlos Viana (1)
Senador Irajá (1)	2. Senador Lucas Barreto (1,13)
Senador Otto Alencar (13)	3. Senador Sérgio Petecão (18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (16)

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº4/2019-GLPSD).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Weverton, Flávio Arns e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Cid Gomes, Fabiano Comparato e Marcos do Val, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GLBSI).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD).
5. Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styverson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID).
7. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.132901/2019-50-2 (ANEXO: 002)

10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº33/2019-GLPSD).
14. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentim o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS).
15. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 26.02.2019, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, deixando de atuar como suplente; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 20/2019-BLPRD).
18. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD).
19. Em 10.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 44/2019-BLPRD).
20. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 183/2019-GLMDB).
21. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 69/2019-BLPRD).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.132901/2019-50-2 (ANEXO: 002)

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 1/2019-CAS, destinada à discussão colegiada de temas, problemáticas e questões nacionais afetas às pessoas com deficiência, em todas as suas abrangências e contextos, inclusive com o intuito de se aperfeiçoar o marco legal da área.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (REDE-PR) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) (1)

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (2)	1. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (2)
Senador Romário (PODEMOS-RJ) (2)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (2)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (2)	3. Senador Jorge Kajuru (PATRIOTA-GO) (2)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (2)	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (2)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (2)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2)

Notas:
1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Styvenson Valentim, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Leila Barros e Fabiano Contarato, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 27/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão da pessoa idosa; fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos aos direitos da pessoa idosa; e tratar do regime jurídico de proteção à pessoa idosa.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) (1)

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (2)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2)
Senador Romário (PODEMOS-RJ) (2)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (2)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (2)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (2)	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (2)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (2)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (2)	6. Senador Jorge Kajuru (PATRIOTA-GO) (2)

Notas:
1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Eduardo Gomes e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Styvenson Valentim foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Mara Gabrilli, Fabiano Contarato, Eduardo Girão, Leila Barros e Jorge Kajuru, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.132901/2019-50-2 (ANEXO: 002)

2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE DOENÇAS RARAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 2/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão de pessoas com Doenças Raras, bem como o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) (1)

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (2)	1. Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (2)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (2)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (2)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (2)	3. Senador Jorge Kajuru (PATRIOTA-GO) (2)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (2)	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (2)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)	5. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2)
Senador Romário (PODEMOS-RJ) (2)	6. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (2)

Notas:
1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Mara Gabrilli, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Juíza Selma, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Fabiano Contarato e Styvenson Valentim, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorginho Mello (PL-SC) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9,28,34)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9)	3. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,23)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)
Senador José Maranhão (MDB-PB) (9)	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9,21)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	6. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12)	7. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (7)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (7,32)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (7)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) (7,32,39,43)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (8,31,33,40)	3. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (7)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (8,20,29,30)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (8)
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (8)	5. Senador Major Olimpio (PSL-SP) (14)
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (13)	6. Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (15)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, REDE, CIDADANIA, PSB, PATRIOTA)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	1. Senador Jorge Kajuru (PATRIOTA-GO) (3)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,42)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3,25,26)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,24,27)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3,22,35)
Senador Weverton (PDT-MA) (3)	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,16,18)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,16,19,36,37)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (6,18)
PSD	
Senador Otto Alencar (2)	1. Senador Sérgio Petecão (2)
Senador Angelo Coronel (2)	2. Senador Nelsinho Trad (2)
Senador Arolde de Oliveira (2)	3. Senador Carlos Viana (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (4)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4,38,41)
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nilsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº5/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Cid Gomes, Fabiano Contarato, Alessando Vieira e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Acir Gurgacz e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 1/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.132901/2019-50-2 (ANEXO: 002)

5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mecias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD).
17. Em 12.03.2019, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 60/2019-GLBSI).
18. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permutaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD).
19. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
20. Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO).
21. Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB).
22. Em 24.04.2019, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 76/2019-GLBSI).
23. Em 06.05.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO).
24. Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI).
25. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI).
26. Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI).
27. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI).
28. Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB).
29. Em 05.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 224/2019-GSEGIRAO).
30. Em 06.06.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 225/2019-GSEGIRAO).
31. Em 10.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 226/2019-GSEGIRAO).
32. Em 12.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, que passa a integrar como segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 81/2019-GLPSDB).
33. Em 13.06.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 227/2019-GSEGIRAO).
34. Em 18.06.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho volta a ser membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 180/2019-GLMDB).
35. Em 02.07.2019, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 100/2019-GLBSI).
36. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 68/2019-BLPRD).
37. Em 13.08.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 74/2019-BLPRD).
38. Em 14.08.2019, o Senador Siqueira Campos foi designado membro suplente em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-BLVANG).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.132901/2019-50-2 (ANEXO: 002)

39. Em 14.08.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 96/2019-GLPSDB).
40. Em 15.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a Comissão (Ofício nº 85/2019-GLPODE).
41. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Siqueira Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 56/2019-BLVANG).
42. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 109/2019-GLBSI).
43. Em 20.08.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente em substituição ao Senador Plínio Valério, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 97/2019-GLPSDB).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (REDE-PR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (8)	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (8)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (14)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9)	4. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (15)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	5.
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (10)	6.
VAGO (11)	7.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (6)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (6)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7)	3. Senador Romário (PODEMOS-RJ) (7)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7)	4. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (7)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (12)	5. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (13)
	6.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, REDE, CIDADANIA, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3)	4. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (17)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	5.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (5)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (5,16,19)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5)
PSD	
Senador Angelo Coronel (1,2)	1. Senador Nelsinho Trad (1)
Senador Carlos Viana (1)	2. Senador Arolde de Oliveira (1)
Senador Sérgio Petecão (1)	3. Senador Irajá (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)	2. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (18)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (20)

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD).
2. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Cid Gomes, Flávio Arns, Marcos do Val e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Fabiano Comparato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD).
6. Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLID).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP).
12. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB).
13. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO).
14. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB).
15. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB).
16. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
17. Em 07.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 78/2019-GLBSI).
18. Em 04.07.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLVANG).
19. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 72/2019-BLPRD).
20. Em 07.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 50/2019-BLVANG).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A
Telefone(s): 3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.132901/2019-50-2 (ANEXO: 002)

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E FORMAÇÃO DE CATEGORIAS DE BASE

Finalidade: Criada pelo REQ nº 1/2019-CE para constituição de Subcomissão Permanente sobre Esporte, Educação Física e Formação de Categorias de Base no Esporte Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PSB-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2)

Instalação: 29/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1)	1. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (1)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (1)	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (1)	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (1)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (1)	5. Senador Carlos Viana (PSD-MG) (1)

Notas:
1. Em 14.05.2019, os Senadores Confúcio Moura, Lasier Martins, Leila Barros, Zenaide Maia e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Mailza Gomes, Styvenson Valentim, Wellington Fagundes, Humberto Costa e Carlos Viana, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memo. 06/2019-CE)
2. Em 29.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Marcos do Val Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CEEEFCB).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A
Telefone(s): 3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (10,17)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (6,16)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10)	2. Senador José Maranhão (MDB-PB) (16,17)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (10)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (17)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13)	4. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (17)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8)	1. Senador Major Olimpio (PSL-SP) (11)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (9)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (14)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (15)	3. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (15)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (20)	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (20)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, REDE, CIDADANIA, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,21)	2. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)	3. VAGO (19,21)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7)
PSD	
Senador Lucas Barreto (2,22)	1. Senador Carlos Viana (2,22)
Senador Otto Alencar (2)	2. Senador Omar Aziz (2,18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (5)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (12)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparato foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019).
6. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD).
8. Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB).
9. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
10. Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB).
11. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
12. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.132901/2019-50-2 (ANEXO: 002)

13. Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE).
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB).
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB).
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD).
19. Em 27.03.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 65/2019-GLBSI).
20. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO).
21. Em 19.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Memo. nº 110/2019-GLBSI).
22. Em 21.08.2019, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo PSD(Of. nº 128/2019-GLPSD).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9)	1. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9,13)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (13)	2. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10,13,14,16,20)
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (13,18,20)	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (14,23)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (15)	4.
	5.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7)	1. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (6)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7)	2. Senador Romário (PODEMOS-RJ) (7)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (8)	3. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (8)
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (11)	4. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (12)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, REDE, CIDADANIA, PSB, PATRIOTA)	
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	2. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (19)
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	3. Senador Jorge Kajuru (PATRIOTA-GO) (21)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5,17)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5)
PSD	
Senador Arolde de Oliveira (1)	1. Senador Sérgio Petecão (1,2)
Senador Nelsinho Trad (1)	2. Senador Lucas Barreto (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (24)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (22)	2.

Notas:

*. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

1. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº7/2019-GLPSD).

2. Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº20/2019-GLPSD).

3. Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gugacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI).

4. Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).

5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD).

6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).

7. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLID).

8. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e o Senador Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).

9. Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB).

10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of.nº s/n/2019-GLDPP).

11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.132901/2019-50-2 (ANEXO: 002)

12. Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB).
13. Em 28.03.2019, o Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e o Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB).
14. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3ª suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2º suplente (Of.nº 125/2019-GLMDB).
15. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB).
16. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB).
17. Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD).
18. Em 24.04.2019, o Senador José Maranhão, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).
19. Em 07.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 79/2019-GLBSI).
20. Em 04.07.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLDPP).
21. Em 07.08.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLBSI).
22. Em 13.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-BLVANG).
23. Em 13.08.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 58/2019-GLDPP).
24. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 57/2019-BLVANG).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE MOBILIDADE URBANA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 7/2019-CDH, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a mobilidade urbana e acessibilidade nos municípios brasileiros.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) (3)

Instalação: 06/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (1)	1.
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)	2.
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (1)	3.
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (2)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (1)	5. Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)

Notas:
1. Em 15.03.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota foram designados membros titulares, para compor a comissão (Of. nº03/2019-CDH).
2. Em 26.03.2019, os Senadores Flávio Arns e Paulo Paim foram designados membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº04/2019-CDH).
3. Em 27.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz e o Senador Telmário Mota, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 10/2019-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.132901/2019-50-2 (ANEXO: 002)

6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

Finalidade: Subcomissão Temporária criada pelo REQ nº 48/2019-CDH, para, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, debater questões relacionadas ao sistema penitenciário brasileiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Prazo final: 03/02/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (1)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)	2.
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (1)	3.
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (1)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (1)	5.

Notas:
1. Em 14.05.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Juíza Selma, Soraya Thronicke e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Paim, membro suplente, para compor o Colegiado (Ofício. 47/2019-CDH)

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (1,24)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (10)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (10)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (10)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (10)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (10)	3. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12)	4. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (5,22)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (6,18,22)	5. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (8)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (8)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (8)	2. Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (14)
Senador Major Olimpio (PSL-SP) (13)	3. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (15)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, REDE, CIDADANIA, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)	1. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,25)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (7,17,21)	1. VAGO (7)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7,16)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (23)	
PSD	
Senador Nelsinho Trad (2)	1. Senador Arolde de Oliveira (2)
Senador Angelo Coronel (2)	2. Senador Carlos Viana (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4)	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)
PODEMOS (19)	
Senador Marcos do Val (20,26)	1. Senador Romário (20,26)

Notas:

*. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE).

2. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD).

3. Em 13.02.2019, os Senadores Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz, Flávio Arns e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GLBSI).

4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).

5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).

6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).

7. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD).

8. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB).

9. Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.132901/2019-50-2 (ANEXO: 002)

10. Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
15. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO).
16. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD).
17. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
18. Em 28.05.2019, a Senadora Daniella Ribeiro retirou sua indicação como titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 45/2019-GLDPP).
19. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
20. Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLID).
21. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 71/2019-BLPRD).
22. Em 07.08.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-GLDPP).
23. Em 13.08.2019, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão em vaga compartilhada com o PSD (Of. nº 73/2019-BLPRD).
24. Em 20.08.2019, o Senador Marcos do Val, Vice-Presidente, deixou de compor este colegiado.
25. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 111/2019-GLBSI).
26. Em 21.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que passou a integrar a comissão como membro suplente, na vaga do Senador Oriovisto Guimarães, pelo PODEMOS(Of. nº 91/2019-GLPODE).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos
Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3496
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.132901/2019-50-2 (ANEXO: 002)

7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A VENEZUELA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 8/2019-CRE, do Senador Marcio Bittar, para acompanhar a situação na Venezuela.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (2)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2)
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (2)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (2)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (2)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Carlos Viana (PSD-MG) (2)	5. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (2)	6. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (2)

Notas:

1. Em 14.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Telmário Motta e o Senador Marcio Bittar a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 06/2019-CRE).
2. Em 14.03.2019, os Senadores Marcio Bittar, Flávio Bolsonaro, Marcos do Val, Telmário Mota, Carlos Viana e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Mecias de Jesus, Soraya Thronicke, Jaques Wagner, Nelsinho Trad, Randolfe Rodrigues e Marcos Rogério, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº05/2019-CRE).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (8)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8)	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (8)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8)	4. Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (7,13,14)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (9)	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) (15)
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (12)	6. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (17)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6)	1. Senador José Serra (PSDB-SP) (6)
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (10)	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (6)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (16)	3. Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (11)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, REDE, CIDADANIA, PSB, PATRIOTA)	
Senador Jorge Kajuru (PATRIOTA-GO) (3)	1. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)	3. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3)	4. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (5)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5)
	3.
PSD	
Senador Lucas Barreto (2)	1. Senador Angelo Coronel (2)
Senador Carlos Viana (2)	2. Senador Nelsinho Trad (2)
Senador Irajá (2)	3. Senador Sérgio Petecão (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	1. Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
PODEMOS (18)	
Senador Styvenson Valentim (19)	1. Senador Oriovisto Guimarães (19)
Senador Elmano Férrer (19)	2. Senador Lasier Martins (19)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Acir Gurgacz, Fabiano Contarato e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Weverton, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD).
6. Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB).
7. Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.132901/2019-50-2 (ANEXO: 002)

8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
10. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
12. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP).
13. Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).
14. Em 15.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 154/2019-GLMDB).
15. Em 23.05.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 158/2019-GLMDB).
16. Em 03.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 80/2019-GLPSDB).
17. Em 04.07.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-GLDPP).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
19. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLID).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (12)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (10)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (10)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (10)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9,11)
VAGO (5,13)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (16)
	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (7)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (7)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (7)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (7,8)	3. Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (21)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, REDE, CIDADANIA, PSB, PATRIOTA)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	1. VAGO (3,18)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3,14,15)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3)	3. Senador Weverton (PDT-MA) (17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (6)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (6)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)
PSD	
Senador Lucas Barreto (2)	1. Senador Angelo Coronel (2)
Senador Omar Aziz (2)	2. Senador Otto Alencar (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)	2.
PODEMOS (19)	
Senador Elmano Férrer (20)	1. Senador Styvenson Valentim (20)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº8/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB).
8. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
9. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB).
11. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB).
12. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR).
13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão(Of. nº 06/2019-BPUB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.132901/2019-50-2 (ANEXO: 002)

14. Em 27.02.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Flávio Arns, para compor a comissão(Memo. nº 54/2019-GLBSI).
15. Em 12.03.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 58/2019-GLBSI).
16. Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB).
17. Em 9.4.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo. 70/2019-GLBSI).
18. Em 12.06.2019, a Senadora Leila Barros, designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão(Memo. nº 95/2019-GLBSI).
19. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
20. Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
21. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.132901/2019-50-2 (ANEXO: 002)

9.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 12/2019-CDR, do Senador Zequinha Marinho, para acompanhamento das obras da Usina de Belo Monte.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) (2)
RELATOR: Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (3)

Instalação: 15/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (1)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (1)
Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) (1)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (1)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (1)	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (1)

Notas:
1. Em 08.05.2019, os Senadores Zequinha Marinho, Elmano Férrer e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Eliziane Gama, Chico Rodrigues e Plínio Valério, membros suplentes, para compor a comissão (Memo. nº09/2019-CDR).
2. Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Zequinha Marinho e o Senador Elmano Férrer, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CDRUBM).
3. Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Lucas Barreto a Relator deste colegiado (Memo. 02/2019-CDRUBM).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (12)

VICE-PRESIDENTE: Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (12)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) (9)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9,19)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (11)
Senador José Maranhão (MDB-PB) (8)	3. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (13)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (17)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (6)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7)	2. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (7)
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (14)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (16)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (15)	4.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, REDE, CIDADANIA, PSB, PATRIOTA)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (2)
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (2)	2.
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4)	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4)
PSD	
Senador Lucas Barreto (1)	1. Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (1,20,21)
Senador Sérgio Petecão (1)	2. Senador Angelo Coronel (1,18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD).
5. Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
7. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP).
10. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA).
13. Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.132901/2019-50-2 (ANEXO: 002)

14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO).
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB).
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA).
17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB).
18. Em 21.05.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão(Of. nº 106/2019-GLPSD).
19. Em 23.05.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, para compor a comissão (Of. nº 159/2019-GLMDB).
20. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixou de compor a comissão, pelo PSD, cedendo a vaga de suplente ao Partido Democratas - DEM. (Of. nº 109/2019-GLPSD).
21. Em 29.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo PSD, em vaga cedida ao Partido Democratas - DEM, para compor a comissão. (Of. nº 40/2019-BLVANG).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes
Reuniões: Quartas-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
E-mail: cra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Finalidade: Subcomissão criada pelos REQs nºs 3 e 7/2019-CRA, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a implementação da Regularização Fundiária das áreas rurais no Brasil.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2)
RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (2)

Instalação: 17/04/2019

Prazo final: 20/12/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (1)	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (1)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)	3. VAGO (1,3)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (1)	4. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (1)	5. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (1)

Notas:
1. Em 27.03.2019, os Senadores Juíza Selma, Acir Gurgacz, Paulo Rocha, Chico Rodrigues e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Luis Carlos Heinze, Izalci Lucas, Nelsinho Trad, Wellington Fagundes e Telmário Mota, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº26/2019-CRA).
2. Em 17.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz Presidente do colegiado, que designou a Senadora Soraya Thronicke, Relatora (Of. 32/2019-CRA)
3. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixa de compor a Subcomissão, em decorrência de sua saída da Comissão. (Of. nº 109/2019-GLPSD).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes
Reuniões: Quartas-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
E-mail: cra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (14)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (10)	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (10)	2. Senador Dário Berger (MDB-SC) (10)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (7)	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (10)
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (6,16)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (9)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (9)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (9)	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9)
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (20)	3. Senador Major Olimpio (PSL-SP) (21)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, REDE, CIDADANIA, PSB, PATRIOTA)	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (4,12,17)	1. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (4,13)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (4)	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (4)
Senador Weverton (PDT-MA) (4)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (8)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (8,15,22)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (8)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (8)
PSD	
Senador Arolde de Oliveira (2)	1. Senador Carlos Viana (2,3)
Senador Angelo Coronel (2,3)	2. Senador Sérgio Petecão (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (5)	1.
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (5)	2.
PODEMOS (18)	
Senador Oriovisto Guimarães (19)	1. Senador Styvenson Valentim (19)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº6/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Kátia Abreu, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2019-GLBSI).
5. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
6. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
7. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB).
10. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT(Memo. nº 17/2019-GLBSI).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.132901/2019-50-2 (ANEXO: 002)

13. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI).
14. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT).
15. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
16. Em 09.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLUNIDB).
17. Em 02.07.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular; e o Senador Acir Gurgacz, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 99/2019-GLBSI).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
19. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLID).
20. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
21. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
22. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 70/2019-BLPRD).

Secretário(a): Leomar Diniz
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 33031120
E-mail: cct@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (6)

VICE-PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (4)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (7)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (7,8,9)	2.
	3.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, REDE, CIDADANIA, PSB, PATRIOTA)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (3)
PSD	
Senador Irajá (1)	1. Senador Arolde de Oliveira (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (2,5)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (5)
PODEMOS (10)	
Senador Styvenson Valentim (11)	1. Senador Eduardo Girão (11)

Notas:

*. A 11ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

1. Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD).

2. Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).

3. Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD).

4. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB).

5. Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019).

6. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF).

7. Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB).

8. Em 06.06.2019, o Senador Marcio Bittar, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 163/2019-GLMDB).

9. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 181/2019-GLMDB).

10. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)

11. Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019).

Secretário(a): Andréia Mano
Telefone(s): 61 3303-4488
E-mail: csf@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (10)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (6)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (7)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (6,13)	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (6)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (6)	3. VAGO (6,12)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (9)	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (5)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (5)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (5,14)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5,14)
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (21)	3. Senador Major Olimpio (PSL-SP) (22)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, REDE, CIDADANIA, PSB, PATRIOTA)	
Senador Jorge Kajuru (PATRIOTA-GO) (2)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2,11)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)
PSD	
Senador Angelo Coronel (1)	1. Senador Carlos Viana (1)
Senador Otto Alencar (1)	2. Senador Omar Aziz (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (3)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (8)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3,8)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) (15,16,17)
PODEMOS (18)	
Senador Eduardo Girão (19)	1. Senadora Rose de Freitas (19,20)

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GLBSI).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD).
5. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB).
7. Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
8. Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019).
9. Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP).
10. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC).
11. Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.132901/2019-50-2 (ANEXO: 002)

12. Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB).
13. Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB).
14. Em 20.05.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular para compor a Comissão, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-GLPSDB).
15. Em 04.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2019-BLVANG).
16. Em 09.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL, ficando seu efeito a cessão do Of. nº 46/2019-BLVANG (Of. nº 48/2019-BLVANG).
17. Em 10.07.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente para compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, que cedeu a vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 86/2019-GLPSDB).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
19. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID).
20. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarâes, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID).
21. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº08/2019-GLIDPSL).
22. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of.nº 07/2019-GLIDPSL).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior
Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 33033519
E-mail: ctfc@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.132901/2019-50-2 (ANEXO: 002)

13.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A QUALIDADE DOS GASTOS PÚBLICOS E COMBATE À CORRUPÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ 04, de 2019-CTFC, com a finalidade de debater e avaliar a qualidade dos gastos públicos e as medidas de governança e combate à corrupção.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Instalação: 02/07/2019

Prazo final: 22/12/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (1)	1. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (1)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (1)	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (1)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (1)	3.

Notas:
1. Em 02.07.2019, as Senadoras Juíza Selma, Mara Gabrilli e Eliziane Gama foram designadas membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Izalci Lucas, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memorando nº 29/2019-CTFC)

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior
Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 33033519
E-mail: ctfc@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.132901/2019-50-2 (ANEXO: 002)

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 27/06/2017

Notas:
1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 27 de junho de 2017.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.132901/2019-50-2 (ANEXO: 002)

2) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS

(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019)

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG)

MEMBROS
DEM
Senador Rodrigo Pacheco (MG)
PSD
Senador Irajá (TO)
PSDB
Senador Antonio Anastasia (MG)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.132901/2019-50-2 (ANEXO: 002)

3) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES)	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.132901/2019-50-2 (ANEXO: 002)

4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (MDB-AC)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 26/02/2019

Notas:
1. Designação por meio de Ato do Presidente do Senado Federal nº6, de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.132901/2019-50-2 (ANEXO: 002)

5) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO

(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) CONSELHO EDITORIAL DO SENADO FEDERAL

(Portaria do Presidente Nº 10, 2019)

Número de membros: 1 titulares

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

MEMBROS
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9FB6A10500309EDF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.